REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI SUP. "C" AO Nº 58 TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2016

SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Angela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL
1.1 – COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016
Ata da 1ª Reunião, realizada em 26 de abril de 2016 4
Ata da 2ª Reunião, realizada em 27 de abril de 2016 81
1.2 – COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓGIDO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA
Ata da 18ª Reunião, realizada em 14 e 15 de março de 2016 157

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 1ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em 26 de abril de 2016, às 10 horas e 29 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos senadores: **Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Romário, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Zeze Perrella, Ana Amélia, José Medeiros, Gladson Cameli, Hélio José, Marta Suplicy, Garibaldi Alves Filho, João Alberto Souza, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer, Humberto Costa, Fátima Bezerra, João Capiberibe, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Magno Malta, Sérgio Petecão, Wilder Morais e Otto Alencar.** Deixou de comparecer o Senador **Waldemir Moka**. Na oportunidade, foi instalada a Comissão e eleitos como Presidente o Sen. Raimundo Lira, e como Relator, o Sen. Antonio Anastasia. Foi, ainda, aprovado o plano de trabalho proposto pelo Relator. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Bom dia a todos, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Deputados, imprensa brasileira, assessores, colaboradores.

Havendo número regimental, declaro aberta a reunião destinada à instalação da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, item II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior, Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade em virtude de créditos suplementares por decreto presidencial, sem autorização do Congresso Nacional – Constituição Federal, art. 85, Item VI, e art. 167, Item V, Lei nº 1.079, 1950, art. 10, Item IV, e art. 11, Item II – e da contratação ilegal de operações de crédito, Lei nº 1.079, de 1950, art. XI, Item III.

Conforme convocação, uma vez instalada a Comissão, passa-se, agora, à eleição do Presidente, do Relator...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...nos termos de que dispõe o art. 45 da Lei nº 1.079, de 1950.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pela ordem, Presidente.

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como é do conhecimento público, sou candidato ao cargo de Presidente desta Comissão. Em seguida, passarei à Senadora Ana Amélia, a quem convido para ficar aqui comigo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, antes de V. Exª passar à Senadora Ana Amélia, só quero fazer uma questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, vou atender à questão de ordem de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...baseada somente na ementa que V. Exª acabou de ler.

V. Exª acabou de ler, qualificando esta Comissão, dizendo que ela decorre do recebimento da denúncia pela Câmara dos Deputados e aprovação da mesma em plenário. E V. Exª leu três nomes de pessoas responsáveis pela denúncia, que fizeram a denúncia, V. Exª leu, corrija-me se eu estiver errada, Senador Raimundo Lira. Subscrevem a denúncia: Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal. Subscreveu ainda esta petição o advogado Flávio Henrique Costa Pereira.

V. Exª não leu o nome do advogado Flávio Henrique Costa Pereira, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para contraditar a questão de ordem, que sequer é uma questão de ordem, da Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª, Presidente...

Eu gostaria que fosse incluído, corrigido. A minha questão de ordem é no sentido de corrigir a ementa, porque, na realidade, não são três os autores da denúncia; são quatro os autores da denúncia. Repetindo: Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior, Janaína Paschoal e Flávio Henrique Costa Pereira. Então, solicito encarecidamente de V. Exª, por meio desta questão de ordem, que inclua esse quarto nome também como subscritor da denúncia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, deixe-me responder à Senadora Vanessa. Essa questão de ordem, V. Exª também levantou ontem no plenário....

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, é diferente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É diferente?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aquela é outra questão de ordem, para depois.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tudo bem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Esta aqui é só para incluir na ementa que não são três denunciantes, são quatro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, eu respondo a V. Exª daqui a pouco. Eu pedi aqui à assessoria que me desse o...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, para contraditar...

(*Tumulto no recinto.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É fácil, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... respaldo técnico para responder a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito, eu agradeço, mas é fácil, é só pegar o processo original...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, eu sei...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que vão ver que são quatro subscritores, e não três.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu sei, Senadora Vanessa, eu entendi. Apenas pedi um tempo para responder à questão de ordem,...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... para que a resposta seja uma resposta essencialmente técnica.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho uma questão pela ordem depois.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É para contraditar a questão de ordem, porque o Regimento me garante essa contradita.

Apenas para esclarecer a esta Comissão e a V. Exª que nos preside, que os autores do pedido de *impeachment* estão devidamente qualificados, inclusive com a menção que a lei obriga, do título de eleitor, nas pessoas do Dr. Hélio Pereira Bicudo, fundador do PT, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal. São esses os três únicos autores do pedido de *impeachment*, e a ementa lida por V. Exª está absolutamente precisa e correta. E o Dr. Flávio Henrique Costa Pereira configura, na peça original, apenas como advogado...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não precisa de advogado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... dos três autores do pedido.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, o Senador Cássio Cunha Lima está falando. Um momentinho. Em seguida, darei a palavra a V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Dos três autores do pedido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador. Senador Lira.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Os três autores do pedido são os advogados Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal. O Dr.

Flávio Henrique da Costa Pereira, que sequer tem na sua qualificação a menção do título de eleitor, e tão somente a inscrição na OAB, é o advogado dos três autores do pedido.

O que a Senadora Vanessa deseja neste instante é coibir, proibir a ação de um advogado, o livre funcionamento do advogado numa peça original. O pedido é formulado por Dr. Miguel Reale, Dr. Hélio Bicudo e Drª Janaína. O Dr. Flávio é tão somente mero advogado. E, mesmo que fosse autor da propositura, ele, como cidadão comum, tem direito, como qualquer outro brasileiro, de apresentar o pedido. Essa é a regra constitucional.

Portanto, é mais uma tentativa, já no início dos trabalhos, já na abertura da reunião de instalação da Comissão, de criar obstáculos, impedir o avançar da investigação com esse tipo de chicana, chicana pura.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem. É outro assunto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Gladson Cameli.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, para encaminhar. Sr. Presidente, para encaminhar. Eu gostaria de pedir aos pares, porque senão vai ficar como ontem no plenário, entrando em questão de ordem, eleger V. Exª, como Presidente, e o Relator desta Comissão. Então, eu pediria aos pares que nós prosseguíssemos com o que o Presidente iniciou para termos a nossa eleição, porque precisamos.

Senão, ficaremos nesta discussão pela ordem e por questionamentos sem termos eleito o Presidente nem o Relator desta Comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As palavras de V. Exª são...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. As palavras de V. Exª, Senador Gladson Cameli, são palavras de bom senso, até porque eu gostaria de responder à questão de ordem já como Presidente eleito. Por isso é que eu pedi um tempo à Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas, como eu abri uma exceção aqui para a questão de ordem do Senador Mota...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador Lindbergh aqui também quer, pela ordem.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Nós temos que ir para a eleição, o senhor não é nem Presidente ainda.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

Eu queria aqui pela ordem, Sr. Presidente, dizer que a questão...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Aqui, Senador Lindbergh.

A questão de ordem da Senadora Vanessa é uma questão de ordem importante, mas tenho um outro assunto. Eu gostaria que V. Exª lesse novamente o trecho da ementa que delimita o objeto dos nossos trabalhos da Comissão.

Eu acho que é muito importante para a ordenar os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço a compreensão, Senador...

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, vamos para a eleição.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Mera protelação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Lindbergh e o Senador Telmário Mota que pediram...

Eu peço a compreensão de todos os Senadores e Senadoras para que possamos ...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vamos ao plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... proceder a eleição agora.

Em seguida, nós iniciaremos os trabalhos.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – A eleição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu passo a palavra...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Esse foi o meu encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, eu estou aqui...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – ....vamos elegê-lo para que o senhor possa falar.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, pela ordem, estou esperando a minha oportunidade.

Sr. Presidente, aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Precisa ter eleição, Telmário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Petecão, darei a palavra a V. Exª já.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Nós vamos ter as eleições, agora, é muito pertinente, Sr. Presidente, a fala da Senadora Vanessa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria de fazer um apelo aos Senadores ...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. *Fora do microfone.*) – Senador Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... e Senadoras presentes para que possamos dar ritmo à Comissão.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Vamos dar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Primeiro, eleição do Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Vamos dar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E, em seguida, a eleição do Relator.

Eu passo a Presidência...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

Eu passo a Presidência à Senadora Ana Amélia para que ela possa presidir a minha eleição na condição de candidato a Presidente desta Comissão.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Srªs e Srs. Senadores, consta, até o presente momento, apenas a indicação do Senador Raimundo Lira para o preenchimento do cargo de Presidente.

Não havendo outra candidatura e para conferir celeridade aos nossos trabalhos, consulto o Plenário sobre a possibilidade de eleição por aclamação do Sr. Raimundo Lira como Presidente. (*Pausa.*)

Muito obrigada, Srs. Senadores.

Está aprovada a proposição.

Portanto, declaro eleito o Presidente desta Comissão Especial do Impeachment, o Senador Raimundo Lira, a quem passo imediatamente a condução dos trabalhos, desejando a ele muito sucesso, porque a responsabilidade é muito grande. (*Palmas.*)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Vamos à eleição do Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passamos agora, conforme determina o art. 45 da Lei nº 1.079, de 1950, à eleição do Relator da Comissão Especial do Impeachment.

Consta até o presente momento apenas a indicação do nome do Senador Antonio Anastasia para o preenchimento do cargo de Relator. Assim, consulto as Lideranças se haveria qualquer outra indicação para o preenchimento desse cargo. (*Pausa.*)

Não havendo outra candidatura e para conferir celeridade aos nossos trabalhos, consulto o Plenário sobre a possibilidade de eleição por aclamação do Senador Antonio Anastasia como Relator.

(*Tumulto no recinto.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Presidente.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, consulte o Plenário, consulte o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, consulte o Plenário.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, consulte o Plenário.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Vamos votar, Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone.*) – Pode ser votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós vamos ouvir quem tiver qualquer consideração a fazer e, em seguida, faremos a votação por chapa, em urna.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Votação nominal, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Votação nominal, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Podemos fazer por votação nominal.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Só temos um candidato.

O SR. PRESIDENTE (Zeze Perrella. Bloco Moderador/PTB - MG) – Votação nominal, votação nominal, votação nominal.

Concedi a palavra à Senadora Vanessa pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu acho, Presidente, que o que está faltando neste Comissão é tranquilidade. E a tranquilidade que falta parece não ser da minoria e sim da maioria, porque a pressa não significa passar por cima do Regimento Interno desta Casa. A pressa não significa passar por cima do conjunto de leis que ordenam o trabalho desta Comissão, Presidente. Acho também muito estranho que a pressa daqui não é a mesma pressa da Câmara dos Deputados. Isso é uma coisa impressionante.

Mas, Presidente Raimundo Lira, eu pedi a questão de ordem porque, ontem, tanto a Senadora Gleisi quanto eu demos entrada à Mesa do Senado, ao Presidente Renan Calheiros, de duas questões de ordem que são semelhantes, vão no mesmo sentido, apesar de terem argumentos diferentes. Então, eu creio que, antes de tomarmos qualquer decisão... porque sobre o único candidato que há aqui paira suspeição. Então, eu acho que, antes procedermos à discussão, à votação, precisamos deliberar sobre as questões de ordem que estão sobre a mesa, questões encaminhadas à Presidência do Senado Federal.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós vamos adotar o seguinte critério: vamos eleger o Relator e, sem seguida, vamos responder a todas as questões de ordem, porque nós temos que ter uma sequência do trabalho.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Como assim, Presidente?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Como assim, Sr. Presidente? A questão de ordem era referente ao Relator, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Humberto Costa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu estou inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O.k.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, antes de mais nada, eu gostaria, de maneira bastante serena, pedir a todos os Senadores e Senadoras que não repitamos o espetáculo vexatório que aconteceu na Câmara dos Deputados desde a instalação da Comissão Especial até a votação no plenário.

V. Exª foi, aqui, eleito por aclamação, aplaudido, e isso significa a nossa confiança na condição de V. Exª. Portanto, acho que não cabe os Senadores ficarem gritando enquanto o outro está falando ou querendo falar na marra. Essa é uma primeira observação que eu queria fazer.

A segunda observação, Sr. Presidente, é que seria tão bom se uma Comissão que vai discutir...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Vamos ouvir o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... o destino deste País, da chefe de Estado e chefe de Governo pudesse ter um Relator que fosse escolhido da mesma

forma como foi V. Exª, entre palmas, por aclamação. Não há aqui um único Senador que tenha a capacidade de assumir essa responsabilidade. Nós temos, como praxe, que o Presidente ou o Relator sejam integrantes da maior Bancada, e o Presidente ou o Relator sejam integrantes da segunda maior Bancada.

No Senado Federal, nós temos o PSDB e o PT com o mesmo número de Senadores nas suas Bancadas, e não venham dizer aqui que, porque foi definido que a composição da Comissão seria por Blocos, a escolha de Relator tem que se dar por Blocos. Não! Aliás, foi frisado, inclusive, pelo Líder do PMDB que aquela decisão cujo objetivo era permitir que todos os partidos estivessem presentes tivesse qualquer outra implicação. Portanto, sempre foi a segunda Bancada partidária. Assim, ou o PSDB ou o PT.

Nós do PT, no entanto, entendemos – nós, que temos a Presidenta que está sob julgamento – que não seria adequado que tivéssemos o Relator, como também não faz sentido que o PSDB, que patrocina esta causa, cujo advogado é parte integrante do grupo de denunciantes junto à Câmara dos Deputados, tenha a função e o papel de ter a relatoria. Uma Comissão assim começa mal, começa muito mal.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O ideal seria que nós pudéssemos construir aqui um nome que tivesse o apoio de todos e que pudesse... Aqui temos vários nomes, Senador: o Senador Roberto Rocha, o Senador Fernando Bezerra Coelho, e vários outros que estão aqui.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ronaldo Caiado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não, não estou com brincadeira, não estou com brincadeira! Estou dizendo aqui...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O que desqualifica...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Estou dizendo aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Medeiros, por favor, Senador Medeiros.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Nada desqualifica.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu não vejo o que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Medeiros.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Nada desqualifica, mas é óbvio que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Medeiros, tenha calma, por favor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... está querendo vir com ironia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir o Senador Humberto Costa, por favor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Nós sabemos que a posição do Senador Caiado não é imparcial.

Portanto, eu queria fazer, aqui, este apelo para que nós pudéssemos ter um outro nome que não fosse o nome...

Não é nada pessoal, absolutamente nada. Nós temos total respeito pelo Senador Anastasia – Antonio Augusto Anastasia, dizendo o nome corretamente –, mas entendemos que é impróprio que uma comissão, com a responsabilidade que esta tem, possa ter alguém que é parte de uma Bancada que está diretamente vinculada ao pedido do *impeachment* da Presidenta da República.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Coloque o nome, e vamos para o voto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Portanto, essa é a questão que eu levanto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Se não for aceita, nós vamos votar contra e registrar a nossa posição política.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, decida a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem com a Senadora Gleisi Hoffmann; em seguida, o Senador Cássio Cunha Lima...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Em seguida, eu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... e, depois, o Senador Lindbergh.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E eu também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, em seguida.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, V. Exª não olha para cá. Estamos pedindo a palavra há muito tempo. (*Fora do microfone.*)

Fomos atravessados aqui pelo Senador Humberto Costa e gostaríamos de que V. Exª incluísse, então, a solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou colocar V. Exª no lugar certo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Para contraditar a questão de ordem do Senador Lindbergh e da Senadora Gleisi, peço a minha inscrição, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Petecão está inscrito para uma questão de ordem.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, fiz aqui um pequeno pronunciamento a respeito do funcionamento da Casa que terminou sendo um pouco atropelado pelos acontecimentos. Para amenizar o ambiente, eu gostaria de lê-lo, se V. Exªs permitirem. São somente três ou quatro minutos.

Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, minha saudação a todos. Sejam todos muito bem-vindos a esta Comissão Especial do *Impeachment*, dedicada a analisar o processo contra a Presidente Dilma Rousseff que nos chega da Câmara dos Deputados.

Gostaria, inicialmente, de agradecer ao meu partido, o PMDB, na pessoa do Senador Eunício Oliveira, Líder da Bancada, a honra da indicação para presidir este Colegiado.

Agradeço também a todos, a cada um dos Srs. Senadores e a cada uma das Srªs Senadoras a forma como acolheram meu nome e a confiança que depositam em mim para presidir esta Comissão. Aceitem todos a promessa de que a ela darei não apenas o possível, mas o melhor que há de mim, com todo meu afinco, com toda minha dedicação, com a plena consciência da responsabilidade que exige esta tarefa.

Tenho certeza de que os que aqui estão sabem que, nas próximas semanas, os olhos do País estarão voltados para esta Casa e que os olhos desta Casa estarão voltados para a Comissão, que ora se instala.

É uma oportunidade extraordinária que se apresenta, Srªs e Srs. Senadores, de mostrar à Nação, de forma talvez mais enfática e concentrada do que manifestamos no cotidiano da atividade legislativa, os princípios que nos norteiam, o Senado e a República que somos e que desejamos ser.

É em nome dessa missão histórica, desse contato mais estreito, mais direto e mais intenso com a sociedade brasileira que saliento aqui os compromissos que serão os desta Presidência e que, com certeza, serão também os de todos nós.

O compromisso, em primeiro lugar, com a juridicidade, com a legalidade e com a regimentalidade, para que possamos percorrer esse processo com a isenção e com a imparcialidade que nos serão exigidas.

É preciso que todos saibam que esta Comissão não pode falhar em assegurar a ampla defesa e o direito ao contraditório. É preciso, senhoras e senhores, que não aceitemos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... arredar pé a um dispositivo que seja do que estabelecem não apenas a Constituição Federal, mas também a legislação infraconstitucional que aqui nos concerne, incluído o Regimento Interno do Senado Federal.

Espero que todos compreendam que é meu papel observar e fazer observar rigorosamente os ritos prescritos por nosso ordenamento jurídico, porque esta Casa não deve ser lembrada apenas como um dos espaços institucionais em que se elaboram as regras que regem este País, mas, sobretudo, como poder moderador da República.

O compromisso igualmente com a transparência. Sabemos todos que cada uma das decisões que aqui se tomarão, cada um dos pronunciamentos que aqui se ouvirão, cada um dos movimentos que aqui faremos serão submetidos ao escrutínio rigoroso e detalhado da imprensa e das organizações sociais. O compromisso, por fim, com a civilidade, com a urbanidade, com o respeito, a educação que devemos uns aos outros e que devemos todos para com a sociedade brasileira.

O diálogo, a cooperação, o entendimento e o trabalho farão parte do cotidiano desta Comissão. Aqui se encontram os políticos mais experientes do País.

Que as disputas se atenham ao campo das ideias e da política; que falemos, sem dúvida, mas que estejamos dispostos a ouvir. Que discordemos, sim, que as discordâncias são a própria essência do regime democrático, mas que o façamos com serenidade, com paciência e com tranquilidade.

Que nos emocionemos, porque as paixões também fazem parte da política, mas que não percamos de vista que estamos aqui todos comprometidos com um interesse público comum, maior do que todo este processo: o exercício da democracia, com paz e justiça.

Muito obrigado, a todos, mais uma vez, pela confiança que depositam em mim; e conto com V. Exªs, para que o resultado desse processo histórico seja o melhor para a nossa democracia.

E, por fim, quero agradecer à imprensa, que desenvolve o seu trabalho com muita dedicação, numa democracia em que a liberdade de imprensa é um dos maiores valores do nosso País.

Muito obrigado e vamos ao trabalho.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, quero me incluir para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois da Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador Caiado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, V. Exª já tinha dito: era Senadora Gleisi, Senador Cássio e Senador Lindbergh.

Senador Caiado não pode furar a fila assim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado é para contraditar.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Também queria...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Raimundo, me inscreva, porque estava falando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora a palavra com a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senador Raimundo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Cássio está inscrito, o Senador Lindbergh Farias está inscrito, o Senador Caiado está inscrito, o Senador Ferraço está inscrito, o Senador Petecão está inscrito.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Aqui, por favor.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Também pedi, Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Senador Hélio José, por favor, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno Malta.

Senadora Ana Amélia.

Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – V. Exª me inscreveu?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Hélio José.

Eu quero fazer um apelo aqui aos nossos companheiros, Senadoras e Senadores: vamos manter a calma e a tranquilidade.

Nós teremos aqui o tempo que for necessário, não há hora para terminar. Todos terão a palavra. Teremos aqui o respeito maior ao contraditório. Portanto, peço a colaboração de todos os companheiros e companheiras.

Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senador Raimundo Lira.

Na realidade, eu queria uma questão de ordem.

(*Soa a campainha.*)

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço silêncio no recinto, para que possamos ouvir a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Na realidade, quero apresentar a V. Exª uma questão que precede a eleição do Relator e que tem a ver com o que nós apresentamos ontem como questão de ordem, no plenário da Casa, tanto eu, como a Senadora Vanessa. De pronto, o Senador Presidente, Renan Calheiros, determinou que esta Comissão avaliasse a questão de ordem apresentada.

Apenas para esclarecer a V. Exª, que disse que primeiro faríamos a eleição, para depois fazermos as questões de ordem, quero lembrar que esta é uma preliminar. Em qualquer petição que façamos ao Poder Judiciário ou a qualquer outro órgão, as questões preliminares devem ser decididas antes do mérito.

Então, peço a V. Exª que possamos abrir a discussão da questão de ordem apresentada ontem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a responder à questão de ordem de V. Exª e, em seguida, a questão de ordem da Senadora Vanessa.

Resposta à questão de ordem apresentada pela Senadora Gleisi Hoffmann e por outros Srs. Senadores.

Na forma do disposto nos arts. 403 e seguintes do Regimento Interno do Senado e com base no que estabelece o art. 127 e o art. 15, item III, da Resolução nº 20, de 17 de março de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, a Srª Senadora Gleisi Hoffmann e outros eminentes membros desta Casa apresentaram, no dia 25 de 2016, no plenário desta Casa, questão de ordem no sentido de arguir a suspeição do Senador Antonio Anastasia para relatar, nesta Comissão Especial, o pedido de impedimento da Excelentíssima Senhora Presidente da República, objeto da Denúncia nº 1, de 2016.

O Sr. Presidente desta Casa, na mesma sessão, encaminhou a esta Comissão a presente questão de ordem, que foi resumida da seguinte forma: trata-se de questão de ordem formulada pela Senadora Gleisi Hoffmann e outros Srs. Senadores e Srªs Senadoras, aduzindo a impossibilidade de candidatura dos Senadores que já tenham manifestado opinião sobre o processo.

Argumenta com a aplicação analógica do inciso III do art. 15 da Resolução nº 20, de 1993, que determina que a designação do Relator, sempre que possível, excluirá os membros do partido do representante e do representado.

Acrescenta que a referida suspeição pode decorrer por analogia da posição pública e prévia do partido do Senador sobre o julgamento, ou ainda quando for abertamente adversário ou aliado político, com evidente interesse no desfecho da votação, sob pena de nulidade da decisão.

Passo a decidir.

Estabelece o art. 127 do nosso Regimento Interno:

> Art. 127. Não poderá funcionar como relator o autor da proposição".

E, de sua parte, o art. 15, Item III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar:

> Art. 15 Admitida a representação, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar determinará as seguintes providências:
> .....

> III – Designação de relator mediante sorteio a ser realizado em até 3 (três) dias úteis entre os membros do Conselho, sempre que possível, não filiados ao partido político representante ou ao partido político do representado.

Os dois dispositivos regimentais, em essência, têm o mesmo conteúdo: o de vedar que o autor de determinada matéria também a relate.

Isso se aplica tanto no caso de uma proposição que tenha autor ou autores individuais, quando de uma representação ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que, por exigência do art. 55, Item II, §2º, da Constituição, somente pode ser de autoria de partido político ou da Mesa da respectiva Casa Legislativa.

Ora, no caso sob exame não ocorre em nenhuma das situações. Nem o Senador Antonio Anastasia, nem o seu partido, são autores da Demanda nº 1, de 2016.

A última hipótese, inclusive, seria impossível, uma vez que a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, dá legitimidade aos cidadãos e não aos partidos políticos para denunciar o Presidente da República por crime de responsabilidade perante a Câmara dos Deputados.

Ou seja, para se deferir a presente questão de ordem, teríamos que dar caráter ampliativo a essas restrições, para impedir que determinado Senador relate uma matéria apenas porque o seu partido político ou ele próprio manifestou opinião sobre o tema anteriormente.

Isso não nos parece possível. Se assim fosse, teríamos que proibir que Senadores relatassem a matéria de autoria de seus correligionários; que Senadores da base do Governo, especialmente o seu Líder, relatassem matérias de autoria do Presidente da República e assim sucessivamente.

Na verdade, estaríamos buscando um elemento que não é compatível com a própria função política, que é a imparcialidade, típica de outro Poder, o Judiciário.

Não bastasse isso, o tema foi objeto de análise pelo Supremo Tribunal Federal: tanto o processo que ora analisamos quanto no precedente de 1992, quando ocorreu o processo de julgamento do Presidente Fernando Collor por crime de responsabilidade.

Recentemente, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 378, ocorrida em 17 de dezembro de 2015, assim se pronunciou o Excelso Pretório:

> Impossibilidade de aplicação subsidiária das hipóteses de impedimento e suspeição ao Presidente da Câmara (Item K do Pedido Cautelar): Embora o art. 38 da Lei nº 1.079/1950 preveja a aplicação subsidiária do Código de Processo Penal no processo e julgamento do Presidente da República por crime de responsabilidade, o art. 36 dessa Lei já cuida da matéria, conferindo tratamento especial, ainda que de maneira distinta do CPP. Portanto, não há lacuna legal acerca das hipóteses de impedimento e suspeição dos julgadores que pudesse justificar a incidência subsidiária do Código. A diferença de disciplina se justifica, de todo modo, pela distinção entre magistrados, dos quais se deve exigir plena imparcialidade, e parlamentares, que podem exercer suas funções, inclusive de fiscalização e julgamento, com base em suas convicções político-partidárias, devendo buscar realizar a vontade dos representados. Improcedência do pedido. [...]

No dia 17 de dezembro de 1992, assim se manifestou a Corte no julgamento do Mandado de Segurança nº 21.623:

> [...] VI – Impedimento e suspeição de Senadores: inocorrência. O Senado, posto investido da função de julgar o Presidente da República, não se transforma, às inteiras, num tribunal judiciário submetido às rígidas regras a que estão sujeitos os órgãos do Poder Judiciário, já que o Senado é um órgão político. Quando a Câmara Legislativa – o Senado Federal – se investe de *função judicialiforme*, a fim de processar e julgar a acusação, ela se submete, é certo, a regras jurídicas, regras, entretanto, próprias, que o legislador previamente fixou e que compõem o processo político-penal. Regras de impedimento: artigo 36 da Lei nº 1.079, de 1.950. Impossibilidade de aplicação subsidiária, no ponto, dos motivos de impedimento e suspeição do Código de Processo Penal, art. 252. Interpretação do artigo 36 em consonância com o artigo 63...
>
> (*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É o art. 38, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) –

> ... ambos da Lei nº 1.079/50. Impossibilidade de emprestar-se interpretação extensiva ou compreensiva ao art. 36, para fazer compreendido...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É o art. 38 do Código de Processo Penal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) –

> ... nas suas alíneas *a* e *b*, o alegado impedimento dos Senadores. [...]

Conforme se observa, o Excelso Pretório, nas duas decisões, excluiu possibilidade de lacuna no art. 36 da Lei nº 1.079, de 1950, que determinasse a aplicação subsidiária do Código de Processo Penal. Estabelece o dispositivo:

Art. 36...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só uma correção, Sr. Presidente: é o art. 38 da Lei nº 1.079 que fala do Código de Processo Penal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O art. 38 vem em seguida, Sr. Senador.

> Art. 36. Não pode interferir, em nenhuma fase do processo de responsabilidade do Presidente da República ou dos Ministros de Estado, o deputado ou senador;
>
> a) que tiver parentesco consanguíneo ou afim, com o acusado, em linha reta; em linha colateral, os irmãos cunhados, enquanto durar o cunhado, e os primos coirmãos;
>
> b) que, como testemunha do processo tiver deposto de ciência própria.

Ora, se não há lacuna que permita a aplicação subsidiária do Código de Processo Penal, também não caberia falar em aplicação subsidiária das normas regimentais, cujo fundamento, no caso, seria o mesmo das normas processuais penais, na forma do art. 38 da Lei 1.079, de 1950:

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

> Art. 38. No processo e julgamento do Presidente da República e dos Ministros de Estado, serão subsidiários desta lei, naquilo que lhes forem aplicáveis, os regimentos internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal assim como o Código de Processo Penal.

Assim, não há como dar interpretação ampliativa às hipóteses expressas de impedimento ou suspeição de Senadores no processo de julgamento da DEN nº 1, de 2016, sob o risco de, aí sim, levarmos à nulidade do procedimento

Do exposto, indefiro a questão de ordem.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2016.

Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, com base no art. 415 do Regimento Interno, recorro ao Plenário desta Comissão e gostaria de ter a palavra para que pudesse fazer minha arguição sobre a questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aceita a consideração de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos agora à questão de ordem da Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Está sobre a mesa outra questão de ordem que, apesar dos argumentos serem diferentes, contém o mesmo pedido.

Como é que V. Exª procederá diante disso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Essas duas questões são preliminares, como disse a Senadora Gleisi Hoffmann.

Vamos, agora, à questão de ordem de V. Exª, que foi colocada e vou responde agora de forma bem mais sucinta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exato; porém, estou me referindo à outra questão de ordem que fiz e que está sobre a mesa também, sobre a suspeição do Senador indicado pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos responder também.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, a suspeição só poderia ser feita pelo próprio Anastasia. Ele que poderia se declarar suspeito. Eu, por exemplo, não posso declará-lo suspeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É, mas eu vou responder à questão de ordem, Senador Medeiros.

Questão de ordem da Senadora Vanessa Grazziotin.

Será bem mais rápido.

Com fundamento nos mesmos dispositivos regimentais e com o mesmo objetivo, a Srª Senadora Vanessa Grazziotin também apresentou questão de ordem na mesma reunião. Na sua questão de ordem, entretanto, S. Exª aduz que a suspeição do Senador Anastasia decorre do fato de um dos autores da denúncia ser o Sr. Flávio Henrique Costa Pereira, que é Coordenador Jurídico do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e patrono do candidato derrotado dessa legenda nas eleições de 2014, o Senador Aécio Neves, na ação

em que pede a impugnação das contas da campanha da Presidente Dilma Rousseff nessa mesma eleição.

O fato de um dos autores da denúncia ser eventualmente filiado ou dirigente daquele partido não altera o fundamento utilizado no indeferimento da questão de ordem apresentada pela Senadora Gleisi, de que os casos de impedimento e suspeição dos Srs. Senadores se esgotam no que prevê o art. 36 da Lei nº 1.079, de 1950, conforme já decidiu o Excelso Pretório em duas decisões. Não há possibilidade de lacuna no dispositivo, não cabendo aplicação subsidiária do Código de Processo Penal ou do Regimento Interno do Senado Federal.

Assim, também aqui não há como dar interpretação ampliativa às hipóteses expressas de impedimento ou suspeição de Senadores no processo de julgamento da DEN nº 1, de 2016, sob o risco de, aí sim, levarmos à nulidade do procedimento.

Do exposto, indefiro a questão.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2016.

Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Da mesma forma, Sr. Presidente, eu recorro da decisão de V. Exª e, depois, gostaria de fazer sustentação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Acolhida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vamos à lista de inscrição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Nós vamos bater boca aqui até amanhã.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aqui, ninguém bate boca; aqui, se discute.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não vamos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, Senador! Aqui tem que haver a discussão. Temos que ter muita calma para fazer a discussão neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos concluir as duas questões de ordem.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Vamos fazer votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com a decisão da questão de ordem tal como definida pela Presidência permaneçam como estão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E a minha sustentação, Sr. Presidente? Eu quero discutir. Com base no Regimento, eu quero discutir.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, V. Exª pediu para apresentar questão de Ordem ao plenário. Não pediu para discutir.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sim, mas antes de apresentar, creio que o nosso Regimento determina a possibilidade da discussão da matéria.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho! Vamos atender à Senadora.

Falarão um Senador contra e um Senador a favor durante cinco minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, uma sugestão processual.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para as duas questões de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Esse recurso teria que ser apoiado por um Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para cada uma das questões de ordem.

Um momentinho, Senador.

Para definir o procedimento para a primeira questão de ordem, a da Senadora Gleisi Hoffmann, um Senador fala a favor e um Senador fala contra para, assim, o Plenário decidir.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, questão de ordem, com base no art. 407.

Art. 407. Nenhum Senador poderá falar na mesma sessão sobre questão de ordem já resolvida pela Presidência.

Ponto, Sr. Presidente! V. Exª colocou e ela pediu recurso ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, um momentinho! Senador Caiado, é um recurso, e eu tenho a obrigação de dar esse direito.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, não tem regra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim; mas nós vamos encerrar agora, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, qualquer coisa é válida. Tudo bem! Mas eu estou dizendo o que está no art. 407.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos encerrar agora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, modestamente, gostaria de sugerir a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, meu amigo Senador Caiado, não é uma questão de ordem agora. Neste momento, é um recurso à minha decisão.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vai ser muito rápido. Vamos concluir essas questões de ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para que possamos iniciar efetivamente a pauta.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Raimundo Lira, Senador...

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Só para colaborar com V. Exª, Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – O art. 403 permite, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Uma sugestão, Senador Raimundo Lira. Uma sugestão, Senador.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É que seja em bloco essas questões de ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, não; nós queremos encaminhar o contrário, ou seja, não em bloco.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Só um momentinho.

Que V. Exª dê um procedimento para questão de ordem da Senadora Gleisi e, em seguida, também garanta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É a Senadora Vanessa. Exatamente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... no que diz respeito à questão de ordem da Senadora Vanessa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – São dois recursos, exatamente.

Vamos ao primeiro recurso à decisão da Presidência na questão de ordem da Senadora Vanessa...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Gleisi.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim; da Senadora Gleisi Hoffmann.

Quem fala a favor é a Senadora Gleisi; contra, o Senador Ferraço.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas, Sr. Presidente, pelo art. 405, o recurso teria que ser apoiado por um Líder.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Aqui o que não falta são líderes.

Obrigada, Senador Raimundo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cinco minutos, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, gostaria de ter a sua compreensão se eu me exceder um pouco, mas eu queria poder falar para esta Comissão com base no Regimento e na legalidade. Penso que o Senado da República tem que dar o exemplo da discussão aprofundada. Sei que os ânimos estão acirrados, mas acho que temos que manter aqui a calma, a fleuma para que possamos fazer uma decisão em bom tom.

Ontem, apresentei esta questão de ordem porque acho esse processo de extrema relevância. Não estamos aqui relatando um projeto de lei; não estamos aqui relatando uma matéria que veio do Executivo; não estamos relatando aqui uma operação de crédito; e também não estamos aqui fazendo um julgamento de Senador. Por que estou falando isso? Porque, para todas essas matérias, o nosso Regimento Interno é muito assertivo em dizer que não podemos ter influência dos que propuseram a matéria ou que estão envolvidos

nela. Estamos aqui em uma comissão que vai discutir o *impeachment* da Presidente da República, a sua admissibilidade. Portanto, a nossa responsabilidade é muito grande.

Quero aqui deixar claro que o que estamos fazendo aqui não tem nada a ver com as qualidades pessoais, morais, profissionais, de mandato do Senador Anastasia, pessoa com quem temos uma excelente relação e, mais do que isso, muito respeito pelo trabalho que faz. O que colocamos aqui é uma suspeição em relação ao posicionamento político do partido do Senador Anastasia. E a Senadora Vanessa vai ter condições de esclarecer isso da melhor forma quando ela falar sobre a questão de ordem que ela fez tratando que há advogado filiado ao PSDB subscrevendo a ação que deu entrada na Câmara.

Mas queria me ater, Senador, à questão de ordem que levantei ontem. E V. Exª traz aqui o art. 36 da Lei nº 1.079, que diz que não pode inferir em nenhuma fase do processo de responsabilidade do Presidente da República ou dos Ministros quem tiver parentesco consanguíneo ou quem, como testemunha do processo, tiver deposto de ciência própria. Não temos ainda um processo instaurado. Estamos instaurando um processo no Senado da República. Portanto, é preliminar que quem for se manifestar ou conduzir esse processo não pode ser contrário ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa. E diz o art. 127 que "não poderá funcionar como relator o autor da proposição", que, lido em conjunto, o art. 228, que diz "constitui proposição o parecer que deva ser discutido e votado pelo Plenário, quando não concluir pela apresentação de projeto, requerimento ou emenda".

Quero também, Senador Raimundo Lira, deixar claro que a ADPF nº 378 de que V. Exª se valeu para dar o seu parecer também fala claramente da aplicação subsidiária do Regimento Interno da Câmara e do Senado ao processamento e julgamento de *impeachment*, para fazer valer o processo aqui. Entendo que não é um processo jurídico, mas também não pode ser apartado da legalidade e das normas regimentais que fazem com que esta Casa funcione.

Ademais, a decisão na ADPF citada, quando se fala em relação à impossibilidade de aplicação subsidiária, fala do Código de Processo Penal e se refere ao Presidente da Câmara e não ao Relator da matéria. O relator da matéria vai fazer um julgamento a ser trazido a esta Comissão. É algo sério; é algo sobre o que temos que refletir. E me parece, Senador, que, se fosse um membro do Partido dos Trabalhadores, estaria incorrendo na mesma suspeição. Apesar de suas qualidades, quaisquer que fossem...

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... incorreria na mesma suspeição que está ocorrendo em relação a um membro do PSDB.

Eu queria fazer um apelo a V. Exª, um apelo a esta Comissão. Nós não queremos fazer disso um cavalo de batalha, mas nós gostaríamos muito de ter aqui um Senador de um partido que pudesse relatar sem essa suspeição. Porque, em toda a discussão para se fazer o relatório, com certeza, a preliminar vai ser o posicionamento político do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra para se posicionar contrariamente, o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Excelência.

Senador Caiado, se V. Exª quiser se inscrever para falar contra a questão de ordem da Senadora Vanessa, eu o inscrevo aqui.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O. k.

Agora, com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos aqui reunidos para fazer o julgamento relacionado ao afastamento preliminar da Presidente da República por ter a Presidente da República violado o art. 85 da Constituição Federal, por ter atentado contra a Lei Orçamentária, as leis fiscais e ter mergulhado o nosso País no mais profundo colapso, com absurda crise social. Também a Presidente da República atentou contra a probidade administrativa.

Tudo isso, Sr. Presidente, além de constar do art. 85 da Constituição Federal, consta da Lei nº 1.079, de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, Sr. Presidente. A meu juízo, V. Exª foi impecável na sua decisão ao indeferir essa questão de ordem levantada pela Senadora Gleisi Hoffmann, porque se trata, Sr. Presidente, de algo absolutamente sem sustentação alguma.

O art. 36 da Lei nº 1.079 define os casos específicos em que algum Senador poderá ser considerado suspeito. E o Senador Anastasia não consta de nenhum desses casos. Portanto, essa suspeição levantada pela Senadora Gleisi Hoffmann não encontra guarida na Lei nº 1.079, Sr. Presidente, sobretudo no seu art. 36.

Mas nós podemos nos valer também...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... da ação de descumprimento do preceito constitucional julgada pelo Supremo Tribunal Federal, que, no item 78, foi absolutamente preciso, Sr. Presidente. Vejam o que atesta o acórdão do Supremo Tribunal Federal.

> Embora o art. 38 da Lei nº 1.079 reconheça a aplicação subsidiária do Código de Processo Penal ao processo e julgamento do Presidente da República por crime de responsabilidade, somente estarão impedidos de funcionar nesse processo os Parlamentares que se encontrarem nas situações previstas no art. 36.

O art. 36 consagra que estará impedido o Senador que tiver parentesco consanguíneo ou afim, o que não é o caso; que, como testemunha do processo, tiver deposto de ciência própria, o que também não é o caso.

Somente estarão impedidos, portanto, de funcionar nesse processo os parlamentares que se encontram nas situações previstas no art. 36 da mesma lei, não se aplicando, subsidiariamente, as hipóteses de impedimento e suspeição prevista no Código de Processo Penal.

E isso por três razões, Sr. Presidente – é como consagra o acórdão do Supremo Tribunal Federal: em primeiro lugar, é incabível a equiparação entre magistrados, dos quais se deve exigir plena imparcialidade, e parlamentares, que devem exercer as suas funções com base em suas convicções político– partidárias e pessoais, buscando realizar a vontade dos seus representados; em segundo lugar, a aplicação subsidiária pressupõe ausência de previsão normativa na lei, o que não ocorre em relação à Lei nº 1.079, como já descrevemos aqui, que estabelece os casos de impedimento objetivos no art. 36.

Por fim, embora a Lei de Crimes de Responsabilidade não estabeleça hipótese de suspeição, não há que se falar em lacuna legal, uma vez que a Lei nº 1.079 trata do tema. É compreensível que o legislador tenha fixado apenas e excepcionalmente casos de

impedimento, dado o fato de que o processo de *impeachment* ocorre no âmbito do Legislativo, onde divergências, embates e acusações ganham lugar cotidianamente.

A propósito, na ocasião do processo por crime de responsabilidade do Presidente Collor, durante a tramitação no Senado, foram suscitados o impedimento e a suspeição de 28 Senadores. A questão chegou ao Supremo Tribunal Federal por meio de mandado de segurança impetrado pelo próprio ex-Presidente – mandados de segurança, diversos deles.

O Supremo Tribunal Federal entendeu, no entanto, que, embora o processo de *impeachment* seja de natureza político-criminal, os parlamentares que dele participam não se submetem às rígidas regras de impedimento e suspeição a que estão sujeitos os órgãos do Poder Judiciário. Estão eles submetidos a regras jurídicas próprias fixadas em lei especial, qual seja, a Lei nº 1.079.

Ou seja, Sr. Presidente, a verdade é que o PT está criando tentativa de procrastinação, tentativas de atalho, para que possamos, efetivamente, cumprir com a nossa tarefa, qual seja, eleger o nosso Relator para que a Comissão possa apresentar os resultados que a sociedade brasileira deseja, Sr. Presidente. Em 10 dias, precisamos concluir os nossos trabalhos, e quanto mais atalhos o PT e os seus aliados incorporarem, mais dificuldades estarão sendo criadas para que, inclusive, a Senhora Presidente, que já teria sido notificada, possa apresentar sua defesa, como determina o contraditório.

Portanto, Sr. Presidente, a questão de ordem levantada pela eminente Senadora Gleisi Hoffmann é absolutamente infundada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, por cinco minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Primeiramente, quero iniciar esta minha fala breve dizendo que não há nenhuma tentativa aqui de procrastinação; pelo contrário, se quiséssemos tumultuar o ambiente, Sr. Presidente, se quiséssemos manchar o ambiente, ficaríamos todos quietos e, depois, recorreríamos à anulação do processo. Contudo, assim não estamos agindo, porque queremos que a lei seja cumprida em todas as suas fases, Sr. Presidente.

A minha questão de ordem vai além da apresentada pela Senadora Gleisi Hoffmann, porque eu introduzo, como elemento fundamental, o fato de que entre os quatro autores – e não são três, são quatro – encontra-se o Sr. Flávio Henrique Costa Pereira como um dos autores da denúncia contra a Presidente Dilma. E esse Sr. Flávio Henrique Costa Pereira nada mais é do que um filiado ao PSDB; ele nada mais é, segundo notícias que estão aqui impressas e foram encaminhadas à Mesa, do que coordenador jurídico nacional do PSDB. Foi ele quem assinou a prestação de contas do candidato derrotado do PSDB nas últimas eleições; foi quem assinou a petição impugnando a prestação de contas da Presidenta Dilma. Então ela é bem diferente por conta disso.

E aí, Sr. Presidente, eu estou vendo aqui argumentos que utilizam o texto da ADPF. V. Exª o usou bastante, por isso eu faço questão de me referir a ele. O texto da ADPF, que foi impetrado pelo meu Partido, trata da suspensão do Presidente da Câmara dos Deputados; ele não trata da suspensão de um Deputado candidato a relator da matéria, ainda porque se refere àquele momento que vinha ocorrendo na Câmara dos Deputados. E a ADPF deixa muito claro, Sr. Presidente, para quem já a leu e releu – e creio que todos aqui já tenham feito isso: a etapa da Câmara dos Deputados é apenas a admissibilidade; é uma opinião política, diferentemente do Senado Federal.

Aqui, no Senado Federal, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nós estamos funcionando e trabalhando como se magistrados fôssemos. Isso está escrito na ADPF, porque aqui nós vamos julgar. Nós não vamos levar ninguém para a cadeia, nós não vamos privar ninguém de sua liberdade, mas o nosso julgamento, a depender do resultado, pode redundar na perda de um mandato obtido com o voto de mais de 54 milhões de brasileiros, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Então vejam, é muito grave.

E o que diz a ADPF? Diz que, de fato, não há lacuna na Lei nº 1.079. Entretanto, diz o seguinte: "A diferença de disciplina se justifica, de todo modo, pela distinção entre magistrados, dos quais se deve exigir plena imparcialidade." O que é que eu sou neste momento? Sou Senadora; mas o que estou sendo, como V. Exª e todos que aqui estamos? Magistrados. Nós estamos diante de um processo, tanto que o CPP é subsidiário, Sr. Presidente.

E eu aqui quero também refutar a tese de que esse Sr. Flávio Henrique esteja constando na denúncia como advogado. Não que eu queira tirar dele – quem sou eu? – a sua carteira da OAB, tirar dele a possibilidade de funcionar como advogado. Eu não tenho esse poder nem quero ter, mas quando me refiro a que ele aqui não está atuando como advogado...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... é porque não há, Sr. Presidente, nenhum mandato outorgando poderes ao advogado. E está escrito expressamente, escrito aqui, primeiro coloca: Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior, Janaína Conceição Paschoal, todos cidadãos brasileiros, e subscrevendo ainda esta petição o advogado Flávio – subscrevendo! Então, ele passa a ser parte.

Mas eu tenho aqui, Sr. Presidente, uma decisão que foi tomada recentemente no Conselho de Ética desta Casa. Eu não sei se vou ter tempo de ler, gostaria, se V. Exª pudesse ser benevolente comigo, Sr. Presidente, para que a gente não incorra no risco de, em um espaço tão curto de tempo, utilizar dois pesos e duas medidas. Esta é a decisão do Presidente João Alberto, de João Alberto, Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal, dizendo que, como é do conhecimento de todos, esse Conselho recebeu o pedido de impugnação à relatoria...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... da Representação nº 1, de 2015.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, com todo respeito à Senadora Vanessa, o senhor poderia delimitar o tempo. Dê cinco minutos para ela, dê dez, porque, se ficar sem tempo delimitado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ela já está concluindo, Senador Magno Malta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Regimento Interno do Conselho de Ética, que eu cito em meu recurso, que eu cito em minha questão de ordem...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Por que incomoda tanto, Sr. Presidente? Eu só estou lendo. Quero ajudar, Sr. Presidente, não quero atrapalhar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não. Não estou incomodado. Ele pode dar a V. Exª até uma hora, mas tem que delimitar. A senhora tem uma hora, a senhora tem duas horas, tem meia hora. É só delimitar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno Malta, veja bem, as pessoas mais importantes que existem nesta Casa são os Srs. Senadores. Nas comissões permanentes eu sempre flexibilizei o tempo dos Srs. Senadores, porque chega uma autoridade de fora, às vezes, um técnico de um ministério, tem trinta minutos e nós damos cinco minutos a um Senador. Então, eu nunca deixo... Nunca interrompi – vocês todos aqui são testemunhas – um Senador, para concluir o seu raciocínio, por causa de dois, três ou quatro minutos. Por quê? Porque esta Casa existe por causa dos Senadores. Então, nós temos que considerá-los como as pessoas mais importantes desta reunião e desta Casa.

Com a palavra a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço, Sr. Presidente, enormemente a V. Exª e a compreensão dos meus pares.

Disse o seguinte a decisão tomada pelo Conselho de Ética e por ninguém contestada:

> O Regimento Interno do Conselho de Ética impõe limites à escolha do Relator, mediante sorteio, entre os membros do Conselho, sempre que possível, não filiado ao partido político representante ou ao partido político do representado.
> Alega a defesa que o fato de o Parlamentar do DEM subscrever a representação como apoiamento serve essa [veja, Sr. Presidente] parte da representação espontaneamente, uma vez que a proposição já tinha a autoria de dois partidos políticos [e não necessitava o apoiamento].

Por isso, o Conselho chegou à conclusão que, ao assinar, o partido passa a ser também representante.

> Nos termos apresentados pela defesa, a condição de apoiador para a imputação de falta de decoro parlamentar equivale à de representante, estando conectados para a mesma finalidade, tendo em vista que o partido apoiador também subscreveu os argumentos expendidos na representação.

E, por fim, Sr. Presidente, para concluir.

> Então, para que não enfrentemos um posterior pedido de anulação do processo por impedimento do Relator, sugiro que façamos um novo sorteio de Relator para a Representação nº 1[...], excetuando os blocos [de que o representado ou representante façam parte].

Então, Sr. Presidente, eu quero concluir repetindo que o apelo da Senadora Gleisi é o nosso apelo. Nós, aqui, eu já disse... Com todo e total respeito ao Senador Anastasia, reconhecimento da sua capacidade técnica.

E quando eu me referi ao PSDB não é porque eu não quis falar no nome do Senador, por quem eu tenho pessoalmente um profundo carinho, mas o problema é que um filiado do PSDB, quando subscreve uma representação, todo o partido, no meu entendimento, no nosso entendimento, fica impedido de funcionar como relator.

Poderíamos escolher o caminho como foi o caminho para a escolha de V. Exª, um nome que seja consenso entre todos. Tenho certeza de que seriam muito mais tranquilos os nossos trabalhos.

Obrigada.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vamos votar, Presidente. Vamos votar, Presidente. Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, para falar contra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente, em primeiro lugar, a Mesa tem sido extremamente complacente com questões de ordem sobre o mesmo assunto. Na verdade V. Exª acolheu duas questões de ordem sobre o mesmo assunto. Tergiversaram, mas, na verdade, o objetivo era único, ou seja, tentar desviar daquilo que a legislação define, a lei do *impeachment*, como também o acórdão do Supremo Tribunal Federal.

É importante e é grave esse fato que relato aqui, porque as Senadoras que apresentaram as questões de ordem só leram o acórdão por parte. Elas não concluíram o acordão. Então, o primeiro fato, quando diz especificamente em relação a processo: "Não se pode interferir em nenhuma fase do processo", nenhuma fase, não é apenas depois do processo instalado, é em nenhuma fase, desde o início até o fim. Mas o que é mais importante é que todas essas questões de ordem foram apresentadas ao Supremo Tribunal Federal e o acórdão do Supremo Tribunal Federal é claro. A Senadora que me antecedeu leu somente um pedaço que diz:

> Portanto, não há lacuna legal acerca das hipóteses de impedimento e suspeição dos julgadores, que pudesse justificar a incidência subsidiaria do Código. A diferença de disciplina se justifica, de todo modo, pela distinção entre magistrados, dos quais se deve exigir plena imparcialidade [vírgula], e parlamentares, que podem exercer suas funções, inclusive de fiscalização e julgamento, com base em suas convicções político-partidárias, devendo buscar realizar a vontade dos representados.

Aqui está. Não continuou. Ao formular a questão de ordem a V. Exª, ela não continuou dizendo que o Supremo analisou o fato específico também de o Parlamentar julgar e disse que ele tem que julgar, sim, e ele tem que julgar com todas as suas convicções partidárias, de acordo com a vontade dos seus representados. Está aí o acórdão do Supremo Tribunal Federal, em que V. Exª muito bem embasou as duas questões de ordem. Então, fica claro que isso, na verdade, é uma ação procrastinatória.

Agora, um outro ponto que é interessante e para o qual eu quero chamar a atenção neste momento. Qual é a tese? Nós não podemos aceitar o Senador Anastasia pela suspeição, porque houve um advogado do PSDB que também, já foi muito bem colocado pelo Senador Cássio, não faz parte, é advogado, tem essa prerrogativa de ser, não existe nenhum impedimento.

Primeiro ponto: relator, em conselho de ética, é sorteado. Relator, em comissão especial para *impeachment* de Presidente ou de Ministro, é eleito, eleito, em primeiro lugar. Se o PT tem candidato, que coloque o candidato. Tudo bem. Será feita a eleição. Eles têm voto? Coloquem o candidato.

Agora, um outro ponto: alegam que o Senador Anastasia com isso, então, estaria sendo o beneficiário, porque o PSDB estaria sendo beneficiário. Como é que o PSDB vai ser beneficiário se o Vice-Presidente é do PMDB? Quem é que vai assumir a Presidência da República? É o PSDB ou o PMDB? Quem vai assumir? Então, qual é o interesse que teria, direto, o PSDB se quem vai assumir a Presidência da República, no afastamento da Presidente Dilma, é quem?

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Vice-Presidente Michel Temer. Qual é o Partido do Michel Temer? É o PMDB.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O Presidente Fernando Henrique disse que vai...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, essa tese é simplesmente por quê? Porque acham... É esse patrulhamento. Eu conheço bem o patrulhamento do PT. Eu conheço bem. Eu convivo com isso há 30 anos. Então, Sr. Presidente, eu sou vacinado para essas coisas.

Eu só gostaria de dizer ao Senador Humberto Costa que, quando citou alguns nomes – por gentileza do Senador Medeiros, citou o meu –, ele disse que não era o momento de brincadeiras. Eu quero dizer a ele que realmente não é, até porque, Sr. Presidente, uma coisa que me caracteriza na casa – são 22 anos – é a minha independência intelectual e a minha independência moral. Em 22 anos, nunca pousou sobre mim nenhuma denúncia, nada que me desabone na atividade parlamentar. Então, eu tenho as condições também. Se não fosse aqui a precedência que tem um professor de Direito Constitucional, com o conhecimento jurídico que tem o Senador Anastasia, tranquilamente eu relataria esse fato, porque tenho as condicionantes necessárias para ele. Mas hoje nós temos uma decisão. A decisão tomada não é a tese de que o PT tem o mesmo número do PSDB. Os Líderes têm que ter a coragem de dizer aqui que essa decisão foi tomada em uma reunião de Líderes convocada pelo Presidente Renan Calheiros, e que todos nós optamos pela decisão em bloco. Bloco é que tem que indicar. O bloco da oposição é maior do que o PT. Então, com isso, somos dois blocos: o PMDB indica a Presidência e nós temos a prerrogativa de indicar exatamente o relator. O nosso Relator é o Senador Anastasia. O PT tem candidato? Coloque o candidato deles! A votação...

O PCdoB também entrou com uma questão de ordem ao Supremo Tribunal Federal, e o Supremo também respondeu a questão de ordem apresentada pelo Supremo, ou seja, a votação para formação da Comissão Especial somente pode se dar por voto aberto. No *impeachment*, todas as votações devem ser abertas, de modo a permitir maior transparência e controle dos representantes e legítima ação do processo. Como tal, Sr. Presidente, não tem votação em urna fechada. A votação tem que ser toda aberta, e V. Exª consultando o Plenário.

Muito obrigado pelo tempo que V. Exª me concede.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, artigo 14.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou colocar...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – V. Exª me concede? Artigo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou colocar em votação os recursos. Uma única votação, porque os recursos são análogos e tratam do mesmo objeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com a decisão da Presidência permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada a decisão da Presidência.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Conta quantos, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, vamos seguir esse...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Seis votos contra... Sete votos contra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Art. 14.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Sr. Presidente, suplente pode votar?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A votação foi concluída...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A questão de ordem foi resolvida.

Um momentinho, Senador Humberto Costa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Vamos ouvir o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos acabar as questões de ordem aqui. Vou agora responder...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Suplente votou, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou agora responder à última questão de ordem que foi colocada à esta Mesa.

A Senadora Vanessa Grazziotin apresenta questão de ordem solicitando a inclusão no rol de denunciantes do advogado dos três primeiros signatários da Denúncia nº 1, de 2016. Saliento que são os três primeiros, Hélio Bicudo, Janaína Paschoal e Miguel Reale Júnior, que estão qualificados e que juntaram os documentos como cidadãos, tais como o título de eleitor e demais certidões imprescindíveis à formalização da denúncia. O fato de terem sido auxiliados por um advogado não faz com que o Sr. Flávio Henrique Costa Pereira seja também denunciante, até porque não se encontra qualificado como cidadão nos autos e tampouco teve assinatura reconhecida em cartório como exige expressamente a Lei nº 1.079, de 1950. Adicionalmente, não cabe ao Senado Federal alterar os termos da denúncia encaminhada pela Câmara dos Deputados, mas, simplesmente, julgá-la procedente ou improcedente, nos estritos termos admitidos pelo Presidente da Câmara dos Deputados e aprovados pelo Plenário. Por esses fundamentos, indefiro a questão de ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero recorrer, da mesma forma, Sr. Presidente.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Subscrever significa apenas concordar...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Coloca em votação.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – ... levando isso em consideração.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos colocar em votação o recurso à questão de ordem.

Senadora, vamos evitar...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, para encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... o contra e a favor para não dar delongas demais na Comissão. V. Exª dispensa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu quero dizer que, em homenagem...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Senador Raimundo Lira...

(*Tumulto no recinto.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Isso é uma assembleia estudantil! Tenha a santa paciência!

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente Raimundo Lira, vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos. Eu estou colocando em votação esse recurso da Senadora Vanessa Grazziotin.

As Srªs e os Srs. Senadores...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu quero dizer...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Está em votação, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu teria direito a debater pelo Regimento. Eu quero dizer que...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Já está em processo de votação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero dizer que, em homenagem ao Presidente da nossa Casa, eu abro mão. Sr. Presidente, eu abro mão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu fiz um apelo a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu acato o apelo de V. Exª, até em respeito aos meus colegas, que estão muito impacientes. Não entendo o porquê.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, vamos à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com a decisão da Presidência permaneçam como estão. (*Pausa.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Declare o resultado, os votos a favor e contra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – São cinco votos contra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu tinha me inscrito para fazer um apelo a esta Comissão. O Senador Cássio...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – São dois inscritos aqui. Em primeiro lugar, o Senador Cássio Cunha Lima; em segundo lugar, o Senador Lindbergh Farias.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas apelo tem guarida em que artigo do Regimento?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu pedi aplicação...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente, eu me inscrevi...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Art. 14...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Na lista de inscrição. Estou na lista de inscrição ali, Senador Ferraço. Há uma lista, que abriu desde cedo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – A inscrição que será obedecida...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Deixe-me explicar aqui.

Nós vamos colocar agora, em seguida, a votação do relator, mas eu vou dar a palavra ao Senador Cássio para defender, a não ser que ele abra mão, e ao Senador Lindbergh para falar contra. São cinco minutos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Cássio não quer falar.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Se o Senador Lindbergh for usar da palavra, vou contraditá-lo, claro.

Esta reunião, Sr. Presidente, foi convocada para cumprir o que determina a Lei nº 1.079, a eleição do Presidente e a eleição do relator. Nós já estamos aqui há duas horas, e não conseguimos atingir o objetivo da convocação desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Porque existiam questões de ordem da maior importância e nós tínhamos que ultrapassar essa fase, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Perfeito. O que eu estou propondo a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se V. Exª abrir mão da defesa do Senador Anastasia...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, eu já manifestei a minha posição. Se o Bloco do Governo for encaminhar contra, eu tenho, por dever de ofício, que encaminhar a favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Lindbergh Farias vai encaminhar contra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não vai ficar uma palavra única nesta Comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª era o primeiro inscrito.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Mas cedo a V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não. Eu quero falar depois. Eu sou o segundo, tenho o direito de falar depois.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos tentar agilizar esse processo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Foi feita muita firula jurídica aqui, com o objetivo claro de procrastinação. É o que, no mundo jurídico, se chama de chicana, quando o advogado não encontrando meios para defender, no mérito, a sua causa, tenta encontrar incidentes processuais para que o processo não se conclua nunca. Não é de hoje que nós estamos vendo essa prática, que começa, de longe, a partir da não indicação dos membros, quando o Senado leu a mensagem, a autorização da Câmara para a instalação do processo de *impeachment* no Senado da República.

A razão é simples, a Constituição estabelece um prazo de 180 dias para que, a partir do recebimento da denúncia, o processo seja julgado. Não ocorrendo a conclusão do julgamento, o processo tem continuidade, mas o Presidente ou a Presidente afastada retoma as suas funções. Então, é preciso que o Brasil inteiro e o Senado fiquem atentos para essa tentativa que começa a ser inaugurada, desde a semana passada, de vencer os 180 dias, evitando que o julgamento de mérito se conclua, para um eventual retorno da Presidente, que provavelmente será afastada de suas funções pelos crimes de responsabilidade que foram praticados, pela fraude fiscal que foi realizada, o que levou o Brasil à situação caótica que o País enfrenta neste instante.

Fazendo uma leitura política simples de todos os argumentos que foram aqui trazidos, eles não resistem a uma análise primeira, porque, com todas as ressalvas que foram feitas à pessoa, à conduta, ao comportamento, ao saber jurídico, à lisura, à honradez, à decência do Senador Anastasia, o argumento é que o Senador não pode ser relator porque é do PSDB.

Vejam até que ponto vai a incoerência dos que argumentam nessa direção, porque, se algum partido tem benefício direto com esse processo de *impeachment*, é o PMDB, e o Senador Raimundo Lira, que tem o nosso respeito e que foi eleito por aclamação, é do PMDB, ou seja, a incoerência do argumento não resiste à composição da Mesa.

Se houvesse, pelo menos, força argumentativa e coerência, já que tentam evitar que o Senador Anastasia seja o relator, mesmo fazendo todas as ressalvas à competência, à lisura, à decência, à probidade, à serenidade, à temperança que tem o Senador Anastasia, não o fazem em relação ao PMDB, com todas as ressalvas que o Presidente Raimundo Lira poderia merecer desta Comissão, e mereceria.

Ou seja, não há como sustentar esse debate. É pura implicância, birra, quizila, como se diz no Nordeste brasileiro. Então, é implicância com o Senador Anastasia.

E o que nós pretendemos, Sr. Presidente, é que, a partir de agora, possamos ir a voto. Nós não estamos diante de uma alternativa outra senão a que determina o art. 45 da Lei nº 1.079. Se, por acaso – e nós respeitamos a divergência que o PT apresenta –, o PT não concorda...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... com os critérios que foram definidos na reunião realizada na semana passada, na Presidência do Senado, onde os partidos, por maioria de votos, decidiram que o critério para a composição desta Comissão seria bloco parlamentar e não partidos, que apresente um candidato. Não há mais por que procrastinar esta votação. Que o PT – que tem direito de discordar da indicação do Senador Anastasia – apresente um candidato, que vamos submeter a voto, como é a regra democrática, e chegar ao cabo desta reunião, que foi convocada com esta finalidade: eleição do presidente e do relator da Comissão.

Para o PT, pode ser presidente um filiado ao PMDB, que é o Partido que vai assumir o Governo com o *impeachment* da Presidente. Vejam só: para o PT, pode, sim, o PMDB, que é o

Partido que será beneficiário direto do *impeachment* do Presidente Lula, presidir a Comissão, mas não pode o PSDB, porque disputou as eleições passadas. É difícil você acreditar na força desse argumento. Pode o PMDB, mas não pode o PSDB. Implicância pura, birra, quizila, chicana, obstrução do processo de escolha para que eles possam, a partir de hoje – concluo, Sr. Presidente –, tentar vencer o prazo de 180 dias, que estabelece a Constituição, para um eventual retorno da Presidente Dilma, a partir do seu afastamento, caso o processo seja consumado.

Portanto, Sr. Presidente, apelo a V. Exª – confundi o ex-Presidente Lula com a Presidente Dilma e peço desculpas – que, tão logo escutemos a palavra do Senador Lindbergh, possamos iniciar o processo de votação.

E se o PT não concorda com a indicação do Senador Anastasia, que apresente outros nomes. Nós submeteremos esses nomes aos votos e, assim, cumpriremos nosso dever nesta manhã.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, acho que, aqui, nestes trabalhos desta Comissão do Senado, a gente tem que se distanciar do que houve na Câmara dos Deputados. Aquilo foi um festival de horrores. Aqui, não. A gente tem que fazer o debate com mais calma, com mais tranquilidade, com aprofundamento. E, aqui, vale, Sr. Presidente, entender a nossa situação.

Sr. Presidente, eu peço...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Vamos ouvir, com atenção, o Senador Lindbergh Farias, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero chamar a atenção para o voto do Ministro Barroso em cima da ADPF nº 378. Ele diz o seguinte:

> [...] Presidente, em suma e antes de passar a ler o meu dispositivo, eu estou votando no sentido de que o papel da Câmara é de mera autorização de recebimento da acusação, e que, no Senado, existe o papel de recebimento da denúncia, [depois], de decisão de pronúncia e de condenação.

A ementa lá do Supremo Tribunal Federal diz o seguinte, Sr. Presidente:

> Apresentada denúncia contra o Presidente da República por crime de responsabilidade, compete à Câmara dos Deputados autorizar a instauração de processo[...]. A Câmara exerce, assim [diz o Supremo], um juízo [...] político sobre os fatos narrados, que constitui condição para o prosseguimento da denúncia.

Ao Senado compete, privativamente, processar e julgar o Presidente e um juízo inicial de instauração ou não do processo, isto é, de recebimento ou não da denúncia autorizada pela Câmara dos Deputados.

Eu falo isso, Sr. Presidente, porque, neste momento, como o Senado é uma Casa eminentemente política, nós viramos juízes. No julgamento do Presidente Bill Clinton, nos Estados Unidos, a defesa se dirigia aos Senadores como membros do júri. Então, é importante que tenhamos essa noção aqui.

O art. 41... O art. 38 da Lei do *Impeachment*, da Lei nº 1.079, de 1950...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... o art. 38 traz aqui o papel do Código de Processo Penal, um papel subsidiário nesse debate do Código de Processo Penal.

Aonde quero chegar, Sr. Presidente? Nós aqui temos que dissecar se há crime ou não. Em relação ao Código de Processo Penal...

Sr. Presidente, está difícil falar aqui.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Porque a fala de V. Exª está fora da realidade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não está nada fora da realidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir a fala do Senador Lindbergh Farias. Vamos ouvir com atenção.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu quero chamar atenção para este fato: nós aqui somos juízes. Nós vamos ter que fazer um esforço pessoal, inclusive, nas nossas falas, porque esse é um processo político e jurídico e nós temos que dissecar o crime.

E aqui vale dizer a V. Exª que o próprio Supremo Tribunal Federal, na resposta ao mandado de segurança impetrado pela AGU, diz o seguinte:

> Ao final do julgamento, submetida a questão ao Plenário [...], os Ministros presentes autorizaram que fosse consignado em ata que o objeto de deliberação pela Câmara estará restrito à denúncia recebida pelo Presidente daquela Casa, ou seja [diz o Supremo] i) seis Decretos assinados pela denunciada no exercício financeiro de 2015 em desacordo com a LDO e, portanto, sem autorização do Congresso Nacional [...] e ii) reiteração [...] das chamadas pedaladas fiscais [...].

Vejam bem, senhores.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Esse é o objeto. Para que haja direito de defesa por parte da Presidenta, deve-se discutir em cima desse objeto.

Então, o trabalho desta Comissão tem que ser esse. Aqui não cabe discurso geral. Ninguém pode condenar alguém por um crime em razão do conjunto da obra, que é o que temos escutado aqui. Há pessoas falando sobre Lava Jato, delação do Delcídio. Não é isso. Está delimitado aqui nesses dois pontos.

Por isso, quero fazer aqui um apelo. Qual é o apelo? Já que somos juízes e estamos começando o julgamento, essa primeira fase, que é de recebimento da denúncia, faço um apelo aos membros do PSDB e aos membros desta Comissão.

O Presidente Raimundo Lira foi aclamado por todos. Por quê? Porque tem uma postura conhecida aqui nesta Casa, uma postura de isenção.

Nada, pessoalmente, contra o Senador Antonio Anastasia, mas faço um apelo, porque fica melhor para esta Comissão termos um Relator como o Senador Fernando Bezerra, como o Senador Roberto Rocha. Então, antes da deliberação, quero fazer esse apelo, porque, de fato, na nossa avaliação, ter um relator do PSDB, neste momento em que somos juízes, prejudica o andamento dos trabalhos da Comissão.

O Senador Anastasia, com todo respeito que tenho, não teria isenção, a gente sabe que é um voto contrário.

Então, é o apelo que faço aos senhores. Sabemos aqui que não estamos em maioria, mas acho muito razoável isso que a gente está pedindo.

O Senador Fernando Bezerra já se declarou até favorável ao *impeachment,* mas nós achamos que, por não ser do PSDB, está mais aberto a discutir posições dos dois lados. É isso que nós queremos.

Então, faço o apelo ao PSDB também, aos senhores, para que a gente ache um relator que una esta Comissão.

Encerro novamente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Senador Lindbergh, o senhor me permite, para cooperar?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Se for para cooperar, sim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Você vai achar boa a minha cooperação.

Sr. Presidente, não vejo nada de mais no que estão pedindo, nada de mais. Acho que ninguém aqui vê nada de mais no que eles estão pedindo. E neste momento realmente eles têm que falar. Cada um defende sua posição, e defende como crê, com a intensidade de como crê. Então, eu acho o seguinte: se há votação do relator, se o relator vai a voto, então a Base do Governo indica o nome que eles têm e a oposição indica o nome do Senador Anastasia. E nós vamos a voto. É legítimo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para encerrar, então. Só para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh. Senador Lindbergh, conclua para que possamos passar para a votação do relator.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vou concluir em trinta segundos.

É esse apelo que eu faço aqui aos senhores de todos os partidos. Fica melhor para esta Comissão, com cara de isenção, fica diferente da Câmara dos Deputados, que foi contaminada, Eduardo Cunha na Presidência.

Encerro repetindo novamente uma coisa: a partir de agora, somos juízes. Essa não é uma tarefa simples, porque nós somos políticos por natureza, mas nós temos que analisar as questões políticas, mas sempre em cima da lei, sempre em cima da lei, sempre em cima daquele princípio de dissecar o crime, para ver se houve crime ou não.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – V. Exª é a cara da isenção.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Eu iria falar a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de iniciar a votação do relator, por estar inscrito desde que chegou a esta Comissão, vou abrir essa exceção para o Senador Garibaldi, como um dos homens mais experientes desta Casa, para ele falar uns três minutos e iniciarmos a votação do Relator.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Petecão, darei três minutos a V. Exª também. Dois minutos para V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente, peço três minutos também.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Sr. Presidente, não entrarei no mérito da questão.

Queria fazer uma ponderação. O Senador Lindbergh se referiu aqui ao processo na Câmara dos Deputados como um circo de horrores e os Deputados que estão aqui estão se sentindo insultados. Sr. Presidente, as generalizações são perigosas. Então, eu queria fazer uma ponderação para que possamos ter maior moderação quando nos referirmos à outra Casa do nosso Congresso Nacional.

Era só isso.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – E respeitar a Câmara dos Deputados também.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos retirar dos *Anais* essa colocação que o Senador fez. V. Exª concorda...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, esse circo de horrores, sabe quem colocou isso? Foi o *The New York Times, a* matéria do *The New York Times.*

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – O *The New York Times* é o jornal lá do Estados Unidos, tem que cuidar da eleição deles.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não fale de um jornal do império, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, V. Exª concorda? Vamos tirar dos anais desta Comissão.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – O mundo inteiro fala de petrolão, e eles não falam nada. É impressionante.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O mundo inteiro...

O senhor pode até retirar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos iniciar agora a votação.

Depois eu passo a palavra a quem quiser falar.

À votação.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, em homenagem a Eduardo Cunha, o senhor tem o direito de tirar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Os dois minutos do Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente, um pouco na linha do que foi discutido agorinha pelos colegas, eu vou fazer um apelo que sirva a V. Exª e ao nosso Presidente Renan: não podemos negar que, pela opinião pública, não é generalizando, houve alguns excessos lá na Câmara.

Eu quero parabenizar a sua atitude de ter vindo aqui e ter cumprimentado todos os Senadores, um a um. Isso, para mim, é um gesto de muita humildade.

Com a paciência que V. Exª tem, não se deixe levar pelo grito. Quem gritar mais é que vai ter direito à palavra, não pode ser assim. Quem aparecer mais é que vai ter direito à palavra, não pode ser assim.

Impeachment, isso não é bom para ninguém. Eu acho que não podemos tripudiar, comemorar. O momento por que o País passa é muito grave, de muita dificuldade.

Então, os colegas, os que se excederam lá Câmara... Não podemos generalizar, está correto, mas não podemos repetir os mesmos erros que foram cometidos lá na Câmara, temos que reconhecer isso. Houve Parlamentar que soltou até foguete dentro do plenário. Eu não acho isso correto. Que isso sirva de exemplo para nós aqui, e não possamos estar cometendo os mesmos erros. Não adianta ficar criticando a Câmara e ficar gritando, tentando se expor e aparecer aqui.

É esse apelo que faço a V. Exª, nosso querido Presidente, e também ao nosso Presidente Renan, quando tivermos que ir ao plenário.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos votar.

Em seguida, eu dou a palavra aos que estão inscritos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Inscritos pelo livro, Sr. Presidente.

Tem que retomar o livro de inscrições.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso. Exatamente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes, eu vou dar a palavra à Senadora Simone Tebet, depois ao Senador Telmário Mota, e encerrar, para que possamos fazer a votação.

Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, por recomendação do nosso Líder, o Líder do PMDB, Senador Eunício Oliveira, estamos encaminhando a votação em relação a esta questão, orientando o PMDB a votar pela aprovação do nome do Senador Anastasia. E o fazemos com muita tranquilidade.

A peça inicial da denúncia fala de três autores: Hélio Bicudo, Miguel Reale e – há um "e" aí – Janaína Paschoal. Só pode apresentar uma denúncia de crime de responsabilidade contra o Presidente da República quem é cidadão brasileiro. O advogado, sendo filiado ao PSDB ou não, apresenta-se como advogado. Tanto é verdade que não tem nem a firma reconhecida, nem entrega o título de cidadão, consequentemente ele não é o autor. Ainda que o fosse – todos foram muito bem aqui e felizes nas suas colocações –, a Lei nº 1.079 é taxativa, o rol ali não é um rol apenas enumerativo no que se refere à suspeição no caso de juízes, que somos todos nós. Ainda que aplicássemos subsidiariamente o Código de Processo Penal, da mesma forma, nos itens elencados, principalmente no item mais importante, o Senador Anastasia nem é amigo íntimo da Presidente da República, nem inimigo capital. Consequentemente, por todos os lados que se olhe, não temos como aceitar arguição de suspeição.

Estamos aqui, portanto, para orientar, a pedido do Líder, a nossa Bancada a votar favoravelmente à indicação do Senador Anastasia, até porque tenho certeza não apenas da sua capacidade e competência, mas, dentro do possível, da sua imparcialidade.

Neste momento aqui, a única coisa que cabe no relatório e na votação dos Srs. Senadores é ver se temos juízo de admissibilidade, as condições da ação e se há um mínimo – mínimo! – de indícios de crime de responsabilidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já que a Senadora Simone Tebet...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, é encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... fez o encaminhamento, o Senador Humberto Costa, para encaminhamento.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Pela Liderança do PTB, Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Queremos encaminhar também.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto Costa, para fazer o encaminhamento.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Para encaminhar pelo PP também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para encaminhar pelo...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Eu quero encaminhar pelo PTB.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para encaminhar pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto Costa, para encaminhar pelo PT.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente, para encaminhar...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, já que V. Exª não me concedeu a citação pelo art. 14, gostaria aqui de dizer claramente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Utilize os dois direitos de V. Exª...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... o art. 14 e o encaminhamento.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Primeiro, o Senador que se sentiu de alguma forma agredido pode dispensar esse pensamento. Quando eu falei que era brincadeira, era exatamente porque o Senador em questão tem uma posição muito mais radical na defesa do golpe do que o próprio Senador Anastasia, ao menos do ponto de vista das suas manifestações públicas. Então, eu não tive nenhum interesse de desmerecer quem quer que seja.

E, ao mesmo tempo, também não temos aqui nenhuma disposição de nos sentirmos intimidados com aqueles que acham que se ganha o debate no grito, na arrogância. Portanto, nós vamos enfrentar o debate aqui da maneira como precisa ser enfrentado.

Com relação ao encaminhamento, nós encaminhamos pela rejeição do nome do Relator, e as razões já foram sobejamente expostas. Não é possível que nós tenhamos um assunto com esta gravidade – estamos discutindo aqui o afastamento da Presidenta da República, chefe de Governo, chefe de Estado, figura responsável pela estabilidade da democracia brasileira – e nós comecemos mal, adotando como Relator alguém que é parte, que é integrante de um partido que encaminhou, juntamente com outros juristas, a solicitação da abertura do processo de *impeachment*.

Aliás, se, de fato, fosse da parte do PSDB e da dos que aqui hoje estão formando essa maioria e houvesse a sensibilidade, eles próprios teriam declarado a suspeição. E nós procuraríamos encontrar aqui alguém que pudesse ser aceito por todos para assumir essa responsabilidade tão grande.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Por essa razão, nós vamos votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio, para encaminhar.

Senador Fernando Bezerra, para encaminhar.

Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio Cunha Lima.

Darei a palavra a todos para o encaminhamento.

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu farei, Sr. Presidente, um encaminhamento bastante didático, para que todos os que nos acompanham pela TV Senado e por outras transmissões possam entender o que diz a Lei 1.079 sobre as suspeições de indicados para a relatoria. Primeiro, temos o art. 45, já foi lembrado, que trata da realização da eleição. E, em seguida, nós temos no art. 36 a seguinte dicção:

> Não pode interferir, em nenhuma fase do processo de responsabilidade do Presidente da República ou dos Ministros de Estado, o deputado ou senador:
> a) que tiver parentesco consanguíneo ou afim, com o acusado, em linha reta; em linha colateral, os irmãos cunhados, enquanto durar o cunhadio [está escrito cunhado, como V. Exª leu], e os primos co-irmãos [...].

Esta é a única hipótese de suspeição prevista na lei.

E recorro também neste instante, Sr. Presidente, a algo que já foi mencionado nesta Comissão, ao que decidiu o Supremo Tribunal Federal na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 378, movida pelo Partido Comunista do Brasil, o PCdoB.

E passo a fazer a leitura do que afirma o Supremo Tribunal Federal em sede da ADPF 378, contraditando, inclusive, aquilo que foi dito, que nós somos aqui magistrados togados, o que não somos.

Passo à leitura do que disse o Supremo Tribunal Federal em resposta à ADPF 378, do PCdoB.

> Embora o art. 38 da Lei nº 1.079/1950 reconheça a aplicação subsidiária do Código de Processo Penal ao processo e julgamento do Presidente da República por crime de responsabilidade, somente estarão impedidos de funcionar nesse processo os parlamentares que se encontram nas situações previstas no art. 36 [...].

(*Soa a campainha.*)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – E acabei de fazer a leitura do art. 36.

Repito o que disse o Supremo Tribunal Federal em sua decisão:

> [...] somente estarão impedidos de funcionar nesse processo os parlamentares que se encontram nas situações previstas no art. 36 da mesma lei, não se aplicando [portanto, segundo o Supremo Tribunal Federal,] subsidiariamente as hipóteses de impedimento e suspeição previstas no CPP. E isso por três razões. Em primeiro lugar, é incabível [é incabível] a equiparação entre magistrados, dos quais se deve exigir plena imparcialidade, e parlamentares, que devem exercer suas funções com base em suas convicções político-partidárias e pessoais e buscar realizar a vontade dos representados.

Essa é a posição do Supremo Tribunal Federal, que mais adiante lembra que: "Em segundo lugar, a aplicação subsidiária pressupõe ausência de previsão normativa na lei, o que não ocorre em relação à Lei n. 1.079/1950, que estabelece os casos de impedimento no art. 36." E a ele já fiz referência.

Portanto, não há como se argumentar, sob o aspecto técnico-legal, o impedimento, a suspeição do Senador Anastasia. Nada mais é do que discurso político, tentativa de não apenas procrastinar o processo, mas construir esse discurso falso, essa fraude de que se pratica um golpe.

Tudo isto aqui é jogo político que faz a Base do Governo, para tentar construir um discurso mínimo, uma retórica básica para o que lhe resta de representação junto à sociedade brasileira.

É legítimo. Faz parte do processo.

O PSDB, com todo orgulho, com imensa honra, com elevadíssima honra, indicou, por meu intermédio, o nome do Senador Antonio Anastasia, que é seguramente um dos mais qualificados Senadores da República.

Nós poderemos encontrar no Senado Senadores tão e quão qualificados como o Senador Anastasia. Mais não, não encontraremos, pelos seus méritos pessoais, pela capacidade de ação, pelo saber jurídico, pelo conteúdo que tem como Professor de Direito Constitucional, pela sua forma sempre discreta, serena, equilibrada.

E, a partir do instante em que ele for consagrado Relator, o Brasil vai conhecer, ainda mais de perto, as qualidades que tem o Senador Antonio Anastasia, Presidente Raimundo Lira.

Com muito orgulho, com elevada honra, o PSDB vota "sim" na indicação do Senador Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Fernando Bezerra.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu faria um apelo aos Senadores, para que o encaminhamento fosse mais...

Só o encaminhamento, porque já foi feita a defesa, já foi falado contra, todo mundo. Então, agora é hora da votação e do encaminhamento.

Seja o mais rápido possível.

Srªs e Srs. Senadores, em nome da Liderança do PSB no Senado, nós encaminhamos a favor da eleição do Senador Antonio Anastasia para Relator desta Comissão Especial do Impeachment, por três razões.

A primeira, porque participamos da reunião com o Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, quando ficou claramente definido, pelos votos das lideranças ali reunidas,

que a escolha do Presidente e do Relator se daria através do critério de blocos parlamentares. Portanto, o Bloco da Oposição está mais do que legitimado para fazer a indicação.

Em segundo lugar, pelo indeferimento das questões de ordem levantadas, que ficaram sobejamente esclarecidas. Não existe nenhum impedimento legal ou regimental para que o Senador Antonio Anastasia possa ser o Relator Geral desta Comissão.

Em terceiro lugar, tenho o privilégio de ter conhecido o Senador Antonio Anastasia antes de ele ter chegado ao Senado Federal. Depois da sua chegada ao Senado Federal, privo da sua companhia em importantes comissões do Senado Federal. É um homem preparado, reto, sereno, equilibrado e está pronto para se desincumbir dessa missão.

Tenho absoluta certeza de que, hoje, as resistências aqui colocadas por aqueles que apoiam o Governo serão plenamente vencidas pelo trabalho honrado e sério que o Senador Antonio Anastasia vai fazer, procurando ouvir a todos e ater-se aos estritos limites da nossa Constituição Federal e da nossa legislação.

Portanto, o PSB encaminha a favor do voto para o Senador Antonio Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa Grazziotin.

Em seguida, os Srs. Senadores Alvaro Dias, Telmário Mota, Ronaldo Caiado e, depois, a Senadora Ana Amélia.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Não vou encaminhar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Zeze Perrella também vai encaminhar. Senador José Medeiros.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, o Líder do meu Partido me delegou fazer o encaminhamento em nome do meu Partido.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – V. Exª é suplente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas fui delegado pelo meu Líder, que é o titular. E V. Exª, como é do PTB, contenha-se e fique no seu lugar.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Ele não é o titular. Eu e o Wellington Fagundes somos os Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Todos farão o encaminhamento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Quem me delegou foi o Senador Wellington Fagundes, que é o Líder e o titular. Ao se ausentar, pediu a mim que o representasse e encaminhasse pelo meu Partido, porque sou suplente dele. O Senador Perrella está equivocado. Acredito que seja o negócio lá da eleição do Cruzeiro que o esteja deixando equivocado. (*Risos.*)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Vou deixar para V. Exª.

V. Exª gosta de falar.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sr. Presidente, e quem quer votar? Como é que faz?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O correto seria o encaminhamento dos blocos. Como os Senadores estão querendo pronunciar-se, decidimos por Senador.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, para encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa Grazziotin, para encaminhar.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Por que é que nós não podemos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa Grazziotin, para fazer o encaminhamento.

V. Exª dispõe de dois minutos, Senadora.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Estou ouvindo com muita atenção todos os argumentos utilizados. Quero dizer, em primeiro lugar, que lamento muito não termos conseguido chegar a um consenso aqui para a relatoria, tal qual chegamos para a Presidência da Casa.

Repito: não há nada pessoal contra o Senador Anastasia.

Entretanto, no meu entendimento, Sr. Presidente, há, não só politicamente, não só do ponto de vista legal, mas do ponto de vista ético também, Sr. Presidente, um impedimento de qualquer Senador do PSDB para relatar a matéria. E mais uma vez eu me refiro ao fato de o Sr. Flávio Henrique Costa Pereira, filiado ao PSDB, coordenador nacional jurídico do PSDB, ser, sim, um dos subscritores – autores, portanto...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... autores, portanto – da denúncia da representação contra a Presidenta Dilma.

Ouvi, Senador Raimundo Lira, V. Exª falar que ele não incluiu no processo documentos que provem ser ele cidadão brasileiro. Mas, da mesma forma, ele não incluiu no processo documento passando procuração, passando qualquer tipo de procuração ou de mandato outorgando poderes a ele pelos representantes. Então, se há tanta segurança para dizer que ele não é autor, há muita segurança também para dizer que ele não é o advogado da causa. Não é! Aliás, eu prefiro ficar com o que está escrito aqui: também subscrevendo. Quem subscreve é o autor. E creio que isso já estaria pacificado em uma decisão recente do Conselho de Ética desta Casa, que diz não ser ético, não ser possível a membro do partido político de representado, tampouco de representante, participar como relator. Nós aqui não estamos falando da participação no Conselho, da participação nesta Comissão, de poder ou não ter direito a voto; nós estamos aqui falando e tratando do relator.

Por isso, Sr. Presidente, quero dizer que lamento muito, mas vou ter, por questões não só políticas, mas principalmente por questões jurídicas e por questões éticas – agora, parece que ética vale para alguma coisa; ética não vale para outra coisa –, por essas duas questões, vou ter que me manifestar contrariamente à indicação do Senador Anastasia para a relatoria desta Comissão.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

Para encaminhar, Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras... Srª Presidente, quero só fazer alguns reparos. O Sr. Flávio ocupa cargo de direção no PSDB. Ele é o coordenador-geral do PSDB. E ele não assina, naturalmente, como advogado, porque lá não está colocada a OAB dele, e ele não obedece ao art. 14 do Regimento da OAB. Ele assina como cidadão, e assim foi que ele se portou. E ele

é, sem nenhuma dúvida, um dos autores do projeto. Portanto, ele contraria, sim, o art. 127 do Regimento Interno. É o meu ponto de vista. Estou justificando o meu voto.

Por outro lado, sem nenhuma dúvida, o Senador Anastasia é um dos grandes quadros desta Casa, como há vários outros grandes quadros. Mas a história, com certeza, não vai nos perdoar. Ela vai mostrar que faltou, sem nenhuma dúvida, imparcialidade. Nós temos muitas pessoas aqui que poderiam tocar essa relatoria sem demonstrar o declínio, a olhos nus, de uma tendência partidária.

Portanto, o PDT encaminha voto contrário à indicação do Senador Antonio Anastasia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Telmário Mota.

Senador Ronaldo Caiado, para encaminhar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Srª Presidente, é importante que seja dito que todo este momento só está acontecendo porque, realmente, a sociedade brasileira despertou para algo que é muito importante. Ou seja, quando a Presidente diz que 54 milhões de eleitores votaram nela, são exatamente esses 54 milhões de eleitores que estão pedindo hoje o afastamento da Presidente da República.

São eles que foram enganados. São eles que foram iludidos. São eles que foram vítimas de um estelionato eleitoral, de uma mentira, de um processo de corrupção que destruiu esta Nação brasileira. Se não for unanimidade, excluem-se apenas aqueles que são beneficiários diretos da estrutura do Governo. Fora eles, todo cidadão que trabalha, todo cidadão que hoje tem responsabilidade de manter seus compromissos, todos eles estão indignados com o momento grave em que passa a política nacional.

Quer dizer, o que esperam de nós neste momento é uma celeridade para nós podermos colocar o Brasil respirando novamente, tirando o Brasil desta situação deprimente em que se encontra. Toda ela foi proporcionada pelos anos de mentira por meio do que o PT, exatamente no grito, na corrupção e na enganação, conseguiu chegar a três mandatos e, no seu quarto mandato, vem desabando toda a estrutura nacional.

Então, Presidente, eu quero deixar claro que quem tem ganhado o jogo no grito e na corrupção é exatamente o PT. A oposição tem-se mantido serena, tranquila. Se nós formos fazer um equilíbrio aqui entre o tempo usado e as questões levantadas sem o menor fundamento, depois da rejeição das mesmas questões de ordem pelo Presidente da Casa, daria mais do que tempo para que nós já tivéssemos concluídas as votações.

O processo procrastinatório...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... tem sido uma ação exatamente do PT para tentar dificultar cada vez mais a recuperação do Brasil. Mas vamos superar esta fase, sem dúvida nenhuma.

E quero deixar claro que, quanto à pessoa do Senador Anastasia, o Democratas não só reconhece a sua competência, o seu equilíbrio, como também o seu conhecimento, o seu embasamento jurídico, a sua vida dedicada a essa área do Direito. Todos nós da Comissão de Constituição e Justiça sempre nos balizamos em seus pareceres naquelas matérias que são as mais polêmicas da Casa.

Para concluir definitivamente, Presidente, quero mostrar como é que o PT perde o discurso. No momento em que ele quer criar a suspeição do Senador Anastasia, que é do PSDB, quem é o partido beneficiário direto? É o PMDB.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, nós temos dois minutos para cada Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, neste momento...

Eu ouvi as agressões de outros, Srª Presidente. Só estou respondendo.

Quer dizer, o PMDB foi indicado para Presidente por unanimidade – e toda deferência e respeito ao nobre Senador Raimundo Lira. Quem é o beneficiado direto? É o PMDB. Eles se calam. Agora, eles querem criar o quê? Um cabo de guerra e criar uma polêmica com quem realmente não tem nenhum benefício direto. Ele está sendo indicado pelo mérito e pela competência, com o reconhecimento de todos nós.

Então, o Democratas vota favoravelmente à indicação e aplaude a indicação do Senador Anastasia como Relator da Comissão.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigado, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Ana Amélia, pela Liderança do PT.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para encaminhar, pela inscrição anotada pelo Presidente, V. Exª está inscrito, Senador Cristovam Buarque.

Agora é a vez do Senador José Medeiros, pelo PSD, para encaminhar. Dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Ana Amélia, me inscreva pela Liderança do PT.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Em seguida, o Senador Zezé Perrella.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Senadora, eu imagino que eu esteja inscrito também.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estão inscritos o Senador Magno Malta e esta Senadora. Assim que chegar o Presidente, vamos inscrever o...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, eu queria que V. Exª me inscrevesse como Líder do PT.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, Senadores.

Senador Alvaro Dias, para encaminhar.

Depois...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – José Medeiros é o que vai falar agora. Mas houve a inscrição.

Senador Roberto Rocha.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E Senador Lindbergh, pela Liderança do PT. Na verdade, o Humberto falou como Liderança do Governo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Fala pela Liderança do Governo, Senador? Liderança do PT.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Do PT.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Fala agora o Senador José Medeiros, para encaminhar, por dois minutos, pelo PSD.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Srª Presidente, aqui a discussão está justamente sobre legitimidade. Legitimidade eu creio que todos os Senadores aqui estão. Agora, obviamente que o PT e os seus aliados buscam quem lhes seja mais favorável.

O primeiro nome que começou a ser ventilado foi o de V. Exª. Quando a Senadora Ana Amélia foi ventilada como possível relatora, houve uma sanha justiceira também, falando de ética, falando que ela não cumpria os requisitos porque não seria imparcial. Ora, aqui já foi sobejamente dito e descrito sobre esse tema da imparcialidade.

Então, eu vejo que V. Exª poderia muito bem ser a nossa relatora. O Senador Anastasia cumpre também os requisitos, até porque, sobre a questão de ordem levantada pela Senadora Vanessa, o advogado é um subscritor, ele subscreve. O que significa a palavra subscrever? Significa aceitar, concordar, anuir.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Então, não há que se falar que tem ilegitimidade para esse processo o Senador Anastasia.

Portanto, o PSD encaminha, concordando com os demais, pela Relatoria do Senador Anastasia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador José Medeiros. Eu queria só indagar do Senador Roberto Rocha, pelo PSB: o Senador Fernando Bezerra falou pelo Partido. Se V. Exª individualmente quer fazer algum encaminhamento, aí teríamos que seguir não a ordem do encaminhamento, mas uma outra ordem de inscrição. Então, pela inscrição...

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Eu posso falar pelo meu bloco, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu vou, quando o Presidente retornar, saber se essa prática regimental está aceita, mas politicamente acredito que sim.

Com a palavra o Senador Zeze Perrella, pelo PTB.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Presidente, senhoras e senhores, eu acho um absurdo quando se diz isso, botar qualquer suspeição sobre o Prof. Anastasia somente pelo fato de ele ser do PSDB.

Todo mundo aqui já colocou muito bem. O beneficiário direto desse *impeachment* é o PMDB, e o Presidente desta Comissão é do PMDB, e ninguém falou nada. É implicância, somente. Se fosse eu, Senadora Ana Amélia, o indicado, que sou do PTB, você o que eles iam dizer? "Esse não pode porque é amigo do Anastasia e é amigo do Aécio." Se fosse a senhora, da mesma maneira.

Eles só aceitariam se fosse alguém deles. Fora disso... Porque todo mundo aqui tem posição. Falar que esse já prejulgou, já disse isso, já disse aquilo, isso é balela. Não tem ninguém bobo não. Todos nós aqui fomos entrevistados pela *Folha de S.Paulo*, por todos os jornais...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – ... e já explicitamos a nossa posição mais de uma vez.

Então, querer criar suspeição sobre um dos homens mais sérios do Estado de Minas Gerais e do Brasil e preparado e justo. Em qualquer rincão de Minas Gerais em que os senhores andarem, até aquelas pessoas que não são do partido do Prof. Anastasia – eu gosto de chamá-lo de professor porque é um grande professor – só vão falar bem.

Então, tem que se confiar nesse homem e saber que ele vai fazer, Senadores da situação, um trabalho imparcial porque ele é um homem de bem.

O meu Partido, PTB, encaminha o voto favorável ao Prof. Anastasia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada pela colaboração. O Senador Zeze Perrella falou pelo PTB.

Fala agora, para encaminhar, o Senador Cristovam Buarque, pelo PPS.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senadora, eu esperei que os Senadores da situação apresentassem um candidato. Não apresentaram.

Eu quero dizer, em nome do PPS, que nós não vemos o menor problema em ter o Senador Anastasia como Relator. Quero dizer também que o povo está observando e imaginando que todos já chegaram aqui com uma posição definida. Eu não consigo acreditar nisso. Nós vamos ouvir situação, nós vamos ouvir oposição, nós vamos ouvir defesa, nós vamos analisar as coisas. O Senador Anastasia pode chegar com uma posição, sim, e se convencer de outra, porque, senão, não precisa fazer isso. É uma farsa, cada um manda seu voto por *e-mail,* e estaria resolvido.

Então, eu tenho convicção de que o Senador Anastasia poderá fazer um relatório, conforme o Brasil precisa ver, com as posições dele, com a clareza dele...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... sobre se devemos ou não levar adiante o processo de *impeachment*.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Cristovam Buarque.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Vamos votar, Srª Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para encaminhar, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, este momento que nós estamos vivendo, de fato, é um momento ímpar na história do Brasil e na nossa história.

Penso que poucos aqui são os que estiveram na votação desse rito que, aliás, se deu em 48 horas, que foi o rito do processo de Collor de Mello, mas nós estamos seguindo um rito, que vai se delongar um pouco mais, de maneira que nós possamos discutir, debater, entender.

O que ocorreu e o que está ocorrendo aqui agora é absolutamente legítimo. A Base do Governo buscando os seus recursos, fazendo os seus argumentos, fazendo as suas questões de ordem. É verdade que a demora e o tempo nos inquietam, mas é muito importante.

Eu dizia aqui, ao Senador Petecão, essa paciência do Presidente, porque não enseja e nem ninguém faz requerimento de ilegalidade do processo, nem judicialização por conta de ele estar extrapolando até aquilo que o Regimento lhe dá...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Entendendo, deixando os Senadores falarem, e são legítimos os questionamentos, como são legítimas também as

respostas que são dadas, dos que são a favor e dos que são contra. É legítimo que a Base do Governo queira um outro relator e faz seus argumentos.

Na verdade, o PSDB e o PT são primos que vivem brigando, feito judeus e árabes, mas eles são da mesma família, eles vivem brigando, e eles não querem. É legítimo. E se há um nome, indique um nome, até porque o processo é processo de votação, já que não houve uma combinação, depois... Interessante seria se tivesse havido uma combinação, mas não houve, não houve entendimento. Então, vamos a voto. Há o nome, coloca o nome. Agora, evocar que o Senador Antonio Anastasia não tem legitimidade para tal e evocar o impedimento dele, aí nós não podemos concordar.

Só chamar a atenção: na época da votação do mensalão, por exemplo, o Ministro Toffoli, que tinha acabado de ser indicado e foi advogado da AGU e do PT, não se julgou impedido, e ninguém questionou isso. Partidos poderiam ter questionado isso. Ninguém questionou. Acho que faz parte do debate. É legítimo. Acho que, se a oposição tem um nome, é hora de apresentar, assim como a Base do Governo, e vamos decidir no voto.

Defendo também o nome do Senador Anastasia. Penso que os argumentos que foram apresentados a mim e ao meu Partido, que represento neste momento, não convencem. Este momento é ímpar. O processo é jurídico e político. O jurídico é que o *impeachment* é legal, o jurídico é que houve pedalada; o político é discutir os malefícios advindos desse processo. Com a desarrumação da economia brasileira, o povo está sofrendo nas ruas, os brasileiros todos sentem os reflexos de tudo isso.

Agora, penso – pediria silêncio aqui atrás, Sr. Presidente – que o Senador Anastasia é tão sereno, tão centrado, tão equilibrado e tão preparado que a Base do Governo não precisa ficar inquieta com o relatório dele. Tenho certeza de que o relatório dele nem vai doer – olhem o nome dele: Antonio "Anestesia". (*Risos.*)

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para encaminhar, tem a palavra o Senador Alvaro Dias, do PV.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente, depois da "Anestesia" do Magno Malta, quase desisto de me pronunciar, mas o que me motiva é a responsabilidade partidária.

Em determinado dispositivo legal...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Em determinado dispositivo legal, há a determinação de que todos partidos devam participar da Comissão Especial. Represento aqui o Partido Verde, que, embora excluído da Comissão Especial, está presente na voz da Liderança para interpretar as suas aspirações em relação a este momento histórico, Sr. Presidente.

É claro que os que nos acompanham até esta hora devem estar exaustos do debate repetitivo, mas é que não há como não ser repetitivo quando se debate algo tão claro como o que se verificou neste debate.

A presença do ilustre Presidente Raimundo Lira, prestigiado Senador do PMDB e desta Casa, na Presidência da Comissão, para honra nossa, desfaz a argumentação aqui exposta na tentativa de vetar o Senador Anastasia sob a suposição de ser ele parte nesse processo, de ter ele posição já definida. O próprio Senador Presidente desta Comissão, em momentos

anteriores a sua indicação, já havia também manifestado a sua posição favorável ao *impeachment*. Portanto, todos nós temos posição firmada.

Sem menosprezo ao relatório que virá, e certamente será um relatório com o brilhantismo do Senador Anastasia, cuja competência aqui já foi exposta inúmeras vezes, será um relatório de importância formal, um registro histórico absolutamente imprescindível e, certamente, a sustentação jurídica capaz de desfazer qualquer preocupação em relação à legitimidade desse processo de *impeachment*.

Eu aproveito, Sr. Presidente, para responder ao ilustre Senador Lindbergh. Quando falou em conjunto da obra, eu me senti convocado a me pronunciar, porque tenho repetido, incansavelmente, que nós deveríamos estar aqui julgando a Presidente pelo conjunto da obra. E vejam o tempo do verbo: deveríamos. Estamos julgando, sim, em razão das pedaladas, crime configurado e exposto também na análise técnica da Corte de Contas, que possui um quadro técnico extremamente qualificado. Portanto, é uma ofensa ao Tribunal de Contas da União afirmar que as pedaladas não se constituíram em crime de responsabilidade. Nós vamos julgar, sim, o crime de responsabilidade configurado na utilização das pedaladas através da contabilidade criativa para ocultar a realidade das contas públicas no País, provocando um enorme rombo, anunciado com mais de dois anos de antecedência pelos técnicos do próprio Governo, que desejavam ver a Presidência da República assumindo outro tipo de comportamento, dispensando a utilização das pedaladas como instrumento de ajuste das suas contas.

Portanto, Sr. Presidente, nós deveríamos, sim, estar julgando a Presidente pelo conjunto da obra, pela seleção de crimes praticados, e só não estamos porque o Presidente da Câmara dos Deputados, o Sr. Eduardo Cunha, arquivou cerca de 50 pedidos de *impeachment* da Presidente da República, em benefício, portanto, da Presidente Dilma e não da oposição, como teimosamente e reiteradamente afirmam.

Na verdade, o Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, trabalhou a favor da Presidente Dilma. O Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, se recusou...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso é brincadeira!

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – ... a admitir, a acolher pedidos de *impeachment* que apresentavam como substância, como essência para o pedido, crimes de corrupção apontados pela Operação Lava Jato, alguns deles em julgamento, inclusive, no Tribunal Superior Eleitoral.

Portanto, nós deveríamos, sim, estar julgando a Presidente pelo conjunto da obra, mas a julgaremos aqui em razão do crime de responsabilidade decorrente das pedaladas utilizadas especialmente no ano eleitoral pela Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para encaminhar, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para encaminhar, em nome do Partido Progressista – aqui representado pelo Senador Gladson Cameli e por mim, no Bloco Democracia Socialista –, o nome do Senador Antonio Anastasia para integrar a Comissão Especial na condição de Relator do processo de *impeachment* contra a Presidente.

Preciso reafirmar também, como foi dito aqui, que nós estamos seguindo religiosamente e constitucionalmente um rito legal, um rito constitucional.

Em homenagem à Suprema Corte de Justiça do nosso País, preciso reafirmar que estamos agindo com extrema responsabilidade legal e constitucional.

As mesmas pessoas que hoje chamam esse rito de golpe em 1992 entendiam que esse era um instrumento constitucional para o afastamento de um Presidente que havia cometido delitos à época.

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Nós estamos julgando crime de responsabilidade, dentro da lei e dentro da Constituição. Não somos golpistas.

Nós estamos cumprindo com o nosso dever, o que neste momento significa a eleição do Relator e do Presidente. É nessa condição que o Partido Progressista, com muita honra, encaminha o nome do Senador Antonio Anastasia para a relatoria dizendo e repetindo: não somos golpistas e vamos fazer um trabalho isento, sério e com muita responsabilidade.

Aproveito finalmente, Senador, para apresentar, em nome desta Comissão, a nossa solidariedade ao colega Senador Waldemir Moka, que na manhã de hoje – ele é membro titular do PMDB – perdeu a mãe e teve que se ausentar como membro titular do bloco do PMDB. Então, ao nosso colega Waldemir Moka, a nossa solidariedade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para encaminhar, o Senador Roberto Rocha. Em seguida, encerrando os encaminhamentos, o Senador Lindbergh Farias.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, eu quero ser breve.

Neste momento em que estamos aqui reunidos para instalar a Comissão e eleger o Presidente, como já elegemos V. Exª, e o Relator, eu quero anunciar a nossa posição em relação ao Relator indicado pelo PSDB, Senador Anastasia.

Antes, porém, quero agradecer a indicação feita aqui do nosso nome por alguns Senadores, que recolho como um gesto ao meu Partido, o PSB, pela posição que tem nesta Casa, um Partido que tem dialogado com forças do Governo e forças da oposição. O meu nome e o do Senador Fernando Bezerra foram lembrados em virtude disso. Em uma análise de conteúdo, jamais poderíamos nos comparar ao conhecimento jurídico que tem o Prof. Anastasia. Certos estamos, portanto, de que, na condição de Relator...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – ... ele vai fazer um trabalho que vai contemplar bem os interesses do Brasil e nossos, que aqui representamos nossos Estados.

Eu quero, finalmente, dizer que uma denúncia de *impeachment* – a gente sabe – nasce de um fundamento jurídico, mas o processo é político. Aliás, não é por outra razão que ele corre no Congresso Nacional. Se não, ele ia tramitar nos tribunais. No entanto, diferentemente da Câmara dos Deputados...

Aqui eu quero chamar a atenção, fazer uma ponderação aos nossos colegas: os Deputados cumpriram seu papel lá na Câmara dos Deputados quando votaram na condição de promotores. Promotor é parte, ele oferece ou não a denúncia. Os Deputados precisam ser vistos sob um outro olhar. Naquela Casa Legislativa, Sr. Presidente, de 513 Deputados, não mais do que 2,5% dos Deputados mudaram de posição, apesar de todo o esforço para cabalar votos por parte do Governo. Assim, merecem a nossa homenagem os Deputados Federais do Brasil. Se fosse numa pesquisa, este resultado estaria dentro da margem de erro: pouco mais de vinte Deputados, ou menos, mudaram de posição.

De modo que a compreensão que nós temos que ter é que um Deputado representa partes, setores, clientelas. O voto é proporcional e é natural e legítimo que ele defenda os seus interesses de classe, que ele se posicione daquela forma. Nós, aqui, não. Nós aqui somos representantes da unidade federativa, representantes do Estado brasileiro. Por isso é que temos a condição de juiz. E, na condição de juiz, é que temos que ter mais cautela para poder exatamente expressar as nossas posições.

Eu, pessoalmente, tomei a decisão de expressar a minha posição pessoal apenas quando chegar a defesa da Presidente da República, a despeito do meu Partido, que já se posicionou publicamente e também na Câmara dos Deputados.

De modo que nós encaminhamos, com muita tranquilidade, de forma muito confortável, o nome do Senador Anastasia para representar esta Comissão na condição de Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh Farias, para encaminhar em nome da Liderança do PT.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu acho que esta Comissão está cometendo um grande erro. Nós propusemos aqui um acordo para achar um nome de consenso, não propusemos um nome nosso. Para nós é uma provocação a indicação de um membro do PSDB.

Esse processo, Sr. Presidente, já começou viciado na Câmara dos Deputados. Um crime foi cometido por Eduardo Cunha: desvio de finalidade por vingança. Ele instaurou o processo do *impeachment* no dia em que os Deputados do PT decidiram votar pela cassação do seu mandato. Mas é um desvio de finalidade continuado, porque depois ele articulou uma maioria para se livrar do Conselho de Ética, com o apoio do PSDB, com apoio do DEM. E agora ele está tramando para paralisar as investigações.

V. Exª deve ter visto ontem, nos jornais, ele sugerindo o Secretário de São Paulo Alexandre Moraes para a AGU. Esse Secretário de Segurança de São Paulo foi seu advogado particular. O Dr. Eduardo Cunha está tentando indicar o próximo Ministro da Justiça...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... o Diretor da Polícia Federal.

Aí, senhores, o processo chega ao Senado. Tentamos um acordo, mas os senhores decidem colocar um membro do PSDB, o maior aliado do Senador Aécio Neves, que é um dos responsáveis por esta crise que vivemos, porque é um ressentido, não aceitou o resultado das eleições.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, não é possível!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Recentemente, dois dias...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho o meu tempo. Eu tenho o meu tempo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho o meu tempo. Eu quero que pare o meu tempo. Os senhores vão ter que escutar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os senhores vão ter que escutar o que achamos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os senhores vão ter que escutar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... vamos ficar atentos somente aos nossos assuntos aqui da Comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro, mas é que isso não é um detalhe.

Dois dias depois do resultado das eleições, o Senador Aécio entrou na Justiça contra a Presidenta Dilma, depois foi discutir urna eleitoral, depois teve a coragem de entrar pedindo para ser diplomado no lugar da Presidenta Dilma. Ele nunca aceitou...

E os senhores querem colocar o maior aliado dele como Relator? O Senador Anastasia foi Secretário–Executivo do Miguel Reale Júnior quando era Ministro de Justiça. Foi Secretário...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O que disseram aqui para... Foi Secretário.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Não queremos não, ele já está lá.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele foi...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero o meu tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Escutamos todo mundo falar. Quando vamos falar aqui, os senhores.... Nós temos que ter aqui... É encaminhar em dois minutos. Eu só espero que não me interrompam.

Sr. Presidente, quero trazer aqui, para concluir...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª terá a compensação do tempo que foi perdido. V. Exª pode falar.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Sr. Presidente, não é para encaminhar? O nosso assunto não é para encaminhar?

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É para encaminhar sim.

Eu estou querendo mostrar aqui a nossa inconformidade, porque os senhores podiam ter escolhido um nome isento aqui. Fica o nosso repúdio. Já começa errado o trabalho aqui do Senado Federal. É um equívoco o que esta Comissão está cometendo.

Volto a dizer: nós não pedimos para indicar ninguém do PT, ninguém que fosse contra o *impeachment*.

Mas não: os senhores preferiram a provocação neste momento, porque indicar o maior aliado do Aécio, alguém do PSDB, é provocação, Sr. Presidente, vai manchar os trabalhos desta Comissão.

Eu concluo: esta Comissão, se passar a admissibilidade, vai julgar, vai ser presidida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Então, é um equívoco o que esta Comissão comete no dia de hoje ao referendar o nome do Senador Anastasia.

Vamos votar contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Encerrados os encaminhamentos, passamos agora, conforme determina o art. 45 da Lei nº 1.079, de 1950, à eleição do Relator da Comissão Especial do *Impeachment*.

Consta, até o presente momento, a indicação do Senador Antonio Anastasia para o preenchimento do cargo de Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o nome do Senador Antonio Anastasia permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado com cinco votos contra.

Convido o Senador Anastasia para ocupar o seu lugar à mesa. (*Palmas.*)

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar ao calendário dos trabalhos da Comissão, passo a palavra ao Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente Senador Raimundo Lira, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, em primeiro lugar eu gostaria de agradecer muito a confiança de meus pares para o exercício desta função.

Permitam-me aqui rapidamente, Sr. Presidente – não quero provocar atrasos, mas eu me mantive calado até o momento –, fazer uma referência a uma frase famosa do Presidente Juscelino Kubitschek, que uma vez disse que Deus o poupou do sentimento do medo. Eu ouso parafrasear o Presidente Juscelino para dizer que Deus me concedeu, parece-me, o dom da serenidade.

Essa serenidade que tenho, e a mantive durante toda a minha vida e trajetória profissional, servirá muito, parece-me, para, juntamente com o meu senso de responsabilidade e seriedade, que sempre caracterizou meu trabalho nas funções públicas que exerci, desempenhar aqui com seriedade e, reitero, com responsabilidade grave, as funções de Relator desta Comissão, auscultando, ouvindo, debatendo abertamente, de maneira extremamente democrática, aliás, como determina o rito constitucional, que está não só previsto na nossa Carta Magna, mas também na legislação infraconstitucional, e assim foi determinado pelo Supremo Tribunal Federal.

O rito está lá colocado e, em conjunto e sob a orientação do nosso Presidente, em consonância com os nossos pares, assim seguiremos durante o processamento deste episódio relativo ao impedimento da Srª Presidente. Gostaria de fazer, portanto, este agradecimento.

Acresço tão somente, se me permite, um esclarecimento ao Senador Lindbergh: não fui Secretário Executivo do Ministro Miguel Reale – e o teria sido com muita honra. Fui Secretário Executivo, na pasta da Justiça, dos Ministros José Carlos Dias e José Gregori. É uma referência biográfica, para ficar registrada aqui essa observação.

Agradeço, então, mais uma vez, penhorado, o grande apoio que tive. E conto com todos para um trabalho que será, reitero, de grave responsabilidade e de muito equilíbrio, para que tenhamos, de fato, uma atenção especial à conclusão, nos prazos devidos, do processo relativo ao impedimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Muito obrigado.

Vamos falar agora do período em que nós vamos trabalhar com esta Comissão.

Existiam duas correntes. Uma defendia os dias úteis, o que é respaldado pela Resolução 37/95, no seu art. 4º, que fala em dias úteis. A outra corrente defende que sejam implementados os dias corridos, o que está previsto na Lei 1.079/50, que é o rito do *impeachment*.

Então, nós definimos – conversamos já com vários companheiros, vários Líderes – o seguinte: nós vamos encerrar os trabalhos da nossa Comissão, com a aprovação ou rejeição, logicamente, do parecer do Senador Anastasia, no próximo dia 6 – de sexta-feira agora a 8 dias. Isso representa 9 dias úteis ou 11 dias corridos. Se você somar 11 dias corridos com 9 dias úteis, serão 20, e, se dividir por 2, serão 10. Eu acho que foi a fórmula matemática melhor que pudemos encontrar para agradar os dois lados, as duas correntes.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Plenário concorda com essa...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, deixe-me só fazer uma questão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É só uma pergunta a V. Exª: gostaria de saber se não seria possível nós fazermos a apresentação do relatório na segunda-feira, em vez de a fazermos na sexta-feira.

É que nós, na realidade, não tivemos discussão ontem na Comissão, nós tivemos apenas a sua instalação, e hoje tivemos a discussão aqui relativa à votação do Relator e do Presidente.

Nós queremos fazer uma discussão de mérito sobre isso. E sei que, se nós fizermos a entrega do relatório no dia 6, considerando que ontem, segunda-feira, nós não fizemos uma discussão na Comissão, nós estaríamos diminuindo esses 10 dias. Então, eu queria fazer um apelo a V. Exª para que pudéssemos fazer a apresentação e a votação do relatório na segunda-feira dia 9.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi, o relatório vai ser apresentado no dia 4 de maio. Então, teremos 4, 5 e 6 para discussão e votação do relatório.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas eu faria um apelo, mesmo assim, a V. Exª...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... considerando, Presidente, que ontem nós não fizemos...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Pela ordem, Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...uma discussão, considerando que ontem...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Submeta ao Plenário, Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Submeta ao Plenário, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, acho que não vai precisar não, porque já conversei com os lados todos, com os Blocos, e houve mais ou menos essa concordância. Eu gostaria que esse calendário fosse aprovado sem discussão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Acho que poderíamos...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, deixe-me só encerrar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ...e deveríamos ouvir o nosso Relator...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Hein?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria só de encerrar meu raciocínio.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ...para que ele pudesse apresentar o plano de trabalho, Sr. Presidente. Vamos passar a palavra ao Relator para que ele possa defender e sustentar o plano de trabalho. Isso é que me parece essencial a esta altura dos debates aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, vamos encerrar os nossos trabalhos no dia 6. No dia 4...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não, Presidente, passe ao Relator para ele apresentar o plano de trabalho!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, vou apresentar sim.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O que estou apresentando aqui não é o plano de trabalho, estamos fazendo aqui o calendário, Senador. Em seguida, o Relator vai apresentar o plano de trabalho.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas o Relator poderá detalhar não apenas o calendário como todo plano de trabalho, para que possamos, como determina a Lei 1.079, fazer as diligências.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O calendário, Senador Ferraço, é um processo administrativo, é do Presidente. Então, estou apenas apresentando o calendário. Em seguida, daqui a dois minutos, passo a palavra ao Relator para ele apresentar o plano de trabalho.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, eu estava falando e gostaria só de encerrar meu raciocínio. Por favor, um minuto.

Eu fazia um apelo a V. Exª. Acho que o cálculo que fez está correto – de haver uma mediação entre o que diz o Regimento e o que diz a Lei 1.079 –, mas estou ponderando com V. Exª que, ontem, não tivemos discussão na Comissão, é isso que estou ponderando. Portanto, não teríamos 10 dias úteis de debate aqui. Hoje ela está sendo instalada, e estamos com o tempo aqui dedicado à discussão sobre relatoria e presidência.

Faço-lhe um último apelo: que possamos – o Senador Anastasia já eleito Relator por esta Comissão – apresentar o relatório até o dia 5 e votá-lo no dia 9. É um assunto complexo. A admissibilidade, embora muitos achem que é uma fase de menor relevância, no meu entender é de maior relevância, porque ela é a que pratica a maior violência em relação ao voto popular: afasta a Presidente da República.

Então, estou fazendo um apelo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixe-me responder à Senadora Gleisi.

Senadora Gleisi, ontem levei essa questão para os Líderes do PT, conversamos com o Senador Humberto Costa, com um Senador que estimo muito, o Senador Pimentel, a Senadora Vanessa também estava presente, o Senador Paulo Rocha. Levamos a posição que tínhamos, estávamos negociando. Então, o que trago aqui já é um consenso. Assim, não podemos abrir essa discussão, porque, se fossem dias corridos, em vez de terminar na sexta-feira, ia terminar na quarta, como queriam alguns em função do que preconiza a Lei 1.079. Então, negociamos para terminar na sexta. Quero a compreensão de V. Exª para que deixemos essa questão como ponto pacificado.

Passo a palavra à Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu iria exatamente pedir para V. Exª exercer a prerrogativa da Presidência e fazer exatamente o que acabou de anunciar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, temos aqui o seguinte. Não está previsto, porque a reunião do dia 27, que é amanhã, seria a continuação desta reunião...

Já no dia 28, nós vamos ter o esclarecimento da denúncia pelos denunciantes; o esclarecimento, no dia 29, será da defesa da denunciada; no dia 4 de maio, apresentação da leitura e concessão de vista do relatório; no dia 5 de maio, a discussão do relatório; e no dia 6, a votação. Então, nós estamos abrindo espaço aqui para a defesa, que será feita no dia 29, na próxima sexta-feira. Conforme acertamos também, vamos colocar, antes da defesa, os denunciantes. Apesar de...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... a denúncia já vir pronta da Câmara dos Deputados, existiam solicitações nesse sentido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, essa é a questão. Na verdade, quem são os denunciantes? No caso, é a Câmara dos Deputados. É essa a sugestão, de vir o Relator? Estou querendo entender o que acontece em relação aos denunciantes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não é o Relator. No caso...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Presidente, a Câmara autoriza o processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – No caso dos denunciantes, seriam os que apresentaram o *impeachment* lá – Janaína Paschoal, Miguel Reale e o Bicudo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E seria em que dia? Seria amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na quinta-feira, e na sexta viria o Advogado-Geral da União, Eduardo Cardozo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E amanhã, o que seria o nosso trabalho?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, amanhã nós vamos definir aqui. Eu deixei essa abertura para amanhã, para definirmos aqui.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu tenho uma sugestão sobre o dia de amanhã.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Nós não podemos iniciar essas reuniões agora, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou agora...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Um momentinho.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Um momentinho, deixe-me passar agora a palavra ao Relator para ele apresentar o plano de trabalho, o que será objeto de discussão.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Presidente.

Na realidade já estamos...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Inclusive as datas de depoimento aqui?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ...tratando...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Inclusive as datas de depoimento?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... das datas. Vou apresentar o plano de trabalho com as datas sugeridas, estão todas aqui colocadas. Permitam-me, por favor, as senhoras e os senhores, a leitura – é pequena – da proposta de plano de trabalho para esta Comissão Especial.

Uma vez que tivemos a honra de ser escolhido como Relator da Comissão Especial destinada a analisar a Denúncia (DEN) nº 1, de 2016, optamos, para permitir o melhor andamento dos debates, por apresentar este Plano de Trabalho.

É certo que a atual fase processual se destina única e exclusivamente à análise sobre a admissibilidade da Denúncia. Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 45 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, opinar sobre se a denúncia deve ser, ou não, julgada objeto de deliberação. Assim, tendo em vista o papel dessa etapa, optamos por sugerir a esta Comissão um Plano de Trabalho objetivo e direto, que permita, no prazo legal estabelecido, a todos os membros deste Colegiado formarem o seu juízo sobre a possibilidade, ou não, de prosseguimento da acusação.

Linhas mestras.

Na atual etapa do procedimento, não existe previsão legal expressa sobre a manifestação da defesa e da acusação. Nada obstante, a Lei nº 1.079, de 1950, faculta a esta Comissão proceder às diligências que julgar necessárias.

Sendo assim, consideramos, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal (Constituição Federal, art. 5º, LIV e LV), bem como as diretrizes fixadas pela Suprema Corte por oportunidade do julgamento da ADPF nº 378, ser de todo conveniente ouvir a manifestação dos denunciantes e da defesa.

Com efeito, uma vez que o procedimento pré-processual vem instruído da Câmara dos Deputados, as providências que cabem a esta comissão dizem respeito, prioritariamente, à oitiva dos argumentos dos autores da denúncia e da acusada.

Sugerimos que, se aprovado esse plano de trabalho pelo Plenário da Comissão, sejam intimados para apresentar seus argumentos os denunciantes no dia 28 de abril, conforme o calendário proposto pelo Sr. Presidente, e a defesa da acusada no dia 29 de abril.

Tomamos ainda a liberdade de sugerir que S. Exª o Presidente deste colegiado, Senador Raimundo Lira, determine a intimação das citadas pessoas e da defesa da

Presidente da República para que se façam presentes nos dias previstos para exporem as suas razões. Essas datas, inclusive, merecem rápida justificação.

A nossa preocupação é permitir que as intimações tanto dos declarantes quanto da defesa respeitem o prazo de 48 horas, em analogia aos demais prazos constantes da Lei nº 1.079/50, tendo em vista o exíguo prazo de 10 dias para que esta comissão cumpra essa primeira etapa de seus trabalhos.

Finalmente, consideramos necessário fixarmos um prazo suficiente para a elaboração do relatório. Por esse motivo, no calendário apresentado aos membros desta Comissão, estabelecemos a data de quarta-feira, 4 de maio, para a apresentação e leitura do relatório. Assim, haverá tempo suficiente para sua discussão, bem como para que seja ouvida novamente a defesa antes da votação da peça de relato pelo Plenário deste colegiado.

Desta forma, teríamos o seguinte calendário sugerido: na data de hoje, 26 de abril, apresentação e votação do plano de trabalho; 28 de abril, manifestação dos denunciantes; 29 de abril, manifestação da defesa; 4 de maio, apresentação e leitura do relatório; 5 de maio, manifestação da defesa e posterior discussão do relatório; 6 de maio, votação do relatório.

Sugerimos, inclusive, que, se aprovado esse plano de trabalho, sejam considerados já aprovados os requerimentos de convite dos denunciantes e da defesa, inclusive para que se faça, na forma legal e regimental, a intimação para que, querendo, compareçam aos atos deste colegiado.

Esta é, Sr. Presidente, a proposta que encaminho a V. Exª e ao exame do Plenário.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para esclarecimento, Sr. Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pois não.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quando V. Exª fala da acusação, que viria aqui, seriam os três denunciantes a se pronunciar?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Exatamente. Os três denunciantes.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por uma questão de equilíbrio, nós temos, na defesa, o Advogado-Geral da União. Precisaríamos, então, também, poder indicar mais duas pessoas que pudessem vir aqui.

Eu gostaria de fazer essa solicitação para que a defesa pudesse ser complementada.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – A manifestação que está colocada no plano de trabalho, eminente Senadora Gleisi Hoffmann, é a manifestação da defesa.

É claro que o tempo dedicado à acusação é o mesmo tempo dedicado à defesa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Portanto, poderíamos ter outras pessoas.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Claro que, se nós dedicarmos, por hipótese, uma ou duas horas à acusação, parece-me, havendo sempre, é claro, a aquiescência do Presidente, que o mesmo tempo deveria ser dedicado à defesa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – E a defesa se manifestará ou pelo Advogado-Geral ou por quem seja indicado, dentro do mesmo prazo, para manter exatamente o equilíbrio entre aqueles que acusam e a defesa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço.

Então, poderia ter mais de uma pessoa.

Agradeço.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Da minha parte, parece-me que sim.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, Sr. Relator...

Senador Caiado, V. Exª me desculpe, mas estou com a palavra. Depois V. Exª fala.

Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Nós poderíamos fazer uma reunião às 8 horas da manhã...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Lindbergh Farias, Senador. Depois eu darei a palavra a V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, Sr. Relator Antonio Anastasia, nós temos aqui vários requerimentos. De acordo com essa ideia de construir essa agenda, há requerimentos convidando alguns juristas, em especial dois, o jurista Ricardo Lodi e o jurista Geraldo Prado. O Governo também apresentou a solicitação da presença de alguns ministros. Por exemplo, nós estamos discutindo pedaladas, Plano Safra. Então, é importante que venha a Ministra da Agricultura para falar disso com relação ao ano de 2015. Então, há vários outros requerimentos. Eu acho que seria importante, Presidente e Relator, a gente trabalhar todos os dias, não haver dias vagos. Acho que temos que fazer um roteiro aqui com trabalho todos os dias.

Outro ponto que eu quero colocar aqui diz respeito à defesa da Presidenta da República. Nós estamos numa fase, como eu falei aqui, diferente da fase da Câmara, que era uma mera autorização de processo. Nós estamos na fase do recebimento da denúncia. Na Câmara dos Deputados, o Ministro da AGU falou depois da acusação e falou depois do relatório. Então, a gente queria que também ficasse assegurado isso aqui, na Comissão, depois do relatório também, no momento da presença dessas duas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está assegurado, Senador. Inclusive, se V. Exª achar conveniente haver a presença de um advogado também quando estiverem falando os acusadores...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Achamos importante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Só para acompanhar, sem manifestação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Achamos importante.

Seria importante distribuir o plano de trabalho aqui para a gente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero informar que o Dr. Hélio Bicudo não virá, que a Janaína Paschoal já confirmou e que o Miguel Reale Júnior ainda não confirmou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para concluir, por que a gente não faz essa audiência já amanhã? A gente antecipa os prazos para dar tempo de ouvir mais pessoas, dos dois lados – não estou querendo que venham só as pessoas que são contra o *impeachment* –, para que se possa formar uma grade em que tenhamos a presença de outros juristas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A nossa intenção era hoje, como é o dia da instalação, discutir e resolver essas questões de ordem e começarmos amanhã, novamente às 10 horas, a reunião com todos aqueles requerimentos que os Srs. Senadores achassem importantes para o funcionamento do Comissão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas teríamos que fazer já hoje, Presidente, para podermos começar a trabalhar a partir de amanhã.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, uma questão de ordem com base no art. 403.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para uma questão de ordem, primeiro, o Senador Caiado e, em seguida, o Senador Ferraço.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, o nobre Relator, com a concordância de V. Exª, já deixou claro que o tempo da defesa é igual ao tempo dos denunciantes. Não há por que trazer aqui ministros, advogados, outras pessoas, sendo que esta é uma fase em que estamos admitindo o processo. É uma concessão do Relator ampliar essa tese da defesa e dos denunciantes.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, as diligências são garantidas.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Exª pode me garantir a palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Presidente me garantiu a palavra.

Quem está gritando aqui não sou eu. Quem está querendo levar no grito não sou eu.

Então, V. Exª já deixou claro que esta etapa é uma etapa em que nós vamos exatamente nos ater àquilo que veio da Câmara. O Relator vai apresentar o seu relatório, e nós vamos votar. Já foi concessão demais do nosso Relator todo o espaço que está sendo dado. Além do mais, o que está claro aqui? Que poderá a Comissão proceder a diligências que julgar necessárias. Poderá. Então, isso não é impositivo.

O Relator já deixou claro que o tempo que terão os denunciantes é o mesmo tempo que terá a defesa. Como tal, se forem dadas duas horas aos denunciantes, o Governo que traga, nas duas horas, quem ele quiser trazer, mas naquelas duas horas, não pode ser em mais, e não pode, a cada dia, achar que pode procrastinar aprovando requerimentos para trazer ministro, trazer advogado, trazer consultor do exterior para opinar sobre matéria.

Sr. Presidente, eu acho que precisamos definir regras claras, como muito bem foi dito pelo Relator e muito bem, também, aprovado por V. Exª.

Este calendário está correto, e, em cima dele, a única colocação que faço é que, em vez de V. Exª começar às 10 da manhã, poderia começar mais cedo, porque 10 da manhã já é tarde.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos submeter...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Poderíamos começar mais cedo para encerrar isso e podermos continuar o nosso trabalho também nas comissões...

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Vamos votar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Art. 403, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, para contraditar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, vamos votar o plano. Se aprovado o plano de trabalho...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Para uma questão de ordem, com base no art. 403, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Há uma questão importante com relação ao horário. Conversei aqui com o Senador Anastasia, e ele sugeriu nos reunirmos às 9 horas da manhã.

Estão todos de acordo?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, às 9 horas começaremos os nossos trabalhos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, agora, o Senador Ricardo Ferraço.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu gostaria também, por favor,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois, a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O.k.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu tinha pedido, Sr. Presidente. Achei que o senhor tivesse anotado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, com base no art. 403 do Regimento Interno, considerando que estamos numa fase decisiva ao construirmos aqui o nosso calendário, apresento uma questão de ordem a V. Exª.

Considerando que o processo de *impeachment* em andamento no Senado, por autorização da Câmara Federal, em face da Presidente Dilma Rousseff, nos marcos da Constituição Federal, deve observar o devido processo legal decorrente dos princípios constitucionais e conforme o previsto no Regimento Interno do Senado Federal e na Lei nº 1.079, sendo pedra fundamental o direito à ampla defesa e ao contraditório, como foi dito aqui, no art. 45 da Lei nº 1.079; considerando, ainda, que a cláusula constitucional do direito à ampla defesa e ao contraditório contém o direito à defesa técnica, de acordo com a lei, que não contenha vício de representação, sob pena de nulidade de defesa; considerando, ainda, que a Presidente, na fase transcorrida perante a Câmara Federal, valeu-se, para sua defesa, da atuação do Advogado-Geral da União, Ministro José Eduardo Cardozo, possível naquele momento, já que se apreciava a admissibilidade da denúncia formulada por particulares, e em razão do que dispõe o art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, que regula as atividades da Advocacia-Geral da União, prevendo sua atuação na defesa dos membros dos Poderes da República em decorrência de atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, é certo, Sr. Presidente, que cabe à Advocacia-Geral da União, por força do art. 131 da Constituição Federal, representar, judicial e extrajudicialmente, os Poderes da República – Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário –, e que tais poderes agem por meio de seus agentes regularmente investidos em sua função pública. Justamente por esta razão é que a defesa justamente por esta razão é que a defesa levada a efeito pela Advocacia-Geral da União tem sempre por objeto o ato praticado pelo agente, e não a pessoa do agente.

É exatamente neste sentido que preceitua a legislação de regência da matéria. Inicialmente, cabe destacar que o art. 22 da Lei nº 9.028/95 prevê apenas e tão somente a representação judicial de agentes públicos "quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no atendimento do interesse público". Tal representação, regulamentada pela Portaria AGU nº 408, está condicionada a pedido do agente interessado.

Ainda que admitida a extensão de tal norma legal à defesa extrajudicial de atos praticados nas mesmas condições acima, os requisitos acima permanecem os mesmos. Ou seja, nesse caso, acrescenta-se que o deferimento do pedido está condicionado à comprovação adicional de ter sido o ato precedido de manifestação jurídica por órgão da AGU e praticado em conformidade com tal manifestação, sendo incabível tal representação quando o ato não tiver sido praticado "no estrito exercício das atribuições, de novo, constitucionais, legais ou regulamentares" ou quando inexistente "a prévia análise do órgão de consultoria e assessoramento jurídico competente, nas hipóteses em que a legislação assim o exige".

Veja-se que para a defesa a ser realizada pela AGU, Sr. Presidente, é irrelevante o cargo ocupado pelo agente que pratica o ato, uma vez que é este ato, quando regular em seus requisitos, que será objeto da mencionada defesa.

A utilização de argumentos políticos e o recurso retórico a expressões que em alguns casos ferem a própria institucionalidade dos demais Poderes envolvidos demonstra o absoluto descaso com as normas constitucionais e legais que deveriam orientar a atuação do Advogado-Geral da União neste caso. Não se trata aqui de assumir uma posição ideológica e muito menos partidária em favor deste ou daquele agente político, mas de chamar a atenção para o desvio de finalidade que ocorre a olhos vistos em relação ao uso político-partidário da instituição, no caso a Advocacia-Geral da União, e dos seus representantes.

Sr. Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para contraditar o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para contraditar, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu não concluí, Sr. Presidente. Estou concluindo. Eu gostaria que V. Exª me assegurasse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não estou tirando a palavra, não. Estou exatamente pedindo silêncio para ouvir V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Continuo.

Não é possível admitir que o Advogado-Geral da União desvirtue o exercício da Função Essencial à Justiça atribuída à instituição e atente contra atos praticados por outros Poderes da República, qualificando-os como atos inconstitucionais e como elementos de um suposto "golpe", quando possui também a missão constitucional de defendê-los. Não é admissível que aquele que foi escolhido como dirigente máximo de uma instituição a quem foi atribuída a defesa do Estado utilize-se desse aparato de acordo com suas convicções pessoais sem o acurado exame de legalidade que abranja todas as instâncias que compõem essa união indissolúvel entre os três Poderes da República, independentes e harmônicos.

Ora, Sr. Presidente, o Advogado-Geral da União não é advogado apenas do Poder Executivo; ele é advogado dos Poderes constituídos. Nós Senadores estamos, aqui, avaliando a admissibilidade, nesse plano, da Presidente da República por uma acusação feita por parte do Poder Legislativo, no caso a Câmara Federal. O Advogado-Geral da União, portanto, vai advogar contra uma decisão da Câmara Federal, Sr. Presidente, se valendo, enfim, da sua função, inclusive de Estado, para defender não o Estado, mas quem violou a Constituição e o patrimônio público brasileiro?

Portanto, me parece, nesse plano, ser absolutamente indevida a presença do Advogado-Geral da União, Sr. Presidente, na condição de advogado da Presidente da República. Em lugar de defender os interesses do Estado e do povo brasileiro, o que ele estará defendendo aqui é alguém que, a este momento, é réu porque violou a Constituição Federal, porque atentou contra as leis orçamentárias, porque atentou contra a probidade administrativa.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Desculpe-me, mas ela ainda não é ré.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Em vista desses fundamentos é que estamos afirmando, na condição de Senador, que a Presidente da República, no caso, é ré.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Portanto, por ser indevida a presença do Advogado-Geral da União é que apresento essa questão de ordem para que V. Exª possa fazer essa avaliação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, Senador José Pimentel.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E que seja dado ao Senador Pimentel, se assim precisar, o mesmo tempo.

O Ferraço utilizou mais de 13 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele terá o tempo que for necessário, Senadora Fátima.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero começar registrando que precisamos ter um pouco mais de tolerância, de paciência e de clareza do que estamos procedendo.

A Presidenta não é ré, não está afastada. Portanto, o nobre Senador Ricardo Ferraço está totalmente errado. Na sua vontade de que as suas teses políticas, ao longo do seu mandato, que respeito, sejam vitoriosas, ele não pode faltar com a verdade, Sr. Presidente. Protesto e peço para retirar das notas taquigráficas a parte que diz que a Presidenta é ré. Não é!

Segunda questão, Sr. Presidente, para entrar na matéria. O pedido encaminhado pela Câmara ao Senado Federal, já acolhido e comunicado à Senhora Presidenta da República pela Presidência do Senado Federal e aqui já explicitado por V. Exª, diz respeito a dois itens: um item é sobre...

Não dei a palavra a V. Exª.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Tive o cuidado, Sr. Presidente, de ouvir todos nesta importante sessão, não intervindo nenhuma vez em respeito a nossos pares, e só merece respeito aquele que respeita. Por isso, Sr. Presidente, sou um Senador que tem tido o cuidado de ouvir muito para poder construir consensos e, ao mesmo tempo, evitar determinados arbítrios que se pretende cometer.

Sr. Presidente, são dois itens. O primeiro item diz respeito à equalização da taxa de juros da safra agrícola 2014/2015, que findou em maio de 2015.

Ali se tem a equalização em que é feito esse pagamento ao Banco do Brasil por parte do Ministério da Fazenda, ouvindo-se o Ministério do Planejamento e ouvindo-se também o MAPA. Esses três Ministérios procedem, Sr. Presidente, com um parecer prévio da Advocacia-Geral da União determinando que eles podem fazer aquele pagamento porque é correto, tem previsão legal e é obrigação na política agrícola brasileira.

Portanto, a Advocacia-Geral da União, nessa matéria, é ouvida previamente e tem o seu parecer conclusivo.

Sobre os seis decretos que tratam do remanejamento de recursos, todos eles têm previsão na Lei Orçamentária Anual, art. 4º.

E nós tivemos, em 2015, uma felicidade. O Congresso Nacional indicou o Senador Romero Jucá para ser o Relator do Orçamento-Geral em 2015, e ali há todos os itens aprovados pelo Congresso Nacional em sessão aberta em que todos nós votamos.

Portanto, esses seis decretos de remanejamento têm 20 pareceres, de ministérios, de vários órgãos e também da Advocacia-Geral da União.

Um dos seis decretos é de iniciativa do Poder Judiciário, que pede o remanejamento de recursos de uma rubrica para outra, recursos que só podem ser utilizados dentro do Poder Judiciário.

Outro decreto diz respeito às universidades brasileiras, que tiveram um excesso de arrecadação de concurso público, recurso que só pode ser aplicado dentro das próprias universidades.

Por isso, Sr. Presidente, antes de fazermos uma avaliação precipitada do que há nos decretos, o nosso Relator, Senador Antonio Anastasia, eleito pela maioria, com o cuidado que tem, propõe uma série de diligências no seu plano de trabalho para subsidiar exatamente cada Senador e cada Senadora sobre esse aspecto.

Por isso, o Sr. Advogado-Geral da União age aqui em face dos pareceres que, previamente, a Advocacia-Geral da União proferiu em todos os atos aqui impugnados. Por isso, nós precisamos, Sr. Presidente, ouvir a AGU, e ninguém melhor do que o seu Ministro Procurador-Geral para falar por ela.

Assim, Sr. Presidente, peço o indeferimento da questão de ordem por ser descabida, por ser injusta e, acima de tudo, por ser tendenciosa ao chamar a Senhora Presidenta de ré numa fase ainda instrutória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou, agora, decidir a questão de ordem.

O Senador Ferraço formula questão de ordem questionando a atuação do Advogado-Geral da União na defesa da Presidenta da República porque ela seria ré em um processo no qual se questionam seus atos na condução dos interesses da União.

Observo, no entanto, que, até o presente momento, o processo não foi admitido, de forma que não há, ainda, tecnicamente, processo instaurado e a Presidenta ainda não é ré.

Nos entendimentos mantidos pela área técnica do Senado junto ao Supremo, inclusive, seu Presidente, o Ministro Lewandowski, manifestou o entendimento de que seria possível essa defesa pela AGU até a votação pela admissibilidade. Aliás, o art. 22 da Lei nº 9.028/95 prevê expressamente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... a defesa do Presidente da República e mesmo dos Ministros de Estado quando há processos movidos por atos praticados no exercício de suas funções.

Saliento, ainda, que os atos praticados que são objeto dessa denúncia tiveram pareceres favoráveis da AGU, o que, inclusive, justifica que o órgão siga na defesa de seus entendimentos.

Por fim, ainda que fosse a atuação estranha às funções da AGU, não caberia ao Senado proibi-lo de aqui representar a Presidente, mas apenas a apuração disciplinar dos órgãos competentes.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Por isso, indefiro a questão de ordem a fim de admitir eventual presença do Ministro da AGU, se assim desejar a Presidente da República, até a decisão pela admissibilidade pelo Plenário do Senado, se for o caso.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, muito rápido. O que V. Exª está confirmando é o seguinte: na visão de V. Exª, até a admissibilidade, a AGU pode fazê-lo; a partir de então, não poderá mais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não poderá mais.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, as questões de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quero parabenizar V. Exª, Sr. Presidente, por essa posição.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Vamos colocar em votação, Sr. Presidente!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Chega a ser estranho...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Vamos colocar em votação o plano de trabalho!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só quero parabenizar V. Exª por essa posição. Chega a soar estranho que Senadores, nesta altura dos acontecimentos, no afastamento de uma Presidente da República, queiram cercear o direito de defesa. Então, parabéns a V. Exª pela decisão!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu poderia, Senador Lindbergh, responder essas questões de ordem de forma resumida, só com o conhecimento transmitido pelos meus assessores, mas sempre estou pedindo, em cada caso, uma nota técnica, para que ela fique bem respaldada, fique bem esclarecida, porque esta é uma Comissão essencialmente técnica.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu pedi uma questão de ordem para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, não, é a questão do Senador Caiado, Senador Fernando Bezerra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu gostaria de contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Fátima Bezerra está inscrita. Em seguida, o Senador Cássio Cunha Lima terá a palavra.

Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro, quero aqui também parabenizar V. Exª pelo parecer que acaba de proferir, em sintonia com o próprio pensamento do Supremo Tribunal Federal, para assegurar, sem dúvida nenhuma, a presença do Advogado-Geral da União.

Infelizmente, o Senador que fez esse questionamento... Foi um questionamento muito infeliz, inoportuno, um questionamento que, se fosse aceito por esta Comissão, iria na linha de transformar isto aqui em um verdadeiro tribunal de exceção, porque, do mesmo jeito que o Advogado-Geral do Senado tem o dever e a responsabilidade de defender o Presidente do Senado no exercício de suas funções, pela mesma lógica, também cabe ao Advogado-Geral da União, no caso do debate em curso, a defesa da Presidenta Dilma, até porque o que está sendo imputado a ela foi feito no exercício, inclusive, da Presidência.

Então, quero parabenizar o Senador Raimundo Lira pela decisão que tomou.

Segundo, quero, aqui, colocar, no que diz respeito à questão do calendário apresentado pelo Presidente da Comissão e pelo Relator, Senador Anastasia, calendário em que está constatado que há tempo e há espaço para o debate...

Considerando que nós estamos agora numa fase pré-processual – ou seja, o que está em debate agora é a questão da admissibilidade ou não –, nós queremos reiterar a proposta que já foi apresentada, inclusive pelo Senador Lindbergh, de que possamos trazer a esta Comissão personalidades, autoridades que possam contribuir com o debate, inclusive com o próprio Relator, uma vez que há espaço suficiente, Senadora Ana Amélia, pelo calendário apresentado aqui.

Então, nós queremos, portanto, reforçar. E nós, inclusive, já apresentamos sugestões, por exemplo, para que venham um dos juristas mais respeitados deste País, o Dr. Geraldo Prado, e o Dr. Ricardo Lodi. Sugerimos que a Comissão possa ouvir o Ministro Nelson Barbosa, possa ouvir a Ministra Kátia Abreu, até porque são áreas, são ministérios que estão relacionados inclusive aos temas aqui em debate, ao chamado pedido de *impeachment* contra a Presidenta Dilma.

Então, do mesmo modo que aqueles que defendem o *impeachment*, a nosso ver um golpe travestido de *impeachment*, do mesmo jeito que os que têm essa lógica dos que

defendem esse golpe podem também aqui também apresentar sugestões, até para que tenhamos o contraditório, é que renovamos aqui o nosso apelo. Há tempo no calendário. Portanto, o apelo é para que tenhamos o debate.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Fátima Bezerra.

Estão aqui inscritos, pela ordem definida pelo Presidente Raimundo Lira, o Senador Cássio Cunha Lima, a Senadora Vanessa e, agora, o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Depois, o Senador Lindbergh.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu também gostaria da palavra, Senadora Ana Amélia.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Srª Presidente, apenas uma consulta a esta Presidência em relação à proposta que foi apresentada pelo Relator Antonio Anastasia para que nós possamos submeter a voto o calendário, uma vez que é preciso compreender que o processo de *impeachment*, para tentar uma tradução mais simplista, tem algumas semelhanças com o tribunal do júri popular, e nós estamos aqui como juízes e jurados ao mesmo tempo.

A Câmara Federal, *mutatis mutandis*, funcionaria como o Ministério Público, que faz a denúncia. No caso, nós, juízes, poderemos acatar ou não esta denúncia, tanto é que o Senado se reúne em plenário por três ocasiões: para admissibilidade do processo, que é a fase que estamos agora vivendo... Admitido o processo, nós temos uma segunda votação, também com maioria simples, que é a fase da pronúncia. E aí vem a semelhança com o próprio tribunal do júri, para que, de forma final e derradeira, já com quórum qualificado de dois terços, nós possamos, atuando como jurados, decidir pelo impedimento, pelo afastamento definitivo da Presidente da República.

Então, acolhida a sugestão apresentada pelos Senadores e Senadoras do PT, haverá tempo suficiente para que tenhamos a oitiva de várias outras autoridades, mas não neste momento. Este momento é de mera admissibilidade do processo, e o nobre Relator, de forma correta, no meu entendimento, abriu espaço para uma manifestação que deve ter paridade de armas da defesa e da acusação. Não se pode desequilibrar o processo, tanto que, quando chegarmos ao momento da pronúncia, há um prazo fixado em lei para a defesa da Presidente da República, abre-se a instrução probatória, e, ao final, teremos as alegações finais com igual prazo para acusação e defesa. Não se pode, em um processo, ter tempos distintos de manifestação de defesa e acusação.

Então, Srª Presidente, para concluir, o calendário apresentado pelo Senador Anastasia, no meu entendimento, *data maxima venia*, deve ser submetido a votos porque, do contrário, nós faremos aqui uma discussão infindável. Eu respeito todos aqueles que já se inscreveram, claro. E devem ter garantido e assegurado o seu direito de palavra, mas que possamos encerrar as inscrições e dar objetividade no que diz respeito à votação do calendário.

Lembro, de forma insistente, para concluir, que esta não é a fase própria para instrução probatória, para que se arrolem testemunhas, para que se possam realizar perícias. O momento próprio, processualmente falando, para que isso aconteça, é após a pronúncia.

Estamos agora votando a fase da denúncia. Acolhida a denúncia, votaremos também por maioria simples a pronúncia. Aí, sim, abre-se o prazo de defesa e a instrução probatória.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada pelas ponderações, Senador Cássio Cunha Lima.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

Eu pediria a V. Exª, Senador José Pimentel, que está inscrito também, e pediria aos colegas Senadores, dada...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É sobre o plano de trabalho, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Nós temos que votá-lo ainda. Mas, então, como estão inscritos antes de V. Exª, vamos dar a palavra aos que estão inscritos e, em seguida, entraremos no processo de votação desse plano de trabalho. E, amanhã, pela proposta do Relator, fazer a apreciação dos requerimentos relativos a esse processo.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, pedindo a brevidade possível na manifestação, dado o adiantado da hora. Muito obrigada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vou seguir o exemplo, Senadora, do Senador que me antecedeu e procurar usar um tempo semelhante.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, Srª Presidente, Srs. Senadores, Senador Anastasia, primeiro, eu quero discordar de algumas questões que estão sendo postas aqui.

No meu entendimento, a partir da leitura da Lei nº 1.079 e de outros dispositivos que regem os nossos trabalhos aqui, esta fase, apesar de ser a fase também de admissibilidade, destina-se à análise dos pressupostos jurídicos.

Há uma diferença muito grande entre a fase de admissibilidade da Câmara para a fase de admissibilidade no Senado. E a própria ADPF deixa muito claro isso. Lá, é uma decisão política, de ser encaminhada ou não a denúncia para o Senado Federal. E, a partir daqui, já nesta fase de admissibilidade, nós temos que entrar no mérito quanto aos pressupostos jurídicos da denúncia.

Eu ouvi com atenção. Olha, a Câmara funciona como se fosse o Ministério Público, que encaminha ao juiz a denúncia. O juiz, por sua vez, acata-a ou não a acata. Pode acatar e pode não acatar. Baseado em quê?

Em uma análise profunda dos pressupostos jurídicos: se há crime ou se não há crime, tanto que, somente a partir dessa fase, é que se prevê o afastamento do Presidente da República de suas funções. Então, essa é uma fase muito importante.

Eu quero deixar claro que, diferente do que acontece na Câmara, aqui, não há nenhuma tentativa de atrasar qualquer trabalho, mesmo porque nós já acabamos de aprovar o calendário. Eu lamento muito não termos chegado numa segunda-feira para votar o relatório, mas aqui já definimos datas. Já as definimos, estamos com tempo e devemos utilizá-lo da melhor forma. O Senador ou Senadora que não quiser vir debater não tem problema. Agora, eu acho um equívoco, Srª Presidente, nobre Relator, não aproveitar ao máximo esse tempo de dez dias que nós temos ou de nove dias para ouvir todos, e nós estamos amparados, sim. Estamos amparados na legislação, art. 20, que foi lido pelo Presidente e foi lido por V. Exª, que estabelece que, dentro desse período, a Comissão poderá proceder às diligências que julgar necessárias ao esclarecimento da denúncia. Ao esclarecimento da denúncia.

Então, Srª Presidente, o que eu quero?

Da mesma forma que outros Senadores e Senadoras, encaminhei alguns requerimentos para ouvir alguns juristas e também para convidar a Ministra Kátia Abreu,

convidar o Ministro Barbosa e convidar o Presidente do Banco do Brasil para debater sobre o assunto que diz respeito à denúncia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu já estou concluindo, Senadora Ana Amélia.

Então, eu acho que nós temos tempo suficiente, porque pela sugestão de calendário que o nosso Relator apresentou, nós teríamos amanhã o dia aberto para podermos decidir o que fazer até amanhã.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Amanhã, é votar os requerimentos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Amanhã, Senadora, nós votaremos os requerimentos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, mas não podemos aprovar plano de trabalho sem votar requerimento, porque os requerimentos dizem respeito ao plano de trabalho.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, não, aí temos que ver.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É, Senadora, o meu entendimento. Eu já estou concluindo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Votado o plano de trabalho, os requerimentos podem estar prejudicados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Dia 4, a minha ideia...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Então, votando o plano de trabalho...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A minha ideia, porque senão é inócua esta discussão... Nós estamos discutindo o plano de trabalho.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E eu estou aqui, no meu direito de Senadora, apresentando sugestões ao Relator que pode acatar ou não acatar dependendo do juízo de valor que apresente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Correto, acho que aprovando o plano de trabalho, há forma de conciliar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Srª Presidente, eu estou...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra a Senadora Vanessa. Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Srª Presidente. Então, nós temos livres ainda, pelo que o Relator nos apresenta, a quarta-feira, amanhã; a segunda-feira, dia 2; e a terça-feira, dia 3. Por que não fazermos debates e não discutirmos a matéria?

Então, eu gostaria, nobre Senador...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Vanessa, eu vou passar a palavra ao Relator para os esclarecimentos a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E eu acho que nós não podemos, Senadora, votar o plano de trabalho, sem antes analisar os requerimentos, porque eles todos vão neste sentido, de apresentar sugestões ao plano de trabalho.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas eles poderão ser comprometidos, Senadora Vanessa. Eu faço questão de passar a palavra ao Relator que foi quem elaborou o roteiro e o plano de trabalho.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senadora Vanessa, eu peço a atenção de V. Exª, porque o plano de trabalho foi redigido exatamente com esse propósito. Em primeiro lugar, não podemos fazer amanhã ainda uma reunião de oitiva, porque nós estamos aplicando aqui a rigor até da defesa o prazo de 48 horas mínimo para as intimações.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador, V. Exª me permite só em cima disso? É que o art. 45 da Lei 1.079, de 1950, diz o seguinte:

> A comissão a que alude o artigo anterior, reunir-se-á dentro de 48 horas e, depois de eleger o seu presidente e relator, emitirá parecer no prazo de 10 dias sobre se a denúncia deve ser ou não julgada objeto de deliberação. Dentro desse período poderá a comissão proceder às diligências que julgar necessárias.

Então, pode fazer a partir de amanhã.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Desde que não seja oitiva. Exatamente pelo fato, Senador Lindbergh...

Falei aqui no relatório e reitero que o nosso propósito maior, juntamente com o Presidente, é garantir o direito de defesa, é garantir de fato que tudo ocorra de acordo com a determinação do Supremo e com o que diz a legislação. Aplica-se de modo subsidiário o Código de Processo, que alude inclusive a um prazo de três dias para as intimações. Para evitar exatamente qualquer tipo de procedimento depois de nulidade, o prazo de 48 horas para intimações me parece muito razoável.

Então, temos condições de atender o que foi solicitado aqui pela Senadora Vanessa, com a maior tranquilidade, porque poderíamos, amanhã, durante a reunião administrativa, votar os nomes apresentados, as personalidades apresentadas tanto pelos que advogam a defesa como pelos que advogam a acusação. Desse modo, teríamos de maneira equilibrada, na próxima segunda-feira, a palavra daquelas personalidades indicadas que advogam a tese de que os pressupostos existem e, na terça-feira, a oitiva de todos os que a defesa considera necessários, sem prejuízo da defesa formal do advogado da Presidente voltar a manifestar-se depois de meu relatório. Cabe perfeitamente o que a Senadora Vanessa disse, ou seja, teremos a defesa se manifestando já na próxima sexta-feira, depois da oitiva da acusação, e novamente na semana que vem, sem prejuízo de que, na segunda e terça, ouçamos equilibradamente aquelas personalidades que têm inclinação pelos pressupostos da acusação e, na terça-feira tranquilamente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Entendi. Só deixar claro que por nós, conversei com a defesa, poderíamos começar amanhã também.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – São 48 horas de cautela.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, estou incluído na ordem...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Estou inscrito também, Sr. Presidente, para discutir o plano de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra, agora, está com o Senador Caiado e, em seguida, com o Senador José Pimentel.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado.

Sr. Presidente, estamos neste momento aqui para votar o plano de trabalho. Esta Comissão nesta fase tem que, única e exclusivamente, saber se há indícios de autoria e de materialidade. Só isso!

O PT quer distorcer o momento da decisão da Comissão. Na segunda etapa, aí, sim, depois de acolhida a denúncia, há o juízo de acusação. Neste momento, temos direito à instrução probatória, interrogatório do denunciado, possibilidade de oferecimento de alegação de defesa. Aí, tudo bem. Está previsto. Agora, eles querem exatamente atropelar uma decisão do Supremo.

O que o acórdão do Supremo diz?

> Não há direito a defesa prévia. A apresentação de defesa prévia não é uma exigência do princípio constitucional da ampla defesa: ela é exceção, e não a regra no processo penal. Não há, portanto, impedimento para que a primeira oportunidade de apresentação de defesa no processo penal comum se dê após o recebimento da denúncia.

Está aqui. Esse é um acórdão do Supremo Tribunal Federal.

Mas o nobre Senador recorre exatamente ao art. 45, que diz também... Não tem por que estarmos convocando ministro, não tem por que estarmos convocando advogados que são autoridades. Se eles quiserem, encaminhem memorando ao Relator e ao Presidente. É um direito deles. Encaminhem memorando ao Relator ou a todos nós, membros da Comissão.

Agora, eles não têm que estar aqui, em audiência, numa fase em que nós estamos levantando apenas se há indícios de autoria da Presidente da República e materialidade. Esses são os dois únicos pontos que nós estamos julgando nesta primeira etapa. Agora, o que eles querem é confundir os sinais.

Como tal, Sr. Presidente, o art. 45 deixa muito claro, em relação à Comissão. Ele diz o seguinte: "Dentro desse período", ou seja, dentro dos dez dias corridos, em que V. Exª ainda os contemplou com mais dois, "poderá – poderá, poderá – a comissão proceder às diligências que julgar necessárias". Essa é uma decisão que está com V. Exª, que muito bem deliberou em todas as questões de ordem.

O que nós estamos pedindo é exatamente o encaminhamento. Neste momento também – acredito que todos já o fizeram e eu continuo –, quero aqui fazer o encaminhamento do Democratas em relação ao plano de trabalho apresentado pelo nobre Relator. A posição do Democratas é voto "sim", favorável ao plano. V. Exª, Presidente da Comissão, teve o cuidado prévio de conversar com todas as Lideranças, de buscar a conciliação, de pedir que eu abrisse mão da questão de ordem dos dez dias corridos, que está pronta para ser formulada, mas que, diante de um pedido de V. Exª, eu considerei o fato. V. Exª construiu um plano de trabalho que foi também convergência de todos. Não há motivo, Sr. Presidente, de nós estarmos distorcendo o acordo construído na Casa.

Como tal, a indicação do Democratas é voto "sim" ao plano apresentado pelo Senador Anastasia, totalmente dentro daquilo que instruem o Supremo Tribunal Federal e a Lei nº 1.079, do *impeachment*.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, eu quero começar registrando a forma como o Relator Senador Anastasia, elaborou o plano de trabalho. Logo em seguida, ele define também que o dia 2 de maio, segunda-feira, seria reservado para especialistas dos denunciantes e o dia 3 de maio seria reservado para especialistas e ministros da defesa.

Portanto, Sr. Presidente, com esse adendo apresentado pelo nobre Relator desta matéria, o Governo e o Partido dos Trabalhadores encaminham "sim" ao parecer, ou seja, dia 28, manifestação dos denunciantes; dia 29, manifestação da defesa; dia 2, manifestação dos especialistas dos denunciantes; dia 3, manifestação dos especialistas e ministros da defesa; dia 4, apresentação e leitura do relatório; dia 5, manifestação da defesa e posterior discussão do relatório; e dia 6, a votação.

Por isso, Sr. Presidente, eu proponho que aprovássemos por aclamação o plano de trabalho.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação o plano de trabalho do Relator.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado por unanimidade. (*Palmas.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero voltar a insistir com o Relator e o Presidente sobre o ordenamento dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu queria propor a esta Comissão encerrarmos agora os trabalhos...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só queria... Só para deixar uma coisa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir, vamos ouvir. Vamos encerrar os trabalhos e deixar os requerimentos para amanhã. Concorda, Senador Pimentel? Amanhã às 9h.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Concordo, Sr. Presidente, para que nós possamos ordenar...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só queria, Sr. Presidente, deixar uma questão para o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode deixar. Senador Lindbergh Farias, com a palavra V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu a apresentarei amanhã na forma de questão de ordem também. É sobre os nossos trabalhos, o ordenamento dos nossos trabalhos.

Eu já fiz uma fala, e o Senador Cássio Cunha Lima também falou, sobre o estágio em que nós estamos aqui. É o estágio de recebimento da denúncia. Eu vi a questão de ordem

feita pelo Senador Ronaldo Caiado. O momento de recebimento de denúncia é um momento diferente daquele da Câmara dos Deputados. Todos conhecem aqui que nós temos que analisar também com o Código de Processo Penal. Está lá no art. 38 da Lei nº 1.079 que ele nos auxilia de forma subsidiária neste debate.

Qual é a questão central aqui? Recebimento de denúncia não é o julgamento. Ainda não é o processamento. É a fase anterior ao processamento e ao julgamento. O que nos diz o Código de Processo Penal nos seus arts. 394 a 399? Senador Anastasia – V. Exª, que vai ser o Relator –, eu acho que está aqui a questão central da nossa discussão. Nós temos que ir para o Código de Processo Penal, nesses arts. 394 a 399, que falam do recebimento de denúncia, e temos que delimitar, de forma muito clara, o objeto. Ao contrário dos discursos feitos – "Lava Jato, corrupção isso e aquilo" –, na verdade, o Supremo, respondendo ao mandado de segurança, deixa claro que o objeto do nosso trabalho foi delimitado pelo Presidente da Câmara e são dois: pedaladas em 2015 e edição de decretos de créditos suplementares em 2015.

Falo isso porque creio que essas diligências e esses debates têm que se dar centrados nesses dois pontos. Presidente Raimundo Lira, quando os representantes da acusação vierem aqui ao Senado Federal, nós temos de delimitar, deixar claro para eles que as falas deles têm que ser em cima desses dois pontos. São esses pontos que nós temos que dissecar. Nós temos que dissecar para ver se há crime de responsabilidade ou não. No nosso juízo de valor, não há crime de responsabilidade. Nós estamos estudando isso, nós temos convicção de que não há crime de responsabilidade.

Senador Anastasia, eu creio que esses artigos do Código de Processo Penal são muito importantes. Talvez o Código de Processo Penal que esteja nas mãos do Senador Caiado seja de antes de 2008. Houve uma reforma do Código de Processo Penal em 2008. Inclusive o seu art. 14 fala da obrigatoriedade do direito de defesa. E V. Exª, como Relator, acolheu isso no relatório. São questões que nós vamos discutir amanhã, mas para nós esta é uma questão central: é necessário delimitar o objeto da acusação, para dissecarmos se houve crime ou se não houve crime.

Era essa a minha fala, Sr. Presidente, que apresentarei, amanhã, em questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, como V. Exª já encaminhou para o encerramento da sessão, queria um esclarecimento: se V. Exª, encerrando a reunião, vai manter as inscrições para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós temos duas formas de agir, porque, às vezes, quando mantemos a inscrição, o que acontece? Senadores chegam cedo à Comissão, vão inscrever-se, e a lista já está muito elevada.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Mas as inscrições foram feitas hoje...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Então, não podemos encerrar a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Veja bem...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Raimundo Lira...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Estou discutindo esse assunto para acertarmos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exªs concordam que se mantenham as inscrições de hoje? (*Pausa.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pronto.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, V. Exª precisa privilegiar aqueles Senadores com o perfil Raimundo Lira. Do contrário, esses nunca vão falar, porque os outros entram na frente e gritam.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, a ordem das inscrições vai ser observada a partir de amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Então, eu declino da minha fala hoje e deixo para amanhã em nome da economia processual.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros, V. Exª quer falar agora?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não quer falar agora?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Fale para dar brilho à Comissão. Fale um pouco.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Excelência, eu tenho visto aqui principalmente a fala sobre a delimitação dos fatos. Eu queria falar um pouco sobre o final daquele julgamento do STF. Nenhum Ministro, no seu voto, delimitou o que esta Comissão deveria analisar ou o que a Câmara deveria analisar.

Ao final daquele julgamento, o Ministro Lewandowski fez a fala dele, mas, olhando-se os votos dos ministros, esta Comissão não está obrigada a ver fato delimitado. Nós temos aqui a questão das pedaladas e dos decretos de suplementação feitos sem autorização legislativa. Porém, nós temos a questão da probidade. Então, eu não concordo com essa fala de que nós não podemos analisar por não ter sido pauta dos votos dos ministros. Portanto, não estamos adstritos a isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para esclarecer o Senador. Eu estou com a certidão do Supremo, a certidão, o documento oficial do Supremo, depois daquele mandado de segurança que foi julgado na sexta-feira, há 15 dias.

A certidão do Supremo diz o seguinte:

> Ao final do julgamento, submetida a questão ao Plenário, pelo Presidente, os Ministros presentes autorizaram que fosse consignado em ata que o objeto de deliberação pela Câmara está restrito à denúncia recebida pelo Presidente daquela Casa, ou seja, [...] seis Decretos assinados pela denunciada no exercício

> financeiro de 2015 em desacordo com a LDO e, portanto, sem autorização do Congresso Nacional [...] reiteração [...] das chamadas *pedaladas fiscais* [...] do documento eletrônico nº 6.

Essa é uma certidão do Supremo Tribunal Federal, e V. Exª hoje, quando começou os trabalhos, delimitou o objeto, que são esses dois. Então, creio eu que todos os depoimentos que vão ocorrer aqui têm que se aprofundar nesse objeto. É isso que nós temos de dissecar.

Na verdade, nós não temos o julgamento ainda; é o recebimento da denúncia. Agora, o recebimento da denúncia tem alguns pressupostos que estão no Código de Processo Penal, arts. 394 a 399. Então, temos que nos adequar àquilo. É muito importante isso, Sr. Presidente, para o ordenamento dos trabalhos desta Comissão.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, só para terminar.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros. Em seguida, o Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Obrigado, Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu assisti ao julgamento do Supremo até a madrugada. Nenhum ministro tocou nesse assunto. No final, saiu essa certidão que delimita o trabalho da Câmara. Nada diz sobre o Senado. Nós não estamos adstritos a esse documento.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, senhores e senhoras aqui presentes, é o primeiro momento em que eu quero falar aqui, nesta Comissão. Eu queria mais cumprimentar V. Exª...

(*Intervenção fora do microfone.*)

Por favor, nobres Senadores...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Por gentileza, é a primeira fala que eu faço aqui na Comissão. Vamos nos concentrar um pouquinho!

Queria parabenizar V. Exª pela condução dos trabalhos; parabenizar também o Senador Anastasia pela sua eleição como Relator; parabenizar a oposição, a situação, o meio de campo aqui, todos nós, que fizemos um exercício de cidadania, trabalhando de uma forma tranquila, demonstrando que nós aqui do Senado estamos realmente prontos para avaliar, com todo o cuidado necessário, toda a situação.

Para fechar a minha fala, queria parabenizar o plano de trabalho aqui aprovado e dizer que é muito importante ouvimos os especialistas tanto de um lado quanto do outro; ouvirmos a acusação e a defesa de forma tranquila, porque as decisões que vamos tomar aqui são muito importantes para o nosso País.

Então, muito obrigado, Sr. Presidente.

Desejo sucesso a todos nós! Da minha parte, estarei presente a todas as reuniões, exatamente por causa da importância do momento.

Muito obrigado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra a V. Exª, a Senadora Simone Tebet já havia pedido para falar.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu ouvi atentamente a fala do Senador Lindbergh e me preocupou uma afirmação que ele fez de que V. Exª já teria, em nome do Plenário – e eu tenho certeza de que não o fez, da plenária desta Comissão –, delimitado o objeto de análise desta Comissão Especial em relação ao possível crime de responsabilidade da Presidente da República. Em nenhum momento, o Presidente Raimundo Lira delimitou isso.

V. Exª começou um questionamento, uma questão de ordem, e não terminou a formulação, no início da reunião. Eu estava atenta ao andamento dos trabalhos. E o Presidente, em nenhum momento, delimitou o objeto de análise por esta Comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Simone, só para ajudar. Quando ele leu a ementa da criação da Comissão, estava claro. Ele pode reler aqui novamente, mas está claro o objeto.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Até porque o Supremo, por duas vezes, e foi categórico... Num primeiro momento, disse que a Comissão Especial da Câmara estava limitada ao que foi aceito pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha – ponto um. Ponto dois: ficou muito claro também que não restringiu esse posicionamento ao Plenário da Câmara. Eu estou com o mandado de segurança aqui, do dia 15 de abril, e foi categórico quando disse, ao final do julgamento, que o objeto de deliberação pela Câmara está restrito à denúncia recebida pelo Presidente daquela Casa – primeiro, aos seis decretos, de 2015, é verdade; e, depois, à reiteração de prática das chamadas pedaladas fiscais, ponto.

Não falou quais delas. Portanto, todas estão incluídas. Primeiro pela Câmara, e não sobre o objeto em relação ao Senado. E, segundo, em relação às pedaladas fiscais, não estabeleceu quais são; incluiu a reiteração delas.

Ainda anteriormente, no Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, indeferiu o pedido de liminar e firmou entendimento no sentido de que a autorização advinda da votação havida na Comissão Especial é para o prosseguimento sobre o teor da denúncia original, não delimitando essa denúncia original, portanto.

E ele vai mais longe, para que o efeito de apreciação ulterior em plenário da Câmara de Deputados, só tirando do teor o que for posterior à primeira denúncia. Então, é preciso deixar muito claro: a delimitação do objeto tem que ser feita por esta Comissão.

E aí eu gostaria só de aqui, invocando a Constituição Federal de 1988 e as três decisões do Supremo Tribunal Federal, dizer que eles ampliaram o papel do Senado Federal, que, antes, realmente não tinha esse juízo de admissibilidade, nem era o tribunal de pronúncia. Íamos direto para o tribunal de julgamento.

Agora não: temos três votações justamente por isso. Nós vamos recebendo, como recebemos a denúncia de crime de responsabilidade pela Câmara dos Deputados; existe esta Comissão, para voltar a analisar esse juízo de admissibilidade e aqui analisar tudo que na denúncia estiver colocado, para depois levar o que for decidido por esta Comissão ao plenário.

Eu sei que amanhã estaremos ainda debatendo, discutindo esta questão, mas eu quero deixar muito claro que ninguém, absolutamente ninguém, vai tolher o meu direito como Senadora e membro desta Comissão de falar o que quer que seja, seja pelo que foi analisado e votado pela Câmara dos Deputados, seja do inteiro teor da primeira denúncia apresentada pelos três denunciantes já elencados, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra agora.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria depois contraditar a Senadora Tebet.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, não se trata aqui evidentemente de tolher o debate, nem de cercear a voz de ninguém; não se trata disso de maneira nenhuma. Agora, trata-se do devido respeito ao rito que foi estabelecido.

Isso aqui não é uma comissão especial qualquer, de maneira nenhuma. A própria Constituição coloca claramente que o instrumento de *impeachment*, exatamente por ser utilizado somente em casos de excepcionalidade, requer, portanto, não só o debate com muita seriedade, com muita profundidade, mas requer, sobretudo, o respeito ao rito legal. Aliás, é por isso, Sr. Presidente, que nós tínhamos insistido que, embora o instrumento de *impeachment* seja constitucional, na medida em que não há embasamento legal, esse pedido, portanto, não deve prosperar.

É disso exatamente que se trata o debate aqui da Comissão, ou seja, na peça contra a Presidenta Dilma, os que pedem a cassação, o afastamento da Presidenta mencionaram lá claramente dois argumentos: a questão da pedalada fiscal de 2015 e a questão da edição de seis decretos-leis em 2015. A defesa da Presidenta Dilma já tem se pronunciado, com muita competência e com muita consistência – e vai fazê-lo aqui de novo, até porque o rito garante isso; mais uma vez, a defesa vai, enfim, contraditar –, acerca da fragilidade, da inconsequência desse pedido de afastamento da Presidenta Dilma, porquanto não tem amparo do ponto de vista constitucional.

Por fim, o Supremo Tribunal Federal pronunciou-se sobre o rito – não foi sobre o mérito, foi sobre o rito. E ele deveria fazê-lo, Senador Anastasia, sobre o rito, a forma; sobre o mérito não, o mérito está em debate, inclusive nesta fase agora, pré-processual, que é a fase exatamente da admissibilidade. Agora, esse mesmo Supremo Tribunal Federal, que, cumprindo o seu papel, pronunciou-se sobre o rito, sobre a forma, também pronunciou-se sobre o objeto do debate em curso, dizendo claramente que o objeto da acusação contra a Presidenta Dilma refere-se exatamente às pedaladas de 2015 e edição de decretos-leis.

Então, Senador, concluo dizendo que não se trata aqui, repito, de cercear a voz de ninguém, de tolher o debate. Agora, na hora de partirmos para o julgamento, temos que fazê-lo com seriedade e à luz exatamente da Constituição.

Por fim, quero aqui também parabenizar a decisão da Comissão no que diz respeito ao calendário de debates. Em se tratando de um momento tão grave como este que vivemos, a excepcionalidade desse momento, de repente não acolher sugestões que venham a promover o debate seria um contrassenso; seria, a nossa ver, algo injustificável. É bom que tenhamos aqui o contraditório. Nós não estamos vivendo um momento qualquer de maneira nenhuma. Estamos vivendo um momento em que, a nosso ver, a democracia corre um sério risco, porque, infelizmente, até o presente momento, esse pedido de *impeachment*, a nosso ver, não tem embasamento legal. Por isso temos dito que é uma tentativa de golpe travestida de *impeachment*. Neste momento em que a democracia está seriamente

ameaçada, o mínimo que este Senado tem a fazer neste momento, Senadora Gleisi, é aprofundar o debate.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu pediria uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes, concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – É meteórica. É só à Senadora Fátima, até agradecendo a sua intervenção, mas, me perdoe, Senadora. A senhora, por duas vezes – até para aqueles que nos acompanham... Não é decreto-lei. É decreto só mesmo. O decreto-lei já desapareceu. Se fosse decreto-lei, até não teria problema. É decreto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – São seis decretos. Só para dizer a V. Exª. É verdade. São seis decretos, amparados tanto pela LOA (Lei Orçamentária Anual) quanto pela LDO.

Espero, inclusive, que o senhor leve em consideração isso no seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, serei bem breve.

Primeiramente, quero cumprimentar V. Exª.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Primeiramente, quero cumprimentar V. Exª e o Senador Anastasia, que serão o Presidente e o Relator desta Comissão.

Informo que protocolei um requerimento à Mesa. Sei que o Senador Anastasia já apresentou o cronograma de trabalho, mas estou sugerindo nesse requerimento que, na oitiva da defesa, nesta Comissão, seja ouvido também o Ministro Nelson Barbosa. Considero que é indispensável, além do depoimento, obviamente, do Advogado-Geral da União, ouvirmos também aqui o Ministro Nelson Barbosa, visto que o tema trata de decretos de suplementação.

Por fim, Sr. Presidente, Sr. Relator, é importante reiterar e destacar o papel do Senado da República nesta fase do processo de *impeachment*. Nós estamos aqui tendo juízo de admissibilidade ainda do procedimento de *impeachment*. É por isso a constituição desta Comissão; é por isso e somente por isso que aqui se repete o rito que teve origem na Câmara.

Nós, ao votarmos no plenário da Casa, estaremos decidindo se a Presidente fica suspensa e impedida de governar por seis meses ou não. A partir daí, passamos a cumprir um papel de tribunal jurisforme, em que passaremos a julgar propriamente os atos da Presidente da República nessa fase, já afastada.

Por isso, Sr. Presidente, pela natureza de ainda estar em discussão o juízo de admissibilidade – ainda está em discussão – eu considero uma total falta de respeito por parte do Sr. Michel Temer, ainda Vice-Presidente da República, querer consultar pessoas para Ministério, que tem sido propagado por toda a imprensa. É um desrespeito com as

instituições democráticas e é um desrespeito com o Senado da República e com o papel que aqui estamos a cumprir.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Permite, Sr. Presidente? É muito rápido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Muito obrigada.

Primeiro, eu queria corroborar com o que disse o Senador Randolfe. Concordo em gênero, número e grau com ele, porque é um desrespeito não só à Senhora Presidente, mas a esta Casa.

E, segundo, eu queria me referir à fala da Senadora Simone, que colocou aqui sobre as pedaladas. Na realidade, a denúncia restringe o julgamento. Nós temos que nos ater ao que a denúncia trouxe. A denúncia trouxe dois fatos, e quando a denúncia se refere a pedaladas, ela fala de um fato específico, que é o atraso no pagamento de recursos ao Banco do Brasil para equalização dos juros do Plano Safra.

Outra coisa que é importante nós sabermos é que a Presidenta tem que ser julgada ou só pode ser julgada no que ela fez, nos atos, no exercício de seu mandato. A única pedalada que foi identificada em 2015 foi essa do Plano Safra. A de 2014 não pode ser julgada, porque o mandato já acabou. Por isso que o Presidente da Casa não aceitou. Então, quando se fala em pedaladas na peça que veio, é uma referência a esse contrato do Banco do Brasil, que foi entendido pelos denunciantes – porém não foi entendido ainda pelo Tribunal de Contas da União nem pelo Congresso Nacional, que não julgaram essas contas – como pedaladas ou continuidade das pedaladas.

Então, é importante termos isso em foco para nós não cometermos injustiça aqui, nem ilegalidade. O foco de julgamento são duas situações: os seis decretos, sobre os quais pesa – e ao meu ver não é real – a denúncia de que foram editados sem autorização legislativa, e a pedalada fiscal relativa ao atraso de pagamento do Plano Safra, dos juros do Plano Safra ao Banco do Brasil. O ano de 2014 não pode ser julgado porque é mandato encerrado da Presidenta. Então, só para termos isto claro: as pedaladas se referem a isso. Não há outra pedalada em 2015.

Então, eu acho que é importante esta discussão e penso que amanhã ela deverá nortear muito os trabalhos da Comissão.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu não vou me delongar, vou ser muito objetiva. Eu acho que amanhã os debates continuam. Esta é uma questão fundamental, até para orientar o nosso Relator.

Eu quero apenas deixar muito claras aqui duas posições. Repetindo: o nosso papel pós-Constituição de 88 mudou radicalmente nessa fase, em relação ao *impeachment* anterior e à legislação anterior. Agora, nós temos um novo juízo de admissibilidade.

Eu confesso até que não entendi em um primeiro momento esse posicionamento do Supremo Tribunal Federal. Ora, se a Câmara dos Deputados – que não é nem maior nem menor que esta Casa, porque somos ambos Câmara Alta e Câmara Baixa, na igualdade de hierarquia no Poder Legislativo – já fez o juízo de admissibilidade, por que nós teríamos que instalar uma Comissão Especial para fazer um novo juízo de admissibilidade antes de levar para o Plenário, se nós aceitaríamos ou não aquilo que vem pela Câmara?

Ora, mas assim foi decidido e interpretado pelo órgão máximo do Judiciário deste País, que é o Supremo Tribunal Federal, entendendo que o papel do Senado, a partir da Constituição de 1988, não é só um tribunal de julgamento, mas um tribunal de pronúncia. E, mesmo antes disso, esta Comissão teria que fazer um novo juízo de admissibilidade, que é o que o Senador Anastasia vai fazer através do relatório, e nós vamos efetivamente votar. Essa é uma questão.

A segunda questão, Sr. Presidente, que vamos ter que debater amanhã, o que veio da Câmara dos Deputados foi um ofício encaminhado pelo Presidente Eduardo Cunha, que realmente restringiu, dentro da denúncia inicial, dos cinco itens apontados apenas dois, mas em nenhum momento fez restrição à data, ao ano de exercício dos dois possíveis crimes de responsabilidade:

> Comunico a V. Exª que a Câmara dos Deputados autorizou a instauração do processo por crime de responsabilidade, em virtude da abertura de créditos suplementares por decreto presidencial sem a autorização do Congresso Nacional [não colocou aqui 'no ano de 2015'] segundo] e da contratação ilegal de operações de créditos [...], após apreciar o parecer oferecido pela Comissão Especial [...].

Também não estabeleceu nem limitou as atribuições. E, por diversas vezes, o Relator, Deputado Jovair Arantes, ao fazer referência que não iria se pronunciar em relação às outras questões, deixou muito claro que estava em aberto para discussão e nova admissibilidade de fatos novos, situações novas, aqui, por parte do Senado.

Portanto, eu não vejo aqui em nenhum momento, mesmo nas três decisões do Supremo Tribunal Federal, que ele tenha – até porque não poderia naquele momento – cerceado os nossos juízos de admissibilidade. A todo momento, no mandado de segurança que acabei de ler, os próprios Ministros do Supremo Tribunal Federal foram categóricos fazendo referência à Câmara dos Deputados e não à Comissão Especial do Senado e nem ao Senado Federal.

Sei que será uma discussão que se prolongará a partir de amanhã, e vamos debater e, claro, acatando o que for deliberado no futuro pelo nosso ilustre Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, antes de começar a minha fala queria parabenizar V. Exª e o eminente Relator pela forma serena com que conduziram esses acalorados debates. Até porque ouve-se muita crítica à Câmara dos Deputados, e falaram aqui até em circo de horror, mas eu vi que os ânimos começaram hoje aqui mais exaltados do que na Câmara dos Deputados. E V. Exª e o eminente Relator, com a serenidade que já é conhecida da Casa, conseguiram conduzir esse trabalho a bom termo.

Sr. Presidente, eu tenho visto aqui diversas desconstruções a respeito desta Comissão que ora se instala, sobre este processo de *impeachment,* dizendo que isso aqui seria um golpe perpetrado pela oposição, pela mídia e por outros organismos internacionais – já acusaram até a CIA disso.

Porém, eu quero só relembrar aqui que o processo está se discorrendo em todas as suas etapas, com tudo que prescreve o ordenamento jurídico deste País, tendo como

participantes e protagonistas, até com maior relevância em determinados momentos, os mesmos que acusam de golpe.

Então, só para deixar claro para aqueles que estão nos acompanhando que esse é um processo normal, esculpido no ordenamento jurídico brasileiro, e não se sustentam essas palavras ao vento. Digo isso porque a Presidente agora acaba de dar uma entrevista na Bahia dizendo que está, neste momento, aqui no Senado Federal, se perpetrando um golpe. São palavras que não se sustentam, porque os próprios aliados... E ela está tendo pleno e amplo direito de defesa.

Este termo golpe, é bom que se diga, é uma peça publicitária criada para desconstruir o processo todo. Mas é bom que se diga: o que é um golpe? Golpe é ruptura, golpe é violência, golpe é fechamento de Congresso. Não está havendo nada disso aqui.

Então, neste momento, V. Exª, com essa condução ordeira dessa forma que está fazendo, está desmontando na prática o discurso do golpe. É a prática como discurso da verdade, neste momento, que está acontecendo aqui, no Senado Federal brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, convidando-os para a próxima reunião a ser realizada no dia 27 de abril, às 9 horas, neste mesmo plenário, para ouvirmos os esclarecimentos da denúncia pelos denunciantes.

Agradeço também a colaboração de todos, a colaboração dos consultores, dos funcionários, dos colaboradores e da imprensa.

Declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 10 horas e 29 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 25 minutos.*)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 2ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em 27 de abril de 2016, às 9 horas e 53 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos senadores: **Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Romário, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Zeze Perrella, Ana Amélia, José Medeiros, Gladson Cameli, Hélio José, Marta Suplicy, Garibaldi Alves Filho, Ricardo Ferraço, Humberto Costa, Fátima Bezerra, João Capiberibe, Roberto Rocha, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Magno Malta, Sérgio Petecão, Wilder Morais e Otto Alencar.** Deixou de comparecer o Senador **Waldemir Moka**. Na oportunidade foram aprovados, por acordo das lideranças, os seguintes requerimentos:

19/2016 - Requer o convite de Geraldo Luiz Mascarenhas Prado, Professor de Direito Processual Penal da UFRJ e investigador do Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Ricardo Lodi Ribeiro; e Marcello Lavanère, ex-presidente do Conselho Federal da OAB. Autoria: Senador José Pimentel e outros.

20/2016 - Requer o convite de José Eduardo Cardozo, Advogado-Geral da União; Nelson Barbosa, Ministro da Fazenda; Kátia Abreu, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e Representante do Banco do Brasil. Autoria: Senador José Pimentel e outros.

21/2016 - Requer o convite de Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador de Contas junto ao Tribunal de Contas da União; Carlos Mário da Silva Velloso, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal; e José Maurício Conti, professor do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Universidade de São Paulo. Autoria: Senador Cássio Cunha Lima e outros.

Foram acolhidos pela aprovação dos requerimentos supra referenciados os requerimentos:

3/2016 - Requer seja convidado a participar de reunião da Comissão o Dr. RICARDO LODI RIBEIRO, professor adjunto e diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Autoria: Senador José Pimentel

4/2016 - Requer seja convidado a participar de reunião da Comissão o Professor Dr. GERALDO LUIZ MASCARENHAS PRADO, Professor de Direito Processual Penal da UFRJ e investigador do Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Autoria: Senador José Pimentel

6/2016 - Requer seja convidado o Sr. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA, Procurador de Contas junto ao Tribunal de Contas da União. Autoria: Senador Cássio Cunha Lima

8/2016 - Requer seja convidado o Exmo. Sr. Carlos Mário da Silva Velloso, ex-Ministro do STF. Autoria: Senador Ronaldo Caiado

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

11/2016 - Solicita seja realizada oitiva com o Procurador do Tribunal de Contas da União Júlio Marcelo de Oliveira. Autoria: Senadora Simone Tebet
Foram parcialmente acolhidos pela aprovação dos requerimentos supra referenciados os requerimentos:
1/2016 - Requer sejam convidados a participar de reunião da Comissão o Sr. Marcello Lavenère, ex-presidente do Conselho Federal da OAB, e o Sr. Dalmo Dallari, professor emérito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin
2/2016 - Requer sejam convidados a participar de reunião da Comissão a Sra. Kátia Abreu, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Sr. Alexandre Corrêa Abreu, Presidente do Banco do Brasil, e o Sr. Nelson Henrique Barbosa Filho, Ministro da Fazenda e Presidente do Conselho Monetário Nacional. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin
7/2016 - Convida para serem ouvidos os juristas Ives Gandra Da Silva Martins, advogado, doutor em Direito pela Universidade Mackenzie; José Maurício Conti, professor do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Universidade de São Paulo; Eros Roberto Grau, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal- STF; Fernando Facury Scaff, professor do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Universidade de São Paulo; Sérgio Ferraz, Professor Titular de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; Claudio Lamachia, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Hamilton Dias De Souza, advogado, mestre em Direito Econômico e Financeiro; Julio Marcelo De Oliveira, Procurador do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas da União - TCU. Autoria: Senador Ricardo Ferraço
9/2016 - Solicita sejam convidados, para a oitiva de especialistas, os juristas Nelson Azevedo Jobim, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, da Justiça e da Defesa; Carlos Mário da Silva Veloso, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, e Adilson Abreu Dallari, Professor de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Autoria: Senadora Marta Suplicy.
Foram considerados prejudicados os seguintes requerimentos:
5 / 2016 - Requer seja convocado, na condição de testemunha, o Sr. NELSON BARBOSA, Ministro de Estado da Fazenda. Autoria: Sen. Randolfe Rodrigues
10/2016 - Requer seja convidado, a fim de prestar esclarecimentos e informações, o Sr. Fábio Medina Osório, Presidente do Instituto de Estudos de Direito do Estado - IIEDE. Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira.
Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Bom dia a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, item II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Antes de iniciarmos, lembro a todos que o Plenário desta Comissão decidiu que a mesma lista de inscrição de oradores da reunião de instalação fosse mantida para esta reunião.

Conforme acordamos na reunião anterior, a presente reunião destina-se à apresentação de requerimentos.

Até o presente momento, foram apresentados os seguintes requerimentos.

Gostaria de dizer que, eventualmente, a discussão dos nomes que estão sendo apresentados aqui está sendo objeto de discussão entre as partes interessadas e o nosso Relator, Antonio Anastasia, para que haja maior objetividade, racionalidade e para que os objetivos a que se destinam sejam plenamente atendidos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente, eu gostaria que essa tese levantada de que prevalece a ordem de inscrição de acordo com a primeira reunião valesse apenas para o dia de hoje; que, a partir de agora, realmente, quem chegasse primeiro fosse assinando, haveria uma ordem cronológica da fala, e não que prevalecesse apenas a primeira chegada aqui, o primeiro dia da reunião. Gostaria que fosse a cada reunião, de acordo com a chegada do Parlamentar e a inscrição dele na ordem de oradores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu concordo inteiramente com V. Exª. Ontem, quando foi proposto...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou respondendo primeiro à questão de ordem do Senador Caiado.

Então, ontem, quando foi proposto prevalecer a lista de presença de ontem, por ordem de chegada, eu achei que seria melhor a lista do dia, que, à proporção que as pessoas vão chegando, já vão fazendo a inscrição. Mas aí o Plenário, naquele momento, quem estava aqui aprovou que gostaria que prevalecesse.

Eu também concordo inteiramente com V. Exª: que fosse por ordem de chegada a cada dia da reunião.

Pela ordem, com a palavra a Senadora...

Quem falou antes aí?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra.

Em seguida, falará o Senador Cássio Cunha Lima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, quero apenas concordar com V. Exª e com a observação do Senador Caiado, uma vez que o método utilizado ontem foi exatamente esse. A lista, ontem, aqui, foi preenchida tendo como critério a ordem de chegada. Então, não está havendo incongruência nenhuma. Apenas, como, ontem, essa lista não foi... Como, dado o desenrolar da Comissão, aqueles que se inscreveram ontem acabaram não tendo tempo para fazer uso da palavra, houve a decisão de se trazer a lista para o dia de hoje. Está correto. Acho que a lista deve ter como critério a ordem de chegada aqui dos Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, apenas, contribuindo com o trabalho da presidência de V. Exª, por

economia processual, informo, em nome do bloco que formamos nesta Comissão, que estaremos encaminhando à Mesa o requerimento de convite para três pessoas, para a escuta dos especialistas. Estaremos resumindo em três convites, ao Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, ao ex-Ministro Carlos Velloso e ao Professor José Maurício Conti. Então, estaremos formalizando, em poucos minutos, Sr. Presidente, o nosso requerimento, que, em bloco, em globo, congrega os três nomes que estamos sugerindo para facilitar o trabalho da Mesa e dar agilidade a esta Comissão.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, da mesma forma, para facilitar o trabalho da Mesa, a defesa está consolidando seus convidados em dois requerimentos, um para o dia 29 de abril e outro para o dia 3 de maio. Para o dia 29 de abril, é o Requerimento nº 20. Com isso, atende-se aos requerimentos apresentados pela Senadora Vanessa Grazziotin, pelo Senador Pimentel e pela defesa em nome da AGU. E nós, Sr. Presidente, no Requerimento nº 20, que é para o dia 29, estamos fazendo uma alteração. Ao invés de frisar a autoridade do Banco do Brasil, estamos alterando para representante do Banco do Brasil. Em face disso, o nome do Vice-Presidente deixa de constar do nosso requerimento e damos essa posição mais ampla. Certo, Sr. Presidente? O objetivo é facilitar.

Eu queria também adiantar, Sr. Presidente, que há um requerimento do Senador Randolfe Rodrigues convidando o Ministro da Fazenda. Esse requerimento mais amplo contempla o Ministro da Fazenda, mas eu não tive tempo para conversar com o Senador Randolfe sobre isso. A forma de conduzir fica a critério de V. Exª.

E para o dia 3...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu acredito que, como esses dois requerimentos de V. Exª já contemplam a participação do Ministro Nelson Barbosa aqui, quando desse requerimento do Senador Randolfe, anexamos um ao outro e aprovamos da mesma forma.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Obrigado, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Alvaro. Em seguida, a Senadora Vanessa.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente, é apenas para uma rápida sugestão e, quem sabe, até um apelo à Liderança do Governo na Casa.

Eu creio ser importante preservar uma instituição da maior relevância para o País, que é o Banco do Brasil. Nós já estamos convocando o Ministro da Fazenda e a Ministra da Agricultura. Não vejo razão para se convocar representante do Banco do Brasil, expor aqui uma instituição da maior importância para a agricultura, para a indústria, para o comércio, para o povo brasileiro. É uma instituição que está acima dos governos, porque independe dos governos, passa pelos governos. Creio que é nosso dever preservá-la.

É o apelo que faço à Liderança do Governo: para excluir dessa exposição o Banco do Brasil, por não ver nenhuma necessidade na presença aqui de qualquer representante dessa instituição, já que, acima do Banco, está o Ministro da Fazenda, está a Ministra da Agricultura – politicamente estão acima –, e poderão representar também o Banco do Brasil nas explicações que podem oferecer a esta Comissão. É o apelo que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Alvaro Dias, respondo sua questão de ordem.

Esse assunto já foi pacificado. O representante do Banco do Brasil virá. Nós apenas negociamos a saída de um nome específico, e o Bloco do Governo concordou. Acredito, portanto, que esse assunto está pacificado, está resolvido.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, tenho duas questões.

A primeira diz respeito ao plano de trabalho...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... cujos dias 2 e 3 estão sendo reservados para especialistas, para técnicos, a fim de darmos seguimento ao trabalho das investigações, o que determina a própria Lei 1.079. Então, segunda e terça seriam para isso.

Eu entendi que o Senador Cássio Cunha Lima acaba de indicar alguns juristas para falar na segunda-feira. Nós também temos apresentado alguns juristas. Agora, eu queria, Sr. Presidente, que ficasse claro: a acusação falará amanhã; a defesa depois de amanhã; e segunda e terça nós teremos a participação de técnicos, vamos discutir técnica e juridicamente a matéria. Essas são as diligências que determina a Lei 1.079. Por que estamos separando? Para não dar confusão. Então, um dia vêm aqueles cuja tese já é de conhecimento público, são a favor desse processo, e, no dia seguinte, vêm aqueles que defendem a tese que é contrária a esse processo. Então, queria apenas que ficasse patente isso, Sr. Presidente e Sr. Relator.

Segundo: em relação à ponderação do Senador Alvaro Dias. O Banco, assim como qualquer ministério, é uma instituição pública. As pessoas que lá estão são passageiras. Então, se há preocupação com o Banco, poderia haver preocupação também com o Conselho Monetário Nacional. Acontece que são entidades que precisam vir – e aí concordo com o Senador quando não nomina, deixa a critério do Banco...

Eu mesma apresentei a sugestão de que viesse para cá o Presidente do Banco. Quero dizer que retirarei seu nome, deixando apenas "o Banco". Por quê? Porque uma das acusações envolve pagamento de subsídios do Plano Safra.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente, há relação direta com o Banco do Brasil.

Então, precisamos, sim, do Banco do Brasil, assim como do Conselho Monetário Nacional e do ministério envolvido nesse aspecto, no caso, o Ministério da Agricultura, para debatermos esse assunto.

Não acho, Senador Alvaro, que estejamos aqui expondo, de nenhuma forma, o Banco – de nenhuma forma. Pelo contrário, eles virão para discutir tecnicamente a questão. Se for o caso, poderíamos passar esse debate mais técnico para a terça-feira; se for o caso, não sei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está resolvido, Senadora. Já está pacificada...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Relator já negociou essa questão. Dias 2 e 3 serão os dias dos convidados que são os especialistas na área técnica. São dias específicos, e o Sr. Relator já definiu, já negociou.

Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Na realidade, é só para complementar o que a Senadora Vanessa colocou e também para dizer que, nós aqui, quando apresentamos o requerimento para a representação do Banco do Brasil, o fizemos direcionado à Vice-Presidência do Agronegócio, porque é a Vice-Presidência do Agronegócio que tem a responsabilidade sobre os contratos do Plano Safra. A única questão envolvendo pedalada fiscal que está na denúncia hoje é exatamente a operação de crédito referente ao Plano Safra, operacionalizado pelo Banco do Brasil. Portanto, eu, particularmente, acharia muito importante termos nesta Casa o Vice-Presidente do Agronegócio, que é o Senador Osmar Dias, ex-Senador Osmar Dias.

Entendo a preocupação do Senador Alvaro Dias com isso. Concordamos com V. Exª, que nos fez um apelo para que não nominássemos a autoridade. Agora, dizer que o Banco do Brasil pode ser exposto por vir aqui, muito pelo contrário, o Banco do Brasil é um operador de políticas públicas e o principal operador do Plano Safra, questão que vai ser discutida exaustivamente nesta Comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, tenho inclusive uma série...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente, apenas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem, Senador Caiado e, em seguida, Senador Lindbergh.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Bom, Sr. Presidente, em primeiro lugar, é importante que possamos deixar bem claro que, nesta fase agora, estamos recebendo a denúncia. Então, o requerimento feito pelo Senador Randolfe, como testemunha, não procede nesta etapa. A etapa de testemunhas, de provas ou de, amanhã, podermos produzir a parte probatória, o interrogatório, são as fases dois e três. Então, agora temos exatamente os convidados aqui, que vão falar favoravelmente aos denunciados e aos denunciantes, e o Relator já dividiu corretamente para a segunda e terça-feira. Como tal, essa fase é apenas de mostrarmos que existem indícios de culpabilidade da Presidente da República e que os indícios são suficientes para acolhermos ou não a denúncia que vem da Câmara dos Deputados. Então, não podemos ter aqui nenhum requerimento que seja em fase de testemunha.

Em segundo lugar, é importante também que seja colocado à nobre Senadora que me antecedeu que o Banco do Brasil e o Diretor do Crédito Rural do Banco do Brasil não têm a menor responsabilidade; quem assina o plano de safra – é importante vocês saberem – é a Presidente da República e o Ministro ou Ministra da Agricultura.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é a Presidente da República que assina o Plano Safra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É exatamente aquilo para o que até já estão convidando para o dia 4, agora, quando a Presidente vai lançar, ainda nesses seus últimos dias, o Plano Safra 2016/2017.

Então, Sr. Presidente, quem assina é exatamente a Presidente da República e quem está no cargo de Ministro da Agricultura. Então, querer agora responsabilizar uma instituição por aquilo que a Presidente da República assinou e aprovou como Plano Safra é querer transferir responsabilidades. Isso é querer se resguardar nas pessoas que estão cumprindo aquilo que a Presidente assinou e que a Ministra da Agricultura assinou.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A Presidenta não assinou.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Olha, o Plano Safra vem exatamente pelo lançamento da Presidente da República.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não assinou!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Quem lança o Plano Safra é a Presidente da República.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Seria importante o senhor mostrar a assinatura da Presidente da República no Plano Safra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ela apenas lança, Senador Caiado. O lançamento é por parte da Presidenta.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Caiado.

V. Exª está com a palavra.

Eu gostaria, em seguida, de conceder a palavra...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para concluir, Sr. Presidente, eu quero aduzir que o que acontece é o seguinte: todos os eventos do Plano Safra, principalmente no Governo da Presidente Dilma, são feitos dentro do Palácio do Planalto, com a presença da Presidente da República avalizando, assinando ali e autorizando. Agora, o que o Governo quer? O Governo quer dizer o seguinte: "Olha, isso aí não é da minha responsabilidade; a responsabilidade, agora, é do diretor da área rural do Bando do Brasil e dos gerentes das agências do Banco do Brasil." Ou seja, daqui a pouco, eles vão responsabilizar... Daqui a pouco, vão chamar o superintendente do Bando do Brasil em Goiás, no Mato Grosso para serem responsáveis por aquilo em que eles são apenas operadores de uma ordem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Daqui a pouco será o contínuo do banco. (*Risos.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para concluir, Sr. Presidente.

Então, a responsabilidade, aqui, é da Presidente e da Ministra da Agricultura. Transferir isso aqui para o Banco do Brasil é querer, exatamente, jogar para as pessoas que cumprem ordens, de uma lei aprovada, de um plano de safra aprovado pela Presidente da República, a responsabilidade por práticas que não são suas.

Como tal, Sr. Presidente, nós não podemos trazer para cá problemas de Estados. Nós temos de trazer para cá problemas da República. Neste momento, nós temos de tratar do assunto que é específico, isto é, o impedimento da Presidente da República.

Essa é a ponderação que faço e, como tal, não vejo por que estarmos aqui tentando buscar explicações em um órgão público que sofreu pela maneira errada como a Presidente presidiu o País, desrespeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e usando o Bando do Brasil, o BNDES, a Caixa Econômica e o FAT como operadores de pedaladas...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso não é objeto de discussão nesta Comissão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eles estão sendo responsabilizados pelo fato.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, deixe-me responder a V. Exª agora.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para concluir, Sr. Presidente, eles é que foram utilizados...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso não é objeto desta Comissão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... quando, na verdade, a responsabilidade é da Presidente da República.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Foram vítimas.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu vou requerer contradição, marcar o tempo, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – A responsabilidade não é do Banco do Brasil nem do FAT, nem do BNDES, nem da Caixa Econômica.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria de contraditar o Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – A responsabilidade é da Senhora Presidente da República.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vocês estão com medo; não sabem como vai ser demonstrado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, antes de passar a palavra ao Senador Lindbergh, quero dizer que esses nomes aqui foram negociados com o Relator, não são nomes aleatórios.

Portanto, eu peço a todos, quando eu ler os requerimentos aqui, que sejam aprovados pelos dois blocos, porque foram nomes que foram negociados de forma consensual com o Relator Antonio Anastasia. Se, eventualmente, um dos especialistas, como nós chamamos, vier aqui, e algum Senador, algum bloco, algum Líder achar que o que ele está informando não tem nada a ver, não está contribuindo, pode fazer essa manifestação no momento. Agora, vamos aprovar os requerimentos para que possamos caminhar da forma mais ágil em relação a esse assunto.

Passo a palavra ao Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, entendemos que esta etapa é uma etapa muito importante, e eu tenho falado isto desde o dia de ontem: nós estamos na etapa do recebimento da denúncia. É uma etapa completamente diferente da Câmara dos Deputados. O Ministro Barroso, com o voto vencedor da ADPF 378, diz o seguinte.

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – "O papel da Câmara é de mera autorização de recebimento da acusação e [...] no Senado existe papel de recebimento da denúncia [...]", e aí nós temos que ir processualmente para o Código de Processo Penal, arts. 394 a 399. E aí é onde vem uma oportunidade, para nós, de dissecar os crimes e mostrar que não houve crime de responsabilidade.

Nessa discussão feita pelo Senador que me antecedeu sobre o Plano Safra, há muita falta de informação. O Senador que me antecedeu falou... Não tem assinatura da Presidenta! Escute bem, Senador! Esse Plano Safra foi lançado em 1992. Desde 1992 até hoje em dia, por quem é gerido? Se você for na lei que instituiu o Plano Safra, vai estar claro que ele é gerido por quatro ministérios: Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, e ainda há o Conselho Monetário Nacional. Todo Presidente da República, o que faz? Faz uma solenidade uma vez por ano e diz: o limite do Plano Safra este ano vai ser de 30 bilhões, no outro ano, de 20 bilhões. É só isso. Não tem ato. Como pode haver crime se não tem autoria? Isso é um princípio básico do Direito, o princípio da legalidade.

E eu queria chamar a atenção para outro ponto, só para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, estamos na fase de questões de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estava contraditando o Senador que me antecedeu. Eu só queria dizer outra coisa. Em relação a dizer que são operações de crédito, houve uma mudança, Presidente Raimundo Lira, houve uma mudança de entendimento do TCU em outubro de 2015. Esses fatos que eles falam são anteriores. Aí eu pego a Constituição aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, atenda-me por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos dar agora a questão de ordem à Senadora Vanessa; em seguida, na inscrição...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu obedeço a V. Exª, mas quero dizer, nesse caso, só para encerrar, que esse debate aqui é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu falo sobre o Plano Safra, e eu peço aos Senadores da oposição aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não é hora desse debate!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... que me mostrem a assinatura da Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, há uma lista ou não de oradores inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – V. Exª está inscrito aqui em segundo lugar, como um dos oradores.

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Então, V. Exª podia conduzir a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos passar agora ao conhecimento dos requerimentos.

Conforme acordo das Lideranças, os requerimentos apresentados foram consolidados nos Requerimentos nºs 19 e 20, de autoria de diversos Líderes, e no Requerimento nº 21, assinado por diversos Líderes. Consideramos o Requerimento nº 21, que é do Líder da Oposição, e os Requerimentos nºs 19 e 20, dos Líderes do Governo.

No primeiro requerimento, para o dia 29/04, sexta-feira, requerem que esta Comissão convide o Sr. José Eduardo Martins Cardozo, Advogado-Geral da União; o Sr. Nelson Barbosa, Ministro de Estado da Fazenda; a Srª Kátia Abreu, Ministra da Agricultura; e um representante do Banco do Brasil, para contribuírem com os trabalhos desta Comissão.

Ficou negociado que excluiríamos um dos nomes dos diretores do Banco do Brasil.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, seria Banco do Brasil, Ministério da Agricultura...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim, José Eduardo Cardozo, Nelson Barbosa, Kátia Abreu e um representante do Banco do Brasil.

O outro requerimento dos Líderes do Governo, para o dia 3, terça-feira.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Requer que esta Comissão Especial convide o Prof. Dr. Geraldo Luiz Mascarenhas Prado, Professor de Direito Processual Penal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, investigador do Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para contribuir com os trabalhos desta Comissão Especial; o Dr. Ricardo Lodi Ribeiro, Professor Adjunto de Direito Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, diretor eleito da Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, para contribuir com os trabalhos desta Comissão Especial; e o Prof. Marcelo Lavenère, ex-presidente da OAB.

Esses são os requerimentos de nºs 19 e 20, consolidados todos os requerimentos do Bloco do Governo nesses dois requerimentos.

Agora, vamos ao Requerimento nº 21. Solicitam sejam convidados os Exmºs Srs. Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador do Tribunal de Contas da União; Carlos Mário da Silva Velloso, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal; e José Maurício Conti, Professor de Direito Financeiro, para debater a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

Esse vai ser na segunda-feira, dia 2 de maio.

Em votação...

Quero, antes, informar que todos os demais requerimentos que não estejam contidos nesses requerimentos que foram negociados ficam prejudicados.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, sobre o tema, eu tinha conversado com o Relator, mas tenho de consultar V. Exª: nós indicamos quatro nomes para esta próxima sexta-feira, mas talvez haja problema com um dos nomes. Nós poderíamos transferir, se houver problema com um dos nomes, para terça-feira?

São dois dias de defesa. Os dias da acusação são quinta-feira e segunda-feira. Os dias da defesa são sexta-feira e terça-feira. Ou seja: deixar uma flexibilidade...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – De tal maneira que não ultrapasse o número de quatro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O.k., mantido dentro dessa linha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E com antecipação do conhecimento do Sr. Relator, Senador Antonio Anastasia. O prazo total para todos os expositores será de duas horas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então repito aqui, para ficar bem claro: aqueles requerimentos apresentados que forem coincidentes com os nomes constantes dos requerimentos mencionados ficam aprovados, restando prejudicados os demais requerimentos.

Então, como houve consenso, vamos colocar os Requerimentos 19, 20 e 21 em bloco, para aprovação dos presentes.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, apenas para ficar claro...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Cássio; em seguida, o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Apenas para um esclarecimento. O Senador Lindbergh acaba de requerer que façamos um *mix* das datas reservadas à defesa, ou seja, escutar num mesmo momento a defesa propriamente dita e especialistas. Há uma concordância da Relatoria e também da Presidência nesse aspecto? Pelo que entendi, é isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Na verdade, não é isso. Só para esclarecer, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Então, só para esclarecer, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É o seguinte: a defesa vai estar defesa, mas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu entendi o que V. Exª disse. Se, num determinado dia, um especialista não pode vir, você tem a segunda data, que foi requerida pelo Bloco do Governo, e ele pode vir na segunda data, desde que não seja nome novo e nem ultrapasse o número de quatro, e nem ultrapasse as duas horas, como bem disse o Senador.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – O senhor me permite, Sr. Presidente, para esclarecimento ao nobre Líder, Senador Cássio Cunha Lima?

De fato, conforme foi bem acordado por todos, nós temos no plano de trabalho basicamente quatro datas, duas dessas datas destinadas à manifestação da defesa, duas delas destinadas à manifestação da acusação. Amanhã começaremos a acusação ouvindo aqueles que foram autores do requerimento, os cidadãos, são previstos já para a data de amanhã, devidamente intimados, como também foi intimada a defesa para acompanhar esse pronunciamento.

Na sexta-feira, será a defesa. A defesa optou, ao contrário aparentemente do que fez na Câmara, por trazer também outras autoridades para corroborarem na defesa, o que está dentro do poder de defesa, da ampla defesa que deve haver. Depois teremos especialistas, na segunda e na terça, que foram indicados aqui.

O que foi combinado de maneira muito clara é que há um prazo razoável de exposição em todos esses dias de duas horas, e cada qual vai dividir o prazo.

O Senador Lindbergh fez uma ponderação e uma solicitação para uma questão, uma situação fática que pode ocorrer: é que uma determinada autoridade pode ter um problema na sexta e se poderia vir na terça. Dentro do prazo de duas horas, como a corrente de defesa é a mesma, não me parece que haveria prejuízo e garante à defesa a manifestação dentro do prazo de duas horas e sem inovar nos nomes, como lembrou o nosso Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos colocar em votação, em bloco, os Requerimentos nºs 19...

Sim, com a palavra o Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu acho que este é um assunto com o qual precisamos ter muita cautela para discutirmos o que é que estamos fazendo na Comissão. A Comissão aqui tem um objetivo: exatamente admitir a denúncia e, a partir daí, produzir provas e o julgamento final da Presidente da República. Estamos assistindo exatamente à Base do Governo tentando tergiversar, deslocar a discussão, para responsabilizar terceiros pelos atos da Presidente da República.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, o art. 76 da Constituição é claro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para contraditar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Poder Executivo...

Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª me mantivesse... Sabe por quê, Sr. Presidente? Nós respeitamos aqui a fala de todos. Não tem por que sermos interpelados, depois nós escutaremos. Não sei por que essa ansiedade toda da Senadora.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – "Art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado." Está aqui, o TCU analisou as contas da Presidente da República. Esse é o relatório do TCU. Em cima dele, nós trouxemos para cá a discussão do impedimento da Presidente da República. Quando a Base do Governo coloca Ministros de Estado para virem aqui – afinal de contas, são também cumpridores de ordens daquilo que foi definido pela Presidente da República –, tudo bem, mas quando o Governo vem, neste momento, tentar imputar a responsabilidade naqueles órgãos que são controlados pela Presidente da República e que a Presidente da República utilizou com objetivo de garantir uma reeleição, ou seja, as famosas pedaladas, ela interferiu no BNDES, no FAT, na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil. A Caixa Econômica Federal entrou na Justiça contra a Presidente da República. Ora, o que aconteceu? O TCU...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, um momentinho...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, porque V. Exª vai ter oportunidade de defender todos esses argumentos na hora da inscrição de V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Exatamente, Sr. Presidente. Só para concluir. Por que nós não temos que chamar as entidades, essas instituições que foram usadas? Porque elas não são responsáveis pelo problema que estamos discutindo aqui, Sr. Presidente. Como tal, o pedido de fala a V. Exª foi para que, no requerimento feito pela Base

do Governo, seja excluído e votado separadamente o Banco do Brasil. Porque se fossem colocar BNDES, FAT, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, eu também os excluiria. Eles são vítimas do processo, eles não podem ser responsabilizados por um ato que é um Plano Safra nacional, que é feito no Palácio do Planalto, na presença da Presidente e assinado por ela e pelos Ministros. Como tal, Sr. Presidente, solicito...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não tem assinatura dela, Sr. Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... que se retire do requerimento o Banco do Brasil para que possamos votar separadamente, Senador.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por que esse medo, Senador Caiado, de trazer aqui o Banco do Brasil e a Caixa Econômica?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para contraditar, Sr. Presidente. Para contraditar, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A oposição está com medo?

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Está com medo de fazer esse debate?

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Traga a Dilma direto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Está com medo de fazer esse debate? O que é isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, eu...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Senadora Fátima. Vamos dar agora alguns minutos para a Senadora Gleisi contraditar e vamos...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Contraditar o quê? Não houve questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... colocar em votação.

Senador, já que eu dei a palavra ao Senador Caiado, tenho que dar a palavra à Senadora Gleisi para contraditar, poucos minutos. Em seguida...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas não houve questão de ordem, Senador.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Houve, ele pediu a retirada do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, votaremos os três requerimentos em bloco e votaremos em separado o nome do Banco do Brasil...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... já que é um destaque de V. Exª, se V. Exª encaminhar o destaque.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann. Peço a atenção de todos.

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores desta Comissão, ao requerermos a presença do Banco do Brasil nesta Casa, não é uma presença para a responsabilização do banco e sim para que o banco explique um contrato de prestação de serviços que tem com o Governo Federal. Qual é esse contrato de prestação de serviços? De operar o Plano Safra. É isso.

É importante dizer que, na denúncia que veio para esta Casa, não tem pedaladas de Caixa Econômica Federal, BNDES ou qualquer outra instituição. Essas operações chamadas "pedaladas" referiam-se a 2014. Então, não tem nada a ver com o que nós estamos discutindo aqui, que se refere a 2015. Há uma única operação, uma única operação, que é o atraso no pagamento do Banco do Brasil nos subsídios dos juros praticados nos contratos do Plano Safra, que grande parte dos Senadores aqui da oposição estão dizendo que é uma operação de crédito antecipada.

Então, a presença do Banco do Brasil nesta Casa é tão somente para explicar a forma como ele presta um serviço para o Governo Federal. Não precisa temer. Não precisa temer porque, se vier alguém do Banco do Brasil, vai falar exatamente o que eu estou falando.

Na realidade, não querem a presença do Banco do Brasil aqui, especificamente do Vice-Presidente Osmar Dias, que, inclusive, é um homem que entende de contratos na área da agricultura, porque realmente ele vai chegar aqui e vai desmascarar a tentativa que há de imputar à Presidenta um crime que ela não cometeu.

Então, de novo, eu queria, Sr. Presidente, deixar isto claro: os acusadores tentam justificar que esse atraso na prestação de serviços, no pagamento da prestação de serviços do Banco do Brasil, seria uma operação de crédito antecipada.

A Presidenta não assina Plano Safra. A Presidenta não assina operação de crédito do Plano Safra. A Presidenta não participa da gestão do Plano Safra. Quem o faz é o Conselho Monetário Nacional, o Ministério da Fazenda, o Ministério da Agricultura e quem operacionaliza é o Banco do Brasil.

Portanto, eu gostaria aqui de deixar registrado que nós não abriremos mão de votar o requerimento que chama o Banco do Brasil aqui, porque, de outra forma, teríamos que questionar também a chamada do Sr. Júlio Marcelo como representante do Tribunal de Contas da União, posto que representante do Tribunal de Contas da União ele não é.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Anastasia...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... se o Senador Caiado quiser votar em separado a questão do Banco do Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está resolvido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está resolvido.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Vou fazer um apelo para que o Presidente possa votar em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está resolvido. Está resolvido. Vamos votar em bloco...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Houve acordo quanto a isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... os três requerimentos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Já houve acordo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovados.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, é só uma pergunta. Foi dada entrada a vários requerimentos junto à Mesa para diligências. Eu gostaria de saber só o momento em que nós vamos discuti-los.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Os que não estão contidos nesses três requerimentos foram prejudicados.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não. Não era requerimento de convocação de pessoas. Não era. Era de algumas diligências.

Eu queria inclusive, Sr. Presidente, pedir pela ordem para um comunicado importante a esta Casa e que dá base, inclusive, a esses requerimentos de diligência que nós formulamos. Então, eu queria pedir pela ordem para esse comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois. Depois V. Exª conversa pessoalmente com o Relator, porque nós não queremos que os requerimentos aqui sejam objeto de polêmicas. Vamos aprovar requerimentos que sejam negociados com os dois blocos para que a Comissão tenha um andamento tranquilo, pacífico e, sobretudo, objetivo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O senhor vai manter as inscrições que foram feitas ontem para que os membros da Comissão tenham oportunidade de se pronunciar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou manter, vou iniciar agora com os inscritos, mas vou atender a uma questão...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Senadora. Vou responder ao Senador Fernando Bezerra.

As inscrições de ontem vão prevalecer, porque isso foi aprovado pelo Plenário. A partir da reunião de amanhã, será inscrição pela ordem de chegada.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito bem!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ainda quer uma questão de ordem, Senadora?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, sim.

É um comunicado que eu queria fazer a esta Comissão que é de grande relevância e, com certeza, tem impacto nas discussões que nós vamos fazer.

A defesa da Senhora Presidenta da República protocolou, no dia 25 de abril, segunda-feira, recurso ao Presidente da Câmara dos Deputados no qual arguiu diversas nulidades ocorridas durante o processo de autorização...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Mas não é possível!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... de doutrina do *impeachment*.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não é possível, Presidente!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu preciso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Senadora.

É um objeto fora da nossa reunião.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – V. Exª...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não é.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vamos...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – É, Presidente! Claro que é, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na hora da inscrição de V. Exª...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, Presidente. Não é. É um comunicado importante porque isso tem a ver com a garantia...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Presidente, V. Exª precisa, nos limites do Regimento...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... da defesa da Senhora Presidenta da República.

(*Tumulto no recinto.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... dar gestão a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu preciso perguntar a V. Exª qual vai ser a postura.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos garantir a fala da Senadora Gleisi. É um comunicado breve que ela está fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Um momentinho.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Tem, sim. Tem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, um momentinho.

Senadora Gleisi, V. Exª é a sétima inscrita. Então, na hora em que V. Exª falar... Porque vai dar margem a outro fazer outro comunicado, e fica...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, eu compreendo V. Exª e compreendo que esta Comissão quer entrar nas discussões.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Já está falando aí.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Presidente, V. Exª tem que agir conforme o Regimento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu só acho que nós temos a responsabilidade de fazer o debate.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não é possível, Presidente!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu não entendo por que essa agressividade.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não é possível, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Qual é o problema do Senador Ricardo Ferraço?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Ferraço, calma! Calma, Senador Ferraço!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por que tanta agressividade?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Calma!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Há Senadores inscritos, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Ferraço, calma!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Ferraço.

Senador Ferraço, vamos todos ter calma. Vamos controlar nossas emoções. Nós somos Senadores da República, um grupo seleto... A Senadora Gleisi vai me atender nesse pedido. Quando ela for fazer o pronunciamento dela, na inscrição, ela lê o requerimento, para não dar margem a ficar abrindo exceções para todas as pessoas fazerem breves comunicações.

Eu quero dar um ritmo de trabalho, uma produção, um equilíbrio, justiça para todos, não deixar um grupo sufocar o outro... Vamos trabalhar! Eu quero a colaboração de todos, porque todos são Senadores do mais alto nível e gabarito, e eu me sinto muito honrado por estar aqui presidindo este Colegiado de alto nível.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo agora a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... pela inscrição...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu ainda tenho requerimentos. Não acabaram os requerimentos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele pediu para nós conversarmos...

É por isso que é importante esse comunicado.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Eu estou percebendo aqui que só pode falar o pessoal do Governo. Eles não calam a boca.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Peço a palavra pela Liderança do meu Partido, Presidente.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu peço a palavra pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A votação dos requerimentos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Presidente.

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu peço a palavra pela Liderança do PT.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, pela ordem.

Presidente, existem outros requerimentos não de convocação, mas de solicitação de documentos, que precisam ser apreciados ainda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Os três requerimentos que foram apresentados para convocação de especialistas já foram votados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu coloquei em votação. V. Exª talvez estivesse distraída.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não estava.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Foram votados, por unanimidade.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Permita-me, Presidente Raimundo... É que eu estou...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora, os outros, os demais requerimentos, Senadora Gleisi e Senadora Vanessa, o Senador Relator está analisando, olhando os requerimentos, para depois passar para a Presidência e dar continuidade aos trabalhos.

Já vou passar a palavra ao primeiro inscrito...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, Presidente, é para ficar claro, porque existem requerimentos de autoridades, de convites...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E de diligências.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e outros requerimentos de diligências por escrito, solicitando documentos de várias entidades. Eu entendi o encaminhamento, só que eu solicitei um esclarecimento.

E agora V. Exª esclareceu: o Relator está analisando e, na sequência, vamos votar. Mas, enquanto o Relator analisa, V. Exª já inicia os debates.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Era apenas isso. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Obrigado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, eu compreendo V. Exª. O que eu estou tentando colocar para esta Comissão é que é um fato grave e vai ter de ser debatido pelos outros debatedores aqui. Nós temos um recurso feito à Câmara dos Deputados com base na Constituição...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, se V. Exª...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... com base em pactos internacionais...

Eu quero fazer uma pergunta a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se V. Exª quiser pressa na leitura desse requerimento, V. Exª poderá passá-lo para o Senador Lindbergh, que é o segundo inscrito. V. Exª é a sétima.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não é a discussão desse conteúdo, Sr. Presidente. Nós temos um fato da defesa.

Eu gostaria de ter a palavra como Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, Senadora, agora não vou abrir essa exceção. Senão, nós não trabalhamos, Senadora. Eu quero a sua...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, posso fazer uma...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... compreensão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu vou compreender, e espero, Sr. Presidente, que, nas próximas vezes em que outros colegas pedirem pela ordem e começarem a discutir conteúdo, o encaminhamento seja o mesmo.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª viu que o Senador Caiado estendeu a questão de ordem e eu dei a palavra a V. Exª para contraditar, para dar equilíbrio à Comissão.

Vamos passar agora...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... para os inscritos. O primeiro inscrito...

Antes, vou atender uma questão de ordem da Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, eu quero parabenizá-lo pela condução e quero fazer um pedido aos Senadores e Senadoras do PT. Nós estamos, talvez, procrastinando um pouco a discussão. Há vários momentos nos quais a coisa já está clara para todos, mas nós vemos, reiteradas vezes, pedidos para esclarecimento do que já está óbvio para todo mundo. Eu acho que se está extrapolando. Na medida que eles têm se colocado, com todo o direito de se colocar...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O que é isso, Sr. Presidente? O que é isso? Não estou entendendo.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... todos nós respeitamos. Agora, o tumulto que está ocorrendo...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não estou entendendo. V. Exª está acusando outros aqui de promoverem tumulto?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto, V. Exª terá a palavra...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – É o quê? É uma questão de ordem? O que é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª terá a palavra para contraditar já que foi mencionado o seu Partido.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Senador Humberto, com todo respeito à Bancada, eu estou colocando que está um pouco além, porque estão pedindo explicações do que todo mundo já entendeu. Eu não quero prolongar mais isso. Eu acho que o Presidente está conduzindo muito bem, está dando todos os espaços. Nós temos todo o tempo do mundo, mas vamos com calma, vamos com bom senso, porque, senão, vai ficando uma coisa... Fica meio perdido para todo mundo e fica muito óbvia a procrastinação. Não precisa ser assim. Coloquem os pontos, da forma como têm colocado, com conteúdo. Todos nós respeitamos e ouvimos.

É só isso, Senador Humberto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Senador Humberto, quer dois minutos para contraditar a Senadora Marta?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Essa questão não tem sentido, não tem razão de acontecer. A Senadora está, na verdade, querendo passar um carão na nossa Bancada.

Na verdade, o cronograma já está estabelecido, nós já sabemos o dia em que o relatório vai ser votado aqui e quando será votado em plenário. Então, não existe procrastinação.

Talvez fosse mais adequado, já que a Senadora tem essa preocupação com andamento de trabalhos, que sempre que o Líder do DEM fizesse as procrastinações que fez e continua a fazer em vários projetos, medidas provisórias... Nunca vi a Senadora se manifestar; hoje, ela resolveu crescer contra nós aqui. Realmente, não entendo, e essa questão de ordem não cabe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como inscrito, na condição de inscrito, concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima. Cinco minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, estamos dando início a um processo de imensa responsabilidade, um processo que é sabidamente traumático. A doutrina já estabelecia, desde a sua origem, o quanto é traumático para o sistema presidencialista o impedimento de um mandato presidencial. E as dificuldades crescem quando, somada a uma crise política, a população do País é vítima de uma crise econômica de grandes proporções, sem nenhuma dúvida, a maior já vivida em todo o País.

Qual o nexo existente entre o processo de *impeachment* e a crise econômica que atinge duramente o povo brasileiro? É a relação direta do que aqui está sendo julgado. E é preciso que a população brasileira tenha a exata compreensão de que a fraude fiscal praticada, promovida e patrocinada pela Presidenta Dilma Rousseff, do PT, com os empréstimos bancários firmados de maneira absolutamente irregular e ilegal somada à fraude praticada também com os decretos de suplementação orçamentária sem observância do art. 4º da própria lei de orçamento, que só criava a possibilidade dos créditos na hipótese de superávit no orçamento... E o Governo tem, como todos sabemos, instrumentos previstos em lei para o acompanhamento bimensal do cumprimento dessas metas, e aí é muito fácil alegar o desconhecimento do cumprimento da meta, para, ao término do exercício, revelar uma perplexidade, anunciar uma surpresa e enviar ao Congresso Nacional um projeto de lei que, pura e simplesmente, limpou a cena do crime.

O crime foi cometido de forma dolosa, de forma deliberada, e, para manter uma aparência de legalidade, o Congresso Nacional aprovou aquilo, por maioria de votos, com o nosso protesto, com o protesto firmado pelo Senador Aloysio Nunes no plenário da Câmara, pela minha palavra, pela voz do Senador Aécio Neves. Já àquela altura, denunciávamos essa manobra de se tentar limpar a cena de um crime já praticado e que nos traz a esta Comissão. É o conjunto dessas fraudes fiscais que levaram e empurraram ao desemprego mais de dez milhões de pessoas.

É o conjunto dessas fraudes fiscais que empurraram o Brasil para a maior recessão da sua história, com uma redução do PIB, no ano passado, de não menos de 3,8%, e as projeções para este ano já apontam para uma retração ainda maior; todo o descalabro vivido pela população no que diz respeito à assistência em saúde; a crise que assola Estados como o Rio de Janeiro, que, afetados por essa retração econômica, não conseguem cumprir obrigações básicas como o pagamento de aposentados e pensionistas.

É preciso que a população entenda que é esse conjunto da obra...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... que estará sendo julgado, mesmo que para isso seja preciso pegar apenas a ponta do novelo para puxar todo esse processo, que tem vinculação, que tem link com a dura e difícil realidade que o Brasil vive.

Vamos lembrar do célebre caso de Al Capone, um criminoso conhecido, que só foi pego pela sua declaração de imposto de renda, e, a partir dali, toda uma estrutura criminosa foi desvendada.

Então, faremos o debate, no tempo próprio, do alcance da análise do que será julgado como fio do novelo desse processo, sem jamais nos distanciarmos, Sr. Presidente, do conjunto da obra que traz todas as dificuldades para a população do nosso País. E é o que nós faremos.

E encerro, Sr. Presidente – para cumprir o tempo, que já se esgotou –, para dizer à sociedade e ao povo brasileiro que faremos tudo isso observando o devido processo legal, estabelecido o contraditório, como já está visto nesta Comissão, com amplo direito de defesa, como foi provado há poucos instantes com a aprovação de todos os requerimentos, mas mostrando que pegaremos esse fio de novelo sem deixar de enxergar o novelo inteiro, o conjunto todo da obra da fraude fiscal praticada, de forma dolosa, de maneira deliberada, pela Presidente da República, o que levou o Brasil a enfrentar a maior crise econômica de toda a sua história.

Nós não estamos diante de um momento comum; nós não estamos diante de um momento banal; não! São milhões e milhões de brasileiros que estão sendo penalizados por essa dura realidade, sacrificados em sua vida cotidiana e que esperam do Senado Federal a responsabilidade para punir as irresponsabilidades praticadas pela Presidente Dilma Rousseff, que, de forma irresponsável, praticou crimes de responsabilidade. E foram esses crimes de responsabilidade – concluo, Sr. Presidente –, nesse conjunto de fraudes fiscais, que empurraram o Brasil para essa crise sem precedentes, e isso não pode ficar impune.

É isso que o Senado Federal julgará, dentro das suas atribuições constitucionais, para, acima de tudo, mostrar que temos um ordenamento jurídico que deve ser respeitado e que, neste País, ninguém pode ficar impune quando, de forma dolosa, pratica crimes, como o caso da Presidente Dilma Rousseff, em descumprimento ao art. 85 da Constituição, à Lei nº 1.079, de 1950, com a prova cabal dos crimes por ela praticados, que levaram o País a toda essa dificuldade vivida, na atualidade, pela nossa população.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Lindbergh.

Atendemos a sugestão de V. Exª. Como demos oito minutos ao Senador Cássio, V. Exª terá também oito minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está bem.

Sr. Presidente, é importante começar dizendo que nós estamos analisando um crime. Para haver um crime, tem que haver um ato. No caso, um ato da Presidente da República.

Primeiro, é importante falar para os Senadores, para o Brasil também, que, no caso, a Presidenta da República não está sendo acusada de corrupção, de Lava Jato; vale dizer que a Presidenta não responde a um inquérito, e esse processo começou justamente com um desvio de finalidade feito pelo Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, o famoso correntista suíço.

Mas vamos ao debate concreto. Não se pode ter uma discussão aqui pelo conjunto da obra. Nós estamos discutindo recebimento de denúncia, então, temos que dizer qual foi o crime. Acusam a Presidenta de duas coisas. Pedaladas em 2015. Só que, na denúncia

apresentada pelo jurista Miguel Reale e pela Janaína Paschoal, eles só citam um caso de pedalada em 2015, e, sinceramente, Srs. Senadores, para a pessoa se defender, tem que se defender em cima do fato concreto, não pode ser em cima de um discurso geral. Pedaladas em 2015 e Plano Safra, vamos lá.

Senhores, a Presidenta não assinou, não tem ato da Presidenta. Nós vamos conseguir mostrar isso aqui. É só ler a lei do Plano Safra, o art. 3º traz de forma clara quem é o gestor do Plano Safra: são quatro ministérios, o Conselho Monetário e o Banco do Brasil. Querer afastar uma Presidenta da República que não participou, que não assinou?! Não há fundamento mínimo para isso!

Aí vamos ao segundo ponto: seis decretos de créditos suplementares, no momento em que o Governo pediu para haver alteração da meta fiscal. Primeiro, aqui, olha, não há outro termo para falar: houve ignorância dos acusadores. Eles confundiram gestão orçamentária e gestão fiscal. Esses decretos não aumentaram um centavo de gasto público, Sr. Presidente.

É importante que os senhores saibam que a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 9º, diz que, para controlar a meta fiscal, nós temos os decretos de contingenciamento. E o mais irônico é que nós estamos discutindo isso no ano do maior contingenciamento da história do País, 79 bilhões. Os senhores sabem que eu discordei aqui desse ajuste feito pelo Ministro Levy.

Então, como falar que estouramos todas as metas?! As metas fiscais não foram alcançadas nem pelo Governo Federal, nem por nenhum governo estadual. Todos os governos estaduais modificaram a meta, como a Presidenta Dilma também modificou a meta.

Agora, outro ponto que só pode surgir fruto de ignorância sobre a matéria dos acusadores: esses decretos, os seis, totalizam R$96 bilhões. R$93 bilhões, a acusação diz que não tem problema porque ela criou um decreto e anulou uma outra dotação orçamentária. Sobram 2,5 bilhões. Desses 2,5 bilhões, 700 milhões são ligados a pagamentos de serviços da dívida, não têm nada a ver com resultado nominal, com superávit primário. Sobra, Sr. Relator, 1,8 bilhão. Os acusadores disseram o seguinte: "Olha, estranho, está escrito 'excesso de arrecadação e superávit financeiro'." Os acusadores disseram: "Como, no momento que a gente não atinge a meta fiscal, eles fazem decretos com suplementação financeira e excesso de arrecadação?" Acharam eles que o Governo estava aumentando gastos. Não.

Sobre essas rubricas, Srª Presidente, é preciso que se explique: esse termo "excesso de arrecadação e superávit financeiro" está ligado a rubricas específicas. Vou citar exemplos que aconteceram: hospitais universitários. Houve doações de pessoas físicas e jurídicas a hospital universitário. Só que, para gastar aquilo, era preciso um decreto. Houve outro caso na Justiça, de concurso público, e houve excesso de arrecadação no concurso público. Simplesmente, aquele decreto era para possibilitar que aquele dinheiro daquela rubrica pudesse ser gasto. Então, é de uma fragilidade impressionante.

O mais grave, e encerro dizendo, é que a mudança de entendimento do TCU aconteceu em outubro de 2015. Antes, em 2001 e 2009, houve situação idêntica à que houve em 2015; ou seja, houve mudança da meta de superávit primário e, nesse intervalo, o Governo editou decreto de crédito suplementar. O que o TCU fez? Aprovou. Então, a mudança do entendimento ocorreu em outubro de 2015.

Aqui, eu venho para a Constituição, no seu art. 5º, ligado aos direitos e garantias individuais:

> XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;
> XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

Como os senhores querem dizer que a Presidente cometeu um crime, se houve uma mudança de entendimento posterior do Tribunal de Contas da União?

Senhores, vamos dissecar esses temas aqui. Vai ficar claro para os senhores e para o Brasil que não há crime de responsabilidade. *Impeachment* sem crime de responsabilidade é golpe.

Eu, infelizmente, Srª Presidente, fico observando o anúncio das primeiras medidas do eventual governo Temer. Aquela é uma fotografia horrível. Inclusive os procuradores da Lava Jato hoje posicionam-se preocupados por interferência em investigação, com nomes para o Ministério da Justiça, para a AGU e para a Polícia Federal. Vale dizer que, para a AGU, o Eduardo Cunha já indicou o Secretário de São Paulo, Alexandre de Moraes, que foi advogado particular dele. Então, eu vejo procuradores neste momento preocupados com a paralisação de investigação.

Srª Presidente, a minha preocupação é com a retirada de direitos sociais. O que eles estão falando nessa ponte para o futuro é impressionante: voltar terceirização indiscriminada, fim da política de valorização do salário mínimo, fim da indexação do salário mínimo com a Previdência Social.

Estava marcado para o dia de hoje o lançamento de um programa social do eventual governo Temer. Eles adiaram. Sabe por que adiaram, Srª Presidente? Porque, de fato, eles querem mexer nas condicionantes do Bolsa Família, do Minha Casa, Minha Vida.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, que fique claro: esse é um golpe, um golpe para retirar direitos de trabalhadores no nosso País.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh. V. Exª tem mais 53 segundos se precisar usar, mas agradeço.

Quero só informar a lista dos inscritos que terão o mesmo tempo de 8 minutos: Senador Humberto Costa, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador José Medeiros, Senador Alvaro Dias.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Apenas para conhecimento dos Senadores, Senadora Vanessa.

A inscrição está pela ordem combinada de ontem: Senadora Vanessa, depois o Senador Humberto, Senador José Medeiros, Alvaro Dias, Gleisi Hoffman, Fernando Bezerra, Fátima Bezerra, esta Presidente, Dário Berger, Ricardo Ferraço, Gladson Cameli, Zeze Perrella, Hélio José, José Pimentel, Simone Tebet, Sérgio Petecão, Ronaldo Caiado, Telmário Mota, Magno Malta, Rose de Freitas e Wellington Fagundes. São 23 os Srs. Senadores inscritos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senadora, eu não ouvi o meu nome. Eu estava inscrito ontem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Srª Presidente.

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Veremos aqui com a Secretaria da Comissão, Senador Cristovam Buarque, e faremos essa inscrição.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É que a sua inscrição, ontem, foi para aquele momento naquela sessão. Eu estava aqui e lembro de ter anotado o seu nome. Eu estava naquele momento da solicitação. Então, valeu para ontem. Essa inscrição, no início da sessão de ontem, está valendo para hoje para os oradores pelo prazo de oito minutos para cada um.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu acho que seria interessante que V. Exª explicasse a metodologia ao conjunto desta Comissão. Eu me inscrevi como oradora em terceiro lugar na lista, e agora V. Exª diz que chamará o Senador Humberto. Não há nenhum problema em relação a isso, mas eu fui informada de que ele se inscreve como Líder e que haverá uma alternância. Então, qual será a alternância? Dois oradores e um Líder? Dois oradores e um Líder? É essa? Para que possamos tomar conhecimento.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – E também quantas ordens vão pedir também.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, foi consolidado. Nessa lista, já estão incluídos os oradores e os Líderes, na forma regimental. Falou um Líder...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, o Senador Cássio falou como inscrito.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Como inscrito, o Senador Lindbergh Farias e agora um Líder...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, dois inscritos e um Líder.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Exatamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É isto que foi definido ontem: por bloco. Então, convido agora o Senador Humberto Costa, também por oito minutos, para sua manifestação como Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Então me inscreva como Líder do Partido Socialista Brasileiro, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Srª Presidente, a senhora está chamando duas inscrições e um Líder. Então eu gostaria também de me inscrever como Líder pelo partido Socialista Brasileiro, porque aí eu falo mais cedo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Exª está inscrito, como o Senador Alvaro Dias também, como Líder. Então, o próximo Líder é V. Exª, depois do Senador Alvaro Dias.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Srª Presidente, então o Senador Gladson Cameli está em que posição?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Exª é o décimo terceiro orador?

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – E quem é o décimo quarto, Srª Presidente?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Décimo quarto, Zeze Perrella.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senadora, eu peço então como Líder do PPS.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Como Líder, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Senador Caiado está...

O Secretário, o Dr. Bandeira, está anotando a posição dos Líderes que estão inscritos nessa relação. Conforme a nova lista, o Senador Humberto Costa com a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, primeiro eu queria registrar aqui o baixo comparecimento a esta reunião de hoje, que trata de um tema tão relevante, tão importante, tão complexo. Parece que houve ontem um grande comparecimento porque se tratava da escolha dos componentes da Mesa Diretora e também do Relator.

Segundo, eu quero registrar aqui o meu repúdio à figura do Vice-Presidente da República, que praticamente, desconsiderando que estamos num processo de discussão, votação, debate sobre o *impeachment*, anda, de forma aberta, montando governos, escolhendo ministros – aliás, já escolheu um e já derrubou um, porque o ministro andou falando bobagens por aí – e tratando este Congresso Nacional como se fosse um órgão de homologação.

Ele já se sente Presidente da República. É bom lembrar a ele um episódio em que Jânio Quadros, na disputa pela Prefeitura de São Paulo, no dia da sua posse limpou a cadeira dizendo que nádegas indevidas haviam se sentado àquela cadeira. Era alguém que tinha certeza de que ganharia as eleições e terminou perdendo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Não foi Fernando Henrique, não, Senador?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Foi Fernando Henrique Cardoso que sentou...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Mas V. Exª disse Jânio Quadros.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não, o Jânio Quadros foi quem disse que nádegas indevidas haviam se sentado ali.

Eu entendo que isso é um desrespeito ao Senado Federal e acho que todos deveríamos nos manifestar contra isso que está ocorrendo.

Segundo, nós estamos vivendo um processo aqui que é de uma absoluta e total de injustiça com uma mulher decente, com uma mulher honesta e com uma mulher que procurou governar absolutamente dentro da legislação e assim tem feito. Essa injustiça tem que ser corrigida aqui no Senado, porque foi cometida lá na Câmara dos Deputados.

Primeiro, porque esse processo foi aberto a partir de uma decisão que reflete desvio de poder. O Presidente da Câmara dos Deputados, o Sr. Eduardo Cunha, que ontem foi brindado com a confirmação de que recebeu US$4 milhões em dinheiro de um dos delatores que lá esteve ontem, decidiu abrir o processo do *impeachment* contra Presidenta Dilma pelo fato de que o nosso Partido – o PT, e não poderia ser diferente – havia se manifestado contra a possibilidade de ele ser inocentado no Conselho de Ética que o julgava, e o julga, por várias acusações.

Os jornais estão aí para demostrar. Alguns até colocaram matérias dizendo o seguinte: vingando-se de Dilma, Cunha aceita o processo do *impeachment*. Então, há um erro original, um pecado original que foi o desvio de finalidade. O *impeachment* não é para resolver querelas nem para ser objeto de vendeta de parte de quem quer que seja, desviando, assim, da sua responsabilidade, do seu poder.

Nessa condição, se transforma em um golpe, em um golpe político, em um golpe parlamentar, em um desrespeito às leis e à continuidade do sistema democrático. Alguns estão tentando, por discordarem da política do Governo, por acharem que o Governo é ruim, ou por terem divergências ideológicas, pensar que nós estamos vivendo num sistema parlamentarista. O que está sendo discutido aqui é como se fosse uma moção de desconfiança ao chefe de Estado. Isso, num sistema presidencialista, não há. No sistema parlamentarista, o parlamento pode aprovar uma moção de desconfiança, o primeiro-ministro cai, tenta-se criar um novo governo a partir da posição do chefe de Estado e, se isso não acontece, convocam-se novas eleições.

Nós estamos trabalhando com a metade do mecanismo que existe no parlamentarismo. Estão aplicando uma moção de desconfiança contra a Presidenta da República, mas ela não pode dissolver o Parlamento e convocar uma eleição geral para o País. Então, isso é mais um desvio daquilo que efetivamente deve ser o processo do impedimento que, pelo fato de a Presidente ser Chefe de Estado e Chefe de Governo, tem que ser algo que só acontece em situações excepcionalíssimas, porque envolve a estabilidade do Estado, não apenas de um governo. Estão raciocinando aqui como se vivêssemos no sistema parlamentarista.

Portanto, as razões para o *impeachment* têm que ser razões sólidas. Aqui nós vamos ter dois tipos de voto: dos que sabem que não há crime e vão votar contra o *impeachment* e dos que sabem que não há crime e vão votar a favor do *impeachment*.

Por isto essa argumentação do conjunto da obra: é para justificar o seu voto. Porque dentro do que está sendo analisado aqui, não há qualquer tipo de crime que possa ser colocado como tal. O Governo não quebrou a sua meta de superávit primário, até porque a meta foi mudada por este Congresso. O Governo não realizou, não editou créditos suplementares sem autorização das leis orçamentárias e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. E ainda que o fizesse, para um crime de responsabilidade, seria necessário que houvesse dolo, que a Presidenta tivesse a intenção de desrespeitar as leis orçamentárias do nosso País.

Portanto, efetivamente não há crime aqui cometido. Nós aqui vamos ficar rodando para encontrar razões que justifiquem isso que está sendo proposto, colocado e que foi resultado de lá, daquela decisão na Câmara.

Mas o mais grave: sabem o que nós estamos fazendo aqui? Suponha que alguém, há quinze anos, acendesse um cigarro dentro de um aeroporto. Anos depois, editou-se uma lei e é proibido fumar em vários lugares, inclusive, em aeroporto. Sabem o que é que nós estamos fazendo? Estamos pegando aquele que fumou antes da lei e procurando incriminá-lo, porque a lei vem de depois. As contas de 2015 sequer foram analisadas. Nem...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Vou concluir.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... nem pelo TCU, quanto mais pelo Congresso Nacional, que é quem faz a análise final.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Por isso que eu digo: quem vai votar vote consciente de que, apesar de não haver crime, estará votando para tirar uma Presidente legitimamente eleita.

Obrigado, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Humberto Costa, que falou na condição de Líder do Partido dos Trabalhadores.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu quero começar exatamente do ponto onde o Senador Humberto Costa concluiu a sua fala.

Nós estamos diante de um processo de *impeachment* contra uma Presidente da República, e, como já foi dito aqui, Senadora, temos dois temas a analisar, porque a Senhora Presidente da República é acusada de ter praticado dois tipos de crime. Um dos crimes é o das tais pedaladas fiscais, que nada mais são que o inadimplemento temporário de recursos para o pagamento do Plano Safra. É, portanto, para os agricultores produtores brasileiros. E o outro possível crime pelo qual a Presidente está a responder é a assinatura de seis decretos de suplementação orçamentária. Como disse aqui, nenhum desses decretos mudou efetivamente – efetivamente – o planejamento fiscal do governo brasileiro. Sequer feriu a meta fiscal estabelecida para o ano de 2015.

Eu fiz questão de ressaltar esses dois aspectos... (*Pausa.*)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu peço a atenção dos Srs. Senadores à palavra da Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Senadora.

Então, eu faço questão de, em primeiro lugar, já citar esses dois aspectos que são objeto do processo movido contra a Presidente Dilma para dizer, já na preliminar, Senador Relator, na preliminar, que nós não deveríamos estar analisando essas duas questões aqui por flagrante inconstitucionalidade. Por que por flagrante inconstitucionalidade? Porque nós estamos julgando a Presidente Dilma por condutas e desrespeito ao Orçamento que sequer foram analisadas pelo Congresso Nacional e muito menos têm parecer técnico do Tribunal de Contas.

O Senador Relator, professor, estudioso da área do Direito, há de trazer para cá a farta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que mostra que nenhuma conta de nenhum presidente da República, de nenhum governador e de nenhum prefeito pode ser votada, pode ser analisada sem que haja o parecer prévio dos tribunais de contas. Mas nós estamos

aqui, de forma ilegal, julgando as contas da Presidente Dilma sem ter parecer, usurpando as funções constitucionalmente levantadas e postas ao Congresso Nacional.

Agora mesmo, a Senadora Rose de Freitas, quando dirigia a Comissão Mista de Orçamento, entrou com uma ação no Supremo dizendo que quem deveria votar as contas não eram, separadamente, as duas Casas, e sua tese foi vitoriosa. A sua tese foi vitoriosa no Supremo Tribunal Federal, que diz que quem julga as contas do Presidente da República é o Congresso Nacional. Mas nós estamos aqui a julgar contas passando por cima do Congresso Nacional, a união das duas Casas.

Então, eu levanto, primeiro, essa preliminar. Para quê? Para dizer que eu lamento muito o momento que o Brasil está vivendo. Não só lamento, mas repudio muitas atitudes que estão sendo postas, porque, para mim e para toda a população brasileira que tem acesso ao real conteúdo do processo contra a Presidente Dilma, fica muito claro que o que está em curso no Brasil é um golpe. Então, vejamos o que está acontecendo. Primeira hora: em que dia, em que exato dia o Presidente da Câmara, Eduardo Cunha – este, sim, é réu, mas continua até hoje na presidência da Câmara dos Deputados. Por quê?

Porque ele virou o ídolo dos golpistas, ele virou o ídolo daqueles que querem dizer para a população que o que está em curso é um processo de *impeachment*. Não é verdade. O que está em curso é um processo de golpe, porque, quando não há crime estabelecido, provado, o julgamento deixa de ser *impeachment* e passa a ser golpe. A mesma coisa é quando uma pessoa é acusada e condenada sem sequer ter cometido um crime: essa pessoa está sendo injustiçada.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, eu não tenho dúvida nenhuma: o que estamos discutindo aqui é um processo de golpe, tanto que todos aqui falam no conjunto da obra. São poucos aqueles que...

Presidente, está muito... Eu não estou conseguindo me...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campainha.*) – Acionei a campainha, Senadora Vanessa. É a segunda vez que o faço.

Peço a colaboração, também das assessorias dos Srs. Parlamentares, para que a oradora possa continuar a sua manifestação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E vem, inclusive, da Mesa. O Relator está ali com muita atenção me ouvindo, mas é diferente o que acontece desse outro lado, Srª Presidente. Isso nos prejudica. Eu gostaria que isso fosse levado em consideração na contagem do meu tempo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campainha.*) – Pois não, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Srª Presidente.

Então, vejam, o que estamos a discutir aqui... Eu tenho entendimento claro e acredito que as provas são mais do que robustas: elas são fulminantes, Srª Presidente.

Vamos ver, então, como é que todo o processo começou.

Primeiro: em que dia o Presidente Eduardo Cunha aceitou? No dia em que o Partido dos Trabalhadores comunicou que votaria contra ele no Conselho de Ética. Esse Sr. Eduardo Cunha – não sou eu que digo, são eles que dizem – é o grande responsável pelo processo ter sido aprovado na Câmara.

E esse senhor, que é réu perante o Supremo Tribunal Federal... Ontem mesmo esteve um delator na Câmara dos Deputados e disse: "Eu, pessoalmente, apenas eu, entreguei mais de quatro milhões". Esse senhor virou ídolo daqueles que defendem o *impeachment* – que não é *impeachment*, é golpe. Vejam a que ponto nós chegamos! A que ponto nós chegamos, Srs. Senadores?

Segundo: os dois crimes de que a Presidente Dilma é acusada, como bem disse o Senador Humberto, não são risíveis porque o processo é muito grave. Os governadores do Brasil promovem as mesmas ações, são questões contábeis de execução orçamentária. Mais de 14 governadores de Estados brasileiros fazem a mesma prática – no Estado de São Paulo, no Estado de Minas Gerais, em inúmeros Estados brasileiros –, e nenhum desses governadores sequer foi denunciado. Quanto mais ter processos abertos contra si.

O outro crime, de inadimplemento, é o problema das tais pedaladas. O povo fala em pedalada, mas não entende exatamente o que seja isso. Esse se refere ao Plano Safra.

E o que é que diz a denúncia? Vejam, eu chamo a atenção dos juristas – eu não sou, mas estou procurando ler e entender –, vejam o que diz a denúncia: "A conduta da denunciada Dilma Rousseff na concretização desse crime [é o Plano Safra, a tal pedalada que teria ocorrido] é de natureza comissiva, pois se reunia diariamente com o Secretário do Tesouro Nacional determinando-lhe agir como agira". E mais embaixo diz: "Ainda que a Presidente não estivesse ativamente envolvida nessa situação..." E ela não estava. O Banco nada mais fez, o Ministério da Agricultura nada mais fez do que cumprir o que está na lei. Aliás, se não tivessem cumprido – e, Senadora, V. Exª, que é do setor primário, sabe – aí sim eles iriam para cima da Presidente Dilma dizer que ela não estava cumprindo a lei.

Então, o crime não existe. E, quando não existe crime, é golpe. Para concluir, Senadora, para concluir, quero dizer o seguinte: espero que aqui, no Senado, seja muito diferente. Lamento que começamos mal, lamento. Já falei ao Senador Anastasia: não tenho nada contra a pessoa dele. De qualquer outro Senador do PSDB que estivesse na posição em que ele se encontra, eu falaria também, porque não pode, não é jurídico, não é legal, não é ético, não é justo, não é nada alguém que escreve a denúncia, alguém que assina a denúncia, alguém que protocola a denúncia não só julgar, mas relatar essa denúncia. Isso não é correto!

O PSDB fez tudo isso, aliás, não deixa a Presidenta governar desde o dia em que ela ganhou as eleições em 2014. Portanto, Srª Presidente, acho que os debates aqui serão debates ricos – ricos! – e vamos para de falar do conjunto da obra. Não é isso o que estamos debatendo aqui; o que estamos debatendo aqui são os possíveis crimes contra a Presidente Dilma. Muito obrigada, Srª Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pedaladas fiscais são empréstimos ilegais.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Vanessa...

Consulto o Senador Otto Alencar sobre se está se inscrevendo ou se quer levantar uma questão de ordem.

V. Exª está inscrito, é o 26º inscrito.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Gostaria que V. Exª me inscrevesse pela liderança do meu Partido, com autorização do Líder Wellington Fagundes.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Tem que vir uma comunicação à Mesa, por escrito, Senador, para essa finalidade.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A comunicação virá.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Essa minha comunicação não é inadiável. Pode prosseguir com o andor, com a procissão, que via chegar.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A comunicação formal como requer o Regimento Interno.

Passo a palavra ao Senador José Medeiros, como orador inscrito.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Srª Presidente, também vou começar justamente por onde parou a Senador Vanessa Grazziotin.

Tenho visto constantemente, quase como um pino d'água, todos os dias, que as pedaladas foram cometidas por outros Presidentes e também por 14 governos estaduais. O Tribunal de Contas da União já deixou bem claro que os outros Presidentes não cometeram pedaladas fiscais. E, aí, me vai a segunda questão: para que o governador cometa uma pedalada fiscal, é preciso que o Estado tenha um Banco sob sua jurisdição. O Brasil tem apenas nove Estados que possuem bancos, e dois deles, inclusive, nem são bancos diretos, são bancos de desenvolvimento. Portanto, é impossível que 14 governadores tenham cometido pedaladas fiscais.

Feita essa ressalva, passo para a questão do *impeachment*. Tenho visto tentaram transformar esse processo aqui em filigranas técnicas e jurídicas. É bom que saibamos e todos que nos estão assistindo o que é um processo de *impeachment*. O processo de *impeachment* tem uma feição política. Ele é originado em causas políticas e objetiva resultados políticos, ele é instaurado sob considerações de ordem política e é julgado sob critérios políticos. Sem base jurídica? Não. Com base jurídica, mas, nesse caso, sobram bases jurídicas.

Tenho visto o ex-Presidente da República falar aos borbotões, em toda a imprensa, que esse processo é julgado por um bando de quadrilheiros, por um bando de golpistas. E tenho visto essa parte da Base do Governo remeter totalmente o processo de *impeachment* ao Deputado Eduardo Cunha.

São argumentos que não se sustentam. Eduardo Cunha, na verdade, eu diria, foi o grande beneficiador deste Governo, porque quase 50 pedidos de *impeachment* não foram acatados e ficaram lá, naquele momento em que eles negociavam, em que o Governo se refestelava em negociações com o Presidente Eduardo Cunha. Quando eles quebraram os pratos, Eduardo Cunha passou a ser bandido, passou a ser nominado como bandido Eduardo Cunha pelo Governo. Até então, não. Então, essa indignação contra Eduardo Cunha também é uma indignação seletiva.

Quanto à admissibilidade, Srª Presidente, a gente tem ouvido aqui, todos os dias, antes mesmo de se falar em vir para cá, dizer-se que isso aqui era um golpe, que o processo de *impeachment* era um golpe. Ora, o que é o processo de *impeachment*? É um processo de investigação normal contra o agente político, no caso, a Presidente da República. E, para que haja a admissibilidade, basta que haja indícios; e indícios há de sobra. A todo momento, a própria Base do Governo confessa que houve pedaladas. Isso é fato incontroverso.

Remeto-me ao caso do *impeachment* do ex-Presidente Fernando Collor. Naquele momento, havia um fato que, depois ficou... Enfim, ele foi absolvido do caso da Elba, dizendo

que não havia sequer provas. Se comparado aquele caso a este, aquele caso teria de ter sido realmente defenestrado de pronto.

Então, como dizia, sobram indícios, sobejam indícios. Não há que se falar, em momento algum, nem passando perto, de golpe. Golpe pressupõe violência contra o Estado, com ruptura institucional e atos contra a Constituição. Neste caso, tudo está sendo observado.

Então, eu pergunto: estaria a Base do Governo sendo conivente com esse golpe, já que está participando de todas as etapas desse processo de *impeachment*? Seriam esses Senadores da Base do Governo golpistas? Digo isso porque esse processo está se desenrolando norteado pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Então, não passa de cortina de fumaça, como dito aqui, cantada em verso e prosa, inclusive se espalhando para o mundo, enxovalhando a imagem do País.

Se o rótulo de golpe for apresentado, têm de ser nomeados não só os Senadores da oposição como golpistas, mas também os da Base do Governo.

O crime de responsabilidade. A toda hora se está a dizer que à Presidente não deve ser imputado crime de responsabilidade por ser mulher honesta. Ora, o que está em jogo aqui não é a pessoa física da Presidente da República nem a sua conduta pessoal, se é honesta ou não; não se trata disso. Estamos falando de um crime de responsabilidade que só é cometido por agentes políticos no exercício da sua função. Não necessariamente estamos falando aqui de corrupção; não estamos falando aqui – embora pudéssemos fazê-lo – de todos os casos da Petrobras. Não estamos falando disso ainda. Estamos falando da responsabilidade, porque o crime de responsabilidade é cometido por agentes políticos independentemente de este ser uma pessoa que tenha cometido um crime, digamos assim, à luz do Código Penal.

Aliás, o renomado jurista brasileiro, Damásio de Jesus, dizia muito bem que o crime de responsabilidade não deveria sequer ser chamado de crime de responsabilidade, mas de infração política.

Por isso aí está norteada a base do processo de *impeachment*, que é um processo político.

Dizer que a Presidente não deve ser responsabilizada pelos atos, por exemplo, cometidos por seus ministros ou por qualquer outro agente sob a sua tutela ou sob a sua responsabilidade... E vou fazer uma comparação por absurdo, não se falando aqui, mas só comparando governos... Vou comparar aqui, por exemplo – e remonto e reafirmo, por absurdo –, o governo do Presidente da Alemanha na década de 40. O governo cometeu um terrível crime, que foi o crime contra os judeus, o crime de Holocausto. Poderia ele se eximir daquela conduta, dizendo que não era responsável pelo que seus coronéis...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... faziam ali no campo da Auschwitz? O governo tem a responsabilidade direta, e é isso que estamos vendo aqui.

Portanto, há indícios, sobejos fatos para que esta Comissão tenha legitimidade e que este Senado apure se houve crime de responsabilidade ou não.

Tenho visto aqui, na verdade, que perdem tempo precioso com cantilenas já sobejamente afirmadas em plenários, em chamar, em agredir, em jogar areia nos olhos da população sem discutir diretamente o mérito. Isso aqui nós vamos fazer.

Agora, neste momento de admissibilidade, Cunha ou qualquer outro assunto não vem ao caso porque estamos discutindo: há indícios para que esse processo vá adiante? Se há, vamos levá-lo, com certeza, e não vamos fugir da nossa missão.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Caro Senador José Medeiros, especialmente eu estava prestando atenção ao relógio, e V. Exª pontualmente cumpriu os oito minutos.

Convido para fazer uso da palavra, pela Liderança do PV, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia; Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nós nos acostumamos, durante esse período de banalização da corrupção no País, à sucessão de escândalos em série, que nos obrigava a dizer que o escândalo de hoje fazia esquecer o de ontem, e esperava-se o de amanhã para ser esquecido. E, nesse contexto, o governo adotou a estratégia de transferir responsabilidades.

Às vezes, admitia a existência do crime. Não admitia a existência de criminosos. Raramente admitia penalizar coadjuvantes. Nunca penalizava os artífices principais do crime. É o que se observa agora: a tentativa de transferir responsabilidades, ao afirmar que as pedaladas já existiam com anterioridade.

A primeira conclusão é que, se isso fosse verdadeiro, se elas realmente tivessem existido antes, o governo prevaricou, porque, se existiam, ao assumir, deveria ter denunciado, condenado e adotado as providências cabíveis. Não o fez, prevaricou.

É evidente que elas não existiram, na palavra do procurador de contas. Aliás, essa questão das pedaladas teve início exatamente com o procurador, com uma representação do Ministério Público de Contas.

O Procurador, Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, já afirmou isso de forma taxativa, colocando por terra essa ilação petista de que as pedaladas existiram antes. Ele afirmou, abro aspas:

> Isso é absolutamente inverídico, ou isso absolutamente não é verdade. O Tribunal de Contas da União, em momento algum, chancelou pedaladas em anos anteriores.

Não é afirmação da Oposição. É afirmação do Procurador do Ministério Público, Dr. Júlio Marcelo.

O que aconteceu é que, pela primeira vez, o Tribunal de Contas denunciou a existência de pedaladas, através de auditoria realizada no segundo semestre de 2014. E elas tiveram início já no segundo semestre de 2013, quando o Governo buscava ocultar a realidade das contas públicas no País. O que estamos discutindo agora são exatamente desdobramentos da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, que é uma corte de contas tecnicamente qualificada, extremamente, extraordinariamente bem qualificadas. Devem ofender-se os especialistas do Tribunal de Contas ao ouvirem afirmações de que crime não houve, que as pedaladas se constituem em uma falácia. As análises técnicas feitas pelos auditores e pelo Ministério Público de Contas permitiram verificar que não houve apenas – isso é afirmação do procurador – as pedaladas fiscais, mas também fraudes orçamentárias que propiciaram a pedalada financeira. Inicialmente, fraudes orçamentárias e, na sequência, a pedalada financeira, crime continuado.

Nós podemos citar um exemplo, para maior clareza, do que se trata a pedalada. Não é porque exista um contrato de prestação de serviços entre a União e a Caixa Econômica Federal, por exemplo, para pagamento de benefícios que o Governo poderá deixar um rombo, uma pendura de R$1 bilhão, ou de R$2 bilhões, ou de R$3 bilhões! Na verdade, o contrato prevê que, havendo no dia do pagamento do benefício uma pequena flutuação, essa flutuação, a favor ou contra a União, é imediatamente corrigida.

Por exemplo, se o Governo deposita R$500 milhões para pagamento do seguro-desemprego na Caixa Econômica Federal, e beneficiários de última hora elevam esse valor para R$510 milhões? Imediatamente, o Governo terá o dever de cobrir os R$10 milhões de furo. Esse é o contrato.

O que aconteceu a partir do segundo semestre de 2013 foi uma nítida intenção do Governo de financiar-se por meio desses bancos, obtendo um financiamento indireto, que ele não assumiu como financiamento, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, da ordem de R$40 bilhões. Chegamos a R$40 bilhões. O Governo precisou cometer essa irregularidade, praticar esse crime de R$40 bilhões, quando poderia ter evitado. Bastava não repassar os recursos do Tesouro para o BNDES – e esses recursos chegaram a R$16 bilhões – e ele não teria necessidade de praticar as pedaladas.

O Procurador Júlio Marcelo afirma, em sua representação, que as demonstrações contábeis do Banco do Brasil – e vamos agora ao Banco do Brasil – mostram que em julho de 2015 o montante a receber da União em operação de equalização da taxa de juros era de R$13,5 bilhões...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – ... valor muito superior àquele registrado em 31 de dezembro de 2014, que era de R$10,9 bilhões. Por sua vez, superava substancialmente o valor de 30 de junho de 2014, que era de R$7,9 bilhões, a demonstrar um quadro de agravamento da situação de endividamento ilegal da União perante o Banco do Brasil.

Portanto, quando se tenta distinguir 2014 de 2015, comete-se um equívoco. É crime continuado. Começou antes e avançou em 2015. Um governo ininterrupto, porque não houve o afastamento da Presidência um dia sequer durante a campanha eleitoral. O Banco do Brasil não cometeu nenhuma irregularidade. O Banco do Brasil, no parecer do Tribunal de Contas, está isento de qualquer prática irregular. O Tribunal de Contas isenta o Banco do Brasil e condena o Governo da União. Essa é a realidade dos fatos.

Mas, Sr. Presidente, verifica-se, segundo o Procurador do Ministério Público, que continuam a ser praticados pela União, no presente exercício financeiro de 2015, atos de mesma natureza daqueles já examinados pelo Tribunal de Contas e reprovados, conforme o art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

E antes de concluir, Sr. Presidente, é preciso dizer que o Jornal *Valor Econômico*, recentemente, traçou um roteiro do que ocorreu e revela que dois anos e meio antes de iniciarmos esse debate sobre pedaladas, portanto um ano antes da campanha eleitoral, técnicos do Tesouro Nacional alertaram a Presidência da República, o Ministério da Fazenda, para a realidade dos fatos: a prática de ilícitos através da contabilidade criativa que nos levou a conhecer as chamadas pedaladas. Então, técnicos do próprio Governo alertaram a Presidência da República e recomendaram a interrupção dessa prática, afirmando que esqueletos seriam reunidos e um dia seriam expostos. Esqueletos!

Portanto, a denúncia primeira sobre a prática de crime de responsabilidade ocorreu no interior do próprio Governo. Foram técnicos do Tesouro Nacional que denunciaram a existência dessa prática irregular que consubstancia crime de responsabilidade, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Alvaro Dias, por favor.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Concluo, Sr. Presidente.

Portanto, *impeachment* deve ocorrer quando há crime e crime há, está configurado. Estamos, inclusive, dispensando os demais crimes que não constam da petição, mas esse crime das pedaladas está comprovado. E se há crime, art. 85 da Constituição, há *impeachment* de quem preside o País. Golpe não há. O Supremo Tribunal Federal convalida todos os momentos, todos os atos, todos os passos desse processo de *impeachment* e taxativamente assevera: é um processo constitucional. Portanto, legal e legítimo o processo de *impeachment* da Presidente Dilma.

Sr. Presidente, muito obrigado.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu estava na posição 12ª na ordem de inscrição quando soube que o critério adotado por esta Presidência seria de dois oradores e um Líder. Passei para 17ª e agora sobre que sou a 21ª. Eu não me preocupo, não tenho problema, vou falar na hora em que for necessário, não há problema nesse sentido.

Eu gostaria apenas de saber se a partir de amanhã, como já adotamos outro critério na lista de inscrição, que é por ordem de chegada, pudéssemos também abolir o que o Regimento a princípio não prevê, que é essa alternância de Liderança com orador. O Regimento da Câmara parece-me que tem essa preferência, o Líder tem essa preferência. Eu não sei se há no Regimento Interno da Casa no que se refere à Comissão ou não. Mas, mesmo que o tivesse, em respeito aos colegas – aqui não somos líderes ou liderados, acho que somos todos aqui membros que estamos preocupados com o País, queremos, da melhor forma possível, com equilíbrio, com isenção, dar o nosso voto com toda consciência e responsabilidade que o cargo exige –, que pudéssemos, se for o caso de alternar com Liderança, colocar três ou quatro oradores inscritos e depois uma Liderança. Senão, eu posso chegar cedo e em vez de falar em primeiro e segundo lugar, ser a décima na ordem de inscrição.

É apenas uma questão de ordem. Vou acatar sem nenhuma discussão o que V. Exª determinar, mas eu gostaria de expressar aqui a minha insatisfação em relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, nós estamos adotando o critério que o Regimento prevê no plenário, mas depois conversaremos. Nós temos adotado sempre uma posição de negociação e de entendimento da melhor forma possível.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Senador Malta. Um momentinho...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Para colaborar com a Senadora Simone.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está bem, pode ser.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Só em respeito a ela, eu ia falar pela Liderança do meu Partido. Não estou pedindo que os outros façam a mesma coisa, mas em respeito à colocação que ela fez – e acho que é plausível, não somos Líderes nem liderados, nós somos uma Comissão tratando de um assunto importante do País –, retiro minha inscrição como Líder e mantenho minha inscrição normal.

V. Exª tem uma palavra muito importante.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente Raimundo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Na mesma direção. Eu ia falar, falou antes, então, fico aqui como liderado dele, mas retiro minha inscrição e estou de acordo com a Senadora Tebet: aqui deveríamos ser todos iguais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Amanhã, quando o Plenário estiver mais completo – temos aqui onze membros da Comissão –, quando tivermos onze membros titulares da Comissão, aí nós, inclusive, poderemos colocar em votação essa questão. Todo mundo vota, todo mundo fala pela ordem de chegada. Mas eu quero colocar isso em votação amanhã, quando nós tivermos a partir de onze membros titulares na Comissão.

Eu acho que a colocação da Senadora Simone Tebet é procedente. Então, nós podemos ter um critério próprio aqui, independente do que acontece no plenário.

Passo agora a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quem nos assiste pela TV Senado, que acho que tem muita preocupação com o momento que nós estamos vivendo, quero falar sobre a decisão mais grave em uma democracia. A decisão mais grave em uma democracia e mais difícil é mudar o voto do eleitor, porque a base da democracia é a manifestação através do voto. Por isso, no presidencialismo temos apenas o instituto do *impeachment*, que muda o voto do eleitor que não pelas eleições previstas no art. 77 da Constituição. E ele muda por questões absolutamente excepcionais.

Eu diria que se configura o *impeachment* o estado de defesa e o estado de sítio quando é declarado, quando o país está em guerra. Portanto, ele exige dos Congressistas uma maioria absoluta para sua implementação e também fatos graves, concretos, para que seu início seja acertado.

No caso do *impeachment*, a gente usa subsidiariamente o Código de Processo Penal e tem que ter crime definido ou por base na Constituição Federal, art. 85, ou pela Lei 1.079. E todos nós sabemos que, para se configurar um crime, é necessário a conduta do agente, ou seja, a pessoa ter tido a ação ou a omissão em relação a um determinado fato; essa ação ou omissão ser ilícita, portanto, confrontar uma norma ou uma regra; e a conduta ser dolosa em que sentido? Querer realmente praticar aquela conduta, aquele resultado ilícito.

Portanto, o que esta Comissão vai discutir aqui é exatamente isto: um crime praticado pela Presidência da República que nos dá o direito de mudar o voto do eleitor através do *impeachment*. É muito grave, é algo de muita responsabilidade, e, por isso, a gente tem se colocado muito na questão do foco, do objetivo, do objeto que vamos tratar aqui.

Não podemos tratar do conjunto da obra, não podemos tratar da crise na economia, não podemos tratar das denúncias de corrupção, não podemos tratar de ações sociais, políticas. Isso pode ser julgado sim, isso pode ser julgado e está previsto no art. 77 da Constituição. É julgado pelo instituto das eleições. Então, o conjunto da obra cabe a um processo eleitoral.

Se formos falar em julgamento de crime pelo processo de *impeachment*, ele tem que estar definido. Tem que ter conduta, ser ilícita e ser dolosa.

Bom, o que nos veio da Câmara, além de ter uma série de comentários e questionamentos sobre questões econômicas, políticas e sociais, foram duas situações configuradas como crime. Primeiro porque o Supremo Tribunal Federal delimitou isso à Câmara já numa decisão de ação de inconstitucionalidade que foi interposta naquela Corte.

Segundo, porque o próprio Presidente da Câmara, ao mandar para cá o ofício encaminhando a documentação do processo de *impeachment*, colocou apenas essas duas situações: a contratação ilegal de operações de crédito e os decretos presidenciais abertos, na visão dele, sem autorização legal.

O que é essa questão das operações de crédito? Nós não estamos falando aqui das pedaladas de 2014, não estamos falando aqui das operações de crédito do BNDES, não estamos falando aqui das operações de crédito junto à Caixa. Nada disso. Isso fazia parte do Orçamento de 2014. Acabou aquele mandato da Presidenta. Ela só pode ser julgada por *impeachment* no exercício de suas funções sendo autora de atos ou se omitindo nesses atos. Então, não há que se falar em pedaladas de 2014, até porque todas as prestações de serviços feitas com bancos públicos foram pagas pelo Governo Federal. O que está adstrito à nossa discussão é um contrato no Banco do Brasil cujo pagamento dos subsídios dos juros para que o Banco do Brasil exerça o Plano Safra o Governo atrasou e seis decretos de complementação de crédito.

Quanto a essa questão do Banco do Brasil, é importante dizer que nós não estamos aqui, quando pedimos ao Banco do Brasil para vir a esta Comissão, querendo criminalizar o Banco. É tão somente para explicar como se dá esse contrato de prestação de serviços entre o Banco do Brasil e o Governo Federal, que, aliás, é um contrato de serviço que vigora desde 1992, quando foi instituído o Plano Safra, com uma lei específica.

O que é esse contrato? O Banco do Brasil faz as operações do Plano Safra, seja para o grande agricultor, seja para o agricultor familiar, cobra o juro de mercado, mas, para que o agricultor pague um juro menor, o governo subsidia esse juro, paga uma parte do juro.

O que o Governo fez? Não foi nem atraso. A contabilidade do Banco do Brasil é semestral. Então, o governo paga depois que essas operações são efetivadas. E aí há um lapso de tempo, até para verificar se as operações estão corretas. Esse atraso estão querendo caracterizar como operação de crédito, o que seria proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eu quero dar um exemplo inclusive para quem está nos ouvindo.

A gente faz um contrato de prestação, por exemplo, de aluguel. Eu sou locatária e falo com o meu locador, contrato um aluguel e vou morar no prédio. Por alguma situação, eu não consigo pagar dois ou três meses desse aluguel. O que está acontecendo comigo? Eu me torno inadimplente de um contrato de prestação de determinado serviço, que é colocar a minha disposição um imóvel. Mas isso não quer dizer que o locador se tornou meu credor de uma operação de crédito. Não! Eu estou em débito com ele porque não paguei um contrato. É isso, assim como acontece com a conta de luz, assim como acontece com a conta de água. Se eu deixar de pagar, não quer dizer que eu tenha uma operação de crédito com a instituição que me fornece a luz e a água, mas tão somente que eu estou inadimplente. É importante entender isto.

A outra questão são seis decretos de crédito suplementar. O que são esses créditos suplementares?

Crédito suplementar é quando você tem que colocar para dentro do seu orçamento um recurso que não estava previsto.

Vou dar um exemplo: excesso de arrecadação. E aí não é o excesso de arrecadação *lato sensu*, porque eu vejo gente dizer assim "Mas caiu a arrecadação. Como a Presidenta fez uma suplementação por excesso de arrecadação?". É excesso de arrecadação por rubrica específica.

Vou explicar para os senhores. O MEC, por exemplo, tem uma rubrica orçamentária em que recolhe receitas decorrentes da realização de concursos públicos. Por exemplo, quem quer fazer concurso para professor de universidade federal vai lá, se inscreve e paga uma taxa. Essa taxa não entra no caixa geral do Tesouro. Essa taxa entra numa conta específica do MEC. Muitas vezes o MEC projeta uma arrecadação para um determinado concurso, mas acaba arrecadando mais. Então, ele tem um excesso de arrecadação. Ele tem que suplementar o orçamento, vai precisar depois gastar mais para realizar esse concurso, já que houve mais pessoas inscritas. É isso.

Ou, então, por superávit de exercícios anteriores. O que é um superávit de exercício anterior? Eu arrecadei uma receita e não a gastei, ela ficou guardada. É como se eu tivesse um dinheiro no banco, do ano passado, que eu deixei lá a partir de julho de 2015 e não o gastei. O que eu vou fazer se quero gastá-lo agora? Eu vou recolocá-lo na minha conta corrente, digamos assim, que seria o meu orçamento, para eu poder gastá-lo. É isso. É isso que estão tentando caracterizar como crime da Presidente da República.

É importante dizer que nunca esses fatos, em 15 anos de análise de prestação de contas do Tribunal de Contas da União, nunca esses fatos configuraram um ilícito, nunca. Nunca o Tribunal de Contas disse que suplementação financeira, crédito suplementar por excesso de arrecadação ou superávit financeiro era crime, ou mesmo essa questão da contratação do Banco do Brasil. Por isso é que insistimos tanto em dizer que esta Comissão tem que se ater ao objeto do que estamos discutindo. O conjunto da obra é julgado pelo art. 77 da Constituição, por eleições.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E quero, Sr. Presidente, para terminar o meu raciocínio, dizer o seguinte. Se nós banalizarmos o instrumento do *impeachment*, que é um instrumento excepcional, nós vamos trazer profunda insegurança democrática e jurídica. Que governo legitimamente eleito não poderá ser destituído no futuro se for acometido de uma crise de popularidade, como foi acometida a Presidente Dilma? Qualquer um, inclusive o Presidente Temer, que entra agora, sem ter voto.

Nós precisamos é não permitir que esse ataque oportunista, de discussão política sobre uma situação que pode gerar afastamento da Presidenta, se concretize. Não há crime, por isso é que nós dizemos que há golpe. Se não há base constitucional, se não há base legal, vai haver golpe. Não há como justificar a ação desta Comissão.

Eu queria agora aproveitar, Sr. Presidente, já que V. Exª pediu para que eu o fizesse no momento da minha fala, para fazer um comunicado em relação à defesa da Senhora Presidenta.

A defesa da Senhora Presidenta da República protocolou recurso junto ao Presidente da Câmara dos Deputados no qual arguiu diversas nulidades ocorridas durante o processo de autorização de abertura do *impeachment,* principalmente a não observação pelos Deputados do objeto da denúncia recebida.

Muitos Deputados votaram naquela Casa por orientação dos seus líderes e dos partidos, dizendo que votavam por determinação do Bloco.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Outros votaram por outras razões, que aqui conhecemos, já que essa sessão ficou famosa. Mas nunca votaram, ou a maioria não votou, derivados da orientação do Supremo Tribunal Federal, que tinha foco no objeto do *impeachment*. Por isso, a defesa da Senhora Presidente da República entrou com um recurso junto ao Presidente da Câmara.

E eu pergunto, Sr. Presidente – não quero aqui e nem solicitarei nada para procrastinar nossos trabalhos; vamos encerrar os trabalhos no dia 6 de maio – se é possível inquirirmos o Presidente da Câmara para que ele responda a esse recurso. Mandaram ofício para que ele realmente se pronuncie sobre isso. Nós não podemos fazer uma discussão aqui tendo um recurso que é forte, que alega e atesta nulidade por fuga completa do objeto do *impeachment*, e não levarmos isso em consideração.

Podemos cair no mesmo erro da Câmara dos Deputados e colocar sob suspeição o julgamento nesta Casa pela não observação de dispositivo constitucional legal e da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, V. Exª pode encaminhar um ofício pessoalmente ou em nome da Bancada para que eu o encape e mande para a Câmara dos Deputados, conforme é o desejo de V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Farei isso. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao Senador Fernando Bezerra, eu gostaria de dar duas informações: primeiro, o Bandeira, Secretário-Geral da Mesa, está aqui, cedido pelo Presidente da Casa, cedido gentilmente, e é um dos homens mais competentes. Como na segunda fase da Comissão processante ele vai funcionar na qualidade de escrivão, eu o convidei para ele já ficar aqui fazendo esse treinamento....

(*Intervenção fora do microfone.*) (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Seria o estágio probatório, está certo? Além de estarmos melhor assessorados com o Bandeira, já fica esse treinamento para a segunda fase da Comissão.

A segunda informação que quero dar aos presentes é que a reunião da próxima quinta-feira, amanhã, terá início às 16h. Já combinamos com o Presidente da Casa para fazer a sessão amanhã pela manhã, às 11h, lá, no plenário, e nós iniciaremos a nossa Comissão aqui às 16h. Acho que fica um calendário bem interessante. E vamos sexta de manhã novamente. Quero fazer a indagação se os presentes preferem o horário de 9h ou de 10h.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Nove horas, Presidente. Nove horas, senão fica muito tarde.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Caiado, é porque, deixe-me te contar. Na sexta-feira, tudo bem. Na segunda-feira, se for pela manhã, poderíamos começar mais tarde porque tem muita gente vindo dos Estados.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Tudo bem.

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Segunda-feira faremos, então, as 10h30 porque dará tempo a quem viajar aos seus Estados chegarem aqui. Eventualmente chegar uns minutos atrasado não será problema, ficará um horário bem folgado na segunda-feira, às 10h30min. Amanhã, fica às 16h e, na sexta-feira, às 9h.

Está o.k.? (*Pausa.*)

Então, passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, desde que o processo de admissibilidade do *impeachment* da Excelentíssima Senhora Presidente da República foi instaurado nesta Casa, temos ouvido diversos pronunciamentos no sentido de que o Senado deve se ater estritamente aos aspectos de enquadramento da conduta da Presidenta como crime no sentido ordinário da palavra. Por esse raciocínio, há quem defenda, por exemplo, que seria necessário aguardar o julgamento das contas da Presidenta da República para decidir se há crime de responsabilidade.

Com todo respeito, essas afirmações não têm qualquer base na nossa Constituição.

Para compreendermos, de uma vez por todas, a incorreção desse argumento, é preciso buscar a origem do instituto jurídico do *impeachment* e beber na fonte do sistema jurídico anglo-saxão, que inspirou o Direito Constitucional brasileiro.

Inicialmente, para nos situarmos tecnicamente na essência do tema, vale lembrar que o processo de *impeachment* teve sua origem no direito inglês ainda no século XIV. Ao longo de todos esses séculos, o processo de *impeachment* foi utilizado no direito inglês para enquadrar como crime de responsabilidade os mais variados atos, tais como apropriação indevida de fundos do governo, nomeações inadequadas para cargos públicos e não gastar recursos alocados no orçamento. Algumas dessas acusações se caracterizavam como crimes no sentido ordinário da palavra "crimes penais". Já outras tantas acusações que também resultaram em *impeachment*, não. O importante é que, em todos os casos, o denominador comum das acusações se consistiu no fato de que o acusado, de uma maneira ou de outra, abusou de seus poderes ou, simplesmente, foi considerado inapto para continuar no cargo.

Se, pelo direito inglês, fica claro que os crimes políticos punidos com o *impeachment* não têm qualquer ligação com os crimes do Direito Penal ordinário, foi pelo direito norte-americano, num aprimoramento do instituto jurídico, que restou consagrada a natureza eminentemente política do julgamento do impeachment. A diferença fundamental é que, na Inglaterra, uma vez condenada em processo de *impeachment*, a pessoa não era apenas retirada do cargo, ela era punida, normalmente, com a pena de execução.

Nos Estados Unidos, essa postura foi debatida na Constituinte da Filadélfia, em 1787. E Benjamin Franklin liderou a tese vencedora de que o condenado em processo de *impeachment* deveria, tão somente, ser afastado do cargo e se tornar impedido de exercer cargo no futuro. Essa, registre-se desde já, foi a fórmula adotada pelo direito brasileiro desde a Constituição de 1891 e repetida em nossa Constituição Federal de 1988 que eu elaborei e subscrevi.

A ideia de Benjamin Franklin foi bem sintetizada pelo também constituinte americano James Wilson, que acabou se tornando um dos seis juízes originais da Suprema Corte dos Estados Unidos. Wilson destacou que: "O *impeachment* é um processo de natureza política, confinada a caracteres políticos, que julga apenas crimes políticos e que culmina numa punição exclusivamente política."

De lá para cá, dois presidentes norte-americanos responderam a processo de *impeachment*: Andrew Johnson e Bill Clinton. Já Richard Nixon acabou renunciando para não responder ao processo de *impeachment*.

No primeiro desses processos, no *impeachment* de Andrew Johnson, em 1868, ficou assentado que o processo de *impeachment* é fruto da conveniência política, e não um julgamento de tipos infracionais específicos e taxativamente previstos na legislação – como faz o Poder Judiciário nos crimes penais ordinários.

Podemos encontrar, por exemplo, nos anais do julgamento de Andrew Johnson, o seguinte:

> O objeto do processo de *impeachment* é verificar se existe um motivo para remover o presidente do ofício.
> Tal causa de remoção pode ser naturalmente o cometimento de um crime penal, no sentido técnico.
> Mas a causa de remoção também pode existir mesmo que não haja uma ofensa direta a dispositivo de lei, ela pode existir quando o indivíduo, por imoralidade, por inabilidade ou por má administração, se tornou reconhecidamente inapto para o exercício do cargo.

E quem faz o reconhecimento dessa inabilidade – em um juízo eminentemente político – é exclusivamente o Congresso Nacional.

Para se ter ideia da natureza política do julgamento, o Presidente Andrew Johnson sofreu processo de *impeachment* tão somente porque tentou nomear um Secretário de Guerra sem o apoio do Senado norte-americano, após o final da Guerra Civil.

Ao longo de todo o século XX, essa fórmula de julgamento político se consolidou.

Exemplo disso é o caso Nixon contra os Estados Unidos da América, quando a Suprema Corte daquele país julgou que ela sequer tinha competência para avaliar se o motivo pelo qual o Presidente poderia ser processado se enquadraria ou não como crime de responsabilidade, já que este enquadramento e julgamento pertencia – com exclusividade – ao Poder Legislativo.

Naquela época, tornou-se célebre a definição daquele que veio a ser presidente americano, o então Deputado Gerald Ford, que definiu como ofensa passível de *impeachment*...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... a seguinte expressão: "qualquer conduta do presidente que a maioria do Parlamento considere como tal em determinado momento da história".

Portanto, apenas com base na história constitucional que inspirou os termos das Constituições brasileiras desde a proclamação da República, pode-se perceber claramente que a questão acerca da pendência de julgamento das contas da Presidente da República pelo Congresso Nacional não encontra qualquer fundamento para se tornar um pré-requisito de configuração de crime de responsabilidade.

Os crimes de responsabilidade são um dos institutos mais estáveis da nossa história constitucional republicana. Todas as Constituições republicanas brasileiras dedicaram especial atenção a essa modalidade de responsabilização do Presidente da República. Vale

notar que o rol meramente exemplificativo dos crimes de responsabilidade permaneceu praticamente igual em todos os nossos textos constitucionais, inclusive quanto à previsão de crime de responsabilidade por infringência à lei orçamentária e à probidade administrativa.

A Lei nº 1079, de 1950, tipifica os crimes de responsabilidade com amparo no art. 85, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988. A referida lei não condiciona a ocorrência de crime de responsabilidade contra lei orçamentária à reprovação de contas do Presidente da República pelo Congresso Nacional. A rigor, a lei do *impeachment* sequer exige que o Tribunal de Contas da União tenha previamente proferido parecer opinando pela rejeição das contas presidenciais. Pelo nosso Direito Constitucional, basta que o Poder Legislativo constate a violação das leis orçamentárias pelo Presidente da República para que este possa responder por crime de responsabilidade. Entender de forma diversa implicaria uma condição de procedibilidade para instauração de processo de *impeachment* sem qualquer previsão legal, o que se revela inadmissível. De acordo com os números VI. VI, VII, IX do art. 10 da Lei 1.079, de 1950, para se concluir pela ocorrência de crime de responsabilidade basta a prática de conduta vedada pelo chefe do Poder Executivo. Assim, exaure-se a conduta típica, por exemplo, com a ordem da Presidente da República de abrir crédito em desacordo com as prescrições legais. Só isso bastaria para o Poder Legislativo enquadrar a conduta da Presidente como crime de responsabilidade.

A propósito, Sr. Relator, e considerando que se tenha utilizado o processo de *impeachment*...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... de 1992 como parâmetro para o processo de que ora tratamos, convém rememorar – naquele momento, eu também estava no Congresso Nacional e votei no *impeachment* do Presidente Collor – que, naquela ocasião, a denúncia lastreou-se nas conclusões de uma comissão parlamentar de inquérito, sem que houvesse sequer juízo definitivo quanto às suas conclusões.

Por tudo isso, é preciso ficar claro que o que fundamenta o pedido de *impeachment* não é a reprovação das contas em si, mas a deliberada inobservância de postulados concernentes à responsabilidade fiscal, à lei orçamentária e à higidez das finanças públicas.

Esse enquadramento, repito, Sr. Presidente, é eminentemente político, diferentemente do que algumas correntes teimam em aqui defender.

Em resumo, esta Casa não se deve ater apenas a um suposto aspecto técnico, pois é mais do que pacífico o entendimento de que o *impeachment* é um processo político que comporta, sim, um juízo político das manobras fiscais irregulares, que estão umbilicalmente ligadas à perda da autoridade e do apoio político pela Senhora Presidente da República.

Eu concluo, Sr. Presidente e Sr. Relator, afirmando que o *impeachment* é o remédio político mais severo previsto em nossa Constituição, mas, na realidade atual do País, é o remédio constitucional mais adequado e necessário para corrigirmos o rumo e superarmos os graves danos econômicos e sociais causados ao nosso País.

Essa é a nossa modesta colaboração que eu trago para reflexão dos membros desta Comissão e, sobretudo, para o nosso digníssimo Relator, o Senador Antonio Anastasia.

Muito obrigado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, só para uma complementação: avisar ao Senador Fernando Bezerra que não houve *impeachment* do

Presidente Andrew Johnson. Aliás, nenhum presidente dos Estados Unidos foi impitimado. Houve processo, mas ele não "impitimado", exatamente porque não havia base para fazê-lo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, tem outra coisa: isso é desonestidade intelectual. O Senador Fernando Bezerra, lendo a Constituição, sabe que não é um processo só político.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, V. Exª vai abrir espaço para contraditar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado, na condição de inscrito e de Líder do DEM.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Parlamentares, é importante que sejamos bem didáticos, para que o cidadão brasileiro possa entender aquilo que nós estamos julgando aqui, já que se dependesse da opinião pública, 92% dos brasileiros já se colocaram favoravelmente ao afastamento da Presidente da República.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Que pesquisa é essa, Caiado?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Nós estamos simplesmente demonstrando aquilo que a sociedade está sentindo na própria carne, ou seja, dez milhões e meio de desempregados, as empresas fechando, o cidadão não tendo condições de ter hoje atendimento ao Fies, à área da saúde, à área da educação, sendo cortado a todo momento. Isso tudo é o que os juristas e os advogados chamam de crime continuado.

Crime continuado é exatamente o que eu gostaria de mostrar a todos os telespectadores. Crime continuado começa no Fernando Henrique Cardoso e passa para a fase Lula. Nesse período do Fernando Henrique e do Lula não houve o crime porque foi fluxo de caixa: entrava e pagava. Então, foi uma pequena diferença em torno de R$1 bilhão.

Quando chegou ao segundo governo do Presidente Lula, ele começou a ter que usufruir da pedalada. Então, ele já começou a implantar uma metodologia que realmente, dentro das normas da Lei do Orçamento e da Constituição, caracteriza exatamente o quê? Crime de responsabilidade. Ou seja, a Presidente da República, em vez de gastar o dinheiro do Orçamento para aquele objetivo, gasta em outro e manda os bancos oficiais pagarem, o que é função do Presidente da República e do Orçamento.

E aí nós vamos chegar ao primeiro Governo da Dilma Rousseff. Aí é escandaloso, é um verdadeiro *tsunami*, não é mais um crescimento gradual, é vertical.

Nós temos exatamente o Banco do Brasil sendo usado para pagar conta do Governo, que o Governo não pode se utilizar dela. Aqui, em vermelho, é o BNDES, que também foi duramente saqueado para poder fazer outros programas para a Presidente enganar o povo. Ou seja, vão dar mais dinheiro para o Fies...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª só não fala que isso é 2014. Em 2015 vem a zero.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... vão dar mais dinheiro para o Bolsa Família...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Em 2015 vem a zero, Senador. Isso é em 2014.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... vão dar mais dinheiro para outras áreas. Então, realmente, mostrando aqui a crescente utilização do dinheiro do BNDES.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Em 2015, se você botasse o gráfico verdadeiro, viria a zero.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Aqui, Sr. Presidente, do Finame BNDES, da Caixa Econômica Federal também. E a Caixa Econômica Federal entrou na Justiça. Quando a Caixa Econômica entrou na Justiça, a Presidente teve que fazer o pagamento, já em 2015. Também o FGTS, pegando o dinheiro dos trabalhadores, fazendo cortesia com o chapéu alheio, quando vem e também explode naquilo que realmente não é responsabilidade do FGTS nem finalidade do FGTS.

Mas aí, Sr. Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador, em 2015, que é o ano em avaliação, vem a zero.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O TCU identifica...

Presidente, preciso continuar com meu raciocínio. Ou V. Exª me garante a palavra, ou peço a V. Exª que me conceda mais 20 minutos para ter a condição de poder reparar a continuidade do raciocínio que estou formulando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Caiado.

V. Exª receberá o tempo em que foi interrompido.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, Sr. Presidente, quando isso foi caracterizado, o Tribunal de Contas da União denunciou e a Presidente, que, lógico, fez populismo, fez cortesia com o chapéu alheio, não tinha como pagar, e o Brasil entrou nessa situação calamitosa. Ou seja, o TCU mandou pagar, ela não poderia ter se beneficiado de todos esses bancos aqui e do FGTS, porque tudo isso aqui está sob o controle da Presidente da República. A maldade, agora, é porque a Presidente Dilma vem de novo reimplantar o método Lula, ou seja: "não vi, não escutei, não sei". Ela quer repetir aquela fase Lula: "não sei, não vi e não escutei". Na verdade, ela ouviu, escutou e não tomou providências, porque o Governo estava quebrado. O Governo quebrado passou a pagar pelo menos parte deste débito que ele tinha com esses bancos.

Aí, vem a parte específica que restou, ou seja, o Banco do Brasil... O Banco do Brasil está sendo penalizado; o Banco do Brasil, Presidente e nobre Relator, cumpre aquilo que se chama Plano Agrícola e Pecuário ou Plano da Agricultura Familiar. Quando o plano é aprovado pela Presidente da República – ela que lança no Palácio Planalto, já estão convocando agora para lançar até, no dia 4, o novo plano para 2016/2017 –, ela diz o seguinte: "Eu vou conceder incentivos fiscais e, nos incentivos fiscais, eu vou arcar com a equalização da taxa de juros". Tudo bem; agora, ela tem que ter o dinheiro no Orçamento para repassar para o Banco do Brasil; não é o Banco do Brasil que tem que arcar com uma política de subsídio.

Então, o que ela fez com o Banco do Brasil e o que determina exatamente a portaria? Todo o saldo do Banco do Brasil tem de ser pago no primeiro dia do semestre. Ou seja, a dívida com o Banco do Brasil, por conta dos incentivos, teria que ser paga exatamente aqui, no mês de junho de 2015. Pelo contrário, vimos um pico aqui, em 2015, de R$16 bilhões. O Governo brasileiro não cumpriu a portaria, não pagou ao Banco do Brasil e continuou se beneficiando daquilo que não é dela. Ou seja, o Orçamento da União é que tinha que pagar na data certa e poder, aí, zerar esse compromisso. Aí, sim, não caracterizaria pedalada.

A pedalada está clara, está evidente, dado o uso indevido, pela Presidente da República, desses bancos que são oficiais e, como tais, são dependentes da Presidente. Mas a Constituição brasileira determina que todos os bancos controlados não podem fornecer empréstimos ao Governo da União.

Então, Sr. Presidente, para nós sermos mais didáticos – e é importante que a gente possa fazer isso –, já que a Senadora que me antecedeu colocou um comparativo entre o cidadão que paga um aluguel e, aí, ele atrasa dois meses, devo dizer que não, não é assim, Presidente. A tese do crime continuado não é essa. A tese do crime continuado é a seguinte: o Governo não é um inquilino mau pagador; o Governo pode ser comparado a um médico desses que foi importado sem o Revalida. É exatamente isso. Então, a Presidente Dilma podemos compará-la a um médico importado sem Revalida. Aí, a Presidente Dilma vai e resolve, como médica, operar um paciente. Ao abrir o abdômen do paciente, provoca lesões de intestino, de baço, de fígado, do pâncreas e, depois, fecha o paciente. O estado do paciente se agrava. O paciente vai para a UTI. Aí, o paciente... Mas, naquela hora, o médico já ganhou o dinheiro; e, nessa hora, a Presidente já ganhou a eleição. Então, vai discutir o quadro clínico do doente que está grave, morrendo. Aí vem a tese da Senadora que me antecedeu e do PT: "Não; nós não podemos discutir as iatrogenias praticadas pelo médico no interior do abdômen; nós só temos que discutir a cicatriz. Temos que saber se a cicatriz está esteticamente correta"...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... "se a cicatriz está com queloide ou não; enfim, nós vamos discutir a cicatriz". E o paciente está em óbito, está na UTI em estado final, terminal.

Essa é a situação do Brasil, ou seja, o Brasil está com 10,5 milhões de desempregados, corte na área da saúde, na área de educação, em colapso, com fechamento de todas as empresas no Brasil, o sentimento hoje é de um país estraçalhado pela incompetência, a má gestão da Presidente Dilma e, de repente, dizem: "Olha, isso tudo que ela praticou aqui foi com um objetivo só, foi o de poder ganhar as eleições em 2015". Agora, querem discutir: "Não, mas isso aí é secundário". "A lesão que ela causou no paciente lá dentro é secundária. Nós vamos discutir a cicatriz. Ah, não; está correta a cicatriz".

Então, eu acho que o momento nosso é de nós termos a coragem aqui de enfrentar o debate em um todo. Se o processo é o de querer restringir a discussão, tudo bem; só que essa discussão aqui, ela tem uma causa. O porquê de ela ter chegado a este ponto e qual é o fator que determinou chegar a este ponto é do que a sociedade brasileira tem que tomar conhecimento agora, ou seja, é o projeto de poder. No projeto de poder, pode quebrar a Petrobras, pode quebrar fundo de pensão, pode quebrar a Eletrobras. Tudo é secundário.

E esse dinheiro, Sr. Presidente, foi o mesmo dinheiro, como eles falam e criticam, que está lá no caixa dois ou na conta do Eduardo Cunha na Suíça. Mas a origem do dinheiro é a mesma. A origem do dinheiro que foi para a conta dele e a origem do dinheiro que foi para a conta do assessor direto da Presidente da República é a mesma. O dinheiro que foi para a campanha deles passou nas águas do Jordão e está abençoado, mas o que foi para a outra, não, é crime.

É preciso haver coerência do ponto de vista do debate. Então, o dinheiro que foi para o Giles é normal, o dinheiro que foi para o Vaccari é normal, o dinheiro que foi para os outros financiadores de campanha é normal, e o outro dinheiro é que é penalizado, é que é criminoso?

Então, é importante que a gente possa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para concluir, é importante que a gente possa explicar, Sr. Presidente, que nós não podemos tergiversar. Não podemos, agora, querer penalizar o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o FGTS e o BNDES. Temos que responsabilizar as pessoas que se utilizaram isso com o único objetivo de chegar ao poder.

E quanto às colocações feitas pela Senadora que me antecedeu sobre os requerimentos feitos à Mesa, requerimentos que pedem informação a vários órgãos, entre eles o Congresso Nacional, o Tribunal de Contas, o Ministério da Agricultura, o Banco do Brasil, o Ministério da Fazenda e o Conselho Monetário Nacional, quero dizer a V. Exª, Sr. Presidente, que já temos um calendário bem claro. O calendário diz que no dia 6 nós teremos a leitura do relatório e a votação. Assim, esses requerimentos aqui em nada podem alterar aquilo que nós já aprovamos na Casa, que foi exatamente a conclusão dessa matéria no dia 6 com a leitura do relatório e a votação dos demais Senadores.

Chamo a atenção para o fato de que não saberemos aqui quando o Ministério da Fazenda vai mandar, quando é que a Câmara vai mandar, quando o Banco do Brasil vai mandar, e o relatório não pode ficar dependendo de requerimento que não tenha a oportunidade de chegar aqui a tempo, para, com isso, querer procrastinar a data da votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era isto que eu tinha a comentar sobre este momento que estamos vivendo aqui, na Comissão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, nós vamos discutir os requerimentos? Porque é importante...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Amanhã, porque o Relator está analisando os requerimentos com muita cautela, com muita calma.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria de justificar o pedido, e não vai ter nenhum problema com o prazo, mas eu os acho essenciais para a defesa da Senhora Presidenta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Qualquer entendimento, conversa, complementação, convencimento...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Se precisar que expliquemos, Relator, estamos à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ..., procure o Relator pessoalmente, para a gente...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, só para efeito de informação...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – São quantos requerimentos que pedem documentos e informações?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – São esses que estão aqui na...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – São oito?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, para efeito de informação, a assessoria poderia me informar qual minha posição na ordem de inscrição, por gentileza? Pode me dizer quantos Senadores faltam?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou ler a ordem de inscrição.

Senadora Fátima Bezerra, Senadora Ana Amélia, Senador Cristovam Buarque, Dário Berger, Ricardo Ferraço, Gleidson Cameli...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ..., Hélio José...

É porque o jovem chama o Senador de Gleidson.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Para facilitar, pode me chamar de Cameli. Não tem problema, Sr. Presidente. Eu recebo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Hélio José, José Pimentel, Simone Tebet, Sérgio Petecão, Telmário Mota, Magno Malta, Rose de Freitas, Wellington Fagundes, Randolfe Rodrigues, Eduardo Amorim e Otto Alencar. Considerando que vários Senadores não estão aqui presentes, essa ordem vai ser encurtada de forma significativa.

Foi solicitada aqui no plenário a criação de um critério mais racional para o funcionamento da Comissão, e nós estamos aqui apresentando a seguinte forma de funcionamento.

Meia hora antes do início da sessão, haverá lista de inscrição sobre a mesa para titulares, suplentes e não membros. São três listas agora: titulares, suplentes e não membros. Os inscritos serão chamados conforme a ordem na lista, concedendo-se a palavra alternadamente a titulares e suplentes na proporção de 3 para 1, formando blocos de 4. Então, são 3 titulares e, então, a palavra vai para um suplente. Os Senadores que não forem membros da Comissão serão chamados também alternadamente, um a cada dois blocos de oradores. Então, falam 3 titulares, 1 suplente, 3 titulares e 1 suplente e, aí, damos a palavra a um Senador não membro. Os Líderes poderão usar da palavra uma única vez por sessão por até 5 minutos, não se admitindo a delegação de Liderança.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Delegação de Liderança? Como?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Delegação de Liderança...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vice-Líder...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vice-Líder é Líder.

O Relator poderá usar da palavra a qualquer tempo para arguir convidados ou para manifestar-se sobre o requerimento em apreciação.

Então, repetindo. Exemplo simulado: titular, titular, titular, suplente, titular, titular, titular, suplente, não membro. E o Líder ou o Vice-Líder poderá usar da palavra durante 5 minutos uma única vez, sem delegação.

Passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado.

Sr. Presidente, inicialmente eu quero dizer que louvo o esforço que o Senador Caiado fez aqui de tentar explicar a questão das pedaladas como um fundamento do pedido de *impeachment* contra a Presidenta Dilma. Na verdade, eu quero dizer que, por mais esforço didático que ele tenha feito, infelizmente esse esforço didático se torna ineficaz, porque é

impossível justificar o injustificável. Na verdade, todo esse gráfico que ele mostrou aqui, nós sabemos muito bem, trata de fatos relacionados ao ano de 2014, Senador Anastasia, e, portanto, não dizem respeito ao processo em curso aqui.

O processo em curso aqui apresenta a chamada pedalada fiscal de 2014 e a edição de seis créditos suplementares relacionados exatamente ao ano de 2015. Além do mais, o Senador sabe que, como já foi dito aqui, o TCU, até 2014, permitia que esses instrumentos de gestão, essas práticas rotineiras de gestão orçamentária acontecessem. Tanto é que praticamente não existe um governador que não tenha feito pedalada fiscal, não tenha um prefeito que não tenha feito pedalada fiscal, assim como todos os Presidentes que antecederam a Presidenta Dilma. O fato é que, a partir exatamente de 2015, quando o TCU mudou esse conceito, o que foi que o Governo da Presidenta Dilma fez? Mudou, adotou, passou a adotar uma série de normas sintonizadas com o novo entendimento que o TCU passou a dar a partir de 2015.

Feito isso, Sr. Presidente, quero aqui dizer que lamento, mas não só lamento como não posso deixar também de repudiar, todas as manifestações que desprezam ou abordam apenas superficialmente o mérito do pedido de *impeachment* da Presidenta Dilma, que deveria ser o foco de toda e qualquer intervenção nesta Comissão especial, uma vez que ela tem a imensa responsabilidade de julgar a admissibilidade de uma denúncia que pode afastar uma Presidente eleita pela maioria do povo brasileiro – foram mais de 54 milhões de votos – e consequentemente também anular muitos dos seus direitos políticos.

Aqui vem a pergunta: de que trata o mérito da denúncia contra a Presidenta Dilma? Quais são os supostos crimes de responsabilidade que tentam imputar à Presidenta da República? Ora, a denúncia alega que as chamadas pedaladas fiscais e que os decretos de créditos suplementares publicados sem autorização prévia do Congresso foram os crimes de responsabilidades cometidos pela Presidenta Dilma, acusação tão infundada que foi desconstruída pelo Ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, e demolida pelo Ministro da AGU, José Eduardo Cardozo quando do debate na Câmara dos Deputados, o que será repetido aqui.

Essas acusações contra a Presidenta Dilma, baseadas em questões de tecnicalidades, são tão frágeis, repito, que o Ministro Nelson Barbosa as desconstruiu facilmente e o Ministro José Eduardo Cardozo demoliu essas justificativas do ponto de vista jurídico. E vamos ter esse debate aqui novamente aqui na próxima sexta-feira.

Não por acaso tentam inserir no mérito desse julgamento acusações que não constam na denúncia; não por acaso argumentam que a Presidenta deve ser afastada por uma aberração política e jurídica que se convencionou chamar, abre aspas, de "conjunto da obra". A moda é "conjunto da obra" e não se, até aqui, o debate por supostos crimes de responsabilidade que a Presidenta possa ter praticado diretamente, visto que tais crimes de responsabilidade simplesmente não existem.

O que são as chamadas pedaladas fiscais, Sr. Presidente? Aqui muito já se falou sobre isso. As pedaladas, na verdade, dizem respeito a atraso de repasses da União a bancos públicos etc., repasses que deveriam ser efetuados para cobrir os gastos dos bancos públicos com programas governamentais, a exemplo do Bolsa Família, do Minha Casa, Minha Vida e dos empréstimos com juros subsidiados concedidos a empresários e a agricultores etc.

Volto a repetir: trata-se de uma prática corriqueira não só no âmbito da União, mas no âmbito dos Estados e dos Municípios, uma vez que, por essa prática, garante-se maior mobilidade à gestão do ponto de vista do orçamento.

Volto a dizer: os Tribunais de Contas, pelo País afora, assim como o próprio TCU, nunca consideraram essas pedaladas como sendo ilegais, tanto é que isso sempre aconteceu. Isso só veio a mudar, volto a dizer, exatamente a partir de 2015. E, a partir de então, quando o Tribunal revisou o seu entendimento e passou a considerar essas operações como sendo irregulares, o Governo, portanto, se adequou a essas normas.

Volto a dizer, Sr. Presidente: assim que o TCU revisou o seu entendimento, o Governo tratou imediatamente de se adequar a esse novo entendimento, e, por isso, não houve crime de responsabilidade nenhum, já que as novas regras estabelecidas pelo TCU não poderiam retroagir para criminalizar práticas que, até então, eram consideradas legais pelo próprio Tribunal.

Daí eu não querer crer que as Senadoras e os Senadores, que aqui acusam a Presidenta Dilma de responsabilidade devido às chamadas pedaladas fiscais, não vão passar agora, Senador Anastasia, a defender o *impeachment de* todos os governadores e prefeitos.

No que diz respeito aos seis decretos de crédito suplementar que são objeto da denúncia, quero, mais uma vez, aqui também, corroborar o pensamento de que eles não violaram a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional nem o limite de gastos previstos no decreto de contingenciamento do Governo Federal, o que, portanto, a nosso ver, anula totalmente a acusação de crime de responsabilidade contra a Presidenta Dilma.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui deixar claro que não me canso – e não me cansarei nunca, Senadora Rose – de denunciar o julgamento meramente político que está acontecendo aqui nesta Comissão; um julgamento – e é bom que o Brasil inteiro preste atenção a isso – que despreza o mérito da denúncia e que, infelizmente, a seguir o exemplo vexatório da Câmara dos Deputados, tende a provocar a própria nulidade do processo.

Está ficando cada vez mais claro para a sociedade brasileira e para a comunidade internacional que a Presidenta Dilma não cometeu crime de responsabilidade e que, infelizmente, o que há hoje, no Brasil, é uma tentativa de golpe, um golpe parlamentar, um golpe de Estado, pois *impeachment* sem crime de responsabilidade não tem outro nome, é golpe! Podem não gostar, mas é esse o nosso ponto de vista.

Não se pode brincar com a democracia e com a soberania do voto popular. Já deixamos claro...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Para concluir, Senador Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu vou concluir, mas houve gente aqui que usou 15 minutos. Eu não vou chegar lá, não.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Infelizmente...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Nós não podemos usar essa regra, porque, daqui a pouco, ninguém mais fala.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Tudo bem! Pretendo não usar para não contaminar – ouviu, Senador?

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Senadora, temos ainda 16 inscritos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu sei disso, estou só aqui advogando meu direito. Eu já estou perto de concluir.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu fiquei aqui caladinha, ouvindo todo mundo. Então, quero só pedir um pouco da sua generosidade, que termino já.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não. Dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Portanto, Srª Presidente, já deixamos claro que esse pedido de *impeachment* não tem embasamento legal. A Presidenta Dilma é uma mulher íntegra e honesta, não é alvo de inquérito nem responde a ações, como acontece com aproximadamente 150 dos 367 Parlamentares que votaram a favor do *impeachment* da Presidenta na Câmara dos Deputados.

A Presidenta, é bom lembrar, não é ré no Supremo Tribunal Federal como é o Sr. Eduardo Cunha, acusado de lavagem de dinheiro e corrupção passiva. Como pode uma casta de políticos investigados por corrupção derrubar uma Presidente honesta?

É por isso, Sr. Presidente, que nós vamos lutar com todas as forças para derrotar esse golpe parlamentar travestido de *impeachment,* para que a gente possa fazer valer um princípio fundamental do Estado democrático de direito: a soberania do voto popular.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – No regime presidencialista, uma aberração política e jurídica chamada nesta Comissão de – abro aspas – "conjunto da obra" não pode fundamentar o impedimento da Presidenta da República.

Estou concluindo, Srª Presidente.

Não vamos permitir que um conspirador caia de paraquedas na Presidência da República, impulsionado por uma oposição golpista, que até hoje não aceitou o resultado das urnas.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não por acaso, o coordenador jurídico do PSDB é um dos signatários do pedido de *impeachment* da Presidenta Dilma. Não por acaso o PSDB fez questão de assumir – estou terminando – a Relatoria do pedido de *impeachment* nesta Comissão. Se querem implementar a ponte para o passado neoliberal, se querem implementar o Estado mínimo e eliminar os direitos da classe trabalhadora consagrados na CLT, se querem desvincular as receitas orçamentárias para a educação e para a saúde, tenham coragem. Apresentem o projeto para a sociedade brasileira e venham para as ruas e venham para o debate e venham disputar nas urnas.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Termino, Srª Presidente, dizendo que a história nunca perdoa. A história sempre faz o seu julgamento implacável, e o lixo da história é o lugar reservado aos golpistas de hoje, assim como foi o lugar reservado aos golpistas de 64. Vamos continuar lutando, Senadora Rose, para fazer valer a democracia.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu quero só esclarecer que é um interregno pequeno este que estou aqui à mesa, mas eu gostaria de organizar melhor essa questão da fala. Todos têm direito de falar. São oito minutos, prorrogáveis por mais dois e encerrados.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Só gastei doze, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Dezesseis.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sentei aqui, Senadora Rose de Freitas, que nos preside neste momento, para ficar olhando para o relógio. Lá estão marcados três minutos, então, eu quero que seja marcado o tempo regulamentar.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Nós nos baseamos no relógio que se encontra atrás.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Oito minutos. Sentei aqui para eu própria controlar e não dar trabalho à Presidente que preside esta reunião.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Nós temos o controle ali atrás, por oito minutos. Pode ficar tranquila.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agora o relógio está marcando sete.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Senadora, a senhora está perdendo seus minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agora estou com meu tempo.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Nós estamos controlando aqui da mesa. A senhora está perdendo seus minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aqui, vários oradores que me antecederam se revezaram ora em classificar e tipificar o crime de responsabilidade, a natureza desse delito e a natureza do próprio *impeachment*, que é o afastamento da Presidente. Todos aqui ponderaram e argumentaram que o *impeachment* é de fato um julgamento político, e o Senado é um tribunal, mas é um tribunal político, e esse julgamento será dentro desse universo político.

Amanhã, teremos aqui a acusação e, na sexta-feira, a defesa. Então, não vou ater-me aos detalhes técnico-jurídicos, mesmo os políticos, para cuidar e tratar de outras questões.

A democracia brasileira está suficientemente consolidada, as suas instituições, festejadas pela sociedade brasileira, respeitadas pela sociedade brasileira. E um dos pilares dessa democracia é a nossa soberania. O que nós estamos fazendo aqui nesta Comissão Especial é tão somente o cumprimento de um dispositivo constitucional para fazer um julgamento, dar prosseguimento àquilo que a Câmara promoveu, que foi a admissibilidade. Aqui, da mesma forma, com os princípios da legalidade e da constitucionalidade confirmados pela Suprema Corte de Justiça do nosso País, estamos realizando livre e autonomamente este trabalho.

Não me parece, mesmo que considere absolutamente direito da Presidente da República usar de todos os elementos, de todas as argumentações, de toda a protelação possível, de todos os questionamentos políticos, jurídicos, de recorrer ao Judiciário – é um direito que cabe à Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu peço respeito à palavra da Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas eu queria chamar a atenção para um aspecto que me parece adequado: a Presidente da República subestimar a força das instituições brasileiras e recorrer a organismos internacionais para buscar uma pressão de fora para dentro do nosso País e tentar influenciar numa decisão que cabe tão somente e exclusivamente a nós, Senadores, aqui.

Então, é neste ponto que eu, mesmo reconhecendo o direito da Senhora Presidente em recorrer a todos os foros nacionais que a democracia prevê, que são o Congresso, o Poder Judiciário, o Ministério Público, todos eles, não me parece adequado que, num país democrático como o nosso, a oitava economia do mundo, que insiste em participar do

Conselho de Segurança da ONU como órgão permanente, que tenha a Presidente da República buscado apoio na Unasul através de seus emissários diplomáticos, que a Unasul condene o que está acontecendo no Brasil.

Felizmente, cinco dos oito países da Unasul – a saber: a Argentina, o Paraguai, o Chile, o Peru e a Colômbia – não se dispuseram a participar desse espetáculo. Exceto os bolivarianos... À exceção destes três países, Venezuela, Equador e Bolívia, não entendeu a Unasul que era uma causa para externamente manifestar-se sobre um país soberano como o Brasil, aliás como foi feito quando o Mercosul decidiu, por pressão da Venezuela, retirar o Paraguai do Mercosul, e o Paraguai fez um impeachment rigorosamente dentro da lei, como nós estamos fazendo agora.

No Paraguai, o Presidente Lugo, que foi afastado, teve apenas um voto favorável dentro do Congresso. E por que se tirou o Paraguai do Mercosul? Para que a Venezuela pudesse entrar, porque o Congresso paraguaio livremente se recusava, e invocando a cláusula democrática do Acordo do Mercosul, o Tratado de Assunção, invocou esse argumento para não assinar a entrada da Venezuela no Mercosul. Mas, agora, usa-se de novo o argumento da cláusula democrática.

Mas nós, o que estamos fazendo aqui? Discutindo o quê? Num país sem liberdade? Num país com ditadura? Não! O nosso País está vivendo os momentos mais vivos, mais fortes da democracia. Então, não se pode dizer que estamos tramando um golpe. Aqui nós estamos livremente, autonomamente trabalhando, com a cobertura da decisão da Suprema Corte de Justiça do nosso País. Então, não é um bom serviço que presta a Presidente da República recorrer aos foros internacionais. Quando ela diz que sugere que o Brasil seja afastado do Mercosul caso ela seja aqui condenada, não é também uma boa sugestão de uma líder política. Eu respeito muito a Presidente da República, mas eu acho que essa não é uma iniciativa que se possa apreciar como adequada, oportuna, nesta hora da vida política nacional.

Nós estamos reiterando, Srª Presidente, Srs. Senadores, cada dia mais, a consolidação da democracia brasileira, e este é o patrimônio maior da liberdade de expressão, da nossa autonomia, da nossa independência. Então não é preciso que essa soberania brasileira seja afetada, subestimada, desvalorizada, mitigada por quem quer que seja. Foi uma conquista dura de todos os brasileiros. Por isso penso que não é de bom tom, não é adequado para um estadista ir lá fora pedir que a pressão venha de lá para dentro do nosso País interferir numa decisão que cabe tão somente e exclusivamente a nós Senadores, neste momento.

E tenho a convicção, pela serenidade do nosso Presidente Raimundo Lira, pela competência de um professor de Direito Constitucional, Senador Antonio Anastasia, o Relator, de que todo esse trabalho será feito com base na lei, na legalidade, na ordem, no ordenamento jurídico que o Brasil está vivendo, um dos mais respeitados ordenamentos jurídicos de todo o continente e respeitado por todo o mundo.

Então, eu quero reafirmar aqui esses aspectos que eu considero de certa forma relevantes, porque nós não podemos desacreditar as nossas instituições.

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Quero agradecer à Srª Presidente. Tenho 57 segundos, mas não vou usá-los.

Muito obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Srª Presidente, eu vou usar os 57 segundos dela. É só um reparo.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Não, eu vou...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É só um reparo. Uma palavra só.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu queria esclarecer à Senadora Amélia que não aceitei aqui...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A Senadora Ana Amélia encerrou. Só uma palavra, Srª Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Srª Presidente, eu estou inscrito. Eu esperei a minha hora.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Só para dizer que, se nós perdermos para a Venezuela e para a Bolívia, vamos empatar com quem?

Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

Agradeço à Senadora pela colaboração e generosidade com os seus colegas.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Srª Presidente, ontem eu tentei falar depois que o Senador Ricardo Ferraço foi criticado pelo Senador Humberto Costa pelo fato de ter chamado a Presidente Dilma de ré.

De fato, eu acho que o Senador Humberto teve razão, mas eu acho que, mais grave do que chamar a Presidente de ré, é nos chamar de golpistas aqui dentro. Eu acho isso algo absurdo! E, naquela mesma manhã, a Senadora Fátima Bezerra chamou aos que vão voltar pelo *impeachment* de golpistas.

Eu não manifestei o meu voto ainda, mas se eu votar pelo *impeachment* eu não sou golpista, sou Senador da República, dentro de um processo que está se seguindo. Acho que esta palavra golpista, se quiserem usar para a militância ou para o povo em geral lá fora, tudo bem, faz parte do jogo político, e nós nos acostumamos tanto com mentiras na política, sobretudo em 2014, que dá para a gente tolerar. Mas aqui dentro não. É preciso que essa palavra não entre aqui.

Quanto ao processo, quero dizer que vou votar sim pela admissibilidade. Penso até que não deveria ser necessário, Senador Anastasia, esta Comissão discutir a admissibilidade. Acho que na hora em que a Câmara aprovou com dois terços dos votos, já estaria pronta a tarefa do Senado de fazer a avaliação do mérito. Imagine agora a gente jogar fora os 367 votos dos Deputados, por mais constrangedora que tenha sido a sessão. Imagine a crise institucional que haveria.

Por isso, tenho impressão que a gente deveria mudar a Lei nº 10.079, de 1950, para acabar com isso. O rito seria: lá decide se deve ou não. E a gente decide pelo mérito.

Na discussão do mérito, aí confesso que ainda há problemas. Por que abrir? Não só por um respeito ao que já foi decidido na outra Casa, mas também porque há suspeita de crime. E o povo precisa ser esclarecido se foi ou não foi crime.

Senador Anastasia, o seu relatório vai ser fundamental. E nesse relatório não basta apenas mostrar que houve crime, é preciso convencer o povo de que houve. Aqui não é como quando um juiz prende um bandido. Ele não precisa que o povo aceite se foi ou não, porque o juiz é soberano. Aqui não. Acima de nós tem o povo. E o povo tem que entender. Aí que está a dificuldade. Se estivéssemos em um regime parlamentarista, eu não teria a menor dúvida de fazer um voto de desconfiança da Presidente. E falando sinceramente, acho que até o pessoal do PT votaria a favor do voto de desconfiança, porque vejo que ninguém defende o Governo Dilma. As pessoas defendem a manutenção dela para evitar golpe,

porque não haveria crime. Mas não ouvi ninguém dizendo que é preciso mantê-la pelas suas realizações.

Então, do ponto de vista de voto de desconfiança, se fosse parlamentarismo, não haveria dúvida. Mas estamos em um regime presidencialista e aí precisamos, sim, que haja não apenas tem um desastre social, econômico, não apenas que o País esteja em decadência, mas porque está entrando num processo de desagregação social, que pode levar a crises profundas por décadas e não apenas por alguns anos. Precisamos ter clareza disso.

Eu vejo aqui muita incoerência muitas vezes. Primeiro, isso do golpe. E garanto que muitos votaram pelo *impeachment* do Collor. Foram golpistas todos que votaram? Ou vão dizer que o crime foi outro?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Situações completamente diferentes.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito bem. Vamos passar por cima...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Contas fantasmas que abasteciam suas despesas pessoais...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Vamos passar por cima então.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não há nada disso contra a Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito bem. Mas não dava para chamar de golpe ali nem aqui. Aqui, o que se pode dizer é que há erro, se não comprovarmos.

Outra coisa: alega-se aqui que não se pode fazer o conjunto da obra, mas se alega que o Temer não pode ser Presidente porque existem críticas a ele. É a mesma coisa. Ele também, constitucionalmente, é o que está na vez, escolhido, aliás, pela Presidente Dilma, duas vezes. E o PT pediu voto para o Temer.

Agora, como é que a gente vai analisar? E aí, Senador Anastasia, que o senhor, com a sua serenidade, que, como o senhor disse ontem, reconheceu que Deus lhe deu, e eu vejo o senhor assistindo a este debate com uma tranquilidade... Tem gente que deve achar: "Ele deveria estar anotando", mas ele vai ler todas as transcrições depois. Eu até parabenizo o Senado porque as transcrições do que falou o Caiado já estão aqui. Já recebi, o serviço tem uma eficiência muito grande.

Mas vejam bem: há que se explicar bem o que é pedalada. Pedalada é cheque sem fundo. Pedalada não é pedalada, é cheque sem fundo. E a pergunta é: houve cheque sem fundo ou não? Segundo: cheque sem fundo para comprar a eleição, porque se utilizou dinheiro que não havia...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Isso é de 2015.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Aí vem outra coisa. É, isso em 2015, 2014. O povo tem que entender, o povo não vai se conformar e dizer: "Não, o crime foi antes". O povo não vai se conformar. Até porque há uma foto suspeita, em que ficou essa data para não pegar o Eduardo Cunha também. Há uma foto suspeita. Concentrou-se no ano para não pegar o Eduardo Cunha, que seria pego também, se houvesse outros anos no processo dele.

Então, foi ou não um cheque sem fundo e foi ou não para ganhar as eleições, comprar, de certa forma, usando esse dinheiro em diversos programas?

E, finalmente, o assunto dos decretos, que eu sinceramente acho que talvez seja mais fácil de defender. Vamos analisar com cuidado, mas parece, porque, aparentemente, não houve a extrapolação do limite orçamentário ao longo do ano, porque tinha havido uma redução pelo contingenciamento. Então, elevou-se acima do que estava contingenciado. Mas em algum período, de fato, não se levou em conta com seriedade a crise das contas. E isso pode ser visto, eu não diria decidido, como crime orçamentário.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu vou, sim, ouvir esta Comissão, Senador. Eu vou, sim, decidir ao longo do trabalho desta Comissão. Agora não, porque admissibilidade eu acho que é uma obrigação de todos nós. Eu até sugeri que o PT votasse a favor. O povo precisa que haja este debate com mais substância, o que talvez a Câmara não tenha realmente feito. Eu vou decidir, ao longo deste processo, meu voto. Mas pela admissibilidade, eu não tenho dúvida, eu me sinto quase que obrigado a votar a favor da abertura do processo.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra...

Antes, porém, o Relator pede para fazer um adendo, um esclarecimento.

S. Exª tem a palavra, como orador, para um esclarecimento em relação às considerações do Senador Cristovam.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Srª Presidente.

Eu queria fazer apenas duas menções, eminente Senador Cristovam Buarque. Primeiro, para dizer que estou, de fato, muito atento a tudo que é dito aqui, porque tudo que é dito aqui por todos colabora na formação da nossa convicção e do teor do relatório que será exarado na próxima semana. A minha função neste momento, de fato, é auscultar, ouvir com atenção a posição de todos, e por isso as minhas intervenções serão, a partir de amanhã, quando faremos a indagação daqueles que virão aqui apresentar suas posições, não só a defesa e a acusação, mas também os especialistas na semana que vem.

Mas gostaria tão somente de esclarecer que V. Exª foi muito claro na sua exposição com referência ao novo papel do Senado.

Quando V. Exª faz a observação de que a Câmara fez o juízo de admissibilidade e que deveria passar direto ao julgamento, esse era o modelo até anterior, mas entendeu o Supremo Tribunal Federal que, no novo modelo constitucional, atribuiu-se ao Senado um papel maior, determinando a ele novamente, nessa fase ainda muito curta e também não probatória, verificar a justa causa, o juízo de admissibilidade novamente; não a comprovação da existência do crime, mas dos seus indícios – indícios suficientes para permitir a abertura.

Então, é isso que estamos de fato discutindo no momento. Essa é uma observação meramente técnica, para situar bem a observação de V. Exª, que é muito procedente.

Naturalmente, estamos colhendo todas as observações que estão vindo de nossos pares.

Muito obrigado, Srª Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Meu amigo Gladson Cameli, Senador, com a palavra.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira, nosso Relator, Senador Anastasia, quero parabenizar o Senador Cristovam Buarque pelas suas palavras.

Sr. Presidente, sou o Senador mais jovem desta Casa e sei o tamanho da responsabilidade que é julgar, ser o juiz para julgar o procedimento de *impeachment* da Presidenta da República.

Tenho ouvido, com bastante atenção, as intervenções dos meus pares desde ontem. O que se conclui até o momento é um cabo de guerra, de argumentos que estão longe do objetivo desta Comissão.

Srªs e Srs. Senadores, peço vênia aos que nos acompanham pela TV Senado, pela mídia nacional, pelas redes sociais, pela rádio, pela imprensa como um todo, para esclarecer o objetivo desta Comissão. Neste primeiro momento, temos que analisar a admissibilidade do processo tão somente.

Meu objetivo, Sr. Presidente, Sr. Relator, é alertar os meus pares, para que não fujamos da competência desta Comissão.

A tese definida até o momento é que o *impeachment* sem crime de responsabilidade é golpe. Fala-se de golpe de manhã, à tarde e à noite. Aí faço uma pergunta: se for aprovado o *impeachment*, o Senado também é golpista? Eu sou golpista?

O que mais quero é reiterar à militância do PT. Entendo o estado de espírito que vive a militância do PT.

Muito se fala também que a Presidente Dilma não promoveu qualquer desvio e que tampouco é acusada de crime de corrupção. Então, por tudo isso, não poderia ser afastada por divergência ideológica ou por mera incompetência gerencial.

Mas volto a afirmar: isso não é o objetivo desta Comissão. Aqui devemos analisar o art. 85 da Constituição, o impedimento pelo crime de responsabilidade.

Precisamos deixar claro, Srªs e Srs. Senadores, para os ouvintes e telespectadores que o crime de responsabilidade não se confunde com os crimes comuns previstos no Código Penal. E a Constituição está aqui para ser respeitada. O crime de responsabilidade, como bem diz o nome, guarda relação com o dever dos governantes de cumprirem as suas responsabilidades.

Isso eu falo no modo geral: do Executivo municipal, do Executivo estadual e do Executivo federal.

Com observância nas leis e na Constituição, como acabei de mostrar, o Presidente tem a obrigação de respeitar as leis orçamentárias.

Concluo, com convicção, que o julgamento nesta comissão é de essência parlamentar. O evento do afastamento da Presidente também tenho convicção de que não importará em qualquer mácula à democracia. O *impeachment* é instrumento típico do sistema de separação de poderes e foi concebido precisamente para coibir o exercício abusivo.

E tenha certeza, Sr. Presidente, de que irei estar nesta Comissão analisando os fatos, não fazendo politicagem. E fazermos uma política coerente é porque o nosso País, o povo brasileiro, precisa de um País que comece a crescer, a gerar mais emprego, a gerar renda. E que esta guerra política acabe de uma vez por todas, porque quem está pagando o preço é a população brasileira!

Era o que eu tinha a dizer.

Sr. Presidente Raimundo Lira, estarei assíduo nesta Comissão para que possamos fazer este trabalho, porque esta instituição tem o dever de mostrar ao povo brasileiro se é golpe

ou não, porque eu quero ser convencido se é golpe, porque tenho certeza de que temos de acabar com esta palavra e respeitar a democracia do nosso País.

O meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Estaremos aqui, Senador Gladson, trabalhando todos juntos, de tal maneira que possamos atender às expectativas do povo brasileiro.

Passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço. Em seguida, ao Senador Dário Berger.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero iniciar, Sr. Presidente, as minhas palavras dizendo que a verdade para alguns é apenas uma ferramenta da conveniência; para outros, a verdade é apenas um ponto de vista. Mas o critério, Sr. Presidente, Sr. Relator, que deve melhor definir a verdade é a certeza dos fatos. E contra fatos, a meu juízo, não há argumentos.

A Presidente da República violou a Constituição Federal, porque atentou contra as leis orçamentárias. E eu quero, Sr. Presidente, desmistificar algumas falsas verdades que foram aqui emitidas por aliados da Presidente Dilma.

A primeira dessas verdades, Sr. Presidente, é que o Tribunal de Contas da União alterou, no curso dos fatos, a sua avaliação. Não, Sr. Presidente, isso não é verdade. A verdade é que, em outros governos, houve atrasos de valores irrelevantes e esporádicos. Houve no governo Lula, como houve no governo Fernando Henrique Cardoso. Mas, nos anos de 2013, 2014 e 2015, houve um aumento desse não pagamento aos bancos, chegando à estratosfera de R$42 bilhões.

Portanto, eu quero desafiar aqui todos aqueles que falam que o Tribunal de Contas mudou de avaliação a que eles tragam o acórdão do Tribunal de Contas avaliando a mudança de critério.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, não é verdadeiro o que foi falado aqui de que a Presidente da República não pode ser julgada por ato cometido em mandato anterior. Isso afronta de maneira descarada o art. 86 da Constituição Federal que consagra:

> Art. 86
> §4º O Presidente da República na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício das suas funções.

Portanto, se ela atenta contra a Constituição Federal, se ela comete atentado contra a probidade administrativa, se ela viola as leis orçamentárias em mandato anterior, ela está no exercício das suas funções e ela não apenas pode, como ela deve ser julgada. E é isso o que nós estamos falando aqui.

A terceira falsa verdade e mistificação dita aqui pelos aliados da Presidente Dilma, que na realidade não é réu, é ré, porque será afastada em poucos dias da Presidência da República, não por um, mas por uma coleção de crimes que cometeu ao longo do seu mandato.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu só pediria...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – A terceira mistificação...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só pediria, eu só pediria que V. Exª depois...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu peço que V. Exª me garanta a palavra...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – E peço ao Senador Lindbergh que tenha educação e bons modos com os seus pares.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, eu só quero que o Presidente diga qual é o objeto desta Comissão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª recuperasse o meu prazo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª está dizendo que pode do mandato anterior. É preciso...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Porque o Senador Lindbergh quer tumultuar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu estou com a palavra, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso é desrespeito com a verdade.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu ouvi V. Exª adequadamente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – V. Exª que tem que respeitar os seus pares.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Não minta.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não queira aqui submeter os seus pares...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O fato é de 2015, Senador. O fato é de 2015!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ferraço, Senador Lindbergh, vamos manter a calma, são dois Senadores de alto gabarito, de respeitabilidade nacional.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – A terceira falsa verdade, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu sei que a emoção, às vezes, domina a gente. Eu peço essa compreensão. O Senador Ferraço terá a compensação pelo tempo da interrupção.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu agradeço a V. Exª e peço ao Senador Lindbergh, com muita humildade, que ele, no tempo dele, possa fazer uso das suas palavras e não interrompa o meu modo de raciocínio. É uma forma civilizada de nós convivermos democraticamente com aqueles que nós divergimos.

Agora, interromper a palavra de um colega me parece um ato não civilizado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador, eu peço até desculpas pela interrupção, mas eu fui levado à interrupção só por uma questão...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Aí, Sr. Presidente, mas V. Exª tem que segurar as emoções de V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, mas é na emoção que você...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu entendo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas é que há uma decisão do Supremo sobre qual o objeto e V. Exª diz que não. Que nós estamos discutindo outro mandato.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas V. Exª está interrompendo o meu raciocínio, Senador Lindbergh.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh!

Com a palavra o Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Você tem que ter calma.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Se for para mentir.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – V. Exª tem que ter calma, eu estou aqui listando as falsas verdades dos aliados da Presidenta Dilma. A última delas, Sr. Presidente, é que o voto popular é um salvo-conduto ou um cheque em branco para que os governantes possam transgredir a lei e a Constituição. Não, Sr. Presidente, o voto é uma premissa para que os representantes populares possam exercer os seus mandatos em nome da população, mas voto não é salvo-conduto, voto não é cheque em branco, para que a Presidente da República e nenhum de nós possa transgredir as leis, porque a lei é o limite da civilização. É a lei que media a nossa conduta coletiva.

Então, para início de conversa, eu quero desmistificar essas falsas verdades que são defendidas aqui pelos aliados da Presidente Dilma.

Vamos aos fatos, Sr. Presidente.

Quero também chamar a atenção, permita-me, Sr. Relator, para uma questão que me parece importante: em matéria dos chamados crimes de responsabilidade, a licença prévia já concedida pela Câmara Federal é condição para o início do processo. Logo, só sobre os fatos admitidos é que o Senado atuará, portanto temos autorização e licença da Câmara Federal para fazer o julgamento em torno desses fatos e não podemos nos afastar desses fatos.

Não podem ser introduzidos fatos novos, sob pena de nulidade, e não estaremos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... transgredindo esse conceito para não facilitar a vida daqueles que transgridem a lei sem a menor parcimônia, para que eles possam judicializar.

Há nisso, entretanto, Sr. Presidente, Sr. Relator – peço a atenção de V. Exª – um limite objetivo à atuação do Senado Federal. Entretanto, Sr. Presidente, não está o Senado vinculado às considerações prévias da Câmara Federal quanto à qualificação jurídica dos fatos. Nós não temos aqui o direito de incorporar fatos novos à autorização, mas podemos e devemos – creio ser a nossa obrigação – avaliar a extensão da tipificação e da qualificação dos crimes que constam da autorização da Câmara Federal.

Eu chamo a atenção do nobre Relator, professor de Direito Constitucional, Dr. Antonio Anastasia, para que ele possa fazer uma avaliação sobre essas teses que estou aqui defendendo.

Não é nada pessoal, absolutamente nada. Nós temos total respeito pelo Senador Anastasia – Antonio Augusto Anastasia, dizendo o nome corretamente –, mas entendemos que é impróprio que uma comissão, com a responsabilidade que esta tem, possa ter alguém que é parte de uma Bancada que está diretamente vinculada ao pedido do *impeachment* da Presidenta da República.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Coloque o nome, e vamos para o voto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Portanto, essa é a questão que eu levanto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Se não for aceita, nós vamos votar contra e registrar a nossa posição política.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, decida a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem com a Senadora Gleisi Hoffmann; em seguida, o Senador Cássio Cunha Lima...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Em seguida, eu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... e, depois, o Senador Lindbergh.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E eu também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, em seguida.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, V. Exª não olha para cá. Estamos pedindo a palavra há muito tempo. (*Fora do microfone.*)

Fomos atravessados aqui pelo Senador Humberto Costa e gostaríamos de que V. Exª incluísse, então, a solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou colocar V. Exª no lugar certo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Para contraditar a questão de ordem do Senador Lindbergh e da Senadora Gleisi, peço a minha inscrição, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Petecão está inscrito para uma questão de ordem.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, fiz aqui um pequeno pronunciamento a respeito do funcionamento da Casa que terminou sendo um pouco atropelado pelos acontecimentos. Para amenizar o ambiente, eu gostaria de lê-lo, se V. Exªs permitirem. São somente três ou quatro minutos.

Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, minha saudação a todos. Sejam todos muito bem-vindos a esta Comissão Especial do *Impeachment*, dedicada a analisar o processo contra a Presidente Dilma Rousseff que nos chega da Câmara dos Deputados.

Gostaria, inicialmente, de agradecer ao meu partido, o PMDB, na pessoa do Senador Eunício Oliveira, Líder da Bancada, a honra da indicação para presidir este Colegiado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... como V. Exª está coordenando...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, há inscritos. Já se passaram três minutos do tempo registrado, e eu estou aqui, pacientemente, aguardando a minha hora, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Se o Senador Lindbergh não tivesse me interrompido, eu talvez já tivesse concluído a minha manifestação, nobre Líder do Governo, Senador José Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu dei a compensação do tempo ao Senador Telmário, meu amigo estimado, exatamente por causa daquela discussão paralela, mas peço ao Senador Ferraço que conclua.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Já encerrando, não fosse a impertinência do Senador Lindbergh... Eu entendo a preocupação dele, porque está vendo o poder fugir dos seus braços, e pela via democrática, porque não há como sustentar um Governo, Sr. Presidente, que fez da corrupção e da delinquência...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... uma estratégia para se manter no poder, a todo e qualquer custo. Por isso mesmo, Sr. Presidente, nós vamos cumprir aqui todo o rito, vamos fazer o contraditório e assim será.

Mas eu, a esta altura dos debates, já tenho o meu juízo perfeito. Peço apenas ao Relator, o Senador Antonio Anastasia, que, à luz da Lei nº 1.079, avalie...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... nós não podemos fugir aos fatos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... mas nós precisamos analisar a expansão da tipificação dos crimes cometidos pela Presidente Dilma, porque, a meu juízo, ela vai para além daquilo que a Câmara Federal nos autorizou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço que conclua, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Agradeço a V. Exª e, naturalmente, a parcimônia do nosso relator, o Senador Anastasia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, membros desta Comissão Especial, também saúdo as senhoras e os senhores telespectadores que nos acompanham através da TV Senado.

Sr. Presidente, dirijo-me a V. Exªs, sobretudo, consciente da minha responsabilidade de participar desta Comissão Especial e de nela representar o meu Estado de Santa Catarina.

Eu gostaria de, preliminarmente, cumprimentar V. Exª, Senador Raimundo Lira, que preside os trabalhos desta Comissão Especial, bem como o Senador Anastasia, responsável pela relatoria.

Eu não tenho, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, a menor dúvida de que os trabalhos estão sendo e serão desenvolvidos de forma democrática, com equilíbrio,

serenidade, pautados pela legalidade e também pelo respeito aos princípios do contraditório e do amplo direito de defesa, elementos tão caros da nossa Constituição e da nossa democracia.

Nos próximos 15 dias, os olhos da Nação brasileira estarão voltados aqui para o nosso Colegiado. A discussão que ontem se iniciou será histórica para o Brasil e será escrita por todos nós, homens e mulheres desta Comissão, Senadores e Senadoras que possuem pensamentos e posições diferentes. Este é um aspecto essencial da democracia: o respeito às opiniões divergentes e a garantia de expressão de opiniões, de forma livre, transparente e democrática.

Sr. Presidente, Sr. Relator, não há presidencialismo sem um Presidente forte, porque um Presidente da República tem que ser o indutor, o promotor, o animador de políticas públicas capaz de colocar o País no caminho do desenvolvimento econômico, da geração de oportunidades e renda. É o Presidente da República quem tem que construir para a Nação brasileira, no nosso caso, um novo tempo. E eu penso que não é nenhum exagero afirmar que o atual Governo, a atual Presidente da República, já não reúne mais as mínimas condições de governabilidade. Infelizmente, esta é a triste realidade. E o Governo perdeu, fundamentalmente, o que é mais importante: perdeu o rumo, perdeu o sentido e perdeu a direção.

O Governo está quebrado, a máquina está emperrada e os servidores, desmotivados. Fosse, Senador Anastasia, o Brasil uma empresa, certamente estaria quebrada, diante do monumental desequilíbrio entre receita e despesa que estamos observando.

Peter Drucker, um dos maiores administradores da história, afirma que não existe país subdesenvolvido, mas existe país subgovernado. Veja a importância dessa frase. E a incompetência também, na gestão pública, pode ser tão maléfica quanto a corrupção.

Um Presidente da República, na minha opinião, não é afastado por apenas um ou dois aspectos. Esses são apenas os aspectos formais que nós estamos discutindo. O Senado, neste caso, é um tribunal político e analisa também outros aspectos, que, no meu entender, são importantes e fundamentais para formarmos um juízo de valor a respeito dessa situação.

A verdade é que o Brasil vai de mal a pior. A Presidência da República perdeu o apoio da sociedade brasileira, perdeu o apoio parlamentar e, em alguns casos no Congresso Nacional, chegou a perder o apoio do próprio Partido, como ocorreu nas questões relacionadas à reforma da Previdência Social. E por aí vai.

A economia encontra-se, infelizmente, em queda livre, o desemprego explodiu e, lamentavelmente, estamos chegando ao fim de uma era. A fase mais cruel de uma crise pode ser simbolizada pelo desemprego aberto, que corrói o padrão de vida dos brasileiros e das brasileiras e que estabelece um clima de pessimismo jamais visto na história do Brasil, uma vez que mais de 10 milhões de brasileiros e brasileiras estão desempregados.

O Governo perdeu a confiança dos agentes econômicos, e o risco de vida das empresas, hoje, é real. Muito mais gente vai quebrar ainda e muito mais gente vai perder o emprego.

Enfim, até as anunciadas concessões não saíram do papel por falta de regulação, por falta de interesse da iniciativa privada e, sobretudo, por falta de confiança no Governo. A crise econômica levou o Governo a um isolamento jamais visto na história do Brasil. A verdade é que, se nós não mudarmos agora, a questão não vai parar de piorar, no meu entendimento. Essa, infelizmente, é a triste realidade que estamos vivendo no presente.

Outra coisa muito importante que eu queria relatar aqui é o aspecto da execução orçamentária, Senador Raimundo Lira, do ano passado, de 2015. O País gastou quase R$1 trilhão com pagamento e serviços da dívida...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... enquanto investiu na saúde, por exemplo, menos de R$100 milhões. É um País que não tem como se sustentar economicamente, porque os números falam por si sós e representam o Estado democrático e o que estamos vivendo hoje.

Portanto, as pedaladas, tão discutidas e tão mencionadas aqui por Senadores que me antecederam haverão de merecer do Senador Anastasia uma análise real, concreta, objetiva e definitiva para que se estabeleça ou não o crime de responsabilidade, como também a edição de decretos de suplementação orçamentária sem a respectiva autorização do Congresso Nacional.

Portanto, fica aqui esse grande desafio a V. Exª, uma tarefa árdua, difícil, que, tenho certeza absoluta, no fundo do seu coração, V. Exª não gostaria de exercer, mas a responsabilidade do presente exige que nós, homens públicos, e, principalmente, nós, Senadores, neste momento, tomemos as atitudes e assumamos as responsabilidades que temos que assumir.

Era esse meu pronunciamento, Sr. Presidente. Era o que eu tinha a relatar, desejando êxito na condução dos trabalhos e também na relatoria desse processo, que é importante e fundamental para o destino do País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Muito obrigado, Senador Berger, em meu nome e no nome do Senador Anastasia.

Passo a palavra, agora, ao meu amigo, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, quero começar registrando que, se respeitarmos sempre o horário, teremos um tratamento igualitário e todos falarão. Sou daqueles, Sr. Presidente, que têm o hábito de chegar antes de os trabalhos começarem e, normalmente, só sair quando estão concluídos. Tenho observado essas questões. Seria interessante que os demais também assim se posicionassem. Isso facilitaria o trabalho do Presidente, do Relator e de todos nós.

Queria, Sr. Presidente, começar registrando que, em um Estado democrático, é necessário que o denunciado ou o acusado saiba com clareza qual é a denúncia e a acusação que é feita a ele para que possa fazer a defesa. Foi exatamente isso o que o Presidente da Câmara, ao admitir o pedido de impedimento, definiu: tudo aquilo que aconteceu anteriormente a 2014 pode ser objeto de discussão, de debate, de discurso, mas não faz parte da denúncia, não faz parte da representação. E definiu o objeto em dois itens: um que trata da equalização da taxa de juros da safra agrícola que começa em junho de 2014 e finaliza em maio de 2015 e outro, de seis decretos em 2015 que tratam de remanejamento interno do orçamento da União autorizado pelo art. 4º da Lei Orçamentária de 2015. Portanto, o que a Câmara admitiu foi exatamente isso. A mensagem encaminhada ao Senado Federal é sobre esses dois itens. A comunicação à Senhora Presidenta da República é sobre esses dois itens da denúncia aqui apresentada.

Sou daqueles que aprenderam, ao longo da minha vida de advogado, que o mínimo que o acusado ou o denunciado deve saber é sobre os pontos que ele está sendo acusado para que ele possa fazer a sua justa defesa. Nesse aspecto, no que diz respeito à equalização da taxa de juros da dívida agrícola, seja da agricultura familiar, da agricultura do semiárido,

do agronegócio, é definido por lei, por esta Casa, as regras e o agente executor desta política tem o direito legal de receber a diferença de juros entre o juro pago pelo mutuário e o custo do dinheiro que ele capta, no caso, a taxa Selic.

Essa taxa Selic, hoje, é de 14,25% – aliás, em 2015 também já era – e a taxa de juros da agriculta familiar, da agricultura brasileira até o agronegócio não ultrapassa 6,5%, 7% ao ano. E essa diferença é feito o pagamento por parte do Tesouro Nacional e este pagamento é definido pelo Ministério da Fazenda, pelo Ministério do Planejamento e também pelo MAPA, que é o Ministério que trata dessas questões.

Não existe aqui nenhuma participação da Senhora Presidente da República. Qualquer um que tiver o cuidado e se debruçar sobre a análise da legislação agrícola brasileira sobre esse processo vai ver lá que, neste item em que a Presidente é acusada, não existe qualquer participação da Senhora Presidente da República.

A outra acusação em relação aos seis decretos, por que eles não são numerados? Porque, em 2002, o Presidente da República da época baixou um decreto dizendo que todos os decretos que tratam de normatização, regulamentação de uma lei, são numerados. Os outros decretos que tratam de remanejamento orçamentário, autorizado pela Lei Orçamentária daquele ano não são numerados. É simplesmente um processo de controle interno e que todos são publicados no *Diário Oficial da União*.

Portanto, é importante que nossos pares, nossos Senadores e Senadoras, pelo menos, tenham o cuidado de dar uma olhada nessa legislação vigente para poder, a partir daí, fazer as acusações. Vejo aqui muita gente que diz que é conhecedor desse ou daquele tema, inclusive esses são os que mais extrapolam o tempo, e não têm o cuidado de observar isso.

Esses seis decretos realmente envolveram em torno de R$96 bilhões. Desse montante, R$92,5 bilhões foram destinados ao pagamento do serviço da dívida pública interna. Portanto, com fonte certa, determinação orçamentária e, nesses recursos, são apurados os haveres. No final do ano, quando é pago os dividendos, esse conjunto de coisas e durante o ano seguinte são feitos os decretos de pagamento da dívida pública, dos juros do serviço da dívida pública interna.

Algo em torno de R$2 bilhões foi destinado ao pagamento da equalização da taxa de juros e em torno de R$800 milhões diz respeito a receitas extras, parte do Poder Judiciário. O Poder Judiciário fez concurso público, teve receitas acima do que ele gastou no concurso público e encaminhou a mensagem à Presidência da República pedindo que esses recursos fossem remanejados para o próprio Poder Judiciário, já que naquela rubrica que ela estava autorizada ele não tinha mais necessidade desse pagamento.

A outra parte diz respeito às nossas universidades federais, que fizeram concurso público, que fizeram ações, que receberam taxas, pagaram o serviço do Enem, pagaram o serviço de concurso público e houve uma sobra, e essa sobra é aplicada única e exclusivamente dentro das universidades como forma de viabilizar o pagamento desse excedente de receita.

São esses os crimes, Sr. Presidente, que estão sendo atribuídos a Senhora Presidente da República.

Portanto, com relação a eles, em parte deles ela não tem qualquer participação na questão da chamada "equalização da taxa de juros", que alguns aqui querem chamar de "pedalada". Esse termo "pedalada" era muito mais adequado a 2014, e o que é tipificado à Senhora Presidenta não tem nada a ver com o que aconteceu até 2014.

Pode até haver outro projeto de pedido de impedimento, mas, se nós queremos fazer uma decisão – e eu tenho certeza de que...

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... o nobre Relator assim encaminhará –, será sobre o que ali está tipificado. O que existe a mais é discurso, mas não está no processo.

Por isso, eu sou daqueles, Sr. Presidente, que vão batalhar muito para que este Estado democrático de direito continue. E não há Estado democrático de direito quando se imputa determinadas penas a um determinado acusado que previamente não foi notificado para poder fazer a sua defesa.

É por isso que aqueles que estudam esta matéria e que têm essa compreensão dizem que o que estamos praticando é crime, porque não há previsão legal e tampouco imputação a essa pessoa. E aí recorrem à história. Talvez queiram voltar a Getúlio Vargas, queiram voltar a Juscelino Kubitschek, ao golpe de Estado de 64. Na época, quando este aqui dizia que era golpe, muitos me processavam dizendo que era uma decisão democrática brasileira.

Eu espero que, em pleno século XXI, isso não se repita.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Pimentel deu um exemplo de como esta Comissão deverá funcionar, usando o tempo regulamentar, assim como o Senador Dário Berger, porque regimentalmente são cinco minutos. Nós já acordamos aqui oito minutos, para que ela funcione com mais rapidez, com mais agilidade, com mais eficiência.

Passo a palavra à Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, todos aqueles que estão nos assistindo neste momento pela TV Senado, quero começar dizendo que, quando eu fui indicada pelo meu Líder do PMDB para compor esta Comissão, acima de tudo fiz uma reflexão e um compromisso comigo mesma de agir com equilíbrio e com a responsabilidade que o momento exige, até porque não adianta exagerarmos. Não há como exagerar o momento grave que vivemos. Saltam aos olhos as dificuldades porque passa o Brasil.

Então, diante dessa primeira observação, Sr. Presidente, vou procurar, com as minhas colocações aqui, ser o mais isenta possível. Mas não podemos tampar os olhos para aquilo que vemos nas ruas, no dia a dia, quando conversamos com as pessoas, quando somos recebidos aonde quer que vamos. Nós vivemos um dos momentos mais graves, difíceis e delicados da história do Brasil.

Esta é a grande pergunta que se faz: por que chegamos a esse ponto? A um ponto de uma estagnação econômica total, uma estagnação econômica que reflete números quase redondos e parecidos: dez milhões de desempregados, 10% de inflação ao ano no acumulado dos últimos 12 meses! Estagnação que nós vemos nos fechamentos do comércio e na preocupação dos empresários que ainda têm um pouco e que não investem preocupados com a instabilidade e com insegurança.

Essa instabilidade econômica hoje chegou à área social. Nós estamos vendo programas sociais sendo restringidos, serviços públicos debilitados, Estados e Municípios com as suas contas comprometidas.

E por que faço esta preliminar? Porque tudo isso tem a ver com a responsabilidade ou a irresponsabilidade fiscal. É disso que se trata, inclusive, o processo de crime de responsabilidade da Senhora Presidente da República. Essa irresponsabilidade fiscal levou a essa instabilidade econômica que se reflete em números sociais, infelizmente, vergonhosos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sim, mas antes de apresentar, creio que o nosso Regimento determina a possibilidade da discussão da matéria.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho! Vamos atender à Senadora.

Falarão um Senador contra e um Senador a favor durante cinco minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, uma sugestão processual.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para as duas questões de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Esse recurso teria que ser apoiado por um Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para cada uma das questões de ordem.

Um momentinho, Senador.

Para definir o procedimento para a primeira questão de ordem, a da Senadora Gleisi Hoffmann, um Senador fala a favor e um Senador fala contra para, assim, o Plenário decidir.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, questão de ordem, com base no art. 407.

Art. 407. Nenhum Senador poderá falar na mesma sessão sobre questão de ordem já resolvida pela Presidência.

Ponto, Sr. Presidente! V. Exª colocou e ela pediu recurso ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, um momentinho! Senador Caiado, é um recurso, e eu tenho a obrigação de dar esse direito.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, não tem regra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim; mas nós vamos encerrar agora, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, qualquer coisa é válida. Tudo bem! Mas eu estou dizendo o que está no art. 407.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos encerrar agora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, modestamente, gostaria de sugerir a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, meu amigo Senador Caiado, não é uma questão de ordem agora. Neste momento, é um recurso à minha decisão.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vai ser muito rápido. Vamos concluir essas questões de ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para que possamos iniciar efetivamente a pauta.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Raimundo Lira, Senador...

votação por maioria simples, em um primeiro momento, para admitirmos ou não tudo aquilo que foi feito lá.

Porque, se nós não podemos ampliar, não podemos discutir, trazer para os autos elementos novos nessa fase, na fase de julgamento, eu lamento, são dez dias que o Brasil está perdendo, principalmente porque nós temos mais de 250 trabalhadores por hora, não é por dia, sendo demitidos no Brasil.

Na minha fase final, eu quero apenas repetir o voto do Relator, do eminente Deputado Jovair Arantes, quando ele fala a respeito das nossas atribuições. Além disso, friso,...

(*Soa a campainha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... mais uma vez – já estou encerrando, 59 segundos, – que embora não tenha levado em consideração na formação do juízo desse parecer, existem outras questões de elevada gravidade, apresentadas na denúncia, e que o Senado Federal, no exercício de sua competência de proceder a novo juízo de admissibilidade para instauração ou não do processo, isto é, para recebimento ou não da denúncia autorizada pela Câmara, poderá eventualmente avaliá-las, se assim entender, desempenhando a sua função de forma livre e independente.

Encerro, Sr. Presidente, procurando ficar dentro do prazo, mas não sem antes saber da responsabilidade que todos nós temos. E nessa responsabilidade, eu lamento dizer à Senhora Presidente da República Dilma Rousseff, mas aqui eu não estou apenas para decidir o seu destino, eu estou aqui para decidir o destino do povo brasileiro.

Muito obrigada.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone Tebet, também cumpriu rigorosamente o tempo.

Passo, agora, a palavra ao Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Inclusive, Presidente, eu gostaria que o meu tempo também fosse ali registrado, porque eu gostaria de cumprir rigorosamente o meu tempo. Se há uma coisa que eu acho uma falta de educação, com a Mesa e com os colegas, é quando o Parlamentar rouba o tempo do outro, porque nós estamos todos aqui até o adiantado da hora.

Ainda bem que lá no Acre ainda são 11h30, a minha fome é diferente da de vocês. Aqui já são 14h, no Acre ainda são 11h30, e eu sou beneficiado pelo horário do meu Estado. Mas os colegas aqui devem estar todos morrendo de fome.

Presidente, ouvindo atentamente todos os colegas que fizeram uso da palavra, desde 9h que estamos aqui, eu fico imaginando o que é que o cidadão comum, aquele lá do meu Estado, que mora lá no seringal – hoje a TV Senado, graças a Deus, chega nos rincões mais distantes do Brasil, – e lá no meu Estado as dificuldades são muito grandes, quando ouve aqui Parlamentares que defendem o Governo, Parlamentares que acusam o Governo...

E ontem aqui eu fiz questão de colocar uma posição. Parabenizei o Presidente pelo seu gesto de humildade, pois saiu cumprimentando cada Senador.

Ontem, estava na casa de um amigo em comum, e eu nem sabia, e eu disse: eu me preocupo sinceramente – viu, Presidente Raimundo Lira e Senador Antonio Anastasia? –, tomara que Deus ilumine V. Exªs para que tenham a paciência necessária nesta Comissão. Às vezes, as pessoas fogem do limite e é preciso ter essa paciência.

Acho que a escolha dessa dupla... Ontem, vi uma luta para não elegermos como Relator o Senador Antonio Anastasia. Eu tive o prazer de conhecê-lo aqui no Senado. Eu o conhecia da fama lá em Minas Gerais, mas não tinha tido o prazer de conhecê-lo pessoalmente. Uma pessoa altamente preparada, altamente qualificada, que nos orgulha nesse quadro que temos aqui no Senado. Por isso, votei para que o senhor estivesse aí.

Senador Antonio Anastasia – não sei se é possível nem sei se o Regimento me permite –, existem grupos, como disse no começo da minha fala, por exemplo, ainda agora o Senador Telmário me deu justificativa no meu ouvido para pedalada, e falava aqui para o Senador Pimentel que a linguagem que os defensores do Governo estão usando talvez possa não estar chegando no ouvido da população. Porque por onde ando – estou falando pelo meu Estado e por Brasília, quando estou aqui em alguns lugares públicos – existe uma insatisfação generalizada por parte da população. Gostaria, se o senhor pudesse explicar, mas na linguagem que o povo entenda, o que é pedalada. O Senador Cristovam disse que foi um cheque sem fundo. Se é cheque sem fundo, é crime.

Lógico que todos nós Senadores temos uma assessoria extraordinária. No meu gabinete, pedi para que o Dr. João, que é um dos melhores advogados aqui do Senado, possa me orientar para que eu não cometa nenhum tipo de injustiça, nenhum tipo de deslize, e todas as informações que ele me passa é no sentido de que realmente a Presidente cometeu um crime.

V. Exª poderia, neste momento em que estamos aqui ao vivo pela TV Senado, que tem uma audiência maravilhosa – e essa audiência que está prejudicando também nossa Comissão, porque muitos aqui vêm querer aparecer por conta desta audiência da TV Senado, que te ajuda e, ao mesmo tempo, prejudica –, gostaria, se o senhor pudesse falar na linguagem do povo, principalmente daquelas pessoas humildes, o que é essa tão falada pedalada. Fui jogador de futebol, e pedalada, como eu entendia, é outra coisa totalmente diferente, não era isso que o senhor está falando. O senhor poderia falar isso, Sr. Relator? Na sua linguagem menos técnica e mais popular.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Sérgio Petecão. Agradeço, em primeiro lugar, as suas palavras em relação a minha pessoa.

Na posição de Relator, tenho que evidentemente, como falei, uma posição de resguardo para a apresentação do relatório na próxima semana. O que posso adiantar, sem entrar no mérito ou sem antecipar qualquer tipo de juízo de valor, é tão somente a explicação daquilo que é falado, vamos dizer assim, publicamente, o que é alegado. Não estou dizendo que houve ou que não houve, apenas o que é alegado por todos.

A figura da chamada – entre aspas – "pedalada" significa, no dizer daqueles que acham que ela existiu, uma antecipação de recursos de bancos públicos a favor do Tesouro.

É difícil, eu concordo com V. Exª, explicar isso em uma linguagem mais singela, mais coloquial, porque é um tema contábil de alta complexidade. A Lei de Responsabilidade Fiscal veda que os bancos públicos sob controle de qualquer governo – federal, estadual ou eventualmente municipal – emprestem para esse governo. Isso é proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O que se discute, portanto, neste processo – volto a dizer: o que se discute, não estou dizendo que houve nem que não houve – é se eventualmente o Governo Federal teria se beneficiado do adiantamento de valores em programas do Governo pelos bancos oficiais. Criou-se aí, coloquialmente, a expressão "pedaladas". Por que "pedaladas"? Em vez de pagar agora, pagaria mais adiante. Isso é que foi criado, isso que é discutido, que nós estamos examinando e sobre o que eu pessoalmente, oportunamente, no relatório, apresentarei a minha visão.

Era isso que eu queria e poderia, da forma mais singela possível, neste momento, com o resguardo que faço questão de manter, explicar a V. Exª.

(*Soa a campainha.*)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu agradeço, Relator, Senador Antonio Anastasia. Eu pedi o esclarecimento até porque conheço sua competência como professor de Direito, e penso que é um instrumento que eu tenho para levar uma mensagem mais clara à população principalmente do meu Estado e do País.

Eu poderia muito bem chegar em meu gabinete e pedir para fazerem um discurso bonito para eu ler aqui. Não quero fazer isso. Eu quero levar um pouco da minha sinceridade, um pouco do que penso, do que sinto no coração, e tenho certeza de que esse é o sentimento da maioria aqui.

Hoje, muitos são levados pela pressão popular, pelo que estamos vendo no dia a dia. Eu não posso negar que o País passa por uma situação muito difícil. E o que diz a Constituição? A Constituição é o único instrumento que temos de concreto hoje, a não ser que haja alguma mudança, é que possamos dizer se aceitamos o que foi dito aqui por V. Exª ou não. Fora isso, são pessoas querendo chamar a atenção, querendo aparecer. E, graças a Deus, aqui no Senado, nós estamos nos contendo.

Ontem, foi dito aqui algo que inclusive magoou alguns Parlamentares, e não estou generalizando, mas nós não podemos entrar no mesmo clima da Câmara Federal, com os palavrões e adjetivos que foram usados contra o Presidente e de colega contra colega. Nós não podemos chegar àquele nível. E nós aqui no Senado temos a responsabilidade de resgatar a credibilidade do Parlamento, sob pena de as pessoas nos ridicularizarem. Aonde chegamos, nós estamos servindo de chacota. Às vezes, um debate pequeno, um aparte que toma o tempo do colega, a população não gosta disso, o povo não gosta disso.

A verdade é que estamos diante de uma situação. Se há uma pessoa aqui que poderia tripudiar, tentar tirar proveito, essa pessoa chama-se Sérgio Petecão. Eu estou há 20 anos no Acre, estamos há 20 anos, vamos fazer 20 anos com o Governo do PT – 20 anos! Não são 20 dias, não; são 20 anos com o Governo do PT. E Não há no mundo uma pessoa que tenha sido mais perseguida por esse PT do que eu: processo, perseguição, difamação, tudo, tudo que vocês puderem imaginar. Poderia estar querendo aparecer, poderia muito bem estar tripudiando sobre a situação, mas o momento é muito delicado.

Eu queria estar aqui, neste momento, discutindo o adicional de fronteira daqueles policiais federais e rodoviários federais, que até hoje não foi regulamentado; já foi aprovado aqui há mais de um ano, e não foi regulamentado. Era isso que eu queria estar discutindo; não era *impeachment*, não. Era um incentivo para poder atrair mão de obra especializada, bons policiais federais, para combater essa droga que é jogada aí pela Bolívia dentro do nosso País. Eu queria estar aqui discutindo a situação dos Municípios, que, no meu Estado, estão todos ou a sua maioria quebrados. Era isso que eu queria estar discutindo. Mas infelizmente nós temos que tomar decisão.

Ontem, no meu Estado, um escândalo, Presidente, um escândalo! Montaram uma imobiliária... E aí eu vou atribuir a culpa à Presidente Dilma? Não. Montaram uma imobiliária dentro da Secretaria de Habitação. Essas casas que deveriam ter sido dadas para o povo, para as pessoas humildes que moram lá... Nós temos um problema sério de alagamentos sequentes. As casas que deveriam ter sido dadas para essas pessoas humildes... É culpa da Presidente Dilma? Não, lógico que não é. É culpa do Governador do Estado, com os seus secretários, seus assessores, que estavam vendendo as casas. Isso é um crime! Isso é de uma

maldade! E as pessoas que deveriam ter sido beneficiadas não foram beneficiadas. Isso, sim, é muito grave.

Então, Presidente, sinceramente, eu queria parabenizá-lo pela sua postura, pela sua paciência. Eu acho que essa dupla aí foi a dupla perfeita, para que a gente possa, com muita tranquilidade... Fala-se aí que, até o dia 11, dia 12, nós vamos ter que resolver isso para que vá ao plenário. E o que eu penso? O que eu posso fazer é votar a favor ou contra. Fora isso, não vejo outra discussão.

Vou aguardar, com muita expectativa, o seu relatório. Tenho certeza de que esse relatório vai ser desprovido de qualquer interesse, não tenho dúvida disso. Pelo pouco tempo que eu o conheço, tenho certeza disso. E cabe a nós Senadores dar o voto, ou "sim", ou "não".

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Obrigado, Senador Sérgio Petecão, em meu nome e no nome do meu companheiro aqui, Senador Anastasia.

Passo a palavra agora ao Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, hoje a Presidente Dilma está sendo vítima de um *impeachment*, e ela não cometeu, ela não tem nada a ver, por exemplo, com a Operação Lava Jato nem com qualquer outra iniciativa de combate à corrupção. Dilma não é acusada de roubar um único centavo.

O pretexto usado pelos políticos de oposição para tentar afastá-la do Governo são as chamadas pedaladas fiscais, um procedimento de gestão do orçamento público de rotina de todos os níveis de Governo, tanto do Governo Federal quanto dos Governos estaduais e municipais. Isso também foi uma prática adotada rotineiramente por todos os Presidentes da República, Fernando Henrique, Lula e a própria Dilma, no primeiro mandato. Ela simplesmente colocou... E por isso, hoje, ela está aqui.

Então, vamos por etapas para vermos um pouquinho o que falam as pessoas. Como disse, agora, o Senador Petecão, é preciso dar um melhor esclarecimento à população. Vamos lá.

O que traz a Presidenta Dilma a uma análise de impedimento para ela perder o mandato popular, que o povo lhe deu através do voto? São seis créditos suplementares que ela fez e uma chamada pedalada com o Banco Safra – vamos já falar sobre isso.

O que é crédito suplementar? É um instrumento de planejamento e transferência que aumenta a dotação orçamentária de uma ação ou um programa que já existe na LOA. O que é a LOA? É a lei de orçamento anual, aquilo que se pode gastar. Com os créditos, você pode aumentar. E o crédito de contingenciamento? É um instrumento de gestão fiscal para garantir o cumprimento da meta, aquilo que está estabelecido. Você tem que, às vezes, contingenciar despesas, evitar despesas. Define o limite máximo de despesas para cada órgão. Com base nesse limite, o gestor coloca os recursos disponíveis nos seus respectivos programas.

Muito bem. Autorização dos valores. A LOA, essa lei orçamentária, passa pelo Congresso, que a aprova e diz assim: "Executivo, você só pode gastar isso, mas você pode fazer remanejamento de uma rubrica para outra, da saúde para a educação, pode fazer isso, pode fazer até tantos porcento." A lei orçamentária, a Constituição garante isso. Então, o valor total de créditos abertos pelos seis decretos foi de R$95,96 bilhões, sendo que aí diverge, Sr. Relator, do que disse ainda agora um Senador. Os R$93,43 bilhões foram para a anulação de outras dotações orçamentárias. Anularam, contingenciaram para poder ter

esses outros decretos iniciados, autorizados pela LOA, para uma outra rubrica. Então, não teve aí nenhum aumento de despesa e nem desrespeito ao Congresso brasileiro. E R$2,5 bilhões, por excesso de arrecadação, superávit financeiro, dos quais R$708 milhões, destinados às despesas financeiras e outras despesas com impacto no resultado primário. Portanto, foi excesso de arrecadação, tudo dentro, naturalmente, da legalidade.

Sobre esses créditos que foram autorizados, por exemplo, as pessoas dizem assim: "Para onde foram esses créditos? Até agora ninguém falou." Foram para a educação, foram para a saúde – e convido V. Exª a se debruçar sobre isso –, foram para a Justiça do Trabalho, foram para a Justiça Eleitoral de todo o Brasil, de Minas Gerais, de Roraima, do Espírito Santo, de Santa Catarina, e vários órgãos federais. Esses créditos foram atender demanda, solicitações nesse sentido – muito para as universidades, para os hospitais públicos. Esses créditos beneficiaram isso. Portanto, quando dizem aqui que, por conta desses créditos, hoje não se paga o Fies, hoje não se paga o Pronaf, hoje não se paga o ProUni, não! Isso é falácia, isso não se fundamenta na verdade, não tem fundamento na verdade.

A crise financeira e consequentemente a crise social por que o Brasil passa têm que ser bem colocadas. O Brasil passou imune pela crise americana e pela crise europeia, mas nenhuma economia é eternamente sólida. A economia é como sua saúde: num dia, você pode estar bom; noutro dia, pode estar gripado. Não há como garantir uma economia permanente. O Brasil sustentava a economia, a âncora da economia brasileira era o petróleo, que teve uma queda de 30%, e também as *commodities*, que tiveram uma queda de 21%. As nossas *commodities*, de 2010, que dão sustentação econômica ao País para crescer, para se desenvolver, para gerar renda, para gerar emprego e garantir os programas sociais, tiveram um aumento, de 2010 a 2015, de 118%, e aí caíram. Por que caíram? Caíram, porque acabaram os compradores das *commodities*. A China, no seu momento ápice, quando seu PIB crescia até 10%, parou, caiu para 6% e deixou de comprar as nossas *commodities*. A compra das *commodities* caiu 21% e o valor delas caiu 21%. Então, é isso que abalou a economia brasileira.

Dizer que foram os créditos? Os créditos foram para financiar, os créditos foram para atender. Em nenhum momento, esses créditos foram aleatórios ao Congresso; eles foram em cima do que a LOA determinou, que é a lei orçamentária. Isso o Relator vai ter muito bem a oportunidade de ver, está muito fácil.

E tem mais: estão julgando hoje as contas de 2015, e o Tribunal de Contas, que é um órgão auxiliar do Congresso, sequer analisou essas contas. Estão fazendo por analogia, por aquilo que, num determinado período, o Tribunal de Contas disse que não poderia mais, que foram só as pedaladas. O Tribunal de Contas da União não falou sobre os créditos, não. Falou só sobre as pedaladas.

E aí há mais um fato interessante. Ainda agorinha, por exemplo, um Senador disse o seguinte: "Olhem, também tem que ser atacado, porque os créditos, esses decretos não tiveram a numeração." Eu queria falar com mais clareza sobre isso, porque o Senador Pimentel falou, com todo o respeito...

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Está aqui. Conclusão: os decretos de créditos suplementares estavam de acordo com a LOA de 2015, não acarretaram aumento de despesa. Ao longo de 2015, a União adotou todas as medidas necessárias para se adequar aos novos entendimentos do TCU sobre repasse em contratação de prestação de serviço, equalização de taxa de juros e ressarcimento.

Para esclarecer, Sr. Presidente, Sr. Relator, quando o Senador Cristovam diz que pedalada é um cheque sem fundo é, no mínimo, uma brincadeira. O que foram as pedaladas? Aí eu discordo do Relator. A pedalada não é um adiantamento para o Estado, não. As pedaladas que estão aqui no processo do Plano Safra são o seguinte: o contrato diz que, se você é um pagador, se você é uma pessoa adimplente, se você paga as suas contas do Plano Safra – que atende a agricultura familiar e a agricultura industrial – em dia, o contrato diz o seguinte: "Se você pagar em dia, no dia em que você for pagar, você vai ter um desconto de 1%." Daquele desconto de 1% o banco não fica com a responsabilidade, quem fica é a União. Eles tinham seis meses para passar essa despesa do banco para a União. Eles estavam passando em seis meses. Agora o TCU disse que não, pode passar em seis meses, mas, em cinco dias, tem que ser ressarcido.

Então, outra coisa. Por exemplo, se no Plano Safra você sai com taxa de juros subsidiada, é um repasse da União para fortalecer o produtor, para ele ficar mais no campo, para ele produzir, porque, quando o campo não produz, a cidade não janta. Quando você senta em uma mesa, come o feijão, o arroz, o macarrão, o tomate, a carne, alguém está produzindo no campo e esse alguém tem que ser financiado. Foi exatamente isso que a Presidente Dilma fez, o Programa Safra fez, financia essas pessoas com juros menores para ele tirar o dinheiro para o custeio e para o investimento. Esse dinheiro, esses juros mais baixos, o Estado, a União, ela é responsável por este recurso. Então, é esse recurso que era repassado nos seis meses. Não era imediato, não era repassado imediatamente para a União, portanto, ele se chama pedalada, ou seja, a União não pagava imediatamente, pagava depois.

E tem mais, com esse novo entendimento do TCU, Sr. Relator – Sr. Relator, estou falando com V. Exª; vou esperar o Relator nos ouvir –, com esse novo entendimento do TCU, no sistema que está aí e que foi mudado recentemente, pode acreditar, ou retorna, como o sistema era anteriormente, ou o Brasil não vai ter mais como bancar essas situações.

E só para esclarecimento, olha lá, o TCU, em 15/4, entregou o relatório do Relator Múcio dizendo que somos passivos, sem ser mencionada a Presidente da República. Em 20/4/2015 o Governo recorre dessa decisão. E houve um pedido de reexame. Em 17/6 dá o parecer das contas de 2014, mencionando os passivos que nós falamos, das pedaladas. O julgamento do plenário só foi...

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... em 7 de outubro. Em 7 de outubro. E o resultado final dos exames foi em 9 de dezembro. Ou seja, de 9 de dezembro para cá, a Presidenta não desobedeceu um rito que era natural nas contas públicas brasileiras com relação a esse repasse.

Portanto, ela não cometeu nenhum crime. Se querem tirar a Presidente Dilma, vão tirar naturalmente por uma questão política. E dizer que hoje a crise brasileira é uma questão de seus atos é uma falácia, não se fundamenta na verdade.

Sr. Presidente, já concluindo, o tempo é pequeno, mas eu vejo muita gente extrapolando e eu fiz questão de vir, porque eu quero esclarecer, com relação, por exemplo...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – V. Exª tem mais três minutos, depois serei eu.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – V. Exª é o Presidente?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Obrigado, eu gosto de V. Exª porque V. Exª tem...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Senador Telmário, de quantos minutos V. Exª precisa para concluir o seu pronunciamento?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Mais cinco?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. *Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Mais dois está bom? Pode ser mais dois? Com a capacidade de síntese que V. Exª tem...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Nem tanto.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Só que a minha preocupação...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Porque hoje chegou às minhas mãos...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – V. Exª está com muitas apostilas aí.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Olha essa lei aqui. Estude o Projeto de Lei nº 3.349, de 2015, do professor Antonio Augusto Junho Anastasia. Ele fala aqui do projeto dele no Congresso: Projeto de Lei do Senado nº 349, art. 20, mais à frente ele modifica, inclui na lei de introdução às normas do direito brasileiro, Decreto-Lei nº 4.657, de 1942. Fala aqui:

> Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem medir as consequências práticas da decisão.
> Art. 21. A interpretação das normas sobre gestão pública considerará os obstáculos e dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

Aí, no parágrafo único, diz assim:

> Na decisão sobre a regularidade de comportamento ou sobre a validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão levadas em conta as circunstâncias práticas que tiverem imposto, limitado ou condicionado a ação dos agentes.

Aí eu queria que o Relator, naturalmente, que é autor disto aqui... Por seu belo conhecimento, vai naturalmente considerar isso tudo o que ele colocou aqui e está propondo nessa nova lei diante desses fatos.

E já para encerrar, com relação à numeração dos decretos, o Senador Pimentel falou aqui. Eu tinha uns dados aqui mais bem explicativos. Não são obrigatórios. E outra: eles são publicados. Eles constam do Diário Oficial. Então eles são legais, a transparência está colocada.

E já, só para concluir, Senador Relator, Senador Anastasia, olhe aqui, já para concluir, faltando só um minuto: por que os decretos não são numerados? Os decretos mencionados no pedido de *impeachment* não possuem numeração porque não possuem caráter

normativo. O Decreto nº 4.176, de 2002, art. 4º, define que somente os decretos de caráter normativo serão numerados. Isso, quem falou foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi ele que fez isso. Essa sistemática remonta às previsões contidas no art. 18 do Decreto nº 2.559, de 1999; no art. 11 do Decreto nº 1.937, de 1996; e finalmente no art. 12 do Decreto nº 468, de 1992. Os decretos de abertura de crédito, provimento ou vacância de cargo não são numerados, mas são identificados pelo seu tema e data de publicação. Os decretos são publicados no Diário Oficial e estão disponíveis no portal da legislação do Governo, da transparência. Portanto, cai abaixo essa argumentação.

E por fim, concluindo, eu queria falar aqui com o Relator, hoje chegaram à minha mão vários *e-mails*, ofícios etc., que uma pessoa me disse: "Senador, como é que o Senador Antonio Anastasia – está aqui na *Folha de São Paulo* – vai ser o Relator dessa matéria, se pesa sobre os ombros dele um monte de denúncias, de que ele fez a campanha mais cara, foi empreiteiro, foi tudo?" Eu disse: olha, eu acho que o Senador Anastasia está vivendo neste momento, com certeza, pelo que eu conheço dele, ele está vivendo uma injustiça. E por ele estar vivendo uma injustiça, ele vai saber também que a Presidenta está vivendo uma injustiça. Talvez Deus tenha dado para ele esse exemplo para que amanhã ele também use o coração e veja que ser injustiçado é muito difícil.

Meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Com a palavra o Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Presidente.

Meu caro Senador Telmário, eu gostaria tão somente, em primeiro lugar, de dizer que é natural hoje no Brasil, quando os políticos ficam em evidência, surgirem acusações infundadas. E eu disse ontem que tenho absoluta serenidade, até porque não há nenhuma acusação que pese contra a minha pessoa. Ao contrário, em Minas Gerais, as dúvidas sobre financiamento de campanha não são da minha campanha. São de meus adversários.

Em segundo lugar, eu gostaria de esclarecer a V. Exª que a menção ao projeto de lei de minha autoria não socorre a sua posição. É um mero esclarecimento, sem também nenhuma entrada de mérito nas questões do relatório. Por que motivo? Porque se eu apresentei o projeto, e o projeto não foi aprovado, portanto é *de lege ferenda*, uma lei que vai ser feita, ser discutida, é porque a tese que vige hoje é a oposta, que lhe agrava.

Então, argumentar sobre o projeto concorre contra a sua tese, porque o objetivo era exatamente mudar a opinião, mas a lei não foi aprovada ainda. Era só um esclarecimento que eu queria fazer a V. Exª.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, só para complementar a réplica, é exatamente... Foi o que eu disse aos eleitores milhares que me abordaram: que eu acreditava na inocência de V. Exª, como também acredito, e é verdade, na inocência da Presidente. Isso vai dar a V. Exª mais maestria para fazer essa análise.

Em relação ao mencionado, eu coloquei como um sentimento de pensamento de V. Exª. Então, sem nenhuma dúvida, o que está escrito lá não depõe contra a Presidente, não, porque ela não cometeu nenhum erro, mas V. Exª vem trazer mais clareza e mais levidade ao processo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Dando continuidade aos nossos trabalhos, o próximo orador inscrito, e parece-me que por derradeiro, é o eminente Senador Magno Malta, a quem concedo a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eminente Senador Berger, eminente Senador Telmário, eu serei mais breve porque não tenho a capacidade jurídica e nem o conteúdo do Senador Telmário. Mas ele é bom de coração. Ele falou isso com o Senador Anastasia aqui... Tenho certeza de que não foi ele que escreveu isso, porque ele é bom de coração, é meu amigo – venha cá, sente-se aqui. A televisão não está ao vivo mais, não. Lascou com nós dois. Sente-se aqui, venha cá. É meu coligado.

Sr. Presidente, eu estou desde a manhã, do momento em que nós começamos a reunião. Só saí um pouco para ir ao meu gabinete e, na lista, eu marquei que falaria depois do Senador Telmário, portanto, eu estava ligado na televisão. Quando ele começou a dar juridicamente as posições dele, conhecimento que eu não tenho... Sabiam que eu fiz vestibular de Direito três vezes e não passei em nenhuma? E há quem ache que eu sou advogado. Não sou, não. Eu até sou muito convidado para ser paraninfo de turma de Direito, porque eles me veem na televisão e pensam, como é em CPI, que eu sou advogado. Aí, eu aceito, vou, eles ficam felizes, mas, no final de tudo, quando eu encerro meu discurso, falo: não sou advogado, não. Aí falam: "Ah..." Todo mundo. Que decepção! E eu não tenho a capacidade jurídica desse varão aqui. Vou falar do meu jeito.

Sr. Presidente, o que nós temos visto aqui é só contorcionismo jurídico. São argumentos de dar inveja a quem escrevia os textos da Escolinha do Professor Raimundo. Quando o Advogado da União, José Eduardo Cardozo, no seu papel de advogado, precisa defender o cliente e faz o contorcionismo jurídico dele; quando ele fala, tenho a sensação de que Chico Anysio vai entrar na sala, porque ele dá um banho em Rolando Lero. E ele tem alunos demais, porque essas discussões, essas teses que eles têm colocado no plenário e tal... Aí tentam embolar o jogo, de comparação com Eduardo Cunha... Não tem nada a ver com nada. O Cunha é problema da polícia. O Cunha é problema do Supremo. Ele cometeu crime penal. Nós estamos falando de crime de responsabilidade fiscal.

Aí, há uma coisa interessante nisso, porque ele diz: "Mas Fernando Henrique fez, Lula fez". É igual ao ladrão que, quando é preso, é algemado pela polícia, fala: "O senhor está me prendendo, mas tem um vizinho meu também que foi pego roubando um carro há três anos e vocês não prenderam ele, três anos atrás." "Não, um colega meu estourou um vidro de um carro tem trinta dias, roubou um toca-fitas e ninguém prendeu ele. Por que me prendeu agora? Por que me prendeu agora?"

Olha só, a pedalada é o jurídico. O jurídico é que existe uma lei de responsabilidade fiscal, ponto. O jurídico é que o instrumento constitucional de *impeachment* existe, ponto. Esse é o jurídico. O que eu tenho que discutir? Se o processo é político, jurídico? Esse é o político, esse é o jurídico; e eu tenho que discutir o político. O que é o político? São os benefícios ou os malefícios advindos da tal pedalada fiscal.

Eu tenho dito, para que as pessoas possam entender: eu fui vereador, Telmário foi vereador. Quando se fala dessa figura, as pessoas começam a entender. O prefeito da cidade manda um orçamento para a Câmara no mês de setembro, outubro, dizendo que ele precisa de R$1 mil para cobrir as despesas do ano, para mandar pintar o cemitério, pagar creche, pagar professor, limpar a rua, fazer a festa do Município, R$1 mil dá. Aí a Câmara aprova. Começa o ano, subiu o salário, reajustou aposentadoria, não sei o quê. Quando chega agosto, ele descobre que já gastou R$1 mil. Já gastou R$1 mil e em três meses vai faltar. Ele corre para a Câmara e pede mais R$300. Se a Câmara aprovar, ele tem mais R$300 para cobrir, pagar décimo terceiro no final do ano. Se a Câmara não aprovar, ele não tem como fazer, porque precisa fazer mesmo. Mas não pode. E se ele fizer... Eu preciso fazer e vou fazer,

porque preciso pagar décimo terceiro, eu preciso pagar o salário, a Câmara foi ruim comigo, não aprovou. Ele pega o dinheiro da educação e paga salário, décimo terceiro. Ele não matou ninguém, não tem dinheiro na Suíça, não tem conta na Suíça, não fez crime de mando, tem as mãos limpas, mas o promotor vai denunciá-lo e o juiz vai afastá-lo, porque ele cometeu crime de responsabilidade fiscal, ponto. Foi isso o que a doutora Dilma fez.

Aí eles vêm aqui e dizem: "É, mas o Congresso legitimou." Foi verdade. Legitimou numa sessão vergonhosa do Congresso Nacional no ano passado. E aqui entra uma outra questão: lá estava o PMDB todo na mesa: Renan, Romero, Eunício, todos os caciques do PMDB, para dar sustentação, porque ela estava pedindo um outro cheque especial, mas para dar tinha que estuprar a Lei de Responsabilidade Fiscal, esse PMDB que eles satanizam agora. Esticar a Lei de Responsabilidade Fiscal até ela não podia. Sabe por que eles esticaram? Para caber um ano e quatro meses de pedaladas de Dilma. A lei estava aqui, aqui, batia aqui, as pedaladas passavam por aqui, o PMDB fez assim ó, junto com ela, foi, foi, foi, foi, foi, foi, foi, quando chegou, pronto. Um ano e quatro mês de pedaladas, encaixou aqui dentro, agora, eles falam: "O Congresso legitimou." Para cima de mim! Está me tirando de doido? Está me tirando de doido? É, eu sou doido, eu sou filho de uma faxineira, nasci no interior, virei Senador da República porque eu sou burro? E estão achando que o povo é.

Esse contorcionismo que o Senador, meu amigo Telmário, fez aqui, essas aulas de Direito que ele deu, isso foi a Liderança do PT que deu a ele para ler. Não foi ele. Ele tem o coração bom. Telmário era Vereador e virou Senador da República. Esse contorcionismo, essa falácia, nós estamos aqui... Nós vamos discutir o técnico.

E tem outra coisa: tem uma mordaça. O Supremo botou em ata que é só para discutir a pedalada, ninguém pode falar, só pode falar disso. Quem disse que eu não posso falar?

Porque a pedalada é o jurídico; o político é discutir os malefícios do jurídico, os malefícios da pedalada. E os malefícios da pedalada são o quê? A economia desarrumada, desemprego, País desmoralizado, todas as agências de risco nos jogaram no chão. Nós somos um país de risco. Nós somos um país que não oferece segurança. A falácia do golpe...

Voltando na pedalada, que é o jurídico, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal, a pedalada aconteceu com intensidade no ano eleitoral. Quando eles falam: "Não, isso é 2014. Tentam confundir com 2015." A pedalada existiu porque a pedalada foi a maquiagem que eles colocaram no Orçamento, a máscara, para dar legitimidade à mentira do processo eleitoral. Sem a pedalada, ela não mentiria no processo eleitoral, porque o rombo estava posto. Então, eles fizeram a maquiagem no Orçamento, colocaram um tapume com o rombo atrás. A pista havia se rompido, havia um buraco, eles colocaram um tapume para que as pessoas não enxergassem a chamada contabilidade criativa. Que mente criativa! O fato de ter criado esse nome já demonstra que a mente é muito criativa: contabilidade criativa! Sem a contabilidade criativa eles não teriam a mínima possibilidade de ter legitimidade no processo eleitoral por causa da mentira que contaram. Ela só dizia o seguinte: "Não vai ter juro. Não vai ter inflação. Não vou aumentar conta de luz, taxa de luz." Isso porque ela ainda tinha a legitimidade das pedaladas, o que maquiou e mentiu no Orçamento.

Isso não é crime? É crime. Isso não é o conjunto da obra. Isso não é o conjunto da obra. O conjunto da desarrumação é fruto das pedaladas e da maquiagem para dar legitimidade ao processo eleitoral. Quando diz que ela representa 54 milhões de pessoas, essas 54 milhões de pessoas que votaram nela assim o fizeram porque a pedalada permitiu que ela mentisse a essas pessoas. Essas pessoas foram enganadas pela pedalada, porque a face do Orçamento era uma. Na verdade, era uma máscara, era uma maquiagem para que ela pudesse mentir com segurança.

Após a eleição, 11 dias depois, ela então levanta os juros e começa a mostrar em praça pública o *strip-tease* imoral da economia deste País, como eles fizeram.

Essa falácia, esse contorcionismo não muda voto de ninguém aqui. Todo mundo aqui sabe para aonde vai. Até quem disse que está em dúvida é só H, é só H. Não tem ninguém em dúvida de nada aqui. "Ainda estou pensando, não sei o quê", é porque ainda quer acender uma vela para Deus e outra para o diabo. Não tem ninguém em dúvida de nada aqui. Todo mundo sabe para aonde vai.

Eu respeito aqueles que estão falando para as suas militâncias, mas têm que falar para a sua militância sem ofender os outros, sem atacar os outros. O cara que fala para a militância dele tem posição. Respeito pessoal do PT porque tem que ficar no barco mesmo. O Governo é deles mesmo. Quem pariu Mateus que o embale. Tem que ir até o final. Agora, não precisa usar argumento fazendo ataque às pessoas, porque, na verdade, isso não produz nenhum tipo de conquista e não vai mudar o voto de ninguém. Muito pelo contrário. Aqui, quem está consciente está consciente.

Portanto, Sr. Presidente, eu precisava, de fato, fazer essa fala porque esse contorcionismo jurídico que eles fazem, esse contorcionismo contábil, essa embolação que eles fazem comparando Dilma com Eduardo Cunha para confundir a opinião pública, a gente precisa ir desmanchando, desmistificando isso para que não vire verdade para as pessoas mais indoutas deste País. Vou usar uma linguagem absolutamente simples para que elas possam entender a verdade, o crime que foi cometido, e não estou falando de crime jurídico. Se amanhã a Lava Jato, quando ela deixar de ser Presidente, pegá-la lá na frente, porque está de um jeito que o amanhã à Lava Jato pertence, será outro problema. Mas, enquanto aqui ela está, ninguém está imputando a ela crime penal. Estamos falando de crime fiscal, e isso, de fato, existe.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Nós é que agradecemos a V. Ex.ª.

Não havendo mais oradores, quero lembrar que a reunião de amanhã será às 16h; a de sexta, às 9h; e a de segunda, no dia 2 de maio, às 10h30.

Agradeço a todos os oradores, especialmente ao Relator, Senador Antonio Anastasia, e dou por encerrados os trabalhos de hoje.

Está encerrada a reunião.

(*Iniciada às 9 horas e 53 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 26 minutos.*)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão de Especialistas com a finalidade de apresentar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

ATA DA 18ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 18ª Reunião, realizada em 14 de abril de 2016, às 10 horas e 28 minutos, no Plenário nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do **Sr. Georges de Moura Ferreira** e com a presença dos membros: **Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Antonio Ivaldo Machado de Andrade, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tércio Ivan de Barros, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Cláudio Jorge Pinto Alves, Geraldo Vieira, Enio Paes de Oliveira, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo, Carlos Ebner e Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira.** Deixaram de comparecer os membros: **Donizeti de Andrade, Dorieldo Luiz dos Prazeres e Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva**. Iniciada a reunião, foi aprovado o texto-base, ressalvadas as emendas e os destaques. A reunião foi suspensa às 10 horas e 43 minutos, sendo reaberta às 14 horas e 37 minutos. Em seguida, procedeu-se à deliberação das emendas, ressalvados os destaques, e iniciou-se a deliberação dos destaques. A reunião foi novamente suspensa às 17 horas e 56 minutos, sendo reaberta às 18 horas e 34 minutos, com o prosseguimento da deliberação dos destaques. A reunião foi suspensa mais uma vez às 20 horas, sendo reaberta às 9 horas e 56 minutos do dia 15 de abril de 2016. Na oportunidade, foi encerrada a deliberação dos destaques, bem como das emendas não apreciadas pela relatora. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Georges de Moura Ferreira
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Havendo número regimental, declaro aberta a 18ª Reunião da Comissão de Especialistas destinada a apresentar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

Conforme convocação, esta reunião destina-se à deliberação de anteprojeto de reforma do Código de Aeronáutica.

Como é de conhecimento dos membros, a minuta do anteprojeto foi apresentada na última reunião do dia 15 de março de 2016 e a ela foram apresentadas 477 emendas pelos membros deste Colegiado.

Então, senhores, nós tivemos a seguinte sequência: nós iniciamos a reunião, apresentamos o texto da Relatora e, regimentalmente, os membros fizeram a apreciação do texto para que a ele fossem apresentadas as devidas emendas.

Antes de iniciarmos a deliberação, a Srª Adriana, que é Diretora da Secretaria do Senado, vai explicar como será o *pari passu* em relação à apresentação do texto, em relação às emendas e como serão feitos os destaques. Como nós sabemos, nós teremos um bom dia de trabalho.

O mais importante de tudo, senhores, é que precisamos da aprovação do texto básico da Relatora para que possamos concluir as emendas. O texto da Relatora não será o texto final. O texto básico é o texto que nós trabalhamos e trabalharemos hoje.

Assim, senhores, coloco em deliberação, para aprovação, o texto básico da Relatora, para que possamos prosseguir com o processo de emendas.

Havendo número regimental, aqueles que aprovam o texto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Texto aprovado por maioria.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA (*Fora do microfone.*) – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É o texto básico.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim. Aprovado pela maioria, com voto contrário do Sr. Honorato, do Sr. Respício, do Sr. Castanho, do Sr. Ebner, do Sr. Tercio e do Sr. Thiago. Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove e dez.

Aprovado pela maioria.

Passo então a palavra à Drª Adriana, para que faça as considerações sobre o *modus operandi* que teremos de agora em diante.

A SRª ADRIANA ALVES ZABAN – Bom dia a todos. Para quem não me conhece, meu nome é Adriana Zaban. Eu sou coordenadora da Secretaria que cuida deste tipo de comissão no Senado, e o Presidente me pediu para dar informações muito breves sobre o procedimento de análise e votação do texto de hoje.

Uma vez aprovado o texto base, teremos o dia de hoje e o de amanhã para trabalhar nos destaques que os senhores vão fazer com relação às emendas apresentadas. O procedimento já foi rapidamente explicado no *e-mail* que a Secretaria enviou para os senhores, mas é basicamente o seguinte: os formulários de destaque foram distribuídos, os senhores já tiveram contato com ele, vão preencher com as emendas que querem que sejam destacadas e as assinaturas de apoiamento, cinco assinaturas. O próximo passo no processo de votação é nós votarmos o parecer da Relatora com as emendas favoráveis e contrárias e os requerimentos de destaque.

Os requerimentos de destaque não têm encaminhamento. Em primeiro lugar, nós votamos a admissibilidade dos destaques. A regra geral é que todos os destaques sejam aprovados. Depois, o mérito de cada um, que é efetivamente o texto da emenda, vai ser discutido um a um e vai a voto. Obviamente, pode ser uma votação nominal, se o Presidente assim entender ou se houver um requerimento, mas a ideia é que isso transcorra da forma mais transparente e mais democrática possível.

Nós estamos à disposição para qualquer dúvida. A Secretaria está aqui justamente para dar suporte a esse processo, para esclarecer dúvidas e fornecer material, tudo que os senhores precisarem. Nós estamos aqui à disposição.

Eu desejo a todos um bom dia de trabalho. Que sejamos muito produtivos para encerrar esta Comissão realmente com um bom texto aprovado.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Bem, senhores, nós agora vamos passar para a parte em relação ao texto definitivo.

Vamos apreciar as 477 emendas, as que foram aprovadas, as que foram rejeitadas e as que foram parcialmente aceitas.

Eu gostaria, então, de passar a palavra à Relatora, para que apresente o parecer sobre as emendas e mais ou menos como se deu o *modus operandi*, porque, realmente, senhores, esses 15 dias foram de muito trabalho.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Bom dia a todos.

Eu quero agradecer as colaborações que recebemos. Foi um grande presente de Páscoa, pois vocês mandaram, às 23h, todas essas colaborações. Lá em casa não chegou coelhinho, chegaram as emendas.

O trabalho foi feito com base no texto agora aprovado, que, à época, teria sido uma aprovação tácita, porque vocês fizeram emendas em relação àquele texto. Posteriormente, dividimos em grupos, por capítulos. Cada colega se pronunciou sobre um capítulo. Depois trocamos esse material para chegarmos a um consenso entre o grupo de apoio à relatoria. Fizemos então o nosso parecer, com base nesse trabalho, que foi um trabalho conjunto. Realmente, não foi um trabalho elaborado por um ou por dois juristas, mas por um conjunto, pelo grupo de apoio à relatoria. Posteriormente, fizemos a análise. Praticamente 50% das emendas foram aprovadas. Tivemos emendas interessantes, muito bem redigidas, e agradecemos o empenho do encaminhamento das emendas aprovadas. Uma parte das emendas foi rejeitada e algumas emendas ainda permanecem sem análise, faremos isso ainda hoje.

Agora vou fazer uma proposta aos senhores. O Senado acabou de enviar oficialmente o texto aos senhores. Ontem ele foi enviado de forma não oficial, e hoje, de forma oficial, com algumas pequenas correções de erro material, de digitação. Agora teremos um período de praticamente uma hora para que cada um possa verificar a sua emenda e, se oportuno, apresentar um destaque. Estaremos aqui à disposição para isso.

Foi um trabalho extremamente democrático, em que praticamente metade das emendas foi aceita. Eu agradeço o esforço de toda a Comissão.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Sr. Presidente, eu acho que, pelo fato de as emendas terem chegado oficialmente hoje, e ontem à tarde extraoficialmente, uma hora é muito pouco. São muitas emendas. Não basta um de nós tomar conhecimento das suas emendas, tem que haver tempo hábil para dar uma olhada nas emendas que podem afetar o texto que foi construído e aprovado.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Sua proposta é de quanto tempo?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – É que se aumente para duas horas no mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vocês querem voltar na parte da tarde? Às 13 horas? Para analisarem e prepararem os destaques? Que tal?

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – É, voltamos na parte da tarde. Às 13 horas aqui, então?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Após o almoço? Tudo bem?

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Porque aí nós não teríamos horário para sair hoje.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vocês querem marcar então para as 14h?

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Às 14 horas. É preferível.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Para nós chegarmos e realmente trabalharmos, terem conhecimento.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, só para esclarecermos: o que vai acontecer com as emendas propostas? Por exemplo, há uma emenda aqui que foi aprovada, mas que eu eventualmente não gostei. Podemos pedir destaque? Sim. Há uma emenda que foi rejeitada e o autor da emenda quer fazer o destaque em cima dessa emenda rejeitada. Sim, ele poderá apresentar um pedido de destaque para tentar fazer a acomodação do texto. A mesma coisa com as emendas parcialmente rejeitadas. Agora, peço que os senhores deem atenção às emendas enviadas por cada um, dentro daquele grupo em que os senhores mandaram, e verifiquem também se está certa a colocação.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Se está correta.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Porque nós captamos alguns erros materiais em uma das tabelas, que graças a Deus foi corrigido a tempo, dentro de toda essa correria, de tudo que está acontecendo.

Então, nós podemos suspender e, às 14h, vamos apresentar os quadros de emendas. Nos quadros de emendas, aquelas que estiverem aprovadas e que não sofreram destaques, já colocaremos em votação, e serão consideradas aprovadas.

Aquelas emendas que foram aprovadas e que sofreram destaques, essas sim, nós discutiremos. E vamos nesta ordem. As emendas parcialmente rejeitadas nós vamos colocar em apreciação; se não sofrerem destaques, serão consideradas aprovadas. Com relação às emendas que não foram aprovadas, com certeza, os membros trabalharão para fazer valer a sua opinião, para colocar o seu ponto de vista.

Senhores, explicando novamente: cada destaque precisa de pelo menos cinco assinaturas, de cinco apoiamentos, a assinatura do autor do destaque e mais cinco apoiamentos. Eu gostaria que os senhores trabalhassem nesse sentido, que conversem e apresentem à Mesa, para que nós então possamos trabalhar.

Se nós terminarmos o trabalho hoje, não precisaremos estar aqui amanhã. Mas se os senhores por acaso quiserem continuar o trabalho amanhã, também há essa opção. Eu acredito que o esforço concentrado vai ser importante.

A SRª ADRIANA ALVES ZABAN – Uma informação rápida. Os destaques já estão sendo entregues aqui na Secretaria, nós já recebemos alguns. Eles são numerados de acordo com a ordem de chegada. A Secretaria numera e o processo de votação e de análise é de acordo com essa numeração. Inicia-se, obviamente, pelos primeiros que chegam.

Apenas isso. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não, Honorato.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Presidente, como eu expliquei mais cedo, houve um engano na hora do encaminhamento das contribuições minhas e do Catanant. Lá na Anac, recebemos mais de 150 propostas de emendas. Fizemos a revisão e complementamos com justificativas, no último dia, no domingo de Páscoa. Algumas que estão com a minha assinatura foram encaminhadas por ele, algumas eu encaminhei posteriormente, com a devida justificativa e alguma revisão, e outras nós até retiramos.

Eu encaminhei um requerimento solicitando que as Emendas nºs 277, 279, 280, 283, 287, 293, 294, 295, 297, 298, 306 e 307 sejam desconsideradas, assim como seus efeitos. Algumas foram aceitas, outras foram rejeitadas. O problema é que algumas foram aceitas sem justificativa. Depois eu as encaminhei com justificativa e com alteração de texto. A justificativa para a rejeição da que eu encaminhei foi a de que a outra foi aceita. Houve uma confusão até por conta do tempo, que foi bastante exíguo para todos, inclusive para a relatoria.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Eu também gostaria de dizer que observamos isso e ficamos nos questionando o que estaria acontecendo com as emendas e a relação do Honorato. Daí nós tivemos que compatibilizar cada emenda de vocês. Foi difícil.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A Mesa entrou em contato conosco porque uma foi identificada lá no início, assim que encaminhamos, e demos um encaminhamento a ela. Em relação às outras, eu tomei conhecimento ontem, porque, na verdade, eu não abri as que o Catanant encaminhou. Foi um engano por conta da compilação nossa. Nós dois recebemos de todos os setores da Anac, fizemos o tratamento, melhoramos as justificativas, algumas eliminamos. Enfim, agradeço.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Mas nós podemos usar este período agora para verificar o que houve e fazer um ajuste.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – O.k. Elas estão identificadas.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k., senhores.

Honorato, isso pode ser feito colocando na forma de destaque, mas vamos acelerar, para que não seja necessário fazer o destaque e para que seja retirado do texto, já que nós inclusive vimos essa incompatibilidade em todas essas emendas e em outras, algumas inclusive aprovadas, tanto no seu nome como no nome trocado, mas tudo bem. Está certo?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, senhores, às 14h estaremos de volta. Vamos suspender os trabalhos.

Pois não, Antônio.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Só uma dúvida. No formulário, por exemplo, há espaço para colocar o número de uma emenda. A dúvida é a seguinte: no mesmo formulário eu posso colocar mais de uma emenda?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É uma por formulário.

A Mesa estará à disposição dos senhores, bem como a Secretaria das Comissões.

Vamos suspender a reunião, apreciar as emendas e preparar os destaques que por acaso houver.

Agradeço, senhores.

(Suspensa às 10 horas e 43 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 37 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos iniciar os nossos trabalhos, por favor. Requeiro que todos tomem assento.

Os destaques já foram entregues à Mesa, agradeço a todos.

Vamos agora à segunda parte do nosso trabalho. (*Pausa.*)

Iniciando novamente.

Senhores, comunico aos membros que há, sobre a mesa, 127 requerimentos de destaques. Eu gostaria, então, de votar a admissibilidade desses destaques, para que possamos passar à análise.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada.

Temos só mais um ali, que foi feito pelo... Vai ser aceito?

Senhores, todos então já leram as emendas, já propuseram os destaques – quero colocar que são 128 destaques –, em cima do texto básico da relatora, que já foi aprovado, em deliberação, na parte da manhã.

Passamos agora, senhores, à votação das emendas que tiveram parecer favorável da Relatora, ressalvados os destaques.

Os membros que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Passamos agora à votação das emendas com parecer contrário, ressalvadas as destacadas.

Aqueles que concordam com o parecer da Relatora permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitadas.

Agora, senhores, nós vamos passar à votação dos destaques.

Só um minutinho... (*Pausa.*)

Enio, qual é o número da sua emenda? O senhor lembra?

Enio... Dr. Enio...

O SR. ENIO PAES DE OLIVEIRA – É a de nº 231.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Desculpe-me... Não... (*Pausa.*)

Senhores, peço a atenção de todos ao seguinte: eu assumi o Requerimento de Destaque nº 14, que está em nome do Sr. Enio, da Associação dos Táxis Aéreos. Eu estou fazendo essa inversão de pauta – o requerimento dele é o de nº 14, e o meu é o de nº 1 –, uma vez que, devido a uma condição de saúde, ele não pode permanecer aqui conosco. Mas ocorre que quem apresenta o destaque também tem que proceder à votação da emenda, uma vez que é aprovado e o mesmo não poderá estar presente. Assim, então, pego o destaque e, com base no art. 7º...

Adriana, o autor do destaque como ele vai poder se manifestar? Ele vai poder ter dois minutos para defender o seu destaque?

A SRª ADRIANA ALVES ZABAN – Só dois minutos, mas, pelo volume da matéria, fica a seu critério. Se o senhor der cinco minutos...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) –Senhores, cada membro que apresentou um destaque vai ter até cinco minutos para fazer a defesa do destaque, sem direito de réplica ou tréplica, e assim, uma vez que é feita a defesa, só que dessa vez não vão ser cinco minutos mais um, mais dois, mais três; serão cinco minutos e microfone cortado, porque senão são 500 minutos, são 60 horas quase.

Então, cada um terá até cinco minutos para fazer a sua defesa; depois, já passaremos diretamente para a votação. A aprovação se dará por maioria simples.

Senhores, peço a atenção.

ITEM [N]
REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 14, de 2016

Com base no art. 7º do Regimento Interno da Comissão, combinado com o art. 374, inciso VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o destaque da Emenda nº 231 ao anteprojeto de Código Brasileiro de Aeronáutica para que seja votado em separado por este Colegiado.

Autoria: Enio Paes de Oliveira.

Trata essa emenda a modificação do art. 7º.

A proposta dos táxis-aéreos é de que seja incluído um artigo para que, além da aviação regular, os serviços aéreos compreendem os seguintes grupos... A proposta original seria: os serviços aéreos públicos e os serviços aéreos privados compreendem os seguintes grupos...

Está sendo proposta a alteração:

Os serviços aéreos [...] compreendem nos seguintes grupos:

I – Aviação Regular – Linhas Aéreas; [aí viria a nova redação]

II – Aviação Não-Regular por Demanda – Táxi Aéreo;

III – Aviação Geral.

[E, quarto, a aviação de segurança pública. Então seria feito aqui o incremento de um inciso.]

Justificativa: Esta divisão estabelece a real função nos serviços aéreos e possibilita identificar em que escala de importância está nos serviços aéreos e, assim, facilitar a fração e proporção ideal das prioridades de atendimentos, mensuração de cobranças de taxas e tarifas, e outras razões e benefícios.

Sr. Enio, o senhor quer colocar mais alguma coisa?

O SR. ENIO PAES DE OLIVEIRA – Qual o artigo?

A SRª ADRIANA ALVES ZABAN – É após o art. 238.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É para acrescentar um artigo após o art. 238. Foi feita uma emenda para pedido de acréscimo de artigo, que foi rejeitada, e agora, então, está sendo feito o pedido de destaque para que seja acrescido esse artigo após o art. 238. Aí seria criado o art. 239, com a seguinte redação – os senhores todos estão acompanhando? –, então passaria a viger o art. 239, do Código Brasileiro de Aeronáutica: "Os serviços aéreos compreendem os seguintes grupos: a aviação regular, linhas aéreas; a aviação por demanda, táxis-aéreos; a aviação geral; e a aviação de segurança pública."

Eu acho que é importante, senhores, já fazendo a justificativa, nós separarmos táxi-aéreo de aviação geral. Apesar de praticamente os equipamentos serem os mesmos, obviamente que a natureza e a complexidade de operação são totalmente diferentes e, muitas vezes, os táxis-aéreos são – podemos dizer até que muitas vezes injustamente – considerados também como parte integrante da aviação geral, sendo que é uma aviação totalmente específica, sendo que é uma aviação que praticamente é uma minilinha aérea o táxi-aéreo, que tem que atender praticamente a todos os requisitos de segurança, a todos os requisitos operacionais de uma empresa de linha aérea, todos os seus empregados têm que ter carteira assinada, tem que ter um diretor de segurança operacional, ou seja, então, por isso, daí é que estão sendo requisitadas a separação e a criação dessa categoria dentro da aviação.

Sr. Enio, o senhor quer colocar mais algum comentário?

O SR. ENIO PAES DE OLIVEIRA – Não. Acho que o senhor foi bastante abrangente, e, além de tudo, eu entendo também que, como nós estamos tratando de um código, o código tem que mensurar e qualificar o que compõe os serviços aéreos. Então, exatamente quando se lê o código todo, ele não tem assim bem específico que o serviço aéreo é a aviação regular, é, por demanda, táxi-aéreo, é esse, é esse. Então, está compreendido nesses grupos também, além do que o senhor já comentou. Acho que é essencial também no código.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k., senhores.

Aqueles que concordam pela aprovação do destaque permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A ressalva, o Brigadeiro Gustavo.

Geraldo, o senhor levantou o braço? Sim, ele foi contra o destaque.

Foi aprovado, então, a 231.

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, nós estamos aprovando o destaque. Estamos admitindo o destaque. Não estamos entrando no mérito, porque tenho voto divergente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eu queria só fazer uma observação.

O SR. GERALDO VIEIRA – É que isso não ficou claro para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vou pedir para que a Adriana explique, porque agora foi feita a apresentação do destaque. Cada um que tem a questão de apresentar o destaque tem direito de até cinco minutos para apresentar a sua defesa e, depois da defesa, será feita a votação.

Depois de aprovado ou rejeitado o destaque, nós teremos novamente a aprovação do mesmo como emenda. Correto, Adriana?

A SRª ADRIANA ALVES ZABAN – Só para esclarecer. Inicialmente, o Presidente fez uma votação em globo dos requerimentos de destaque, isso foi admissibilidade desses destaques. Então, todos os destaques estão aprovados. Agora vamos discutir o mérito de cada destaque. E aí quem for contra o mérito da emenda que está sendo destacada ou a favor pode se manifestar e pedir a palavra ao Presidente para votar contrário inclusive ao que está sendo posto em deliberação.

Agora, a admissibilidade desses destaques já foi feita. Nós já fizemos, já votamos o parecer da Relatora das emendas favoráveis, já votamos a de parecer contrário. E, agora, nós só votamos o mérito de cada destaque.

Então, vamos votar uma a uma as emendas que foram destacadas.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Sr. Presidente, eu só pediria que o senhor conduzisse mais pausadamente, primeiro, porque isso é novo para nós. A regra é nova. Nesse começo, por favor, nas cinco primeiras, ir com calma, porque, por exemplo, há uma questão de ordem, o senhor falou assim: emenda aprovada. Não. Na verdade, a gente tem outro problema que não é de mérito que é questão de ordem cronológica de pertinência temática daqui. Por exemplo, esse novo artigo teria que começar o capítulo, porque primeiro você fala de serviço aéreo, depois você fala de serviço aéreo privado e público, depois você define o que é serviço público. Então, a cronologia... Porque, veja, estão inserindo no lugar errado. É só subir dois. Então, tenho que ver onde vai entrar isso.

É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Obviamente, uma vez que seja aprovada a emenda do destaque, isso vai ser objeto de colocação pela consultoria, na redação final. Quem vai fazer esse trabalho é a consultoria do Senado. A relocação e renumeração e adequação disso aí, sem alteração do sentido do que foi pedido pela Comissão.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Mas, veja, não estou falando da numérica, estou falando da reordenação temática.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Brigadeiro, pois não.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Com relação a essa questão, tenho mais uma. A leitura está diferente da Emenda 231 que tenho aqui, porque a 231 que tenho aqui não fala de aviação de segurança pública.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Esse foi o pedido feito dentro do destaque. O pedido foi feito para inserir dentro do destaque.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Concordo com o Brigadeiro.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – A gente precisaria discutir para entender melhor porque tem...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Nós vamos arredondando aqui e vamos chegar à melhor forma de trabalharmos.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Só em reforço ao que o Kerlington falou, para cada destaque, que antes fosse posicionado qual artigo ao qual ele se refere, para que a gente possa localizar aqui, e o número da emenda para que a gente possa abrir o arquivo, o que toma um certo tempo aqui.

Com relação a essa observação, eu também tinha percebido que não consta esse item. Então, na verdade, a gente está juntando duas coisas distintas, uma coisa é destacar uma emenda, cujo prazo foi dia 27 de março, se não me engano, para a gente apresentar emendas.

Então, uma modificação numa emenda apresentada é uma nova emenda, é diferente de simplesmente destacar uma emenda apresentada dentro do prazo para verificar a admissibilidade dela ou não quanto ao mérito.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Coronel, concordo com o senhor. Eu não sou o autor da emenda, eu assumi a emenda em relação ao nosso colega Enio.

Se for o caso, podemos colocar da seguinte forma: o pedido de destaque foi colocado, ele fez alteração da emenda que ele tinha apresentado dentro do destaque. Dentro dessa forma, posso consultar o Senado se

vamos apenas tratar aqueles textos que estavam disponíveis, sem alteração, apenas para serem revistos os destaques, o que considero que é a melhor forma, ou então se haverá essa possibilidade, essa janela.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – É, porque a janela tem que ser aberta para todos ou fechada para todos.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, Enio, não é possível essa alteração, mas apenas a manutenção do seu destaque como um todo, mas o destaque da emenda que já havia sido subtraída.

É isso, senhores?

É essa emenda aí.

Coronel, agradeço.

Bernardi, quer fazer algum comentário?

O SR. RICARDO BERNARDI – Não seria nem necessário discutir o mérito, ainda que desse, porque a caracterização, a conceituação dos serviços aéreos já está muito clara no Código. Você tem serviços aéreos públicos, serviços aéreos privados, os públicos regulados e não regulados, especializados, privados, feitos pelo próprio operador. Quer dizer, a conceituação, tradicionalmente, já está no Código. Não vejo motivo para se alterar, até porque, por essa alteração, confunde-se o serviço aéreo público e o serviço aéreo privado, aí se faz uma subdivisão em itens entre dois pressupostos que estão no *caput* que nos confundem. Na realidade, na minha opinião, cria mais confusão do que esclarecimentos.

Então, eu voto pela não alteração, não acatamento da emenda.

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, peço desculpas por qualquer atropelo.

Pois não, Geraldo.

O SR. GERALDO VIEIRA – Além das razões do Ricardo, quando definimos esses dois conjuntos, público e privado, o Código é liberal e ressalvou os serviços aéreos privados, deixou-os sem regulamentação. De modo que misturar serviços aqui não é pertinente. Além do que essa emenda foi rejeitada pela relatoria, a Emenda nº 231, e, no lugar dela foi aprovada – é o que se traz para a Comissão – a Emenda nº 36, de autoria do Dr. Ricardo Bernardi.

Portanto, o que a Comissão fez, o que a relatoria fez foi acatar a emenda do Dr. Ricardo e rejeitar a emenda cujo destaque se solicitou agora, a justificativa consta do parecer da relatoria. De modo que, com relação a essa primeira emenda, estou encaminhando, o Ricardo também, acompanhando o nosso Fernando, estamos encaminhando contrário à aprovação do destaque, rejeitando o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, façamos assim, então: eu, o Presidente, preferi não oferecer destaques, não oferecer emendas, até mesmo para agir de forma imparcial.

O que vamos fazer aqui é uma retificação.

Vou colocar em votação o Destaque nº 14, que está pedindo para que seja aceita a Emenda nº 231, do anteprojeto Código Aeronáutico, que prevê, dentro dos seus termos, para que seja acatada a Emenda nº 231, que ela seja acrescida após o art. 238:

> Os serviços aéreos públicos e os serviços aéreos privados compreendem nos seguintes grupos:
>
> I – Aviação Regular – Linhas Aéreas;
>
> II – Aviação Não-Regular por Demanda – Táxi Aéreo;
>
> III – Aviação Geral.
>
> [...] Está divisão estabelece a real função nos serviços aéreos e possibilita identificar em que escala de importância está nos serviços aéreos e, assim, facilitar a fração e proporção ideal nas prioridades de atendimentos, mensuração de cobranças de taxas e tarifas, e outras razões e benefícios.

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, desculpa, uma questão de ordem.

Nós estamos rejeitando a proposta de destaque apresentada pelo colega Dr. Enio.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Só estou reabrindo a votação.

O SR. GERALDO VIEIRA – Nós não estamos concordando com essa emenda. Essa emenda não será inserida, terá que ser submetida à votação do Plenário.

Então, a Emenda nº 231, já rejeitada pela Relatoria, tem de ser submetida ao Plenário para ver se o Plenário concorda ou não com a rejeição. Pelo que eu ouvi aqui, o Plenário está concordando com o parecer da Relatora e repisando a rejeição da Emenda nº 231.

A classificação é impertinente, está claro.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Então, senhores, nós vamos votar pela rejeição ou aprovação da Emenda nº 231.

Aqueles que aprovam a rejeição permaneçam como estão. (*Risos.*)

Aqueles que rejeitam a emenda permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Rejeitada a emenda.

Quem vota a favor, por favor... (*Pausa.*)

Antonio Ivaldo, Georges, Castanho, Enio votaram a favor.

Então, o Destaque nº 14 à Emenda nº 231 foi rejeitado.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Só uma questão de ordem, Presidente: o Presidente vota?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Só no desempate, não é?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Só no desempate. No caso aqui, eu estava até como membro.

Obrigado. (*Risos.*)

O.k., senhores?

Então, vamos em frente?

Agora eu passaria a palavra aos senhores. Temos aqui...

Agora podemos prosseguir na ordem? Geraldo? Vamos?

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS (*Fora do microfone*.) – Não tem condição de fazer isso! Quer dizer...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Kerlington! Obrigado.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Excelência, eu estou debatendo aqui o meu voto!

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos lá. O senhor terá...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Eu posso debater...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor terá o momento oportuno.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Eu posso, eu tenho liberdade de debater com o companheiro aqui, sem o senhor chamar a minha atenção!

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É mesmo? Então, estou chamando. Vamos em frente.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – É.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos lá.

ITEM [N]
REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 1, de 2016

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão [...], requeiro o destaque da Emenda nº 459 ao Anteprojeto de Código Aeronáutico para que seja votada em separado.

Autoria: Coronel Fernando Silva Alves Camargo.

Esse aqui se refere ao art. 134 do CBA.

Coronel, o senhor tem a palavra por até cinco minutos.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Qual é o número? Quatrocentos e cinquenta e nove?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Isso. É o Requerimento de Destaque nº 1, de autoria do senhor.

O Requerimento de Destaque é nº 1, a Emenda é nº 459, referente ao art. 134.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – O.k.

Essa emenda solicitou a inclusão de incisos ao art. 134, e esses incisos, na verdade, tratam de "assegurar a participação, sem restrições na investigação, por intermédio de seu representante devidamente habilitado e com credencial válida, de membro da entidade legalmente representam os tripulantes". *Ipsis litteris* como está a proposta.

Diz ainda um outro inciso: "A entidade que legalmente representa os tripulantes encaminhará ao investigador encarregado a indicação e identificação do investigador habilitado, com credencial de investigador da aviação civil válida".

Ainda um terceiro inciso: "Nas ocorrências aeronáuticas na qual a investigação seja delegada aos operadores, será assegurada também a participação de um representante legal dos tripulantes".

Em outras palavras, num universo que nós temos de aproximadamente duzentas e poucas ocorrências envolvendo aeronaves civis, por ano, nós teríamos necessariamente a participação de um membro do sindicato, em cada uma delas, sem restrições e ainda com uma credencial que ele não possui, que é a credencial de investigador da aviação civil. É isso que está sendo solicitado nessa emenda.

Inicialmente cumpre destacar que a própria justificativa apresentada na proposta já indica o fato de que a Oaci não considera a participação sindical nas investigações que são regidas pelo Anexo XIII. Isso se deve ao fato de que não se vislumbra nenhuma potencial contribuição para prevenção oriunda do órgão de defesa de direitos e interesses de classe profissional.

Cabe lembrar que o propósito de investigação de acidentes, regida pelo Anexo XIII, é exclusivamente a prevenção de novas ocorrências. Como consequência, não figura, entre os objetivos da investigação, o trato de direitos e interesses ligados a categorias profissionais, o que, de pronto, afasta a necessidade da presença sindical na condução da investigação do Sipaer.

A proposta de participação sindical numa investigação só teria sentido se o seu propósito fosse o de identificar violações aos direitos da categoria, o que não é absolutamente o propósito da investigação do Sipaer. Isso, por si só, já desqualifica a proposta. Além disso, as eventuais ilicitudes identificadas ao longo da investigação são, conforme previsão legal, formalmente comunicadas pela autoridade de investigação às autoridades competentes, sendo que, nessas esferas, a participação sindical seria eficaz.

Outra questão relevante se prende ao fato de que a normatização do Sipaer não estabelece, conforme a justificativa da proposta, de forma objetiva, os requisitos para participação dos representantes dos tripulantes...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – ... sendo subjetiva ao chefe da investigação.

Na verdade, a delimitação do escopo de uma investigação se dá em função das características dessa investigação. Então, a composição da comissão que vai investigar vai decorrer dessas características. É bom lembrar também que a participação de tripulantes normalmente se dá por intermédio do representante do operador, que, via de regra, é um piloto.

Na questão dessa credencial de investigação válida que ele apresenta na legislação, não existe nenhum representante sindical com a credencial de investigador de aviação civil válida pelo simples fato de que essa credencial é restrita aos investigadores do Cenipa e dos órgãos regionais, que cumprem o estágio de formação de investigador nos termos da Ical, com estágios nos Seripas.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – E não há nenhum investigador com essa qualificação, que não se confunde com a antiga carteira Sipaer, que não existe mais.

Por isso, essa proposta representa um retrocesso e sou contrário a...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Obrigado, Coronel. Desculpe-me. O tempo...

Em votação.

Aqueles que rejeitam permaneçam como estão.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Aqueles que rejeitam a emenda.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Olha só, há uma coisa aí que não está... Essa emenda fui eu que apresentei e ela foi rejeitada. Nós estamos votando uma emenda rejeitada que eu apresentei.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO (*Fora do microfone*.) – Ela não foi apreciada.

Ela não foi aprovada nem rejeitada.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Calma, Coronel. Eu estou fazendo a minha palavra aqui. Só um minutinho, nós vamos chegar lá.

Essa emenda não foi apreciada. A emenda tem um destaque meu também para discutir. Então, são dois destaques sobre uma emenda que não estava apreciada. Podemos encerrar a discussão de uma emenda que eu também tenho de destaque para esse caso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Só uma coisa, nós tivemos a... Isso está dentro daquelas emendas que não foram aprovadas, que não foram avaliadas?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Então, se não foi avaliada, nós temos que discuti-la agora e dizer pela aprovação ou não da emenda.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Sim, tenho.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Entenderam?

Então, quanto a isso que não foi apreciado, já faremos a votação aqui na Comissão. É mais um fato, porque tivemos 29 artigos que careceram de apreciação. Isso será resolvido pelos membros.

Vamos conceder agora cinco minutos para o Castanho fazer a defesa.

E um detalhe: a sua emenda em relação a esse destaque é em relação à 19. Então, se for aprovado ou reprovado, isso obviamente vai prejudicar o seu pedido de destaque. Perfeito?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – É essa a regra?

Se for essa a regra, eu não tenho escolha.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, não. A do senhor foi de cinco minutos. Passou um pouquinho.

O senhor quer mais um minuto para a conclusão? É só para não se sentir prejudicado, Coronel.

Então está bom?

Obrigado.

Castanho, o senhor agora tem cinco minutos para verificar a defesa em relação ao acolhimento ou não desse artigo.

Contando cinco minutos.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Perfeito. Vamos lá então.

Coronel, não é uma ofensa para o Cenipa ter um tripulante e não é sindical. Ele é representante da categoria, assim como há o representante das empresas, que pode ser um piloto ou não. Em outros países isso acontece e é natural.

Eu sei que existe um ranço muito grande com relação à questão sindical, mas o senhor esqueça isso. Nós trabalhamos com pessoas técnicas. O nosso sindicato é técnico, tem feito essa atuação, tem estudado e se preparado para isso.

Então eu pediria que deixássemos de lado o ranço e partíssemos para uma questão que é legítima da categoria.

Hoje, quando se diz que foi fator humano, foi culpa do piloto, por óbvio ele nunca vai se defender. Geralmente ele morreu. Em alguns casos, não, mas, na maioria, quando o caso é polêmico, sim, ele morreu. E não tem defesa. E nós não temos tido o direito de fazer a defesa desse cidadão.

Nós temos, sim, condições técnicas de participarmos, nós temos, sim, profissionais para participar disso e temos, sim, que defender, até posso falar a honra desse profissional que geralmente tem levado a culpa e não tem sido defendido. Ele tem que ser defendido pelo seu representante legal. Não é o sindicato que vai defendê-lo. É o representante legal. Hoje pode ser o sindicato, mas amanhã pode ser outro, pode ser uma associação. O representante legal reconhecido pelo Estado vai fazer essa defesa, assim como é feito em outros locais do mundo. E não há problema se for sindicato. O problema é que nós temos aqui uma ligação entre o sindicato e a questão partidária.

Nós não somos defensores do PT. Nós somos um sindicato que trabalha tecnicamente. Nós estamos lá, fazendo o trabalho que tem que ser feito, defendendo os interesses dos tripulantes, sim. E, assim como falamos no começo, aqui nós estamos, cada um fazendo a defesa do seu ponto de vista e do ponto de vista das pessoas que representamos aqui. Assim a sociedade funciona. Ela tem que ser defendida, sim, pelos seus integrantes. E essas comissões têm que ser formadas por pessoas que estejam do outro lado, que tenham conhecimento daquilo que está sendo tratado.

Vocês tratam do piloto hoje como se ele fosse simplesmente um material. Ele não é um material. Há erros? Sim, há erros. Ele é contribuinte sim, muitas vezes, mas ele deve ter o direito, as famílias devem ter o direito, a honradez de defender o seu filho, o seu irmão, o seu pai, o seu marido. Isso não está sendo feito hoje. E tem que ser feito, sim, pelo representante legal. E nós somos hoje o representante legal para isso.

Essa é a nossa defesa. Não estamos pedindo nada que seja fora da realidade do mundo. Estamos pedindo a participação e que seja garantida ao representante legal a participação, sim, sem restrições. Por quê? Há alguma coisa para se esconder? Se não há nada para se esconder não há por que haver restrições.

Essa é a defesa que nós fazemos. O que queremos não é qualquer um. É um representante que esteja munido das suas habilitações. Se não tiver essa habilitação hoje, ótimo. Nós teremos que providenciá-la, porque a lei vai prever agora.

E nós temos capacidade, temos gente muito capacitada para fazer isso, muito, porque conhece o outro lado da máquina, sabe o que acontece na cabine de comando, coisa que ultimamente não tem sido levado em consideração. Isso não é uma briga contra o Cenipa nem contra o senhor. Não é pessoal, mas é uma cons-

tatação e precisa ser corrigido, sim. E esta é oportunidade de nós corrigirmos isso agora. Nós temos que corrigir, sim. Eu nem vou fazer uso dos cinco minutos, porque acho que com isso consigo exemplificar, justificar o nosso pedido, que não é estapafúrdio. Como o senhor colocou, parece que é uma coisa absurda, é uma coisa absurda, e não é, não é absurda. É legítima essa solicitação.

Então, eu mantenho aqui o pedido...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – ... de aprovação, sim, da emenda apresentada. O destaque que eu apresentei à emenda na verdade não estava em discussão. Mas acho lógico, acho legítimo o meu pedido. Isso é o mínimo que a gente pode fazer, não só pelos tripulantes, que não têm voz, mas também pelas famílias que perdem seus entes em acidentes e veem o nome deles envolvido, como culpados absolutos da situação, e não têm defesa, não têm defesa, porque morreram e não há ninguém para defendê-los. Isso não pode continuar acontecendo. É só o nosso País em que há essa realidade. Os outros países têm, sim, outras pessoas participando disso.

Então, eu faço aqui a minha defesa e peço a aprovação do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Muito obrigado.

Senhores, para nós simplificarmos a votação, façamos o seguinte: eu vou abrir a votação para aquelas pessoas, para aqueles membros que votam com o Coronel Fernando e para os membros que votam com o Castanho. Vai ser maioria simples.

Aqueles que votam com o Coronel Fernando, por favor, levantem a mão. (*Pausa.*)

Aqueles que votam a favor do Comandante Castanho, por favor, levantem a mão. (*Pausa.*)

Está aprovado o texto do Coronel e rejeitada a emenda.

Está clara, senhores, a maneira como vamos proceder?

Dúvidas? Façam perguntas à Mesa.

Senhores, vamos ao Destaque nº 2.

ITEM [N]
REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 2, de 2016

Com base no art. 7º [...] Emenda 431 [...]

Autoria: Fernando Silva Alves de Camargo.

Com base no art. 7º, nós vamos ao Destaque nº 2, que faz referência à Emenda nº 431, também de autoria do Coronel Fernando Silva Alves de Camargo. Isso aqui está classificado entre aqueles textos que não foram avaliados ou já é um destaque de emenda?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Já foi emenda aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Já foi emenda aprovada?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, vamos votar um destaque sobre a emenda aprovada.

Coronel, cinco minutos, por favor.

Art. 145, senhores.

Coronel, contando o tempo.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Essa emenda está em conjunto com uma outra emenda que faz alterações no art. 145 e suprime o art. 146. Nesse caso, ela propõe a alteração no texto dos §§ 1º e 2º. Ela trata do caso de remoção de aeronave envolvida em acidente no aeródromo, caso em que a responsabilidade é do operador, mas se esse não fizer a remoção da aeronave, caberá, então, à administração aeroportuária fazer essa remoção e repassar os custos para o operador. Nessa proposta de emenda eles incluíram este trecho no §1º – ficando o operador aeroportuário isento de qualquer responsabilidade decorrente dessa ação de remover a aeronave –, mas ocorre que essa é uma isenção muito grande, muito ampla. E eu fico imaginando uma situação em que, nessa remoção, o administrador aeroportuário gerar algum dano àqueles destroços e eventualmente suprimir, apagar, destruir uma evidência quando estiver em curso, paralelamente, uma ação judicial. Então, ele vai estar eliminando provas e vai estar isento de qualquer responsabilidade por essa ação.

Então, eu acho temerário esse acréscimo feito nesse §1º.

Basicamente é essa a restrição que eu tenho com relação a esse texto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, quem deseja manter essa emenda do jeito que está no texto?

Quem quiser que a emenda permaneça como está no texto permaneça como está. (*Pausa.*)

Ninguém entendeu?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Essa emenda foi aprovada e incluída no texto do CBA. Estou querendo retirar essa emenda do texto, por conta desse trecho que isenta absolutamente a administração aeroportuária de qualquer responsabilidade quando retirar os destroços em lugar do operador.

O meu problema é com relação a esse trecho do §1º, "ficando o operador aeroportuário isento de qualquer responsabilidade." Essa é a minha ressalva. Não sei se pode ser operada a modificação cirúrgica ou se tem que tirar tudo. Não sei como é, a minha ressalva é com relação a esse trecho.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Se eu entendi, o seu destaque é sugerir a supressão do §1º do art. 145, a parte final.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – A parte final, a partir de "ficando o operador aeroportuário isento de qualquer responsabilidade decorrente dessa ação".

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – O senhor redigiu isso acima, solicitando isso?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Não, porque o formulário é só para destacar a emenda. Essa emenda não foi minha.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Ficou claro?

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, entendo que havia um art. 145, que não tem essa última frase. Entendo que, ao suprimir a emenda, voltaremos ao art. 145 original da Relatora.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Na verdade, essa emenda, como falei, foi apresentada pelo representante da Infraero juntamente com uma outra, que fez alterações nos arts. 145 e 146. Na verdade, é um pacote, não dá para mexer isoladamente nelas, embora os requerimentos tenham que ser feitos separadamente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sr. Geraldo, você tem a palavra agora. Alguma colocação?

O SR. GERALDO VIEIRA – O que temos que decidir está correto é apoiar o destaque apresentado pelo Fernando, para suprimir da redação do dispositivo os acréscimos que foram realizados por proposta da Infraero e justamente para excluir a responsabilidade do administrador aeroportuário, na condição de empresa estatal, que importará também exclusão com relação a todos os demais operadores aeroportuários.

Portanto, a proposta do coronel está absolutamente correta.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Estamos discutindo a forma, não o mérito. O que estamos arredondando aqui...

O SR. GERALDO VIEIRA – Estamos votando a supressão desse dispositivo, o retorno ao dispositivo anterior do projeto. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Isso.

O SR. GERALDO VIEIRA – Para isso, precisamos aceitar o destaque feito pelo coronel.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Exatamente.

Tércio, pois não.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – A intenção da nossa colocação, com relação a esse artigo se refere basicamente quando aconteceu o acidente, há os destroços, e esses destroços já foram removidos do local e encontram-se naquilo que denominamos, em alguns aeroportos – posso citar vários deles, começando por Guarulhos, Manaus –, onde fica aquele cemitério, causando um prejuízo ao meio ambiente e a ocupação de uma área indevida. É simplesmente com relação a esse fato que é posterior à investigação, não é anterior a ela.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Obrigado, Tércio. Coronel, obrigado.

Vamos direto ao mérito?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Só queria explicar aqui.

Esse texto deste artigo não se refere a esse caso, mas ao caso da aeronave acidentada, impedindo a operação do aeródromo. É a isso que o dispositivo legal se refere. E é para isto que precisa da autorização do Sipaer, para remover, porque a investigação ainda está em curso. A partir do momento em que é autorizada a liberação, esses destroços são tirados da área, e permitem a operação de novo do aeródromo, já não há mais esse problema de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, só um minutinho. Desculpe, Walter. Nós tínhamos determinado um tempo de cinco minutos para que cada um fizesse a defesa em relação ao seu destaque; em relação à réplica é que nós temos alguns itens que serão votados aqui junto e que não foram avaliados.

Em relação a esses itens que não foram avaliados e que constam no artigo como não avaliados, aí, sim, nós teremos a apresentação da defesa e a réplica. Apenas para arredondar, segundo orientação que me passa-

ram, quem apresentou o destaque vai fazer a defesa, e será colocado em votação. Cinco minutos, porque são cento e tantos. E já falei: se não, acontece, de repente, até a votação do *impeachment,* e ainda estaremos aqui.

Vamos colocar da seguinte forma: o autor do destaque vai apresentar o destaque, vai falar o seu teor, as mudanças que deseja, e o grupo vai votar, acompanhando ou não. E a Consultoria Técnica do Senado vai dar o tratamento em relação à rejeição ao destaque, ao aceitamento do destaque, à emenda para que seja colocado na devida linguagem parlamentar até nós estarmos realmente habituados com essa situação.

Então, vamos colocar agora aqueles que permanecem. Aqueles que estão favoráveis com as alterações, com o destaque proposto pelo Coronel Fernando permaneçam como estão. Se for aprovado, quem concorda com ele permanece como está. Se for aprovada a proposta dele, a Mesa vai designar se o destaque foi rejeitado, etc., para que possamos trabalhar em uníssono.

Pois não, Antônio. O senhor está levantando... O senhor pediu a palavra.

Fala Kerlington.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Concordo, mas, a rigor, para procedermos a esta dinâmica, teríamos que, por exemplo, a diferença do texto do Coronel, porque acho que nem todos estão com o art. 145 que foi aprovado. No artigo que foi proposto, que eu não sei de quem é, está dizendo após a liberação do Sipaer. Ou seja, a pessoa vem e defende a proposta dela. Teve cinco minutos de tentativa de convencimento. Então, o texto da Relatora, que já foi aprovado anteriormente, no início da reunião, não vai ter, por exemplo, contradita, seja ela o tempo que for... Se eu falar por cinco minutos, conseguimos convencer a metade aqui. Então, todos que emendaram destaque teriam uma chance de se expor, convencer e, pelo que estou vendo, pelo andar da carruagem, se só o destaque falar, todos os destaques serão aprovados, e o trabalho da relatoria todo vai ser jogado por terra.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Já teve um destaque rejeitado.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Não, mas o que eu estou querendo dizer é que, se o autor da proposta tem cinco minutos para falar e simplesmente passa para a votação, eu acho isso temerário por questão de colocação de ponto de vista. Sei também que estamos correndo, sei que não podemos ficar aqui até amanhã. Então, vamos fazer do jeito que está, andar para a frente, ou este assunto não é sério.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, sério é. Pronto. Agora, não há previsão no Regimento para a questão de uma réplica, porque é aquela situação. Cinco mais dois, sete, e ninguém fala só cinco ou dois minutos, às vezes, o.k.? Então, realmente, eu vejo que é muito a questão do tempo.

Pergunto aos senhores: os senhores querem que seja dada uma réplica de dois minutos em relação à apresentação de destaque?

Aqueles que discordam da réplica permaneçam como estão. (*Pausa.*)

O senhor não é a favor da réplica, Kerlington?

Está bom?

Então, senhores, foi deliberado aos membros para que fosse concedida uma réplica de dois minutos em relação de destaque. Os membros, então, rejeitaram a proposta. O.k.?

Então, vamos lá.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, não, não. O que mudou?

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – E se reduzir de cinco para três?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – De cinco para três? Tudo bem.

Professor, se o senhor tiver alguma questão que já queira colocar e não esteja entendendo, pois geralmente a dúvida é de todos, o senhor também pode colocar à Mesa. Pode se dirigir e falar: "Georges, não estou entendendo nada." Nós explicamos novamente, porque isso para mim também é uma novidade. Eu só participei de eleição de centro acadêmico, de associação e de outras coisas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, dessa eu fugi. Então, vamos embora?

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Só um comentário.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Eu só queria pedir para a Mesa que, na hora de fazer a votação, seja muito clara com relação ao que está sendo votado: estamos aprovando a rejeição ou rejeitando a aprovação ou aprovando destaque. Está meio confuso isso.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Esclarecendo: as emendas que foram enviadas pelos membros da Comissão para a Relatoria foram, pela relatoria: aprovadas, aprovadas parcialmente ou re-

jeitadas. Agora, neste momento, vocês tiveram tempo para encaminhar destaques em relação às emendas em que vocês não concordaram com a posição da relatoria.

Nesse caso, esse destaque será aceitou ou rejeitado. Se ele for aceito, vai modificar o parecer da Relatoria e, se ele for rejeitado, vai prevalecer a posição da Relatora. Entendeu? É isso.

Agora, nós vamos ter de usar sempre o mesmo termo: fica sentado ou levanta a mão, porque até eu fiquei confusa. Nós temos agora de arrumar um sistema, por exemplo: se for aprovar, quem aprova fica sentado; quem não aprova levanta a mão.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Só uma sugestão de outros ambientes. Eu sugiro que, pela aprovação, a pessoa tem de se mexer. Por exemplo: "Vocês concordam com o destaque?" A pessoa tem de levantar a mão.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – É.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, havendo anuência com o destaque, aqueles que concordam levantarão a mão; não ficarão mais quietos. Está bem?

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Geraldo, mais algum comentário?

O SR. GERALDO VIEIRA – Sim, tudo isso terá impacto no que foi feito pela Relatoria. Aqui há um exemplo típico de que a Relatoria, no meu entendimento, errou. Ela deu um parecer equivocado com relação ao que estava sendo proposto. Então, a consequência lógica da aprovação do destaque apresentado pelo Fernando é que a emenda aprovada pela relatoria, ela também está sendo rejeitada e volta o texto original do projeto. É preciso que se entenda isso. O.k.?

Então, nós estamos, ao mesmo tempo, aprovando o destaque do Coronel Fernando e rejeitando o parecer da Relatoria, no que se refere a este caso, que aprovou a proposta encaminhada pelo Tercio. É só disso que se trata. Para ficar claro, porque depois, na sistematização, não venha a ser gerado equívoco que distorça o que está sendo decidido pelo Plenário.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Exatamente, para não dar confusão de interpretação.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, o enunciado da decisão terá de ser assim: "Aprovado o destaque do Fernando, com rejeição do texto da emenda tal e tal do Tercio, aprovado pela Relatoria, prevalecendo o texto original do projeto."

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Foi isso – só um minutinho, Castanho – que eu propus. Vamos aprovar a fala do membro desenhando: o membro propôs um destaque, propôs uma ideia. Se nós aprovarmos a ideia do membro que faz uma alteração de um certo texto, nós aprovamos. Se esse destaque está modificando o texto da Relatora ou se ele está modificando uma alteração das emendas, quem vai declarar a alteração, são os consultores do Senado, até para explicar melhor para os senhores. Até que nós possamos, então, como se diz, engrenar essa sistemática.

Sim, Castanho.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – O que está acontecendo é o seguinte, pelo que estou vendo, a instrução no começo era: quem teve a sua emenda rejeitada pela Relatoria apresenta um destaque. Foi isso. Certo? O que está acontecendo é que o Coronel Fernando está fazendo um destaque de emendas que não foi ele que apresentou, foram outras pessoas. Então, o que deveria acontecer? Chamar o destaque do autor do destaque e ele ter a oportunidade de votar isso aí.

O que está acontecendo é que ele está tratando de emendas que foram apresentadas por outros autores, entendeu? Então, isso está dando confusão. Essa é a confusão, porque, na verdade, o que foi tratado era: eu apresentei uma emenda; não foi aceita. Eu apresento um destaque.

E, aí, vamos decidir se o meu destaque vai ser aprovado ou não. É diferente.

Como ele não é o autor da emenda, está-se gerando confusão. É por isso. Nós temos que esclarecer essa questão.

A SRª ADRIANA ALVES ZABAN (*Fora do microfone.*) – Mas isso é independente. O destaque ou é para rejeitar...

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, eu discordo dessa posição do Castanho, porque entendo que... Eu tenho vários destaques de emendas que não são minhas e são destaques corretivos de detalhes técnicos que têm que ser corrigidos no texto da lei.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Por favor.

A SRª ADRIANA ALVES ZABAN – Deixem-me só fazer uma intervenção.

O destaque é ou para rejeitar uma emenda ou para aprová-la. Não faz sentido o autor de uma emenda, que teve a sua emenda acolhida, fazer um destaque para rejeitá-la. O destaque só pode ser de outra pessoa

mesmo. Então, o destaque vai ser ou para rejeitar uma emenda que está no texto, que foi acolhida pela relatora, ou para aprovar uma emenda que não está lá. Qualquer uma delas. A autoria desse requerimento de destaque ou da emenda, sob o ponto de vista do processo legislativo, é irrelevante. Então, aqui, quem vai defender é o autor do destaque, porque, muitas vezes, nem o autor da emenda está presente. Enfim...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Obrigado, Castanho.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Deixe-me só repetir para eu ter certeza que entendi direito. Quando nós aprovarmos o destaque, isso significa que nós estaremos mudando o parecer da Relatora? Se a Relatora tinha aprovado, passa a ser rejeitado; se a Relatora tinha rejeitado, passa a ser aprovado?

A SRª ADRIANA ALVES ZABAN (*Fora do microfone*.) – Sim.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, aqueles...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O Coronel quer mais cinco minutos...

Senhores, vamos lá. Então, vamos mudar a sistemática.

Aqueles que concordam com os argumentos, com o teor do destaque requerido pelo Coronel Fernando levantem a mão.

A senhora vota também, se quiser.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A senhora vota como?

A SRª ADRIANA ALVES ZABAN (*Fora do microfone*.) – Não; eu não vou votar.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Abstenção.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Antes de concluir para a segunda pergunta... Eu vi fundamentação diferente na posição do Fernando e na posição do Tercio, e para mim não ficou claro o momento da retirada do acidentado.

A posição do Fernando, pelo que entendi – podem me corrigir se eu estiver errado –, é contrária até que a comissão de investigação libere os destroços, para evitar qualquer...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Isso é pacífico.

Mas a posição dele, a que o Tercio defendeu, é que, após tudo isso já ter acontecido, os destroços estão em local que estão impedindo uma livre movimentação no aeroporto.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Mas essa premissa dele está equivocada, porque, para os destroços estarem no local onde ele falou que estão, esse momento do qual o art. 145 trata já passou. O 145 já foi aplicado. Então, o dispositivo que ele quer alterar não é o que ele pensa que é.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Veja só: eu solicitei esse aparte porque concordo com as duas posições. Eu concordo que os destroços...

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Espere... O senhor é Flamengo ou o senhor é Fluminense.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – ... os destroços que já não servem mais para investigação estão atrapalhando o uso, o solo aeroportuário...

A SRª ADRIANA ALVES ZABAN – Nós não vamos poder ter esse...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, nós não vamos poder ter esse nível de discussão.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Só uma questão de ordem, para esclarecer bem.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Eu só queria que se definisse qual é o ponto, porque isso pode prejudicar meu voto.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – O artigo, o texto do artigo original é claro, porque ele fala:

O dever de remoção de aeronave envolvida em ocorrência aeronáutica, de seus destroços ou dos bens por ela transportados, assim que liberados na forma prevista neste Código, será do operador da aeronave, que arcará com as despesas decorrentes.

Aí, o §1º trata do caso de esses destroços estarem no aeródromo.

Então, estamos falando exatamente daquele momento em que os destroços acabaram de ser liberados. Isso está no *caput* do artigo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Está bem. Senhores...

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Então, o parágrafo que vem depois está subordinado a esse momento. É o momento em que a autoridade de investigação chegou lá e falou: "O.k., estão liberados os destroços; podem tirar daqui." Se eles já foram removidos, então o artigo já foi aplicado e não se aplica mais.

O SR. GERALDO VIEIRA – Fernando...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, aqueles que concordam...

O SR. GERALDO VIEIRA – Fernando, só... Espere, porque há uma dúvida aqui.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Nós não podemos tirar essa dúvida agora, Geraldo, porque, senão... Assim, fica muita coisa!

O SR. GERALDO VIEIRA – Não... É porque isso pode distorcer o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, mas o resultado... Já foi votado.

O SR. GERALDO VIEIRA – Espera aí. É que as explicações estão sendo insuficientes para que os colegas possam votar adequadamente.

Retirar qualquer coisa do aeroporto que não está sob investigação Sipaer é tratado em outro artigo do Código. É tratado lá nas competências da autoridade aeroportuária. Quando nós tratamos lá dessa matéria... A proposta do Dr. Tercio tem mérito, porém ele a fez para o lugar errado. Essa matéria já está tratada. O que ele está ressalvando aqui é o que resultar do destroço, e, depois de encerrada a investigação, a autoridade aeroportuária vai remover por conta do dono, do proprietário explorador da aeronave.

O que o Fernando está dizendo é muito claro. Enquanto a investigação estiver em curso não se pode aqui autorizar remoção. O dispositivo que trata desse assunto é o art. 47, 48, que inclusive faz remissão a esses artigos. Então é só isso. Os dois estão falando o óbvio. O Tercio está dizendo que o operador aeroportuário não pode ficar sofrendo o risco da remoção e o Fernandes está dizendo que não pode ser removido enquanto a investigação estiver em curso.

Então o Código está perfeito. O que nós estamos fazendo aqui é aprovando a proposta do Fernando, rejeitando a aprovação da Relatora e colocando o texto como estava inicialmente produzido. Só para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos lá. Vamos ratificar. Nós somos 17 presentes. Vamos ratificar. Quem é favorável à posição do Coronel Fernando?

Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete. Oito.

Então... Bem, nós precisamos de nove votos. Aí foi rejeitado.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO (*Fora do microfone*.) – E quem é contrário. Pode ter abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – E quem é contrário, por favor, à proposta do Coronel Fernando?

Um, dois, três, quatro, cinco, seis.

Então, a maioria está com o senhor. Está aprovado; com abstenção. Rejeitada a emenda.

Senhores, o próprio Kerlington lembrou que não existe a possibilidade de réplica e tréplica dentro dos argumentos que estamos colocando, regimentalmente. Dessa forma... O art. 7º ali do Regimento, que ele apontou.

Dessa forma, o que nós faremos? Vou apresentar a proposta, o requerimento de destaque. Ele será apresentado por até cinco minutos e depois votado. O.k.? Os senhores querem cinco ou três minutos?

Quem quer cinco minutos levante a mão. Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete.

Quem quer três minutos levante a mão. Um, dois, três, quatro, cinco, seis. E uma abstenção. Então, serão cinco minutos, o.k.? Certo.

Dando prosseguimento: Requerimento nº 3, também de autoria do Coronel Fernando.

ITEM [N]
REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 3, de 2016

Requerimento de destaque da Emenda nº 401 ao Anteprojeto de Código Aeronáutico.

Autoria: Fernando Silva Alves De Camargo

Por favor. Ele já vai colocar o artigo.

O.k., Coronel. O senhor tem a palavra por cinco minutos.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Bem, essa emenda insere como §3º o texto que na proposta original é um artigo, o art. 146, e acrescenta o §4º, onde se coloca a responsabilidade objetiva do proprietário e do explorador da aeronave.

A minha ressalva é com relação ao §3º porque, no meu entendimento, esse texto do §3º não está contido no assunto deste art. 145.

O art. 145 fala do dever de remoção de aeronave que está envolvida em ocorrência aeronáutica, dos seus destroços e dos bens por ela transportados.

O art. 146, originariamente, que é o que tem esse texto que foi colocado como §3º, trata da proibição de venda de destroços, partes, peças, componentes e motores antes de serem liberados pela investigação.

Então me parece que são assuntos diferentes e deveriam estar em artigos diferentes como na proposta original.

A minha proposta é a de suprimir esse §3º ou a emenda como um todo, porque a responsabilidade do operador já consta de outro artigo. E retomar a proposta original em que aquele texto do §3º é tratado como artigo 146.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Coronel Fernando, o senhor está propondo qual alteração mesmo, desculpa, objetivamente falando?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – A minha sugestão é a retirada completa e voltar ao art. 146.

Agora, o cerne do meu problema é o §3º, porque ele era o art. 146, e a emenda o transformou num parágrafo do art. 145, que trata de outro assunto.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Eu entendi que a gente vai votar o destaque. Se a gente concordar com o coronel, a emenda deixa de valer.

Eu recomendo que a gente não comece a entrar em cada subitem para saber qual foi o problema.

A recomendação do coronel, como eu entendi, é: como tinha sido aprovado pela relatora, o destaque é para que seja agora reprovado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Aqueles que concordam com o Coronel Fernando levantem a mão. (*Pausa.*)

Tivemos realmente a maioria.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Pela ordem, Sr. Presidente, trinta segundos.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Quero só lembrar que nós já deliberamos sobre a questão e que não teria réplica.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Nós deliberamos no começo quando ninguém sabia qual era a regra ainda.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, nós já deliberamos depois do começo.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – No começo, a gente levantava a mão ou não; ficava sentado ou levantava.

No começo, volto a dizer, ninguém estava ou ninguém está acostumado ainda com essa dinâmica.

Então nós aprovamos. "Ah, 50 minutos fala, levanta a mão, fica quieto." Na verdade, o regulamento das comissões, o regulamento da nossa comissão no art. 7º diz que quem apresentar emenda também não tem direito de defesa desta emenda, parágrafo único.

A minha pergunta para a Adriana foi a seguinte: se por votação a gente poderia mudar o regulamento. Ela disse que não. Então, há uma cláusula prevista aqui que a pessoa só apresenta emenda e se é votada.

Agora, se quem apresentou emenda tem o direito de falar, 5, 10, 20, 30 minutos, não tem problema, por isonomia, quem diverge da opinião dessa emenda tem que se pronunciar.

Destaque, emenda, proposta, *whatever*, o que for. Não é assim o quê?

Destaque, então vamos lá, deixa eu melhorar a minha fala, Dr. Ebner.

Então retiro o que eu disse.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Podemos prosseguir?

Obrigado.

Senhores, nós decidimos que seriam cinco minutos para quem fosse falar. Eu coloquei em deliberação se daríamos dois minutos como réplica. E nós decidimos que não haveria réplica. Pronto. Isso já foi decidido pela Comissão.

Agradeço a intervenção, mas nós colocamos aqui: "Nós teremos cinco ou três minutos para falar?" Estamos arredondando, Kerlington. "Vamos ter cinco minutos ou três?"

"Queremos cinco". Demos cinco minutos. E teve a questão, nós vamos ter que dar réplica para quem fizer um destaque ou uma defesa? Nós decidirmos, pela maioria, que não, não necessita réplica.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Já encerrei.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É porque nós estamos resolvendo aqui e estamos colocando isso em deliberação sempre.

Mas sempre agradeço as intervenções do senhor, que são sempre produtivas.

Então, em relação ao Requerimento destaque nº 3, foi aprovado para ...

Ou seja, então, o Requerimento nº 3 foi para rejeitar a Emenda nº 401.

Perfeito?

Senhores, vamos para o Requerimento nº 4, também do Coronel Fernando, em que ele está querendo o destaque para a alteração da Emenda nº 444 ao anteprojeto. Essa emenda refere-se a qual artigo, por favor?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Art. 146.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Art. 146.

Pois não, Coronel.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – É consequência da votação anterior. Como nós discordamos da emenda anterior, consequentemente, aquele texto do §3º voltou a ser o art. 146. Então, essa emenda estava suprimindo esse artigo. Nós queremos retornar à redação original, mantendo o art. 146. O.k.?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Então, aqueles que concordam levantem a mão. (*Pausa.*)

O.k. Aprovado o destaque e rejeitada a emenda.

Requerimento de Destaque nº 5. Esse daqui já é de autoria do engenheiro Celso Faria de Souza. Em relação ao destaque à Emenda nº 449.

Qual é o artigo, por favor?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, neste caso, a Emenda nº 449 está sem... Foram aquelas propostas que não foram avaliadas, tendo em vista não constar em nenhum artigo. Então, neste caso, nós vamos dar a palavra ao engenheiro por cinco minutos, para que ele faça a defesa, e aí, então, faremos a votação para que seja aprovado ou reprovado, por maioria simples.

Engenheiro, o senhor tem a palavra por cinco minutos.

O SR. CELSO FARIA DE SOUZA – Boa tarde a todos.

Não foi apreciada a minha proposta porque não existe este artigo no Código. Então, foi pedido para que fosse incrementado o Código. Mas foi colocado... Se vocês olharem, é o último artigo do Código, e a justificativa para não incluírem foi que eu não tinha colocado o número do artigo, mas é justamente porque não existe.

A proposta foi feita, em parte, por mim e, em parte, pelo Marcos Oliveira. Nossa proposta é que seja colocado, com relação ao credenciamento de pessoas, que pessoas físicas ou jurídicas poderão ser credenciadas pela autoridade de aviação civil para a execução de atividade de natureza instrumental relacionadas às atividades finalísticas de competência da autoridade de aviação civil.

O § 1º diz que a atividade executada pela pessoa credenciada terá o mesmo efeito que teria caso fosse diretamente executada pelos agentes de autoridade de aviação civil e o 2º diz que os requisitos para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas serão definidos pela autoridade competente em regulamento específico e serão compostas, exclusivamente, por critérios técnicos e objetivos vinculando o credenciamento ao cumprimento de tais requisitos.

Está certo?

A ideia é que a gente possa ter regras muito claras com relação ao credenciamento e que o credenciamento seja vinculado ao cumprimento de requisitos. É uma coisa bem simples.

Era o que eu tinha para falar.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Bem, senhores, aqueles que concordam com o engenheiro Celso, por favor, levantem a mão.

Conto dez.

O senhor vota?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Obrigado.

Então, aprovado por maioria.

Apenas lembramos que, no caso desses artigos que serão incluídos, isso aí vai ser colocado na redação, dentro da técnica legislativa, pela Consultoria do Senado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Emenda nº 2?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ah, desculpa.

Senhores, então, vamos agora para o Requerimento de Destaque nº 7, referente à Emenda nº 002.

Com a palavra o Dr. Kerlington.

O artigo já está projetado: 31.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Na verdade, a nossa sugestão foi que o RAB, Registro Aeronáutico Brasileiro, fosse mudado para Registro de Aviação Civil Brasileiro, porque, a rigor, como as Forças Armadas não estão dentro do RAB, não posso dizer que é aeronáutico. Então, como o RAB hoje só registra aeronaves civis...

Volto a dizer que o Código nosso é de 1986. Então, a Aeronáutica era todo o guarda-chuva. Então, hoje, só por uma questão de boa técnica no Direito Aeronáutico, a nossa sugestão é que se mude o nome de Registro Aeronáutico Brasileiro para Registro de Aviação Civil Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Aqueles que concordam com o Kerlington, por favor, levantem o braço.

Consenso, praticamente. Está bom?

Então, essa daqui foi...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Foi aprovado o destaque para a alteração do texto original da Relatora, o.k.?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Parabéns! Primeiro consenso, hein!

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – E, Sr. Presidente, temos que, em algum lugar, a Consultoria do Senado aí... Durante o Código todinho, a gente tem vários RAB. Então, a gente vai ter que mudar isso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Isso aí será uniformizado, com certeza. (*Pausa.*)

Vamos lá, senhores!

Requerimento de Destaque nº 8, do Sr. Antônio Ivaldo. Esse é a Emenda nº 158, relativa ao art. 55.

Já está no telão?

Ok, engenheiro. Preparado?

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Cinco minutos.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – O art. 55 trata dos aeródromos civis públicos que são explorados diretamente pela União ou atribuídos a empresa pública especializada da Administração Pública Federal e suas subsidiárias ou delegados a Estados, ao Distrito Federal ou a Municípios.

Quanto a esse artigo, as empresas aéreas que prestam serviço aéreo público, como já comentei algumas vezes durante a minha participação nesta Comissão, dependem dos aeroportos para poderem existir. Eu não consigo colocar um hangar dentro de um prédio, não consigo colocar no meio da rua. Na realidade, para a empresa existir, para ela gerar empregos, para ela fomentar a aviação no Brasil, ela precisa ter acesso aos aeroportos.

Hoje, nós temos um item na nossa legislação que fala sobre a questão da dispensa de licitação, que é importante para a manutenção do funcionamento dessas empresas e até para simplificar o próprio funcionamento dos operadores aeroportuários, que, por vezes, fazem licitação por receio de terem algum problema *a posteriori* com o próprio TCU ou coisa do tipo, por não saberem exatamente se são obrigados ou não a fazer licitação.

Então, a ideia é deixar transparente no Código que a função do aeroporto é fomentar a aviação, e, para isso, é importante que haja espaço para as empresas que prestam serviço público, as empresas que são classificadas como tal, para que para essas empresas não fosse necessária licitação.

O texto diverge, porque, em vez de ser "dispensável", é "dispensa de licitação."

Basicamente, é isso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k., senhores?

Pois não, está no seu tempo ainda.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Só explicando que o destaque que eu coloquei é porque o projeto original atendia aos interesses da aviação no Brasil e houve uma emenda para modificar isso. O meu destaque é para que se volte ao texto original proposto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, encerrado.

Aqueles que concordam com o Ivaldo, por favor, se manifestem e levantem o braço. (*Pausa.*)

Aprovado pela maioria.

Então, aprovado o Destaque nº 8, para rejeição da Emenda nº 158. Rejeição da emenda.

Obrigado.

Requerimento de Destaque nº 9: requer o destaque da Emenda nº 340. De autoria do Sr. Marcus de Oliveira.

Está sendo puxado ali o artigo relacionado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Esse é referente a qual artigo, senhores?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Art. 100.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Esse é referente ao art. 100, Dr. Geraldo.

Agradeço.

Engenheiro, cinco minutos.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Obrigado.

Boa tarde.

Aqui, novamente, sobre aquele assunto que temos discutido desde o começo da Comissão. Ele se refere à organização certificada de projeto. Então, trata-se do art. 100 como um todo. E a emenda em questão suprime o § 3º.

Bom, embora se compreenda a adoção do conceito de nível de envolvimento, que essa adoção seja importante, a gente entende que a supressão do parágrafo simplesmente é desnecessária e gera resultados que vão muito além do que é mencionado pela emenda proposta.

Deve-se entender que a aceitação de dados comprobatórios sem demonstrações adicionais é o cerne da abordagem sistêmica, sem a qual, em vez de criarmos um ganho de eficiência, que é o objetivo principal da organização certificada de projeto, geraríamos retrabalhos e gastos indevidos dos recursos públicos e privados.

Também o entendimento de que a previsão desse parágrafo representa uma diminuição da capacidade da agência em manter a segurança é errôneo, a meu ver. É uma das justificativas colocadas. Na verdade, representa um ganho significativo para a agência, pois permite que ela foque o uso dos seus recursos naquilo que realmente agrega valor à segurança da aviação civil.

Salienta-se também que, ao contrário do que é dito pela proposta, o mecanismo não é somente aceito internacionalmente como também utilizado em outras nações que são referências na certificação do produto aeronáutico.

A título de exemplo, nós podemos citar a Europa. Conforme o Commission Regulation nº 748/2012, especificamente na Section 21A 263(b), a agência deverá aceitar, sem verificações adicionais, os documentos submetidos pelos detentores de uma aprovação de organização de projeto. Ou seja, exatamente aquilo que estávamos propondo no texto original.

Nos Estados Unidos, de forma similar, conforme previsto no Código de 49, § 44.704, na emissão de certificados, a FA poderá confiar nas certificações das organizações de projeto e na determinação de cumprimento com requisitos. Por sua vez, o nível de envolvimento citado logo no começo da justificativa pela proposta de emenda, embora importante, já está previsto no próprio texto do anteprojeto, pois o mesmo indica que a autoridade aceitará, sem exigência de comprovações adicionais, a documentação comprobatória fornecida pela organização de projeto.

Contudo, o parágrafo não indica qual é o processo para a criação dessa documentação ou mesmo qual a documentação que será fornecida. Então, o nível de envolvimento deve ser determinado, projeto a projeto, junto com a autoridade.

Por fim, quanto à alusão de que seria a Anac a responsável pela manutenção da segurança e certificação de aeronave, é importante entender que a responsabilidade sobre um projeto aeronáutico e sobre os dados fornecidos pela organização do projeto é e sempre foi dessa organização. O papel da autoridade é de fomentar essa segurança através da verificação de pontos específicos.

No que tange a projetos de produção aeronáutica, a previsão de um sistema com processos auditados pela autoridade é, na realidade, uma adição à capacidade da autoridade. Tal posicionamento de que seria responsabilidade, na verdade, da organização de projeto o cumprimento dos requisitos é ratificado pelo hoje pre-

sente no RBS 2120 de que emitimos uma declaração de cumprimento dos requisitos e também pelas respostas dadas durante a audiência desse regulamento dado pela Anac.

Portanto, somos contrários à adoção da proposta de emenda, pois entendemos que a mesma não é diferente do que a legislação de países com indústria aeronáutica estabelece, que o texto do anteprojeto aumenta o nível de segurança através do uso eficaz de recursos de processo de certificação e que o nível de envolvimento já está previsto na lei e pode ser detalhado no normativo infralegal, como, em geral, é sugerido pelo proponente.

Então, no nosso entendimento, isso não somente é importante como é o cerne da proposta do certificado de organização de projeto. Propomos a rejeição, então, da Emenda nº 340.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, aqueles que concordam com o Sr. Marcus, por favor, podem votar. Levantem o braço. (*Pausa.*)

Aprovado, por maioria, o destaque para rejeitar a Emenda nº 340.

Vamos, agora, ao Requerimento de Destaque nº 10, relativo à Emenda nº 214.

Peço que disponibilizem o artigo. (*Pausa.*)

Só um minuto, para falarmos qual é o artigo.

(Intervenção fora do microfone.)

A Emenda é a 214, de autoria do Sr. Marcus de Oliveira, referente ao art. 336, §3º.

Por favor, o senhor tem cinco minutos.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Como é cediço, a aviação alcançou um alto nível de segurança operacional atual através do compartilhamento extensivo das informações e lições aprendidas provenientes de seus diversos agentes. Não obstante, a criminalização do erro honesto sempre fora uma sombra a esta prática, que, em diversos países, tem permeado e degradado o compartilhamento das informações tão essenciais à segurança de voo.

Conforme apresentado na 38ª sessão da Assembleia da Oaci, é interesse da organização que os países membros estabeleçam bases sólidas que permitam o relato voluntário de falhas não intencionais. Salienta-se que não é objeto desse artigo o relato de erros intencionais ou causados por negligência grave, os quais devem ser passíveis de sanções adequadas, conforme estabelecido no CBA vigente.

Há extensa base legal internacional sobre o tema. No Brasil, o Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil, que foi emitido por uma portaria conjunta da SAC com a Anac, prevê que faz parte da base regulatória do ASP brasileiro a criação de um programa para o relato voluntário não punitivo. A visão da Anac, portanto, vai na contramão da prática internacional e ignora o próprio PSO-BR e o CBA vigente, visto que, hoje, o art. 88-I já prevê a existência de um relato voluntário no âmbito do Sipaer. Já existem, na verdade, precedentes legais tanto internacionais quanto nacionais.

Então, em consonância com o conceito de cultura justa e com o objetivo de evitar a degradação do nível de segurança da aviação brasileira, sugere-se a reprovação dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, aqueles que concordam com o engenheiro Marcus, por favor, podem votar. Levantem o braço. (*Pausa.*)

Rejeitada a Emenda nº 214.

Requerimento de Destaque nº 11, também do Sr. Marcus de Oliveira, referente à Emenda nº 349.

Peço que disponibilizem o artigo. (*Pausa.*)

Art. 129. (*Pausa.*)

Engenheiro Marcus, com a palavra.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Vou utilizar o texto, inclusive, sugerido pelo Sipaer em relação a esse assunto.

A proposta acrescenta ao art. 129 a obrigação de comunicar à Anac as infrações constatadas ao longo da investigação. Nesse caso, as infrações administrativas. Quando se constata uma infração, não deveria haver um procedimento administrativo para isso? Se a resposta for positiva, o investigador da Sipaer não tem competência técnica ou legal para fazê-lo.

Desse modo, justamente pela falta de preparo do investigador para identificar infrações, por seu preparo para identificar condições inseguras reais ou potenciais, dificilmente será de seu conhecimento alguma infração administrativa que já não seja de conhecimento notório, salvo raras exceções.

Assim, entende-se que essa proposta, de um lado, trará pouco ou nenhum benefício às atividades da agência.

Por outro lado, e acho que é um ponto mais importante, essa proposta contraria o § 541 do Anexo XIII, que estabelece necessidade de clara separação entre os procedimentos judiciais e administrativos para atribuição de culpa e/ou responsabilidade e os de prevenção de acidente.

Essa nova tarefa explicitadamente assinalada ao investigador Sipaer poderá levar à falta de colaboração para a investigação de acidentes e pode pôr em risco a prevenção.

Na verdade, a própria Oaci, ao estabelecer independência da investigação em relação à autoridade da aviação civil, busca exatamente proteger aquela da falta de contribuição que fatalmente surge quando não há confiança de que as informações somente serão utilizadas para fins de prevenção.

A Oaci excepciona os casos de crime, condicionados à prévia apreciação do órgão de administração da Justiça no País, que é o caso já presente hoje no anteprojeto antes da emenda.

Ainda, o texto proposto pela emenda conflita com os dispositivos de proteção às fontes das informações contidos na Seção IV do Capítulo do Sipaer. E o Sipaer não pode expor as fontes, pois seria uma traição, no nosso entendimento.

Por outro lado, todos os elementos factuais obtidos ao longo da investigação são disponibilizados, ficando fácil para a agência adotar as medidas que julgar pertinentes para realizar o seu trabalho.

A agência deveria realizar as suas próprias diligências buscando identificar infrações, a exemplo do que faz em outros Estados.

Em relação a isso, o meu ponto de vista, também, é que o aspecto não punitivo de uma investigação de um acidente aeronáutico é um dos preceitos básicos da cultura justa e da investigação de acidentes. Então, a utilização desse aspecto punitivo – em que o aspecto educacional já estaria previsto nas recomendações que provêm dessa investigação no final e de todas as atividades que fomentam o acréscimo do nível de segurança operacional, que são posteriores ao término da investigação –, aqui, seria meramente punitivo, a criação de multas, excluindo-se, neste caso, o aspecto educacional dessa multa.

Então, a minha proposta é de rejeição dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, aqueles que concordam com o engenheiro, por favor, podem se manifestar, podem votar. (*Pausa.*)

Conto dez votos.

Aprovado por maioria. Então, rejeitada a Emenda nº 359.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A Emenda nº 349.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – A Emenda nº 288 combinada com a 349. As emendas rejeitadas...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim.

O SR. GERALDO VIEIRA – ... são a 248 e a 349, que foram adotadas pela Relatoria. Então, volta a prevalecer o texto original.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Então, a 288 e a 349, que são, praticamente, repetitivas. Então, volta ao texto original. O.k.?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ah, sim, a Emenda nº 12, relativa.... Requerimento de Destaque nº 12, relativa à Emenda nº 40. Qual é o artigo, por favor?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sr. Carlos Ebner.

O SR. GERALDO VIEIRA – Qual é o artigo?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Estão pesquisando.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Art. 261.

Já está na tela?

Sr. Carlos, quando o senhor estiver pronto... (*Pausa.*)

O.k.?

O SR. CARLOS EBNER – Aqui, nós temos um problema de...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Cinco minutos.

Pois não.

O SR. CARLOS EBNER – É simples, é de escrita.

O artigo diz: "O transporte não perderá o caráter de doméstico se a aeronave fizer escala em território estrangeiro estando, porém, em território brasileiro os seus pontos de partida e destino."

Eu acredito que houve certa confusão, porque, no momento em que qualquer voo faça uma parada em território estrangeiro, o voo é internacional. Isso é muito claro. Eu não sei o que...

Isso é uma questão de um erro. A minha proposta é que isso seja corrigido. Aí a correção: o que é um voo doméstico.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Aí é um requerimento para correção de emenda?

O SR. CARLOS EBNER – Não é de emenda, é do artigo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Desculpe-me, de correção do artigo.

O SR. CARLOS EBNER – Não, de emenda, de emenda, de emenda.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Cadê os universitários?

Senhores, por favor.

O SR. CARLOS EBNER – Porque nós não podemos deixar desse modo aí. Isso aí está totalmente fora de qualquer...

O SR. GERALDO VIEIRA (*Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, só pela ordem, um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim.

O SR. GERALDO VIEIRA (*Fora do microfone*.) – O Dr. Ebner,...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Está ligado o microfone?

O SR. GERALDO VIEIRA – O Dr. Ebner, corretamente, está propondo que seja rejeitada a Emenda nº 40, apresentada pelo Dr. Ricardo Bernardi, que alterou o parecer original da relatoria. Então,...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, é pelo acolhimento.

Aqueles que concordam com o Sr. Ebner pelo acolhimento da Emenda nº 40, por favor, podem votar. (*Pausa*.)

Aprovado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ah, então nós temos aqui.... Não, nós temos a aprovação do destaque, com a alteração da Emenda nº 40, rejeição da Emenda nº 40.

(*Intervenção fora do microfone*.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Rejeição. Volta ao texto original.

O SR. GERALDO VIEIRA – Nós estamos...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Volta o texto original da Relatora.

(*Intervenção fora do microfone*.)

O SR. GERALDO VIEIRA – O Dr. Ebner conseguiu unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k., senhores? Podemos, senhores?

Requerimento de Destaque nº 13, também do Sr. Carlos Ebner. A Emenda nº 50...

Por favor, pegue o artigo. Art. 292.

Sr. Ebner, cinco minutos.

O SR. CARLOS EBNER – Exatamente. Aqui, uma correção. No art. 292, nós falamos que foi colocado na emenda, que por ocasião do embarque, o transportador é obrigado a disponibilizar ao passageiro comprovante de bagagem por cada volume despachado. Uma coisa muito simples: hoje, você não tem mais ocasião do embarque. O comprovante de bagagem pode ser obtido via internet, o passageiro pode fazer seu *check-in* e ter o seu comprovante em casa – já é permitido – ou pode ter através de um *self check-in* no aeroporto.

Se nós olharmos isso... No embarque, vocês imaginem o passageiro, na porta do avião, ter que receber um comprovante de bagagem. Não faz o menor sentido.

A minha posição aqui não seria nem retirar tudo, mas, sim, o "por ocasião do embarque". Ou seja, ficaria: "O transportador é obrigado a disponibilizar ao passageiro comprovante de bagagem por cada volume despachado".

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CARLOS EBNER – Suprimir "por ocasião do embarque". O termo não faz sentido.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Certo. Só um minutinho.

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, posso orientar a votação?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, senhores, a proposta que está sendo feita é em relação à supressão, à alteração, à rejeição da Emenda nº 50, voltando ao texto original. É isso?

O SR. GERALDO VIEIRA – Não.

Presidente, posso encaminhar?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim.

O SR. GERALDO VIEIRA – O que está sendo proposto é que a Emenda nº 50, apresentada pelo Dr. Ricardo, seja aprovada com ajuste de redação, para eliminar da Emenda nº 50 a expressão "por ocasião do embarque". Então, o plenário estaria aprovando a Emenda nº 50, do Dr. Ricardo, com a adequação de redação na forma proposta pelo Dr. Ebner.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Aprovação do destaque, com adequação de redação

Aqueles que concordam com o Sr. Carlos Ebner, por favor, podem se manifestar, podem levantar o braço. (*Pausa.*)

Segunda unanimidade.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k., senhores. Vamos em frente?

O Requerimento de Destaque nº 14 já foi apreciado.

Então, agora vamos ao Requerimento de Destaque nº 15, do Sr. Geraldo Vieira. "Requeiro o destaque da emenda nº 211..."

Qual é o artigo, por favor?

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu não sei qual é o artigo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Art. 306, já está na tela.

O senhor tem cinco minutos. (*Pausa.*)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não. Com a palavra.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Aqui, houve uma aprovação parcial com relação à Emenda nº 211, não é? O que estou defendendo aqui seria a aprovação dela integralmente. A justificativa seria que o *caput* da redação original, além de ferir a lógica da responsabilidade objetiva, consagrada no art. 37 da Constituição, apresentava inovadora cláusula excludente de responsabilidade, consistente na comprovação, pelo transportador, da doação de todas as medidas razoavelmente necessárias para evitar o dano.

Quanto à supressão do §1º, que é o que estamos sugerindo, entende-se que foge ao escopo do presente anteprojeto de código definir de forma exaustiva as situações em que se caracteriza o caso fortuito ou força maior.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Está havendo alguma...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Minha, não.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores...

Ronei, por favor. Façamos assim... Nós temos aqui. O senhor ainda está procurando seu texto. Ronei, pela ordem.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Porque eu coloquei também um destaque para o 211.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim, vamos só colocar aqui na ordem. Tínhamos colocado a palavra para o Geraldo...

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Perdão!

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não há problema.

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, eu destaquei o artigo...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Agora, Sr. Geraldo, o senhor tem, por cinco minutos, a palavra.

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, espere aí. Eu gostaria que o senhor deixasse para depois, porque eu não estou entendendo que eu tenha feito esse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor quer dar uma olhada no destaque?

O SR. GERALDO VIEIRA – Pois não. Para não perder tempo da Comissão, poderia passar para...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

O SR. GERALDO VIEIRA – Poderia inverter a ordem, colocar pelo menos uma na frente dessa?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, assim que o senhor localizar, fale, que vamos votar duas emendas aqui, dois pedidos de destaques que são sobre a mesma emenda, uma do Sr. Ronei Glanzmann e uma do Sr. Geraldo Vieira.

O.k., Ronei?

Obrigado, Ronei.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, 211, todas as duas. Confirmam.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Bem, como se falou, vamos ver o que o Geraldo lembra. Se ele não lembrar até chegar, vamos, então, deliberar sobre o Requerimento de Destaque nº 69, do Ronei. Perfeito?

Vou deixar aqui à parte, suspender.

Requerimento de Destaque nº 16, do Brigadeiro Gustavo Adolfo. O número da Emenda é 324. Por favor, se puderem pegar o artigo.

Brigadeiro, o senhor já tem o artigo?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Em relação ao pedido de destaque da emenda sobre o art. 23.

Já encontra-se na tela?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Cinco minutos, Sr. Brigadeiro.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, muito obrigado.

Boa tarde a todos!

A única questão que há em relação ao art. 23 é que, no transporte de cargas perigosas, entendemos que a autoridade aeronáutica não precisa estar participando dessa regulação, apenas a autoridade de aviação civil e a autoridade federal competente. Então, a proposta é, basicamente, remover a autoridade aeronáutica do texto do artigo 23.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Quem vota favorável, por gentileza, anote.

Então, foi aprovado este destaque.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Sim, aprovado com ajuste de redação, e ele já anotou.

O SR. RICARDO BISINOTTO CATANANT – Relatora, pelo que percebo, é mantida a aprovação da Emenda nº 324, com uma alteração no texto proposto pelo Brigadeiro Gustavo.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – E o Geraldo também não teria...

Agora é o Requerimento de Destaque nº 17, em relação à Emenda 414, do Gustavo Camargo.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – O.k.

De novo, a questão da Emenda nº 414 é uma questão de texto também. Só deixem eu chegar aqui ao artigo, por favor.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Art. 27.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – O art. 27 fala o seguinte:

A utilização do espaço aéreo brasileiro, por qualquer aeronave, fica sujeita às normas e condições estabelecidas pela autoridade competente, assim como aos ônus decorrentes dos serviços prestados para tornar segura a navegação aérea, ficando sujeita ao pagamento das seguintes tarifas de navegação aérea [...].

Perdão, esse era o original.

Na proposta do Dr. Tercio, ele coloca "assim como as zonas decorrentes dos serviços prestados para monitorar, mitigar e tornar segura a navegação aérea". Eu não tenho como mitigar a navegação aérea. É uma questão de lógica, de silogismo. Então, a minha ideia é que com o "monitorar e tornar segura a navegação aérea". Entendo que, com o "mitigar", ele tenha querido dizer que era mitigar os efeitos ambientais. Então, esse texto teria de ser...

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Uma adequação de redação.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Uma adequação de redação desse texto, porque não há como mitigar a navegação aérea. Eu entendo que se queria falar isso.

O SR. CÍCERO CRISPIM MARQUES FEITOSA – Só um minuto. Com licença.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Pois não.

O SR. CÍCERO CRISPIM MARQUES FEITOSA – Só uma questão de método. Eu acho que vai ficar muito confuso para vocês as adequações de texto. Vocês vão ficar ouvindo o áudio depois para tentar entender?

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Sim, porque está sendo gravado. Eles estão anotando. Depois, vai ser feito.

O SR. CÍCERO CRISPIM MARQUES FEITOSA – O.k.

Obrigado.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Se quiser, posso fornecer texto, mas aí não vai passar pelo Plenário.

A ideia é justamente a questão do "mitigar", pois eu entendi que, pelo proponente, seria "mitigar os efeitos ambientais", que é o que ele fala na sua argumentação depois.

O SR. RESPÍCIO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR – Uma dúvida.

Quando a Assessoria Legislativa do Senado Federal estiver refazendo esses pontos, principalmente esses de adequação de texto, se ela tiver uma dúvida, ela vai contatar quem?

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Ela vai entrar em contato com a relatoria. Nós vamos verificar toda essa documentação com o que está sendo gravado e as anotações. Nós vamos ter que verificar tudo isso. Nós vamos verificar.

O SR. RESPÍCIO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR – Então, no caso de alteração de texto, como estão sendo feitas propostas bastante pertinentes, não seria mais adequado nós aqui fazermos essa redação e deixarmos registrado aqui em áudio?

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Seria mais objetivo e claro fazermos isso já. Já fazermos na hora seria melhor. Seria mais claro.

O SR. RESPÍCIO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR – Aí evita dúvida futura, evita retrabalho, evita uma infinidade de coisas.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Sim, sim. De todo jeito, nós vamos ter que acompanhar isso posteriormente.

O SR. RESPÍCIO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR – Para ficar indo e vindo, volta, volta, entra em contato com o Brigadeiro, entra em contato com A, com B, com C... Seria melhor se nós amarrássemos a coisa aqui agora.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Já pode ser feita essa redação. Eu também já havia pensado. Pode ser feita essa redação na hora.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, só uma situação. Pode ser feito, mas isso também não significa que o Senado não faça com que a Consultoria faça alguma adequação. Então, o que está acontecendo? Nós podemos, aqui, colocar o texto, colocar alterações, que, às vezes, podem requerer alguma adequação.

Quer falar alguma coisa sobre isso, Cícero?

O Cícero está acompanhando, porque, muitas vezes, a linguagem ou alguma repetição ou algo que possa haver... Nós podemos aqui aprovar o texto, mas isso não impede que o Senado, depois, possa adequá-lo, sem que se perca o sentido original, é claro.

O SR. CÍCERO CRISPIM MARQUES FEITOSA – Sim, claro. Não vamos poder alterar, de forma nenhuma, o mérito. Talvez haja alguma questão que tenha uma definição num parágrafo e que tenha ficado diferente no outro, vamos fazer a adequação conversando com a Relatora, de forma que não seja modificada a intenção do corpo da Comissão.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Perfeito.

Já quer fazer agora?

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Vamos fazer já a adequação?

Vamos começar por essa.

A redação fica...?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor pode colocar agora, e a Secretaria aqui já altera. (*Pausa.*)

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Eu fiz muito rapidamente aqui. Seria a partir da palavra "monitorar". Então, seria assim: "serviços prestados para monitorar, tornar segura a navegação aérea, assim como a mitigação dos efeitos ambientais".

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Pode ser "assim como mitigar os efeitos ambientais".

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Eu fico satisfeito só com "monitorar e tornar segura a navegação aérea". Agora...

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Então, tira o "mitigar".

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Então, se for consenso, eu concordo em só tirar o "mitigar", porque ele está mal colocado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não, Dr. Tercio.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Nós concordamos com a sugestão do Brigadeiro. Não há nenhum problema com a retirada do "mitigar", porque foi exatamente em cima desse foco, uma vez que esse artigo foi tratado pela nossa área de navegação aérea. Não há nenhum problema.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Então, tira só o "mitigar".

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, tira só o "mitigar".

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Fechado.

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, só para facilitar o trabalho da Comissão. Basta apenas dizer que estamos rejeitando a Emenda nº 414, adotada pela relatoria, e que passa a prevalecer o texto original. No texto original, não há a expressão "mitigar".

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Foi parcialmente acatada.

O SR. GERALDO VIEIRA – Nós estamos aqui votando e rejeitando a Emenda nº 414, apresentada ao art. 27 do Código.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ela foi parcialmente acatada.

O SR. GERALDO VIEIRA – A redação está pronta.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim, foi parcialmente acatada e a redação foi alterada.

O SR. GERALDO VIEIRA – Parcialmente, não. Integralmente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Esperem, esperem.

Ao retirar a expressão "monitorar", nós estamos rejeitando a Emenda nº 414...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – A expressão "mitigar", desculpem. Eu errei. É "mitigar". Está correto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, já foi corrigido. Podemos, então, ir adiante agora, senhores? (*Pausa.*)

O.k. Então, o Requerimento de Destaque nº 18, também do Brigadeiro Gustavo. A Emenda nº 425.

Qual é o artigo, por favor?

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Art. 27.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Art. 27.

Pois não, Brigadeiro. O senhor tem a palavra.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Aqui, eu também acho que deve ter havido algum engano, porque estamos tratando de isenções e se usa o mesmo argumento para negar a isenção das aeronaves de treinamento para a isenção das aeronaves experimentais, porém a isenção para aeronave experimental permaneceu no texto do art. 27, inciso III.

Eu entendo que não é interessante que façamos o aceno de que o uso do espaço aéreo é gratuito para aviação experimental. É o mesmo tipo de argumento que se fez para tirar a gratuidade que já existia no Código atual para as aeronaves de treinamento.

Mais uma vez, quero deixar bem claro: não faz muita diferença, na arrecadação de tarifa de uso do espaço aéreo, a quantidade de voos de que estamos tratando aqui. Do que eu estou querendo tratar é de que aceno eu quero fazer para o meu usuário. Eu quero ter muitos usuários com aeronaves com nível de segurança menor usando o espaço aéreo? É isso que eu estou querendo dizer como legislador? Eu acho que não. Nós queremos dizer que aceitamos aeronaves com nível de segurança mais baixo, aeronaves experimentais, mas, no entanto, elas têm o mesmo tipo de custo para o uso do espaço aéreo que o das demais aeronaves.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Aqueles que concordam com o Brigadeiro Gustavo, por favor, levantem a mão. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Eu só não entendi o que foi falado, para ser sincero, porque a emenda que foi aprovada diminui a quantidade de aeronaves que têm isenção. É a emenda do Dr. Tercio. Se concordamos com o Brigadeiro, rejeitamos essa emenda e voltamos para o texto original. No texto original, havia mais aeronaves. Na realidade, eu não zero, eu volto para o original. No original, havia aeroclube, aeronave desportiva e detentora de certificado experimental e especial.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Não, porque ele não destacou o §1º. O §1º já passou, que a Relatora indicou. Ele só destacando o §2º.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Não, o 3º.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Desculpa, o inciso III. A Relatora já colocou o inciso II, e ninguém destacou. Então, o corte no inciso II permanece, que era o da aeronave de treinamento.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – A emenda do Dr. Tercio era para modificar o inciso III do §2º. E a emenda do Dr. Tercio reduziu o número de aeronaves que tinham direito à isenção. Se rejeitarmos a emenda do Dr. Tercio, voltamos para o original, que eram mais tipos de...

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Só para esclarecer.

A proposta que foi feita usou uma argumentação para retirar as aeronaves de instrução, usando argumentações que também se aplicariam às aeronaves experimentais. No entanto, as aeronaves experimentais permaneceram e tiraram as de instrução.

Na verdade, o que a gente conversou antes e o que o Gustavo está falando é que, diante dessa argumentação, não faria sentido ter esse inciso III, nem com uma, nem com outra.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Na verdade, o Ivaldo não está fazendo um questionamento do mérito, mas, sim, da forma como a gente está desaprovando.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Quero só ouvir o Bernardi, porque ele fez a inscrição.

Pois não, Ricardo.

O SR. RICARDO BERNARDI – Eu acho, só em termos procedimentais, para incorporar o que o Brigadeiro Gustavo falou, e falou com muita razão, que nós poderíamos aceitar o destaque que foi feito no inciso III do §2º...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO BERNARDI – ..., mas com modificação de redação, para que nós excluíssemos as aeronaves experimentais da isenção.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Então, no caso, fica apenas para retirar a isenção das aeronaves experimentais?

O SR. GERALDO VIEIRA – Não. Presidente, não está correto. Eu preciso, aqui, fazer... Não está correto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, precisamos chegar a um consenso, por favor.

O SR. GERALDO VIEIRA – O texto original do projeto propõe que as aeronaves de instrução ou em voo de experiência sejam isentas do pagamento da tarifa de que está se tratando. O Dr. Tercio fez uma emenda propondo a supressão desse dispositivo. A emenda do Dr. Tercio consta como aprovada pela relatoria. Simultaneamente, no art. 2º, inciso III, o Dr. Enio faz uma proposta de alteração do inciso III, não do inciso II do projeto original. O Dr. Enio propõe que a isenção seja ampliada também para as aeronaves detentoras de certificados de aeronavegabilidade experimental e especial. Talvez até o tenha feito para se harmonizar com a proposta de exclusão do item 2, mas assim não me parece. Então, o que o Coronel Fernando está tratando aqui é de dizer que não queremos mais Estado grátis. Essa é a questão. Então, o Coronel Fernando está propondo que seja aprovada a emenda proposta pelo Dr. Celso, e não a emenda de supressão do item 2.

Ao suprimirmos o item 2, nós não podemos ampliar, já que não queremos Estado grátis, e aceitar o inciso III proposto pelo Dr. Enio. Então, do que se trata? Nós estaremos, aqui, com o destaque feito pelo Coronel Fernando, aprovando a Emenda nº 440, que é contra o Estado grátis, que foi proposta pelo Dr. Tercio, e não concordando que se crie outra classe de isenção para nenhum tipo de aeronave que seja sujeita aos serviços de controle do espaço aéreo realizados pela União via Decea. É disso que nós estamos tratando. O.k.?

Se nós não queremos Estado grátis, tiremos os dois incisos. Essa é a proposta. Então, nós estaremos aprovando a emenda do Dr. Tercio, rejeitando a emenda do Dr. Enio...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Nós só vamos resolver agora... Senhores, para encerrar esse debate, eu só vou passar a palavra para o Marcus e, depois, para o Brigadeiro, para que ele realmente defina o que vai ser colocado. O.k.?

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – O.k. Não em relação ao mérito. Em relação ao método, não existe nenhuma proposta de emenda que retire o inciso III. Então, aprovando essa emenda ou não, o texto do anteprojeto volta. Então, como o Ivaldo falou, aumenta-se o escopo das isenções – esse é o ponto –, por não existir nenhuma outra emenda aprovada ou rejeitada que fale "suprima-se o inciso III". Isso é o que o Ivaldo está querendo colocar em relação ao método. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Brigadeiro, você já tem um consenso em relação à proposta do que é o destaque?

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Na verdade, a minha proposta seria de adequação de redação no sentido de suprimir o inciso III também, pelos mesmos motivos pelos quais foi suprimido o inciso II.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, o senhor quer suprimir todo o inciso III ou apenas a questão da aviação experimental?

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Suprimir o inciso III.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, isso é uma emenda. É outra emenda.

O SR. RICARDO BERNARDI – Mas uma é consequência da outra. Nós podemos ter hipóteses em que um destaque causa alteração de um texto emendado e, necessariamente, causa alteração dos subsequentes. Ainda que não haja um destaque específico, há espaço e necessidade de adequá-los. (*Pausa.*)

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Até porque, se a maioria concordou com a lógica da supressão, a gente tem que ter um caminho para suprimir.

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, Coronel. É que o senhor, quando fez a sua última observação, reabriu a discussão. O que estava claro aqui é o seguinte: o Dr. Tercio propôs, e foi aprovada, a supressão do item 2. Essa emenda foi aprovada. Então, o item 2 está suprimido. O senhor vai e propõe a aprovação do item... Pela sua explicação, o senhor não está propondo a supressão do inciso III. O senhor está pretendendo aproveitar no III a redação do II. Ou não?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone.*) – Não!

O SR. GERALDO VIEIRA – Porque nós podemos aqui...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Ele pretende aproveitar a justificativa que excluiu o II e aplicar também ao III.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, o que eu resumi é o seguinte: nós estamos, então, colocando em votação a exclusão do inciso II e do III. O.k.?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Só que o argumento...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, aqueles que...

Então, os senhores querem votar a exclusão? O senhor quer que seja colocada em votação a exclusão do item III?

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Essa é a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Os senhores estão de acordo?

Aqueles, por favor...

Pela maioria, então, houve a exclusão. (*Pausa.*)

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Só uma questão de ordem. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, senhores, foi aprovada, na realidade, a emenda suprimindo o inciso III.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Eu acho que a gente tem que tomar cuidado, porque a gente teve um tempo para apresentar emendas para o texto e essas emendas serem avaliadas. Neste momento, nós estamos avaliando destaques em cima de emendas que já existiam anteriormente. A metodo-

logia, neste momento, acabou de mudar, porque está sendo inserida uma emenda no texto. É só para tomar cuidado, para a gente não perder o controle disso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Os senhores entenderam o que aconteceu? É porque já havia sido feita uma emenda e, de repente, foi feito agora um destaque. Só que, dentro desse destaque, virou uma nova emenda.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone*.) – Mas não tem jeito!

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Mas esse ponto não é só uma adequação de texto. É uma nova emenda. É isso que difere dos outros dois exemplos. Nos outros, a gente estava fazendo somente uma adequação: estou aceitando a emenda ou rejeitando a emenda com uma adequação no texto. O.k. Mas isso não, porque não é a proposta.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS (*Fora do microfone*.) – Mas não é a mesma coisa?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não é, Kerlington, de fato. Nós estamos vendo assim...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim. (*Pausa.*)

Senhores, vamos encerrar essa polêmica. (*Pausa.*)

Senhores, vamos lá! Podemos prosseguir, senhores? Peço à ponta direita da mesa, por favor...

Requerimento de Destaque nº 20, que requer o destaque sobre a Emenda nº 471. A autoria é do Sr. José Adriano Castanho.

Vamos verificar qual é o artigo, por favor.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Certo.

Comandante Castanho, o senhor tem a palavra por cinco minutos. Pode começar?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Posso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – A nossa defesa em relação a esse artigo é que foi colocada e aceita a questão do intercâmbio de aeronaves. Uma vez aceito o intercâmbio de aeronaves, que consideramos um instrumento inteligente de sinergia entre as companhias aéreas...

Para que fique claro, um caso bem prático do que é o intercâmbio de aeronaves é uma aeronave que venha para o Brasil, por exemplo, de qualquer empresa estrangeira, pode ser uma Delta, uma American, e fica o dia todo parada no aeroporto de Guarulhos, aguardando o voo da volta, por causa do hotran do voo dela. Essa aeronave pode ser repassada, através de *subleasing*, para empresa brasileira explorá-la durante esse tempo em que ela está parada no aeroporto de Guarulhos. Um exemplo prático: através de *subleasing*, ela pega essa aeronave – aí entra a questão da nossa ressalva – com tripulação brasileira, para fazer um voo doméstico ou para fazer um voo de direito de tráfego brasileiro indo para a Argentina ou qualquer outro país da América Latina, de modo que dê tempo de ela voltar a tempo de assumir o voo de volta para o país da matrícula da aeronave.

Então, a intenção é que, uma vez que haja essa permissividade, digamos assim, essa liberalização, nós teremos que ter uma ressalva garantindo que esses voos de aeronaves de matrícula estrangeira sejam efetuados com tripulação brasileira e com contrato de trabalho no Brasil, porque, senão, nós teríamos uma cabotagem disfarçada.

Existe um contrato já previsto para a questão do intercâmbio de aeronaves, mas não entendemos que está segura a questão do tripulante que vai efetuar o voo nessa aeronave. Não é um *wet-leasing*, mas um *dry-leasing*, um *releasing* em que a empresa estrangeira subloca somente a aeronave para uma empresa brasileira fazer um voo, seja doméstico, seja internacional, desde que não atrapalhe o hotran da aeronave estrangeira.

Então, defendemos que seja incluído que qualquer empresa beneficiária do intercâmbio de aeronaves utilizando o direito de tráfego brasileiro deverá empregar tripulantes com contrato de trabalho no Brasil, para evitar que haja...

O problema é que hoje existe uma grande questão, uma vulnerabilidade que estamos criando com a abertura de céus, com a abertura de capital. Não queremos que uma empresa estrangeira, como a LAN, por exemplo, ou como a Delta, se um dia vier a comprar a GOL, traga sua aeronave para cá e continue fazendo qualquer voo daqui para a frente ferindo as liberdades com tripulação estrangeira. Uma vez que ela faz isso com tripulação estrangeira, ela fere as liberdades do ar. Estaríamos fazendo, então, menção a outra abertura que não especificamente neste caso.

A intenção do intercâmbio de aeronaves é apurar, aproveitar a sinergia que existe entre as companhias nacionais e as estrangeiras, tenham ou não elas algum tipo de sociedade, mas garantindo que esses voos se-

jam feitos com tripulação brasileira, por óbvio. Não é uma ressalva, não é uma reserva de mercado, mas apenas uma garantia de que o voo seja efetuado dessa forma.

Então, a justificativa do intercâmbio de aeronaves constitui uma ferramenta importante e inteligente para a exploração da sinergia do sistema de aviação atual, mas precisa garantir o cumprimento das normas de onde a aeronave esteja sendo explorada.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Caso essas normas não sejam observadas, associadas a reflexos de acordos bilaterais e liberdades do ar, em contratos de *wet-leasing*, poderemos ter direitos de tráfego brasileiro feridos pela má utilização ou falta de controle do dispositivo.

Esta é a defesa. Defendemos que seja incluído esse parágrafo único no art. 189, que trata do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Agradeço.

Assim, então, aqueles que concordam com o Comandante Castanho, por favor, podem levantar a mão. (*Pausa.*)

Dez.

Aprovado o destaque.

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim.

O SR. GERALDO VIEIRA – Ao aprovar o destaque, nós estamos dando nova redação ao dispositivo e, portanto, desconstituindo uma emenda com uma expressão que foi incluída pela relatoria nesse dispositivo.

Eu concordo com a exposição do Castanho. Todavia, acho que a expressão "direito de tráfego" é muito abrangente para levar a especialização à exigência de contrato realizado no Brasil. Eu concordo que a aeronave intercambiada que venha ao Brasil só possa ser tripulada no Brasil, em voo doméstico, por tripulação brasileira. Só que a emenda, como está redigida, tem um alcance muito maior, porque está falando em direito de tráfego. Direito de tráfego é um acordo bilateral entre dois países diferentes, e aqui nós estaríamos tratando de tráfego doméstico.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Negativo. Em voo internacional também pode ser feito. Sim, o voo internacional...

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, mas não para exploração de transporte doméstico.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Claro. Por que não? A Absa faz isso hoje. É claro que pode. Sim, pode sim. Pode ser voo internacional.

O SR. GERALDO VIEIRA – Mas uma empresa estrangeira, em nome dela, está embarcando passageiros no Rio e desembarcando em São Paulo?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Uma empresa brasileira pode pegar uma aeronave estrangeira e fazer um voo para o Chile ou para a Argentina e voltar.

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, não estou falando da aeronave. Nós não estamos falando do objeto aeronave. Nós estamos falando... Quando você trata de direitos de tráfego, você está tratando só de aeronave. É isso?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Sim, é só nesse artigo.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, tá.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – É a parte do direito de tráfego que fala sobre intercâmbio de aeronave.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, sim. Por isso eu lhe perguntei. Se a questão é proteger os tripulantes brasileiros, os brasileiros ou residentes no Brasil, eu concordo, para ficar de acordo com o dispositivo da Constituição.

Castanho, eu estou entendendo a sua posição, que está correta. Eu estou dizendo que o uso da expressão "direito de tráfego" aqui, a se referir a acordos bilaterais, é mais abrangente de onde você quer chegar. Então, nesse caso, os mecanismos de proteção vão ficar mitigados.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, um minutinho.

O destaque já foi aprovado. Isso aqui não é uma réplica, não é uma tréplica. O que estamos tendo aqui é simplesmente que um membro está propondo que seja melhorada ou alterada uma redação dentro daquilo que já foi aprovado. Não é isso?

Respício, rapidamente, por favor.

O SR. RESPÍCIO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR – Deixe-me fazer uma explicação a mais, um esclarecimento, concordando integralmente com o Castanho. É que o direito de tráfego brasileiro, previsto pela Convenção de Chicago, pode, sim, ter cabotagem em reciprocidade. Então, pode estar prevista no acordo bilateral ou multilateral a cabotagem, sim. Isso a Convenção de Chicago, desde 1944, permite. Tanto que, na

Austrália, na Nova Zelândia e dentro da União Europeia, há cabotagem por causa disso. Então, o que ele está falando de direito de tráfego, sim, é pertinente estar na redação.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu discordo, não é pertinente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, nós não vamos discutir agora, o.k.? Já foi aprovado.

Eventualmente, depois, Geraldo, o senhor pode se sentar com o Castanho e verificar, porque já foi aprovado.

O SR. GERALDO VIEIRA – Isso vai detonar as empresas que estão pensando em trazer aeronaves do exterior para fazer tráfego bilateral. Ele está aumentando a reserva de mercado, além do tráfego doméstico, para o tráfego internacional. E o Dr. Respício está chancelando isso.

Eu estou dizendo que, a aprovar essa emenda, ele está desconstituindo uma outra, que foi aprovada pelo Dr. Ricardo, onde nós não queremos discutir tráfego bilateral. Então, como é uma situação nova, há que se ter réplica, sim, porque isso apareceu agora. É uma alteração em relação ao que existia.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Espere, vamos resolver isso.

Já foi aprovado.

Sr. Ricardo, isso, sendo aprovado, afeta em relação à sua emenda, que foi proposta, lá na frente? Isso tem algum efeito? Porque, senão, nós vamos ter que analisar essas duas emendas juntas, para resolver logo essa questão. E aproveita até e adianta. Senão, de repente, nós aprovamos o destaque do senhor e, depois, aprovamos o dele, que atropela o de outro.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Tudo bem, vamos lá, só um esclarecimento.

Vejam que esse parágrafo trata desse artigo. Ele não trata, de forma genérica, do direito de tráfego brasileiro. Ele trata de direito de tráfego internacional nesse artigo sobre intercâmbio de aeronaves, não trata de outros assuntos que sejam de outra forma utilizados. Não pode ser utilizado de outra forma, genericamente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor fez um destaque em cima disso?

O SR. RICARDO BERNARDI – Na realidade, eu tenho que concordar com o que o Geraldo colocou, porque, embora esteja a questão circunscrita às operações de intercâmbio de aeronaves, a verdade é que ela pode ser interpretada de forma sistemática. Ou seja, esse artigo pode ser interpretado juntamente com outros, de forma a abranger para uma hipótese que o senhor não está querendo, inclusive. Porque o objetivo aqui é evitar que pilotos estrangeiros operem aeronaves no Território nacional. Correto?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Sim, aeronaves no caso do intercâmbio, somente.

O SR. RICARDO BERNARDI – Mas, do jeito que está aqui, essa restrição se aplica não apenas ao transporte doméstico, mas também ao transporte internacional.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Não, o doméstico nem está citado nesse caso. O direito de tráfego brasileiro vai ser utilizado, nesse caso, por voos internacionais. Não cabe essa discussão, porque está restrito. Esse parágrafo não pode tratar de outros artigos. Ele está dentro desse artigo e só se refere a esse artigo. Não há como interpretar que esse parágrafo possa se referir a um art. 200, 100, 1º... Não há como fazer isso. Vocês sabem. É uma questão de interpretação.

O SR. GERALDO VIEIRA – Castanho, então, você concorda com substituir direito de tráfego por tráfego doméstico? Aí você vai me dizer que não concorda. O que tu queres é pegar a aeronave do exterior e aumentar o mercado de trabalho.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores...

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Essa proteção é justamente para que as empresas brasileiras possam usar intercâmbio de aeronaves para fazer voos internacionais. O doméstico não está em discussão aqui. Não há esse risco. Vai poder fazer normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, está bem. Senhores, vamos prosseguir nas discussões. Foi aprovado o 20º ou o 21º?

(Intervenção fora do microfone.)

Está bom. Vamos lá!

Senhores, vamos ao Requerimento de Destaque nº 21, relativo à Emenda nº 460.

Qual é o artigo, por favor?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Art. 250.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Art. 250.

Então, senhores, por cinco minutos.

Só um minutinho. Antes de o senhor começar, peço que os membros, por favor, prestem atenção às propostas, até mesmo para que tenham um melhor entendimento e evitem uma polemização.

Se houver, por acaso, algum pedido de destaque em cima do mesmo inciso ou em cima de uma mesma emenda, por favor, os senhores se comuniquem para que possamos, às vezes, votar a questão em conjunto, para que possamos suprimir o mais rapidamente possível.

Castanho, por favor. Cinco minutos.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Na questão do art. 250, a gente sugere que seja acrescentado no Código esse artigo. Esse artigo vem para ressalvar a posição, sim, dos trabalhadores de aviação, dos tripulantes, com relação à abertura que está sendo proposta no Código.

Nós resolvemos não discutir mais a abertura do capital com relação à porcentagem. Não cabe ao órgão representante dos tripulantes discutir esse caso, desde que sejam ressalvadas as condições de trabalho do Brasil para tripulantes brasileiros. E não há de se falar em reserva de mercado, porque temos hoje dois mil tripulantes expatriados, dois mil comandantes e copilotos voando em outros países por falta de oportunidade, sendo que, neste momento, estamos fazendo uma abertura que é um *case* no mundo todo. Não existe um país do tamanho do Brasil, com a capacidade de tráfego do Brasil, aberto 100% ao capital estrangeiro.

Não nos colocando mais à disposição para discutir esse assunto, retirando-nos dessa discussão, nós precisamos garantir uma ressalva trabalhista que, em caso de abertura do capital, intercâmbio de aeronaves, em caso de outras liberdades que estão sendo discutidas, quinta liberdade, proteja os trabalhadores brasileiros, garantindo-lhes a exclusividade para esses voos, os voos internacionais. Os domésticos não estão em discussão aqui.

Nós temos vários casos hoje. Só para citar como exemplo, a LAN Chile já tem feito uma substituição gradativa dos voos brasileiros por voos chilenos. Como? Através da quinta liberdade, a TAM tem cancelado voos do Brasil para a Europa. Enquanto isso, com a quinta liberdade, o Chile tem assumido esses voos, pousando no Brasil e levando os voos que eram feitos por tripulações brasileiras. O Chile está fazendo contratação de mão de obra estrangeira. Nós temos brasileiros voando no Chile. Esses brasileiros, logo mais, estarão voando aqui, no Brasil, cumprindo a legislação, mas com contrato de trabalho no Chile. Nós teremos uma evasão de empregos brasileiros.

Além disso, no momento em que abriu o capital em 100%, não há dúvida quanto a que a Delta vai adquirir a GOL. E quem garante que o direito de tráfego brasileiro será efetuado por brasileiros daqui para lá? Quem garante que só tripulações estrangeiras, os americanos, não irão fazer esses voos entre Brasil e Estados Unidos? Não há como garantir.

Então, quando se fala que não há como fazer uma reserva de mercado, também tem que se falar que não se há como prever o resultado dessa abertura hoje no País. Por quê? Porque não temos um país, com o potencial que o Brasil tem, não temos um país do tamanho territorial do Brasil, fazendo essa abertura em 100%. V. Exªs podem procurar em todo o mundo e não vão encontrar. A limitação de vários países é de 49%. Em 100% existe no caso de poucos países no mundo. Em países grandes, então, somente com acordos bilaterais. O bloco da União Europeia, sim, tem abertura 100% somente dentro do bloco econômico. Não existe abertura dessa forma que está sendo colocada aqui.

Então, nós, os trabalhadores, ninguém pode arcar, na verdade, com esse prejuízo, só que o trabalhador é o que fica mais vulnerável, porque ele pode, sim, ser contratado no Chile ou em qualquer outro lugar e vir prestar seu serviço aqui, diminuindo as condições de trabalho de brasileiro.

Então, é importante que tenhamos a consciência de que há, sim, que se fazer uma proteção aos trabalhadores, que, neste momento, ficam vulneráveis, considerando também que não estamos mais discutindo a questão de abertura, entendendo que isso é uma questão de Estado. Então, o apelo a todos aqui é para que observem essa questão e aprovem a inclusão do art. 250, que fala que voos internacionais operados por empresas aeroviárias brasileiras ou empresas estrangeiras que realizem operação societária com companhia aérea brasileira, valendo-se do instituto previsto na Parte Especial, Livro II, Capítulo VIII ou X, do Código Civil, ou, ainda, que se beneficiem do direito de tráfego assinado pelo Estado brasileiro deverão ser operados exclusivamente por tripulações brasileiras com contrato de trabalho no Brasil.

Onde falo dos livros, só para citar aqui...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores...

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – ..., essa parte do Código Civil...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores...

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – ... fala sobre sociedades coligadas e ...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos lá!

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – ... incorporação e fusão e cisão de sociedades.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Obrigado, Castanho.

Senhores, vamos colocar, então, em votação.

Aqueles que concordam com o Castanho, por favor...

O SR. GERALDO VIEIRA – Quero fazer uma ressalva.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, aqueles que votam...

O SR. GERALDO VIEIRA – O senhor não está dando oportunidade para a relatoria defender o que propôs.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, nada disso. Se é para fazer o contraponto, ele apresenta a defesa de emenda e outro apresenta o texto da relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores...

O SR. GERALDO VIEIRA – O texto da relatoria é liberação geral.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Proponho passarmos à votação direto, tá? Porque, senhores...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – ..., já foi definido. Nós entendemos.

O SR. RICARDO BERNARDI – Posso falar uma coisa?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhor.

O SR. RICARDO BERNARDI – Por favor.

Acho que há algumas sugestões, alguns destaques que são manifestamente ilegais, e, quanto a eles, temos que nos manifestar, até para elucidar...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Dr. Ricardo.

O SR. RICARDO BERNARDI – ... o que está sendo feito e para que todos os membros saibam.

O SR. GERALDO VIEIRA – Essa proposta é inconstitucional, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, podemos, então, partir para a votação?

Senhores, aqueles...

O SR. GERALDO VIEIRA – Quero saber qual a emenda que está sendo destacada, porque não encontrei aqui. É uma que não foi... Qual o número da emenda que está sendo destacada?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A Emenda nº 460 foi colocada à apreciação?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A Emenda nº 460 foi rejeitada, e agora está sendo colocado o pedido de destaque em cima da Emenda nº 460.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, é o art. 250, não é?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Art. 250.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores...

O SR. RICARDO BERNARDI – Posso ter a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, não foi permitido, neste momento, uma contraposição.

O SR. RICARDO BERNARDI – Não, não quero colocar uma contraposição, necessariamente. Talvez estejamos diante de uma hipótese da redação ter que ser adequada para que a proposta do destaque acabe não tendo o alcance não pretendido também por aquele que o fez, porque, da forma que temos aqui a redação, quaisquer empresas coligadas, que são empresas em que não há participação de uma na outra, vão ter que, necessariamente, utilizar pilotos brasileiros para voos internacionais.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não, não, não.

O SR. RICARDO BERNARDI – Sim. É direito de tráfego brasileiro saindo do Brasil. O Brasil não regula o direito de tráfego dos Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não, é bilateral.

O SR. RICARDO BERNARDI – Está bem. Então, tirando a questão do...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, a melhor maneira de resolver isso é no voto.

O SR. GERALDO VIEIRA – É o mesmo equívoco...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, não, o senhor está trazendo uma matéria nova. Nós queremos discutir.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, aqueles...

O SR. GERALDO VIEIRA – É o mesmo erro daquele do direito de tráfego da emenda anterior.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, aqueles que concordam com o Castanho, por favor, se manifestem.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Sr. Presidente, vamos fazer o seguinte, então: para a gente ter, ou pelo menos tentar, uma coisa mais alinhada,...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eu vou direto para a votação.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – ... eu aceito uma sugestão, então, de...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eu não aceito nem o contraponto.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – ... de supressão desta parte do texto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Como é que é?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Se for o caso, então, quanto à supressão desta parte do texto, a gente pode até conversar. Senão...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Os senhores não querem verificar? Nós podemos simplesmente passar à votação.

Aqueles que concordam com o Castanho, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Aqueles que discordam do Castanho, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Então, pronto, senhores: o destaque foi rejeitado. Simples.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Sr. Presidente, existem algumas questões que são importantes e devem ser debatidas e estudadas.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Eu acho que está sendo num ritmo muito prejudicial para a elaboração de uma lei dessa relevância.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Honorato, veja só: nós discutimos, nós fizemos a proposta da redação de um texto em cima do CBA durante oito meses. Depois, nós colocamos a proposta de emendas, tivemos uma janela de mais alguns meses. Depois, foi montada, em cima dessa janela, a proposta da Relatora. Em cima da proposta da Relatora, depois, nós colocamos a apreciação de emendas. Então, agora, simplesmente, nós estamos verificando se as emendas que foram feitas em cima de um texto que já foi objeto do acolhimento das sugestões serão objeto de rejeição ou de aprovação dos destaques às emendas. Então...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Eu entendo, mas essa sistemática... Essa discussão que está acontecendo aqui acaba valendo mais do que uma discussão que aconteceu por troca de *e-mails*, uma vez que cada um ficou ligado naqueles aspectos colocados.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não foi só troca de *e-mails*, não, Honorato, porque nós tivemos aqui discussões ao vivo, acaloradas.

Honorato, eu concordo com o senhor. Senhores, eu quero destacar uma coisa nesta Comissão: ninguém lutou mais para que tivéssemos prazo aqui do que eu. Eu me empenhei pessoalmente nisso. Eu sei da necessidade de prazo, o.k.? Só que nós temos uma sistemática e temos um tempo que depende do próprio Senado e não de mim, necessariamente, ou de nós.

Senhores, eu entendo que, quanto mais tempo nós tivéssemos, melhor seria; só que agora estamos trabalhando regimentalmente dentro daquilo que é possível e é previsto, o.k.? Mas eu anoto as considerações do senhor e as considero também importantes, certo?

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Só para sair em defesa do Presidente, aqui, na verdade, o prazo não é dele, mas do Presidente do Senado. Então, o prazo já foi fixado e eu acho que nós, infelizmente, temos que vencer esse item e passar para frente. Infelizmente, o prazo é do Presidente do Senado e nós não temos alcance sobre isso, infelizmente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Faltam só 108 destaques.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Só para me tirar uma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Eu estou buscando aqui e não estou encontrando a Emenda nº 463 nos meus alfarrábios.

O que eu tenho sobre o 250 é a Emenda nº 320, que pede a supressão do 250. E, aí, essa 463 entrava...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Essa não foi analisada. Essa vai ser analisada aqui.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Não, essa aí é a próxima.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Não, a anterior, a do Castanho que foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Foi rejeitada. O destaque do Castanho foi rejeitado.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Mas com referência ao art. 250?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Isso.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Que já não existe mais, segundo a aprovação da Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, acho que foi retirado o inciso III do art. 250, parece-me.

O senhor quer que volte a fita? Nós voltamos, não há problema.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Inclusão de um...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos voltar e explicar, por favor, o que aconteceu para o Nogueira?

Ah, desculpe-me.

Marcelo, o senhor pode fazer isso? O senhor pode explicar para o Nogueira o que nós fizemos agora em relação ao art. 250?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Obrigado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Certo.

Obrigado. Agradeço o empenho.

Senhores, a Emenda nº 463 não foi analisada. Então, como se diz, isso daqui deverá ser deliberado pelos membros, porque é, também, um assunto extremamente polêmico. Antes que seja tomada uma decisão que fosse considerada unilateral, atendendo interesses de A, B ou C, então, vamos colocar essa decisão para que seja colocada em relação aos membros.

Foi feita aqui a Emenda nº 22 em relação à 463 do José Adriano Castanho. Foram feitos dois pedidos de destaque aqui. Então, nós vamos fazer o seguinte: como aqui não foi feita uma emenda e, ainda, nós vamos ter que deliberar, nós vamos colocar, então, o Castanho para fazer o contraponto em relação à defesa da manutenção da retirada do artigo, e cabe à relatoria ou fazer a defesa do seu texto ou, então, destacar um membro, como Relator *ad hoc*, para fazer a defesa.

A senhora gostaria de convocar alguém para Relator *ad hoc?*

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ricardo, Geraldo, quem se disponibilizaria para fazer essa...?

Geraldo?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A colocação é a seguinte: a Relatora fez um texto...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – ... que não foi analisado, mas é o texto da Relatora. Então, cabe à Relatora fazer a defesa do texto dela, e não foi feito. Então, nesse caso, como é um assunto de ordem técnica, que, realmente, escapa muitas vezes do total conhecimento da Relatora dentro desta matéria, nós decidimos chamar um Relator *ad hoc*.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ou fazer uma votação, aqui, agora, aberta.

O SR. GERALDO VIEIRA – O artigo, qual é?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A Emenda é a 463.

O SR. GERALDO VIEIRA – Qual é o artigo?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O artigo é o 222. E existe uma série de destaques que foram feitos, para votar.

Aí, então, seria feito o destaque, obviamente, para a alteração pelo Castanho, que fez o pedido. Como o Castanho vai fazer o pedido de destaque para alteração do texto da Relatora, a Relatora é quem tem que fazer a defesa. Só que a Relatora prefere que seja feita por um Relator *ad hoc*.

(Intervenção fora do microfone.)

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Ou seja, o que eu sugeri no começo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Nós vamos mudar aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, senhor.

Isso aqui não tem parecer, meu amigo. Então, não mudou. Assim como aconteceu no primeiro... Nós já tivemos um caso aqui em relação ao Coronel Fernando em que foi feito um destaque em cima de uma emenda que não tinha sido analisada. Então, como não foi feita a análise, foi colocado em votação. E foi feito: Coronel Fernando votando a favor, e os votos contra. Pronto.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eu faço uma sugestão de encaminhamento: eu faço a defesa, e, se alguém tiver alguma coisa contra, vai ter os outros cinco minutos, ou três minutos, ou se estabelece dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pode ser também.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eu e o Coronel Fernando, cada um fez a sua defesa, e foi votado. É a mesma coisa.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não tinha sido analisada. Só que, no caso, nós tivemos uma emenda a favor e uma emenda contra. No caso, aqui, são duas emendas contra o texto da Relatora. Cabe à Relatora, então, fazer a defesa do texto dela. Só que a relatoria pode...

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – São duas emendas: eu faço e a outra pessoa também faz. E, aí, depois, todo mundo vota.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Como foi feito, assim.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Como é que é?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eu estou vendo aqui que são do Adriano Castanho as duas emendas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Presidente, existe a 329, que eu fiz sobre este mesmo artigo, mas é um outro aspecto dele.

Eu acho que uma coisa que a gente tem que definir é a seguinte: as não analisadas, as não avaliadas, em que momento elas serão? Como é que vai ser a sistemática? Será ao final da avaliação das emendas?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Nós explicamos isso mais cedo.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Desculpe-me, pois eu não peguei, então.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Não, mas é assim: as que foram levantadas com um pedido, com um requerimento de destaque vão ser avaliadas – as não avaliadas. Todavia, e as que não foram alvo de requerimento?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Elas vão ser avaliadas ao final deste trabalho que a gente está fazendo? Porque, senão, fica sem sequência.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Então, está bem. A que eu propus não entra nessa discussão agora.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ah, não!

O SR. CARLOS EBNER – Só uma palavra de ordem!

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Sr. Presidente!

O SR. CARLOS EBNER – Foi solicitado para nós que, se nós aprovarmos o texto base, nós disséssemos "sim". No entanto, agora, eu acreditei que todas as emendas foram...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CARLOS EBNER – Sim, senhora.

Em nenhum momento, antes da nossa votação, foi me dito isso.

(Intervenção fora do microfone.)

Não, porque às 10h30 ainda não tinha tido parecer.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Nós colocamos, sim.

O SR. CARLOS EBNER – Não, eu não me lembro.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Colocamos.

O SR. CARLOS EBNER – Gostaria até de ver isso aí. Eu não me lembro, não.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim, nós informamos que tínhamos 29 emendas que não tinham sido analisadas. E nós colocamos....

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CARLOS EBNER – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Está gravado.

O SR. CARLOS EBNER – Nós teríamos que dizer quais eram as emendas, porque eu poderia não aprovar.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Inclusive, elas foram encaminhadas.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – O art. 7º do nosso Regimento fala que o texto final será submetido no âmbito da Comissão. Pausa. O texto final foi submetido a esta Comissão. Ponto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Foi aprovado.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Ponto. O texto final foi submetido. Se essas dez foram analisadas ou não pela Relatora, eu, olhando o texto final, deveria oferecer uma emenda de destaque. Discordo de mudar a regra do jogo que eu propus no começo da reunião para dar o direito de tréplica.

Agora, por que um assunto pode e o outro não? "Ah, porque não analisou." A rigor, não existe não analisado, porque o texto final foi submetido, e, se alguém tivesse algum problema com alguma redação, que oferecesse uma emenda de destaque. Agora, rasgo isso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, atenção. (*Pausa.*)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Kerlington, vamos nos acalmar. É o seguinte: não está sendo mudada a regra. É que houve ali uma falta de esclarecimento. Vamos dizer que, pelo adiantado da hora, estamos todos cansados. Foram emendas apresentadas, mas que não chegaram à comissão revisora. Não nos chegaram. Por isso, há uma anotação de NA. Essas emendas não foram objeto de exame pela relatoria e, portanto, não estão dentro do parecer. A rigor, como não estão sendo, mas são válidas e temos de examiná-las, então, examinam-se essas emendas pelo Plenário. Essas emendas têm um conteúdo diferente do rito do destaque, porque não foram examinadas. Então, basta o Presidente esclarecer que não foi examinado pela relatoria, não consta do parecer, e que o Plenário pode substituir-se à relatoria, para ganhar tempo e examiná-las.

Estou adiantando aqui o meu voto, contrário a esse encaminhamento, porque estou alegando que a emenda é inconstitucional.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Não estou discutindo o mérito aqui. Estou discutindo a forma.

O SR. GERALDO VIEIRA – Está. O.k., mas, então, vamos examinar.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Não estou discutindo o mérito.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu apresentei o destaque e gostaria de fazer a defesa, então.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos passar a palavra para a Adriana, para ver se passamos a régua e evitar esse tipo de discussão, que é infrutífera, sendo que ficou bem claro, no começo, que havia emendas que não tinham sido objeto de análise e que essas emendas seriam resolvidas pelos membros aqui, hoje, na Comissão, sem demais delongas. Pronto. Só isso.

A SRª ADRIANA ZABAN – Eu só vou fazer uma observação rápida.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Está muito complicado.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, alguém encaminha a emenda, e o senhor tem que liberar a palavra para todos os membros falarem. Depois, entra na votação.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Adriana.

A SRª ADRIANA ZABAN – Não, exatamente, é só para concordar com o Dr. Geraldo que o encaminhamento, o esclarecimento dele foi muito bom: não houve parecer sobre essas emendas. O que nós votamos aqui no início foi o parecer favorável da Relatora e o parecer contrário da Relatora, ressalvados os destaques. Essas emendas para as quais não houve parecer algum têm de ser submetidas a Plenário mesmo.

O SR. GERALDO VIEIRA – Obrigado, doutora.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Simples.

O SR. CLAUDIO JORGE PINTO ALVES – Mas não poderíamos, agora, tentar ir tocando os destaques e deixar esses pontos para depois?

A SRª ADRIANA ZABAN – Claro!

O SR. CLAUDIO JORGE PINTO ALVES – Porque misturar os dois eu acho que está causando esse caos. Uma hora discutimos com réplica, tréplica; outra hora, não pode. Então, vamos fazer tudo o que há de destaque, e, depois, passamos aos dez ou n... Isso, para ter um padrão.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, senhores, a proposta do Claudio Jorge é pegar as emendas que não foram analisadas e deixar essas para o final.

Aqueles que concordam, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.? Apoiado.

Então, em relação a essa emenda de destaque, ela não foi aprovada, e foi feito destaque em cima dela?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, não votamos. Então, vamos apensar esses destaques.

A SRª ADRIANA ZABAN (*Fora do microfone.*) – Exatamente. Todos os destaques que fizerem referência às emendas em que não houve parecer...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Por favor, pode explicar.

A SRª ADRIANA ZABAN – Só para fazer um esclarecimento: todos os requerimentos de destaque em que estiverem constando as emendas em que não houve parecer sobre elas, vamos sobrestá-los, deixar aqui, para, eventualmente, depois que acabarem os destaques, votarmos as emendas diretamente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pronto. É isso. Senhores, temos de esclarecer e não ficar polemizando.

Vamos adiante.

Este é o Destaque nº 23, 470. É o mesmo?

A SRª ADRIANA ZABAN – Não.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Está destravado? Está liberado? (*Pausa.*)

Então, vamos embora.

Senhores, vamos lá. Faltam só 105.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Amanhã, acho que vai ser mais fácil e que teremos até apoio externo.

Então, Requerimento de Destaque nº 23.

Requeiro destaque da Emenda nº 470, do Sr. José Adriano Castanho. José Adriano Castanho vai fazer a defesa por cinco minutos, e partiremos diretamente para a votação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Qual artigo?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Art. 98.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Bom, pessoal, essa sugestão de acréscimo de emenda vem de uma determinação no começo desta Comissão, em que foram distribuídos alguns grupos e, por esses grupos, alguns assuntos. Fiquei encarregado deste assunto. Por isso, acabou-se criando esse texto. Depois, surgiram outros textos.

Este texto que está na tela agora foi apresentado como emenda. Foi rejeitado, em detrimento de outro texto. Porém, estávamos conversando pela manhã, para tentar chegar a um consenso sobre qual seria o melhor encaminhamento para esta questão.

A ideia, desde o começo, foi criar uma situação intermediária entre a aeronave de matrícula e a aeronave experimental, que não tivesse nem a mesma exigência, mas também que um fabricante de aeronave experimental em série não tivesse também nenhuma exigência, como é hoje. Tem acontecido que essas aeronaves fabricadas em série não têm os mesmos requisitos nem de aeronave de matrícula, tampouco têm algum requisito intermediário.

A proposta é de que a Anac crie um documento estabelecendo critérios, métodos de aprovação, com relação à fabricação dessas aeronaves, dentro desse documento incluindo inclusive a experiência de piloto em caso de aeronaves que tenham uma complexidade maior.

Então, vou ler aqui:

Art. 98 A fabricação, operação, aplicabilidade, emissão de Certificado de Marca Experimental e Certificado de Autorização de Voo Experimental de aeronaves experimentais, serão regulados em documentação específica emitida pela autoridade de aviação civil e deve tratar:

I - das categorias e suas exigências e restrições, sendo que, as categorias serão definidas pelo grau de complexibilidade da aeronave e o número de aeronaves que se pretenda fabricar;

II - dos métodos de comprovação de confiabilidade, ou equivalência, para os materiais ainda não homologados;

III - da experiência mínima do piloto, de acordo com a categoria da aeronave.

§1º Considera-se aeronave experimental a fabricada ou montada por construtor amador ou por quem pretenda fabricar para comercialização, desde que observados os requisitos para cada categoria.

§ 2°- Todo fabricante pessoa jurídica de aeronave experimental deve possuir o Certificado de Organização de Projeto e o Certificado de Organização de Fabricação, sendo obrigado a utilizar somente materiais aeronáuticos na linha de produção de aeronave experimental dessa categoria, atendendo às normas da American Society for Testing and Materials (ASTM), quer seja de asa fixa ou asa rotativa, aeronave convencional ou anfíbia

Então, foi colocada essa defesa. Foi construída, na verdade, com várias sugestões. Hoje, conversando com o pessoal aqui de manhã, o Marcus entende que o texto atende exatamente ao que está posto aqui. Ficou a dúvida se, na verdade, atende ou não.

Houve discussão em relação ao §2º. Acabamos não construindo um tema de consenso. Abro à discussão dos senhores para ver se mantemos o que está hoje. Se há entendimento de que realmente... Gostaria até que o Marcus fizesse um aparte no meu tempo, com relação à defesa do que ele colocou; se está contemplado aí...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Dentro dos cinco minutos, por favor. Então, dispõe de um minuto.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Então, está bom. Deixo para ele fazer a parte dele.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – O.k. O texto de hoje já contempla a intenção, certo, ...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – ...de cercear a indústria de *kits*, de construção em série de *kits*, dentro da categoria de aviação experimental.

Então, esse seria o sentido disso e, pelo §2º, já presente hoje no texto. Já se prevê isso, mas, ao mesmo tempo, não se impedem os outros usos de aeronaves experimentais, que são muitos, inclusive utilização de protótipos na certificação de uma aeronave, que vai ter o seu certificado de *chip*, que vai ser produzido sob uma organização de fabricação.

Assim, neste contexto, esse texto é restritivo, enquanto o texto que está presente no anteprojeto hoje já contempla a intenção que, conversando com o Castanho, a gente entendeu a intenção por trás desta proposta, mas que o texto hoje já atende.

Então, a meu ver, não há necessidade alguma de que essa emenda seja aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Há só uma questão de fundo, que eu acho que merece uma pequena consideração por parte da Relatora, talvez para uma melhor adequação do artigo.

Quer que coloque para aprovação? Podemos aprovar e depois fazer a alteração.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Porque o problema é a adequação do §2º.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É que o vernáculo tem que ser em Português.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Tem que ser reescrito o §2º.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Mas, doutora, o que o Marcus falou foi o seguinte...

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Para cortar...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Não, não, não, o que o Marcus falou é que, hoje, o texto atual da Relatora já atende tudo que ...

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Então, por isso que eu entendi...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Mas não precisa falar disso.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Então, é isso que eu falei, rejeitar.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Isso.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Se atende, não há necessidade de substituição, e a gente vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, podemos colocar em votação?

Apenas para uma questão de relação à adequação, esse vernáculo em inglês, obviamente, não pode constar em nossas leis.

Isso daí será rejeitado?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Pessoal. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, vamos colocar em votação? Por favor.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A Emenda nº 338, que eu apresentei, foi aprovada e tem esse mesmo objetivo, mas é muito mais sucinta e deixa a cargo da autoridade.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, senhores, vamos fazer o seguinte: vamos votar então.

Aqueles...

Depois, vamos analisar a sua emenda.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Então, tá.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Aqueles que concordam, então, com o Comandante Castanho, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Senhores, então, foi rejeitada.

Pronto, O.k.

Passamos à próxima, então.

Pela rejeição da emenda.

Vinte e cinco.

O SR. GERALDO VIEIRA – Só para ficar claro, porque existem outras propostas, que nós estamos rejeitando a Emenda nº 470.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor pode falar no outro microfone, por favor.

Podemos prosseguir, senhores?

Obrigado, Geraldo.

Requerimento de destaque nº 25. Requeiro destaque da Emenda nº 464, anteprojeto. José Adriano Castanho Ferreira.

Castanho, vamos lá, mais cinco minutos, por favor.

Qual é o artigo, por favor?

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM (*Fora do microfone*.) – Art. 124.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Art. 124.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, por favor, lembrem-se de deixar o microfone ligado para poder falar.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – A sugestão é a inclusão dos incisos I e II do§1º e a inclusão dos incisos I e II, também, do §2º, que trata de recomendações de segurança efetuadas pelo Cenipa.

Hoje todas as recomendações de segurança, que são efetuadas pelo Cenipa, após uma investigação, não obrigatoriamente são levadas em consideração. E a ideia é dar a obrigação para a agência fazer a cobrança dessas recomendações, levando ao seu cumprimento, porque se investiga um acidente, gastam-se milhões, gasta-se energia, chega-se a uma conclusão, a uma recomendação de segurança, e essa recomendação de segurança é efetuada novamente em um outro acidente semelhante, e nada foi feito.

Então, a ideia é de que a Agência Nacional de Aviação Civil tenha a obrigação e a prerrogativa de fazer cumprir essas recomendações.

Por óbvio, o Coronel vai poder ajudar melhor, mas entendemos que, no relatório final, hoje, de um acidente, ele é esquecido logo depois, e as recomendações não são aplicadas.

Então, a sugestão é que seja dessa forma o seguinte texto:

Art. 124 …

§ 1 …

I - A Agência Nacional de Aviação Civil é responsável por analisar todas as recomendações de segurança operacional emitidas pelo Sipaer, assim como exigir o cumprimento de tais medidas;

II - É de responsabilidade da Agência Nacional de Aviação Civil a fiscalização pelo cumprimento das medidas constantes nas Recomendações de Segurança Operacional emitidas pelo Sipaer em face da investigação de ocorrências aeronáuticas.

Aí, a inclusão no §2º do inciso I.

§2º.....

I - O parágrafo anterior não se aplica nos casos nos quais o destinatário da recomendação de segurança operacional não tenha cumprido tal recomendação, e isto resulte em nova ocorrência aeronáutica relacionada ao não cumprimento;

II – O relatório produzido pelo resultado da investigação Sipaer não poderá ser utilizado em ações judiciais com o escopo de atribuir responsabilidades penal ou civil a qualquer pessoa natural ou jurídica de alguma forma relacionada ao acidente ou incidente aeronáutico objeto de investigação.

Então, a defesa é que essas recomendações de segurança sejam mais bem aproveitadas ou que sejam realmente utilizadas com o fim a que elas se propõem, que é melhorar a situação e evitar um próximo acidente.

Não tenho mais a defender.

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, alguém tem que encaminhar o voto contrário à proposta do Castanho. Ou será o Fernando...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Eu queria fazer um comentário.

Eu compartilho da mesma preocupação do Castanho com relação às recomendações de segurança de voo, mas para começar...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Fernando, mas, mesmo assim, pelas atribuições e recomendações das duas instituições, considerar as recomendações de segurança dessa forma é um problema sério, que não está, inclusive, compatível com outro ponto de proposta do Código que fala de análise de impacto regulatório e de outras coisas pertinentes à agência. Há várias recomendações de segurança de voo que podem ser facilmente adotadas. E há outras que demandam um processo normativo pesado para que haja uma real discussão pela sociedade...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos votar, então, pela rejeição?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – ...e a implementação correta.

Eu entendo a preocupação, mas,...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos colocar, então,...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – ...dessa forma, eu não concordo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos colocar, então, em votação.

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, dá uma chance para se defender o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Uma chance...

O problema...

O SR. GERALDO VIEIRA – A não ser que todos estejam convencidos pela recusa. Aí, não se fala mais. Vamos recusar a proposta do Castanho? Eu recuso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Quem vota a favor do Castanho levanta o braço? Senhores, quem vota a favor do Castanho, por favor. (*Pausa.*)

Quem vota contra? (*Pausa.*)

O Castanho, por favor.

Pronto, senhores.

O SR. GERALDO VIEIRA – Está resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Resolvido.

O SR. GERALDO VIEIRA – Mas eu achei que o senhor já estava encaminhando para que fosse aprovado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eu estou tão democrático assim?

Eu já estou assim?

O.k. Senhores, vamos lá.

Requerimento de destaque nº 26, de José Adriano Castanho. Requer destaque à Emenda nº 469.

Qual é o artigo, por favor? (*Pausa.*)

Art. 131.

Foi rejeitado.

Castanho, por favor, cinco minutos.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Praticamente a mesma coisa, só que isso aqui é o relatório final.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Só referendando, então.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Fala aqui sobre o relatório final de investigação. Ele deve ser aprovado por uma comissão que deverá conter, no mínimo, a autoridade de investigação Sipaer, Anac, Decea e representantes da entidade legal dos tripulantes, assim como o representante da entidade legal das empresas aéreas.

Essa é a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Certo.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Isso em face da mesma defesa que foi feita antes, em minha discussão com o Coronel Fernando.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Aqueles que aprovam o destaque do Comandante Castanho, por favor se manifestem. (*Pausa.*)

Aqueles que são contrários, por favor, manifestem-se (*Pausa.*)

O.k.

Rejeitada.

Destaque nº 27 referente à Emenda nº 381.

Qual é o artigo?

Requerimento de destaque nº 27, do Brigadeiro Gustavo Adolfo. Requer destaque à Emenda nº 381.

Art. 388.

Brigadeiro, o senhor tem cinco minutos.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Bom, eu estou pedindo para que seja considerada a minha Emenda nº 381, baseado no seguinte: a Lei 9.873, de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício da ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências. É dessa lei que estou tirando os cinco anos de prazo prescricional para a ação punitiva, assim como, no §2º, os itens 3 e 4, que são as condições de interrupção de prescrição da ação punitiva.

Eu não vou voltar a ler aqui a justificativa que eu fiz para a emenda, mas é fundamentalmente com base na justificativa que eu fiz de que já existe uma lei que prevê esse tipo de prazo prescricional. Eu não entendo por que o prazo prescricional para uma multa de trânsito, por exemplo, se baseia na lei de 1999, nesta lei que eu citei aqui, a Lei 9.873, e o prazo prescricional do Código Brasileiro de Aeronáutica vai ser diferente.

Então, minha sugestão é esta: que se acate a minha Emenda nº 381.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k., senhores.

Vamos colocar em votação.

Aqueles que concordam com o Brigadeiro Gustavo se manifestem.

O SR. GERALDO VIEIRA (*Fora do microfone.*) – Não, não, não. Eu quero encaminhar o voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Mas já há um parecer.

O SR. GERALDO VIEIRA (*Fora do microfone*.) – As pessoas não estão bem informadas sobre o que vai ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Mas, Dr. Geraldo, nós já temos um parecer.

O SR. GERALDO VIEIRA (*Fora do microfone*.) – Um parecer pela rejeição da emenda, não é?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim, nós temos aqui pela rejeição da emenda.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu só quero frisar, esclarecer, por uma questão de ordem, que, no Código atual, o prazo é de dois anos, e o Brigadeiro está propondo que se aumente para cinco. Isso significa um prejuízo enorme à segurança jurídica de todos os operadores aéreos e aeroportuários do Brasil. De modo...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Dr. Geraldo...

O SR. GERALDO VIEIRA – Pois não. Só para esclarecer, então, aos colegas na hora da votação porque não sei se todos entendem do que se trata.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Aqueles que concordam com o Brigadeiro Gustavo, por favor, se manifestem. (*Pausa*.)

Aqueles que são contra, por favor, se manifestem. (*Pausa*.)

Um, dois, três, quatro, cinco...

Foi aprovada, então, a alteração. O destaque e a emenda.

O SR. GERALDO VIEIRA (*Fora do microfone*.) – Foi aprovado o aumento de prazo?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Cinco anos.

O SR. GERALDO VIEIRA – Cinco anos? Lamentavelmente. Eu acho que as pessoas não estão esclarecidas do que se trata, Presidente. Significa um agravamento no quadro de segurança jurídica para todos os operadores aéreos do Brasil. Isso é extremamente grave. Eu não sei se os colegas conhecem a matéria...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Geraldo, eu conheço a matéria e concordo com o senhor, mas, como se diz, a maioria vence.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, por que o senhor não vota?

O SR. GERALDO VIEIRA – É porque não deu empate.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – A Relatora também não.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Por favor, eu queria mudar o meu voto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – A Relatora votou, só que não foi computado o voto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor quer mudar o voto?

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Quero.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Esperem, senhores. Como foi a contagem?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Vamos fazer de novo porque acho que ficou confuso. (*Pausa*.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, não podemos ficar voltando atrás toda hora.

Senhores, aqueles que votam para que seja de cinco anos o prazo prescricional, por favor, se manifestem.

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, alguém tem que falar a favor do parecer da Relatora em matéria complexa.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, não, não! Não precisa. A matéria já foi argumentada. O nosso acordo é que o Brigadeiro fez um destaque. Cinco anos, pronto!

O SR. CLAUDIO JORGE PINTO ALVES – Quando afeta ele, ele quer mudar a regra.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores!

O SR. RESPÍCIO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR – Pela ordem.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Ele tem que permitir a condição...está cortando meu som.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Quem votou com o Brigadeiro Gustavo se manifeste.

O SR. GERALDO VIEIRA – Pessoas aqui que não são advogados, não conhecem a legislação, todos aqui sabem dizer aqui qual é a norma que rege a prescrição dos processos administrativos da Administração Federal? Alguém sabe? Todos leram? Conhecem? Vocês sabem o impacto negativo que isso vai dar...

(Tumulto no recinto.)

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Da mesma forma que não são todos advogados, o senhor não é técnico em tráfego aéreo e tudo mais.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – É a Lei 9.873.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, pela ordem. Nós concordamos que não haveria...

Senhores, quem votou a favor do Brigadeiro Gustavo, por favor, se manifeste.

Vamos contar. Quem votou a favor?

O SR. GERALDO VIEIRA (*Fora do microfone*.) – ...Bancada do Governo, acompanhada do Líder... (*Risos*.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Nove.

Infelizmente...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira. *Fazendo soar a campainha*.) – Geraldo! Senhores, eu sou favorável. Se eu votasse para o desempate...

O SR. GERALDO VIEIRA – É tema relevante, eu acho que tem é preciso adotar o seguinte princípio...

O SR. RESPÍCIO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR – Corta o microfone, por favor!

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, eu não precisei cortar. Geraldo, eu votaria a favor da prescrição dos dois anos. Isso é óbvio, é um posicionamento que eu tenho. Só que nós somos minoria.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Porque é pela lógica. Mas acabou.

O SR. GERALDO VIEIRA – Ou a Relatora não teve oportunidade de falar...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Sr. Presidente, o senhor não deve dizer se vota ou se não vota pela lógica ou pela ilógica.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Já precluiu, e eu posso manifestar o voto ou não. Pronto!

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Não, eu estou dizendo que a gente está tentando de novo mudar a regra no meio do caminho.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos para o Requerimento de Destaque nº 28.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eu só gostaria de fazer uma questão de ordem. Eu acho que cada vez que para alguém não interessar o resultado e a gente começar a fazer esse tipo de coisa, não vai dar certo. Isso aqui é um colegiado. Lamentavelmente, eu perdi algo que é importante para mim também e nem por isso eu vou sair dando piti. Não cabe esse tipo de comportamento.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O resultado foi 9 favoráveis. Somos 17, houve 9 votos. Então, 18. Aí, realmente, por um voto, foi dado provimento. Contando com as abstenções, a votação ainda foi maior.

Assim, vamos evitar esse tipo de embate e dar prosseguimento. Eu entendo que realmente o clamor das discussões é de alto nível, mas também o horário tem que ser adequado.

Senhores, Requerimento de Destaque nº 28, do Sr. Glanzmann. Emenda nº 114. Tem parecer pela rejeição do art. 30.

Glanzmann, por favor, cinco minutos.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Presidente, deixe-me só me localizar aqui para ver como é que ficou a redação no texto final, porque é grande o documento. Estamos falando do art. 30.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Só uma sugestão. Nós podíamos, ao iniciar uma votação, já dizer qual é a próxima para que o interessado se prepare.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É verdade.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O. K. Nós vamos providenciar isso, Coronel.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Sr. Presidente, consegui me localizar. São várias emendas. Oportunamente, em algumas emendas, eu posso solicitar a retirada do destaque?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pode, sem problema.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Havia algumas parcialmente aprovadas, e eu não tinha entendido por que foi parcial. Agora, durante a discussão, eu fui entendendo, e pode ser retirado. Então, quando chegar a elas, eu solicito a retirada.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Liberdade de manobra.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Com relação ao art. 30, o ponto aqui é a questão da liberdade tarifária. Ele cita liberdade tarifária em dois momentos: para prestação de serviços aéreos regulares – tudo bem, solicitamos que se mantivesse isso –, mas também fala em uma liberdade tarifária para os chamados aeródromos explorados em regime privado.

Várias emendas minhas são sobre esse ponto dos aeródromos explorados em regime público e aeródromos civis explorados em regime privado. Numa delas estamos solicitando que se altere completamente o conceito e se retome o conceito original do Código atual. Foi uma discussão longa que tivemos aqui na Comissão – o Dorieldo não está aqui hoje, mas estava presente à época –, para que classificássemos os aeródromos pelo seu uso: aeródromo de uso público, aquele que é aberto ao tráfego aéreo público, e aeródromo de uso privado, de uso privativo, aquele que é utilizado somente pelo seu proprietário.

Na nossa opinião, não há que se falar em exploração de aeródromo em regime privado, porque esse seria somente o seu proprietário que iria explorar. Isso vai acontecer em diversas emendas que solicitamos aqui. Uma delas é esta. Aqui fala em liberdade tarifária para exploração de aeródromos em regime privado.

Então, na nossa opinião, aeródromo de regime privado não deve ter sequer ter tarifas, porque eles não são aptos à exploração comercial. A discussão por trás disso – o Geraldo está aqui, nós discutimos bastante – é a questão da autorização. A diferença da proposta que permaneceu no texto tem a ver com autorização de aeródromos. Na minha proposta, em vários artigos, o aeródromo autorizado é uma subclasse do aeródromo público, dado que ele é aberto ao público e presta um serviço tipicamente público. Então, ele é uma subclasse.

Da maneira como ficou aqui, ele passou a ser outra classe, passando a ser um aeródromo explorado em regime privado. Dentro do regime privado, há aqueles abertos ao tráfego público e exclusivamente de uso de seu proprietário. Então, na verdade, tentamos corrigir o art. 30. Dado que não chegamos ainda a essa discussão, vamos falar em liberdade tarifária neste momento do Código somente com relação a serviços aéreos regulares, que é uma matéria pacificada, que já é praticada atualmente, e não há o que se discutir.

Com relação à liberdade tarifária para os chamados aeródromos civis explorados em regime privado, eu gostaria de ter essa discussão quando da sua classificação: o uso público, o uso privado *versus* regime de exploração. Eu acho que o Kerlington também participou dessa discussão. Na época, estávamos discutindo muito regime privado *versus* uso privado ou uso público. Então, neste momento aqui, a Emenda nº 114 simplesmente sugere que permaneça a liberdade tarifária, assim como a lei da Anac já prevê liberdade tarifária para serviços aéreos regulares. Deixamos a discussão de regime tarifário dos chamados aeródromos autorizados, sejam eles classificados como regime público ou privado, lá para os demais artigos, que acho que é um pouco mais à frente. É que estamos no art. 30. Eu acho que esse assunto é tratado no art. 34, se não me engano. Ainda não chegamos a essa discussão.

É basicamente isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k., senhores.

Aqueles que aprovam o destaque à Emenda nº 114, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Aqueles que são contrários, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Então, foi aprovado.

Temos aqui o Requerimento de Destaque nº 29, também do Sr. Ronei Glanzmann.

Requerimento de Destaque à Emenda nº 113, art. 28.

É retirar? É suprimir? O que é esse destaque?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Sr. Presidente, aqui estamos sugerindo que seja dada uma redação ao art. 28 bem mais simplificada. Aqui falamos:

Regulação da prestação dos serviços requeridos para utilização de espaço aéreo, incluindo isenções, pagamentos de tarifas, mecanismos de cobrança, metodologias para reajuste, revisão tarifária e acompanhamento da *performance* da prestação de serviços de navegação aérea deverão constar de regulamento específico da autoridade de aviação.

Bom, senhores, a discussão aqui vai valer para tarifas de navegação como também vai valer para tarifas aeroportuárias. Do que estamos falando aqui? É competência típica dos órgãos reguladores dispor sobre regime tarifário. Nós achamos desnecessário trazer isto para o Código de Aeronáutica; uma lei ou um código dispor com tamanho detalhe com relação a regime tarifário, falando quem tem isenção, quem não tem isenção, como é cobrado, de que maneira, para que serve.

Esse tipo de regulamentação, hoje, já é competência, no caso aeroportuário, da Anac, e no caso de navegação aérea, do Decea. Então, é a tentativa de enxugar um pouco o Código brasileiro, para que a gente não crave e bata na letra da lei detalhes técnicos típicos de regulamentação de agências reguladoras, de órgãos reguladores. A gente está simplesmente sugerindo a supressão do art. 28, que tem seis parágrafos, e estamos

sugerindo apenas um *caput* para ele, permanecendo: a regulação tarifária... Nesse caso da Emenda 113, ela fala só de navegação aérea; não fala de aeroportuária. De aeroportuária fala um pouco mais à frente. A regulamentação de tarifas de navegação aérea fica a cargo do seu órgão competente. Hoje, no caso, é o Decea.

Agora, é claro que, dentro do processo de regulamentação de regime tarifário que nós temos hoje no Brasil, serão previstas audiências públicas, consulta, debate com a sociedade, enfim, toda aquela coisa. Inclusive o Código, em alguns momentos, prevê essas possibilidades. A lei da Anac também já prevê isso, o Decea também utiliza algumas coisas disso, mas basicamente, neste momento, estamos sugerindo não inchar o Código com demasiados detalhes de regulação tarifária que são típicos, pois o mundo inteiro pratica isso pelo órgão competente.

Há um exemplo que quero dizer. Quando nós falamos em regulação tarifária colocada em lei, podemos colocar uma isenção aqui que, daqui um ano ou dois, não vai se fazer mais sentido ter. Como podemos esquecer de alguma isenção que, daqui a dez, vinte anos, possa ser importante. Então, por isso, deveria estar a cargo da agência reguladora, a cargo da regulação de navegação aérea, para que se tenha exatamente essa flexibilidade para adequar.

Regulação tarifária é algo extremamente volátil. É muito sério, muito complicado escrever em pedra uma regulação tarifária que estará em um código, lembrando que o nosso Código de Aeronáutica é de 1986, e nós estamos, hoje, em 2016. Quer dizer: 30 anos depois. Se a nossa próxima janela de revisão for daqui a 30 anos, olha quanta coisa pode ficar engessada se começarmos a detalhar tudo isso no texto do Código.

Então, resumindo: a nossa proposta é deixar a regulação tarifária, estabelecimento de regime tarifário para as autoridades que são tipicamente competentes para isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k., senhores?

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, eu tenho uma questão de ordem. Se a Relatora continuar omissa com relação à defesa do relatório, de esclarecimento ao Plenário, então, toda a nossa proposta de modernização do Código está sendo destruída.

Eu fiz uma experiência. No debate anterior, que o senhor submeteu aqui, o Dr. Ronei, representante da SAC, conseguiu derrubar do projeto um item importantíssimo da modernização do setor, do avanço do setor e da desestatização e desburocratização do setor. Ele veio com esse discurso, mais uma vez aqui, sem que ninguém faça a defesa do projeto. Isso não é correto, pois nós não tivemos a oportunidade de defender verbalmente o projeto. Ele está deliberadamente desconstituindo todo o modelo que está no projeto. Ele não quer controle nenhum sobre a atividade do Estado e as agências reguladoras, seja com relação à formação de preços, seja com relação a controle de monopólios. Eu tenho certeza de que os colegas aqui não estão alertados para isso. Ele está demolindo tudo o que foi construído.

Se não houver aqui na Comissão um debate sério – sério –, então, o senhor nos dispense e deixe só os representantes das corporações estatais a fazerem sua defesa. Agora, se não é isso que se quer, se quer fazer um decreto sério com relação a modelo, o Dr. Ronei, com muita propriedade, muita inteligência, está detonando todo o trabalho que nós fizemos; está começando a desconstituir o trabalho, está detonando as fronteiras normativas que nós estamos estabelecendo aqui aos órgãos reguladores; está detonando aqui, criticando o regime que foi adotado para acabar com o regime privado de operação, a ficar o modelo estatizante que está aí.

Não. Nós temos de tomar alguma providência, porque os aspectos fundamentais do Código, da proposta, têm de ser discutidos.

Os representantes de Estados aqui estão todos duplicados. É a Anac com dois representantes; a SAC com dois, o Cenipa, mais a Infraero. Nós vamos perder todas. Não é? E o senhor não quer nem admitir que...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO VIEIRA – ...os aspectos fundamentais do projeto sejam debatidos? Isso não é correto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Dr. Geraldo, com todo o respeito à palavra, nós definimos aqui que não haveria a questão da réplica em relação ao projeto.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim. Pois, não, Fernando.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Nós definimos que toda emenda teria a chance de ser defendida por um componente e defendida pelo Relator. E não há o contraponto.

O SR. RICARDO BERNARDI – Muita gente sequer leu as justificativas da rejeição das emendas. Quer dizer, então, no final das contas, só tem a posição do destaque.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Presidente, eu procurei ler tudo o que foi possível ler, mas uma dificuldade que eu encontro, além, evidentemente, do desconhecimento de determinadas matérias que não são da minha especialidade, é quando encontramos um parecer em que simplesmente está escrito "Rejeitado" ou "Aprovado", sem uma justificativa.

Em muitas das emendas que foram rejeitadas, existe uma justificativa da rejeição. E isso serve para que nós pesemos a argumentação de quem está pedindo um destaque ou não.

Agora, nas emendas em que simplesmente aparece um parecer "Rejeitado", não sabemos exatamente o que fundamentou essa rejeição. E aí ficamos meio de mãos atadas para apreciar.

O SR. GERALDO VIEIRA – Fernando, é que não houve tempo. O prazo é do Senado; não é o nosso. Nós gostaríamos de fazer essa discussão em dois, três meses, mas não houve tempo, porque a Comissão se extingue amanhã. Então, não houve tempo.

Não tem justificativa. Foi orientado pela Mesa do Senado, a Secretaria, que a discussão seria feita em plenário, onde não existe a justificativa.

Agora, estou surpreso é que vocês não estão informados, e aí o Estado intervencionista, de décadas, ineficiente, quer manter um modelo que não funciona.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Por gentileza, a Relatoria aqui tem se mantido somente na análise dos debates. Estou tomando a liberdade de tomar uma decisão antes de consultar o próprio Presidente: nós vamos parar por meio hora e vamos rever como nós vamos continuar daqui para frente, porque, ao mesmo tempo em que verifico que há um trabalho sério das propostas de destaque, também foi um trabalho seriíssimo e muito difícil do grupo que deu apoio à relatoria.

Então, não vou querer mais um embate do tipo: "Essa é uma posição de órgãos governamentais ou posição da iniciativa privada", porque nós já estamos divididos com o *impeachment* da Dilma; quer dizer, o País, em pró e contra. Então, aqui nós temos de ter o mínimo de consenso.

Eu proponho que nós paremos uma meia hora. Vamos verificar como vai ser a nossa metodologia daqui para frente, porque realmente nós não vamos poder continuar uma hora com um método e em outra hora com outro método. Ficamos todos prejudicados. Todos ficamos prejudicados.

O SR. RESPÍCIO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR – Presidente, são 30 segundos apenas. Não é com relação a isso. É apenas para pedir desculpas, porque vou ter de me ausentar e voltar ao Rio de Janeiro, onde tenho compromisso amanhã e não pude desmarcar em apenas uma semana de prazo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Então, proponho agora que nós tenhamos um intervalo, uma pausa para conversar, porque nós temos de ter um consenso. Temos de entregar.... Fizemos um trabalho até agora, e realmente a coisa ficou extremamente volátil: ora uma metodologia, ora outra. Entendo perfeitamente isso. Até eu gostaria de falar, mas fiquei aqui só analisando. Então, nós vamos verificar isso.

Entendo perfeitamente a posição do Dr. Geraldo; entendo a posição do Presidente, que tentou seguir uma metodologia sem ter um debate. Mas realmente vamos ter de chegar agora a um consenso, nesse intervalo, de como será daqui para frente, porque o interesse de todos – eu creio – é fazer um código e não desconstituir um projeto.

Então, vamos conversar. Está bom?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 18 horas e 07 minutos, a reunião é reaberta às 18 horas e 32 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos tomar assento por favor. Já acabou a nossa meia hora regulamentar para respirar, dar uma esticada. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, nós temos aqui pouco mais de 110 emendas para serem analisadas...

Pois não, Brigadeiro Gustavo.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Quando for oportuno, quero fazer uma intervenção com relação a essa proposta.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não.

Senhores, o que nós conversamos aqui na Mesa foi o seguinte. Naquilo que sempre muda, nós definimos o seguinte: a questão de ponto e contraponto, como nós propomos, até mesmo porque muitos membros aqui têm colocado em dúvida... Chegaram a me falar assim "Olha, desculpa. Como foi encaminhado ontem, nós não

tivemos tempo para apreciar a proposta, para ter conhecimento total da emenda". Talvez no começo, como as coisas eram muito mais claras... Tratava-se, talvez, de emendas menos polêmicas. Agora, em relação às emendas que suscitaram clamor, o que aconteceu? Nós pedimos aqui a suspensão dos trabalhos, e os membros pediram, então, que... Como o próprio Ronei e o pessoal apresentaram mais de 100 destaques... E aí, como se diz... "Pôxa, Ronei, você vai falar mais de 500 minutos!" – é coisa pra caramba, né?

Então o que aconteceu aqui? Nós decidimos assim... Há os pontos que o Ronei está colocando; há o texto da Relatora... A maioria dos destaques do Ronei são no sentido da alteração do texto da Relatora. Então, surgiu a necessidade de que fosse feito o contraponto.

Nós agiremos da seguinte forma. Quem for apresentar o destaque agora vai ter três minutos para fazê-lo. Quem for fazer o contraponto pela relatoria também vai ter três minutos para apresentar explicações acerca do texto.

A Relatora é Doutora em Direito Internacional Público. Para auxiliá-la em sua tarefa, ela pediu que a Mesa nomeasse dois relatores *ad hoc* para fazerem essas explicações – seriam membros do setor. Diante disso, nós aqui resolvemos designar o Sr. Geraldo e o Sr. Ricardo Bernardi. Eles poderão atuar alternadamente. Aquele que se sentir mais à vontade para fazer as explicações se pronunciará sobre os destaques que estão sendo propostos e sobre sua consequente alteração na proposta integral da Relatora.

Brigadeiro Gustavo, o senhor tem alguma dúvida? O senhor quer pedir algum esclarecimento?

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Com relação a essa proposta do Ronei, gostaria de colocar o seguinte.

A primeira coisa: eu entendo que, caso recusemos, não vamos voltar para o texto que está cortado em cima, mas para o texto que está na proposta da Relatora atual. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Segundo: caso ele seja aprovado... Eu posso até vir a concordar com essa simplificação que foi feita, desde que, na frase final, apareça "específicos da autoridade aeronáutica", porque "autoridade da aviação", sem ser aviação civil... Nós não temos essa definição de "autoridade da aviação" no corpo da lei. Então, teria que haver uma correção nessa proposta do art. 27 para trocar para "regulamentos específicos da autoridade aeronáutica" e não "...da aviação".

Eram só esses pontos.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Ronei, o senhor acata isso?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – O.k., Presidente.

Realmente foi uma falha. Várias pessoas trabalharam nisso dentro da SAC, mas muitas não estavam acostumadas com essa coisa que estamos usando, "autoridade da aviação civil" e "autoridade aeronáutica". Com isso, acabou saindo um nome genérico, "autoridade da aviação", mas acho que o que se queria dizer ali era... Dado que é tarifa aeronáutica, é natural que seja da "autoridade aeronáutica".

Sem nenhum problema, portanto: onde está escrito "aviação", leia-se "aeronáutica".

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Certo.

A respeito do horário. Os senhores querem ficar aqui até as 22, as 23 ou até as 24?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Até às 20h? O.k.

Vamos lembrar: amanhã, senhores, a partir das 9h, nós estaremos aqui, e eu destaco a importância de chegar cedo amanhã. Todos nós sabemos que amanhã vai começar a deliberação que precede a votação do *impeachment* da Presidente na Câmara e que haverá manifestações. As manifestações deverão ficar restritas à Esplanada. Sendo assim, nós teremos acesso fácil pela N2 norte ou pela L4, para quem está nos hotéis que ficam no setor hoteleiro do Lago Norte. Os nomes dos senhores devem constar de lista na portaria. Talvez os assessores sejam impedidos de entrar. Eu pedi que a Secretaria providenciasse autorização para os assessores dos senhores ou para representantes de associações que eventualmente queiram participar. Amanhã, realmente, vai ser uma situação especial. Se nós chegarmos aqui a partir das 10h, pouco antes de começarem as deliberações, acho que os protestos já estarão muito maiores.

Então, peço que cheguem aqui às 9h. Já está sendo conversado com a Polícia do Senado. Então, o nome de todos estará aqui. Apenas poderão entrar os senhores e os funcionários da Casa.

Podemos dar continuidade aos nossos trabalhos?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, nós temos que colocar aqui em votação a Emenda nº 113. Desculpem, é o requerimento de destaque nº 29 em relação ao destaque à Emenda nº 113.

Aqueles que concordam com a proposição do Sr. Ronei por favor se manifestem.

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, nós temos que encaminhar a votação. Quem é contrário à emenda do Ronei... Foi isso que acabou de ser combinado e...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, excepcionalmente, já que estamos aqui no meio do caminho... Dois minutos seriam suficientes? Depois nós faríamos a regra de 3 e 3. Só para trabalharmos mais rápido.

O SR. GERALDO VIEIRA – O 113?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, não, não. Nós vamos considerar agora dois minutos para que o senhor faça a manifestação do contraponto.

O SR. GERALDO VIEIRA – A proposta trazida pela SAC desnatura o modelo previsto no projeto pela relatoria. Isso porque, em primeiro lugar, ela já acaba com as atuais tarifas aeronáuticas, que são previstas em lei – as três tarifas previstas em lei, como o senhor sabe –, e delega ao órgão regulador fixar qualquer tarifa que queira.

Delega ao órgão regulador conceder isenções tarifárias, e não imagino como ele vai aplicar princípio constitucional da isonomia quando eleger uma determinada categoria de aeronave para dar isenção ou não. Portanto, a proposta importa em eliminação total da segurança jurídica do setor, da segurança jurídica daqueles que navegam no espaço aéreo brasileiro no que se refere a dar um poder ilimitado para o órgão regulador fixar preços, tarifas e isenções. Inclusive levanto a questão de inconstitucionalidade, porque isenção, no meu entendimento, e assim diz a Constituição, só pode ser feita por lei. É o Parlamento que dá isenção porque está distribuindo custos entre a sociedade, que financia o aparelho estatal. Então, essa emenda não só contraria a Constituição da República, como aumenta os poderes, hoje, das autoridades reguladoras.

Encaminho contra.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, aqueles que votam com o Sr. Ronei, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Seis.

Ao contrário? (*Pausa.*)

Nove.

Emenda rejeitada. (*Pausa.*)

Destaque rejeitado.

Temos, aqui, então, o Requerimento de Destaque nº 30, colocado pelo Sr. Ronei Glanzmann, requerendo destaque à Emenda nº 112, em relação ao art. 27.

Sr. Ronei, nós damos três minutos.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Sr. Presidente, para me localizar, só um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim, senhor.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Sr. Presidente, vou ler rapidamente a justificativa.

A Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 12.648, contempla o exposto nos incisos I, II e III e nos §§1º e 2º, todos do art. 27 do anteprojeto.

Na verdade, estamos sugerindo que o art. 27 seja enxugado na mesma linha... Entendemos que, no art. 27, há uma série de... Estamos na mesma linha da outra emenda que votamos, no sentido do enxugamento do Código.

Desse modo, sugerimos a supressão dos incisos I, II e III e do §2º do referido artigo e a modificação do §1º para incluir a Secretaria de Aviação Civil como órgão competente para manifestar-se em relação à fixação de tarifas aeronáuticas.

Aqui, há toda uma discussão. Sabemos que, hoje, a navegação aérea é feita pelo Comando da Aeronáutica, mas, na Secretaria de Aviação Civil, existe uma Secretaria de Navegação Aérea Civil. Então, seria importante que, no processo de fixação das tarifas aeronáuticas, a Secretaria de Aviação Civil, que tem uma área competente para isso, fosse ouvida também.

Volto a dizer que o Código é uma peça jurídica que tende a perdurar muitos anos. Então, hoje, neste momento da história do Brasil, temos a navegação aérea toda nas mãos do Comando da Aeronáutica, seja ela navegação aérea de defesa, militar, seja ela navegação aérea civil. Hoje, está tudo concentrado no Decea. Isso não quer dizer que, daqui a 20 ou 30 anos, esse cenário não possa mudar.

Então, na verdade, o que estamos colocando aqui é uma possibilidade de que a Secretaria de Aviação Civil ou a autoridade responsável pela aviação civil possa ser consultada, tendo em vista que já há pelo menos um trabalho de acompanhamento das políticas de navegação aérea que já são utilizadas pelo Decea. Não sabemos o que vai acontecer nos próximos 10 ou 20 anos. O que estamos prevendo, aqui, na verdade, é simples-

mente uma possibilidade de abertura, para que a política pública setorial da aviação civil também possa ser ouvida quando da fixação das tarifas, que, hoje, são fixadas pela entidade militar, mas, no futuro, não sabemos o que pode acontecer.

De maneira bem breve, seria basicamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Quem gostaria de falar pela relatoria?

O SR. GERALDO VIEIRA – Gostaria de encaminhar contra pela mesma razão que salientei anteriormente. Ele está transferindo, está propondo a supressão do art. 28 e a inclusão de mais um parágrafo que geram os efeitos que relatei.

Ele transfere para o órgão público, para o agente regulador, toda política de fixação de preços pelo uso do espaço aéreo. No meu entendimento, de acordo com o modelo que pensamos, de abertura para o setor privado e de controle social, é o mesmo argumento que utilizei na emenda anterior.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos à votação.

Aqueles que concordam com o Sr. Ronei, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Os contrários, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

O.k. Rejeitada.

Requerimento de Destaque nº 31, referente à Emenda nº 111, que trata do art. 23 do anteprojeto de Código da Aeronáutica.

Sr. Ronei, o senhor tem três minutos.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Obrigado, Sr. Presidente.

Essa proposta é bem simples. Diz respeito à posse de arma de fogo pelos passageiros a bordo das aeronaves. É só uma adequação, porque já existe, no Brasil, o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC). Então, na verdade, o §1º do art. 23, de novo, está sendo muito detalhado, minucioso com relação a isso. Ele fala que "a arma de fogo de posse de passageiro, mesmo que detentor de autorização especial e no exercício de missão ou serviço, deve ser entregue, antes do embarque, ao comandante da aeronave (...)".

Trata-se de um procedimento – é bem procedimental mesmo, desculpem-me a palavra – que, no nosso entender, não deveria estar em um código como o Código da Aeronáutica. Exatamente por isso, temos a PNAVSEC, que já trata desse dispositivo. Isso, ao longo dos anos, pode ser que mude. Se houver um atentado terrorista, Deus me livre, mas, se acontecer qualquer mudança no mundo, vamos ter engessado na lei que o passageiro portador de arma de fogo tem que entregá-la ao comandante. E se mudar para dispor que não vai entregar ao comandante, que vai ser proibido entrar com arma de fogo dentro do avião, a lei já está engessada.

Então, de novo, é uma tentativa de não engessar o Código e jogar para o dispositivo específico, que é, nesse caso, a PNAVSEC, toda essa disciplina com relação à posse de arma de fogo a bordo de aeronaves.

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, gostaria de encaminhar contra.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Eu gostaria também.

O SR. GERALDO VIEIRA – O PNAVSEC não tem essa previsão. Em segundo lugar, temos mais de quatro ou cinco projetos de lei tramitando no Legislativo, dada a gravidade da matéria...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Só o Geraldo vai falar ou vamos poder também se candidatar?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, foram definidos dois relatores *ad hoc*.

O SR. GERALDO VIEIRA – O PNAVSEC foi publicado há alguns anos, e continuamos com bandidos armados entrando nas aeronaves, sobretudo na Região Norte do País. Não temos controle sobre isso. Nem todos aeroportos têm polícias civis ou militares cuidando da segurança.

Este é um assunto em que há recomendação internacional para que não se permita que um passageiro armado entre na aeronave. Isso está aqui. Dizer simplesmente que o órgão regulador vai tomar providência não corresponde à situação real, porque a providência nunca é tomada. Aliás, em alguns casos, o órgão diz que não pode tomar a providência, a menos por determinação legal, porque nas aeronaves entram agentes da Polícia Federal, da Polícia Civil, Deputados, Senadores e várias categorias que têm direito de usar arma. O cidadão não tem nem de porte, mas as autoridades têm. Isso está colocando em risco a nossa atividade.

Acho que o dispositivo é absolutamente necessário para sinalizar que este estado de coisas vai ser encerrado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Kerlington, para as considerações finais, por favor. Rápido.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Na verdade, o ideal, pela lógica que estamos adotando no Código, era para nem ter, *data venia*, Geraldo, e *data venia*, Ronei, se adotarmos... Hoje, existe uma lei, um decreto-lei que fala que todos podem andar armados. Hoje, existe...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – O delegado que faz, etc., etc., etc. Quer dizer, existe, hoje, um instituto normativo que regula isso. Existe um decreto-lei, enfim; já existe um instituto normativo para isso, que é a expressão...

O SR. GERALDO VIEIRA – Regula para permitir.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Mas é a expressão da sociedade.

O SR. GERALDO VIEIRA – Ah, é? Porque é um decreto-lei?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira. *Fazendo soar a campainha*.) – Senhores.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Tudo bem, então mude, vire lei ordinária.

A única coisa que eu vejo da incorreção ali do texto proposto do Ronei é que, na verdade, no nosso Código, não pode ter, por exemplo, "a Secretaria de Aviação Civil", "o Programa Nacional de Treinamento do PNAVSEC", ou PSOC ou PSUC, porque teremos 30, 40 anos de Código.

Primeiro, a meu ver, o parágrafo original está descendo a minúcias demais para uma regulação que a gente quer de 30 anos, e eu não sei o que pode acontecer em 30 anos. O texto do Ronei lá não pode ter aquilo ali, "Programa Nacional de Segurança". Aí entra outro governo e fala assim: "Programa da República de Segurança", e isso não vai ser aplicado mais? Então, já vai nascer velho.

São essas as considerações.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, então, nós vamos colocar aqui em votação.

Aqueles que concordam com o Ronei, por favor, manifestem-se.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Talvez a gente pudesse sugerir, então, uma alteração. Eu concordo com o Kerlington: se cravar o nome...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Havendo consenso, nós não vamos objetar.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – De repente, a gente coloca: "Aplica-se o disposto no programa de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita em vigor", alguma coisa assim.

O SR. GERALDO VIEIRA – Isso é feito pelo Estado, não passa pelo Parlamento. É decreto, é medida que pode ser tomada por um órgão da estrutura inferior do Estado. Nós estamos... Eu advogo para as empresas aéreas há mais de 30 anos. Nós estamos, há 30 anos, solicitando medidas e providências e não obtivemos; só pela via legal.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, senhores, vamos colocar em votação, para evitar divergências.

Aqueles que concordam com o Sr. Ronei, por favor, manifestem-se; aqueles contrários, por favor, manifestem-se.

Vamos fazer a contagem.

Aqueles que são a favor do Sr. Ronei, por favor. (*Pausa.*)

Sete a favor.

Quem é contra? (*Pausa.*)

Oito. Então, foi rejeitado.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu queria fazer uma brincadeira com o Kerlington, porque ele é ex-policial civil, então, talvez ele seja um dos... Aliás, militar. Então, ele talvez seja um dos beneficiados que podem levar sua arma, mas nós, cidadãos comuns, não podemos entrar nessa.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ele é PM, ele ganha. O senhor deveria ter se declarado suspeito.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Não, eu sou comum, eu pago imposto, igual ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Deveria ter se dado por suspeito.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Fui treinado para isso, não é?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Eu quero deixar claro que eu sou totalmente contrário também à questão da arma de fogo a bordo. A questão aqui é muito mais de utilizar o Código para essa finalidade ou não. Com relação ao mérito de não portar arma de fogo a bordo da aeronave, eu sou totalmente favorável.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Sou treinado para defender o senhor, Dr. Geraldo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos lá, senhores.

"Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, requeiro destaque para a Emenda nº 110 ao Projeto de Código. Ronei Glanzmann."

Requerimento de Destaque nº 32.

Ronei.

Por favor, o senhor tem... Qual é mesmo o artigo? Art. 2º?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Art. 2º

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, o senhor tem três minutos, por favor.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Isso aqui é uma questão que a gente levanta com relação à lei de criação da Anac, Lei nº 11.182/2005.

O que a Lei nº 11.182/2005 fala? Ela diz que: "Compete à União, por intermédio da Anac e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária".

Então, a lei da Anac dispõe que compete à agência regular e fiscalizar as atividades de infraestrutura aeronáuticas também. Do jeito que estamos colocando no Código, o texto original fala que toda a infraestrutura aeronáutica será regulada pela autoridade aeronáutica. Esse é o ponto. Todos sabem que o que nós chamamos de autoridade de aviação civil, leia-se hoje Anac; autoridade aeronáutica, leia-se hoje Decea.

Só que a própria lei da Anac tem uma incongruência com ela porque fala que compete à Anac, sim, regular também a infraestrutura aeronáutica, e creio eu que estrutura aeronáutica no âmbito de sua atuação, da atuação da Anac como aviação civil.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Isso. Mas por isso que, aqui, para poder compatibilizar com a lei da Anac, nós sugerimos que "cabe à autoridade aeronáutica regular e fiscalizar a navegação aérea, as atividades de controle do tráfego aéreo e as infraestruturas aeronáuticas relacionadas ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (Sisceab) [...]". Ou seja, tudo aquilo que está relacionado ao Sisceab, aí sim, compete à autoridade aeronáutica. Esse inciso II é exatamente para compatibilizar com o que está na lei da Anac, para que não haja aqui uma duplicidade de jurisdição com relação às infraestruturas aeronáuticas.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu gostaria de encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não.

O SR. GERALDO VIEIRA – Pela rejeição, pelas razões, inclusive, elencadas pelo Fernando: o dispositivo é bem claro e vai mais adiante. Aqui não está dizendo que a autoridade aeronáutica tem competência para regular a infraestrutura aeronáutica, nada disso. O que o dispositivo diz aqui é que cabe "à autoridade aeronáutica regular e fiscalizar a navegação aérea, as atividades de controle do tráfego aéreo e as respectivas infraestruturas [respectivas infraestruturas, obviamente que voltadas para o controle do tráfego aéreo], incluindo os planos de zona de proteção de aeródromos e as atividades de auxílios à navegação aérea". Eu acho que está absolutamente justo o que está previsto no projeto, em relação, inclusive, às expectativas e às competências da autoridade aeronáutica ali, o Decea.

Então, encaminho contra a emenda que está excluindo zona de proteção do aeródromo e os auxílios de navegação aérea...

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN (*Fora do microfone*.) – Não, não.

O SR. GERALDO VIEIRA – Não? Eu errei?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Ela mantém. Ela só troca... É só para esclarecer: onde está escrito infraestruturas respectivas, "atividades de controle do tráfego aéreo e as respectivas infraestruturas", a gente coloca "infraestruturas aeronáuticas relacionadas ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (Sisceab)". A gente crava com relação a isso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Explicitando. Exatamente. É com o objetivo de tornar mais claro.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, é igual.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, pela ordem. O inciso I já foi acolhido. Estamos agora votando o destaque ao inciso II. Foi acolhido pela Relatora.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Volto a dizer: porque a lei de criação da Anac dispõe que compete à Anac regular e fiscalizar as infraestruturas aeronáuticas também, não só as aeroportuárias, também aeronáuticas.

(Soa a campainha.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Isso aqui é um preciosismo para fazer uma equiparação com a lei de criação da Anac.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Podemos colocar em votação?

Votação sobre o inciso II, o destaque ao inciso II. O inciso I já está aprovado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Agora, o inciso II.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – É porque houve a aprovação parcial. Então, na verdade... Foi parcialmente aprovado. Ao rejeitar a emenda, vai permanecer o que foi aprovado pela Relatoria, que é só a alteração do inciso I. A minha emenda é para que sejam alterados o I e o II.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Bem, senhores, aqueles que concordam com o Sr. Glanzmann, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Contrários, por favor. (*Pausa.*)

O.k. Rejeitada.

Uma questão de ordem, Ronei. Em relação à Emenda nº 108, o senhor vai retirar essa...?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Retirada, a 108 foi retirada. Tinha sido aprovada parcialmente...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, o Requerimento de Destaque nº 33 foi retirado, não é?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos, então, ao Requerimento de Destaque nº 34, que requer destaque da Emenda nº 109.

Por favor, qual é o artigo?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Art. 2º, inciso IV.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Aqui é para supressão do inciso.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – É, nós estamos sugerindo suprimir o inciso IV, porque o *caput* do art. 2º dispõe o seguinte: "Ressalvadas as atribuições previstas neste Código e na legislação complementar, compete: [...]". Aí ele vem falando: autoridade de aviação civil...

É o que estávamos discutindo agora, autoridade de aviação civil, autoridade aeronáutica, e ele cria uma autoridade quarta aí, que é a autoridade aeroportuária. Essa expressão "autoridade aeroportuária" acaba se confundindo, porque nós já temos hoje funcionando, e bem funcionando, toda a questão da Conaero, da Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias, nós já temos instituídas, dentro dos aeródromos, as autoridades aeroportuárias locais, que coordenam os órgãos públicos que ali operam, Anvisa, Vigiagro, Polícia Federal, Receita Federal, etc. E aqui está-se confundindo essa autoridade aeroportuária. Pelo que está escrito aqui, ela passa agora a exercer a administração do aeroporto. Então, isso vai criar uma grande confusão, porque a autoridade aeroportuária que se vem praticando hoje é a coordenadora das autoridades que atuam no aeroporto, mas não é administradora do aeroporto. Nós estamos falando de coisas distintas aqui. Compete exercer a administração do aeroporto ao operador aeroportuário, seja ele o delegatário, o concessionário, o autorizatário. Ele exerce a administração do aeroporto. Mas, além dele, há também a autoridade aeroportuária, que, essa sim, é a coordenadora de todas as demais autoridades que operam ali dentro daquele aeroporto.

Isso daí, depois de muitos anos, foi pacificado pela Conaero e tem funcionado muito bem. A gente tinha muito problema no passado com a questão de Anvisa, Vigiagro, Polícia, Receita, etc., e agora, sob a coordenação da Conaero e com a criação das autoridades aeroportuárias, a coisa tem funcionado bem. Se deixarmos da maneira como está aqui, isso vai criar uma grande confusão, e pode ser que a coisa não funcione.

É basicamente isso. A sugestão é de supressão.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu gostaria de encaminhar contra. É muito interessante isso, porque a tal expressão "autoridade aeroportuária" foi utilizada primeiro por um decreto, portanto um ato inferior, não é lei; decreto é uma providência administrativa para organizar algum sistema do Estado para funcionar com normas de procedimento. E, no caso dessa autoridade portuária aí referida pelo Ronei, são autoridades públicas, agentes públicos que exercem função no aeroporto.

Aqui, o que nós estamos propondo em decorrência da mudança do modelo é o seguinte: essa autoridade aeroportuária vai atuar no regime de concessão. Ela recebe delegação do Poder Público para, como se fosse uma semiestatal, praticar determinadas providências que ela não poderia praticar se fosse uma empresa privada simplesmente, uma sociedade de propósito específico administrando o aeroporto, como o do Galeão, por exemplo.

Então, quando a concessionária do aeroporto recebe uma delegação para atuar em nome do Poder Público e nos limites delegados pelo Poder Público, ela necessita ter múnus de autoridade mínima para poder fazer aquela comunidade gigantesca funcionar. Essa é a primeira observação.

A segunda observação é que, como autoridade aeroportuária, ela fica vinculada pela delegação e pelo que está previsto no contrato de concessão a prover determinados serviços e tomar determinadas providências que, se não tiver o múnus de autoridade aeroportuária, ela é incapaz de tomar. A autoridade aeroportuária necessariamente tem de ser a administração do aeroporto, não pode ser um outro. É assim nos portos; nos outros países também. O conceito de *port authority* na legislação americana é isto: é um particular que recebe delegação para atuar em nome do Poder Público e, se ele atua...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Se ele atua em nome do Poder Público, há atos que ele tem de praticar por delegação. Então, ao alterar o modelo e permitir esse tipo de elemento dentro do conjunto da concessão, nós estamos, ao contrário, melhorando a gestão sem prejudicar nada. A Conaero é um órgão burocrático, do qual fazem parte funcionários públicos, que têm atribuição de se coordenar entre si.

Então, parece-me que até para a Infraero é interessante o conceito de autoridade aeroportuária, para melhorar a ação da Infraero, a gestão e o poder institucional que a Infraero terá, para disciplinar a organização do aeroporto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não, é uma questão de ordem?

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Na verdade, é só um questionamento em relação à explicação, porque não ficou para claro para mim que, quando ele retira isso... Aparentemente, o que o Ronei propõe é falar assim: "Já existe essa definição, que é idêntica ao que se está propondo ali." De onde surge essa confusão? É isso que eu...

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – É só para que não haja confusão entre autoridade aeroportuária e administração do aeroporto. Já há no Código toda uma parte que fala das competências e responsabilidades da administração do aeroporto. Agora, aqui, nós estamos chamando a administração do aeroporto de autoridade aeroportuária.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – E quem é a autoridade aeroportuária conforme a Conaero?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Hoje são criadas autoridades aeroportuárias específicas para cada aeródromo, normalmente sob a coordenação eventualmente da própria Infraero, enfim. Mas há uma autoridade que não é a administração do aeroporto. A administração do aeroporto também está nesse conjunto de órgãos que fazem parte das autoridades aeroportuárias.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k. Podemos colocar em votação?

Aqueles que concordam com o Sr. Ronei, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Aqueles contrários, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Rejeitado.

Passamos à análise do Requerimento de Destaque nº 35, requerido pelo Sr. Ronei Glanzmann, no qual o mesmo requer o destaque da Emenda nº 117, que se refere ao art. 34. Isso é importantíssimo.

Por favor, Sr. Ronei, por três minutos.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Bom, perfeito, como eu havia antecipado anteriormente, esse é o ponto crucial que a gente está trazendo: é a questão da classificação dos aeródromos quanto ao seu uso ou quanto ao seu regime de exploração.

Mundo afora se pratica a classificação dos aeródromos pelo seu uso, ou seja, público ou privado. Por quê? Porque o aeródromo público é aquele que presta o serviço público, aberto ao tráfego aéreo, aquele serviço de que trata o art. 21 da Constituição Federal. Compete à União exercer aqueles serviços públicos, dentre eles, a infraestrutura aeroportuária.

E, aqui, a proposta que ficou no texto sai desse conceito de aeródromo que já está bastante consagrado no nosso Código atual, aeródromo público e aeródromo privado, e vai para um conceito de regime de exploração, regime público ou privado.

No nosso entendimento, o primeiro conceito deveria estar em cima: se o aeródromo presta serviço público ou não. Se ele presta algum tipo de serviço público, ele vai carecer de uma série de cuidados, por exemplo, para o seu fechamento. Se um aeródromo presta um serviço público, eu não posso fechá-lo da noite para o dia, ainda que ele seja de propriedade privada e administrado por um privado.

Imaginem que temos um aeroporto que processe 20 milhões de passageiros, que pertence a uma empresa privada e é explorado em regime privado, ótimo. Mas o proprietário desse aeródromo não pode, da noite

para o dia, fechar as portas, porque ele presta um serviço público relevante à população. Se ele assim o fizer, esses 20 milhões de passageiros ficarão desassistidos e terão que migrar para algum outro aeródromo, e nós não conseguimos colocar 20 milhões passageiros, de maneira rápida, em qualquer outro aeródromo. Seria necessária toda uma adequação de política pública, de investimentos, etc.

Então, o primeiro corte que a gente quer dar aqui é o seguinte: o que presta serviço público tem de ser tratado como um aeródromo público, e os aeródromos privados são aqueles de uso exclusivo do seu proprietário, o que já consta no Código hoje.

(Soa a campainha.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Eu acho que, assim, neste caso aqui, esse assunto foi discutido largamente aqui, na Comissão. Muitas pessoas estavam defendendo um lado, outras defendendo o outro lado, mas eu acho que aqui nós estamos trazendo isso. O art. 34 passa a ter aeródromo civil público, aeródromo civil privado e ainda corrige um conceito de aeroporto, pois estabelece: "aeroportos e aeródromos públicos, dotados de instalações e facilidades para apoio de operações de aeronaves e de embarque e desembarque de pessoas e cargas".

Basicamente, aqui começa a discussão do aeródromo público e privado e do regime público e privado de exploração.

É isso.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu vou encaminhar contra. O Ronei foi muito competente em descrever essa situação, ao mencionar, logo de início, que aqui é o divisor de águas. Aqui é, talvez, a grande mudança que o Código está promovendo, que esse projeto está promovendo.

O sistema atual é um sistema estatal, quase 100% estatizado, que veio de uma política de concepção de Estado que, ao mesmo tempo que provê, reserva a ele a exploração das infraestruturas, dos elementos infraestruturais.

Esse dispositivo que nós estamos tratando é o divisor de águas entre o passado e o futuro. O que eu posso dizer do passado é que o passado foi muito ruim, e a infraestrutura está rigorosamente sucateada e ficará sucateada, porque os poucos que são concessionados, os investimentos que estão programados para o setor são mínimos, são limitados às grandes capitais.

Nós já tivemos 320 aeroportos em operação no Brasil. Hoje, não serão mais do que 30 aeroportos relevantes, após essa estatização.

E o que nós estamos definindo aqui no projeto, essa é a grande novidade, não é inventar a roda, porque nós temos serviços de telecomunicações essenciais para a população e para a sociedade prestados em regime privado. Nós temos serviços portuários essenciais para a população, para o comércio exterior, prestados em regime privado. Nós temos hospitais, que são serviços essenciais, também prestados em regime privado, e ninguém aqui vai negar que é interesse público e que saúde é prioridade. Nós temos penitenciárias exploradas em regime privado.

Eu dei exemplos da área de saúde, educação e de segurança pública. Estou dizendo que, nos demais países, nos países mais ricos, não há nenhum obstáculo de acesso para que setor privado construa infraestrutura por sua conta e risco.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Esse é o divisor de águas. Isso vai fazer a diferença entre o que nós temos até agora e do que nós podemos construir para o futuro.

Separar o uso dos aeródromos pelos tipos de aeronave e pelo uso da aeronave é subordinar o acessório ao principal. O principal é o investimento privado, o principal é a liberdade de iniciativas de empreender. Trazer o argumento de que não pode ser regime privado, porque o indivíduo vai descontinuar a prestação do serviço a qualquer momento e eu não tenho onde pôr 20 milhões de passageiros, esse é um argumento torto, porque hoje nós não temos aeroporto privado.

Então, dizer que esse aeroporto que, hipoteticamente, pode ser construído um dia pode ser fechado, ele nunca vai ser construído. Em segundo lugar, nós já...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO VIEIRA – ... verificamos aqui que os mecanismos de outorga de concessão, com todas as cautelas legais, não cumprem mais, e nem de concessão, o papel de reforçar a disponibilidade de infraestrutura pública para o País.

Então, esse é um divisor de águas. Se nós votarmos a favor da emenda do Ronei, nós estaremos desconstruindo o futuro e impossibilitando investimentos privados no setor.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos nos ater ao tempo, por favor.

Aqueles que aprovam a Emenda do Sr. Glanzmann, por favor, manifestem-se sobre o pedido de destaque. (*Pausa.*)

Contra, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Rejeitado o destaque.

Senhores, por favor, vamos nos ater ao tempo. São três minutos. Eu sei que é pouquíssimo tempo, mas ainda faltam mais de 100 emendas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Só 100 que são suas. (*Risos.*)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Agora, são 98. É porque agora há várias emendas que estavam dependendo dessa votação que houve agora. Agora, muitas vão perder, inclusive, o objeto.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Pois é, mas aí, preciso de tempo para retirar essas emendas aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Vou tentar fazer isso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor acha que em 20 minutos faria isso, retirar esse negócio logo?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Posso tentar fazer.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos tocando e amanhã nós...

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Agora são 17h15. Se quiser suspender e voltar amanhã de manhã, porque aí eu, dado que se vai manter o processo de regime público e privado, já retiro as emendas aqui.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, vamos fazer da seguinte forma, Ronei: vamos retirar as suas emendas, então, seus pedidos de destaque, e analisar os demais.

Os senhores concordam? Porque nós vamos adiantando, e aí o senhor se organiza.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Perfeito.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Isso daí realmente muda uma série de emendas daqui para a frente. Então, agora não faz sentido – a próxima seria a Emenda nº 118 – votar, já que se manteve o regime.

(Intervenção fora do microfone.) (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, Requerimento de Destaque nº 37: "Requeiro destaque de Emenda nº 426", de autoria do Sr. Geraldo Vieira.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Isso é um chiste muito cruel. (*Risos.*)

Em relação então à Emenda nº 426, refere-se a qual artigo, por favor?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, as minhas emendas são só de redação, não são de mérito. Se o senhor quiser colecioná-las todas e fazer uma única votação, as pessoas vão verificar que não muda nada na essência do dispositivo; só corrige.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – São duas.

O SR. GERALDO VIEIRA – Onde era "aeródromo civil de uso público", substitua por "aeródromo civil explorado em regime". Talvez o senhor possa fazer esse trabalho junto com o Ronei e, decidido isso, está definido...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – São duas emendas apenas.

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, eu apresentei dez, doze emendas, todas na mesma direção.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Algumas já foram analisadas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Geraldo, então vamos colocar aqui em apreciação essas alterações, porque não há mais condições. Vamos fazer essas duas aqui. Em relação à alteração do texto da Relatora, é isso que o senhor está requerendo?

O SR. GERALDO VIEIRA – Qual o número da emenda e o artigo?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A Emenda nº 37, relativa ao art. 27, e Emenda nº 39... Desculpe, são as Emendas nºs 426 e 466.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não. Uma de cada vez. Primeiro, a 37 e, depois, a 39. Justiça de Catalão está aqui.

O SR. GERALDO VIEIRA – Encaminha para mim, Ricardo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A 37... A 426, por favor.

O SR. GERALDO VIEIRA – Encaminha para mim essa minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Geraldo, o senhor tem a palavra.

O SR. GERALDO VIEIRA – Com relação ao art. 37?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não. O Requerimento nº 37, sobre a Emenda nº 426, referente ao art. 27.

O SR. GERALDO VIEIRA – No 27?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É.

(Intervenção fora do microfone.)

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone*.) – Acrescenta informações sobre aeródromo. Acrescenta ao final informações sobre aeródromo. Acrescenta a palavra "monitoramento".

O SR. GERALDO VIEIRA – Acrescenta a palavra... Eu tenho dificuldade visual. Não consigo ler.

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu vou votar contra mim mesmo. (*Risos.*)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Presidente, eu gostaria de apoiar a emenda do Geraldo. (*Risos.*)

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Só para ser contra, não é?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Estou brincando.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É só retirar a emenda.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Dr. Geraldo, pode retirar o destaque?

O SR. GERALDO VIEIRA – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Retirado o Destaque nº 37.

Requerimento de Destaque nº 39 e também Emenda nº 466. Vamos ver qual é o artigo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor pode ligar o microfone, por favor, Dr. Geraldo? Ligue o microfone, por favor.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu vou encaminhar contra, porque é uma cópia literal do artigo que está lá na sanção penal, lá na frente...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Inclusive, eu quero só fazer um...

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, não se pode tipificar crime na Parte Geral do Código.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eu nem defendi ainda, como é que vai votar contra? Calma aí, Geraldo. Dá licença. Posso defender ou você vai defender por mim? Eu nem falei nada ainda...

O SR. GERALDO VIEIRA – Desculpa, desculpa. Não é mérito; é técnica legislativa. Esse dispositivo está repetido lá na frente no Código. É artigo trezentos e alguma coisa. Então, a gente enuncia o princípio...

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Mas não caracteriza...

O SR. GERALDO VIEIRA – ... o comportamento e depois sanciona.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Da maneira como vocês colocaram no Código, sabe o que quer dizer? Vocês estão proibindo a prática de balonismo no Brasil. Você sabe o que é balonismo?

O SR. GERALDO VIEIRA – Sei. Acho que sei.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – O que é balonismo?

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu conversei...

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Estão proibindo essa prática. Do jeito que está no Código hoje vai evitar, vai proibir...

O SR. GERALDO VIEIRA – Como é que nós estamos colocando?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – ...a prática do esporte, que é feita no mundo todo, que é balonismo.

O SR. GERALDO VIEIRA – Não me pareceu que fosse isso.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – É para ficar dessa forma?

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, espere aí, espere aí. Não é isso que está no Código.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, pela ordem. Pela ordem. Existe uma situação... Senhores, pela ordem.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Posso fazer o encaminhamento? Posso fazer a defesa? Em primeiro lugar, o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Castanho, fale a respeito também da questão da emenda que vai ser proposta, por favor.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Pessoal, em primeiro lugar, não é essa emenda. Isso aí foi um erro, um equívoco...

O SR. GERALDO VIEIRA – Um erro material.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – ... uma falta de comunicação, não sei o que aconteceu. Não é isso aí. Isso aí é a primeira proposta.

A proposta que nós mandamos posteriormente foi que, assim como é feito em outros países, inclusive nos Estados Unidos, de acordo com o FAR 107, existe uma regulação para soltura de balões. Os balões hoje podem ser regulados dentro de uma área azimute e altitude. Ou seja, então é possível você admitir um Notan dessa área para que ela fique protegida e informada aos demais aeronavegantes. Esse é o objetivo. O objetivo não é proibir a prática, porque isso só vai incentivar, só vai aumentar a prática ilegal desse crime que hoje afeta a aviação. Se nós pudermos levar essas pessoas para um local onde a aviação saiba onde é, estando limitados altitude e azimute, teremos o controle. Incentivamos uma prática legal em área determinada, onde todos saibam. Então, foi feita uma conversa muito grande inclusive com o pessoal que faz isso aí, os baloeiros, como chamam...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Balonistas e baloeiros.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Balonistas e baloeiros.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – São os dois.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eles dizem o seguinte: "Eu não quero ser um criminoso, mas a gente não vai deixar de fazer."

E nós temos, hoje, como fazer esse controle do balão. Então, se há como fazer, que a agência faça um RBAC, estabelecendo as regras – pode até copiar o FAR, se for o caso, já que se copia tanta coisa – para que esses caras possam soltar seus balões, dentro de uma área delimitada e dentro de uma altitude.

Feito isso, nós vamos criminalizar somente quem estiver fora dessa regra. Sem falar que há a chance – é o compromisso deles, pelo menos – de centralizar essas pessoas, de levar essas pessoas para esses locais, evitando a soltura de balões próximo a aeroportos, ou cidades, ou áreas densamente povoadas.

Então, o que há na proposta, efetivamente, é que se crie um RBAC, condicionando um espaço aéreo e que, de alguma forma, a Anac exija a comprovação desses baloeiros, e que eles realmente tenham o controle desses objetos.

Feito isso, quem estiver fora dessa regra, aí, sim, estará constituído um crime.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, pela ordem, rapidamente.

Existe uma proposta da Relatora em relação a isso daí, mas me deixe esclarecer: em relação a isso daqui, foi encaminhado um pedido de retificação de emenda.

Depois, passo a palavra para o Tercio que também pediu, porque nós não estamos nem mais debatendo a emenda, nem o destaque. Vou passar a palavra para o Tercio, depois para o Brigadeiro, rapidamente, por dois minutos, para matarmos essa questão.

O Comandante Castanho mandou um pedido de retificação de emenda para a Relatora. No entanto, devido ao volume de trabalho e tudo mais que foi feito, isso acabou não caindo dentro do Código, e ele nos alertou quanto a isso.

Então, para não quebrarmos a formalidade, nós vamos apresentar isso amanhã como uma emenda da relatoria em relação ao texto. A orientação agora é retirarmos simplesmente o texto como está agora, e, amanhã, então, vamos decidir essa questão.

Eu gostaria de passar a palavra para o Tercio, que havia pedido para fazer uma consideração.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Eu gostaria de registrar que há uma diferença entre os tipos de balões que operam. Há o balão tripulado e há o balão que não é tripulado. O que nós questionamos, quando se fala em segurança de navegação aérea – permita-me aqui fazer essa observação, Coronel Camargo – é que o balão não tripulado é simplesmente conduzido pelo vento.

Outro dia, recentemente, passou na televisão, num jornal, dois balões sobre São Paulo, com perda total da sua direção, voando para onde o vento estava demandando, pegando fogo e caindo, felizmente, numa área que não era crítica. Mas nós já tivemos balão caindo sobre depósito de combustíveis, sobre terminais de carga, sobre residências, sobre cultura agrícola. Quer dizer, quanto a esse tipo de balão, na minha opinião, pelo lado da Infraero e vendo sob o aspecto da nossa navegação aérea, somos totalmente contra.

Agora, o balonismo tripulado, que vai operar em determinada...

(Soa a campainha.)

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – ...área, que vai operar em determinada altitude, perfeitamente conduzido, quanto a esse, somos amplamente favoráveis à sua condução como esporte.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Obrigado.

Brigadeiro.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Eu só quero lembrar, mais uma vez, como já comentado quando tratamos de balão aqui, que a ICA 100-12 trata das condições peculiares para se lançar balão: que, basicamente, ele tenha, pelo menos, um dispositivo de terminação de voo caso ele saia da sua área aprovada. Nesse caso, pode-se aprovar uso de balão.

Existe o caso de balões ancorados também no chão, que são tratados como obstáculo por nós. Também há regra para se utilizar esse tipo de sistema, e, efetivamente, a questão do controle da dirigibilidade, controle de azimute e altitude, é uma questão que eu entendo que deveria ter algum tipo de aprovação de aeronavegabilidade, porque, se ele tem um dispositivo...

(Soa a campainha.)

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – ... de terminação de voo ou de controle de altitude e azimute, esse dispositivo precisa ter algum nível de certificação para que eu confie que ele, ao sair da área autorizada de voo, vá terminar o voo dele mesmo e não que vá falhar o equipamento, etc.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, então nós vamos pedir para retirar o texto do art. 16 como se encontra agora, já que, inclusive, ele é tratado mais adiante, no art. 380, salvo engano.

Vamos pedir a retirada desse texto e, amanhã, vamos apreciar, então, a emenda da Relatora que especifica essa questão, porque, salvo engano, a emenda da Relatora diz respeito a não só balão tripulado, mas também a balão não tripulado, até mesmo porque, como balão não tripulado, há balão meteorológico, balão de pesquisa e uma série de outras coisas, e também temos alguns balões que são lançados em áreas que são delimitadas também e que têm controle de altitude e têm período para subida e descida, que são feitos de um material bem leve. Agora aqueles balões que são soltos no centro da cidade, sem nenhum critério, modéstia à parte, eu acredito em cadeia para isso.

Então, senhores, aqueles que concordam com a retirada do art. 16 da emenda do texto... Os senhores concordam? (*Pausa.*)

O.k.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone.*) – Isso é uma emenda aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É emenda aprovada.

Não.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA (*Fora do microfone.*) – Agora o destaque é para rejeitar.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O destaque é para rejeitar. O destaque é para tirar.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos aprovar o destaque para retirar a emenda.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Presidente, só para ficar claro para todos, eu gostaria de ler o texto que ficou e que não é possível deixar no texto que foi aprovado no começo – o texto que está sendo dado como base.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Por favor.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Está escrito assim, no art. 16: é vedada a prática de balonismo com a utilização de balões sem dirigibilidade ou controle azimute de altitude. Isso sim não pode ficar no Código.

Então, amanhã, a emenda deve...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone*.) – É isso que vai ficar de hoje para amanhã?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – É isso que vai ficar de hoje para amanhã, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Isso. Amanhã nós vamos tratar, o.k.?

Então, a emenda foi rejeitada?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA (*Fora do microfone*.) – Foi.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Perfeito.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA (*Fora do microfone*.) – Agora aqui há umas dez do Honorato.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Honorato, nós temos aqui dez emendas do senhor. O senhor precisa sair? É uma pena, mas já vamos terminar.

Vamos lá então.

Honorato, o senhor verificou se há algum destaque que o senhor queira retirar?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A princípio, não.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não. Tudo bem. Então, vamos lá.

Requerimento de Destaque nº 40.

Requeiro destaque da Emenda nº 380. Vamos ver qual é o artigo...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Mais cedo, falei para vocês que houve uma confusão com algumas contribuições que foram encaminhadas em duplicidade, e essa, então, foi rejeitada. Mas, na verdade, esta daqui que estava com a justificativa colocada, a anterior, sugere a nova redação para o título da seção, da certificação e dos seus certificados.

No entanto, essa seção só fala de certificados de tipo, relacionados à aeronave. E, quanto à certificação, isso é muito amplo, isso pode ser certificação de aeroportos, isso pode ser certificação de qualquer coisa que não condiz com o título real da seção.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Essa seção inicia em que artigo? Ela ficou solta.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Alguém quer se manifestar?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Está meio confuso isso daí, mas ela começa na 999...

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Mas há outras partes... Eu concordo que o certificado de homologação não é adequado, mas, de qualquer forma, há outros certificados dentro, por exemplo, do art. 100, que não é certificado de tipo; 101, 102, 103 e 104 estão dentro desta seção. Então, não seria suficiente falar dos certificados de tipos, talvez dois certificados.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – De aeronave?

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Mas certificado de fabricação não é um...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Certificados relacionados à aeronave. Pode ser assim.

O SR. GERALDO VIEIRA – Só para encaminhar. Nós acabamos adotando sugestão, que eu acho que foi a melhor, do Dr. Honorato, porque a seção trata dos dois temas: trata de certificação, que é muito cara a nós, as mudanças, e dos certificados.

Realmente, como estava, era improcedente.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Na verdade, a emenda teve...

O SR. GERALDO VIEIRA – Não foi isso, Honorato?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Não.

Olha só, é o seguinte, Geraldo: a Emenda n° 317 foi encaminhada por engano. Ela não reflete exatamente o que fala essa seção e ela estava sem justificativa. A Emenda nº 318, eu proponho um novo texto para a seção e coloco uma justificativa para isso.

O comentário do Marcus é pertinente. Talvez só certificado de tipo seja muito limitado, uma vez que ela fala de produção também, de outros aspectos ali.

Mas essa seção trata de certificados relacionados com a aeronave.

O termo certificação é muito amplo, envolve outras coisas; envolve pessoas, que é certificação também, aeroportos são certificados, e aí o título não traduz o que ela passa.

O SR. GERALDO VIEIRA – O Código...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, senhores...

O SR. GERALDO VIEIRA – No código atual, era certificado de tipo, estava correto. É que nós ampliamos para criar empresa certificadora. Então eu acho...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Mas tudo isso no capítulo aeronaves?

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu concordaria que ficasse.... É.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – É porque certificação pode ser...

O SR. GERALDO VIEIRA – Ficaria melhor como certificação só.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, pela ordem. Alguém precisa de mais alguma explicação a respeito da emenda? (*Pausa.*)

Vai pedir destaque?

Honorato, o que vai alterar substancialmente aí na proposta? Por favor, só para... O senhor quer que inclua a questão do...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Embora o comentário do Marcos, que eu acho que é pertinente, mas enfim, já que a gente tem que simplificar aqui, eu sustento ainda a adoção dessa Emenda nº 380, com o certificado de tipo. Acho que está mais relacionado com o que trata essa seção do que o título "Da certificação e certificados", que é muito amplo, pode ser qualquer coisa da regulação técnica.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor quer só alterar o título?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – É só alteração de título, no caso.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Eu acho só que não vai representar toda a seção. Eu concordo com ele. Eu não tenho nenhuma proposta que seja melhor. "Dos certificados" pode ficar amplo demais, mas sendo só um título, eu não vejo problema de ser um título amplo. A gente está discutindo uma questão muito menor, porque é o título relativo à seção...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, nós estamos sentindo aqui.

Silêncio, todo mundo.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – A questão de "Dos certificados" é ampla, concordo. Há certificados que não estão cobertos nessa seção. Mas dentro dos artigos, ela cobre mais coisas que certificados de tipo, é só esse ponto. Não tenho nenhuma proposta, nem dessa.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Bem, os senhores então aprovam o destaque requerido pelo Sr. Honorato?

Aqueles que aprovam, por favor se manifestem. (*Pausa.*)

O.k., aprovado.

Requerimento de Destaque nº 41.

Destaque de Emenda nº 368.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É artigo?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Está verificando. (*Pausa.*)

Suprir na totalidade o art. 31.

Honorato, quando o senhor quiser.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Só um segundo. (*Pausa.*)

O.k. Bem, na verdade acho que eu vou ler, fica mais fácil eu ler aqui.

Essa seção – eu não sei se já foi tratada em uma outra, fiquei ausente aqui alguns minutos, não sei se já foi tratada por uma outra emenda de supressão – traz para o código... Bem, eu vou falar, não vou ler aqui não, vou falar "de cabeça" alguns aspectos aqui, eventualmente posso esquecer algum, mas ela fala do processo normativo, impõe a consulta em audiência pública e estabelece uma série de práticas. E, por fim, ela pede a revogação do art. 27, e mais à frente há uma outra que pede a revogação do art. 27 da Lei nº 11.182.

Enfim, é um assunto que não deve ser tratado aqui. Existe uma lei que está sendo discutida, de todas as agências, para se tentar padronizar entre as agências. E mesmo assim, da forma e no nível de detalhe que é trazido aqui, limita a agência a melhorar os mecanismos de participação social que podem ser implementados.

Deixe-me ver se há mais algum aspecto aqui que seja importante falar.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não, o Kerlington...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – E um desses aspectos inclusive diz respeito ao prazo para se colocar em audiência pública, que pode ser ruim para a indústria, inclusive, o estabelecimento dele de forma fixa. Alguns assuntos têm de ser tratados com maior rapidez, precisam de um prazo menor de audiência pública, e outros assuntos podem ser colocados para apreciação da sociedade por muito mais tempo. Então,

não é o nível de detalhe que eu acho que é válido, que é construtivo para a Lei do CBA, uma vez que a gente tem esse mecanismo na Lei da Anac, e há movimentos para se melhorar a participação social e ficar delimitado dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não. Para o contraponto, o Kerlington, por favor.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Eu vou encaminhar contra, porque na verdade o que nós estamos colocando aqui, esse artigo aqui é cópia fidedigna do Projeto de Lei da Lei das Agências. Então na verdade o que se colocou ali é que é uma prática adotada no mundo inteiro, e mormente nos Estados Unidos, desde 1994 se usa o estudo de impacto regulatório. A exemplo do Código das Cidades, há o estudo de impacto de vizinhança; a exemplo do Código Florestal, há o estudo de impacto ambiental (EIA); e no mundo inteiro, ou na maioria dos países civilizados, nós temos o estudo de impacto regulatório.

Mas eu concordo com o Honorato. Se essa lei está vindo para ajudar, que venha. Mas eu não estou entendendo por que retirar então uma coisa que já vai ser feita, então só vai endossar o que se está fazendo no projeto de lei.

E quanto ao prazo, na verdade esse prazo aqui é só uma antecedência de trinta dias. Eu não vejo a complexidade do assunto, falando que vai acontecer alguma coisa em trinta dias. Seja um assunto complexo ou não seja complexo, é avisar, "olha, daqui a trinta dias nós vamos fazer alguma coisa."

O problema é que – e eu tenho ainda um e quarenta –, quando a agência reguladora vai decidir – eu sou testemunha e provo isso –, ela não justifica por que está fazendo, simplesmente faz, coloca a norma. Vou citar o exemplo da RBAC nº 61 agora, que teve três páginas de justificativa, sendo que disseram que aquilo ali era uma justificativa de impacto regulatório, o que não é. Eles sabem que têm que fazer, eles sabem que precisam fazer, não fazem e não vão fazer. Então na verdade, se nós estamos rumando para o futuro,...

(Soa a campainha.)

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – ...nós precisamos ter sim um estudo de impacto regulatório, pois isso afeta diretamente a economia e os direitos dos cidadãos, tanto aqueles usuários quanto aqueles que apostaram o seu dinheiro em alguma atividade econômica, dependendo deles, para simplesmente mudar a regra e ficar por isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Dentro dos...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Eu tenho que fazer um comentário aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – ... quarenta segundos. O Castanho tinha pedido o assunto. Castanho, você pode falar dentro do tempo restante, por favor?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – É rapidinho. É o seguinte: a única questão que eu vejo nesse artigo, e principalmente na supressão dele, é que aqui dá obrigação de a agência fazer a audiência pública, que é a única maneira de interação hoje com o público envolvido naquela questão. Não há como se pensar em fazer algo sem haver a participação pública de alguma forma. E a audiência pública é um bom instrumento. Se se querem acrescentar outros instrumentos, eu acho válido; agora, retirar o que já existe, aí eu acho difícil.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Só um segundo. A nossa proposta não é eliminar a audiência pública. A audiência pública já existe na Lei da Anac. Agora, observem bem, essa proposta, como está colocada, não implementa nada relacionado à análise de impacto regulatório, apenas a audiência pública. Nada de impacto regulatório.

Existe uma doutrina vasta e já desenvolvida por diversos países, coisa sobre a qual a Anac tem se debruçado também e que é muito, muito mais complexo do que está sendo proposto aqui. A análise de impacto regulatório não está refletida nesta emenda.

E outra coisa: eu não vejo nenhum sentido pegar um texto de outro projeto de lei e trazer para cá. Um outro projeto de lei que já vai atingir a agência e copiar no código brasileiro? Não tem o menor sentido isso.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – O §2º do art. 31 traz diversos componentes do impacto regulatório.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, podemos então passar à votação, por favor?

Aqueles que concordam com o pedido de destaque feito pelo Sr. Honorato, por favor se manifestem.

Aqueles que são contra, por favor se manifestem. (*Pausa.*)

O.k., por favor, nós temos aqui também o Requerimento de Destaque nº 36, do Glanzmann, que é a Emenda nº 115, que trata precisamente do mesmo assunto e ficou prejudicada.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Boa. Eu só tinha um ponto a acrescentar aqui, que a gente colocasse nessa emenda, que é a história do §8º, porque ele fala que necessariamente o ato tem que ser deliberado pelo órgão máximo da – deixe-me pegar aqui... Olhem, §8º: "Veda a delegação de competência para a expedição de ato normativo, restando essa atribuição privativa do órgão máximo da estrutura do agente regulador."

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Na Anac, o órgão máximo é a Diretoria Colegiada,...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – ... mas as superintendências expedem portarias e outras coisas mais.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Mas a atuação normativa é vedada, a delegação, pelo art. 8º.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Está na Lei nº 11.182.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – A própria Lei da Anac já veda isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Mas eu entendo que isso é só para resolução da Anac, não?

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Não, fala sobre o poder normativo da agência.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – É porque eu quero só fazer uma ressalva, é mais uma ressalva mesmo, para nós sabermos o que estamos aprovando. Gente, isso aqui vai criar uma burocracia sem fim. Nós vamos levar para a diretoria colegiada da Anac decidir, vai demorar dez anos para serem aprovados todos os processos de todas as resoluções que estiverem lá, porque só a de *drone*, foram duas mil contribuições. Se essas duas mil contribuições tiverem que ser analisadas pela diretoria, entendeu? Isso aqui...

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Ronei, as duas mil contribuições são geradas por uma falta de discussão com a sociedade. Se houvesse um grupo regulatório anterior, em que esse texto fosse resultado de um consenso das partes, ou pelo menos fosse montado junto aos regulados, você não teria duas mil manifestações por parte dos regulados. O problema é que as duas mil manifestações surgem porque somente naquele momento é que o regulado teve voz...

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Sr. Presidente, eu só queria fazer a ressalva. Ela vai perder o objeto, é lógico, a Emenda 115, de minha autoria, mas eu só queria registrar isso, que estamos criando um processo que vai ser contra a própria indústria, porque a coisa vai burocratizar ao extremo, ao limite. Para se aprovar uma resolução na ANAC vai demorar dez anos para sair, mas tudo bem, vamos seguir nessa linha.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, podemos...

O SR. GERALDO VIEIRA – Sr. Presidente, só para alertar, sem comentários adicionais. Esse dispositivo é essencial, ele é um marco fundamental para o modelo novo, porque não adianta fazer de conta que se faz audiência e não se fazer efetivamente. Mas, a questão da delegação é que nós estamos tratando aqui de delegar poderes do Parlamento, do Congresso Nacional, para um órgão regulador. É disso que se trata. A audiência é para controlar os fundamentos legais que autorizam o órgão regulador a expedir o ato. O que tem acontecido, na prática da Anac, e vamos tirar toda a razão das observações do Ronei, é o seguinte: quando se delega poder para que uma agência estabeleça direitos e obrigações, poder esse que é do Congresso Nacional, de acordo com a Constituição, faz-se a um órgão. Agora, se é admitido dentro daquele órgão que recebeu o poder que ele vá transferindo para os escalões inferiores o poder de regular, e o crime foi confesso aqui...

Não estou dizendo nem crime nem conduta delituosa, estou dizendo que quando se diz que um superintendente baixa uma instrução normativa, o chefe do departamento subordinado ao dele baixa outra, construindo aquilo que a gente chama de burocracia do Estado, onde o chefe faz uma regra com dois artigos, o subchefe amplia para dez, o seguinte amplia para cinquenta e o outro para duzentos. O que nós estamos dizendo aqui é que criar direitos e obrigações é papel do Congresso Nacional, dos que nós escolhemos para nos representar no Parlamento...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Quando ele delega isso, ele o faz em caráter excepcional. Agora, quando ele o faz, é claro que o faz para o órgão da estrutura máxima do órgão regulador. Então, eu mesmo já participei de audiência em que a primeira foi o diretor. Quando se confrontou com a sociedade, não compareceu na segunda, mandou o superintendente, depois mandou o gerente. No final, eu estava quase que com o chefe da portaria da Anac presidindo as audiências públicas, porque ninguém queria se expor na audiência. Então, a lei da Anac

prevê a audiência e diz que o poder de emitir resolução é indelegável, sob pena de nulidade. Eu já pedi e obtive na justiça várias anulações de atos expedidos com vício. Se a gente admite que vá para baixo na hierarquia...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Apenas para registro...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – ...o cenário que o Geraldo coloca, para mim, não é de fato realidade, isso que está colocado. O que está sendo proposto aqui, frente ao que a Anac, principalmente, tem trabalhado, não tem nenhuma novidade. O que estou dizendo é que está limitando a nossa forma de atuar no sentido de melhorar a participação social e o processo de análise dos regulamentos. O maior impacto é para o setor e é prejudicial. Obrigado.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos, então, ao Requerimento de Destaque nº 42, do Sr. José Silveira Honorato, do qual a Emenda em destaque é a de nº 366, na qual ele pede a alteração dos arts. 365 e 366.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Essa emenda, na verdade, tem de ser considerada com uma outra, que coloca o art. 365 mais à frente.

Mas, enfim, o nosso pedido aqui é para que exista essa disposição, para que a autoridade da aviação civil possa, motivadamente, interditar a nave por prazo indeterminado. O texto atual dá margem de interpretação de que a interdição da aeronave pela autoridade da aviação civil limita-se a 15 dias. Dessa forma, isso melhora a atuação da agência impedindo essa interpretação. Na verdade, não é bem a substituição do 365, existe outra emenda nossa colocando esse conteúdo do 365 em outro local.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Alguém quer fazer algum comentário em relação à modificação? Bem, Senhores, podemos colocar em votação?

Aqueles que acompanham o Sr. Honorato, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Aqueles contrários, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Rejeitado o destaque.

Resumo do Requerimento de Destaque nº 43.

Requerimento de Destaque da Emenda 356.

Art. 179.

Que o contrato de concessionários poderá ser inscrito no RAB.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A justificativa é de que, atualmente, tal inscrição é facultativa e não se verifica ganho em termos de segurança com a proposta. Então, coloca a obrigatoriedade do registro de construção de aeronaves. Inclusive, acho que tem uma nota no pé desse destaque.

A justificativa não me pareceu muito pertinente, a apresentação e o registro do contrato servirá para resguardar as futuras responsabilidades.

Esse é o parecer da rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ou seja, essa é a redação que você está propondo, de que o contrato de construção "poderá" ser inscrito no RAB, e não "deverá"?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Certo. Os Senhores querem alguma explicação a respeito do tema?

Pois não, o Senhor tem a palavra.

O SR. CELSO FARIA DE SOUZA – Eu acho, pela minha experiência de atuação na área, que deve continuar "deverá ser inscrito no Registro Aeronáutico Brasileiro". Por quê? Porque a gente não tem somente a instituição das aeronaves certificadas...

(Soa a campainha.)

O SR. CELSO FARIA DE SOUZA – ...nós também temos as experimentais. A gente tem de dar um jeito de amarrar tudo isso, porque hoje a gente tem algumas coisas absurdas, posso até citar aqui o que aconteceu.

A Anac foi processada pelo Sr. Textor, que, inclusive, infelizmente, faleceu. Quando ele alegou que aquilo lá, sabidamente, não era ele que tinha construído, o pessoal disse: foi construído sim pela fulana de tal, e disseram o nome da senhora. Ele falou: esse é o nome da minha avó, que tem 92 anos, ela não tem condições de construir essa aeronave. Não se tinha registro de nada, nem de contrato de construção nem de nada. Então,

eu acho que o contrato deve, sim, ser registrado, porque isso é uma prova que você tem para, a qualquer momento, comprovar de onde veio essa aeronave. Outra coisa, se você for olhar, por exemplo...

(Soa a campainha.)

O SR. CELSO FARIA DE SOUZA – ...os Estados Unidos, toda vez que alguma aeronave que veio de lá teve algum problema e o pessoal me procurou para dar consultoria, eu sempre disse: pede um *blue ribbon*. Vocês sabem o que é um *blue ribbon,* que você pede para o FAA*?* O cara manda um histórico dessa grossura falando assim: a aeronave produzida em 1962... Foi dado o início da produção em tal dia, na fábrica na Cessna, saiu tal dia para tal lugar, foi vendido para fulano, foi incorporada tal e tal modificação, o projeto de tipo é de fulano de tal, está registrado no RAB, no FAA, sob o número tal... Você tem um histórico completo. Eu não sei porque a gente iria facultar, quando você, tornando obrigatória uma coisa que é relativamente barata, vai aumentar a segurança jurídica de quem compra, inclusive para a posteridade, se alguém quiser exigir mais alguma coisa.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Permite-me uma nota? Todas as aeronaves são registradas, o histórico das aeronaves existe. Aqui está falando especificamente de contratos de construção. Para a indústria que produz aeronaves certificadas, tem-se que ver qual é o impacto disso.

Essa não é uma coisa que acontece, é uma coisa totalmente desnecessária. O processo de produção certificado independe disso. Para as aeronaves de construção amadora, essa é outra questão e, inclusive, diga-se de passagem, não está coerente com outra seção que fala que a aeronave vai ser construída pelo seu proprietário para seu uso próprio.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos colocar em votação.

Aqueles que concordam com o pedido de destaque de emenda do Sr. Honorato, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Aqueles que são contrários, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

O.k.! Está rejeitado.

Passa-se ao Requerimento de Destaque nº 44, também do Sr. Roberto José Silveira Honorato, que faz referência à Emenda nº 335. Por favor, vamos ler os artigos. É a Emenda nº 355, desculpem-me.

O SR. GERALDO VIEIRA – Qual é o artigo?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO (*Fora do microfone.*) – É o art. 168.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Trata-se da supressão do art. 168. Qual é a redação do art. 168?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Ele está propondo que a autoridade de aviação civil deve franquear à autoridade aeronáutica e às demais autoridades federais o acesso ao Registro Aeronáutico Brasileiro etc...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Os senhores entenderam? Não?

Honorato, o senhor poderia, por favor, mostrar o art. 168 puro do texto, para que os membros pudessem lê-lo?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Diz: "A autoridade de aviação civil deve franquear à autoridade aeronáutica e às demais autoridades federais o acesso ao Registro Aeronáutico Brasileiro e aos certificados de aeronavegabilidade, conforme a necessidade operacional de cada autoridade, quando no exercício de sua competência."

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Certo!

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Nós sugerimos, então, que ele fosse suprimido. A justificativa foi a de que a redação amplia o direito de acesso à informação, fazendo-o mais dinâmico e menos burocrático. Por que nós colocamos uma justificativa? Na verdade, o que a gente queria colocar é que, em última instância, ainda existe a Lei de Acesso à Informação, de 2011. Mas, na verdade, desconheço problemas de acesso a informações de aeronave do Registro Aeronáutico Brasileiro e de seus certificados, uma vez que o Registro, inclusive, pode ser consultado pela internet.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eu conheço alguns problemas. Em tese, já vi algumas coisas...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Na Lei de Acesso à Informação, isso se dá em cinco dias.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A Lei de Acesso à Informação, inclusive...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Inclusive, para pessoas que não são órgãos públicos.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Os senhores querem alguma explicação em relação à matéria?

O SR. GERALDO VIEIRA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu só queria, como sempre estou provocando polêmica, acompanhar o Honorato. Ele tem toda a razão. Nem sei como esse dispositivo veio para o Código. Numa das nossas consolidações, em 1,5 mil dispositivos e sugestões, isso acabou aparecendo. Não há sentido nisso. Por causa da Lei de Acesso à Informação, o cadastro é aberto. Temos de suprimi-lo, sim.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Se os senhores concordam, então, com o Honorato em relação à supressão, por favor, manifestem-se de forma favorável. (*Pausa.*)

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Pelo menos uma! Não é possível!

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Muito bem! Aprovado.

São 20 horas em ponto. Vamos fazer mais uma?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Amanhã, vamos montar este circo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, estamos apenas com mais cinco requerimentos do Honorato para analisar, com mais dois do Sr. Ricardo Bernardi e só com cem do Glanzmann.

Por favor, não se esqueçam de que há aquelas emendas sem parecer. Então, é aquilo que eu falo: amanhã, vamos concentrar nossos esforços. Está bom?

Então, está suspensa a reunião até amanhã, às 9 horas da manhã.

(Iniciada às 10 horas e 28 minutos, a reunião é suspensa às 20 horas do dia 14 de abril de 2016 e reiniciada às 9 horas e 56 minutos do dia 15 de abril de 2016.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Bom dia, senhores!

Bom dia, Nogueira!

Convido a Vice-Presidente *ad hoc* a tomar assento à mesa, por favor. (*Pausa.*)

Senhores, bom dia!

Dando continuidade à reunião que nós suspendemos ontem para análise dos requerimentos de destaque, quero anunciar aqui, em primeiro lugar, que houve uma diminuição consubstancial do número de destaques em relação aos membros, devido às matérias que foram apresentadas ontem. Sobraram 41 destaques. E ainda há aqueles 29 itens que foram...

A SRª ADRIANA ZABAN (*Fora do microfone.*) – São 24 emendas.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Há 24 emendas que teremos de analisar em conjunto aqui.

Eu só queria deixar registrado, antes que se perca a oportunidade, um agradecimento que faço em nome da Comissão. Vou mencionar os nomes de pessoas que nos ajudaram em São Paulo e em Brasília. Sem essas pessoas, este trabalho monstruoso, talvez, não tivesse saído tão rápido, até com a perfeição que foi possível.

Reitero aqui o agradecimento ao Paulo Azevedo, que sempre deu apoio à Comissão e a todo mundo. Ele é membro da Casa, do Senado.

Quero dizer também do escritório do Bernardi, que nos recebeu sempre em São Paulo.

Reitero isso aqui, porque, de repente, vamos terminar a reunião e vamos todos para a casa, para ver televisão.

Obviamente – não é, Bernardi? –, lá pudemos receber o Fabio Falkenburg, que nos ajudou muito, que foi realmente imprescindível. Contamos também com a ajuda da equipe do Fabio, o Pedro...

Também o Vicente, do escritório...

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM (*Fora do microfone.*) – É o escritório dele.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Qual é o sobrenome dele?

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM (*Fora do microfone.*) – É Vicente de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O Vicente de Oliveira fez todo aquele trabalho de compilação, no começo da Comissão.

Essas pessoas foram essenciais.

Professora, há mais algum que estou esquecendo?

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM (*Fora do microfone.*) – O Lucas, o Pedro.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ah, o Lucas! Também já mencionei o Pedro.

Enfim, eles foram as mãos invisíveis desta Comissão. Inclusive, nesta fase final de compilação das emendas, o Pedro, do escritório do Fabio, ficou acordado por praticamente 36 horas, trabalhando sem parar, para que nos pudesse ajudar a fazer isso aí.

É claro que quem conseguiu juntar essa grande equipe foi a nossa Relatora. Realmente, a Relatora, como se diz... Ela, primeiro, dizia que não era da área. Parece que ela já está sabendo muito mais, porque, realmente, ela acrescentou conhecimento. Quero deixar aqui um agradecimento à Profª Maria Helena por tudo que ela

tem feito, pela turma, pelo *staff* que ela conseguiu juntar em São Paulo, sem o qual, realmente – não é, Professora? –, seria difícil.

O Geraldo também deu muita contribuição, foi importante.

A Anac nos recebeu também, para que pudéssemos conversar na Força Aérea, onde estivemos para fazermos essa compilação. Agradeço à Infraero. Faço justiça ao Tercio, que eu não tinha mencionado na última vez. Também a SAC tem cooperado. Também estivemos no Sindicato, para tratarmos de questões de urgência urgentíssima. O Castanho, prontamente, pôde nos receber.

Assim, então, senhores, vamos passar ao Requerimento de Destaque nº 15: "Requeiro destaque da Emenda nº 211 ao Anteprojeto do Código Aeronáutico." É de autoria do membro Geraldo Vieira. O artigo já se encontra...

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, eu gostaria de abrir mão do destaque, inclusive para contribuir com o acervo. Diz respeito ao parágrafo único do art. 326. É isso, não é, Ricardo? Ou é outro?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira. *Fora do microfone*.) – É o art. 306.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN (*Fora do microfone*.) – Na realidade, diz respeito ao §1º.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Também temos o Destaque nº 69, de autoria do Sr. Ronei Glanzmann, que versa sobre a mesma emenda.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN (*Fora do microfone*.) – Qual é a emenda, Presidente, desse destaque meu?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É o Destaque nº 69 sobre a Emenda nº 211. Também é a mesma emenda, em relação ao que foi feito do Geraldo.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN (*Fora do microfone*.) – Mas esse eu retirei, não é?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não. Consta aqui. Está conosco.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Não, Presidente. Esse a gente acabou retirando, porque esse assunto já foi discutido ontem. Já houve outro destaque com relação a esse mesmo assunto ontem. Ou estou enganado?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ontem, houve um destaque de lapso.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Sobre caso fortuito ou força maior, não é? Não sei com relação ao do Geraldo, mas, com relação ao destaque que coloquei, acho que está superada a matéria. Acho que ele pode ser retirado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, está retirado.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu também peço a retirada do meu, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, estão retirados os Destaques nºs 69 e 15. *O.k.*? Foram retirados dois destaques sobre a Emenda nº 211.

Em tempo, quero dizer que o Enio, da ABTAer, também nos recebeu lá em São Paulo. É bom falarmos isso, para vermos a participação dos membros. Fizemos isso da forma mais democrática possível. Fomos a todos os locais aos quais pudemos ir e aos quais fomos convidados.

Passo ao Requerimento de Destaque nº 45: "Requeiro destaque da Emenda nº 354 ao Anteprojeto do Código Aeronáutico." A emenda é pedida pelo Sr. Roberto José Silveira Honorato.

Senhores, nós vamos diminuir o tempo para apresentação de dois minutos para apresentação e dois minutos para uma réplica, para ver se conseguimos maximizar o máximo a nossa reunião.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Qual artigo?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eles estão verificando.

Suprimir o §5º do art. 167.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Exato. A questão aqui é a seguinte: o art. 167 fala da emissão de certificados de navegabilidade especial. O §4º. Aí, o §5º diz que, na hipótese do §4º, é necessária a manifestação favorável da autoridade aeronáutica. E, aí, não nos parece pertinente a autoridade aeronáutica se manifestar com relação a esses certificados.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Eu concordo com a com a colocação do Honorato. Eu não vejo nenhuma atuação da autoridade aeronáutica no momento da emissão do certificado.

Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Alguém quer fazer algum comentário? Alguém se opõe? (*Pausa.*)

Então, colocado em votação.

Aqueles que concordam por favor se manifestem. (*Pausa.*)

Parabéns.

Consenso.

Vamos lá.

Requerimento de Destaque nº 46: requeiro o destaque de Emenda nº 345. O Destaque é de número 46. E trata-se de destaque sobre a Emenda 345, também do Sr. Honorato.

Art. 107. Já está na tela.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Certo. Esse artigo fala das competências do Registro Aeronáutico Brasileiro. Aí, no seu inciso VI, ele fala de promover o cadastramento de geral de aeronaves e nisso estão incluídos os motores. O Registo Aeronáutico Brasileiro considera como facultativo o registro dos motores. A justificativa até aborda isso aqui, mas ela diz que poderia ser facultativo, mesmo estando no inciso VI expressamente colocado dessa forma.

Eu achei um pouco estranho isso. Eu acho que o melhor é retirar. Em um outro momento desse artigo é dito que pode ser feito facultativamente.

O SR. GEORGES DE MOURA FERREIRA – Honorato, se puder falar um pouco mais próximo ao microfone. É que o pessoal está gravando. Obrigado.

Alguém vai fazer uma réplica?

O SR. RICARDO BERNARDI – Na realidade...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não, Bernardi.

O SR. RICARDO BERNARDI – Eu não acho que é uma questão de absoluta relevância. A rejeição me parece ter decorrido do fato de a norma prever a competência do Registro. Quanto ao fato de promover o registro de motores, a norma não impede que esse registro seja facultativo como sempre foi. Agora, eu não vejo nenhum prejuízo em se aceitar o destaque se a intenção for deixar isso mais claro.

Então, concordo com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não, engenheiro.

O SR. CELSO FARIA DE SOUZA – Só lembrando uma coisa. Ao meu ver também, se você for fazer o registro dos motores vai ficar muito complicado. Estou com esse problema agora. Aeronaves grandes, quando você tem algum problema de motor, você abaixa o motor e faz um *leasing* de um outro motor. E, aí, o que você vai fazer? Você vai refazer o cadastro? Isso vai ficar complicadíssimo, sem contar o seguinte: você pega aviões menores, a célula não tem limite de vida, mas o motor tem. Então, atingido o limite de vida, você troca o motor. Aí, você refaz o cadastro? É complexo demais.

Eu sou contra ter esse registro de motores.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – O registro de motores é entendido da seguinte forma, é adotado da seguinte forma: os administrados que quiserem registrar podem fazê-lo, e a questão do registo não se confunde com a questão técnica, que há de ter uma rastreabilidade adequada.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pode concluir, coronel.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO –

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – O que me parece aqui é que o foco do artigo não é a obrigatoriedade ou não do registro, mas, sim, a competência do RAB. Então, me parece que o artigo diz que, se alguém quiser registrar o motor, esse registro será feito no RAB. Essa é a minha leitura. Portanto, eu não vejo uma razão para se retirar essa possibilidade de registro do motor entre as competências que estão listadas aí. Pelo menos essa é a leitura que eu faço. Ao se aplicar essa emenda, na verdade, a gente está dizendo para a sociedade que talvez não seja no RAB o lugar em que a pessoa registre o motor, caso ela queira, porque não estará entre as competências listadas para o Registro Aeronáutico.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Perfeito.

Senadores, está clara a matéria que estamos colocando?

Podemos colocar em votação, então?

Aqueles que concordam com o Honorato por favor se manifestem. (*Pausa.*)

O.k. Pela maioria.

Alguém não entendeu a matéria que foi colocada? A alteração que vai vingar?

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim, senhor.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu acho que, sim. Talvez a precisão de motores para o nosso setor seja interessante. Hoje, no mundo global, circulam mais motores às vezes que aeronaves. Um local para que o motor seja registrado auxilia até nas operações internacionais, deixa isso mais simples. Não há outro lugar para registrar a não ser no RAB.

Eu, portanto, assim, pessoalmente, faço meu destaque de voto, acompanhando o fundamento dos votos do Fernando, do Gustavo. É a mesma opinião.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Mais alguma divergência?

Então, aprovado.

Senhores, vamos para o Requerimento de Destaque nº 47, também de autoria do Sr. Roberto Honorato. Ele requer o destaque da Emenda nº 338.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Sr. Presidente, podia deixar esse para o final da sequência dessas minhas, para tratar junto com outro assunto? Pular esse por um momento.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, nós vamos passar aqui à apreciação do Requerimento de Destaque nº 48, também de autoria do Sr. Roberto Honorato, que requer o destaque sobre a Emenda nº 333. Falo sobre o art. 270.

Dois minutos, Honorato.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A maior questão aqui com relação ao art. 270 é a previsão de prévia comunicação à Autoridade de Aviação Civil, que é prevista no final desse texto. O texto prevê que seja cumprido o que é previsto nos regulamentos da Anac, porque, em alguns casos, isso aí vai se mostrar uma burocracia maior para o setor. Em algumas situações, não precisa comunicar à Anac. E os regulamentos definem como isso deve ser feito.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Alguma oposição?

É nova redação.

Podemos passar à votação?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Honorato, por favor, em poucas linhas, assim diretamente, exatamente qual é a proposta: trata-se de modificação onde?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – O texto original é: "as pessoas físicas e jurídicas que em seu único e exclusivo benefício se identifiquem com a formação ou o treinamento do seu pessoal técnico poderão fazê-lo mediante prévia comunicação à Autoridade de Aviação Civil e deverão obedecer aos seus regulamentos".

Esse é o último texto, com a modificação parcial, que incluiu ao final o "deverão obedecer aos seus regulamentos".

No entanto, o que a gente está colocando é que a necessidade de prévia comunicação em todos os casos, como está previsto aqui, é uma burocracia a mais. Isso não acontece, atualmente, em várias situações.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – É a supressão dessa parte só?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – É. Aí estamos propondo o seguinte texto: "a formação ou o treinamento deverão obedecer aos regulamentos editados pela autoridade de aviação civil".

O SR. GERALDO VIEIRA (*Fora do microfone*.) – Qual é o texto?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – "A formação ou o treinamento deverão obedecer aos regulamentos editados pela autoridade de aviação civil."

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu gostaria de encaminhar favorável, mas não com a redação, com a redação original do projeto. Hoje há um constrangimento com relação às instruções de voo, onde há nítidos obstáculos, não criados diretamente pelo órgão regulador, mas por previsão legal inadequada, no que se refere à utilização: uma empresa utilizar como instrutores de voo seus próprios instrutores pilotos.

Na discussão aqui dos antecedentes do projeto e nas emendas que vieram, nós verificamos, claramente, que se tentava fazer também uma reserva de mercado em uma atividade que entendemos que deva ser livre – o operador deve decidir sobre o seu instrutor – no sentido de se criar uma carreira quase específica para se construir uma reserva de mercado em cima.

Então, a posição adotada pela relatoria foi uma posição de não criar obstáculo, sobretudo para as empresas grandes comerciais, que têm seus próprios instrutores de voo, ante as propostas que vinham da sociedade de quase criar uma carreira autônoma ou submeter isso a uma decisão final do órgão regulador.

Então, estou encaminhando a favor da previsão inicial, que basta a empresa interessada comunicar à agência que fará instrução com seu instrutor, não submetendo à decisão da agência a aprovação ou não da instrução que está sendo oferecida.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, não, não.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Só mais um comentário do Coronel Fernando e vamos encerrar a discussão.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu sabia que você ia reclamar. É mais uma...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Não é propriamente um comentário. É uma dúvida, um questionamento, porque...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu sabia que você ia reclamar, Castanho, porque é para construir reserva.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Não é isso. A questão é que... Não se está construindo reserva. Aqui diz o seguinte: que se deve cumprir na mesma forma o que está previsto na regulamentação e ainda tem que informar à Anac, à agência. Hoje, o Honorato está dizendo: "Não precisa informar. Segue a regulamentação." É simples assim.

O SR. GERALDO VIEIRA – O que nós não concordamos é com... Não concordo com a exclusão da expressão "e deverão obedecer aos seus regulamentos". De quem? Da autoridade?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Mas está ali.

O SR. GERALDO VIEIRA – Não. Nós achamos que não. É uma comunicação. Ela que, então, qualifique quem pode ser instrutor, mas não queremos dar esse poder normativo à agência.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Quem estabelece isso é a regulamentação da agência.

O SR. GERALDO VIEIRA – Mas não queremos. A proposta é que não queremos que isso vá para a regulação.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Está bom. Então, vamos votar. Pronto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eu vou apenas conceder a palavra para o Coronel Fernando para as considerações finais e vamos passar à votação.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Eu tenho uma dúvida aqui, porque me parece que esse artigo está em um capítulo que está dentro do título das aeronaves.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Era exatamente isso que eu ia falar.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Não sei se esse seria o melhor lugar para colocar esse artigo. Eu não consigo vislumbrar qual a extensão dessa formação e desse treinamento, porque temos formação e o treinamento na área do Decea e na área do Sipaer e temos o treinamento que é mais focado para transporte aéreo, enfim.

O meu questionamento é qual o alcance desse artigo, estando ele situado no título V, que trata das aeronaves.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – O serviço aéreo é capítulo, né?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Aproveitando o espaço, há uma questão aqui que vai gerar um grande ônus para as empresas de manutenção. Por exemplo, vários treinamentos que são dados internamente nas empresas não precisam ser comunicados à agência. Existe um programa de treinamento que é auditado oportunamente.

Da forma como está sendo colocado aqui, as empresas terão que comunicar à Anac. E, depois, vamos ter que lidar com uma questão: essa comunicação vai demandar o quê? Uma mera aceitação ou uma aprovação? Se for uma aprovação, o setor todo vai ter que...

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Eu concordo com o Honorato, porque, realmente, hoje, nós fazemos treinamentos praticamente toda semana e não há comunicação. Do jeito que está aqui, eu vou ser obrigado a comunicar quando eu treinar um auxiliar de manutenção.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, Nogueira. E vamos à votação.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – É só para poder fundamentar meu voto depois.

Honorato, o que está previsto hoje no regulamento a respeito da matéria? O que já temos hoje em vigor que permita eu, física ou jurídica, trabalhar nessa atividade sem ter que comunicar à agência, simplesmente seguindo uma orientação?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Nogueira, mais especificamente, seria um treinamento de que natureza?

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Ali está em aberto. Como o Fernando falou...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, vamos partir para a votação?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Vamos supor que existe uma situação: organização de manutenção tem um programa de treinamento e é previsto um treinamento interno naquela empresa. Isso não precisa ser comunicado à Anac. Em auditoria, vai ser verificado, sem nenhum problema. Isso é um caso. Agora, quando estamos falando de cheque de pilotos, esse tipo de coisa, eu acho que não deve vir para esse entendimento aqui, porque há toda uma regulamentação que fala que tem que ser curso certificado.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eu gostaria só de colocar que o *caput* do art. 69 fala o seguinte: "os proprietários ou operadores de aeronaves não destinados à prestação de serviço de transporte aéreo público ou de serviço aéreo especializado não necessitam de autorização para a sua atividade aérea." Então, o 70 como está, ele contradiz isso. Da maneira como o Honorato está colocando, fica melhor.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, senhores, vamos colocar em votação.

Aqueles que concordam com o Sr. Honorato, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Pela maioria, aprovado o destaque.

Requerimento de Destaque nº 49, também do Sr. Roberto José Honorato, sobre a Emenda nº 323. Por favor, qual é o artigo? (*Pausa.*)

Art. 21.

Honorato, por favor.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A questão aqui é para compatibilização, porque essa emenda foi aprovada. Só um segundo, porque estou pegando o texto consolidado aqui.

A redação é a seguinte: o art. 21, atualmente, traz uma regra muito importante para o sistema da aviação. Ele diz: salvo permissão especial, as aeronaves têm que ter certificados, equipamentos, tripulação e tal. Houve uma proposta de emenda ao texto. Na verdade, é uma proposta de redação inicial para que esse texto fosse simplificado em um artigo só. Ela foi aceita, só que, no entanto, foram mantidos os incisos I, II e III, que falam do mesmo assunto. Então, é apenas para compatibilizar. Os arts. 1º, 2º e 3º não foram os incisos I, II e III.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É uma emenda de redação?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – De redação.

O SR. PRESIDENTE (Não Identificado) – Estão todos de acordo? (*Pausa.*)

Então, aprovada a Emenda nº 49.

Podemos, então, votar agora...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, é bom vocês estarem cobrando, mas tudo aqui está sendo gravado, e a Consultoria está anotando essas alterações.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – O Coronel Fernando está indicando que há uma melhoria de redação ali, incluindo um plural, que está faltando. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim. Inclusive, aqui, se os senhores quiserem verificar as mudanças que foram propostas e se foram devidamente anotadas, vocês também podem requisitar isso à Consultoria.

Então, Requerimento de Destaque nº 47, também do Sr. Roberto Honorato, que trata do destaque sobre a Emenda nº 338, art. 98.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Essa emenda diz respeito ao art. 98. Ontem, durante a tratativa de outro assunto, ele foi, inclusive, rejeitado por conta da adoção dessa emenda aqui. A emenda foi dividida em dois momentos aqui no texto consolidado.

Pode abaixar um pouquinho o texto para ver como está.

Ela foi dividida em duas partes e propõe uma redação para o art. 1º e para o art. 2º. O que acontece é que, no texto consolidado, não foi atualizado. A redação do art. 1º e do art. 2º está diferente. Os §§1º e 2º estão diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então isto aqui é só uma emenda de compatibilização?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – É, mas é necessária a análise dos membros porque acho que há um assunto de relevância aí, que é a questão de transferência de análise experimental.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sobre transferência?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – É. Essa emenda foi aprovada, só que a proposta de redação dos §§1º e 2º está diferente do texto consolidado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ela já consta como rejeitada.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Ela consta como aprovada. Ela consta como aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Estamos verificando agora. (*Pausa.*)

Ontem, foi rejeitada...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Não, foi aprovada. Ela está como aprovada. Houve erro material na hora em que foi feito o passamento.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eu estou olhando aqui os dois documentos que foram encaminhados ontem. O consolidado e o das emendas. Ela está aprovada.

Então podemos retirar o destaque?

A SRª ADRIANA ZABAN (*Fora do microfone*.) – O que ele está dizendo, Sr. Presidente, é que o texto que está no consolidado está diferente. Ele está dizendo que consolida. Então, o que ele está propondo? Que seja adotado...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O texto da emenda. Isso.

A SRª ADRIANA ZABAN (*Fora do microfone*.) – Exatamente. E que esse texto substitua aquele texto que está no consolidado. No consolidado não está batendo o mesmo texto da emenda. É o que ele está dizendo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Entendi.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Foi apresentada uma emenda. Essa emenda foi acatada, eu apresentei o destaque, e ontem nós acabamos retirando esse destaque por consenso. Foi isso que aconteceu.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então continua sendo aprovada essa proposta de emenda.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – A emenda que foi apresentada e acatada pela Relatora.

A SRª ADRIANA ZABAN – O senhor vai submeter esse texto da emenda para a deliberação dos membros.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, todos estão de acordo com o texto atualizado? Com o texto da emenda?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – É o destaque ou a emenda?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – O meu destaque é para que seja considerada a emenda que foi aprovada, mas que está diferente no texto consolidado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A questão é se todos estão de acordo com a redação que já foi aprovada pela relatoria.

A SRª ADRIANA ZABAN (*Fora do microfone*.) – Na hora da consolidação, por causa desse erro, o texto que está no texto consolidado não é o mesmo da emenda. Por isso que está sendo submetido agora esse texto da emenda, para saber se os senhores concordam. Porque é esse texto que vai prevalecer.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Basicamente, há alteração somente no §1º.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Pelo que estou vendo aqui, em relação ao texto consolidado. E a exclusão que faz essa emenda em relação ao texto consolidado é a vedação contra a transferência de propriedade das aeronaves. A única diferença que eu verifiquei.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Nesse ponto, é importante que os senhores tenham ciência e que a nossa proposta está justificada, mas na versão consolidada está diferente.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Outra coisa, todos esses incisos permaneciam na proposta inicial, que foi aprovada ontem, pelo que me lembro. Então, está se modificando bastante coisa.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Todos os incisos, na consolidada, estão deletados. Só o §1º é que está diferente.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Mas não foi o que foi aprovado ontem.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – E o §2º está *o.k.*, pelo visto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Marcus, liga o microfone, por favor.

Pode falar.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – De qualquer forma, todos esses incisos são apenas exemplificativos, em conjunto com alguns exemplos que já constam no *caput*. Então, na prática, não existe diferença em remover os incisos, a não ser a retirada de alguns exemplos. No §1º, em compensação, existe uma alteração, que é relativa à retirada da transferência de posse de propriedade. É a única diferença que estamos vendo entre essa versão da emenda e a que consta na versão consolidada.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Certo. Então, na verdade, a proposta do Honorato está dando a possibilidade de transferência de aeronaves montadas por particulares. É isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Certo.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Há mais uma questão aqui. Eu estou olhando o texto consolidado e a tabela com as emendas.

O texto consolidado tem os §§3º e 4º, que não estão no outro texto, e que são relevantes.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Celso, por favor.

O SR. CELSO FARIA DE SOUZA – Esse é justamente o artigo em que houve o erro material que vocês nos avisaram. Eu sugiro que isso seja pacificado pela relatoria ainda hoje, para podermos analisar os destaques, porque, assim como outras pessoas, eu também não sei o que está aprovado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O que está aprovado hoje é esse aí.

O SR. CELSO FARIA DE SOUZA – E o que são esses riscados aí?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – No arquivo enviado ontem, o §1º está válido.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim.

O SR. CELSO FARIA DE SOUZA – Então ele não está riscado, não é?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não. O §1º está diferente da emenda que foi aprovada.

O SR. CELSO FARIA DE SOUZA – E essa parte de cima?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eu proponho que seja retirada também.

O SR. CELSO FARIA DE SOUZA – O primeiro está válido nesse arquivo. O §1º: "Considera-se também (...) experimental aeronave (...) militar fora de serviço antiga", isso é válido ou não?

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Presidente, vamos considerar a proposta do Celso. Para não ficarmos aqui patinando, vamos adiante e depois retornamos com o texto consolidado, pois favorece a velocidade.

O SR. RICARDO BERNARDI – Sr. Presidente, também faço essa proposta. Existem muitas emendas para esse artigo. E não está nada claro qual é a redação final. Minha sugestão é a seguinte: um de nós pode fazer uma redação proposta incorporando o que consta das emendas, em vista do destaque, para que nós possamos votar a redação como um todo.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Bernardi, com todo respeito, a emenda que eu coloquei já foi aprovada. Inclusive o Geraldo veio me dizer que analisou bem aqui e que tinha tido a intenção de refleti-la na íntegra.

O SR. RICARDO BERNARDI – Qual foi a emenda?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A de número 338.

O SR. RICARDO BERNARDI – Eu sei, mas no que consiste a emenda?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A emenda consiste em retirar a exemplificação dos propósitos de aviação experimental, tendo em vista que isso é definido em regulamento, não é assunto para ser tratado aqui no Código.

A justificativa está bem colocada e eu também explorei outros aspectos. Há também, na redação do §1º, uma mudança grande, que é a retirada da vedação de transferência de propriedade de aeronave experimental, e vários casos, como já foi falado inclusive na última reunião, muito embora eu não tenha vindo, mas passei os comentários. É um problema sério isso. Por exemplo, um entusiasta da aviação que construa uma réplica do Red Baron não poderia, por exemplo, cedê-la para o museu da TAM. São coisas que podem gerar alguns problemas.

Além disso, eu alerto para o fato de que os §§3º e 4º, que estão na versão consolidada, eu não me recordo de tê-los apreciado no momento da emenda. Eles são pesados também, porque falam que não são consideradas aeronaves aquelas que a fabricação e montagem tenham sido realizadas por pessoa física e jurídica em série, mas falam que montagem por *kit* não seria aeronave experimental. Na verdade, são questões que expõem um problema de definição com relação à aviação experimental, que é uma classe que inclui vários tipos de propósitos. Um deles é a construção amadora, mas há também outros propósitos. E está confundindo muito aqui.

Portanto, eu nem me lembro de ter visto os §§3º e 4º. Eu olhei agora, e me surpreendi com eles.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eu gostaria de fazer um comentário. Eu acho que nós temos que considerar que há mais de 5 mil aeronaves experimentais hoje no País. Eu concordo que não pode ficar como está. Como está será uma farra. Qualquer um começa a fabricar uma aeronave em série e sai vendendo, com qualquer equipamento e qualquer material. Mas não se pode também acabar com essa possibilidade. Concordam? Do jeito que está, eu entendo que está inviabilizando. Então, acho que nós temos que ter a responsabilidade e cuidar da situação. Nós temos 5 mil aeronaves no País. Não pode ficar como está, mas também não podemos inviabilizar a operação dessas aeronaves. Penso que temos que ter esse cuidado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A Secretaria acaba de me informar que os §§3º e 4º são uma emenda do Celso que já foi aprovada ontem, e não dá para mexer agora.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Na verdade, já havia sido aprovada pela relatoria. Já constava no artigo anterior.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eles estão pegando aqui o destaque. Só um minutinho, a Consultoria está verificando. (*Pausa.*)

O destaque, então, é para enxugar o art. 98. É isso?

O SR. RICARDO BERNARDI – No meu documento, está como rejeitada a emenda do Celso, para o §4º e para o §5º. Está rejeitada.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – O artigo de ontem, das emendas, não tem o texto. O consolidado tem. (*Pausa.*)

Eu vi aqui. Realmente, foram duas sugestões do Celso: a 448 e a 477.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Que artigo está disponível aqui? Eu, por exemplo, estou acompanhando no arquivo que contém as emendas com o parecer. Por isso que pergunto qual é o artigo. Porque vou ver qual foi a proposta e qual foi a posição da relatoria, e ouço o destaque. Agora estou vendo que há dois arquivos, e fiquei na dúvida.

O SR. CELSO FARIA DE SOUZA – É, não está batendo. O consolidado, ontem, mantém inclusive os incisos. É por isso que a minha proposta é da relatoria pacificar isso e votarmos depois, porque eu não estou sabendo o que é o quê?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – O que eu apoio, Celso. Tem o meu apoio a sua proposta.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, vamos deixar este para o final, para decidirmos se realmente modifica ou não.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – É importante, Presidente, separar um momento. Em razão da incerteza do texto, perdemos a oportunidade de fazer comentários sobre alguns aspectos que podem surgir. Então, tem que haver uma discussão mais ao final, porque mesmo sobre os §§3º e 4º, que o Celso propôs, eu teria algumas críticas.

O SR. RICARDO BERNARDI – Eu concordo e acho que é consenso aqui que precisamos estabelecer alguma limitação em relação à livre comercialização de aeronaves não homologadas. Eu acho que esse é um consenso aqui dentro. Mas o texto que estamos analisando hoje não traz essa limitação. Nós temos que revisá-lo para que isso fique expresso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Nós vamos revisá-lo, sim. O texto do Celso prevê a limitação. O que o Honorato está pedindo é a retirada da limitação e outros. É isso que eu entendi.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Nós podemos conversar. A questão é que eu não analisei os §§3º e 4º porque entraram depois.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Os §§3º e 4º não estavam naquele anteprojeto com as nossas emendas. Eles são fruto de uma das emendas, que foi aprovada, colocada no texto consolidado, consta no texto consolidado, é uma proposta vinda do Celso, e por isso que você não a havia analisado anteriormente. A sua emenda é somente em cima dos §§1º e 2º porque os §§3º e 4º não constavam naquele momento. Agora, não existe destaque para os §§3º e 4º.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Os §§3º e 4º já constam no texto consolidado ontem e que nós aprovamos. A emenda do Honorato, pelo que vi, é sobre o §1º. Os §§3º e 4º nós já aprovamos. Já foram aprovados. Já estão no texto. Nós lemos ontem as emendas e aprovamos o texto. Isso já se consolidou. O que nós vamos analisar agora é em relação às alterações que o Honorado está requerendo sobre os §§1º e 2º.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Dá para separar, Presidente. Dá para votar a proposta que eu coloquei de revisão do §1º. Enfim, eu teria alguns comentários em relação ao 3º e 4º, porque eu acho vão limitar extremamente as atividades...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É porque isso já foi aprovado.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – E confundir toda a classificação que é feita.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Coisa julgada, né?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Enfim...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, vocês querem...

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Concordo contigo. Está muito restrito. Não tem como.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Os senhores querem fazer o quê? Querem analisar o destaque do Honorato sobre os §§ 1º e 2º?

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, as informações não estão coerentes com o trabalho que foi feito pela relatoria e pelo trabalho que foi produzido pela Comissão ontem. A relatoria só esclarece que a emenda proposta, a Emenda nº 277, de autoria do Dr. Honorato, foi acolhida integralmente. Essa emenda que foi acolhida está refletida no documento que circulou entre os membros da Comissão, que tem três parágrafos.

Então, eu percebo duas coisas aqui. Primeiro, Dr. Celso quer incluir mais um parágrafo. Eu não sei se a Comissão ontem deliberou sobre isso. Eu não me recordo de ter deliberado, sobre esse artigo especificamente. Os outros membros também não se recordam.

Segundo, o Dr. Honorato, que ir um pouco mais adiante. Pelo que eu entendi ele está propondo que o texto consolidado que resultou de uma emenda apresentada por ele próprio possa sofrer alguma alteração.

Se o senhor traz agora, neste momento, um texto que não corresponde ao texto consolidado e nem foi objeto de deliberação, a minha sugestão é que se faça uma apuração do que ocorreu e esse assunto entre em seguida na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O Roberto vai explicar para os senhores. Vamos ver se conseguimos...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Só um esclarecimento. A 277, Geraldo, ontem no início do dia eu esclareci que houve uma confusão no encaminhamento de emendas e houve algumas que foram encaminhadas duplicadamente. Essa foi uma delas. Eu pedi um requerimento, então, para que fossem retiradas algumas emendas. E aí a sugestão da Mesa foi não acolher esse requerimento e pediu que eu entrasse com o destaque.

No caso, a 277, na última versão, foi rejeitada; e a 338 foi adotada. Está adotada integralmente no texto da emenda.

Talvez seja melhor parar e ver o que está acontecendo, para fechar.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – *O.k.*

O SR. CARLOS EBNER – Sr. Presidente, só um comentário. Pelas minhas anotações, ontem, quando vimos esse destaque do art. 98, esses incisos I, II, III e IV não estavam deletados. Eles vieram a ser deletados depois. Mais tarde, quando veio a outra versão, eles apareceram deletados. Mas quando nós votamos o destaque, tenho aqui anotado, eles não estavam deletados. Então, nós votamos uma outra coisa. Não estou discutindo o caso do experimental, mas sim o nosso processo...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A forma.

O SR. CARLOS EBNER – ... Que está me deixando inseguro.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Tudo bem. Isso aí, como está dando uma pequena incongruência... Pode falar, Adriana, por favor...

A SRª ADRIANA ZABAN – Só uma questão, porque esse erro material, essa mudança dos textos que aconteceu de última hora, é o que está causando uma certa confusão. E até para Mesa mesmo verificarmos exatamente o texto consolidado que foi mandado no dia anterior e o que estava digitado errado aqui na hora, quase na hora da reunião, é o que está causando essa confusão.

A informação que temos inicialmente sobre esse texto é que esses §§ 3º e 4º foram uma emenda que foi acolhida pela Relatora. Então, isso tem que estar no texto consolidado, ou seja, os §§ 3º e 4º. Eles têm que constar do texto consolidado porque foram acolhidos pela Relatora e foi o texto que foi votado aqui ontem. Não houve destaque para esses §§ 3º e 4º, a emenda que foi acolhida.

E o destaque agora é para substituir a parte inicial do artigo por uma redação que está sendo proposta na emenda que já tinha sido apresentada inicialmente pelo Dr. Honorato.

Então, o que tem que ser votado aqui agora é a parte... Está se fazendo um destaque da parte inicial do artigo. Substituir o que está no texto consolidado pelo que ele está propondo. Os §§ 3º e 4º já estão incorporados ao texto, já foram votados. Não houve destaque para eles. Então, o que tem que se discutir agora é a parte inicial do artigo, se vai permanecer esse que está consolidado ou se vai permanecer o que está sendo proposto na emenda do Dr. Honorato.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Esse arquivo foi mandado ontem, versão reunião CERC-BA. Esse aqui é o consolidado. Mas ele está diferente do que está aí...

A SRª ADRIANA ZABAN – Esse é que é o problema. Por isso que a orientação da Mesa foi para se fazer o destaque exatamente para esta discussão. Esse foi o erro material que supostamente foi corrigido ontem pela manhã, um pouco antes da reunião.

Então, a informação inicial que nós temos é que isso está dentro do erro material, ou seja, que foi digitado errado. Mas isso é uma emenda que foi acolhida pela relatoria.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Mas foi acolhida, concordo, e foi ontem deliberado nela inclusive com os incisos ainda válidos, mas agora está com os incisos cortados...

A SRª ADRIANA ZABAN – Não. Segundo a informação que nós temos é que os incisos já estavam fora. É isto?

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Nós temos que verificar o que aconteceu, porque um houve um erro material de uma emenda que constava no nosso texto original como aprovada e ela apareceu na estatística como emenda rejeitada.

Ontem, a única coisa que alteramos foi a palavra "rejeitada" por "adotada". Então, tenho que analisar agora para verificar, porque não foi mexido no conteúdo do texto. Eu vou verificar agora...

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Posso fazer um encaminhamento? Que a gente deixe este artigo para o final, pois é um artigo importante e temos que discutir. Acho que durante o dia ou à tarde fazemos essa discussão...

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Eu vou verificar agora o que aconteceu...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O que está claro é que a proposta colocada pelo Celso, dos arts. 3º e 4º, já está consolidado. A única coisa que vamos votar aqui em resumo é a proposta do Honorato, que altera os §§ 1º e 2º. Isso é o que está colocado em votação.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Discordo. Não pode...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Desculpe, já estava...

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Discordo. O Honorato está propondo que a redação do art. 98 seja esta aqui, mas só com o § 1º e 2º. É o que eu estou entendendo. É isso ou não?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não. Segundo o Honorato, ele desconhecia os §§ 3º e 4º, que já tinham sido consolidados. Então, o destaque dele é específico em relação aos §§ 1º e 2º.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Eu vou verificar isso.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – O fato de eu desconhecer... na verdade, pelo que consta aqui e eu posso verificar, as emendas encaminhadas pelo Celso foram adotadas e estão aqui corretamente.

Eu realmente não vi porque ontem, depois do momento que saímos daqui com as últimas versões até às 14 horas, quando a gente voltou, não tive tempo de olhar as emendas dos outros. Eu olhei as que eu tinha apresentado.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – É que o arquivo consolidado anterior também não traz esses §§ 3º e 4º. O consolidado anterior que tem o erro... Que não foi suprimido o primeiro parágrafo. Por isso, se ele usou esse arquivo, provavelmente não tinha para ele os §§ 3º e 4º.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Só que depois colocamos em apreciação e foi votado. Quer dizer, nós explicamos que tivemos emenda, demos o tempo para que todos pudessem fazer os destaques, apresentamos o texto em que seria feita a consolidação. Então foi feita a consolidação e foram pedidos os destaques já em cima do texto correto.

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, acho que a Relatoria pode propor um texto oportunamente, logo em seguida, com o artigo inteiro reconsolidado, porque o que verificamos é que houve erro material da nota na nossa informação ao Senado com relação à hipótese de rejeição ou aprovação.

Em razão disso, fica a dúvida com relação aos membros da Comissão da redação final adotada. O Dr. Ricardo... Não sei se existe divergência. O que queremos aqui, e eu fui autor do texto inicial, é separar uma categoria de aviação que está sendo fabricada e vendida em série e criar obstruções e obstáculos para isso. Parece que com relação a isso todos estamos de acordo.

Se nós estamos todos de acordo com o objetivo final, que é este, e não há dissenso nenhum em relação a isso, nem com relação aos procedimentos burocráticos que estão previstos para ocorrer...que estão previstos aqui para ocorrer no âmbito do órgão regulador. Então, nós oferecemos uma redação para superar essa questão do art. 98, que é um dos artigos mais importantes do Código e que pega um forte setor da atividade econômica.

Então, podemos fazer isso no intervalo. Chamamos o Honorato, o Castanho, a Relatora mais um ou dois, o Marcus, o Celso e redigimos um artigo e o submetemos à votação.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Sim.

O SR. GERALDO VIEIRA – Como um destaque novo, senão vamos ficar uma hora aqui discutindo esse tema, que já está resolvido por unanimidade na Comissão. As cautelas que nós queremos.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – A proposta é exatamente esta: para que, depois do intervalo, possamos fazer a compatibilização.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – *O.k.*

Então, vamos consolidar esse destaque. Qual é o destaque?

A SRª ADRIANA ZABAN – Quarenta e sete.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Destaque nº 47.

Mais algum dessa magnitude?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Há uma questão, Presidente. Eu coloco aquela emenda que foi votada ontem, que, conforme falei, tem uma diferença do texto consolidado. Pode ser o momento, já que, enfim, está na minha sequência aqui.

Podemos tratar agora?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Qual é a emenda?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – É a Emenda nº 340. Ela foi...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, qual o destaque? Desculpe-me.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – O destaque eu não sei. O destaque teria que ver. Foi um dos iniciais.

Mas, enfim, é em cima da Emenda nº 340, que eu tinha proposto.

O SR. GERALDO VIEIRA – A que artigo?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Art. 100, §3º.

Essa emenda, que eu tinha proposto, foi aprovada pela relatoria inicialmente, e foi apresentado ontem um destaque pelo Sr. Marcus, pedindo a rejeição da emenda, que foi votada. No momento em que ela foi votada, eu tinha saído para fazer meu almoço, às 4 horas da tarde. Então, eu não estava aqui participando.

Não vou entrar no mérito da votação. Ela foi feita, não estou querendo que seja revista. Não é esse o meu pedido. Mas a questão é a seguinte: ao ser rejeitada essa emenda que apresentei, qual texto fica? É essa a questão. Por quê? O texto que está no documento com as emendas está diferente do texto consolidado.

E há uma questão relevante aqui. A questão é a seguinte: o texto que está no documento com as emendas diz que as aprovações dos certificados previstos, quando há o credenciamento, serão feitas sem exigências e comprovações adicionais por parte da autoridade.

Eu fiz algumas críticas, mas não vou entrar no mérito com relação a isso. Mas aí há uma inclusão aqui: "em até três dias". E isso aqui não está refletido no outro e é bastante relevante. É bastante relevante porque, na prática, isso vai impor uma limitação ao sistema de uso de credenciados, porque somente será elencado como nível de envolvimento para ser tratado por elementos credenciados aquilo que puder ser supervisionado em três dias.

Então, há uma diferença nos dois textos. É uma diferença relevante, e é preciso que fique claro, até mesmo para as manifestações futuras da Anac, qual texto está sendo considerado pela Mesa: o texto do artigo consolidado, que não inclui essa questão dos três dias, ou o texto com emendas, que inclui a questão dos três dias.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Posso só responder a essa questão?

Não existe diferença entre o texto consolidado e o texto colocado quando da aprovação da emenda. A emenda consta como aprovada no texto que tem os pareceres da relatoria e foi retirada do texto consolidado, pois a ideia da emenda é a supressão do §3º.

Eu coloquei em destaque o §3º e falei para desaprovar essa emenda, para retirá-la, ou seja, rejeição da emenda, voltando-se, portanto, o parágrafo original do anteprojeto. Então, o parágrafo do texto consolidado está excluído, porque a emenda tinha sido aprovada. Depois do destaque, ela foi rejeitada.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Há como abrir o texto do documento consolidado, porque está diferente, sim. Estão diferentes os dois textos.

Art. 100, §3º.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, acho que essas considerações podemos verificar após a análise das emendas, dos destaques, porque senão nós vamos realmente nos atrapalhar bastante agora.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – *O.k.*

Esse texto que está aqui taxado está diferente do texto que está no artigo com emendas.

O SR. GERALDO VIEIRA – Honorato, você propôs a supressão, não é?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Eu propus a supressão.

O SR. GERALDO VIEIRA – Que foi acolhida pela relatoria.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Foi acolhida e depois rejeitada no plenário.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, o Marcus é contra o parecer da relatoria. O Marcus quer que permaneça o § 3º.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Isso.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, nós teríamos que votar.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Foi votado ontem, e o Marcus conseguiu o pleito dele. Voltou a redação. Mas há diferença entre o texto e esse texto que volta. O texto consolidado está diferente.

O SR. GERALDO VIEIRA – O texto é diferente.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – É isso que eu queria que a gente batesse.

O SR. GERALDO VIEIRA – Não é, Marcus? O texto consolidado que está subscrito o atende?

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – O texto que a gente tinha olhado, na verdade, era em relação ao relatório da relatoria. Então, tenho que dar uma olhada nos dois textos. Eu tinha feito uma...

A SRª ADRIANA ZABAN – Uma vez rejeitada a emenda que suprimiu o parágrafo, o que volta é o texto da relatora, que foi votado inicialmente. O texto consolidado é que volta. O texto original não volta.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – O problema é que não há por que esse texto estar aqui. O texto original do anteprojeto foi alterado sem nenhum motivo, porque não existe nada que o faça se tornar isso.

A SRª ADRIANA ZABAN – A outra emenda da relatora.

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, não.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Não, não há nada escrito aqui, falando "aprovado", "rejeitado".

O SR. GERALDO VIEIRA – Marcus, dê uma olhada no documento grande.

Eu apresentei uma emenda, para alterar a redação, para tirar aquele prazo de três dias, porque o Poder Legislativo – portanto, a lei formal – não pode impor prazo ao Poder Executivo.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Mas a sua emenda foi rejeitada.

O SR. GERALDO VIEIRA – Por isso foi retirado o prazo. Eu propus uma correção de técnica legislativa – não, de constitucionalidade do dispositivo, retirando o prazo.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Eu entendo, mas a sua emenda foi rejeitada.

O SR. GERALDO VIEIRA – Por orientação constitucional. Só o prazo, não há prazo. E aí a minha emenda...

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – A sua emenda foi rejeitada.

O SR. GERALDO VIEIRA – A emenda foi rejeitada, pelo que vi, pela relatoria. Não fui eu que cuidei disso.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Isso.

O SR. GERALDO VIEIRA – Desse assunto.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Embora sua emenda tenha sido rejeitada, ela consta no texto consolidado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Mas sua emenda foi aprovada?

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, o §3º está aqui.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Mas ele foi...

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, por efeito da proposta da emenda do Honorato.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Foi aprovada uma redação à emenda.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, é mais uma situação que temos que corrigir.

Tu concordas em tirar a expressão "três dias"?

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Eu tenho que analisar de novo.

O SR. GERALDO VIEIRA – Porque o que constrange a Anac é o prazo.

A SRª ADRIANA ZABAN – No intervalo nós refazemos esses erros.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A questão dos prazos – talvez rapidamente dê para votar aqui, Presidente – não tem o menor sentido. Há diversos outros assuntos no Código, para os quais poderiam ser estabelecidos prazos, e não há. Então, está totalmente destoante isso aqui.

Não é assunto para o Código trazer isso aqui. E outra coisa: a gente está falando aqui de certificação de aeronaves, de engenharia. Estabelecer prazo para isso aqui?

O SR. GERALDO VIEIRA – Não. Honorato, aí você está indo adiante, porque nós discutimos e concordamos. São garantias que estão se dando, para que o processo funcione. Quer dizer, a única coisa que estou aqui mitigando – é a proposta do Marcus, que foi aprovada – é que não podemos fixar prazo para ação do Poder Executivo. É só isso, tanto que apresentei a emenda só excluindo o prazo.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – De acordo, Geraldo. Concordo com você.

O SR. GERALDO VIEIRA – A questão que você está levantando é outra: nós precisamos dessa garantia dentro do sistema de certificação. É importante para o setor que a empresa certificadora tenha uma garantia mínima de que o resultado do trabalho dela não vai ser submetido a vetos. A Agência pode até retirar a certificação da empresa, mas não pode desautorizar o trabalho dela.

O SR. GERALDO VIEIRA – Se o Marcus está trabalhando nessa direção...

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Existe mais uma retirada no final do parágrafo.

Acho que no intervalo a gente poderia...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Marcus...

Marcus, eu vou tirar. Celso, Ricardo, vou tirar, então, o Requerimento de Destaque nº 50... Ou é o 80? Qual é?

A SRª ADRIANA ZABAN – Não, não é, não. Isso não é requerimento de destaque.

O SR. GERALDO VIEIRA – Nós precisamos de um destaque para revigorar o §3º. É esse o pleito do Marcus, com que estou aqui concordando.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Suprimir não dá. Então, vamos colocar isso sobre o malhete e vamos tratar disso no intervalo.

Ricardo, por favor, você quer falar?

O SR. RICARDO BISINOTTO CATANANT – Não.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ótimo. Vamos continuar, então?

Este aqui é o próximo requerimento?

Obrigado, Honorato.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Está certo?

Requerimento de Destaque nº 80: requeiro destaque da Emenda nº 152.

Emenda nº 152, por favor.

Requerimento do Sr. Ronei Glanzmann.

Ronei, dois minutos, por favor.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Obrigado, Presidente.

Art. 50. Senhores, essa emenda diz respeito à sugestão de criação do conselho de administração aeroportuária, que será instituído em cada aeródromo civil explorado em regime público.

Nós estamos sugerindo suprimir a assistência desse conselho de administração aeroportuária por vários motivos. Primeiro, porque nós temos hoje cerca de 650 aeródromos civis explorados em regime público. Muitos deles são muito pequenos, aeródromos realmente que são estruturas bem precárias. Não tem o menor cabimento você criar um conselho de administração aeroportuária para esses pequenos aeródromos. Por exemplo: Eirunepé, Carauari, Lábrea, Maués. Esses aeroportos são muito pequenos, mal têm um administrador e muito menos um conselho de administração aeroportuária.

E aqui se diz que será obrigatório, que será instituído em cada aeródromo a ser explorado um concelho de administração.

Isso para os pequenos.

Para os grandes aeroportos, também já não faz sentido esse conselho...

(Soa a campainha.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – ...porque hoje nós temos vários aeroportos concedidos. E nós teremos mais um ente nessa questão da exploração do aeroporto. Além o conselho de administração do próprio aeroporto, da concessionária do aeroporto, além da Anac, além da SAC, da Infraero. Enfim, de todos esses órgãos que lá atuam, como a Conaero, da Autoridade Aeroportuária, ainda teríamos um tal conselho de administração aeroportuária, e sequer o código também estabelece quais são suas competências. Ele será composto por membros da do setor, membros das empresas, membros das exatas, membros de vários órgãos. Só que a gente acaba criando um novo ente que pode burocratizar ainda mais a situação da exploração aeroportuária, não faz sentido para os pequenos aeroportos e também não faz sentido para os grandes aeroportos.

A nossa sugestão é de suprimir o conselho de administração aeroportuária do código.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Alguma contraposição ou esclarecimento?

Nogueira, por favor, um minuto.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Parece-me, Ronei, parece-me que esse novo nome é dado às comissões de coordenação que existiam em vários aeroportos da Infraero. Eu estou aqui tentando me lembrar mais ou menos de como era a composição e vou pedir o auxílio do Tércio se realmente eu estiver nessa linha de raciocínio.

Obrigado.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – As comissões são realizadas nos aeroportos basicamente em função da sua movimentação operacional, em termos de carga aérea e em termos de segurança.

Basicamente, são essas coisas comissões que são decididas pelos aeroportos com participação de empresas aéreas, de franquias, de terminal de carga, está certo? Somente essas comissões, basicamente, é que existem nos aeroportos, não tem nenhuma diferente.

E isso já é realizado dentro de um cronograma mensal, bimensal, com a participação de todos. Muitas vezes até com a participação da Receita, da Saúde, da Agricultura e Polícia Federal para definir quais são os caminhos que devem ser tomados naquele aeroporto, voltados para sua atividade.

Os que dão mais trabalho são os aeroportos internacionais, porque há o envolvimento de todos esses outros ministérios. Mas isso é definido sempre em reunião, com destaque para a colocação seja por empresas aéreas, seja por arrendatários. Isso é resolvido dentro das Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – *O.k.*, senhores?

Geraldo.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu gostaria também de me pronunciar.

Nós temos que resolver um problema grave nos pequenos e nos grandes aeroportos, e vocês dizem lá: há quatro ou cinco autoridades federais, atuando no aeroporto, mais agências de regulação. Esse conjunto de autoridades está coordenado por um decreto do Presidente República, que orienta e cria um órgão chamado Conaero para que essas autoridades se entendam entre si.

Então, vamos trazer o exemplo de aeroporto grande como o do Galeão ou de Guarulhos, já concessionados. São cinco ou seis autoridades que têm poder e jurisdição para interferir no dia a dia do aeroporto, e o aeroporto depende dessas autoridades para funcionar em função da legislação de segurança, aduaneira e tudo o mais. Do outro lado você tem uma comunidade gigantesca, formada por mais de centenas de agentes privados, que estão ali, operando no aeroporto, que ficam sujeitos ao um enrijecimento nas suas relações, no seu diálogo com essas autoridades.

É próprio da atividade da autoridade federal que está ali exercendo o seu papel, um certo grau de autoritarismo que tem prejudicado as atividades tanto do concessionário que explora o aeroporto como dos mais agentes que estão atuando dentro do aeroporto.

Isso tem gerado conflitos, particularmente no Galeão, onde nós temos crescentemente o administrador do aeroporto, a par do processo de sanção administrativa instalado pela ANAC, rígido, no qual se aplicam um conjunto enorme de normas e regras, está o concessionário a expedir normas internas...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO VIEIRA – ...dentro do aeroporto, de cumprimento obrigatório por todos os demais agentes privados ali, muitos deles também concessionários, como ocorre com os serviços aéreos, com o táxi aéreo, ou em atividades econômicas reguladas pelo Poder Público, e tem estabelecido um sucesso de sancionamento, penalizando, aplicando multas e criando dificuldades para a operação do setor privado.

A ideia, portanto, da criação do conselho de administração aeroportuária, vem como um remédio ou um corretivo para que se crie um canal por onde basicamente esse conselho será ouvido por ocasião do estabelecimento do regulamento de exploração do aeroporto.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu preciso explicar, porque a matéria fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Mas é que temos o tempo, Sr. Geraldo.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu sei mais a matéria é fundamental. Há matérias para as quais não é possível ter três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Em um minuto o senhor poderia concluir, por respeito...

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu estou explicando com mais detalhes, e isso, às vezes, cansa as pessoas, mas talvez se eles tivessem esclarecido que é a única função do conselho de administração aeroportuária é participar da aprovação do regulamento de exploração do porto, é através desse instrumento, o conselho, que eu vou dar voz aos milhares de agentes privados que atuam ali, em uma única oportunidade, para provar um único regulamento, que não seja baixado *manu militari*, com excesso de poder das autoridades que exercem sua função dentro do aeroporto.

Eu estou tentando resumir. Eu tenho mais argumentos. Não pode ser dito isso em um minuto. Então, eu quero convencer aqui os parceiros de que o instrumento é democrático. E nós tomamos o cuidado de deixar ao Presidente, exceto o que a lei prevê, que é ouvir o regulamento de exploração do aeroporto, ouvir o Presidente e a estrutura, porque ao estruturar, ele, como a autoridade máxima da República, está dando um comando para as autoridades de nível inferior, que são os agentes, a Polícia Federal, a Polícia Ambiental. Então, é para colocar ordem e criar um canal de comunicação.

A forma do modelo concedido, que foi posta no mercado, tem prejudicado e está prejudicando as atividades do setor privado. Agora, quer um Estado autoritário lá dentro, dizendo cada autoridade dessas expedindo regra, então?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sr. Geraldo.

O SR. GERALDO VIEIRA – É só rejeitar o que a relatoria fez.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eu entendo que os argumentos do senhor são sempre relevantes, só que pelo tempo não dá mais, porque a maioria dos membros aqui tem passagem para as 18h. Isso significa que vão ter de sair daqui até as 4h. Então, nosso prazo é realmente curto.

O SR. GERALDO VIEIRA – Mas, Sr. Presidente, eu prefiro perder o tempo do que a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim, Sr. Geraldo.

Senhores, então vamos colocar em votação, por favor.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Eu gostaria de fazer uma colocação.

Eu gostaria de entender. Ontem eu assinei um requerimento, para você, Geraldo, pedindo a retirada desse termo. Hoje, você está defendendo. Eu não estou entendendo qual é a linha que ele está seguindo.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu não entendi qual é a usa interpelação. Estou defendendo que seja mantido o conselho...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Colocado em votação.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Não foi sua, foi do Ebner.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Colocado em votação.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, não fui eu, Sr. Presidente. Corrija-se publicamente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Tudo bem.

Senhores, colocado em votação o Requerimento de Destaque nº 53.

Aqueles que concordam com o Sr. Ronei manifestem-se. (*Pausa.*)

Aqueles que são contrários, por favor. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Nove.

A favor do Ronei. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Seis...

O SR. GERALDO VIEIRA – Quem quer eliminar a proposta de conselho de administração no aeroporto.

Aqueles que querem eliminar quem são? Vamos encaminhar dessa forma?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Sim, é preciso esclarecer, Sr. Presidente, porque eu acho que a votação não ficou muito clara.

Atenção, senhores, o que está em votação é a Emenda nº 152, para que seja suprimido do texto destacado a existência do conselho de administração aeroportuária, para que não haja essa figura dentro da nossa normativa.

Eu acho que a votação tem de ser sobre quem aprova a supressão do conselho de administração, do conselho...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Quem aprova levanta a mão: seis.

Ao contrário: nove.

Então, rejeitado o destaque.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Presidente, eu queria encaminhar também. Eu queria retirar outros artigos que vão na mesma sequência. A Emenda nº 153 diz respeito também ao conselho de administração, então vou retirá-la.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, nós entendemos que todas as matérias colocadas aqui são importantes, mas a Mesa já está propondo corte no microfone. Entendo que são assuntos que em dois minutos, três minutos, meia hora talvez não seja suficiente, mas vamos ter que sintetizar.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Seguindo, Presidente, a retirada da Emenda nº 153, tendo em vista que foi reprovada a supressão do Conselho; retirada da 148 e a retirada da 146.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Requerimento nº 88: requeiro destaque da Emenda nº 147. Por favor, qual o artigo? Emenda de autoria do Sr. Ronei Glanzmann.

Dois minutos impreteríveis, por favor.

Com a palavra.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Obrigado, Presidente.

Aqui nós estamos no art. 48, inciso XI. Ficou no texto que cabe à administração do aeroporto... O XI diz o seguinte: "Suspender operações aeroportuárias que possam prejudicar o bom funcionamento do aeródromo". Aqui temos um risco, porque temos a questão dos voos alternados. Se ficar na mão do administrador aeroportuário suspender operações aeroportuárias que possam prejudicar o bom funcionamento do aeródromo, é claro que o desvio de um voo, a alternância de um voo vai prejudicar o bom funcionamento do aeródromo, mas ela é necessária, por questões de segurança, por questões de fechamento de um aeródromo ou outro. Volta e meia, a gente vê aviões que estavam indo para Guarulhos alternarem Galeão, alternarem Confins, alternarem Brasília, Campinas. Da maneira como está aqui, a administradora aeroportuária pode negar: "Para o meu aeroporto, não quero que venha, porque vai prejudicar o bom funcionamento do meu aeródromo". Então, pode haver um problema sério com relação à alternância de voos. A nossa sugestão é de supressão do artigo.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Pela ordem, por favor.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Quero encaminhar contra.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Eu tomei conhecimento – não é adiantamento de voto – de que esse caso estava acontecendo com o Galeão. Com o fechamento do Santos Dumont, todo mundo sabe que é A ou é B, quando o B sai, a opção fica A, e o A seria o Galeão, e havia certo posicionamento contrário, porque aqueles voos que estavam sendo remanejados para o Galeão não estavam na folha de receitas do Galeão. En-

tão, é mais ou menos isso que o Ronei está sintetizando. Não comprovei, mas serve como exemplo até para enriquecer a tomada de decisão dos colegas da Comissão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Mais alguma consideração? Podemos colocar em votação?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Sim, eu gostaria, por favor. É importante isso, não é uma questão só de operacionalidade dos aeroportos, mas, sim, de segurança. Sou a favor.

O SR. CARLOS EBNER – Sr. Presidente, eu também gostaria de dizer que sou a favor, porque isso compromete bastante as operações, principalmente em voos internacionais de longo curso, em que as aeronaves chegam com aeroporto fechado e não há alternativa, pela simples questão de que o aeroporto não quer aceitar o voo. Isso não pode acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Os senhores estão preparados para votar?

Aqueles que concordam com o destaque da Emenda nº 147, por favor se manifestem. (*Pausa.*)

Aprovado.

Senhores, sem predileção, vamos lá.

Requerimento de destaque nº 87: requeiro o destaque da Emenda nº 145. Vamos abrir. Qual o artigo?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Presidente, com relação ao art. 48, parágrafo único...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Já está disponível na tela?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – item b, alínea 4.

Aqui há um detalhe que fala da necessidade das autoridades de saúde, de sanidade animal e vegetal. E nós solicitamos a inclusão nesse rol da Polícia Ambiental. Sob coordenação das autoridades... É questão da delimitação das áreas para a carga e descarga de produtos que requeiram prévia inspeção. E o texto só fala que essa delimitação será feita sob coordenação da autoridade de saúde e de sanidade animal e vegetal. E nós sugerimos a inclusão também da Polícia Ambiental, que hoje é representada pelo Ibama e ela não foi acatada. Acatou-se sanidade animal e vegetal, acatou-se autoridade de saúde. Como não tem justificativa no texto, eu não entendi porque não foi acatada a questão da Polícia Ambiental.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Mas foi, Roney.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Ficou no consolidado? Porque ela estava como aprovada parcialmente... Ah, então, ficou. Então vou retirar essa emenda. Era só esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – *O.k.*, prejudicado. Requerimento 87 prejudicado.

Requerimento de Destaque nº 89. Fala sobre a questão da Emenda nº 144.

Por favor, o artigo.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Aqui há também um preciosismo de redação, que, no art. 48, inciso I...

O inciso I fala que cabe à administração do aeródromo cumprir as disposições do contrato de concessão e do convênio de delegação.

Aqui, nós restringimos, de acordo com a modelagem que ficou estabelecida no Código, somente a dois instrumentos de outorga, que é contrato de concessão e o convênio de delegação. Mas aqui vamos ter também as portarias de atribuição. Temos outros instrumentos de outorga, que também podem existir aqui. Nós colocamos só dois. Na verdade, no nosso entendimento, cabe à administração aeroportuária cumprir as disposições dos instrumentos de outorga, sejam eles contratos de concessão, convênios de delegação, portarias de atribuição, portarias de autorização, contrato por adesão de autorização, qualquer que seja ele. Então, a sugestão é simplesmente substituir "contrato de concessão ou convênio de delegação" por um termo mais genérico, que seria instrumentos de outorga, porque contemplaria todos os instrumentos de outorga, e não apenas dois.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Alguma réplica? Não.

Podemos colocar em votação?

Aqueles que concordam se manifestem. (*Pausa.*)

Aprovado.

Requerimento de Destaque nº 71: requeiro destaque da Emenda 270. A qual artigo se refere? Art. 288.

Por favor, Ronei, dois minutos.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Senhores, aqui estamos falando do art. 288, que fala do contrato entre transportador e o consumidor. Estamos sugerindo que seja feita a supressão do art. 288, que fala: o passageiro não tem direito a receber reembolso pelo bilhete nas seguintes hipóteses – e lista quatro hipóteses.

A sugestão de supressão é que essa relação de reembolso é, na verdade, uma coisa contratual. Isso vai depender do contrato que foi firmado entre as partes, das condições desse contrato. Todos nós sabemos que, quanto mais flexível ficar isso daqui, mais fácil vamos ter os contratos celebrados entre as partes e a precificação

disso. Na medida em que começamos a engessar demais esses contratos, acabamos tolhendo a criatividade empresarial de oferecer produtos diferenciados, produtos segmentados, tarifas não reembolsáveis, por exemplo.

É uma prática mundial você permitir que os contratos que sejam celebrados estipulem essas condições. Ora, quero pagar mais barato, tenho menos direitos. Quero pagar mais caro, vou ter mais direitos. Então, é uma relação entre a empresa aérea e passageiros. Eu acho que estabelecer isso aqui no Código é desnecessário e pode comprometer e tolher a criatividade empresarial e o surgimento de novos produtos oferecidos para o passageiro.

A nossa sugestão é de supressão do art. 288.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Alguma réplica?

O SR. RICARDO BERNARDI – Eu vou encaminhar contra aqui.

Na realidade o propósito da redação é exatamente esse que foi colocado pelo colega Ronei. Só que o que se percebe é que, se a lei não assegura essa liberdade, essa liberdade de fato não pode ser aplicada.

Em outros termos, quando se fala em direito do consumidor, essa liberdade contratual de fato não existe, porque os tribunais necessariamente vão interpretar que o consumidor é hipossuficiente, e qualquer cláusula que eventualmente restrinja qualquer direito de passageiro é simplesmente considerada. Então a importância do artigo é justamente possibilitar a emissão de bilhetes com condições diferenciadas com uma condição mais favorável ou menos ao favorável ao passageiro, a depender do produto adquirido, justamente para que possa haver essa diversidade de produtos no mercado. A supressão dessa cláusula é que vai enrijecer. A supressão dessa desse artigo, em outras palavras, é que vai fazer com que existam menos oferta de produtos diferentes no mercado, porque todos vão alegar que os direitos que não estão previstos no contrato de fato existem. Em outras palavras, todos podem ir a juízo para contestar cláusula limitativas de direitos. Se elas não forem expressas na lei, elas não serão válidas.

Portanto, se a intenção é a intenção é – e eu concordo plenamente – ter uma maior diversidade de produtos, é importante que as regras limitativas de direito constei da lei.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Mais algum comentário, alguma réplica dentro do tempo? Ebner.

O SR. CARLOS EBNER – Só queria acrescentar às palavras do Dr. Ricardo. Realmente é muito importante que isso conste em texto de lei, haja visto hoje os casos na Justiça, que nós temos envolvendo consumidor e empresas aéreas justamente por não haver uma definição clara quanto, por exemplo, a esse termo do direito de reembolso.

Então são milhares e milhares de Justiça. Isso tem, ao longo tempo, afastado o interesse de empresas internacionais de virem ao Brasil, justamente por uma insegurança jurídica. Muitas vezes, o passageiro recebe cinco, seis vezes o preço da passagem. Então não interessa. E agora que se fala em empresas de baixo custo, muito menos essas empresas.

E nós vemos que, se tiver na lei, ele dá muito mais proteção ao passageiro, às empresas aéreas. Evita uma confusão nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Os senhores estão preparados para votar?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Sr. Presidente, antes da votação.

Tendo em vista os argumentos muito bem colocados pelos advogados, eu vou retirar essa emenda, então. Eu não vou votar contra. Vou retirar a emenda, porque realmente o assunto é juridicamente complexo. Essa emenda, na verdade, vem do jurídico da SAC. A gente discutiu isso bastante internamente, mas realmente os argumentos colocados pelo Dr. Ricardo fazem sentido, foram debatidos internamente. O assunto é controverso.

Deixar o artigo da maneira que está realmente tem esses efeitos. A ideia era de supressão dentro daquela linha de que um Código mais enxuto poderia ser um Código mais de diretrizes. Como o Código que nós estamos trabalhando não vai ser um Código de diretrizes, vai ser um Código minucioso, detalhado, com 400 artigos, mais um artigo não vai fazer falta e nem vai exacerbar

Diante dessas argumentações, estou retirando a Emenda 207.

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, queria pedir uma pausa nessa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pela ordem. Então podemos retirar o destaque?

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, Ronei, vamos aguardar um pouco. Acho que tem erro material aqui que não foi percebido pela relatoria.

Eu fico pensando: alguém me responde na hipótese de o passageiro comprar a passagem hoje para viajar amanhã. Como é que fica a situação dele se desistir da viagem no que se refere ao reembolso? Na presença do art. 288, por exemplo, item 7. O Item 7 é o que está no Código do Consumidor, sete dias de prazo. É prazo para direito de arrependimento. É outro tema. Está certo aqui? Os sete dias é direito de arrependimento. Eu estou perguntando ao indivíduo que compra a passagem hoje para viajar amanhã e se arrepende. A empresa não...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, para nós darmos prosseguimento, posso declarar prejudicada, então, a emenda?

Então, foi retirado o destaque.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Perfeito, Presidente. Minha solicitação é de retirada da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, foi retirada...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Retirada a emenda? Está certo.

Vamos colocar em votação, então?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Perdão. Estou retirando o destaque. Desculpe.

Estou retirando o destaque. É porque eu não tenho o número do destaque aqui, eu só estou com o número da emenda.

É o Destaque nº...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Já foi retirado. É o Destaque nº 71.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Então, estou solicitando a retirada do Destaque nº 71.

Então, vamos adiante.

Senhores, com licença: chamado da natureza.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM (*Fora do microfone*.) – Vamos suspender por dez minutos.

(Suspensa às 11 horas e 23 minutos, a reunião é reaberta às 11 horas e 27 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos dar prosseguimento, por favor.

Senhores essa questão ficou definida para o final. Vamos continuar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO (*Fora do microfone*.) – Explique qual texto está valendo...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS (*Fora do microfone*.) – Já se passaram dez minutos?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Já.

Senhores, Requerimento de Destaque nº 77, de autoria do Sr. Ronei Glanzmann. Requer destaque de Emenda nº 120.

Senhores, já está no quadro? Sr. Ronei, dois minutos.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Perfeito.

Sr. Presidente, aqui nós estamos falando do art. 34 do anteprojeto, onde se diz: "Para fins deste decreto, considera-se..." Trata-se da questão da delegação para exploração... Nós estamos falando de outorga para exploração de aeródromos – segundo o Código agora, explorados em regime público.

O nosso ponto aqui é o seguinte: o artigo, da maneira como está redigido – permitam-me que eu vou só localizar aqui –, prevê a possibilidade de que a União delegue diretamente um aeródromo, que outorgue diretamente um aeródromo a uma empresa pública municipal ou estadual. Nós entendemos que... O nosso principal ponto é este: a União não deveria delegar a exploração de aeródromo diretamente a uma empresa pública estadual ou municipal, pois assim estaria ferindo a questão do respeito ao Pacto Federativo. Quer dizer, a União está entrando na gestão de um Estado ou de um Município...

(Soa a campainha.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – ... determinando que aquele aeródromo não será explorado pelo Estado, e, sim, por uma empresa pública estadual, ou por uma empresa pública municipal. Ora, nós entendemos que a delegação deve ser dada ao Estado, e aí o Estado, internamente, vai definir quem vai explorar aquele aeródromo; se vai ser uma Secretaria de Infraestrutura, uma Secretaria de Administração, uma empresa pública, uma companhia de desenvolvimento Municipal. Quer dizer, isso é uma questão de organização interna.

A previsão de outorga direta para empresas públicas municipais ou estaduais pode estar sendo entendida como uma espécie de atentado ao Pacto Federativo, de modo que a União poderia ingerir diretamente em Estados e Municípios.

Então, a nossa sugestão é uma redação alternativa, em que nós coloquemos: "Delegação é a transferência, mediante convênio, para exploração de aeródromo civil público para Estados, Distrito Federal, Municípios ou consórcios públicos". Essa questão dos consórcios públicos é o que já foi, inclusive, acatado pela Relatoria. Mas nós paramos nos entes federativos.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Alguém para fazer uma réplica? (*Pausa.*)

Podemos colocar em votação?

Aqueles que concordam, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Aprovado.

Vamos para o Requerimento de Destaque nº 82, também de autoria do Sr. Ronei Saggioro Glanzmann. Requer destaque sobre a Emenda nº 127.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – É o art. 36 do anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Com a palavra.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Obrigado, Sr. Presidente.

Aqui diz respeito à questão do zoneamento civil-militar dos aeroportos. Nós temos vários aeroportos hoje que são de uso compartilhado e temos unidades militares nesses aeroportos. O texto, como ficou colocado no anteprojeto, diz respeito à estipulação desse zoneamento civil-militar da esfera de jurisdição territorial – até onde vai o aeroporto civil e onde começam as instalações militares desse aeroporto. Ela seria feita mediante ato do Poder Executivo, entendendo-se isso como um decreto.

Deixe-me dar uma lida: "Os aeródromos civis poderão ser utilizados por aeronaves militares, e os aeródromos militares, por aeronaves civis..." Não, desculpe, é o 36: "Nos aeródromos compartilhados, as esferas de competência das autoridades civis e militares serão definidas em regulamento do Poder Executivo."

Regulamento do Poder Executivo normalmente é utilizado para a publicação de decretos, e hoje esses regulamentos são feitos por portarias conjuntas, assinadas pelo Secretário da Aviação Civil e pelo Comandante da Aeronáutica, que são as esferas de competência. Então a nossa proposta é que fosse substituído o termo "regulamento do Poder Executivo", para que não se confunda isso com um decreto, e seja colocado "serão definidas em regulamento especial", simplesmente para afastarmos a necessidade eventual de um decreto para definir zoneamento civil-militar.

Se isso acontecer, nós teremos engessados vários casos em que rotineiramente a SAC negocia com o comando da Aeronáutica aumento ou supressão de área civil ou militar. Nós dependeríamos, aí, de decreto presidencial para poder aprovar isso, e hoje isso já é feito de maneira muito mais rápida entre o Secretário da Aviação Civil e o Comandante da Aeronáutica, que são as esferas responsáveis pelos dois lados.

Nossa sugestão, então, é simplesmente trocar "regulamento do Poder Executivo" por "regulamentação especial".

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Alguma oposição? Alguma réplica?

O SR. GERALDO VIEIRA – De técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não.

O SR. GERALDO VIEIRA – A lei está fazendo atribuição, porque o Presidente é autoridade superior tanto ao secretário ou, se a secretaria for extinta, a outra qualquer autoridade. Se dissermos que o Presidente, que organizada a Administração Pública, é subir muito o *status*... É bom, porque nós temos duas autoridades que atuam em dois polos diferentes, um civil e um militar, para que não haja conflitos.

A substituição disso por um regulamento especial... Suponha que a SAC seja extinta. Quem vai emitir um regulamento que vai vincular o Comandante da Aeronáutica e a Agência Nacional de Aviação Civil?

O Governo expede dez regulamentos por dia aqui no Brasil. Você pega pletoras de decretos que circulam no Diário Oficial todos os dias, além das medidas provisórias. Então, como as duas autoridades, no organograma da Presidência da República, têm *status* funcional até diferenciado, minha proposta é que continue como "Presidente da República" na definição.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, a orientação do senhor é voto contrário ao destaque?

Senhores, então aqueles que concordam com o Sr. Ronei, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Aqueles que são contra, por favor. (*Pausa.*)

Destaque aprovado.

Requerimento de Destaque nº 85, de autoria do Sr. Ronei Saggioro Glanzmann. Requer destaque da emenda nº 156.

Por favor, emenda e artigo.

Senhores, a Emenda nº 156 já está na tela.

Sr. Ronei, preparado?

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu estou fazendo uma negociação paralela com o Dr. Ronei. Nós concordamos em deixar só "regulamento", tirando o "especial".

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – É, o Dr. Geraldo faz menção à palavra "especial", "regulamento especial", que não haveria aí uma conceituação para isso. Eu acho que deixar a redação parando em "definidas em regulamento" já está de bom tamanho. O mérito era com relação à eventual avocação de um decreto presidencial. O ponto era somente esse.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Os membros anuem com a proposta? (*Pausa.*)

Dá para fazer a alteração, então, que foi requerida, por favor?

Vamos lá.

Sr. Ronei, com relação ao destaque requerido sobre a Emenda nº 156, o senhor tem dois minutos.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Obrigado, Sr. Presidente.

O art. 53 diz o seguinte:

Art. 53. A utilização de áreas e instalações aeroportuárias far-se-á mediante a formalização de termo de cessão de uso, quando destinadas a autoridades com competência para atuar no aeroporto, e de contrato de concessão de uso, nos demais casos.

Então nós estamos falando aqui de utilização de áreas aeroportuárias. Essa emenda foi aprovada parcialmente, só que o §1º e o §2º – eu estou insistindo na permanência do §1º e do §2º – dizem respeito à questão do prazo desses contratos.

O que acontece? Nós temos hoje os contratos de concessão, que giram em média de 25 a 30 anos de concessão. E nós precisamos prever alguns mecanismos para que, ao final desse contrato de concessão... Vamos imaginar a concessão lá no seu 22º ou 23º ano, você fica limitado ao prazo final do contrato. Então o concessionário, se ele já está com 22 anos de concessão, só poderá fazer um novo contrato interno – por exemplo, um contrato de arrendamento de áreas – por três anos. E, aí, você inviabiliza grandes projetos ao final da concessão.

Então a nossa sugestão é que o §1º e o §2º sejam mantidos, de modo que o concessionário possa fazer contratos que extrapolem o prazo da concessão, desde que esses contratos sejam anuídos pela autoridade competente, de modo que o próximo concessionário, quando entrar no aeroporto, vai ter que assumir esses contratos. Então tem que ser um contrato minimamente coerente, e não pode haver antecipação de receita.

Imaginem assim: um concessionário faz, no seu último ano de concessão, um contrato de dez anos. Nós não podemos ter antecipação dessa receita, senão ele vai pegar essa receita no seu último ano de concessão, e o próximo que herdar essa concessão, que assumir essa concessão, vai ter o ônus do contrato, mas não vai ter o bônus do contrato. Isto está explicado no §2º: a questão de você não ter antecipação de receita, a receita ter que ser escalonada ao longo dos anos do contrato.

O assunto é um pouco complexo. É um desafio explicá-lo em dois minutos, mas é um ponto muito importante, que está estritamente relacionado com a realização de grandes projetos na segunda metade, vamos dizer assim, dos contratos de concessão.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Perfeito.

Alguém tem alguma contraposição?

O SR. GERALDO VIEIRA – Tenho.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Por favor, dois minutos.

O SR. GERALDO VIEIRA – Quanto ao §1º, eu compreendo a preocupação do Ronei. É procedente. Nós poderíamos entrar num acordo.

Essa redação foi oferecida como emenda, o §1º, e nós achamos que, como todo mundo trabalha com fluxo de caixa, e há *breakeven*, TIR e tudo mais, a partir do ano 3, 4, já começa a ser sensível no fluxo a questão das locações. Então nós pensamos que as hipóteses são tão múltiplas e tão variadas que talvez seja melhor simplesmente dizer que, quando extrapolar o prazo, será sempre previamente anuída pelo Poder Público, de acordo com as regras que forem livremente fixadas pelo Poder Público.

O órgão regulador ou a SAC, que é o poder concedente, ficariam com a liberdade, de, em cada situação daquela, fixar a regra. "Olha, eu estou concordando que posso ultrapassar, e eu estou dizendo que, nesse caso, a regra é essa."

Então, nós estamos fazendo uma delegação em branco aqui no governo, porque há as considerações de interesse público, há outros constrangimentos.

Eu achei, Ronei, que está perfeito o que você disse. Não há discordância nenhuma – economicamente, juridicamente. Está perfeito. Só achei que essa forma como estou colocando aqui acaba sendo menos sensível a variações bruscas ou intervenções que tenham que ser feitas até no curso da autorização do prazo que vai ultrapassar a concessão. Pareceu-me assim.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – O ponto principal da redação que ficou é porque, sobre o prazo de vigência do contrato de concessão, a regra geral é: não poderá ultrapassar o prazo da delegação. Perfeito. A

regra geral é essa mesmo. Só que ele coloca a exceção: "exceto no caso da construção de benfeitorias permanentes, que deverá ter prazo que permita a amortização..."

Aqui a gente brinca dizendo que é o exemplo da parede de ouro. Quer dizer, se o cara que alugou o hangar, então, faz o seu hangar com parede de ouro, para amortizar um hangar construído com parede de ouro, ele vai demorar dois mil anos. Então significa que ele vai ter que ficar dois mil anos na titularidade daquele hangar?

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, não, não. A ideia não é essa.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Por isso é que trazemos a questão da viabilidade econômico-financeira.

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, não. Eu só estou querendo facilitar o trabalho do Governo. Eu acho que há muita picaretagem e isso tem que acabar. Aqui o Governo, antes, anui com a construção. Ele não permite a construção. Se o cara vai ultrapassar, e o fluxo de entrada é posterior ao encerramento do prazo da concessão, antes o Poder Público tem que dizer se aceita e definir o projeto. E, ao definir o projeto, ainda estabelece em que condições vai ocorrer a amortização.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, precisamos chegar a um consenso. Nós colocamos em votação. Vai haver alguma alteração? Temos que resolver.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu creio que a minha regra, como está previsto aqui, é melhor para o Poder Público. A forma como está proposta importa em detalhe e vai ser...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, vamos lá, Ronei. Podemos, então, colocar em votação, Ronei?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – O Ricardo até está levantando um ponto. O texto, como ficou, fala só de construção de benfeitoria permanente, mas há questões tecnológicas e questões de...

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, não. Mas aqui são permanentes e necessários, porque se está querendo evitar, em função do interesse público, a voluptuária – o Código Civil distingue entre as três. Eu estou dizendo que essa é uma situação excepcional e é só permanente porque essa tem que ser amortizada. E mais: ela vai reverter para o patrimônio da União ao final. É só por isso. As outras não estamos admitindo. Se o cara quer fazer a parede de aço inox ou de ouro, essa não é indenizada, não entra no fluxo da indenização do projeto, porque é bem que vai reverter para a União.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Eu entendo a preocupação, Sr. Presidente e Dr. Geraldo, mas eu gostaria de insistir realmente na apreciação do §1º e do §2º, porque eu acho que eles deixam mais claro o objetivo que se quer alcançar e falam explicitamente da necessidade de prévia e expressa anuência da respectiva autoridade de aviação civil outorgante.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos colocar em votação.

Aqueles que concordam com o Sr. Ronei, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado, então, o destaque.

O SR. GERALDO VIEIRA – Você não tomou o voto dos que não concordam. Ou tomou?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Aqueles que não concordam, por favor... (*Pausa.*)

Enio, Bernardi, Geraldo. Obrigado.

Desculpe, Geraldo, eu já tinha feito por exclusão. Vou tomar mais cuidado.

Ainda há muitas do Ronei.

Requerimento de Destaque nº 91, de autoria do Sr. Ronei. Requerimento de Destaque sobre a Emenda nº 227.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Já estão olhando.

Sempre que eu falar a emenda, eles já vão colocar o artigo.

É sobre o art. 390.

Peço que todos fiquem atentos. Isso é realmente muito relevante.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Sr. Presidente, obrigado.

Aqui nós temos uma questão com relação à guarda de documentação do transporte aéreo. O art. 390 diz que "O explorador de serviços aéreos públicos é obrigado a conservar, pelo prazo de três anos, documentos de transporte aéreo ou de outros serviços aéreos".

Ontem nós aprovamos aqui uma emenda do Brigadeiro Gustavo que já passou o prazo prescricional para atos da Administração Pública para cinco anos. Temos as questões fiscais também, em que o prazo prescricional também é de cinco anos. Então, a nossa sugestão é que haja uma alteração e que seja alterado o prazo da guarda de documentos de três para cinco anos, de modo que não haja qualquer tipo de incongruência com a questão do prazo prescricional. Ora, se prescreve em cinco anos, eu preciso ter, no mínimo, a guarda de docu-

mentos pelo prazo de cinco anos. Senão, ao chegar ao quarto ano a empresa vai falar: "Eu não tenho mais esse documento. Já o destruí com três anos." E eu ainda tenho mais dois anos de prazo prescricional a ser cumprido. Então, a nossa sugestão é... No caso aqui, estamos sugerindo a supressão...

(Soa a campainha.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – ...da redação, mas...

Só um minutinho.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor tem um minutinho.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Quero só ver como ficou no texto final.

No texto final realmente constou três anos, e a nossa solicitação... Eu acho que houve um erro aqui e ficou uma emenda de supressão no 390, mas, na verdade, não é supressão, mas alteração de três para cinco anos. Houve um erro material aqui. A Emenda nº 227 fala em supressão, mas é alteração de redação. Peço desculpas.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu quero encaminhar contra.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não, Geraldo. O senhor quer se manifestar?

O SR. GERALDO VIEIRA – Nós já perdemos... Hein?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor quer se manifestar?

O SR. GERALDO VIEIRA – Quero me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Por favor.

O SR. GERALDO VIEIRA – Não ficou combinado que cada um se manifestaria, um favorável e um contrário?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim, pode fazer uso da palavra.

O SR. GERALDO VIEIRA – O.k.

Nós perdemos o prazo da prescrição, que é um atentado contra a cidadania, mas tudo bem.

O dispositivo que está aqui está ruim, porque ele faz referência a qualquer documento. Hoje uma empresa, para funcionar, produz 500 documentos por dia e manda os 500 para a Anac, que ficam dentro de uma gaveta. É relatório estatístico, são dados do passageiro. Isso tudo é permanente, é uma massa de documentos absurdamente desproporcional.

Se é documento fiscal, segue a regra do Código Tributário, mas esse conjunto enorme de documentos que as empresas têm que manter em arquivos eletrônicos custa dinheiro. E quanto maior o prazo, mais dinheiro, mais se precifica, no valor da passagem aérea, o custo da manutenção desses acervos, para que possam ser potencialmente consultados ou não no futuro.

Eu acho que temos que mudar todos esses prazos que levem o Estado a andar mais rápido.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Podemos colocar em votação? (*Pausa.*)

Senhores, em votação.

Aqueles que concordam com o Sr. Ronei, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Aqueles que são contra, por favor. (*Pausa.*)

O destaque foi aprovado.

Requerimento de Destaque nº 94, também de autoria do Sr. Ronei Glanzmann. Requer destaque da Emenda nº 224.

Por favor, disponibilizem o artigo.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Obrigado, Sr. Presidente.

Aqui nós estamos no art. 386, que fala de prazo para a prescrição de ações a serem movidas eventualmente pelos passageiros, por terceiros na superfície, por danos emergentes no caso de abalroamento, enfim, as ações geralmente movidas contra a população, contra o consumidor, contra as empresas.

Consta, no texto aqui, o prazo prescricional de um ano dessa ação. E nós achamos que a balança pesou demais aqui, porque o prazo para a Administração Pública é de cinco anos, os prazos rotineiros são de cinco anos. Então, a sugestão de emenda é que, para o lado mais fraco, que é o lado do passageiro, não fique o prazo de um ano. Então, nós estamos sugerindo que seja colocado também o mesmo prazo de cinco anos para a prescrição.

O SR. RICARDO BERNARDI – Quero encaminhar contra.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não. Sr. Ricardo, pode se manifestar.

O SR. RICARDO BERNARDI – Eu quero encaminhar contra.

A minha sugestão seria a seguinte. Considerando que a Convenção de Montreal prevê, para os casos de responsabilização das companhias por perda de bagagem, atraso de voo etc., o prazo de dois anos, por uma questão de compatibilização, o ideal seria também aqui nós termos dois anos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Deixe só eu explicar a emenda.

O SR. RICARDO BERNARDI – Não, na realidade, o *caput* do artigo fala em cinco anos e há várias hipóteses.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Isso.

Deixe só eu explicar a questão de ordem. Foram sugeridas duas alterações nessa emenda. No *caput*, que é a questão do prazo, que não foi acatada, foi rejeitada e, por isso, objeto de destaque. Com relação à administração do aeroporto, essa parte foi acatada, essa emenda foi acatada parcialmente. Então, não se está discutindo o item 8, está sendo discutido aqui o *caput*, que fala exatamente dos cinco anos, do um ano como está lá. É isso.

O SR. RICARDO BERNARDI – Então, nesse sentido, eu acho que, para uma questão de compatibilização, porque esse sempre é o objetivo, o ideal seria nós termos dois anos, porque seria o mesmo prazo previsto na Convenção de Montreal, e não cinco.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não.

O SR. GERALDO VIEIRA – Ricardo, eu não entendi. Você encaminhou de acordo com a posição do...

O SR. CARLOS EBNER – Dr. Geraldo, por favor.

Eu só queria acrescentar que hoje, no mundo, em termos de legislação, da relação com o passageiro – e o passageiro sempre é o mais importante para as empresas aéreas –, nós temos várias legislações. E a Oaci vem fazendo um trabalho muito grande no sentido de que essa colcha de retalhos em termos da regulação com os passageiros seja cada vez mais uniforme no mundo. A aviação internacional é uma aviação global; uma pessoa está aqui hoje, depois está em outro local. Então, que fique mais fácil tanto para o passageiro como para as empresas aéreas, que eles consigam entender e não ter variações.

Há um movimento muito forte nesse sentido, e eu acho que a proposta do Dr. Ricardo de colocar de acordo com as convenções internacionais é muito oportuna. Eu entendo que a Anac também vem trabalhando no sentido dessa homogeneização nas regras do transporte aéreo. Eu só queria dizer que nós somos a favor de uma aviação que está procurando se homogeneizar.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, seria contra o destaque?

O SR. CARLOS EBNER – Contra o destaque.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, vamos fazer a votação?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Vou só fazer um adendo Presidente.

Tendo em vista as discussões que tivemos aqui, inclusive com a Anac, com o Dr. Ricardo, realmente parece que há previsão, no Código Civil e na Convenção de Montreal, que fala em dois anos para esse tipo de ação. Eu sugiro, então, alterar. Em vez de cinco anos, que, pelo menos, saia de um ano para dois, porque aí vamos ter um parâmetro já devidamente estabelecido em outros códigos, não vamos estar inventando e inovando em nada. Não vamos inovar nem para um ano, que eu acho curto demais, e também não vamos inovar em cinco anos, que também não seria propositado.

Então, eu faço aqui uma proposta conciliatória, vamos dizer assim, de nós fixarmos em dois anos.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Os membros estão de acordo? (*Pausa.*)

O.k. Aprovado com ressalva. Será feita a alteração para dois anos.

Requerimento de Destaque nº 99, também do Sr. Ronei Glanzmann. Requer o destaque sobre a Emenda nº 131.

Por favor, qual é o artigo?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Art. 43, inciso IV.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Com a palavra, por favor.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – O art. 43, inciso IV, senhores, fala das diretrizes regulatórias para o setor de aeroportos. Ele traz alguns conceitos, na minha opinião, muito antiquados – já foram até objeto de discussão nesta Comissão.

O inciso IV fala de asseverar quais são, em determinado momento, a quantidade e a qualidade ótimas de bens e serviços de infraestrutura aeroportuária a serem ofertados. Quer dizer, asseverar, estipular quantidades ótimas, isso já é um conceito bastante ultrapassado. Estipulação de quantidade... De qualidade, até que ainda pode haver alguma ingerência do órgão regulador em cima disso, mas o mercado se autorregula com relação a isso.

Diante de um setor aeroportuário cada vez mais competitivo, não há razão para que a autoridade de aviação civil determine quantidade e qualidade de bens e serviços de infraestrutura aeroportuária a serem

ofertados. Quer dizer, a autoridade de aviação civil vai ter que falar: "Olha, aqui serão processados tantos passageiros, aqui serão ofertados tantos assentos."

(Soa a campainha.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Quer dizer, não há o menor cabimento isso.

Então, em prol da modernidade do código, em prol de um código que olhe para o futuro, eu recomendo fortemente a supressão desse inciso IV, para que possamos ter um setor aeroportuário, um setor aeronáutico e um setor aéreo voltado, cada vez mais, para a questão concorrencial, para a questão de competição.

Então, nossa sugestão é de supressão do inciso IV.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Alguma réplica?

O SR. GERALDO VIEIRA – Temos uma questão aqui.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Dois minutos.

O SR. GERALDO VIEIRA – A autoridade tende, em algumas situações, a diminuir as possibilidades operacionais de um aeroporto. Como estamos tratando de capacidade operacional, a ideia, Ronei, era justamente esclarecer que isso cabe à Anac especificamente. É uma questão de oferta de infraestrutura, para que você tenha instrumento para aferir as possibilidades de expansão da infraestrutura em determinado momento. Mas eu não tenho restrição nenhuma quanto a tirar não, é só para explicar o que motivou. Já tivemos problemas antes, já aconteceu de o Ministro da Defesa, o Jobim, dizer: "Não, neste aeroporto aqui, no caso de Congonhas, são só vinte". A Anac ficou contra, todo mundo ficou contra. A ideia era passar isso para o órgão regulador e não para o Ministro de Estado. Então, a ideia foi esta: foi proteger contra isso.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Perfeito, é exatamente essa discussão que queremos superar, porque isso, no passado, já criou...

(Soa a campainha.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – ... um trauma muito grande com a questão da definição de *slots* em Congonhas, *slots* no Santos Dumont. Isso é assunto passado. Capacidade operacional é capacidade operacional, é conta de engenheiro, acabou.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, está explicado.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Só uma questão de método: a Emenda nº 131 não é de supressão; a emenda de supressão é a 249.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – A Emenda nº 131 é para suprimir o inciso...

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – É modificar. O que está no arquivo aqui é modificar – só para esclarecer, para não haver dúvida.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Inclusive, eu queria reportar o seguinte. Isto aconteceu em algumas emendas que nós colocamos: a emenda era de supressão e foi transposta para o texto como sendo de modificação. E ela foi rejeitada, porque diz assim: "Ela modifica o que já está..." O texto é igual. Porque não era modificação, era supressão. Entendeu?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Não, isso aconteceu – nós contamos lá – umas oito ou nove vezes. Eu acho que foi o famoso erro do "copia e cola", não é? Copiou-se e esqueceu-se do verbo lá em cima. O verbo é "suprimir", mas entrou no nosso texto como "alterar". Só que ele altera para um texto exatamente igual, que é o texto que está embaixo, entendeu? Isso aconteceu não só nessa, aconteceu em algumas.

Voltando: o que nós vamos votar aqui é a supressão desse inciso IV.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos lá, senhores: aqueles que concordam com o Sr. Ronei, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Perfeito. Aprovado.

Senhores, a Mesa recebeu a seguinte sugestão.

Quem aqui tem voo para as 18 horas? (*Pausa.*)

Está vendo? Dezessete...

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Presidente, das minhas faltam sete só, está bem?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eu sei.

O Kerlington tem que sair às 15. O Tercio também tem um compromisso.

Senhores, eu sugiro tocar o barco, porque, se nós formos agora parar para o almoço... Até que vá, até que volte, até que... Vamos tocar, está bem? Resistência!

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – De quem?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Oi?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, nós podemos pedir uma *pizza*. Vocês querem pedir *pizza* e rachar? Aí vamos comendo aqui. Por mim, eu toco direto, estou acostumado a ficar sem almoçar. Não faz bem, mas... Vocês querem pedir umas *pizzas?*

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Olha, nós estamos do lado do muro que tem mortadela mais 70 contos, hein? E você ainda ganha uma camiseta!

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, eu só vou ver se nós encerramos aqui as do Glanzmann. Depois nós vamos pegar a do Kerlington, porque ele tem que ir embora. Em seguida, vamos partir para a do Tercio e, depois, voltamos para a sequência, porque o Tercio também tem compromisso. O.k.?

Então, vamos aqui a toque de caixa. Mas, sério, se vocês quiserem pedir alguma coisa para comer, nós podemos ligar e pedir uma *pizza*. Chegando aqui, todo mundo passa o cartão, dá dez contos, sei lá. Está bom? Espero que isso não saia na Taquigrafia. Vamos embora.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Isso é filmado, ao vivo.

Senhores, passemos ao Requerimento de Destaque nº 100: "Com base no art. 7º, requeiro destaque da Emenda nº 135" – de autoria do Sr. Ronei Saggioro Glanzmann.

A Emenda nº 135, por favor. Já está na tela.

Sr. Ronei, dois minutos.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Obrigado, Sr. Presidente.

Aqui o nosso ponto é com relação... Também estamos no art. 43, no mesmo que nós comentamos anteriormente, que fala das diretrizes para a administração aeroportuária. Aí, no seu item 12, ele fala: "...assegurar o cumprimento das normas" – o.k., até aí tudo bem – "do Regulamento de Exploração do Aeródromo..". Esse é o nosso ponto.

Está sendo criada no Código uma coisa chamada "regulamento de exploração do aeródromo". Nós entendemos que, talvez, o setor aeroportuário seja o setor que mais tem regulamento para ser cumprido. O aeroporto tem que ter um plano básico, zona de proteção, o plano de ruído, o plano de emergência, o plano de gestão de infraestrutura, o plano de exploração aeroportuária, o regimento do conselho de administração do aeroporto, a autoridade aeroportuária, enfim, uma série de coisas. E aqui nós estamos criando mais um documento que, pelo que eu entendi, vem "importado" da área portuária...

(Soa a campainha.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Se eu não me engano, é isso. Eu acho que o Dr. Geraldo, depois, vai poder explicar isso. Existe um regulamento de exploração de portos, que é aprovado pelo Conselho de Autoridade Portuária – os chamados CAPs –, e, no nosso entendimento, é mais um instrumento que vai burocratizar a gestão do aeroporto, um instrumento que vai se somar a todos esses outros.

O gestor aeroportuário vai ser obrigado a apresentá-lo. Não está claro, no Código, qual é o conteúdo desse instrumento, o que é que ele vai agregar. E aí, em nome da desburocratização do setor, nós estamos sugerindo a supressão desse art. 43, inciso XII, especialmente com relação ao cumprimento do tal regulamento de exploração do aeródromo...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Alguma posição?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – ... que mais uma vez veio como uma modificação, mas é uma emenda de supressão.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu quero encaminhar contra, porque, infelizmente, o Governo diz que faz uma coisa e faz outra. A Infraero baixa regulamento de exploração de aeroporto... Aliás, um nós conseguimos suspender. Foi objeto de um decreto legislativo para suspender. Então, a Infraero faz o seu regulamento e nos obriga a segui-lo. Por isso é necessário o Conselho de Administração e é necessário aprovar o regulamento.

Agora, ele diz aqui que a SAC é burocracia, a qual está vinculada à Infraero. Mas ela não controla a Infraero. Se a Infraero emite, nós temos que cumprir sem discutir. Então, é o Brasil, é o país do faz de conta. Eu creio que isso aqui é uma garantia de que, se o regulamento for aprovado no âmbito do CAP – pode ser mínimo, pode ser um artigo –, ele vai ser cumprido.

Outra coisa: a Infraero baixa o regulamento e não cumpre o próprio regulamento que baixa.

Então, nós queremos a segurança jurídica.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Só isso.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – O ponto principal, só para ressaltar, é que não há previsão de conteúdo do instrumento. Quanto ao instrumento, foi dado somente um nome a ele, "regulamento de exploração do aeródromo", mas o que é, o que contém... Enfim, isso está simplesmente vago dentro do Código.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, aqueles que concordam com o Sr. Ronei se manifestem por favor. (*Pausa.*)

Aqueles contrários se manifestem por favor. (*Pausa.*)

Deixem-me fazer novamente a votação.

Aqueles a favor, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Um, dois, três, quatro, cinco, seis.

Os contrários. (*Pausa.*)

Um, dois, três, quatro, cinco... Mais alguém votando?

Relatora? Engenheiro Celso? O senhor vai votar?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não vi.

Ah, então seis.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sete. Sete a seis.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos de novo.

Quem é a favor do Ronei? (*Pausa.*)

Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove.

Contrários ao Ronei. (*Pausa.*)

Um, dois, três, quatro, cinco, seis.

Então, aprovado o destaque.

Senhores, eu vou pedir só um momento aqui. O Kerlington já tem que sair. Eu vou pedir, então, para fazer... Ele tem um requerimento de destaque.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não... É o Honorato?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Explique-se.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não. Esperem. Quem vai embora agora? É o senhor ou é o Kerlington?

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Foi levantada uma questão de forma aqui, não foi isso, Relatora?

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Do art. 98.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Então, eu estou aqui para ajudar a Relatora no esclarecimento da questão formal que foi levantada quando eu não estava aqui, infelizmente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então vamos lá.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Não, ajude-me. Ajude-me.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Na verdade, foi verificado que alguns estavam utilizando textos não atualizados, porque o texto final do art. 98 é o texto idêntico ao que nós mandamos um dia antes, não oficialmente, via Jorge, para o Senado. Então, em face disso, o Honorato vai propor um destaque com alteração da emenda que ele havia feito, através de um trabalho de negociação que eles já fizeram, para chegar a um consenso de redação.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Eu acho que não é isso, não é, Castanho?

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Não é isso, Honorato?

É o Honorato. Eu falei com o Honorato. É a proposta do Honorato.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Quando eu cheguei aqui, e conversaram comigo, houve o seguinte: disseram-me que o texto... Ajuda aí, Castanho.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Deu confusão, não importa qual, mas deu confusão com relação ao que foi apresentado, o que apareceu ontem na votação aqui e o que está no consolidado hoje. Mas, superado isso, o texto, como ficou, está criando uma barreira...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Não, a gente não está falando de mérito, está falando de forma agora.

Calma, gente! Estou tentando esclarecer, porque houve uma dúvida, Cel. Honorato, sobre em qual texto estava o quê, qual foi para não sei onde. A minha colocação é a seguinte: o texto consolidado enviado ontem de manhã, que baixei do *e-mail*, é este com fonte verde. Esse é o texto consolidado enviado pela Relatora. Se os textos anteriores estavam diferentes é porque eles não tinham sido ainda formalmente enviados pela Relatora. Então, o texto que está valendo foi enviado ontem de manhã, antes do início da reunião. Esse foi o que baixei aqui e está no meu computador.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Só um detalhe: foram enviados dois textos.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Ontem de manhã?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Ontem de manhã foram enviados dois: o consolidado...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Ah sim, foram enviados três arquivos.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Mas há diferenças entre o que tem as emendas e o consolidado.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Sim, mas o consolidado...

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Ontem oficialmente...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Mas não discutiram porque ele estava com dúvidas. Então, não discutiram.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Ontem enviaram dois textos com diferenças.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Um com emenda e o outro só consolidado.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Um texto diferente, havia diferenças entre os dois textos oficialmente...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Tudo bem. Então, vamos para o 98, que é o caso em questão aqui.

No 98, o parecer da Relatora está igual ao texto consolidado enviado ontem. Então, ponto. O texto da Relatora aprovando as redações está igual, também conferido e checado pelo Marcus Vinícius, para não haver... O texto da Relatora está igual ao texto consolidado. Então, essa questão de forma...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Parece que foi enviado um texto à noite e um texto, depois, pelo Senado. O último texto mandado pelo Senado foi aquele votado e consolidado. Está igual. Então, na verdade, ele já está consolidado.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Que é esse aí.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Exatamente. Então, a única coisa que temos, em relação aos destaques, é votar os destaques sobre o §1º e §2º do Honorato.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – E o Honorato está propondo alteração...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – No qual ele fez o destaque para a sugestão dele, que foi acatada. Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ainda não votamos.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Ainda não foi votado.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Ele fez o destaque, essa sugestão foi do Honorato.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Há alterações.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Então, ele quer alterar o destaque dele.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ele quer alterar os §§1º e 2º. Ele quer alterar a alteração.

Então, Honorato, quando o senhor estiver pronto, podemos votar o destaque.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – É esse aqui que vai?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Eu fiz circular uma redação para algumas pessoas. Acabei de fazer, imprimi cinco vias e passei para algumas pessoas, porque percebi que o objetivo que está sendo colocado aqui é... Fabricação em série e também a construção assistida. Então, em vez de implementar essas medidas através dos conceitos envolvidos com a aviação experimental, o que está trazendo uma grande confusão, eu sou a favor de sermos diretos nisso: é vedado isso, é vedado aquilo. Fica bem mais simples e não vai haver problema de entendimentos diferentes, necessidade de depois haver mais atuação. Entreguei para algumas pessoas. A gente não teve tempo de consolidar, Presidente. Se a gente pudesse fazer isso, a gente evitaria uma discussão que talvez ocupe outras pessoas sem necessidade.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Querem que eu faça a leitura?

Pois não, engenheiro.

O SR. CELSO FARIA DE SOUZA – Só uma coisa. Eu concordo com o que o Honorato está dizendo, só que acho que existem vários pontos de dor que a sociedade quer ver resolvidos.

Por exemplo, só para enumerar. Por que às vezes a gente coloca de forma enumerativa e exaustiva, como tinha sido colocado? Porque hoje... Quem é da aviação aqui e já foi a... Você vê lá inúmeras aeronaves experimentais que são excedentes militares e que fomentam a aviação. As pessoas vão lá para ver, faz parte da cultura de um povo. Aqui hoje isso é praticamente impossível, porque, se você tem uma aeronave experimental dessas, você é obrigado a, no começo do ano, identificar todos os voos que você vai fazer no ano inteiro. Se você fugir dessa programação, você tem que entrar com um pedido de autorização de voo especial, que custa mil e tantos reais, mais um prazo de cinco, seis dias úteis.

A burocracia fica tão agigantada que praticamente inviabiliza desenvolver esse tipo de atividade.

Então, quando a gente coloca essas coisas no Código é porque a gente quer ver isso implementado. Se a gente deixar para ficar na norma, a gente corre o risco de não ver isso. É somente esse o medo da gente.

Agora, com relação a colocar da forma que o Honorato explicou aqui, não tenho ressalva nenhuma, mas acho que isso deveria ser mais bem discutido entre nós, porque, volto a falar, existem diversos anseios da sociedade que a gente gostaria de ver no Código, para pacificar essa situação. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, nós não temos esse tempo para a discussão.

Os senhores querem que eu faça a leitura do texto proposto pelo Honorato?

O Honorato propõe adotar o seguinte texto. Aliás, onde está o texto cru, sem as alterações do Honorato? Este é o que ele está propondo adotar. Qual é o texto original?

Ele está propondo:

Art. 98. Considera-se aeronave experimental a destinada a propósitos específicos, tais como pesquisa e desenvolvimento, demonstração de cumprimento com requisitos, exibição, construção amadora e demais propósitos definidos pela autoridade de aviação civil.

Agora viria a alteração. Ele propõe que o §1º passe a ter a seguinte redação.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Estou lendo as alterações que ele está propondo. Esse é o texto em relação ao qual ele está pedindo destaque.

Ele quer substituir o texto: "A aeronave experimental de qualquer modalidade destina-se ao uso exclusivo...". Ele quer suprimir o primeiro, quer tirar o primeiro, e substituir o segundo. O que isso significa? "Cabe à autoridade de aviação civil estabelecer as condições para a emissão de certificados de marca e aeronavegabilidade para aeronaves experimentais, bem como limitações operacionais aplicáveis". Ele quer que conste a seguinte redação: "Fica vedada a fabricação ou montagem de aeronaves experimentais por pessoa jurídica ou física, em série, com finalidade econômica".

Está difícil.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Esse é igual ao segundo?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É o seguinte: o texto que está ali é o texto em que ele pediu a mudança. A mudança que ele pediu está aqui. Eu estou lendo a mudança que ele está propondo em cima daquele texto. É isso.

Está diferente. No §2º, ele fala: "Cabe à autoridade da aviação civil...". Aqui é "fica vedada".

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Isso, o §2º passa a ser o §1º. Obrigado.

O §3º passa a constar com a redação: "Fica vedada a fabricação ou montagem de aeronaves experimentais por pessoa jurídica ou física, em série, com finalidade econômica".

É isso?

No § 3º: "Fica vedada a fabricação ou montagem de aeronaves experimentais de construção amadora, por construção assistida, além dos limites estabelecidos pela autoridade de aviação civil".

Os senhores querem que eu coloque na tela para fazer a comparação?

Tem como colocar isso na tela, por favor, rápido?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Alternativamente...

O SR. GERALDO VIEIRA – Se não houver consenso, só há uma maneira: deixar isso delegado ao órgão regulador. A sugestão proposta pelo Honorato, nos §§1º e 3º, fecha todos os estabelecimentos que estão montando, como a Flyer, do RV, como o outro que o Agnelli montou aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Fica vedada a atividade. Estou dizendo: "Fica vedada a fabricação ou montagem". Não está levando, é vedado pela lei.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Ele está vedando as duas, Fernando.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Deixe-me comentar. Os §§2º e 3º, que foram lidos, já são implementados na regulamentação da Anac. Existe uma exceção, que é o iBR2020, o programa de que falei para vocês numa reunião no início, mas já são implementadas. Uma alternativa é parar no primeiro e deixar para a autoridade de aviação civil cumprir. É isso o que a gente tem feito.

A questão é a seguinte. O primeiro fala da construção de aeronaves experimentais, qualquer nave experimental, com finalidade econômica. Isso o nosso regulamento já veda.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Que são enquadradas como construções amadoras? Isso já não é permitido.

A segunda questão é a construção assistida além dos 51%. O regulamento já a veda também. O nosso regulamento para construção amadora... Tem de ter o construtor amador fazendo até 51%. Além desse limite, é vedado. Aqui só se está trazendo esse ponto.

Ofereço esses dois textos tendo em vista a discussão que houve mais cedo aqui, que expôs essa preocupação por parte da Comissão. A intenção era construir esses dois mecanismos tratando da classificação, o que não é a melhor estratégia.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Vejo que, na discussão que houve mais cedo, foi aberta a possibilidade de a gente trazer um novo texto, porque estava havendo uma série de confusões.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos fazer o seguinte: vamos votar se aceitamos ou não.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Votar se aceita o destaque ou votar se aceita nova proposta?

É porque, pelo que o Honorato disse aqui...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Nós vamos votar se rejeitamos o destaque dele, pronto. Se rejeitarmos o destaque, ficamos com o texto consolidado.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – É isso aí. Isso, pelo que ele está dizendo ali... Ele está pensando que o §1º ainda está como §1º, mas não há §1º.

O SR. RICARDO BERNARDI – Não a ideia que tivemos aqui... Nós colocamos uma premissa... A ideia é vedar a fabricação de aeronaves experimentais com o objetivo de comercialização, fabricação em série. Esse foi o objetivo.

E a redação, conforme estava no anteprojeto, estava absolutamente confusa, em vista de várias sugestões e erros que houve.

Então, parece-me que o texto que o colega Honorato colocou é perfeito para refletir a ideia que tivemos. A proposta, então, é realmente aprovar ou não esse texto.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Gostaria de fazer uma colocação.

Estamos tomando um remédio amargo demais. Temos de tomar cuidado com isso para não exagerar na dose. Concordo que não pode, de maneira nenhuma, ficar como está. Agora, para não ter de regular, a gente podar, vetar? Não é o caminho. Nós temos mais de cinco mil aeronaves no País hoje. E as disposições transitórias disso, como é ficam? Essas aeronaves param de operar no dia seguinte? É isso? Cinco mil aeronaves param de operar? Nós temos de tomar esse cuidado. Temos de ter uma responsabilidade por trás disso.

(Tumulto no recinto.)

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Tudo bem. Então, as aeronaves continuam operando? E aí?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Não, Castanho, ele não estava dizendo "operação". Ele estava dizendo "fabricação".

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – É amargo demais o remédio, eu acho. Precisamos ter uma regulação mais pesada em relação à Anac. Isso tem de ser, mas, para não termos de dar esse trabalho, vetarmos... Temos de pensar sobre isso.

O SR. GERALDO VIEIRA – Deixem-me fazer uma indagação aos especialistas da indústria aeronáutica. Há uma aeronave, a RV-9 e a RV-10. Deve haver mais de 10 mil aeronaves dessas no Brasil. Sei disso porque o sócio do meu escritório tem duas. As aeronaves são montadas na *Flyer*, em São Paulo. O *kit* vem pronto dos Estados Unidos, e a *Flyer* vai lá, com o maior requisito técnico, e monta isso aí, e ele vai lá e paga. Ela custa um terço do preço de uma aeronave certificada americana do tipo Cirrus, a que tem balão balístico.

Esse tipo de fábrica, de empresa, essa *Flyer*, é um empresa que não queremos reprimir. Não podemos acabar com a possibilidade da aeronave experimental montada numa empresa certificada por uma entidade certificadora, séria. O.k.?

Temos de olhar o efeito jurídico do dispositivo, a consequência do dispositivo. Ele está vedando a *Flyer*. Estamos todos buscando a mesma solução. Não estou criticando ninguém. Estamos todos no mesmo barco. O Honorato me informou que a *Flyer*, desde 2012, opera – o ato da Anac já proíbe – mediante uma isenção.

Estamos tratando de isenção quando tratamos da certificação, dizendo que a autoridade pode conferir uma isenção para produto – ou sei lá o que – quando achar necessário.

Então, não queremos acabar com a *Flyer*, imagino eu, mas com aquela situação que levou ao falecimento do filho do nosso amigo aqui. São essas que temos de reprimir, não as outras que são montadas adequadamente. O Castanho está absolutamente correto.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – O.k. Só gostaria que fosse colocado na tela o texto consolidado.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Enquanto isso, posso fazer um comentário?

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Eu não estou entendendo o que está ruim no que está consolidado. O Honorato mesmo pediu... Cadê o consolidado? Só um minutinho, Honorato, só para explicar a questão.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Kerlington, deixe-me só...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – O Honorato pediu para cortar o §1º lá na emenda dele e foi cortada. Agora, por favor, o 2º, o 3º e o 4º, o que tem... Do jeito que está ali, não impede fechar a empresa, é simplesmente só requisitá-la. Eu não estou entendendo o problema dos §§ 2º, 3º e 4º, que estão aqui no artigo. Isso é que não estou entendendo.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – O 3º e o 4º são bem mais pesados.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Não pode, porque isso vai ser em série!

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Deixe-me fazer um comentário específico quanto à empresa Flyer, que o Geraldo citou aqui. Desde 2012 a regulamentação da Agência não permite a construção em série, de construção amadora. Já expliquei isso aqui.

No passado, isso foi implementado; as aeronaves eram simples, mas a coisa foi ficando complexa, desvirtuou o princípio de construção amadora, e foi tomada essa decisão. Depois, por dois anos, foi dada uma isenção e algumas empresas continuaram fazendo isso. Agora, em 2014, com o Programa iBR2020, que tem o objetivo de promover a capacidade dessas empresas para certificar uma aeronave, está sendo tratado dessa forma. A empresa está nesse cenário.

O SR. GERALDO VIEIRA – Honorato, quando você exige a certificação, vamos ter uma entidade nova entrando – agora que estamos seguindo o exemplo do hemisfério norte. Mas a informação...

O rapaz que trabalha comigo comprou uma aeronave zero bala por US$210 mil na época...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Marcus, você vai ter a palavra antes de passar à votação.

O SR. GERALDO VIEIRA – ... com um desempenho ótimo. Se eu criar uma limitação para que esse tipo de aeronave que venha para o Brasil seja montado por uma empresa como a Flyer, dizendo que essa aeronave tem que ser certificada, como tu queres, todas essas aeronaves experimentais terão que ser submetidas a um processo de certificação que vai aumentar brutalmente o custo.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Essas aeronaves de *kits* poderão ser construídas por pessoas que demonstrem 51%. Isso sempre vai ser permitido, porque é a lógica da construção amadora. A construção em série... Pelo que percebi mais cedo, é esse o problema. Uma empresa se especializa...

O SR. GERALDO VIEIRA – Veja bem, o efeito do seu dispositivo... O órgão regulador, perante aquele dispositivo, não vai poder decidir nada diferente, porque está vedado.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Geraldo, já falei isto aqui várias vezes: acho que esse texto está muito prescritivo. Eu também sou dessa linha, mas, já que a Comissão está indo para detalhar com excesso, estou propondo um texto que me parece mais razoável. Realmente acho também que poderia parar no §1º e deixar para a regulamentação da Agência, que é o que está acontecendo.

Minha primeira proposta pode ser esta então: parar no §2º – "Cabe à autoridade de aviação civil estabelecer as condições para a emissão de certificados, bem como limitações operacionais aplicáveis." É isso que já tem acontecido. No entanto, se a ideia da Comissão for detalhar mais, tem-se que ter cuidado. Senão, usando a classificação, pode-se criar uma situação tão complexa que depois vá contra esse próprio interesse da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Marcus, por favor, com a palavra. A palavra está com o Marcus, que já estava inscrito.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Apenas para colocar algo quanto ao §2º.

Eu entendo a posição do Dr. Geraldo. Acredito que poderíamos utilizar um dispositivo no §2º, como existe no art. 21 do Código que estamos criando agora, que é: "salvo autorização especial da autoridade de aviação civil". É exatamente para enquadrar os casos específicos, os casos particulares. O próprio iBR2020 coloca um prazo até 2020 para que você possa fazer essa adequação. Existe uma graduação, um tempo para adequação da própria indústria.

Utilizando-se esse dispositivo, que coloca na mão da autoridade e da regulação infralegal essa questão, podemos, então, endereçar, se forem colocados os §§1º, 2º e 3º, e ainda assim manter a necessidade de uma vedação da fabricação em série de aeronaves experimentais. Existe um consenso aqui: não queremos que se repitam questões relacionadas à segurança nas construções em série de aeronaves experimentais.

Ainda assim, não queremos, com isso, dar um remédio amargo demais e acabar com uma indústria. O que acho que podemos fazer é colocar, dentro da regulação infralegal, os casos particulares, porque são casos particulares. Então, deixar: "Salvo permissão especial da autoridade de aviação civil, fica vedada a fabricação e a montagem de aeronaves experimentais".

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS (*Fora do microfone*.) – Ela dá isenção para todo mundo.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Mas, se ela der isenção para todo mundo, existe o processo regulatório que a gente está exigindo, do qual todos poderão participar.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS (*Fora do microfone*.) – Pergunte a eles quantas isenções há, Honorato. Todas, tudo é isento.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Negativo. As isenções que foram dadas, de 2012 a 2014 se não me falha a memória, foram para sete empresas que apresentaram vários argumentos lá.

Do iBR2020, que eu saiba, há duas empresas participando desse programa, são duas empresas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Dessas outras empresas, algumas se especializaram em construção de aeronave leve esportiva...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS (*Fora do microfone*.) – São quantas?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Eram sete empresas. Elas fabricavam sob isenção, essas sete empresas.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Enio com a palavra. Depois vamos para a votação, por favor.

O SR. ENIO PAES DE OLIVEIRA – No meu entendimento, ali está totalmente adequado. O §1º estabelece com a Anac o que ela tem que fazer; no §2º, é corretamente vedada a finalidade econômica; no §3º, é vedada a fabricação além do limite estabelecido pela Anac, o que dá uma segurança nesse aspecto também. Não sei se é de conhecimento de todos, mas hoje temos um número considerável de aeronaves experimentais praticando pirataria, exercendo função de táxi-aéreo no Brasil, e outras funções. Se não for colocado esse freio no 2º e no 3º...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos pela ordem.

O SR. ENIO PAES DE OLIVEIRA – ... pode haver problema.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Atenção, vamos votar aqui.

Aqueles que votam favoravelmente ao destaque...

O SR. GERALDO VIEIRA – Não há destaque.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Favoravelmente a essa redação, então.

Senhores, quem vota favoravelmente a essa redação por favor se manifeste.

O SR. GERALDO VIEIRA – Espere aí, há uma questão legal aqui. A sair o que o Honorato está propondo, é melhor transformar o primeiro em parágrafo único e suprimir os dois parágrafos. Porque a declaração não vai permitir à Anac expedir ato de regulação. Estamos tratando de atividade econômica aqui. Vamos entender assim, porque os juristas e os operadores de Direito leem dessa forma. Os §§2º e 3º estão vedando a atividade econômica. A Anac não vai dar isenção porque não pode dar isenção. Se é para fazer dessa forma, delegue-se a ela regular essa matéria.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Eu apoio o Gerando no que ele está trazendo. Os dois parágrafos foram colocados por mim tendo em vista os §§ 3º e 4º, que acho que vão trazer algumas distorções maiores. No entanto, concordo com ele; para mim, para no §1º.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Eu discordo. É preciso ver o que foi proposto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pessoal, é o seguinte: vamos fazer a votação agora.

A orientação do voto é a seguinte. Em primeiro lugar, nós temos o texto original. Nós podemos aceitar a emenda original, o destaque original requerido pelo Honorato. Se nós rejeitarmos, vamos manter o texto da Relatora como está. O.k.? Ou podemos acatar essa opinião com os três parágrafos. É isso que está sendo entendido?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Há mais uma opção. São duas opções alternativas.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, vamos votar "sim" ou "não" ao destaque.

O SR. RICARDO BERNARDI (*Fora do microfone.*) – O Honorato já optou, ele propôs ficar um parágrafo só.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Eu sugiro que o Honorato reveja a proposta dele para votarmos a nova proposta, que é melhor.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Nós podemos votar agora.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Tira os §§2º e 3º e a gente vota.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, se os senhores rejeitam o destaque do Honorato, permanece o texto como está.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não é do que a gente precisa.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pronto!

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – É que surgiu uma alternativa a esse texto, que seria a supressão dos §§2º e 3º, esse mesmo texto só com um parágrafo único. Seriam três opções.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Eu não entendi qual é a diferença disso aí para o que está proposto pela Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Existe consenso em relação a esse texto que está ali com os três parágrafos? Existe consenso?

O SR. RICARDO BERNARDI – Posso propor? Acho que as opções com que estamos lidando são as seguintes: esse texto com os três parágrafos ou esse texto com parágrafo único, que seria o primeiro parágrafo. É isso.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – É isso. O.k. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não, Gustavo.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – A única questão é: se tirarmos esses dois parágrafos de baixo, o de cima... As "limitações operacionais" deveriam ser "outras limitações aplicáveis", porque aí ele poderia colocar limitação em termos de quantidade de fabricação, algo assim, não só limitações operacionais, outras limitações aplicáveis.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Pode-se deixar mais genérico: "...bem como as limitações aplicáveis".

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Podemos colocar em votação?

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Só uma questão de ordem. Se ficar do jeito que está sendo proposto, só o §1º, vai continuar do jeito que está hoje, vai continuar todo mundo fazendo tudo sem certi-

ficação, empresas fazendo o que estão fazendo e matando gente, vai continuar a mesma coisa que há hoje. É proibido, mas a Anac dá isenção; é proibido, mas a Anac dá isenção...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Não vai continuar, o processo regulatório vai mudar.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Em 2020? Vamos fazer uma conta de quantos vão morrer até 2020?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – O processo regulatório da agência vai mudar nesse novo Código.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, para mim está tão confuso... Simplesmente pegaria e colocaria o pedido de destaque dele em votação. Havendo rejeição ao destaque, nós continuamos com o texto como está, aquele texto que foi em parte consolidado, que é até o correto.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – A minha sugestão é que se faça o ajuste nesse §1º, transformando-o em único, e se submeta à votação primeiro esse texto...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – E os parágrafos que já estão consolidados se mantêm no texto?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Não, passaria a ser um parágrafo único aqui. Este se transformaria em parágrafo único, o primeiro. Ali, onde está §1º, seria único. Aí nós submeteríamos a votação este primeiro. Caso este seja aprovado, já ficariam prejudicadas as demais opções. Isso resolveria o problema.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Muda o artigo por completo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Já vou levantar uma questão de ordem. Existe um texto da Relatora aprovado. O destaque que foi proposto pelo Honorato não é esse. Aí ele colocou esse e, agora, está emendando a emenda do destaque. É isso? Pode? Subsidiariamente, o Regimento do Senado?

O SR. RICARDO BERNARDI – Kerlington, na realidade, abandonamos essa questão formal. Nós estamos diante...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO BERNARDI – Nesse aspecto, sim, porque houve um erro e uma confusão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Houve um problema...

O SR. RICARDO BERNARDI – É lógico, a gente está tentando simplificar.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Por mim, mantinha-se o texto da Relatora e votava-se o destaque em relação à alteração do Honorato. A matéria, para mim, é cristalina.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Novamente, o §1º seria parágrafo único ali.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Só isso. Senhores...

Vamos colocar em votação.

Que se manifestem aqueles que votam, em relação à alteração proposta por consenso, para que seja mantido o §1º, o art. 8º para que conste a redação como parágrafo único.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Quem é favorável a esse texto, mantido o art. 98 com esse texto apenas com parágrafo único, manifeste-se. (*Pausa.*)

Onze.

Aqueles que são contra que se manifestem. (*Pausa.*)

Quatro.

Está mantido esse texto. Art. 98, parágrafo único.

Senhores, uma notícia: como estamos sem almoço, a assessoria da Secretaria fez um pedido extraordinário para que viesse um lanche para nós. Então, daqui a mais ou menos vinte minutos, deve chegar um sanduíche e um refresco para nós – mortadela mais brindes, o.k.?

Próximo.

Senhores, fazendo a inversão, vamos votar agora. Quem vai sair é o Sr. Tercio.

Requerimento de Destaque nº 129. Requer o destaque da Emenda nº 148...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É o Requerimento de Destaque nº 129. Requer o destaque da Emenda nº 418 – requerimento feito pelo Sr. Tercio.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Qual é o artigo?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Art. 302.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Há uma proposta da Relatora, e a nossa proposta é com relação ao § 2º, onde nós queremos incluir que, no caso de haver um protesto de avaria, que não seja dentro do prazo de sete dias, mas que deva ser feito de imediato.

Nossa justificativa é que essa proposta da Relatora contraria o art. 5º da Instrução Normativa da Receita Federal nº 680, que diz o seguinte:

O depositário de mercadoria sob controle aduaneiro, na importação, deverá informar à Secretaria da Receita Federal, de forma imediata, sobre a disponibilidade da carga recolhida sob sua custódia em local ou recinto alfandegado, de zona primária ou secundária, mediante indicação do correspondente Número Identificador de Carga (NIC).

Então, esta é a nossa sugestão: para que seja incluído que o protesto da avaria deva ser feito de imediato e não dentro de sete dias.

O SR. CARLOS EBNER – Só um esclarecimento: a matéria é regulada pelo Código Civil. Se nós não regularmos aqui, o prazo do Código é maior, é de 15 dias, não é, Dr. Ricardo?

O SR. RICARDO BERNARDI – Eu tenho dois comentários.

Primeiro, a matéria na realidade diz respeito a transporte doméstico, já que o Código versa sobre transporte doméstico principalmente. Essa questão levantada pelo colega Tercio, Dr. Tercio, diz respeito a carga importada – portanto, transporte internacional. O objetivo aqui não é adequar o Código a um requisito da aduana para transporte internacional. O objetivo aqui é manter uma regra para protesto, que está prevista no Código Civil, que deve estar prevista aqui, para regular relação civil, empresarial entre as partes. E o prazo de sete dias é o prazo previsto na Convenção de Montreal. Então, por uma questão de harmonização de regras e porque não se trata de uma questão exclusivamente relacionada ao transporte internacional, acredito que deva ser mantida a redação como está. E a Receita que arrume a sua norma, que faça uma adaptação.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, mais alguma manifestação?

Vou colocar a matéria em votação.

Aqueles favoráveis ao Dr. Tercio, ao seu requerimento, por favor se manifestem. (*Pausa.*)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Aqueles que são contrários, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Rejeitado.

Requerimento de Destaque nº 130. Requer destaque da Emenda 421.

Por favor, artigo?

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – É o art. 58.

O art. 58, no seu item 5º, diz o seguinte:

V – tarifa de armazenagem [a proposta da Relatora]: devida ao titular do terminal de carga pelo armazenamento das mercadoras e fixada de acordo com a relação entre o peso e o volume da mercadoria, incidindo sobre o consignatário, ou o transportador no caso de carga aérea em trânsito.

A nossa sugestão é de que a tarifa de armazenagem e capatazia é devida ao titular do terminal da carga aérea pelo armazenamento das mercadorias e fixada de acordo com o valor da mercadoria. Esta expressão "valor da mercadoria" é que nós estamos querendo que seja incluída, porque já é aquilo que é aplicado hoje.

Continuando: "Incidindo sobre o consignatário, ou transportador no caso de carga aérea em trânsito".

As nossas justificativas são no sentido de que as tarifas de armazenagem e capatazia estão amparadas no art. 7º, § único do Decreto nº 89.121, de 1983, que regulamenta a Lei nº 6.009.

A conceituação sugerida à Tarifa de Armazenagem não possui coerência com sua atual precificação, levando-se em consideração os serviços e as instalações disponibilizadas e pela qual é remunerada, não podendo deixar de considerar o tempo de armazenamento da carga, por se tratar de item necessário ao melhor desempenho e possibilidade de flexibilização, o que torna o segmento mais atrativo.

O SR. RICARDO BERNARDI – Eu quero colocar posição contrária.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Não, há outro aqui. Além de incluir o valor da mercadoria, tem que se fazer referência, no item 6, ao peso da mercadoria. Isso é com relação ao item 6. Eu ia falar mais à frente sobre ele. A tarifa é fixada de acordo com o peso da mercadoria também.

O SR. RICARDO BERNARDI – Não há qualquer relação entre o serviço de armazenagem e o valor da mercadoria objeto do transporte. Aliás, o transporte aéreo é conhecido como sendo o modal utilizado para o transporte de mercadorias com alto valor agregado. A tendência obviamente é que isso continue. Então,

vincular o valor do serviço de armazenagem e capatazia ao valor é, na realidade, impor um ônus excessivo ao transportador aéreo e, portanto, encarecer o comércio, encarecer o produto final como um todo.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO BERNARDI – Então, o ideal, o lógico – não estou nem entrando nas considerações que prevê a Lei nº 6.009, porque não interessa aqui – é ter uma relação lógica entre o serviço prestado e o que se cobra por ele. Serviço de armazenagem e capatazia se cobra a partir de peso e não a partir de valor da mercadoria armazenada.

Então, eu sou contrário ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ebner.

O SR. CARLOS EBNER – Eu gostaria só de acrescentar a questão do transporte aéreo internacional. O Brasil sofre bastante – isso aqui é uma delas – com esse movimento de cargas. Quando nós vemos o transporte total internacional, verificamos que, em termos de peso, o transporte aéreo representa 1%, mas, em cargas de valor, ele representa mais de 30% da carga movimentada no mundo. Por quê? Porque toda carga que é *just in time*, as necessidades, *chips*, todas essas cargas são movimentadas via transporte aéreo internacional. Então, por exemplo, um pacotinho com *chips* que vai pesar um quilo, vai ser cobrado um manuseio... Imagine o manuseio desse material. É fácil, não é um manuseio complexo. Agora nós vamos comparar isso a uma carga que é complexa, pesada, mas que não tem muito valor: ela vai sair muito mais barata do que esse *chip*. Isso não faz sentido em termos do serviço que é prestado, a não ser que fosse declaro um valor etc., mas não é o caso.

Então, acompanhamos isso aqui e queremos dizer que isso vai impulsionar mais o transporte de carga no Brasil, porque muitas vezes ele é evitado. E nós temos um interesse maior que esse transporte seja revitalizado. Temos agora junto à SAC um comitê específico de cargas, como melhorar a carga, os processos, processos de alfândega, processos de trânsito. Então, esse aqui vem justamente auxiliar esse impulso que se quer dar na carga internacional. O Brasil hoje não figura nem entre os 20; no mercado doméstico, ele é o quarto mercado do mundo. Então, nós temos que olhar isso com bastante cuidado.

O SR. GERALDO VIEIRA – Só para completar o argumento...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, o Tercio já fez a inscrição. Geraldo, só um minuto.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Eu gostaria de acrescentar que, no caso de valor de mercadorias, as cargas de valor agregado ocupam uma área específica dentro do terminal de carga, onde são feitos investimentos não só com relação às suas instalações, mas principalmente com os aspectos de segurança. Existem outros tipos de cargas que também são colocados como em uma situação bastante especial, no caso, por exemplo, de remédios ou de cargas que são consideradas perigosas. Essas cargas são colocadas em áreas totalmente diferenciadas da carga normal dentro do terminal de cargas. Por isso é que nós estamos pleiteando que seja acrescido o valor da mercadoria; sem esse valor, nós não temos como obter um rendimento, mesmo porque, quando se faz uma cobrança de carga aérea importada com a carga aérea exportada, o subsídio que já é dado pelo Governo com relação à cobrança das tarifas da carga exportada é muito grande e o volume é praticamente o mesmo da carga que vem importada.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k., senhores.

O SR. GERALDO VIEIRA – Só para lembrar aos membros da Comissão que...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Depois da colocação do Geraldo, vamos colocar em votação.

O SR. GERALDO VIEIRA – É que, no mundo inteiro, quando se transporta, quando se movimenta, não se faz isso pelo valor da mercadoria. Isso é inédito. Talvez seja o único país do mundo, que já tem uma economia toda fechada, que está fora do mercado global, a cobrar por movimentação de carga com base no valor da mercadoria. Sobre valor da mercadoria, incidem tributos – ICMS, PIS/Cofins, Contribuição Social sobre Lucro. O que a Infraero faz é confisco. E o argumento que ela utiliza... Primeiro que é monopolista, ninguém reclama.

O argumento que ela utiliza: "Ah, tem que ter um armazém especial". Claro! Toda carga vai para o armazém adequado. Se é frigorificado, é peso e volume, mas se cobra porque está ali sendo resfriado ou mantido o resfriamento da carga. É um absurdo! Esse dispositivo só entrou para corrigir o que a Infraero faz.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Estamos nos estendendo muito.

Tercio, por favor.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Não posso deixar de mencionar aqui para o Dr. Geraldo que isso não é coisa da Infraero.

Em primeiro lugar, gostaria que o senhor, quando fizesse essa referência, lesse pelo menos o que está escrito aqui, porque a justificativa para a cobrança com relação à Infraero não está em norma interna dela, é com base no art. 7º, parágrafo único, no art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 89.121, e a Infraero não faz decreto.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos colocar em votação.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, aqueles que concordam com Sr. Tercio, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Aqueles que são contrários, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Pronto, rejeitado.

Requerimento nº 131. Com base no art. 7º, requer destaque de Emenda nº 423. De autoria do Sr. Tercio.

Por favor, já vá para o seu artigo.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Art. 59.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não, Sr. Tercio, dois minutos.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Nossa proposta com relação ao art. 59 é apenas a inclusão de uma expressão com relação ao parágrafo único. Nossa sugestão é que, quando se diz "a localização das áreas no respectivo sítio aeroportuário, as suas caraterísticas, se são edificadas ou não"... Aqui para a proposta da Relatora e gostaríamos de incluir "...ou não, e sua valoração frente à demanda dos interessados".

É evidente que, quando falamos em demanda dos interessados, é para caracterizar uma inclusão sobre demanda e oferta. Se temos uma demanda maior e pouca área, essa área terá que ter um preço mais valorizado; se não tiver, o preço será aquele normal que está sendo estabelecido.

É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – *O.k.* Alguma oposição?

O SR. GERALDO VIEIRA – Sou contrário.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – A dúvida é com relação ao texto. Acho que isso aqui o pessoal não vai pegar. É "receptivo sítio aeroportuário" ou "respectivo sítio aeroportuário"?

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Respectivo.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Mas está nas duas...

Se aprovarmos ou não, tem que corrigir esse "receptivo" por "respectivo", porque talvez quem faça a...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Podemos colocar em votação, senhores?

Isso será corrigido.

O SR. RICARDO BERNARDI – Só quero fazer uma observação. Como há dois minutos para alguém se pronunciar, eu gostaria de me pronunciar nesses dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Por favor, já havia até precluído.

O SR. RICARDO BERNARDI – Rapidamente, bem rapidamente, vou usar 30 segundos.

Na realidade, o próprio sistema de preço específico tem por objetivo um fazer um contraponto à formação de preço de acordo com o critério de demanda. Na medida em que você coloca, no final do texto, a condicionante do preço à demanda, na realidade, desnatura o propósito da criação do sistema de precificação via preços específicos. Portanto, acho que a redação proposta não faz sentido. Sou contra.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Vou dar um exemplo. Se estamos no aeroporto e temos uma ou duas áreas disponíveis para que sejam comercializadas, e, se tivermos quatro ou cinco interessados, isso já será feito por meio de uma licitação com base no preço específico e cada uma delas vai oferecer a sua vantagem. É, realmente, com relação à demanda sim.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos colocar em votação.

Aqueles que concordam com o Sr. Tercio se manifestem. (*Pausa.*)

Contra o destaque. (*Pausa.*)

O.k.. Destaque rejeitado.

Requerimento de Destaque nº 132.

Pois não.

O SR. CARLOS EBNER – Quando falamos aqui do parágrafo da proposta que foi votada agora, temos ali proposta da Relatora, parágrafo único. O parágrafo único que tenho aqui na tela é outro, que diz o seguinte, no art. 59: "Os preços específicos deverão ser módicos se pautar pelo critério da transparência e não discriminação."

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CARLOS EBNER – Não?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, isso já foi.

O SR. CARLOS EBNER – Estou na tela do Senado aqui.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO (*Fora do microfone*.) – Esse é o texto, a versão consolidada de ontem é essa que ele falou, preço módico. É a versão consolidada de ontem.

O SR. CARLOS EBNER – Esse que está aqui, isso é o que tenho na tela do computador. Se há outro, não sei.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, preciso trabalhar com o texto que seja o atual.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – O problema é o seguinte: aquele texto é o que foi redigido quando foi feita a emenda, portanto, está diferente do texto válido. O que está colocado ali como proposta da Relatora não confere com o texto da Relatora.

O SR. CARLOS EBNER – É isso que estou falando, é esse o meu ponto. Aquele texto não confere com o texto da Relatora. É esse aqui que eu tenho.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – É só garantir, na revisão que vocês vão fazer que vai ficar aquele texto da...

O SR. CARLOS EBNER – Fica aquele parágrafo único. Só quero saber o que fica. Esse que está valendo?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CARLOS EBNER – Fiquei na dúvida entre o que estava escrito e a proposta da Relatora, não bate com o que estava aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CARLOS EBNER – Não tem problema só estou querendo saber o que fica. Se fica assim, tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.*?*

Requerimento de Destaque nº 132: "Requeiro o destaque para a Emenda nº 434, art. 45, XX."

Sr. Tercio, dois minutos.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Art. 45, aqui na redação da Relatora, no item XX, está escrito: "XX - à adoção e ao cumprimento das medidas de fiscalização aduaneira de mercadorias, veículos e pessoas, quando for o caso". A nossa sugestão é de que a ela seja acrescida: "XX - à adoção e ao cumprimento das medidas de controle e gerenciamento ambientais determinadas pelos tratados, convenções e atos internacionais, celebrados por delegação do Poder Executivo, e aprovados pelo Congresso Nacional".

Essa é a nossa sugestão, para dar suporte às orientações da Oaci (da ICAO), na área de meio ambiente, especialmente considerando as questões de ruído e emissões atmosféricas.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Algum comentário, senhores?

O SR. CARLOS EBNER – Só um instante, deixe-me encontrar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – A intenção é acrescentar isso ou colocar esse controle ambiental no lugar da questão aduaneira, da fiscalização aduaneira?

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Aí substitui.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Porque uma coisa não tem nada a ver com a outra.

O SR. CARLOS EBNER – Não, não tem a nada a ver com a outra.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN (*Fora do microfone*.) – Estou entendendo que é de acréscimo.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Tem uma redação proposta.

O SR. RICARDO BISINOTTO CATANANT (*Fora do microfone*.) – É porque saiu modificada.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Saiu alterada, mas é a inclusão.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Ele está fazendo referência ao XX e está propondo que o XX passe a ser aquilo ali, assim o texto do XX desaparece, deixa de ser objeto do artigo.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Não, quero manter o inciso XX, mas com a redação dessa debaixo.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Ou seja, sai a aduaneira da história.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – No proposto, não há mais a palavra aduaneira. Só para entendermos isso na hora de votar.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Pode ser acrescentado, entendeu?

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – O XX muda completamente.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Porque isso foi um erro material. Não tem problema.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então é se acrescentar ao XX, não é supressão...

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Não.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – ... é de adição.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então ficaria como inciso XXI.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Na verdade, o "xx" ali não é XX, é "xx" de novo. O "xx" ali é de novo, foi a minha primeira leitura.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Está bem. Porque já falaram em XX, XXI, XXII, XXIII... Uma hora nós vamos acertar. Vamos embora.

V. Exª... Inciso XXIII.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Para nós, a nossa proposição é a substituição da redação que está em cima pela redação que está embaixo, acrescida de "aduaneira". Essa é a sugestão.

O SR. CARLOS EBNER – Mas não está escrito aí embaixo que é adição.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Não. Foi por erro material. Por um erro material, não está escrito. Então, eu gostaria de acrescentar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Até porque são assuntos completamente diferentes. Não faz sentido colocar no mesmo inciso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Melhor.

Alguém quer se manifestar?

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – É de apoiar nessa linha de realmente ser uma inserção, porque não dá para falar de acordos e não sei o quê, com viés aduaneiro.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Os senhores estão de acordo? Aqueles que concordam se manifestem.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Estamos aprovando um acréscimo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Isso.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Nós estamos colocando um... O.k.? Perfeito.

Aprovado, então, o Requerimento nº 132.

Requerimento nº 133, também do Sr. Tercio: "Requeiro destaque da Emenda nº 437."

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Do art. 336. Há uma proposição da redação da Relatora com relação ao inciso IV: "IV - as restrições de uso de propriedades em zonas de proteção dos aeródromos".

Nós gostaríamos de acrescentar, dentro desse próprio item IV, aliás, o seguinte: "as restrições de uso de propriedades em zonas de restrição e proteção dos aeródromos".

Nossa justificativa é em função da área de zona de restrição de ruído, com as suas curvas de ruído.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k. Algum comentário?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Eu acho que é só uma questão de redação mesmo. É porque da maneira como ficou, parece fazer menção somente aos planos básicos de zona de proteção de aeródromo,

mas não se fala do plano de zoneamento de ruído. Então, apoio a medida e acho importante falar zona de restrição, porque dá também a sinalização de que é também a parte de ruídos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Então, podemos colocar em votação? Todos de acordo? (*Pausa.*)

Aprovado.

Requerimento de Destaque nº 134, também de autoria do Sr. Tercio: "Requeiro destaque da Emenda nº 438."

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Esse é com relação ao art. 337, ao art. 350 e ao art. 356.

Com relação ao art. 337, a proposta da Relatora é:

II - antecedente: registro de sanção administrativa imposta pela autoridade competente, precedente no tempo em prazo não superior a 1 (um) ano, contado do trânsito em julgado administrativo do procedimento para apuração de infração até a data do cometimento da nova infração, excluído o caso de reincidência específica.

O 350 especifica o valor da base e o 356, a caducidade.

É só o 356.

Com relação a esse art. 356, o que nós queremos é o seguinte: a Infraero tem sido muito penalizada pelo fato do nome Infraero. Quando são feitas as verificações por parte do órgão fiscalizador, do órgão regulador, aplica-se uma multa pelo fato de ser Infraero. E acontece que, muitas vezes, essas infrações são cometidas ou são apuradas em aeroportos diferentes. Nesse caso, há um aumento do volume dos valores cobrados em função dessa repetição. Por exemplo, isso não acontece com relação à Inframérica, porque ela tem o aeroporto de Brasília e tem o aeroporto de Natal, cujos CNPJs são diferentes. E no caso da Infraero, também cada aeroporto tem o seu CNPJ.

Aí estamos sendo penalizados por uma questão de nome, não pelo CNPJ. Então, gostaríamos, quanto a essa reincidência de infração, que a sanção só seja aplicada quando houver a reincidência para o mesmo aeroporto. Não pode ser para o aeroporto de Goiânia e para o aeroporto de Santarém.

O SR. CARLOS EBNER – É só para sugerir que a gente veja um artigo de cada vez, porque senão fica confuso...

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – É somente o art. 356.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – O que eu entendi é que a mudança é só nesse artigo, incluindo os antecedentes do aeroporto em que ocorreu a infração. É isso?

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Exatamente.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – O resto foi só para fundamentar a mudança.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Algum comentário? Alguma posição?

Sim, Brigadeiro.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Eu entendo a posição da Infraero, mas quando a gente coloca do mesmo aeroporto, também pode parecer uma... Eu, como piloto, posso cometer uma infração num aeroporto e repetir a mesma infração no outro aeroporto, e vou deixar de receber a penalidade por reincidência?

A gente só tem que ver que no mesmo aeroporto... A gente não está falando só de infração de operadora portuária, estamos falando de infração em geral, não é isso?

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu queria encaminhar positivamente a proposta do Tercio.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – É o art. 356.

O SR. GERALDO VIEIRA – Nós estamos tratando de reincidência. Seja por serviço aéreo por aeroporto... Não deve ter sido considerada a possibilidade de uma empresa que atue no Território nacional inteiro.

O Dr. Tercio tem toda razão. Não pode haver acumulação para efeito nenhum do processo de sanção administrativa.

Eu me recordo que, no trabalho da relatoria, nós tínhamos aprovado essa emenda do Dr. Tercio, não sei por que não...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Quem sabe...

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – O.k. Eu retiro a minha colocação, porque a gente está falando só de aeroporto. Então...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Os senhores estão preparados para votar?

Aqueles que concordam com o Sr. Tercio se manifestem. (*Pausa.*)

O.k. Aprovado.

Requerimento de Destaque nº 135. Só faltam cinco, Sr. Tercio.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Quatro.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Um, dois, três, quatro. Isso. Perdão.

Requerimento de Destaque nº 135: "Requeiro o destaque da Emenda nº 443". Qual é o artigo?

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Artigo 60.

Esse aqui, o art. 60, especifica algumas isenções, dentre as quais, no inciso IV, da tarifa de permanência. Depois, demais aeronaves, etc., "por motivo de ordem meteorológica, pelo prazo do impedimento".

A sugestão da Infraero é de que não haja isenção da tarifa de permanência, mesmo que ocorra por ordem meteorológica, pelo prazo de impedimento. Em caso de acidente aeronáutico, até a liberação da aeronave pela investigação do Sipaer ou decisão judicial.

Evidentemente, essa aqui é muito mais rápida, por causa da ação do Sipaer, que é sempre muito efetiva. Mas, por questões de ordem meteorológica, nós consideramos que não deva haver isenção para a aeronave que está no aeroporto.

Nossa justificativa é com relação a esses motivos e há que se considerar o risco do negócio que deve ser suportado pelo proprietário da aeronave. Além disso, há doutrina que defende que, em se tratando de aviação civil, a condição meteorológica sequer se constitui num fator de risco, sendo intrínseca ao negócio.

Com relação ao item 2, a isenção em caso de acidente aeronáutico, pelo tempo que a aeronave ficar à disposição da investigação do Sipaer ou por decisão judicial, trata-se de despesa a ser custeada pelo proprietário da aeronave.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Alguma oposição?

O SR. RICARDO BERNARDI – Sou contra.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu sou contra também. Não pode se manifestar?

O SR. RICARDO BERNARDI – A questão meteorológica não é parte do risco do negócio. Quer dizer, o exemplo clássico de força maior é a condição meteorológica e se aplica a qualquer atividade, quebra nexo entre causa e consequência. Então, sou absolutamente contra esse posicionamento. Acho que, sim, deve-se manter a isenção.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sr. Gustavo? Sr. Augusto? Sr. Geraldo...

O SR. GERALDO VIEIRA – Sim. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Isso se chama fome. Isso é fome.

O SR. GERALDO VIEIRA – Aí é racionalidade econômica, o.k.? Você tem um conjunto de 200 aviões, cada um valendo US$120 milhões dentro do aeroporto, num pátio que vale US$10 milhões.

Então, ele diz: "é responsabilidade objetiva do transportador os encargos todos decorrentes de caso fortuito, de força maior." Choveu, há 500 aviões parados no aeroporto. A infraestrutura do aeroporto custa cem vezes mais barato do que o equipamento que está em cima, e ele transfere para o proprietário da aeronave o custo da meteorologia. E o proprietário da aeronave terá que, naturalmente – a aeronave está inserida...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO VIEIRA – ... dentro de uma frota – transferir isso e precificar para todos os passageiros. Então, não há racionalidade econômica na proposta e não há racionalidade jurídica, sobretudo perante a questão da exclusão, por força maior.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k., senhores. Podemos votar, então?

Aqueles que concordam com o Sr. Tercio se manifestem. (*Pausa.*)

Aqueles contrários, por favor se manifestem. (*Pausa.*)

O.k. Rejeitado o destaque.

Requerimento de Destaque nº 137: "Requeiro o destaque de Emenda nº 405."

O artigo, por favor?

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Refere-se ao art. 58.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não. O senhor tem dois minutos.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – O art. 58 se refere às tarefas aeroportuárias, e nós gostaríamos de fazer uma inclusão de uma tarifa ambiental que é devida ao administrador aeroportuário pelos serviços de gestão ambiental provenientes das ações de controle de risco e/ou mitigação de impactos ambientais decorrentes das operações aeronáuticas e dos equipamentos de suporte em solo.

Nossa justificativa é de que a tarifa ambiental se justifica pela necessidade de previsão de fonte de recurso para viabilizar as inúmeras exigências ambientais a que está sujeito o operador aeroportuário, especial-

mente aquelas relativas aos sistemas de controle dos impactos relacionados a operações aeronáuticas, gestão ambiental proveniente de controle de riscos a operações aeronáuticas.

Com base na legislação, os órgãos ambientais aeronáuticos têm atribuído ao administrador aeroportuário ações de gerenciamento do risco de fauna que implicam em dispêndio...

(Soa a campainha.)

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – ... elevado de recurso financeiro.

Recentemente, a Anac publicou o RBAC nº 164, que estabelece como obrigação do administrador aeroportuário o desenvolvimento de uma Identificação de Perigo de Fauna (IPF). Esse documento, realizado durante o ano, custa aproximadamente R$200 mil por aeroporto. Além disso, a IPF pode indicar a necessidade de realização de um Plano de Manejo de Fauna em Aeródromos (PMFA), a um custo aproximado de R$300 mil por ano.

Então, outro aspecto relevante que implica em dispêndio financeiro são as condicionantes ambientais vinculadas às autorizações de manejos de fauna, que geram custos com investimentos e serviços contínuos, como construção de infraestrutura relacionada à gestão da fauna e ao monitoramento de áreas externas ao sítio aeroportuário.

Com relação à gestão ambiental das ações de mitigação, a nossa justificativa é que é de amplo conhecimento o ruído aeronáutico, um dos maiores impactos gerados pelas aeronaves do meio urbano...

(Soa a campainha.)

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – ... fato reconhecido no Volume nº 1 do Anexo 16 da ICAO, que trata do ruído.

Dessa forma, os órgãos ambientais têm estabelecido condicionantes no monitoramento de ruído no licenciamento operacional dos aeroportos. Dependendo do aeródromo, os serviços de monitoramento podem ser simples ou complexos. Um complexo pode custar ao aeroporto cerca de R$600 mil ao ano.

Hoje não existe previsão legal para ressarcimento desses serviços por parte dos usuários do sistema portuário, o que nós consideramos injusto, já que as companhias aéreas são responsáveis pelo ruído monitorado pelo aeroporto.

Como exemplo, nós damos a situação do que acontece hoje no aeroporto de Heathrow, que já faz essa cobrança e aplica toda essa cobrança para incentivar a utilização de aeronaves mais ambientalmente eficientes e menos poluentes naquele aeroporto, que, por sua vez, fornece um benefício público em minimizar o impacto do aeroporto e das aeronaves junto à vizinhança aeroportuária e em cima da cidade de um modo geral.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Alguma objeção?

O SR. CARLOS EBNER – Eu gostaria de comentar o assunto.

Esse assunto da parte ambiental afeta não somente o aeroporto como afeta todo mundo; as empresas aéreas... Hoje é muito discutida essa parte do carbono. Estão sendo discutidas na Oaci medidas que venham a reduzir...

As empresas aéreas já se comprometeram a, até 2050, reduzir a zero, quer dizer, o que era carbono de 2005 seria o mesmo de 2050. Então, várias ações vêm sendo feitas, empresas vêm, investindo pesado em novos motores que consomem menos combustível e produzem menos carbono.

Eu entendo, aqui, que toda a indústria está se movimentando, inclusive a AIA, que é a Associação Internacional dos Aeroportos, faz parte desse trabalho todo. E o Governo brasileiro é contra tarifas específicas de meio ambiente. Inclusive, junto à ICAO, ele tem essa defesa. Agora, nós não vemos, isso faz parte do negócio de todo mundo. O problema ambiental, hoje, é parte de todo mundo. Então, faz parte do aeroporto, como faz parte da empresa aérea em melhorar, e não deve ser cobrada uma taxa específica para isso, não vamos cobrar do passageiro. Agora, trazer o exemplo de Heathrow? Heathrow está usando uma série de medidas, é o único aeroporto do mundo a fazer isso porque é extremamente demandado e se sente confortável em adotar essas medidas para reduzir as empresas que trabalham e operam lá. Então, Heathrow, de maneira nenhuma, é um exemplo para dar para cobrar uma tarifa ambiental. Somos totalmente contrários. Esse é um movimento mundial. Todos estão trabalhando para reduzir a emissão de CO_2. Assim, não vejo por que cobrar uma tarifa específica, porque, senão, tenho que cobrar de todo mundo.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Muito obrigada.

Pois não?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Eu queria só fazer um comentário com relação a essa questão da gestão do risco de fauna, porque isso me parece absolutamente inerente ao negócio aeroportuário. Inclusive, a gestão desse risco da fauna vai estar extremamente vinculada à localização do aeródromo, às condições mesmo, às características físicas do próprio aeródromo e da localidade onde ele está inserido.

Parece-me que faz absolutamente parte do negócio dele prover a segurança, e não me parece também que seja motivo para se criar a tarifa.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Para votação, quem concorda...

O SR. GERALDO VIEIRA – Professora, só uma última observação. Mesmo que nós quiséssemos adotar, seria ilegal e inconstitucional, porque tarifa se cobra por prestação de serviço a alguém que recebe o serviço. E, nesse caso, é custo. Como é que vai tarifar custo? Custo está dentro das outras tarifas, que já são excessivas.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Pois não.

Agora, para votação.

Quem concorda com a proposta da Infraero levante a mão. (*Pausa.*)

Quem é contrário à proposta da Infraero? (*Pausa.*)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não.

Desculpe, já foi aprovada ou desaprovada?

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM (*Fora do microfone.*) – Já, agora é a próxima.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Senhores, Requerimento de Destaque nº 138: "Com base no art. 7º do Regulamento, requeiro o destaque da Emenda nº 417, de autoria do Sr. Tercio."

Qual é o artigo?

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – O artigo é o 302.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Art. 302?

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Art. 302, §1º.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sr. Tercio, o senhor tem a palavra.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – A redação da Relatora diz o seguinte: "§ 1° O protesto far-se-á mediante ressalva lançada no documento de transporte ou mediante qualquer comunicação escrita, encaminhada ao transportador."

A nossa solicitação de nova redação é: "§ 1° No caso de mercadorias com quaisquer sinais de avarias ou da constatação de falta ou acréscimo de volumes entregues ao destinatário, o protesto far-se-á mediante ressalva lançada no documento de transporte ou mediante qualquer comunicação escrita encaminhada ao transportador."

Nossa justificativa é, novamente, com relação à Instrução Normativa da Receita Federal, em seu art. 5º, que assim dispõe:

Art. 5º O depositário de mercadoria sob controle aduaneiro, na importação, deverá informar à SRF, de forma imediata, sobre a disponibilidade da carga recolhida sob sua custódia em local ou recinto alfandegado, de zona primária ou secundária, mediante indicação do correspondente Número Identificador da Carga (NIC).

Também a Instrução Normativa nº 102 estabelece que:

[...] para todos os efeitos legais, a indicação de avaria pelo depositário, no [sistema] MANTRA, equivalerá ao Termo de Avaria, cabendo ao transportador ou ao beneficiário de trânsito proceder, no Sistema, com ou sem ressalvas, ao aval do armazenamento por ele encerrado.

Veja-se que, para o operador aeroportuário, é extremamente injusta e onerosa a regra do §1º, que possibilita que a comunicação do protesto seja feita em momento posterior ao do recebimento das mercadorias no armazém.

Sendo assim, propôs-se restringir a proposta original do §1º ao destinatário final, tendo-se efetuado proposta de acréscimo específica para o caso de mercadoria entre... ao operador aeroportuário.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Há alguma posição?

Desculpe, o senhor já terminou?

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Já.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Porque deram dois minutos certinhos.

Alguém tem alguma contraposição?

O SR. RICARDO BERNARDI – Eu sou contrário.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Eu só não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Sr. Tercio, o senhor quer explicar novamente? Eu passo a palavra ao Ricardo para ele fazer a contraposição.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Para ele?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, o Coronel Fernando não está a par, não conseguiu entender. Então, se o senhor puder...

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS –

No caso de mercadorias com quaisquer sinais de avarias ou da constatação de falta ou acréscimo de volumes entregues ao destinatário, o protesto far-se-á mediante ressalva lançada no documento de transporte ou mediante qualquer comunicação escrita encaminhada ao transportador.

Quer dizer...

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO (*Fora do microfone*.) – Limitando as hipóteses de protesto?

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Exatamente.

O SR. RICARDO BERNARDI – Na realidade, está-se aumentando porque, hoje, com isso, qualquer risquinho na unidade de carga vai gerar um protesto, quer dizer, você vai ter uma multiplicação de protestos por hipóteses que podem nem caracterizar uma avaria na carga.

E outra, de novo: tomar como fundamento uma norma da Receita Federal para alterar uma relação de protesto que diz respeito a transportador, consignatário e destinatário da mercadoria é absolutamente inaplicável. O objetivo desta norma, de novo... Esta norma é compatível com a Convenção de Montreal, e é por isso que ela está redigida desse jeito. Então, nós temos a necessidade de uma harmonização de regras. E o objetivo dela é justamente pautar a relação entre transportador e destinatário para que, uma vez recebida a carga, este, em determinado prazo, possa se manifestar acerca de avaria. Isso não é feito, necessariamente, no momento em que a carga é recebida, porque pode ser percebido em momento posterior.

Então, sou contrário à alteração da redação.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Eu gostaria de salientar que, quando se fala em Termo de Avaria, não se está falando, simplesmente, num risquinho. Às vezes, dependendo da carga; pode ser um risco; pode ser uma avaria; pode ser falta de peso, diferença em peso; pode ser movimentação inadequada. Tudo isso é considerado como avaria. Então, não é um simples risquinho que vai fazer isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Os senhores estão preparados para votar? (*Pausa.*)

Senhores, aqueles que concordam com o destaque de emenda requerido pelo Sr. Tercio, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Aqueles que são contrários, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

O.k. Rejeitado.

Último requerimento do Dr. Tercio.

Requerimento de Destaque nº 139: "Requeiro o destaque da Emenda nº 391 ao anteprojeto."

Já está na tela?

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Quem? Pois não, Dr. Tercio.

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Vou retirar esta proposta.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor vai retirar?

O SR. TERCIO IVAN DE BARROS – Vou retirar o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k. Requerimento de Destaque nº 139 retirado.

Senhores, quem tem o voo mais próximo?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A que horas? 16h? Está bem.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Presidente? Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Achei que o senhor tinha embarcado.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Voltei. Não, eu tive uma ideia no meio do caminho e voltei.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Chegaram os lanches.

Sr. Kerlington, se for para o senhor falar, fale logo porque acabou de chegar o lanche. (*Risos.*)

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – É porque eu não registrei em ata, não falei no microfone, na vez passada, a minha posição. Mas queria que ficasse registrado em ata que, em relação ao art. 98, não concordo e discordo veementemente com a forma com que foi conduzida, visto que – só quero registrar em ata, Dr. Ebner, por favor, é um direito meu, e vou embora agora. – havia uma emenda da Relatora; depois, veio um destaque; depois, a emenda do destaque, e, depois da emenda do destaque, a emenda à emenda do destaque. Se, para cada assunto, criarmos uma forma diferente, a isonomia do processo não vai existir. Só queria colocar em ata isso, porque realmente isso causa muita insegurança jurídica para o processo. Só isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Kerlington, rapidamente, eu também – como se fala – questionei, uma vez que, afinal de contas, para mim, a coisa era muito simples, era apenas fazer a votação

do requerimento do destaque em cima de dois parágrafos, sendo que já existiam três parágrafos com textos consolidados.

Eu espero que a Mesa possa explicar porque houve a questão do requerimento de consenso, o.k.?

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – É porque eu não sei se existe requerimento de consenso, não sei.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois é, porque, de fato, para mim, também iria à votação apenas o destaque, em cima dos dois parágrafos propostos pelo Honorato, sendo que já existia um texto consolidado.

Talvez, se a Mesa pudesse passar uma explicação agora, ou posteriormente, para não atrapalhar os trabalhos. Eu gostaria realmente também de... Porque, se já existe um texto consolidado, ele está consolidado.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Permita-me? Eu também fiquei bastante insatisfeito com o resultado que foi dado, mas eu não quero culpar o conjunto de membros ou particularmente alguns. Na verdade, o processo rápido que nós implementamos acabou prejudicando bastante a discussão de um tema tão importante, e isso acabou nos levando a uma solução que não me pareceu ser a melhor para a discussão desse tema, que é muito relevante hoje em dia.

Eu não sei o que a Mesa pode fazer, já ultrapassamos, mas fica, realmente... Tem até o apoio da manifestação do Kerlington, fica realmente uma sensação de desagrado, de frustração com o resultado que nós acabamos por adotar.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Marcelo, o senhor podia me passar essa explicação, por favor, sobre o que aconteceu, ou o que pode ter acontecido? Eu gostaria que o senhor passasse explicação à Mesa, para eu passar para os membros, então.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eu só gostaria de colocar que, na verdade, foi uma questão de que essa pressa toda acaba gerando esse tipo de coisa. Ontem, foi apresentada por mim uma emenda que era quase consenso, a gente deixou de aprovar essa emenda que traria a solução do problema e aprovamos algo que seria o melhor caminho. E esse melhor caminho virou o pior caminho.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – É verdade, concordo. O Castanho deixou de apresentar emenda, porque veio outra emenda, e ficou pior do que estava.

O SR. CELSO FARIA DE SOUZA – E só uma coisa, Kerlington.

Eu havia feito uma sugestão em cima daquele primeiro texto que foi consolidado e tinha sido aceito pela Relatoria, aí depois emendaram em cima da minha proposta.

Então, agora eu posso fazer uma emenda em cima da proposta que foi aceita?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, o que me passaram é que já houve aqui a deliberação de vários textos em que foram feitas propostas de redação. Só que aqui foi feita proposta de redação que envolveu praticamente todo o artigo e houve o consenso em relação a essa alteração.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Então, se houver outro consenso em relação à alteração pode haver? Uai! Que hora que pode haver consenso, e que hora que não pode haver consenso? Sendo que a aprovação de uma – e eu ouvi isso no início –, a aprovação de uma prejudica as outras? Correto ou não, Secretaria? Correto ou não? O.k. Então, estava consolidada, havia um destaque do Comandante Castanho, ele abriu mão, porque o artigo da Relatora...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Por favor, por favor, por favor!

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ela está falando comigo, o senhor pode continuar falando.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Não, aí vai me atrapalhar. Por favor.

Então, veja, havia o parecer da Relatora e a emenda do Comandante Castanho. Da emenda, ele abriu mão, porque o texto que estava lá, estava em condições, de acordo com ele, que destacou. No dia seguinte, vem outra emenda falando de um assunto que já foi superado para mudar isso? Então, é insegurança jurídica do processo. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, senhor, parece que houve aqui a deliberação, a maioria dos membros decidiu dessa forma. Então, acho que tem que anotar o protesto do senhor.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Então, a gente vai fazer outra maioria, vou juntar todo mundo para mudar a regra de novo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor pode formar o protesto. Eu também preferiria a votação simplesmente do destaque já do texto consolidado, o destaque dele tirava, e coisa e tal.

Houve o consenso, foi tirado, quer dizer, a Mesa está dizendo que há essa validade. Anote-se o protesto. O.k.?

Os senhores querem lanchar cinco minutinhos ou vamos falar de boca cheia?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos pegar as emendas de quem está de fora. Então, pega o Bernardi, vamos destacar a emenda dele, porque o resto é do Glanzmann.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A do Bernardi só tem uma... duas do Bernardi, aí nós já deliberamos agora as do Bernardi, porque ele tem voo, o.k.?

Bom, Requerimento de Destaque nº 128. "Requeiro destaque da Emenda nº 198."

Por favor. Quer colocar? (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Deixe-me fazer uma sugestão – não sei se cabe isso. Ontem, como foi retirado o destaque com relação ao 98, e praticamente era consenso, não foi votado, porque havia um outro consenso. Como esse consenso não é mais consenso, caberia a volta do outro consenso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, a Mesa informa que essa matéria é vencida.

Já foi deliberado e contou com o consenso da maioria das partes. A não ser que, de repente, toda a Comissão, se a Comissão quisesse novamente deliberar a respeito, mas já foi até deliberado. Se todos quiserem analisar novamente e houvesse consenso...?

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, há uma insatisfação geral aqui, inclusive, do órgão regulador, com relação à emenda.

Acho que, nesse caso, se o Plenário não estiver satisfeito, temos que votar de novo. Essa é a nossa tarefa, produzir algo que seja eficaz. Eu proponho que... Vamos fazer uma sub-relatoria e...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Quem quer deliberar novamente sobre o art. 98? (*Pausa.*)

Não, mantenham a mão em pé. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Um, dois, três, quatro, cinco, seis...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A minha proposta é, então, que a Relatoria reveja esse assunto e traga novamente, porque a forma que estava antes que causou todo o problema e apareceu uma nova redação. Reveja o assunto. O que você acha, Geraldo?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, nós não obtivemos a maioria para a abertura da questão.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CELSO FARIA DE SOUZA (*Fora do microfone.*) – Fiquei insatisfeito porque, quando foi colocado em votação a primeira vez e eu fiz a sugestão à Mesa que fosse colocado para votação depois, foi aceito, depois chegou e o que aconteceu? Me colocaram aqui na mão uma proposta e eu tive que votar "sim" ou "não", quando eu havia entendido, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ligue o microfone.

O SR. CELSO FARIA DE SOUZA – ... que eu iria poder participar da elaboração dessa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O que eu vou propor? Nós vamos acabar os destaques. Vamos encerrar os destaques. Nós temos aqui mais 29 propostas de emendas para nós analisarmos em conjunto e aí vamos colocar isso ao final para fazer essa análise. O.k.?

Para nós andarmos, então, vamos colocar, já que está dando toda essa polêmica, vamos colocar isso sob malhete? Pode ser? Vamos exaurir aqui a nossa pauta, pelo amor de Deus.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – E aí, então, ao final, aqueles que aqui sobrarem, vamos analisar, então, essa situação, já que esse assunto está tão candente.

Com a palavra.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Eu só queria entender. Nós estamos falando da emenda nº 198, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Isso.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Perfeito. Então, vou dar encaminhamento aqui com relação ao art. 248.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, esse destaque é do Bernardi.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Espere aí, eu coloquei destaque para essa emenda, nº 198.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Tem também?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – O Bernardi também colocou?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Também colocou.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – E eu acho que o nosso destaque é exatamente o mesmo, é supressão de artigo?

O SR. RICARDO BERNARDI (*Fora do microfone*.) – Isso.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Mas a que está na tela é a que eu coloquei, olha lá, tem a minha assinatura lá embaixo. Veja lá.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É o mesmo destaque sobre a Emenda nº 198, os dois.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – A emenda é minha.

O SR. RICARDO BERNARDI – Estamos de acordo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Só para esclarecer, o art. 243 fala com relação ao papel da Anac no acompanhamento das atividades dos operadores estrangeiros que atuam no transporte aéreo internacional no Brasil, visando identificar práticas operacionais ou concorrenciais abusivas.

E aqui chamo atenção para o termo "concorrenciais abusivas", porque o Brasil adotou, de maneira bem clara, o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Temos um órgão antitruste unificado, centralizado, no papel do Cade. E, em que pese as agências reguladoras terem um papel também de acompanhamento e de subsídio de informações ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, elas também fazem parte do SBDC, mas o órgão central é o Cade.

Então, eu acho importante a gente suprimir esse artigo do CBA, porque a legislação já é muito farta, consolidada e suficiente com relação a esse assunto, sendo desnecessário incluirmos isso na pauta do CBA. E por que eu acho desnecessário? Porque isso pode gerar confusões com relação ao papel da Anac dentro do SBDC.

Existe toda uma discussão quanto a quem é o órgão antitruste para o setor da Aviação Civil. E no Brasil nós estamos trabalhando, há décadas, para consolidar que só temos um órgão que defende a concorrência no Brasil, centralizado, que é o Cade. E o Cade, sim, aciona, naquilo que for necessário, as agências reguladoras setoriais, para colher subsídios, mas a decisão é feita centralizada pelo Cade. Isso vale tanto para empresas brasileiras quanto para empresas estrangeiras.

Por isso é que nós estamos sugerindo a supressão desse art. 243 e a manutenção do que já existe hoje com relação à defesa da concorrência.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor está de acordo?

O SR. RICARDO BERNARDI – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ebner, sua posição.

O SR. CARLOS EBNER – De acordo, sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Todos aqui concordam, então, com os dois destaques? (*Pausa*.)

Então, o Destaque 113 e o Destaque 128 foram aprovados. O.k.?

Próximo, Bernardi, por favor. Vamos lá!

Requerimento de Destaque nº 141, de autoria do Sr. Ricardo Bernardi. "Requeiro o destaque da Emenda nº 174", que já fala sobre o art. 108.

Está na tela. Sr. Bernardi, por favor.

O SR. RICARDO BERNARDI – O destaque, na realidade, tem por objetivo a manutenção da listagem, do rol de documentos sujeitos aos admitidos a registro junto ao RAB. Entendemos que é importante a manutenção deste rol de documentos, porque isso dá segurança jurídica, principalmente ao proprietário que realiza, em relação às suas aeronaves, contrato de arrendamento e demais alienações fiduciárias, etc. Isso, porque, na realidade, dá segurança jurídica, na medida em que viabiliza a certeza de que os documentos que embasaram os negócios vão ser, de fato, sujeitos a registro.

E estou falando muito na perspectiva do *lessor*, do arrendante estrangeiro, que não conhece a legislação no Brasil e, muitas vezes, quer ver a lei que efetivamente garante o seu direito...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO BERNARDI – ... garante que o documento que consubstancia o seu direito de propriedade e o seu direito de crédito estão devidamente registrados, razão pela qual nós entendemos que o ideal seria manter a redação, como já existe hoje. Quer dizer, hoje funciona bem, de acordo com o Código em vigor, e não vemos motivo para alterar, o que pode gerar problemas no futuro, em relação até ao próprio financiamento de aeronaves.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Peço a palavra, Presidente, só porque foi uma emenda minha que acabou sendo aprovada. Deixe só eu explicar o contexto. Aí não tem a ver com esse artigo; tem a ver com todos os artigos que dispõem sobre o RAB.

Na verdade, nós apresentamos emendas para suprimir do CBA todos os artigos que faziam menção ao RAB. Isso dentro daquele contexto de se querer um Código mais enxuto, um Código menos prescritivo, etc. Só que, na linha adotada aqui, e já discutida amplamente, principalmente ontem, nós optamos por manter vários dispositivos, várias prescrições no próprio Código.

Então, essa supressão faria sentido...

(Soa a campainha.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – ... se fosse suprimir todos os demais artigos.

Só que eu não entendi muito a lógica da Relatoria, mas deve ter havido alguma justificativa para isso, porque essa supressão foi acatada, mas diversas outras não foram acatadas.

A nossa ideia era assim: vamos suprimir todo o RAB, dado que o RAB vai permanecer, vai continuar. Então, eu posso até, em que pese ter sido aprovado esse requerimento, retirá-lo, se for o caso, porque aí se mantém o contexto de que o RAB fica regulamentado pelo CBA. Isso é importante.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, é só votar. Os senhores aprovam o destaque?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Eu teria que retirar a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, mas o destaque vai tirar.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Ou, então, aprovamos o destaque. Isso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Aprovamos o destaque

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Pronto, é isso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Aqueles que concordam com o destaque, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Aprovado.

Faltam só 20 do Ronei. Vamos embora!

Requerimento de Destaque nº 101, do Sr. Ronei Glanzmann. "Requeiro Destaque de Emenda 136."

Por favor, o artigo. (*Pausa.*)

Quando quiser.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Essa é de minha autoria, não é?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – De sua autoria, sim, senhor.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Está o.k. Só para me localizar.

Bom, aqui, senhores, nós estamos falando sobre o parágrafo único do art. 44. Na verdade, eu queria até estender. Vai haver outras duas emendas relacionadas a essa, eu acho que o assunto é o mesmo, e podemos até aprovar. Ao aprovar essa, vamos aprovar ou reprovar as outras duas. Diz com relação à regulamentação da modalidade da concessão pelo Código de Aeronáutica.

O que acontece? Quanto à concessão de serviços públicos hoje, concessão aeroportuária que eu digo, nós temos uma lei, aliás, duas leis que falam sobre isso: a Lei 8.987, que fala da concessão comum; e a Lei 11.079, que fala das parcerias público-privadas, concessão patrocinada e parcerias público-privadas. No setor aeroportuário especificamente, essas duas leis são regulamentadas pelo Decreto 7.624.

Então, vejam o arcabouço normativo legal que temos. Temos duas leis gerais que falam de concessão de serviços públicos: uma para projetos viáveis, que são os projetos de concessão comum...

(Soa a campainha.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – ... e outra para projetos inviáveis, que dependem de aporte do Poder Público. São os projetos de PPP, arcabouço legal. Depois, temos a regulamentação específica feita para o setor aeroportuário via decreto.

Então, nós entendemos que a regulamentação da concessão já está bem consolidada dentro do que nós temos hoje de arcabouço normativo. É desnecessário trazer para o Código, porque aqui a gente pode ter problemas de interpretação. Quer dizer, o que vai valer? Vai valer a Lei 8.987, com relação a cláusulas do contrato, por exemplo, ou vai valer o CBA?

E o que está disposto no decreto? Não, tudo bem, o decreto é norma infralegal. Então, teria que ser adequado. Mas e com relação às leis que já existem? Nós entendemos que a coisa fica mais organizada se tivermos a regulamentação legal, para falar do caso geral, concessões de serviços públicos, e, para os setores – setor aeroportuário, setor portuário, setor de infraestrutura rodoviária, setor de telecomunicações –, você tem decretos específicos, que vão regulamentando a concessão de serviço público para aquele setor específico ali. Então, a nossa sugestão é de que seja suprimido todo o art. 44, porque o art. 44 nada mais faz do que regulamentar a modalidade da concessão.

E por que que eu falo isso? Porque essas coisas mudam também. A gente coloca em decreto, porque, ao longo dos anos, as concessões vão se sofisticando, aparecem coisas novas. E aí nós vamos engessar num Código de Aeronáutica, imagine daqui a 30 anos... Será que as cláusulas do contrato de concessão, daqui a 30 anos, vão ser exatamente aquelas previstas no art. 44, que estamos colocando? Será que tem que haver valor de outorga? Será que tem que haver valor de contrato? Será que tem que haver...? Enfim, não sei; essas coisas mudam.

E é por isso que...

(Soa a campainha.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – ... a gente gostaria de tirar isso do Código.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

Alguma réplica? (*Pausa.*)

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu quero encaminhar contra no que se refere ao art. 44, esse que está sendo objeto de discussão. O dispositivo do projeto não faz nada além de dizer que se aplica a Lei Geral de Concessões. A Lei Geral de Concessões contém princípios básicos que são importantes para o setor privado e para os investimentos privados. Nós não estamos excluindo nenhuma dessas leis que o Ronei melhorou. Nós estamos dizendo que se aplica o Código, a lei geral, e tudo mais que for aplicável.

O que o Ronei quer é uma delegação, mais uma vez, do Parlamento para que isso seja feito através de decreto. Decreto não é lei, decreto é ato inferior, sujeito à revogação, sujeito, portanto, a cada vez que é emitido e regulamentado... E o Presidente emite centenas de decretos por mês.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Isso amplia a insegurança jurídica, aumenta o custo Brasil.

Nós não queremos isso. Nós queremos que os princípios gerais que estão na lei tenham que ser seguidos, e não deixar que a autoridade de plantão regulamente isso. Esses decretos, na realidade, são produzidos no ministério, e, a cada dia, muda-se o ministro. Então, nós queremos segurança jurídica.

Todas essas leis setoriais fazem menções específicas à Lei Geral de Concessões, porque o que o Estado quer é não se adequar aos princípios, é ter liberdade para fazer como bem entende.

As cláusulas aqui que estão mencionadas são cláusulas *ad exemplum*. A relação não é exaustiva. Essas cláusulas aqui também conferem estabilidade jurídica aos contratos, porque nós que estamos do outro lado, produzindo a riqueza, estamos, muitas vezes, perplexos. Contratos de concessão mal celebrados. Quanto à licitação, até o Tribunal de Contas vem interferindo... Até o sistema de fiscalização do TCU fica prejudicado quando o Congresso delega matéria legal para que seja regulamentada pelo Presidente da República. Essas cláusulas aqui do art. 45 são essenciais, porque elas estão indicando do que se trata.

Quando nós fazemos a indicação aqui, só há um único objetivo: dizer que, na autorização vinculada, a ser formalizada mediante contrato de adesão, terá de se incluir uma dessas cláusulas aqui que são gerais e que dão estabilidade à relação jurídico-contratual, seja de uma concessão, seja de uma autorização.

Eu encaminho o voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, preparados para votar? Aqueles que concordam com o Sr. Ronei, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Aqueles contrários, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Está rejeitado.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Só uma questão de ordem, Presidente.

Eu vou retirar os destaques das Emendas nºs 137 e 138, porque elas estão exatamente com a mesma matéria, são idênticas, que seria a supressão do 44 inteiro e do 45 inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Atenção. Vamos para o Requerimento de Destaque nº 103, autor Sr. Ronei Glanzmann: "Requeiro destaque da Emenda nº 133." Por favor, o artigo.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Art. 43, inciso VI.

Deixe só ele colocar na tela ali. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Art. 43.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Senhores, o que acontece aqui é o seguinte: voltamos àquele assunto das diretrizes para a administração aeroportuária. Já tratamos de algumas diretrizes, acabando que essa aqui ficou mais para o final.

Uma das diretrizes colocadas falava assim: "Estimular a administração aeroportuária a investir em inovação e em adaptação de produtos e serviços". Perfeito. E ela continuava: "ao menor preço possível, isto é, com o preço igual ao custo marginal de longo prazo". A nossa sugestão aqui é de supressão dessa parte final "com o preço igual ao custo marginal de longo prazo", porque há aqui uma discussão, que é impossível de ser feita em dois minutos, com relação à modicidade tarifária sistêmica no setor de aeroportos.

Em linhas bem gerais, a tarifa aeroportuária tem de ser módica, mas não observando-se o custo marginal do aeroporto em si. O que acontece?

(Soa a campainha.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Eu queria até pedir, Presidente, que o senhor me deferisse mais dois minutos, porque o assunto é um pouquinho mais complicado, até para que as pessoas entendam do que estamos falando. Senão, ninguém vai entender por que estamos sugerindo a supressão.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Como é a penúltima emenda, vamos conceder.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – O que acontece? Por que a tarifa de embarque de Guarulhos custa R$25? Ora, Guarulhos é o aeroporto que mais se paga com receitas comerciais. A rigor, Guarulhos não precisava nem ter tarifas para fechar a sua conta. A conta de Guarulhos se fecha só com receitas comerciais. Todavia, na outra ponta, há centenas de aeroportos, como os de Tefé, Tabatinga e Santarém, que são aeroportos totalmente inviáveis financeiramente. O que se faz, então? Captura-se o excedente do fluxo de caixa de Guarulhos, que vai para o Fundo Nacional de Aviação Civil, que é utilizado para fazer modicidade tarifária nos outros aeroportos. Então, a tarifa em Guarulhos não é zero, é R$25, mais ou menos, mas a tarifa de Tefé também não é R$5.000, é vinte e poucos reais também. Chamamos isso de modicidade tarifária sistêmica, ou seja, retiramos o excedente dos grandes aeroportos e direcionamos esse excedente para os pequenos aeroportos.

Eu não sei se os senhores estão familiarizados com conceitos de microeconomia, mas qual é o custo marginal de longo prazo do aeroporto de Guarulhos? Ele tende a zero. Dado que Guarulhos processa 40 milhões de passageiros, o custo de se processarem 40.000.001 passageiro é exatamente o mesmo, ou seja, o custo marginal é igual a zero.

Assim, ao ler esse artigo aqui, está-se falando assim: "A tarifa de Guarulhos tem de ser zero, Guarulhos tem de ser estimulado a investir em inovação e adaptação de produtos e serviços e a ter tarifa zero." O nosso ponto é em cima de "com o preço igual ao custo marginal de longo prazo", porque isso vai fazer com que a tarifa de Guarulhos seja zero, e ela não pode ser zero, porque é preciso haver uma modicidade tarifária sistêmica. É preciso o excedente de Guarulhos para poder pagar a conta dos outros aeroportos.

(Soa a campainha.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Sugere-se a supressão da última parte do texto, que é a questão do "preço igual ao custo marginal de longo prazo".

Eu fiz um sacrifício hercúleo de explicar uma teoria econômica em três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Resumo corrido.

Alguém se opõe?

Pois não, Sr. Ebner. Dois minutos.

O SR. CARLOS EBNER – Eu aprecio bem a colocação do Ronei, mas, primeiro, há aqui um subsídio cruzado, o que nós vemos sempre não com bons olhos, porque nem sempre reflete uma eficiência do outro lado, para onde vai o dinheiro. Além do mais, em Guarulhos, se a atividade comercial está assim como ele coloca e é suficiente para pagar todas as custas de rodar o aeroporto, esse comercial é devido às empresas aéreas também, porque, se as empresas aéreas não estão investindo no aeroporto, não estão levando os passageiros para lá, ele não vai ter esse volume. O que se vê em muitos países é que parte desse ganho tem de ser refletido na redução dos custos das empresas aéreas, na própria tarifa de embarque, porque ela está proporcionando que ele tenha um ganho, e esse ganho tem de ser dividido.

(Soa a campainha.)

O SR. CARLOS EBNER – Há aí duas coisas. Primeiro, se o aeroporto tem as tarifas comerciais, que geralmente ficam em torno de 65% ou 70%, ultrapassando 100%, isso tem de ser dividido com as empresas aéreas. Outra: há outros custos de Guarulhos, como o custo de estocagem do combustível e de distribuição, que são abusivos. Então, eu fico me perguntando qual é essa relação: de um lado, há um preço abusivo, e, de outro lado, Guarulhos já se suporta com a parte comercial. Fora isso, há essa parte do subsídio cruzado.

Quanto ao custo marginal de longo prazo, eu concordo. Um passageiro, sim, mas o custo marginal de investimento não é variável, ele trabalha em cima de patamares, ou seja, ele vai aumentando por degrau. Quando houver mais 1 milhão de passageiros, aí, sim, haverá um efeito. Para um passageiro, realmente, não há, mas não se analisa dessa maneira.

Desculpe-me, Ronei.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k., senhores?

O SR. GERALDO VIEIRA – Adicionalmente, eu quero acrescentar às observações do...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Em um minuto, por favor.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu quero acrescentar às observações que já foram feitas do discurso do custo sistêmico – o exemplo de Guarulhos e exemplos de Belém ou Fortaleza – que não podemos esquecer que há uma empresa estatal do outro lado, e essa estrutura de subsídio cruzado é escondida da sociedade, nunca ficou clara.

Em segundo lugar, eu tenho um conjunto... Hoje, parece que, no aeroporto pequeno de Belo Horizonte, há 11 mil funcionários, porque fizeram as concessões, mas não querem demitir. Está lá um exército de pessoas ganhando – não sei se essa informação está correta. Esse é um centro de custo para a Infraero. Nos outros aeroportos, também há excesso de pessoal.

Enfim, a Anac não toma providência nenhuma, porque há uma ambiguidade de papel no setor público – o órgão regulador é uma autarquia especial; a outra é uma empresa pública estatal –, e a SAC é um órgão de formulação de políticas. Então, as pessoas que olham para isso não olham para esse conjunto como devem olhar. Quer dizer, quanto à matéria de reajuste de preços tarifários e preços específicos, nós notamos...

(Interrupção do som.)

O SR. GERALDO VIEIRA (*Fora do microfone*.) – ... nitidamente que o órgão regulador tem um tratamento especial para o aeroporto que não é administrado pela Infraero.

Então, isso tudo é custo Brasil. Isso está inviabilizando as empresas aéreas e também a atividade econômica. Nós temos que...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O seu microfone está desligado.

O SR. GERALDO VIEIRA (*Fora do microfone*.) – E as bases estão propostas no projeto de lei. Os custos marginais de longo prazo têm controlado o monopólio natural? Sim, nesse caso. É preciso ampliar a eficiência da empresa estatal? Sim. Isto é o que se pretende aqui no projeto de lei...

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO VIEIRA (*Fora do microfone*.) – ... estabelecer os princípios básicos da regulação.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sr. Geraldo, o seu microfone está ligado? O seu microfone está ligado? (*Pausa.*)

Não?! Porque estava baixo.

Senhores, podemos colocar a matéria em votação? Podemos?

Aqueles que concordam com o Sr. Ronei, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Aqueles contrários ao Sr. Ronei, por favor, se manifestem. (*Pausa.*)

Mais alguém aí no fundo? (*Pausa.*)

Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito...

Quem foi a favor? (*Pausa.*)

É fácil, é fácil.

Quem concorda com o Ronei levanta a mão. (*Pausa.*)

Obrigado.

Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito.

Quem é contra o Ronei levanta a mão. Contra a proposta do Ronei, sem prediletismo. (*Pausa.*)

Seis.

O.k., senhores. A proposta foi aprovada. O destaque foi aprovado.

Último destaque.

Há pessoas lá no fundo, tranquilas.

Senhores, vamos lá.

Requerimento de Destaque nº 126. "Requeiro destaque da Emenda nº 134", de autoria do Sr. Ronei Saggioro Glanzmann.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Obrigado, Sr. Presidente.

Esse é o meu último destaque a ser apreciado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Acho que é o último da Mesa também.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – É o último da Mesa?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Muito bem.

Vou ser breve aqui, seguindo a mesma linha de raciocínio.

A diretriz do inciso VIII fala aqui: "VIII - evitar que o ambiente de monopólio natural na prestação de serviços de infraestrutura aeroportuária crie ineficiências estáticas ou dinâmicas, de modo a assegurar que não sejam cobrados preços acima dos custos marginais de longo prazo."

Aqui, além da discussão do custo marginal de longo prazo, que já travamos minutos atrás, há a questão do monopólio natural, ou seja, há toda uma questão de teoria econômica por trás também. Discute-se se aeroporto é monopólio natural ou não. Na melhor...

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Ronei, Ronei, só para esclarecer: você quer tirar isso, não é?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Isso. A proposta é supressão...

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Porque emenda é para modificar de novo.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Então, está errado. É mais uma daquelas... A proposta é de supressão integral do inciso. E por quê? Não há que se falar em monopólio natural...

(Soa a campainha.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – ... no sistema aeroportuário. Eu sei que existe muita divergência com relação a esse ponto, mas está bem. Na melhor de todas as hipóteses, podemos falar em elementos de monopólio na infraestrutura aeroportuária, a depender das suas características. Talvez possamos falar que, no aeroporto de Carajás, existam alguns elementos de monopólio, tendo em vista que lá só existe um único aeroporto e a viabilidade econômica de um segundo aeroporto lá seria muito complicada. Agora, não se pode falar em monopólio natural no terminal São Paulo, onde já estão instalados e funcionando, hoje, três grandes aeroportos – Guarulhos, Viracopos e Congonhas – e mais outros aeroportos potencialmente competitivos, como Jundiaí, para aviação geral, e São José dos Campos, porque esse é um ambiente classicamente classificado como competitivo. Não há que se falar em monopólio natural.

Ora, se a empresa não consegue voar para Guarulhos porque não consegue negociar com Guarulhos uma tarifa adequada, ela pode optar por fazer o seu voo para Viracopos e negociar com Viracopos uma tarifa mais adequada. Ela pode optar, eventualmente, por desenvolver um *hub* em São José dos Campos. Ela pode optar por desenvolver um *hub* em Congonhas, a depender das restrições que hoje existem lá e que, ao longo dos anos, eu creio que vão sendo reduzidas.

Mas, o que eu quero dizer é o seguinte: competição entre aeroportos é fato no mercado brasileiro. Cito o exemplo do que está acontecendo com o *hub* da TAM no Nordeste, em que Natal, Fortaleza e Recife disputam, competem pela assunção das suas operações.

Então, não há que se falar em monopólio natural. Eu acho que esse é um texto retrógrado. O Código moderno que nós queremos imprimir jamais deveria trazer uma discussão como essa, afirmando que o ambiente concorrencial no setor aeroportuário não existe, que ele é considerado um monopólio natural.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não.

Quem deseja usar a palavra?

Geraldo e Ebner, por favor.

O SR. GERALDO VIEIRA – Quero só lembrar que isso é pura oratória, que se desmonta com o que ele falou ontem. Os funcionários do Governo não queriam admitir a exploração de aeroporto sob regime privado com medo de que algum empreendedor fosse fazer lá o Nasp. O argumento dele é o de que o contrato de concessão de Guarulhos não admitiria outro concorrendo. Então, ele confessa que há monopólio de um lado e, depois, afirma que não há monopólio de outro lado. Esse é um argumento retórico.

O que eles não estão conseguindo fazer... Montaram um modelo de concessão inviável, porque parece que já está tudo explodindo há menos de quatro, cinco anos da outorga, e agora querem trazer para cá, enrijecer mais ainda esse modelo.

(Soa a campainha.)

O SR. GERALDO VIEIRA – Portanto, encaminho contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Carlos Ebner, por favor.

O SR. CARLOS EBNER – O que está escrito no inciso VIII é: "Evitar – vamos nos ater à palavra "evitar" – "que o ambiente de monopólio natural na prestação de serviços..." Então, o que se deseja é que as autoridades evitem que se crie um monopólio natural. Eu entendi, na explanação do Ronei...

Com licença, por favor.

(Soa a campainha.)

O SR. CARLOS EBNER – Percebi, com a explanação do Ronei, que ele entende que pode existir monopólio natural. Ele inclusive deu o exemplo de uma localidade lá no Norte...

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Corrigindo: pode existir uma situação de monopólio.

O SR. CARLOS EBNER – Monopólio natural.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Jamais natural. Monopólio natural é um conceito próprio.

O SR. CARLOS EBNER – O que se pede ali é que seja evitado o monopólio natural. Existe o monopólio natural? Existe. Ele deu o exemplo de São Paulo, mas há outros exemplos em que há o monopólio natural.

O que estamos percebendo ali é que se evite fazer isso. Só isso. Basta evitar. Que as ações do Governo evitem isso, e mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k., senhores. Podemos colocar em votação?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Só queria esclarecer conceitos.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Engenheiro, vai haver votação.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Monopólio não é sinônimo de monopólio natural. Monopólio natural é um caso específico da literatura econômica que diz respeito a determinado segmento em que há um custo de entrada muito alto, a ponto de inviabilizar a existência de dois concorrentes. Isso é o monopólio natural.

Então, o que se está falando é o seguinte: deve-se evitar o ambiente de monopólio natural, ou seja, não pode haver dois aeroportos. Não, como não pode haver dois aeroportos? É claro que pode haver dois aeroportos.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Já encerramos as discussões.

Aquele que...

Podemos ir para a votação?

O SR. RICARDO BERNARDI – Tire a palavra "natural".

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – A proposta seria tirar a palavra "natural".

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Mas eu acho que o conceito é válido para todo... Eu insisto na supressão integral, porque essa é uma diretriz, e o Código traz essa diretriz. Eu acho que é descabido e retrógrado se falar em monopólio...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos colocar em votação, por favor.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – É retrógrado falar em monopólio; o que dirá em natural.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Aqueles que concordam com o Sr. Ronei, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Aqueles contrários, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Engenheiro?

Alguns estão votando e outros, não. Alguns estão dormindo. Vamos fazer um esforço.

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, nós estamos votando...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Espere.

Aquele que é a favor do... Quando há muito empate próximo, eu gosto de pedir todos os votos e reiterar.

Aqueles que votam a favor do Sr. Ronei, por favor. (*Pausa.*)

Seis.

Aqueles que são contra. (*Pausa.*)

Sete com a Relatora?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos lá!

Aqueles, por favor, que votam a favor do Ronei? (*Pausa.*)
Aqueles contra? (*Pausa.*)
Logo na última emenda!
Celso, obrigado.
O SR. CELSO FARIA DE SOUZA (*Fora do microfone*.) – Eu me abstenho.
O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Chique para caramba! "Eu me abstenho."

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Você decide ou eu decido.
O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Senhores, acho que tem que ser o Presidente, porque o Nogueira não estava aqui, não presenciou a discussão. Senão, teremos que retomar a discussão.
O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k., senhores. Eu também acharia interessante que fosse tirada a palavra "natural". Mas, se for o caso, então, rejeito o destaque.
O SR. GERALDO VIEIRA – Eu proponho que se retire a expressão "natural" para não entrar em disputa ideológica aqui.
O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim, seria o caso. Seria suficiente.
O SR. GERALDO VIEIRA – Ficaria só "monopólio".

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vai tirar?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não vai tirar?
O SR. GERALDO VIEIRA – Retire-se a expressão "natural".
O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, rejeitada a emenda... O destaque, não é?
Obrigado, senhores. (*Pausa.*) (*Pausa.*)
O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, em mais cinco minutos, os senhores conseguem resolver a questão do art. 98? (*Pausa.*)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, o tempo está exaurindo. Se os senhores não chegarem a um consenso quanto à matéria, vai permanecer o texto que já foi deliberado.
Então, por favor, temos mais 30 matérias aqui na pauta.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos tomando assento, por favor.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, conforme colocamos, a matéria do art. 98 vai ser deliberada ao final.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos continuar os nossos trabalhos, senhores. Pessoas têm voos aqui.
Emenda n º 478.
Proposta de emenda da Relatora.
Senhores, o Castanho encaminhou para a Relatora uma retificação de emenda sobre a Emenda nº 478, parece. Ou essa Emenda nº 478 foi criada?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A Relatora lançou uma nova emenda, a Emenda nº 478, que é uma emenda da Relatoria, que foi motivada por uma retificação de emenda do Castanho, que está ali na tela, e eu farei a leitura para os senhores.

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, dê-se a seguinte redação ao art. 16 do anteprojeto:

"Art. 16 A prática de soltura de quaisquer balões não tripulados, sem dirigibilidade, ou controle de azimute e de altitude, utilizados em eventos culturais, deverá ser regulada em documentação específica emitida pela autoridade de aviação civil e deve tratar:

I - Aplicabilidade;

11 - Limites de operação no espaço aéreo;

111 - Divulgação

§ 1º A pratica de soltura de balões previsto no caput deste artigo fora de evento culturais constitui crime conforme previsto no Art. 380 deste código."

Castanho, o senhor quer ter o uso da palavra?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Por dois minutos, por favor.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Está bom. Rapidinho.

Nós sempre fomos contra a soltura de balões. Continuamos contra a soltura indiscriminada de balões, principalmente em grandes centros ou próximo a aeroportos. Mas isso é uma briga que nós nunca vamos ganhar, nunca, porque esse pessoal hoje é marginalizado e eles são marginais organizados.

O que nós queremos é tirar da marginalidade esse pessoal que queira fazer a soltura de balões de uma forma controlada e séria. Quem estiver fora disso continua sendo criminoso, ou, pior, agora ele vai se tornar um criminoso, porque antes ele não era.

Então, a ideia é separar as pessoas que tendem a fazer um evento cultural e as pessoas que fazem isso deliberadamente nos grandes centros ou próximos a aeroportos.

O que nós vimos pela pesquisa e pelo trabalho que nós fizemos é que é mais fácil você trabalhar com esse pessoal...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – ... legalizando a prática de forma controlada, e, então, eles mesmos se encarregam de fazer esse controle e trazer o pessoal para esses eventos, do que a gente proibir e continuar convivendo com os balões, porque a lei não protege, porque a polícia não consegue acessar essas pessoas, não consegue chegar à pessoa que solta o balão. Não existe esse controle hoje e nunca vai existir.

Então, a ideia da defesa é que a gente regulamente, assim como existe em outros locais, tanto que os incisos que estão ali, aplicabilidade, limites de operação do espaço aéreo e divulgação são copiados da FAR 107.

Então, a Anac teria que estabelecer uma FAR, e, de alguma forma, comprovar que esses balões tenham um controle. A partir daí, através de uma federação, seja como for, controle deles, a Anac vai ter, de certa forma, um controle da área em que essas pessoas vão soltar esses balões, apenas em eventos culturais.

É uma maneira de propor um controle, ao invés de simplesmente vetar e continuar convivendo com o mesmo problema.

Essa é a defesa.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O Brigadeiro Gustavo já está em riste ali e já tem um... Pois não, Brigadeiro.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Bom, eu discordo do Castanho, primeiro, porque soltar balão no País hoje é crime, seja pela lei ambiental, seja pelo Código Penal brasileiro, porque está colocando em risco a navegação aérea. O primeiro ponto é esse.

Se a gente não consegue controlar é outro problema, e não vai ser com artigo de lei que a gente vai resolver. Eu prefiro voltar ao texto original de que a soltura, comercialização, etc., é crime.

Essa questão do evento cultural. O que é evento cultural? É a Festa de São João em Caxias, na cabeceira da pista do Galeão? Isso é um evento cultural?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – É por isso que há limites de operação e de espaço aéreo.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Em seguida, quem regula o espaço aéreo não é a autoridade de aviação civil, e, sim, a autoridade aeronáutica.

Então, se a gente chegar na nossa definição de aeronave, a gente está tratando de uma aeronave não tripulada, porque na nossa definição atual, do nosso novo Código de Aeronáutica, balão é uma aeronave, porque...

(Soa a campainha.)

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – ... ela se desloca no ar por efeitos de...

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Não é aerodinâmico.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Não são aerodinâmicos que está escrito hoje na nossa definição. O senhor procura a definição que está no Código que a gente está propondo, que está diferente. Efeitos do ar.

Então, se a gente está falando de um veículo não tripulado que precisa ser regulado pela autoridade de aviação civil e pela autoridade aeronáutica, a autoridade de aviação civil vai colocar quais são as características dos dispositivos de terminação de voo de garantia de que ele vai permanecer num dado espaço geográfico, e tendo esse tipo de garantia, a autoridade aeronáutica vai garantir ou vai segregar um espaço aéreo para que esse tipo de atividade aconteça.

E é essa a forma que eu vejo. E quem tiver um balão que não tenha controle de azimute, seja num evento cultural, seja em qualquer outro tipo de coisa, ele está cometendo um crime, ele está colocando em risco a navegação aérea. A gente não está revogando o Código Penal aqui. Então, eu não posso chegar e dizer que alguém pode soltar alguma coisa sem dirigibilidade e sem condições de controle e dizer que ele não botou em risco a navegação aérea.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Mas é exatamente o que está dizendo aí na proposta. É exatamente isso, Brigadeiro.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Não, a gente está liberando para evento cultural.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Não, não, não.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Não pode. Eu sou contra qualquer tipo de liberação para evento cultural.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Mas, então, a gente vai continuar convivendo com o problema, e, um dia, ainda vai derrubar um avião, porque não é dessa forma que a gente vai conseguir segurar.

E outra coisa...

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – O senhor acha que, com isso aí, a gente vai parar de ter balão todo dia?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – É maior a chance que nós temos.

Outra coisa, a Anac, a Agência de Aviação Civil vai regular. Continua sob a prerrogativa do Decea emitir ou não o Notam para essa área.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Mais um engano. O Notam não é autorização, o Notam é informação.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Sim.

O SR. GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA – Até porque eu tenho o Notam na Terminal Rio, na Terminal São Paulo sobre balão, e isso não quer dizer que está autorizado. Eu estou informando aos aeronavegantes que há esse risco dentro do nosso espaço aéreo.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Brigadeiro, é por isso que está escrito ali divulgação. A divulgação trata exatamente dessa questão.

Então, é uma tentativa que a gente está fazendo de tentar mudar não a proibição, porque com a proibição a gente vai continuar tendo o mesmo problema. Hoje já é proibido, como o senhor mesmo falou. Não tem nexo causal com o art. 261 do Código Penal. Não há essa ligação. Quando as pessoas são pegas, não há essa ligação. Não tem como você criar um nexo causal entre o cara que solta balão a 400km de onde o balão colidiu com a aeronave.

O SR. GERALDO VIEIRA – Justamente. Quero acrescentar também que a questão diz respeito à infraestrutura pública do País. Estou falando de incêndios provocados por balões em cima de linhas de transmissão com apagão generalizado em algumas cidades, caindo em subestações, em culturas agrícolas, em florestas. A nossa posição aqui é justamente coibir. Nós não temos instrumentos hoje para coibir.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, podemos colocar em votação?

O SR. GERALDO VIEIRA – Presidente, nós estamos propondo aqui – estou concordando com o Brigadeiro – que retorne ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, nós vamos votar apenas para que rejeite ou aprove a emenda.

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, não. O dispositivo que foi colocado no lugar pela Relatoria foi um equívoco. Nós estamos aqui propondo que retorne o art. 16, na sua redação original. Se quiserem, eu leio. Ele dizia: "É vedada a prática de balonismo com a utilização de balões sem dirigibilidade ou controle de azimute ou de altitude."

O crime está lá no final do Código.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Não pode, não pode. Estamos inviabilizando a prática de balonismo. Não tem nada a ver com isso.

O SR. GERALDO VIEIRA – Mas isso é o que você acha. Agora vamos votar.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eu entendo muito bem, muito mais do que o senhor. Balonismo é uma prática que não pode ser vetada. Não pode ser vetada, pelo amor de Deus.

O SR. GERALDO VIEIRA – Você entende de avião, mas de cultura agrícola, não, e tem várias queimando.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Todos aqui que entendem sabem do que eu estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Espere, nós estamos falando de duas coisas.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Balonismo não tem nada a ver com soltura de balões juninos, pelo amor de Deus.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, pela ordem. Nós temos...

O SR. GERALDO VIEIRA – Minha proposta é voltar o texto original, que é igual à proposta do Brigadeiro.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, existe o balonista e existe o baloeiro. São coisas totalmente diferentes. Qualquer tentativa de proibir o balonismo, o esporte que é praticado, aí realmente eu vou trabalhar contra.

O SR. GERALDO VIEIRA – Balonismo com fogo, sem controle azimute?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Mas baloeiro...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Qual é a definição de balonismo?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O balonismo esportivo, aquele que é praticado, que é controlado, que é tripulado, com o balão tripulado, ou então aquele balão utilizado para pesquisa, que tem uma carga útil, não pode ser proibido.

O SR. GERALDO VIEIRA – O §1º está definindo que esse balonismo, esporte, do balãozinho, de que vocês estão tratando, está fora, está excluído. Nós estamos dizendo que aqui entende-se por balão qualquer artefato inflado por gás, com ou sem chama. É disso que nós estamos tratando.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos apenas fazer a votação da emenda.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Eu queria um esclarecimento antes da votação. Pode voltar à proposta do Castanho?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Castanho, não ficou claro para mim como é que vão se definir os eventos culturais. Você pode explicar?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – É só copiar a FAR 107. Você vai ter a definição total do que é um evento. O evento tem que ficar dentro de uma área definida. Ou o balão tem dirigibilidade, ou ele está dentro de uma área azimute, ou seja, um quadrado.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Ele se insere ali no inciso I, "aplicabilidade".

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Isso. Exatamente. Perfeito.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Estaria ali na aplicabilidade.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Exatamente. Aí, vai ter que estabelecer um quadrado, um caixote. Por que esse caixote? Para o Decea poder emitir uma divulgação aeronáutica, que se chama Notam, para que todos saibam que naquela área, naquele momento, naquele dia, está acontecendo soltura de balões.

O SR. GERALDO VIEIRA – E a floresta? Eu removo, debaixo da área?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Não, não tem nada a ver.

O SR. GERALDO VIEIRA – A cultura agrícola também? A linha de transmissão?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Isso aí é outra lei.

O SR. GERALDO VIEIRA – Não é outra, não. É a mesma questão.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Continua proibido o balão com fogo. Isso aí é outra lei que trata do assunto. É ambiental.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Nós não podemos impedir o balonismo no Brasil.

O SR. GERALDO VIEIRA – Nós estamos falando aqui do balão com fogo.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Não, pelo amor de Deus. Aí, não.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Continua proibido.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Presidente, se me permitem, corroborando com o que foi dito pelo Brigadeiro Gustavo, a questão...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos votar a emenda.

Aqueles que concordam...

Senhores, encerrando as discussões.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Só uma dúvida: qual é o texto original que vai valer?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É o texto consolidado da Relatora.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Ou esse ou proibição total.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Foi levantado aqui que esse texto consolidado, que é o que diz que constitui crime, estaria errado.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Sim, mas o que está no projeto é outro.

O SR. GERALDO VIEIRA – Está errado. Eu não estou tipificando conduta penal na parte geral do código. Tem lá um capítulo tratando de sanção penal que repete o artigo lá no fim.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Não é isso...

O SR. GERALDO VIEIRA – Castanho, espere aí.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Há uma outra versão, que estava aí, que foi apresentada.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Está escrito aqui: "É vedada a prática de balonismo com a utilização de balões sem dirigibilidade ou controle azimute e altitude".

O SR. GERALDO VIEIRA – Isso aí é texto original. A Relatoria acolheu uma emenda substituindo esse texto por outro.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Ao contrário.

O SR. GERALDO VIEIRA – O que nós estamos propondo é que volte o texto original.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – O texto original é esse, falando que não pode ficar...

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, não é. Castanho, não é.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Recapitulando, então. O texto original é este: "É vedada a prática de balonismo..."

O SR. GERALDO VIEIRA – Exato.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Ele foi substituído pela Relatora, por meio de uma emenda, por esse verdinho: "Constitui crime". Vamos votar essa emenda. Se ela for rejeitada, voltaremos ao verdinho, "constitui crime".

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Exatamente.

O SR. GERALDO VIEIRA – O que eu não quero é voltar ao verdinho, porque esse dispositivo já está previsto em outro local do Código.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Não tem essa opção. Não existe essa opção.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – É o verdinho ou é o do Castanho.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, vão ficar dois dispositivos com a mesma redação no Código?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos lá então.

Senhores, quem vota pela propositura favorável à emenda? Por favor, se manifeste.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Não entendi.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Ficou um pouco confuso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Quem concorda com o Castanho? (*Risos.*)

Quem concorda com o Castanho, por favor, se manifeste. (*Pausa.*)

Três, quatro.

Quem vota contra? (*Pausa.*)

Rejeitado.

Volta ao texto antigo do relatório.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Espere aí. Fica então o texto...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA – O verdinho.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Deixe eu ver o verdinho, por favor.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – É o que você sugeriu anteriormente.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Não fui eu, é aí que está.

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, não é o verde.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – É o verde!

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Deixa o verde! Deixa o verde! Está bom. Castanho, deixa o verde. Deixa o verde.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Deixa o verde. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, agora nós vamos votar aqui... Atenção.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não, o texto da senhora caiu. Vai permanecer aquele verdinho do art. 16.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Como é que eu vou anunciar para não dar rolo? Você quer...

Senhores, a partir de agora, nós vamos votar por maioria as emendas que ficaram no texto como não avaliadas, as NAs. Ou seja, senhores, a emenda proposta vai alterar o texto básico. Está claro? Então, nós vamos alterar o texto básico. Eu não vou dizer nem "texto consolidado" ainda, porque o texto que foi consolidado, na verdade, ainda carece, para ser consolidado, da votação dessas emendas. Então, nós temos o texto básico...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não. O texto básico de que eu falo... Essas emendas iriam para o texto básico. Nós não votamos essas emendas. Então, essas emendas vão passar a incorporar o texto básico, se forem aprovadas. (*Pausa.*)

Se o texto, por acaso, já sofreu alguma emenda nos destaques relativos à mesma matéria, essa emenda que não foi avaliada fica prejudicada, porque já foi discutida. O.k.?

Vamos andando. Vai virando, vai virando.

Senhores, Emenda nº 4, art. 216. Proposta da Relatora. Eu vou ler os dois.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Está bom, não vou ler não. Eu faço o que a senhora manda.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – É art. 216?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Proposta do Dr. Kerlington.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, o Kerlington tem uma proposta de emenda ao art. 216, que passa para a seguinte redação:

Na forma da regulamentação pertinente e de acordo com as exigências operacionais, a tripulação constituir-se-á de titulares de licença de voo e certificados médicos e de habilitação técnica, que os credenciem ao exercício das funções.

Ele quer substituir o texto acima. O texto acima é como está no texto básico, que foi aprovado, e abaixo a proposta do Kerlington.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Não tem nada a ver com o texto, não. O art. 216 da proposta original, consolidada, seja lá o que for, não tem nada a ver com isso aí. O número está todo errado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ótimo. Então, vamos achar o número certo.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Não, não é "vamos". Não é "vamos". É o seguinte. É só uma questão técnica, não tem questão de mérito. Antigamente, se falava em certificado de capacidade física. Hoje em dia mudou. Agora a Anac mudou para Certificado Médico Aeronáutico. Daqui a dois anos vai ser Certificado Médico do Universo. Então, no Código, volto a dizer, a gente não pode descer a minúcias e colocar o nome que está hoje. Então, é só colocar certificado médico idôneo. Só isso.

O SR. GERALDO VIEIRA – É só achar o artigo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Qual é o artigo?

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Boa pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O Coronel Fernando tem uma ressalva. Pois não, Coronel.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – É só uma ressalva. Quando a gente fala médico a gente não está... Isso é um conceito antigo. Não estou me referindo ao nome, estou me referindo ao conceito. O conceito de avaliação médica, no passado, incluía a questão psicológica. Hoje não inclui mais. Então, você tem...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Então, a Anac está errada?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Não.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Então, o regulador está errado?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Gente, vamos voltar. Não falei RBAC, não falei Anac. Falei que o conceito de área médica não inclui a área psicológica.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Inclui.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Não inclui. No passado, as avaliações psicológicas eram conduzidas por médicos. Só que, com o advento da Psicologia Aeroespacial, isso deixou de ser feito dessa maneira. Não obstante a Anac ter um Certificado Médico Aeronáutico, nós não estamos.... Justamente, estamos fugindo do nome do certificado empregado pela Anac, que no meu entendimento é impróprio. Então, até onde sei, até por questões de limitação legal, de classes, o médico não atesta aspectos psicológicos, aptidão psicológica. A proposta é justamente fugir do documento. Então, se a gente está falando de avaliação médica, a gente tem de dizer avaliação médica e psicológica.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Acho que a gente está discutindo à toa. Pode botar o 220 lá?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O Kerlington desistiu, retirou a emenda.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Desisto da emenda.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Retirada a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Obrigado, Kerlington.

Emenda justificativa 12. Essa daqui, a que nós não apreciamos, é uma emenda que foi proposta pela Sr. Geraldo Vieira. Art. 234. Eis aí como é que passaria a ficar o §2º da redação do art. 234: "O piloto em comando e o explorador ou operador da aeronave não poderão ser responsabilizados por eventual dano ambiental em razão de alijamento de carga ou combustível".

Sr. Geraldo, dois minutos, por favor.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor pode, por favor, ligar o microfone, senhor Geraldo.

O SR. GERALDO VIEIRA – A emenda objetiva simplesmente corrige a redação.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – O texto original fala: "O piloto em comando operador da aeronave". Ele está substituindo por: "O piloto em comando e o explorador ou operador da aeronave".

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Está certo. É um erro de redação.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Erro de redação? Todos concordam? Aprovado? (*Pausa.*)

Há também uma emenda proposta pelo Dr. Geraldo Vieira. É do art. 235, §2º. Propõe a seguinte redação:

O registro, no Diário de Bordo, de medida disciplinar tomada pelo Comandante da aeronave em decorrência de conduta que implique em contravenção penal, crime contra a segurança do transporte aéreo ou crime definido no artigo 382 deste Código fica equiparado ao auto de prisão em flagrante e à peça inicial do inquérito policial.

Dr. Geraldo.

O SR. GERALDO VIEIRA – Também é emenda de redação. Não muda mérito.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Bote a referência do artigo. Ele coloca a referência do artigo.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – No caso aí ele está acrescentando o crime definido no art. 382 deste Código.

O SR. GERALDO VIEIRA – É o crime de tumulto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Todos estão de acordo? Então, agora vamos apenas fazer a verificação, fazer o *cross check*, do artigo certinho.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É o 382. Tenho ele aqui.

O SR. GERALDO VIEIRA – É promover tumulto ou perturbação.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – "Promover, a bordo de aeronave, tumulto ou perturbação, ameaçar, agredir passageiro ou tripulante, recusar-se a obedecer instrução de tripulante ou de qualquer modo expor a perigo a segurança da aeronave". Pena de detenção de 3 anos, multa de R$10 mil.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Próximo. Vamos lá, então. Emenda nº 73, de autoria do Dorieldo. É o art. 32. Aliás, foi para o 34. Ele apenas está propondo uma emenda de redação. Está apenas pedindo para que seja retirado o inciso IV.

IV - aeródromo civil de uso público: a infraestrutura aeroportuária para a qual existe a obrigação de prestar serviços aeroportuários e complementares de forma geral e indiscriminada ao público que dele fizer uso; será explorada, diretamente pela União ou mediante concessão, autorização.

Ele apenas acha que é excessivo ficar "em regime público", já que vai ser explorado diretamente pela União, mediante concessão.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Mas o texto dele não confere com... A numeração é diferente e eu acho que já houve mudança nisso aí. Não houve?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Se puder achar o artigo certo, por favor.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Ele está se referindo ao inciso V, que seria o "aeródromo civil explorado em regime público".

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ao inciso IV.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – O IV é o compartilhado. Então, no texto correto, o IV é o compartilhado. Ele está se referindo ao V.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – "O aeródromo civil de uso público". Só um pouquinho. Ele está pedindo a substituição. Coloque o V. Dorieldo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Em regime público.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, está bom. Emenda 73...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Prejudicada. Vamos ver se tem mais aqui.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Concordo com o Geraldo. Ficou definido ontem que a classificação dos aeródromos será por regime público e privado. Então, tudo o que diz respeito a uso público e uso privado era aquele conceito que não foi aprovado ontem.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A próxima Emenda é a de nº 92. Também é de autoria do Dorieldo. Ele quer acrescentar inciso ao art. 34. "O aeroporto explorado em regime público de concessão..."

O SR. GERALDO VIEIRA – Também não existe esse registro no projeto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Confere? Não existe?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Só em regime público.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, rejeitado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – O aeródromo explorado em regime público de concessão... Vai ter essa figura no Código, não é? O aeródromo explorado em regime público...

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO (*Fora do microfone*.) – Mas acho que tem uma definição que é benéfica: aeródromo explorado em regime público. Tem a definição do que é isso. Está querendo colocar uma definição dentro... Uma definição que já tem. Já tem a definição de aeródromo explorado em regime público.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Prejudicado. A Emenda nº 92 foi prejudicada.

Emenda de nº 140. Essa aqui é de autoria do Sr. Ronei Glanzmann. Ele propõe que seja feita uma emenda ao art. 46, na qual propõe o seguinte texto:

Os aeródromos civis públicos constituem universalidades, equiparadas a bens públicos federais, enquanto mantida a sua destinação específica, embora não tenha a União a propriedade de todos os imóveis em que se situam.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Mesma coisa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Prejudicou.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Mudou o regime. Agora é o regime público e privado.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Agora o 196. Também do Sr. Ronei Glanzmann. Ele propõe uma redação ao art. 219: "Tripulação é o conjunto de tripulantes de voo e de cabine que exercem função a bordo da aeronave".

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Confere.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Confere?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Confere. Está de acordo com o Projeto de Lei nº 8.255, que traz agora uma nova definição.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Isso aqui parece uma bobagem, mas é simplesmente para poder guardar coerência com a Lei do Aeronauta, que está tramitando. Então, tendo em vista que está bem avançada a Lei do Aeronauta, que deve ser promulgada em breve, aqui é só para manter conceitos iguais, para que a gente não tenha cada código falando uma coisa, cada lei falando uma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Perfeito.

O Marcus tem inscrição.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Eu tenho só um questionamento. Desta forma que está colocada, existiria um qualificador: "devidamente habilitada". Então, seriam aqueles tripulantes habilitados. A minha preocupação é em relação, por exemplo, se o cara tem um avião executivo e tem um cozinheiro. Ele tem uma função a bordo, tem uma função remunerada a bordo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Eu sei. Uma vez que você retira a qualificação de "devidamente habilitado", isso não aumenta a abrangência em relação ao que se espera do art. 219? Entendi a sua intenção, mas, uma vez que se retira a qualificação do "devidamente habilitado", você está abrangendo o que seria tripulante e incluindo pessoas que têm função, mas não função relacionada à segurança.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Foi retirado o "devidamente habilitado"?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Foi.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Esse texto... Eu não estou acompanhando a discussão do Código do Aeronauta, mas me parece que esse texto é o que está no projeto de lei do...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Mas acho que tem que incluir mesmo...

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Eu não estou acompanhando.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A gente defende que não haja o "devidamente habilitado" e deixe o regulamento que trata disso dizer quais são as atividades que têm que ser habilitadas. Inclusive há a Emenda nº 327, que vai aparecer mais à frente, que está basicamente na linha do texto proposto pelo Ronei, sem essa previsão de ter o "devidamente habilitado", e com a justificativa de que isso seja tratado no regulamento infralegal.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Então, retiraria a parte do "devidamente habilitado" daqui?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Isso.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Então, não seria melhor: "funções relacionadas à segurança a bordo da aeronave"? Porque se você colocar isso, você garante que seriam somente aqueles tripulantes com função relacionada à segurança.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Eu tenho a impressão de que – esse assunto não é muito da minha área –, quando se fala "tem função a bordo", é relacionado à atividade aérea.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – A minha preocupação é como eu coloquei: ele tem uma função, inclusive, remunerada, só que não é uma função relacionada à segurança de voo. O que pode parecer óbvio ao ler o artigo não necessariamente mantém a abrangência nesse ponto.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – A Lei do Aeronauta traz exatamente assim. Não sei se o prejuízo do Código traria alguma diferença, mas a tripulação é um conjunto de tripulantes, de voo e de cabine, que exerce função a bordo da aeronave, ponto. Isso está... Agora eu não me lembro se lá está "devidamente habilitado". Eu vou ver se eu tenho o documento aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Só pode exercer função a bordo quem estiver habilitado. Você não pode exercer função a bordo sem habilitação.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Mas o meu ponto é justamente este: a questão é que, quando você tira essa qualificação, você está permitindo no código.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Então, acho que a gente pode deliberar por acatar essa emenda, com a inclusão do "devidamente habilitado".

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não faz diferença, e a gente pode só somar.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Meu argumento aqui, que foi apresentado pela área que trata desse assunto lá na ANAC, é que algumas funções a bordo não necessariamente precisariam ser habilitadas. E cita aqui, por exemplo, a habilitação de comissários, que no resto do mundo e na ICAO não é prevista.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – E poderia não ter habilitação.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos, então?

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Então, vamos aprovar dessa forma...

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Não traz prejuízo, porque a lei específica trata de todas essas situações.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Aprovamos, então, a emenda?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Quem é a favor da emenda do Castanho? Manifeste-se. Quer dizer, quem é a favor da emenda do Ronei? Manifeste-se. (*Pausa.*)

Quem é contra a emenda do Ronei? (*Pausa.*)

Aprovada a emenda.

O Senador Vicentinho Alves acabou de telefonar. Ele pensou que eu já estivesse em Goiânia. O Senador Vicentinho acabou de ligar. Pensou, caridosamente, que estaríamos cada um em nossas casas. Ele pediu para agradecer o empenho de todo mundo, por estarmos todos aqui. Ele espera que o trabalho se encerre logo também e mandou os parabéns à Comissão.

Emenda nº 197, do Sr. Ronei, que propõe alteração art. 231:

Art. 231. No exercício de sua autoridade, o Comandante poderá tomar quaisquer medidas necessárias à proteção da aeronave e das pessoas ou bens transportados, inclusive desembarcar qualquer pessoa ou, se em voo, restringir a liberdade de qualquer pessoa, inclusive mediante imobilização, até o próximo pouso da aeronave, desde que as atitudes estejam comprometendo a boa ordem, a disciplina ou colocando em risco os demais passageiros, os tripulantes ou a segurança de voo.

E ele pede a supressão dos demais incisos do parágrafo, e também pede a alteração do artigo... Aliás, art. 231, não. Parece que houve um erro aqui. Está art. 231. E também propõe uma nova redação ao art. 232: "No exercício de sua autoridade, o Comandante poderá"... Aliás, desculpa. Ele está pedindo para substituir a redação do art. 231 por essa nova redação, é isso?

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – A questão aqui é a seguinte: o *caput* do artigo já é bastante amplo e já dá a diretriz clara do que se está querendo aqui, que é o empoderamento do comandante para tomar as medidas necessárias à garantia da segurança. Depois vem um rol exaustivo de situações. Ora, colegas, tudo pode acontecer a bordo de uma aeronave. Nossa imaginação não seria capaz de elencar, em um rol exaustivo, os casos. Se o cara portar uma arma, se a arma for de fogo, se a arma for cortante... Então, a gente está pedindo para suprimir aquilo ali e reportar a legislações infralegais para especificação. Agora, de novo, o comando está preservado, o *caput* do artigo, por si só, já basta, ele diz tudo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores... Pela ordem?

O SR. RICARDO BISINOTTO CATANANT – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Só um minutinho.

Com a palavra o Sr. Ricardo.

O SR. RICARDO BISINOTTO CATANANT – Esse rol é importante no momento em que o artigo tiver que ser interpretado. Nós já tivemos uma experiência prática, não necessariamente em razão do ato, mas pelas consequências do ato, ou seja, o passageiro, por exemplo, desembarcado, depois entra com ação de indenização contra a companhia pedindo compensação, porque foi desembarcado.

É muito importante nós termos as hipóteses, ainda que exemplificativas, ainda que esse rol seja grande, para que nós possamos aproximar o caso concreto da hipótese legal, para justificar a atitude tomada pelo comandante. Se a legislação, a norma, ficar só no *caput*, fica muito difícil nós podermos defender a legalidade do ato tomado.

Então, acho muito importante deixar essa relação do jeito que está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O Castanho está inscrito, depois o Coronel e o Nogueira.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eu concordo com o Dr. Ricardo nesse sentido, porque hoje é muito difícil você caracterizar, criar o nexo com a ação do comandante. Então, esse rol aqui – eu concordo que é longo – traz praticamente todas as situações que envolvem o dia a dia da operação. Em qualquer dessas situações aqui você está coberto. Claro que, fora dessas situações, você vai ter que usar o bom senso, e continua a autoridade do comandante. Então, é importante, sim, para a gente dar uma segurança.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k..

Coronel e depois Ricardo Nogueira. Depois do Ricardo Nogueira eu vou encerrar as discussões.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Eu não quero nem propriamente entrar no mérito. Em essência, eu até entendo e concordo com o Ronei, mas acho que, do modo como foi proposta, a gente está saindo de uma enumeração que não é exaustiva, que é exemplificativa, porque fala em "especialmente essas condutas". Quer dizer, ela não fecha a porta para outras. Mas quando a gente coloca esse parágrafo único, a gente está delimitando que as condutas consideradas ilícitas estarão constando de um documento regulatório.

Então, parece-me que o texto que foi dado... Por favor, coloque de volta lá o texto proposto. O texto proposto para o parágrafo único me parece que fecha a questão nas situações que estiverem tratadas em legislação e regulamentação específicas.

Então, acho que essa alteração parece que muda de uma listagem exemplificativa para uma exaustiva em regulamento.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Acho até que evita abusos...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Nogueira, por favor.

Com a palavra o Nogueira.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Eu só queria levantar aqui, para nós discutirmos, se isso só fecha em situações que podem pôr em risco a segurança do voo. Acho que seria interessante ouvir o Castanho, porque pode haver algumas situações anormais, que não levam a uma insegurança do voo, mas que podem ser tratadas pelo comandante como um incômodo aos demais passageiros. Desse jeito que está ali me parece que está fechando só naquelas que põem o voo em risco.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Sr. Presidente, então vou fazer...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pela ordem.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Tendo em vista a discussão – concordo com muitos pontos que foram levantados aqui –, eu vou retirar a emenda. Mantem-se o texto original com o rol exemplificativo de casos e se segura no *caput* também, porque o que não estiver colocado ali, segura-se pelo *caput*. Sem problema.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Emenda nº 300, de autoria do Sr. José Roberto Silveira Honorato. Art. 227. Propõe nova redação ao §3º.

Art. 227.....

§3º Nos voos com o propósito de desenvolvimento de aeronaves para fins de certificação de tipo, ou modificação de projeto, de aeronave, o Comandante deve seguir as orientações da autoridade de aviação civil a bordo desde que elas não afetem a segurança do voo.

É do Honorato.

Verifique, por favor, a redação do texto.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Nos voos de verificação de cumprimento com os requisitos na atividade de certificação em face de desenvolvimento de aeronave ou sua modificação deverá ficar claro que o comandante, desde que não prejudique a segurança de voo, deve seguir as orientações da autoridade de aviação civil.

A questão é que esse voo normalmente é categorizado de uma forma excepcional, experimental, especial.

É o pedido de acréscimo. Acréscimo do §3º.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Marcus. Desculpa, o Castanho tinha se inscrito primeiro.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eu não entendo o motivo, porque qualquer comandante está sujeito às normas da autoridade de aviação civil. Fica redundante. Qual situação específica está citando aí, qual a lei específica, qual a regra específica? Nós estamos sujeitos a todas as regras da Anac. Então não há necessidade de colocar isso no código. Não concordo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Também não estou entendendo a redação.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Pode ser melhorada essa redação, porque está um pouco confusa para mim.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Só colocar um ponto aqui: você seguir orientações específicas durante voo é contrário ao CRM. É importante ter a manutenção de uma só autoridade a bordo, sobretudo nas condições, que seria o comandante da aeronave. Durante o ensaio em voo, todas as questões que devem ser executadas, tudo que deve ser executado, tudo que deve ser obedecido deve ser definido previamente pela própria autoridade dentro do TP. Então, não vejo necessidade, não vejo ganho, na verdade, em relação a isso, mas pode trazer, na verdade, decréscimo na segurança devido ao conflito relacionado à autoridade naquele momento. Que orientação devo seguir, em dado momento: da autoridade que está a bordo para fazer uma checagem, que deveria ser somente uma checagem de um plano pré-definido, ou a orientação como comandante se para mim não vejo necessidade em relação a isso?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Outra coisa. O comandante está fazendo um voo de teste, a autoridade a bordo resolve dar uma ordem, ele tem que obedecer? É meio complicado. A autoridade continua sendo do comandante, a responsabilidade é dele.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k. Então, vamos votar.

Aqueles que concordam com o Sr. Honorato, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Aqueles contrários, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Rejeitada a emenda.

Só faltam 20.

Emenda nº 316, do Sr. Catanant. Ele quer uma alteração do art. 397. Está na tela?

O SR. RICARDO BISINOTTO CATANANT – Se perder o objeto, eu retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Está prevendo simplesmente a revogação dos textos de lei que obviamente ficaram revogados.

O SR. RICARDO BISINOTTO CATANANT – Peço para retirar a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Obrigado.

Então, retirada a emenda.

Emenda 327.

Acho que essa emenda já pode ser retirada, porque já foram qualificados os tripulantes da aeronave.

Retirada. (*Pausa.*)

Emenda nº 328, de autoria do Sr. Honorato. Art. 220. Propõe o seguinte texto para o art. 220:

Art. 220. A autoridade de aviação civil definirá em seus regulamentos as exigências necessárias para a tripulação de acordo com as características operacionais de cada função específica.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Acho que é outro artigo. Não é o 220.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vou só localizar o artigo correspondente.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – O 220 é tripulação. Querem que eu leia o texto original?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Os senhores aprovam a emenda?

Aqueles que concordam, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

Aprovada a emenda.

Emenda nº 329, também de autoria do Sr. Roberto Honorato. Está em branco... "Suprimam-se os arts. 221 a 224 anteprojeto do CBA." Está propondo a supressão de cinco artigos.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A justificativa... Está na tela para as pessoas verem?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Justificativa.

Sugere-se que a obrigatoriedade ou não de licença, habilitação ou certificado médico aeronáutico, assim como suas validades e condições de uso, sejam tratadas nas normas infralegais emitidas pela autoridade de aviação civil. A Anac já possui regulamentos que tratam de licença e habilitação de tripulantes (RBAC nº 61 e RBHA 63).

Então, está propondo que sejam retirados do texto do código os arts. 221 a 224, que estão ali na tela.

Aqueles que estão de acordo permaneçam como estão. Ou querem explicação?

Castanho, o senhor quer se manifestar sobre essa alteração?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Isso aqui vem na linha de reduzir a prescritividade do regulamento.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, deixem os microfones ligados, por favor.

Castanho, o seu microfone está ligado?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Está ligado. Não tenho objeção.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Aprovado, então, senhores membros? Manifestem-se, por favor. (*Pausa.*)

Aprovado.

Emenda do Sr. Honorato. Propõe alteração da redação do art. 225.

Art. 225. A autoridade de aviação civil poderá proibir uma pessoa de atuar como tripulante em caso de descumprimento deste Código ou da regulamentação das autoridades aeronáutica ou de aviação civil, após a conclusão do devido processo administrativo sancionatório.

Parágrafo único. A autoridade de aviação civil poderá suspender, cautelarmente, o exercício das prerrogativas de um tripulante, caso identifique que este não esteja capacitado técnica ou fisicamente para o exercício de suas funções, pelo tempo em que tal condição incapacitante persistir.

O senhor quer fazer algum comentário, Castanho?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Sim, eu gostaria. Vejo que se tiramos do 21 ao 24, o 25 por que não sair? Está totalmente dentro da regulamentação e da prerrogativa da Anac.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – É isso aí mesmo. A justifica fala que foi sugerida a revogação.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ele pediu para alterar a redação e não para...

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Eu entendo que a alteração, na verdade, deixa claro o poder da Anac em praticar esse tipo de ato, porque isso daí pode ter questionamento judicial depois. Privar alguém da profissão, por exemplo.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Daí é o seguinte: entra no mérito dos critérios adotados.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ele está apenas propondo a alteração do artigo. Ele não está propondo que seja suprimido.

O SR. RICARDO BERNARDI – Quanto à questão da habilitação e essa preocupação que acho muito válida de eventual questionamento quanto ao livre exercício de atividade profissional, já está coberta pelo 219,

que define como tripulantes as pessoas devidamente habilitadas que exercem função a bordo de aeronave. Então, a necessidade de habilitação, como condição para o exercício da atividade, já está prevista.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, nós podemos aprovar a emenda e manda constar no texto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Acho que a gente aprova a emenda.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Sem objeção.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Os senhores aprovam...

Geraldo, você quer se manifestar?

O SR. GERALDO VIEIRA – Só para lembrar que ou aprova a emenda ou elimina o 225 atual, porque, na proposta anterior, que nós aprovamos, eliminamos o 221 a 224. Teríamos que eliminar também o 225.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eu pessoalmente me sentiria mais confortável, com exceção dessa, que isso ficasse constando no texto.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Eu também acho que tem outras funções.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eu acho que o 225 pode permanecer. Eu acho que o 225 pode permanecer conforme emenda.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Conforme emenda, pelos fatores que o Coronel Fernando acabou de citar: ela deixa claro que a autoridade pode agir dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos colocar em votação.

Aqueles que acolhem a emenda, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

O.k.

Aprovada a emenda.

Emenda nº 331, também do Sr. José Honorato. Ele está fazendo emenda à redação do art. 234, propondo texto.

Castanho, por favor.

Art. 234. As decisões tomadas pelo Comandante inclusive em caso de lançamento ou alijamento de coisas de bordo serão registradas e comunicadas em conformidade com os regulamentos da autoridade de aviação civil.

Nogueira já fez careta. O que foi?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Que cruel.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – A sua sugestão é alterar regulamento. De novo, é redundante. É claro que o comandante tem que seguir o regulamento. Agora, o que ele vai fazer? Qual o regulamento que ele tem que seguir? Ele tem que registrar no livro de bordo isso, para que seja usado de alguma forma.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Aqui vamos acatar a emenda ou rejeitar.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Tudo bem.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Há um detalhe aqui: o §2º já foi objeto de uma emenda aqui: "O piloto em comando e o operador da aeronave não poderão ser responsabilizados"...

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Foi acrescentado só o "e e ou".

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – E o explorador.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Exatamente.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A questão com relação à Emenda nº 331 é registrar em diário de bordo. Nem toda aeronave possuirá diário de bordo, como as aeronaves não tripuladas, por exemplo. As informações têm que ser registradas de alguma forma e comunicada.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Há um outro problema que talvez não tenha sido objetivo da emenda, mas que a emenda resolve. Quando eu falo "as decisões tomadas pelo comandante" – e lá no final falamos: imediatamente comunicadas à autoridade de aviação civil –, pode ser interpretado de forma inadequada, porque eu posso entender que toda decisão do comandante tem que ser comunicada.

Eu concordo com a emenda por outro motivo, porque eu acho que tem que sair isso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, essa emenda visa apenas a alterar o *caput*, os parágrafos se manterão.

Aqueles que concordam, então, com a emenda, por favor, manifestem-se. (*Pausa.*)

O.k.

Aprovada.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Só uma questão.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Pois não, coronel.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Existem outros dispositivos que têm um texto similar, por exemplo:

Art. 16. Ninguém poderá opor-se, em razão de direito de propriedade na superfície, ao sobrevoo de aeronave, sempre que este se realize de acordo com as normas vigentes.

.....

§3º O lançamento de coisas, de bordo de aeronave, dependerá de permissão prévia de autoridade aeronáutica, salvo caso de emergência, devendo o comandante [...] [informar ao órgão de controle de espaço aéreo, assim que possível, e registrar a ocorrência no diário de bordo, na forma e para os fins previstos em regulamento].

Então, eu não sei se, nesse caso, também deveríamos fazer alguma alteração, porque está colocando no diário de bordo, impositivo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O que a Mesa está propondo é que podemos fazer uma redação final para uniformizar essa matéria.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eu creio que não seja preciso, porque o que a regulamentação orienta é que reportemos no diário de bordo, e a empresa tem um prazo para enviar esse diário de bordo para as autoridades.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Nem toda aeronave tem diário de bordo. Isso foi suprimido daquele artigo. É só essa questão que eu estou levantando.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O.k.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – É preciso haver uma compatibilidade disso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, Emenda nº 332, de autoria do Sr. Honorato, que propõe alteração ao art. 235, que trata do diário de bordo. "Art. 235. No Diário de Bordo", entre parênteses, "(caso requerido"... Mas para mim ficaria entre vírgulas, é a redação melhor, é um aposto.

Art. 235. No Diário de Bordo (caso requerido pela autoridade de aviação civil), que pode revestir a forma digital, devem constar as seguintes anotações:

I - as marcas de nacionalidade e matrícula da aeronave [...].

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Na verdade, é só o *caput* que eu estou pedindo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor quer alterar apenas o *caput*. Atualmente o *caput* está: "No Diário de Bordo, que pode revestir a forma digital, devem constar as seguintes anotações". Aí passaria à seguinte redação: "No Diário de Bordo (caso requerido pela autoridade de aviação civil), que pode revestir" [...]. Eu não entendi bem o *caput*.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – É porque nem todos vão ter diário de bordo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vai ser um aposto.

Ah! Caso o diário de bordo seja requerido. Então, vamos colocar "caso este seja requerido". É melhor.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Há duas coisas aí: ele está dizendo que o diário de bordo pode se revestir da forma digital e devem constar dele as seguintes anotações. Está incluindo uma coisa aí.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos colocar com a seguinte redação: "No diário de bordo, quando este requerido"...

O SR. GERALDO VIEIRA – Não. É no final da frase a redação. Depois de dois-pontos, coloque uma vírgula: "caso requerido".

Eu estou entendendo que o Honorato está querendo fazer uma desburocratização.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ajude-me a desenhar.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, a redação, para colocar em termos corretos, fica tudo igual; depois de "anotações", vírgula: "caso requerido pela autoridade".

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Pode ser no início, no final ou no meio.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos colocar aqui. Vamos só alterar o *caput*.

Como é que ficou a redação?

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – "Caso requerido pela autoridade de aviação civil, no diário de bordo, que pode revestir a forma digital, devem constar as seguintes anotações.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Eu acho melhor ficar junto ao diário de bordo. A questão é o diário de bordo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Então, essa emenda modificativa está aprovada.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu até posso tirar o "digital", não é o mais importante. O mais importante é que estamos dizendo que o diário de bordo vai funcionar mediante as requisições específicas da Anac. Se a Anac não requisitar nada no diário, não há diário.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Por favor, não mexa com a questão digital. Deixe a forma digital ali, porque me interessa muito isso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos lá.

Então, está aprovada.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, é: "No diário de bordo, que poderá adotar a forma digital, devem constar, caso requerido pela agência"...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Eu vou fazer melhor: eu vou pedir que a Mesa vá até aí, para que vocês façam a melhor redação.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eu acho que o Dr. Geraldo está certo.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O Geraldo está certo.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – O diário de bordo, que pode ser revestido de forma digital...

O SR. GERALDO VIEIRA – Não é isso que ele quer. Ele está dizendo o seguinte: caso ele queira olhar o diário, ele requer, mas isso está no poder regulamentar.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Você está certo.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, pela ordem, vamos começar.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Caso se exija diário de bordo, segue-se aquilo ali. Caso se exija o diário de bordo, seguem aquelas informações.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – O que ele quer dizer é o seguinte: caso o diário de bordo seja exigido, seja um requisito, existir o diário de bordo seja um requisito, ele, que pode ser na forma digital, deve conter as anotações a seguir. É isso que ele está dizendo.

O SR. GERALDO VIEIRA – Então, o diário deixa de ser um documento obrigatório.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – O Dr. Geraldo está certo: o diário de bordo, que pode ser na forma digital, será solicitado caso necessário. Ele está certo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – O diário de bordo, quando ele for exigido, nos casos em que ele é obrigatório, ele pode ser digital, e tem que conter...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Vamos, então.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, por favor, pela ordem.

Contagem regressiva. Esse é o dez. Com esse daqui, são dez. Estamos agora em contagem regressiva.

O SR. RICARDO BISINOTTO CATANANT – É só uma questão de lógica. Se há consenso sobre o fato de que a Anac pode estabelecer em seus regramentos a existência ou não da necessidade de haver o diário de bordo, não faz sentido a gente dispor em lei sobre os requisitos, o que deve constar dentro do diário de bordo. Então, eu acho que o artigo se torna quase desnecessário, a não ser para dizer que ele pode ser na forma eletrônica.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Mas não é essa a emenda.

O SR. RICARDO BERNARDI – Uma questão importante. Nós estamos falando aqui em diário de bordo. Diário de bordo é classificado como livro comercial, para todos os efeitos, e é importante porque pode fazer prova em favor de quem o escritura. E nós temos duas modalidades de livros comerciais, obrigatórios e facultativos. Isso deve estar expresso em lei. Agora, a pergunta que eu faço, portanto, é: em que hipótese o livro de bordo é facultativo? Eu faço a pergunta para o colega Honorato. Eu não sei qual é a hipótese.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Aeronave não tripulada. E tem algumas questões também. Por exemplo, aviação agrícola, pela característica que tem, não é muito adequado estar lá dentro, não tem espaço, pode, enfim... Não se garante a integridade daquele documento. Então, tem casos e casos. A regra geral é ter diário de bordo.

O SR. RICARDO BERNARDI – A preocupação em torná-lo facultativo é que, em algumas hipóteses em que é importante ter o diário como prova, ele passa a ser um documento dispensável. Quer dizer, então, alguns operadores podem se aproveitar dessa redação para deixarem de ter o livro.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Então, "como requerido pela autoridade de aviação civil". Ela vai definir os casos em que não vai ser necessário.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vou colocar em votação a Emenda nº 358.

O SR. RICARDO BERNARDI – Mas eu acho que deveria haver obrigação de ter e a regra de não ter seria excepcional. Mas a obrigação geral deve ser ter o livro.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Honorato, senhores, art. 227. Nova proposta de redação do §3º no art. 227: "Nos voos com o propósito de desenvolvimento de aeronaves para fins de certificação de tipo, ou modificação de projeto, de aeronave"...

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – De novo?

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Essa pode pular. Essa é aquela questão que foi...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Já foi?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Foi, pode pular.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Faltam nove.

Honorato, mais uma emenda. Emenda nº 359. Alteração de qual artigo?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Essa eu retiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Retirou? Já foi? Pode retirar?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Ela já foi discutida. Ela já foi discutida, junto com a 197.

Essa também... Bem, já houve uma votação em cima dessa emenda. A 360, não é? É dela que estamos falando. Já houve uma votação em cima dela e a gente pode também retirar, pela discussão que houve antes. Eu só alerto aqui que o §2º não deixa claro que é em caso de emergência e tudo mais. Mas eu acho que isso já foi bastante discutido, pode ser retirado.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – A 361? Quem apresentou?

Honorato. É a 361, a emenda. É o art. 332.

Honorato, 332.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Não, essa já foi... Está aqui como aprovada. Ela está como aprovada. No texto das emendas aqui, ela está como aprovada.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Então foi consolidada.

Emenda 379, do Honorato. (*Pausa.*)

Já foi. Já foi.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Já foi também.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – A 396, do Tercio.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Só voltando nessa daqui, uma dúvida que eu tenho. É porque no consolidado aqui tem uma revogação do art. 27 da lei da Anac. Esse art. 27, essa revogação prevaleceu ou não?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A questão, Fernando, é porque em uma sessão inteira a gente teve o voto de emenda para que ela fosse revogada, sobre processo normativo e condições de audiência pública. E essa emenda foi rejeitada, ou seja, manteve aquele bloco lá. O que acontece é que, ao final do código, ele revoga o art. 27 da lei da Anac, que fala quais são as situações em que tem que ter audiência pública. Então, por conta disso, já que foi rejeitada a outra, ele não...

O SR. GERALDO VIEIRA – Não, tem que ter. Eu propus porque nós estamos alterando o rito.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – A 396, do Tercio. Alguém quer fazer uma defesa?

O SR. GERALDO VIEIRA – Qual é o artigo, hein?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Art. 48.

O SR. GEORGES DE MOURA FERREIRA – Acrescenta o seguinte §2º no art. 48 do anteprojeto:

Art. 48.....

§ 1º O disposto no inciso IX do *caput* se aplica também a aeronaves, equipamentos e outros bens integrantes de massa falida, mediante comunicação ao juízo competente, sendo que as despesas incorridas constituirão créditos extraconcursais a ser pagos pela massa falida.

O SR. RICARDO BERNARDI – Eu sou contra.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Esse inciso IX – é o IX do *caput*, não é? –, ele fala:

IX – remover aeronaves ou cascos de aeronaves e demais veículos, equipamentos ou outros bens inoperantes que possam prejudicar a adequada realização da prestação de serviços de infraestrutura aeroportuária ou de qualquer forma limitar as operações aeroportuárias ou pôr em risco a segurança da aviação, observado o disposto nos arts. 142, 144 e 145.

Isso aqui é uma das atribuições da administração do aeródromo, fazer essa remoção. E aí está dizendo que também caberá à administração do aeródromo. Então: "fazer a remoção de aeronaves, equipamentos e outros bens integrantes da massa falida mediante comunicação ao juízo competente".

O SR. RICARDO BERNARDI – Eu sou contra.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Alguma manifestação contra?

O SR. RICARDO BERNARDI – Sim.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Pois não.

O SR. RICARDO BERNARDI – Na realidade, a caracterização desses créditos como extraconcursais fere completamente toda a principiologia da lei de recuperação de empresas em falências. Créditos extraconcursais são aqueles definidos pelo legislador como importantes para que o crédito público se barateasse, em outras palavras, para que alguns credores pudessem ter a oportunidade de recuperar os seus créditos com maior vigor e, portanto, decrescer no valor dos juros ao oferecer esse crédito ao mercado. Quer dizer, para isso que servem os créditos extraconcursais. Ou proteger os hipossuficientes, o que não é o caso da Infraero, nenhuma das hipóteses.

Então, eu sou contra a emenda.

O SR. GERALDO VIEIRA – E ela viola também os princípios gerais da lei de recuperação judicial, é isso mesmo, pelas razões que você colocou. E cria antinomia. A proposta foi da Infraero. Eles devem ter tido alguma dificuldade com a Vasp e a Transbrasil, que faliram. Deixaram lá as aeronaves... E aí o juiz da falência também não resolvia. Mas nós temos autorização legal hoje aqui prevista para ele remover. Não precisa dessa.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Quem vota... Então, votação.

Quem vota contra essa emenda?

O SR. RICARDO BERNARDI – Contra.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Contra.

Então, rejeitada.

Tercio. Art. 48.

Alguém quer fazer a defesa da emenda?

O SR. GERALDO VIEIRA – Qual é a proposta aí da emenda?

O SR. GEORGES DE MOURA FERREIRA – Acresce ao art. 3º incisos de I a VI... "Art. 48. Acrescente-se o art. 3º incisos de I a VI no art. 48 do anteprojeto"... Ele quer acrescentar um parágrafo e incisos.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Incisos no parágrafo?

O SR. GERALDO VIEIRA – O que acontece é que o pessoal da área pública, segundo a Infraero, está gerando custos adicionais nos aeroportos administrados por ela. A Polícia Federal chega, pega a instalação, daqui a pouco não paga a luz. A Infraero tem que mandar lanchinho, aí tem que mandar água, aí tem que mandar isso. E ele tem esse problema de relação dentro do próprio setor público, não com o setor privado.

Aí ele está falando em insumos para a viabilidade econômica. Ele fala em insumos e vai por aí afora. Não é matéria de lei nem do Código isso, eu acho que é uma matéria que tem que ser equacionada a nível da Administração Pública Federal.

O que acontece é que os aeroportos privados hoje, as concessões privadas estão sentindo também essa pressão dos agentes públicos, sobretudo da Receita Federal, que gera custos adicionais desproporcionais, mas não temos como incluir isso no projeto.

O SR. RONEI SAGGIORO GLANZMANN – Eu queria só esclarecer que concordo com o Geraldo. Esse é um assunto tipicamente da Conaero. A Conaero trabalha com isso todos os dias. Realmente é um assunto importante, os concessionários estão sofrendo com isso também, que seriam pedidos exacerbados da Polícia Federal, da Receita para poderem prestar o serviço. Realmente tem um certo, às vezes, excesso de demanda e etc. Mas é um assunto interno do Governo, que é resolvido pela Conaero e não deveria ser objeto de um Código, não é?

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Então, votamos.

Quem vota contra? (*Pausa.*)

Agora falta só a análise...

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Pessoal, só gostaria de agradecer a todos aí pela atenção e pela parceria neste trabalho. Espero que traga bons resultados para todo o setor. Agradeço de coração. Vou ter que sair porque o meu voo estou quase perdendo.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – É que agora nós vamos fazer dez minutos para.... E quem vai...

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eu sei, mas não tenho como. Meu voo sai em uma hora, decola em uma hora.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Você é comandante, rapaz, se manda.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – E quem vai defender sua posição?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Então vamos lá.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Não, porque agora nós temos duas propostas do art. 98, nós temos duas emendas, duas propostas. Já que não houve um consenso de redação, nós temos duas alternativas: ou darmos dez minutos para que vocês mandem uma ou votarmos as duas separadas. Vocês preferem dez minutos? Ou querem votar separadas? Temos duas propostas. Vocês querem votar separadas ou fazer uma...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Como não se chegou a um consenso eu já proponho a votação das duas. Não chegou a ser consenso.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Então tem duas propostas. E vocês vão analisar. Essa proposta do Castanho e a outra é a proposta do Honorato.

O SR. GEORGES DE MOURA FERREIRA – Honorato, você passa essa proposta?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – É o art. 98, VII, que eu encaminhei. Eu mandei por *pen drive*, está no *desktop*.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena Fonseca de Souza Rolim) – Castanho, quer ir justificando, antes de ir embora?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eu justifico então e deixo para os senhores votarem.

Ontem nós havíamos chegado a esse ponto, e eu retirei porque havia um consenso, que não é mais consenso. Por que? Qual a defesa em cima disso aí? É dar a autonomia para a Anac fazer um documento, mas estabelecer alguns critérios para que ela obedeça a esse documento.

O que eu entendo aqui, a posição do Honorato, apesar de não ser incorreta, deixa como está hoje, o documento que existe hoje.

As categorias das aeronaves e quais são os critérios para as categorias eu entendo que tenha que ser estabelecido pela regulamentação, e aí sim, numa regulamentação específica, eles têm que seguir esse guia.

Então:

Art. 98. A fabricação, operação, aplicabilidade, emissão de Certificado de Marca Experimental e Certificado de Autorização de Voo Experimental de aeronaves experimentais serão regulados em documentação específica emitida pela autoridade de aviação civil e deve tratar:

I - das categorias e suas exigências e restrições, sendo que, as categorias serão definidas pelo grau de complexibilidade da aeronave e o número de aeronave que se pretenda fabricar;

Ou seja, hoje nós temos aeronaves que são fabricadas em fundo de quintal e que não têm complexidade quase nenhuma e aeronaves moderníssimas, muito mais modernas até que o *boeing* hoje, voando com equipamentos moderníssimos. E são mais complexas realmente. Além disso, essas aeronaves geralmente são fabricadas em série. Não queremos impedir a fabricação em série mas tem que haver requisitos para essas aeronaves. Então, de acordo com o número de aeronaves e a complexidade delas, tem que ter um critério diferente.

E outra:

II – dos métodos de comprovação da confiabilidade, ou equivalência, para os materiais não homologados; III – da experiência mínima do piloto, de acordo com a categoria da aeronave;

§1º Considera-se aeronave experimental a fabricada ou montada por construtor amador ou por quem pretenda fabricar para comercialização, desde que observados os requisitos para cada categoria.

Então era essa a defesa aí. Eu entendo que...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Castanho, eu posso... Até porque você está com pressa mesmo.

Este texto aqui e o outro texto que vai ser mostrado depois, eles têm um aspecto que fala: "a autoridade de aviação civil vai determinar quais são as regras que devem ser cumpridas para a emissão do certificado". Os dois têm essa linha. O outro texto tem um aspecto de citar as vedações. E aí a gente vai falar depois. Mas com relação a este texto aqui, há dois pontos que me preocupam. Para a Anac as aeronaves são certificadas. Isso é o que já estabelece o CBA. E existem exceções que são consideradas aeronaves experimentais. Vamos dizer dessa forma bem assim, bem *grosso modo*. É dessa forma que é colocado.

Aqui, por exemplo, o §2º, quando ele fala da exigência de certificado de organização de fabricação, na verdade, ele está falando do outro universo, que é universo certificado, que já está previsto em artigos anteriores ou posteriores, porque é a regra geral.

E a outra questão é que a nossa luta é para que não haja um desvirtuamento dos propósitos. Então o propósito de construção amadora tem uma característica própria, o de pesquisa e desenvolvimento tem uma característica própria.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Ele tirou o §2º.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – É um pouco complicado...

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – O 2º não tem.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – É um pouco complicado entender o §1º, que fala que pode ser construção amadora, tudo bem, mas "ou por quem pretenda fabricar para comercialização". Isso aqui fica um pouco em aberto.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – "Observadas as categorias." Ou seja, vai ter que estabelecer categoria... E se a pessoa quiser fabricar...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Na nossa regra geral isso aqui é certificada.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – O.k., mas se a pessoa quiser fabricar uma aeronave, a Anac vai fazer esse corte, ela vai ter uma regra. Se ela quiser fabricar vinte, trinta aeronaves, ela tem que ter uma regra de acordo com a complexibilidade...

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Exatamente. Se ela for fazer uma aeronave, fazendo 51%: construção amadora. Se ela for fazer aeronave de forma seriada para vender, ela tem que certificar aquela aeronave. É essa a regra.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Mas hoje não está acontecendo isso. Hoje não acontece. As fabricações estão aí. Nós estamos vendo aeronaves sendo fabricadas em série e não têm regulamentação nenhuma.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Em 2012 essa porta foi fechada. Permaneceram algumas por isenção e agora tem o iBR2020. Todo o ambiente regulatório é de restrição dessa atividade. Então não está solto assim como está sendo colocado. É de restrição dessa atividade.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Aí é 8 ou 80.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Agora, do jeito que está colocando aqui, está reafirmando um cenário em que é possível a aeronave sem ter certificação ser comercializada. Isso aí tem que ser avaliado com calma.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Não é sem certificação, é certificação de marca e de caráter experimental.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Não, aqui está falando que ela é experimental.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Vai ter que criar uma categoria. A Anac vai ter que criar essa categoria.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A que pretende comercializar...

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Só um ponto. Do jeito que foi colocado aquele §1º, é um tanto incoerente, porque ele fala que vai colocar as categorias e tudo, mas depois ele fala que considera-se a aeronave experimental a fabricada ou montada por construtor amador. Nós temos outras. E isso não está colocado em lugar nenhum. Ele fala o seguinte: isso aqui você vai botar no regulamento. E o que é aeronave experimental? A fabricada ou montada por construtor amador. Ao texto falta algo.

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Eu entendo que a Anac, a agência deva estabelecer essas categorias, entendeu? Mas enfim, eu preciso sair agora, deixo na avaliação de vocês aí.

Coloco o texto do Honorato para as defesas.

Eu confio em vocês.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Honorato, por favor.

Obrigado, Castanho, por toda a colaboração.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Por gentileza, pode colocar então o outro texto ou aquele que eu deixei aí?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Bem esse texto que eu estou colocando agora ele é uma evolução daquele anterior. Qual é a questão?

O SR. JOSÉ ADRIANO CASTANHO FERREIRA – Só gostaria de consignar meu voto aí a favor da minha defesa tá? (*Pausa.*)

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Este assunto acabou que eu acho que... Neste momento aqui, eu acho que é o último assunto que está sendo votado...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – No encerramento da comissão.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Isso.

Eu vejo que ele não foi tão bem discutido e tão amadurecido para a gente chegar a uma decisão. Então, o que eu estou colocando aqui é uma evolução dessas discussões aqui no sentido de a gente enfim evitar um desvirtuamento dos propósitos e das categorias que sejam colocadas.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Eu tinha colocado um texto mais cedo que citava as vedações. Eu vejo que é este o interesse da comissão: colocar claro algumas vedações. É melhor ser explícito nesse objetivo do que tentar através das categorias construir isso aí, porque depois cabem interpretações etc.

Em cima das redações, o Geraldo ficou preocupado, assim como o Nogueira e o Castanho, porque, da forma como estava colocado, não havia um plano B. Dizia que é vedado e ponto final. Então a nossa proposta é aquele mesmo texto.

O §1º já foi discutido e aprovado. E dos dois parágrafos seguintes, que são aqueles que haviam sido colocados inicialmente, o segundo fica alterado, colocando da seguinte forma: "Fica vedada a fabricação ou montagem de aeronaves experimentais por pessoas jurídicas ou físicas em série com finalidade"...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Com fim comercial? Parece que é melhor? A ideia é essa? "Ressalvados casos excepcionais definidos pela autoridade de aviação civil". A inclusão desse trecho final é para abrigar as situações excepcionais. É uma forma que eu acho pode conciliar visões. É um assunto que creio que esse precisa de uma análise de impacto regulatório para ver.

Alguns argumentos o Geraldo colocou aqui, mesmo assim eu pensei: será que estamos sendo completos? O ritmo está muito rápido para tentarmos refletir com profundidade.

Dessa forma, creio que é uma condição de compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, mais alguma consideração? Resta alguma dúvida? Podemos colocar o texto em votação?

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Qual é a diferença entre finalidade econômica e comercial que ele mencionou ali?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Não há como colocar em paralelo os dois textos?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A redação ali me parece que tem finalidade comercial.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Isso, fica melhor.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – Finalidade comercial.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Finalidade comercial fica melhor. Expressa mais o sentimento.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É isso, Ricardo?

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Isso. (*Fora do microfone.*)

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Comercial é mais claro do que subvenda, não?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O especialista aqui é o Ricardo, não é?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, precisamos decidir.

O SR. GERALDO VIEIRA – Eu só queria entender o que é construção assistida.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A construção assistida acontece da seguinte forma...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Construção o quê?

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A assistida está vinculada à característica do percentual construído pelo construtor amador. Atualmente, define-se – e isso não é só no Brasil, mas fora também – que o construtor amador tem que fazer pelo menos 51% daquela montagem. A assistida seria no caso em que a pessoa fez muito menos do que aquilo. Então alguém fez para ela, e ela declara que fez menos.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – O que na realidade não acontece. O Roger declarou que construiu 51% da aeronave que caiu lá. Na verdade, as fábricas montam, fazem essa declaração: "Assine aqui". Aí se assina e fica: ele montou.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Ele montou um turboélice?

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Pressurizado?

Então, a rigor, a regra é essa, mas não acontece. A fábrica monta 100% e manda o cara assinar, dizendo que fez 51%.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos colocar em votação.

Aqueles que aprovam o texto sugerido pelo Castanho por favor se manifestem. (*Pausa.*)

Senhores, aqueles que aprovam o texto sugerido pelo Castanho por favor manifestem-se. (*Pausa.*)

Está bom.

É porque eu não entendi. Ninguém votou, nem o Castanho.

Aquele que vota pelo texto colocado pelo Sr. Honorato por favor manifeste-se. (*Pausa.*)

Perfeito então.

Está aprovado o texto junto aos membros.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Tem a questão do art. 100 do texto, que o Honorato tinha colocado para discutir.

O SR. ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO – A Emenda nº 340, com relação ao texto que ficaria, conversei com o Geraldo e com o Marcus. Seria o texto do consolidado, que não cita três dias.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – É, mas com uma correção, porque, quando o Geraldo retirou a questão dos três dias, ele retirou um pouquinho mais do texto, que não está coerente, não diz nada. Então, na verdade, no art. 100 do consolidado, falta um pedaço que estava no anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Só um minutinho. Vamos tratar desse texto.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Art. 100, §3º.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Já está disponível?

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Ele diz que a autoridade de aviação civil emitirá as aprovações e os certificados previstos neste Código ou emendas a ele, sem exigências ou comprovações adi-

cionais e documentação comprobatória. Está faltando exatamente o verbo. Quando ele tira "em até três dias" e diz: "a autoridade de aviação civil emitirá as aprovações e os certificados previstos neste Código, ou emendas a este, e para tanto aceitará, sem exigências..." e continua o texto como está. Até fabricação, exatamente. E a parte final.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – Isso, só que colocando... Na verdade, está faltando uma parte, que é exatamente... "E, para tanto, aceitando sem exigências..." É porque está faltando o verbo aqui em "sem exigências ou para comprovações adicionais".

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Por favor, coloque na tela.

O SR. MARCUS VINÍCIUS RAMALHO DE OLIVEIRA – No anteprojeto ele está...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Marcus, você poderia se sentar ali com o pessoal e colocar na tela diretamente. Creio que é mais prático.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Presidente. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim, senhor.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Enquanto aproveitamos que o Marcus está trabalhando, eu tenho uma pergunta para fazer à nossa grande apoiadora...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – A Adriana.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Em algumas redações ficou aprovada referência expressa a organizações ou entidades ou órgãos de governo que nós sabemos que não são perenes. Cada administração pode chegar e modificar o nome ou até extinguir aquele órgão. Então, a minha pergunta é a seguinte: é boa prática legislativa apresentar uma proposta em que há referência a órgãos do Executivo?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CÍCERO CRISPIM MARQUES FEITOSA – No nosso trabalho final, nós vamos levar isso em conta. Em alguns casos, há determinado órgão do Poder Executivo que é responsável por aquilo. Podemos fazer uma referência genérica. Em outros casos, o mérito fica bem claro, porque, por exemplo, a divisão é entre a Anac... Quando é uma atividade da Aeronáutica, Decea, Cenipa e tal. Vamos ter esse cuidado.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Com referência a Decea, com referência a Anac, está lá autoridade aeronáutica, autoridade da aviação civil. Mas e os outros? Por exemplo: a secretaria, há alguns anos, ela não existia. E poderá não existir daqui a alguns anos. Ela pode ganhar outro nome, pode, sei lá, se tornar autarquia.

O SR. CÍCERO CRISPIM MARQUES FEITOSA – De qualquer forma, vamos fazer em conjunto com a Relatora. E já adiantando um pouco, as leis não deixaram de ter validade quando se criou a Secretaria de Aviação Civil, que assumiu atribuições de outrem. Não tem problema.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CÍCERO CRISPIM MARQUES FEITOSA – Quer dizer, leis antigas que poderiam fazer referência ao Ministério da Aeronáutica não deixaram de valer.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Então eu posso concluir que não é boa prática parlamentar, legislativa colocar nome de órgãos do Executivo. É isso que eu estou entendendo? Não aqueles que estão quase que pétreos.

Obrigado.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO (*Fora do microfone*.) – Tem que constar como comando da Aeronáutica mesmo. Quando a gente trata de acidente com aeronaves militares estrangeiras, vai ser conduzido pelo Comando da Aeronáutica, é exatamente o órgão. A gente vai dar o tratamento dado às aeronaves...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DONIZETI DE ANDRADE – Tem um programa, tem uma parte que fala de Programa Nacional de Segurança da Aviação contra Atos de Interferência Ilícita, por exemplo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Aí é um programa. E se acabar esse programa daqui a pouco?

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Ele pode ser modificado. Então, a minha pergunta foi com respeito a essas coisas...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Concordo com o Antônio Ivaldo.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – ...que elas não têm, vamos dizer assim...

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Muito obrigado, Kerlington.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – ...a perenidade exigida para estar dentro do documento que nós estamos querendo para 30 anos. É isso.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Acho que isso vai ter que ser tratado caso a caso.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Concordo com o Comandante Nogueira.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Caso a caso, porque, por exemplo, para o PNAV SEC vai ter que ser dado um nome genérico. Então, chamar, em letras minúsculas, o programa que trata...

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Mas a gente já fez isso.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – ...dos atos de interferência.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – Ou o programa que o substituir.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Não, o Ronei aqui, mas a dele perdeu.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – É.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Na que ele perdeu, a gente sugeriu isso.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – E vai ter mais casos. Agora, alguns têm que constar como estão, porque, por exemplo, você fala dos planos de proteção de aeródromos, tem nomes que você faz a própria definição no código.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Isso, porque ele é um genérico, porque é um nome genérico.

O SR. FERNANDO SILVA ALVES DE CAMARGO – Ele vai ter que ser visto caso a caso, na hora em que a gente for fazer.

O SR. ANTÔNIO IVALDO MACHADO DE ANDRADE – É, talvez uma sugestão seja que o próprio PNAV SEC tivesse um nome genérico.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, a proposta do art. 100, §3º, para apreciação para votação.

Aqueles que concordam, permaneçam como estão (*Pausa.*)

Aprovado.

Vamos lá, pessoal.

Art. 100, §3º, a redação proposta:

Art. 100.....

§3º A autoridade de aviação civil emitirá as aprovações e os certificados previstos neste Código, ou emendas a estes [...], para tanto, aceitará, sem exigências ou comprovações adicionais, a documentação comprobatória fornecida pela pessoa jurídica certificada nos termos desse artigo."

Fica boa essa emenda, então? Aprovado?

Aqueles que concordam, manifestem-se, por favor. (*Pausa.*)

Acabou.

Bom, meu voo é às 9 horas.

O SR. KERLINGTON PIMENTEL DE FREITAS – Ronei, tem mais alguma aí?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Meu voo é às 9 horas.

Glanzmann.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Eu queria realmente agradecer a colaboração de todos. Foi histórico o trabalho de todos vocês, e realmente vamos nos encontrar aqui, na data da entrega formal do documento.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Eu tenho uma perguntinha final. Após a consolidação versão dez, que é esta que nós estamos terminando agora, nós vamos ser recebidos, ou melhor, nós vamos receber a última, através do mesmo sistema em que nós temos recebido todas as propostas do Marcelo...?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Sim, senhor.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Sim?

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – O senhor vai ser chamado. Aqui, inclusive, os senhores receberão o texto já consolidado pela Relatoria. Inclusive, eu acredito que todos também devam ser convidados para o evento de entrega formal do Código, que deve acontecer no mesmo local onde foi o evento de instalação, lá no Salão Negro do Senado.

O SR. RICARDO NOGUEIRA DA SILVA – Relatora, nós temos algum... Relatoria... Adriana, a gente tem uma previsão, mais ou menos, de quando é que ele estará formalmente finalizado?

A SRª ADRIANA ZABAN – Na Consultaria, fazendo um esforço – não é, Cícero? –, em um mês talvez.

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Umas duas semanas, segundo a vontade do Vicentinho. Acho que o Vicentinho quer em umas duas semanas.

O SR. RICARDO BERNARDI (*Fora do microfone.*) – Eu acho que ouvi umas duas semanas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Quem é a favor de mais de um mês permaneça como está. O.k., aprovado! (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Senhores, vamos lá, então.

Pessoal, isto aqui, este evento obviamente aconteceu, foi uma iniciativa do Senador Vicentinho junto ao Senador Renan.

Há pessoas a quem nós agradecemos, mas eu quero pedir dos senhores uma ovação para a equipe da Secretaria do Senado, que realmente fez um trabalho e faz um trabalho sensacional. (*Palmas.*)

Eu conheço de perto o trabalho da Consultoria do Senado desde a época da primeira vez em que participei aqui de uma audiência pública, quando fui convocado para depor na CPI do Apagão Aéreo. Ainda bem que a culpa não era minha. E, desde então eu tenho me aproximado cada vez mais do trabalho, dos relatores, dos Consultores, fazendo muitas amizades aqui. Realmente a competência da Secretaria, do pessoal aqui do Senado, da Consultoria, é essencial.

Realmente, isto aqui é um país que funciona. Pelo menos, são pessoas que trabalham, pessoas que funcionam. O Marcelo, que está conosco desde o começo, o Eduardo, o Bruno, a Adriana também, que, desde o primeiro dia, saiu me pegando pelo braço para eu saber até onde sentava. O Bandeira também, que deu todo o apoio, o pessoal que está aqui na mesa agora, era para ser feriado – ponto; dispensado todo o mundo, viu?

Também a turma do áudio, que sempre que nós precisamos de alguma coisa sempre foi precisa. Eles só não me ensinaram direitinho como é que cortava os microfones. Eu fui aprender hoje, mas tudo bem. Ainda bem que não foi necessário o uso. Eu tentei, mas ainda bem que não teve como...

Também, senhores, a equipe da TV Senado, que esteve conosco durante todo esse período, dando total cobertura.

Ou seja, senhores, os profissionais daqui, do Senado, realmente, eu acho que merece ser divulgada a competência das pessoas que trabalham aqui, da Rádio Senado, do *Jornal do Senado*, da TV Senado, que realmente dão um sentido de publicidade a todo o trabalho e fazem um trabalho essencialmente democrático.

Também agradeço aos membros, que toparam esses desafios, pois realmente não foi fácil, não é fácil, e nós estamos ainda com um longo caminho pela frente. Aqui, como vou dizer, está lançada a semente. Os senhores tenham a certeza de que talvez sejam chamados novamente. Podemos ter agora, para que o texto seja consolidado dentro do projeto de lei, com certeza teremos, audiências públicas. Com certeza os senhores serão chamados para darem as suas opiniões. Isto aqui é apenas o começo.

Eu acredito que nós fizemos um tremendo texto básico, muito bom, aliás, um trabalho inédito, e o fizemos dentro de um tempo muito curto, porque, se você observa as comissões dos códigos que nós temos aí, há comissões que estão funcionando já antes do anteprojeto, há quatro anos, três anos. E, como eu falo, esta é a primeira Comissão que é formada não apenas por juristas, mas também por técnicos da área.

Peço agora, sim, desculpa àqueles membros que tentaram entrar e pareceu que estavam sendo impedidos, mas sabemos que isso não era verdade. Tínhamos uma certa limitação de número. Todos aqueles que entraram realmente comprovaram serem muito importantes, e fizemos, assim espero, que o tenhamos feito e sabem que fizemos, um bom trabalho.

E a Relatora, esta aqui, os ex-alunos dela realmente parece que dão muito trabalho. Uma ex-aluna dela foi fazer uma defesa de um processo hoje lá na Câmara dos Deputados. A Janaina foi orientanda do ex-esposo.

A SRª MARIA HELENA FONSECA DE SOUZA ROLIM – Do ex-marido, não. Do...

O SR. PRESIDENTE (Georges de Moura Ferreira) – Desculpa, do falecido. Professora, então, dá um título aí. Por isso que eu falei ex-companheiro, é o falecido esposo, de quem faço a menção aqui, pessoa que eu conheci em vida, o Adauto Suannes, que é pessoa que sempre nos recebia com muita alegria lá em São Paulo. Infelizmente faleceu, mas o Adauto deixou também uma semente, que hoje é a Janaina, e agora está fazendo um trabalho fantástico aí pelo Brasil. Quer dizer, e não sou apenas eu... Acho que vários alunos da professora estão espalhados, e a senhora vai continuar, não é? A professora adora o Brasil; deveria ter sumido há muito tempo, mas ela ama o País. Eu acho que todos nós temos isto: sem querer querendo, nós já tínhamos motivos para estar fora, somos inteligentes, temos capacidade, mas optamos por estar aqui.

Senhores, coloco em votação as atas da 17ª e 18ª Reuniões.

Aqueles que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião e os trabalhos da Comissão de Especialistas de Reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica do Senado Federal. (*Palmas.*)

(Iniciada às 10 horas e 28 minutos, a reunião é suspensa às 20 horas do dia 14 de abril de 2016. Reiniciada às 9 horas e 56 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 51 minutos do dia 15 de abril de 2016.)

Já sabe pesquisar o diário na Internet?

Siga o passo a passo!

Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.

Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.

Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um *link* para os diários da **Câmara dos Deputados**.

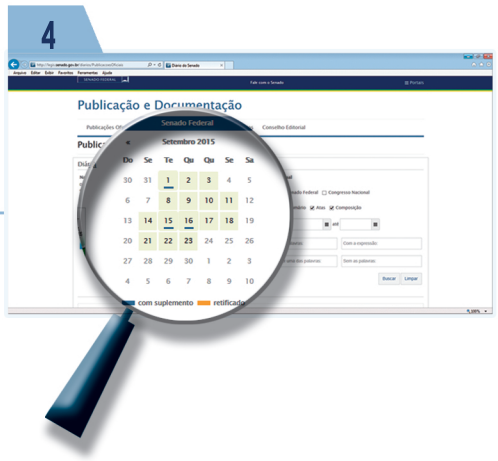

Selecione a **data da sessão** publicada no diário.

Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211